GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 217 | TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1997 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	9177
SECRETARIA DE GOVERNO	9180
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9183
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9183
SECRETARIA DE OBRAS	9184
SECRETARIA DE TRANSPORTES	9187
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9188
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	9188
SECRETARIA DE TRABALHO	9188
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	9189
ATOS DO PODER EXECUTIVO	9212
CASA MILITAR	9213

SEÇÃO II

SECRETARIA DE GOVERNO	9213
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9214
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9215
SECRETARIA DE SAÚDE	9217
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9217
SECRETARIA DE TRANSPORTES	9218
SECRETARIA DE AGRICULTURA	9218
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9218
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	9218
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	9219
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	9219
SECRETARIA DE TRABALHO	9219
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9220
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	9221
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	9221
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	9222

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	9223
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9225
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9225
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9230
SECRETARIA DE SAÚDE	9251
SECRETARIA DE OBRAS	9253
SECRETARIA DE TRANSPORTES	9256
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9256
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	9256
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	9257
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	9257
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	9257
SECRETARIA DE TRABALHO	9258
SECRETARIA DE TURISMO	9258
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9258
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	9260
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	9260
INEDITORIAIS	9261
ÍNDICE	9261

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.796, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 46.667,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 6°, inciso I, alínea "a" da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 191.000.710/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 46.667,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Novembro de 1997.
109° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				46.667
(150203/15203)	21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				46.667
030070021.4004		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.667
030070021.4004.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	008	5.667	5.667
130770456.2420		PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				41.000
130770456.2420.0001		CRIACAO E IMPLANTACAO DE UM PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	002	19.000	
			45.90.52	002	22.000	41.000
01041/001 -200035				TOTAL		46.667

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				46.667
(150203/15203) 21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				46.667
030070021.4004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.667
030070021.4004.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	008	1.000	
		45.90.52	008	2.667	
		46.90.64	008	2.000	5.667
130770456.2420	PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				41.000
130770456.2420.0001	CRIACAO E IMPLANTACAO DE UM PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	002	41.000	41.000
01041/002 -200042				TOTAL	46.667

DECRETO Nº 18.797, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 50.510,00 (cinquenta mil, quinhentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 138.001066/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa IX - Ceilândia crédito suplementar, no valor de R$ 50.510,00 (cinquenta mil, quinhentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Novembro de 1997.
109° da República e 38° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				50.510
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				50.510
030070021.2017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				16.000
030070021.2017.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	020	16.000	16.000
100580323.1099	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				34.510
100580323.1099.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	000	11.510	
		45.90.51	020	23.000	34.510
01038/001 -200035				TOTAL	50.510

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				50.510
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				50.510
030070021.2017	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				13.000
030070021.2017.0003	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.39	000	8.000	
		34.90.39	020	5.000	13.000
030070025.2548	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				9.000
030070025.2548.0001	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	020	9.000	9.000
080460224.2399	PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				2.375
080460224.2399.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	000	1.375	
		34.90.39	000	1.000	2.375
080480247.2382	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				3.135
080480247.2382.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	000	1.135	
		34.90.39	020	2.000	3.135
130760448.1446	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				23.000
130760448.1446.0001	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS	45.90.51	020	23.000	23.000
01038/002 -200042				TOTAL	50.510

DECRETO Nº 18.798, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.479.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R$ 1.479.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Novembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília.
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.479.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.479.000
030070021.1632	FORTALECIMENTO E MODERNIZACAO DA AREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL				1.479.000
030070021.1632.0001	FORTALECIMENTO E MODENIZACAO DA AREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	010	1.479.000	1.479.000
01043/001 -200035				TOTAL	1.479.000

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.479.000
(200204/20204) 26.204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				1.479.000
150810486.2357	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				19.412
150810486.2357.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.08	010	19.412	19.412
160070021.2352	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.459.588
160070021.2352.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	010	254.255	
		34.90.33	010	127.673	
		34.90.35	010	364.761	
		34.90.39	010	260.507	
		34.90.41	010	100.192	
		34.90.93	010	108.618	1.216.006
160070021.2352.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.39	010	243.582	243.582
01043/002 -200042				TOTAL	1.479.000

DECRETO Nº 18.799, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.173.030,00 (dois milhões, cento e setenta e três mil e trinta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Câmara Legislativa e ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 2.173.030,00 (dois milhões, cento e setenta e três mil e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Novembro de 1997.
109° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

SEGURIDADE

RECEITA

01.000 CAMARA LEGISLATIVA
01.901 FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF

ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			112.200
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		112.200	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		112.200	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	112.200		
01031/001			TOTAL	112.200

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
01.000	CAMARA LEGISLATIVA				2.060.830
(010101/00001) 01.101	CAMARA LEGISLATIVA				2.060.830
010010001.2029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.925.830
010010001.2029.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	1.100.830	
		31.90.13	000	265.000	
		31.90.92	000	230.000	
		31.90.93	000	330.000	1.925.830
150810486.2364	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				135.000
150810486.2364.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	135.000	135.000
01031/002 -200035				TOTAL	2.060.830

ANEXO III EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

SEGURIDADE

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
01.000	CAMARA LEGISLATIVA				112.200
(010901/01901) 01.901	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF				112.200
130010428.4037	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF				112.200
130010428.4037.0001	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DA CLDF	34.90.39	000	112.200	112.200
01031/003 -200035				TOTAL	112.200

ANEXO IV EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
01.000	CAMARA LEGISLATIVA				2.173.030
(010101/00001) 01.101	CAMARA LEGISLATIVA				2.173.030
010010001.2029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.369.000
010010001.2029.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.32	000	4.000	
		34.90.36	000	5.000	
		34.90.92	000	26.000	
		45.90.51	000	50.000	
		45.90.52	000	164.000	
		46.90.64	000	20.000	269.000
010010001.2029.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.39	000	1.100.000	1.100.000
010010001.2389	MANUTENCAO DE TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DE SERVIDORES				433.030
010010001.2389.0001	TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DE SERVIDORES	34.90.14	000	45.000	
		34.90.33	000	25.000	
		34.90.36	000	90.000	
		34.90.39	000	273.030	433.030
010020002.2369	FISCALIZACAO E CONTROLE DAS ACOES DO PODER EXECUTIVO				171.000
010020002.2369.0001	FISCALIZACAO E CONTROLE DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL	34.20.39	000	20.000	
		34.90.14	000	4.000	
		34.90.33	000	3.200	
		34.90.35	000	93.800	
		34.90.39	000	50.000	171.000
030070024.1193	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA				200.000
030070024.1193.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	000	200.000	200.000
01031/004 -200042				TOTAL	2.173.030

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVAS

EVITE RETIRAR A CAMADA VEGETAL DOS BARRANCOS; ELA PROTEGE CONTRA EROSÕES E DESLIZAMENTOS

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 6 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 143.000.390/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 277/97 no valor de R$ 3.206,00 (três mil, duzentos e seis reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.411/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 281/97 no valor de R$ 4.527,80 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.936/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 279/97 no valor de R$ 12.166,00 (doze mil, cento e sessenta e seis reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.566/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 278/97 no valor de R$ 7.822,00 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.777/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 290/97 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.039/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CIRCUITO ESCOLA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 533/97 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor de Edvaldo Rodrigues Alves e outros.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.039/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CIRCUITO ESCOLA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 534/97 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor de Leda Carneiro e Silva (Grupo Mistura Íntima)
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.039/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CIRCUITO ESCOLA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 535/97 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor de José Raimundo de Sousa Ferreira.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.039/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO CIRCUITO ESCOLA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 531 e 532/97 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Grupo de Teatro Mamulengo Presepada.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.001.979/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : TARIFA TELEGRÁFICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratifcação. Nota de Empenho n.º 618/97 no valor de R$ 956,25 (novecentos e cinquenta e seis reais vinte e cinco centavos), em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.002/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 293/97 no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.002/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 292/97 no valor de R$ 4.964,10 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), em favor do BRB - Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.004/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 552/97 no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.004/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 551/97 no valor de R$ 4.529,40 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Em 7 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 139.001.099/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE QUEBRA-MOLA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 555/97 no valor de R$ 545,65 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.011/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 265/97 no valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.020/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 341 e 387/97 no valor de R$ 9.102,00 (nove mil, cento e dois reais), em favor do BRB - Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.022/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 620/97 no valor de R$ 11.585,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.023/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 622/97 no valor de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.036/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 389/97 no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), em favor do Transporte Progresso Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.037/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 388/97 no valor de R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.091/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO DO GRUPO COISA NOSSA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 554/97 no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), em favor de Maurílio Silva.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.384/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 295/97 no valor de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providênciascomplementares.

PROCESSO Nº : 143.000.416/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 294/97 no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.002.425/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 627/97 no valor de R$ 1.901,00 (hum mil, novecentos e um reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.002.426/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 625/97 no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta e dois reais), em favor da Gazeta Mercantil Participações Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.453/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 311/97 no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.453/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 312/97 no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providênciascomplementares.

PROCESSO Nº : 147.000.453/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 313/97 no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), em favor do Transporte Progresso S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.612/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 199/97 no valor de R$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.001.849/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 621/97 no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), em favor do Transporte Progresso Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.984/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : DIÁRIA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 482/97 no valor de R$ 445,34 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), em favor de Luiz Amoré.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso LXXVII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no Artigo 2º do Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

I - Fixar os preços públicos correspondentes a utilização de áreas públicas, no âmbito desta Região Administrativa, nos ternos dos Anexos I, II, III, IV, desta Ordem de Serviço.
II- Os valores estabelecidos nos Anexos desta Ordem de Serviço tem por base a pauta de valores venais do terreno e notificações do Distrito Federal, Lei nº 989, de 18 de dezembro de 1995.
III- Os valores estão expressos em Real, conforme Lei nº 1118 de 21 de junho de 1996.
IV- Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço de 17 de setembro de 1997.
V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS.

ANEXO I

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE	PREÇO DIA	EM MÊS	R$ ANO
COMÉRCIO ESTABELECIDO				
A) COM COBERTURA, MARQUISE, TOLDOS TELHADOS E SIMILARES.	m^2	0,09	2,58	31,04
B) COBERTURA: EM ABERTO	m^2	0,04	1,29	15,53
CANTEIRO DE OBRAS, PARQUE DE DIVERSÕES, CIRCOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	m^2	0,01	0,32	3,88
FEIRAS PERMANENTES	m^2	0,17	5,18	62,08
FEIRAS LIVRES OU SIMILARES	m^2	0,09	2,58	31,04
BANCA EM MERCADO	m^2	0,17	5,18	62,08
OUTDORS, ANÚNCIO OU SIMILARES	m^2	0,04	1,29	15,53
COMÉRCIO OU SERVIÇO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO:				
A) CARROÇAS, CARROCINHAS, BALCÕES, TABULEIROS, BANCAS, BARRACAS, CARRINHOS E SIMILARES	UNIDADE	0,25	7,76	93,09
B1) REBOQUES, TRAILLERS, QUIOSQUES, CAMINHÕES E SIMILARES LOCADOS NAS VIAS MARGINAIS DO LAGO VEREDINHA, NA PRAÇA DO LAÇO E NA VIA SN2	m^2	0,05	1,50	18,00
B2) REBOQUES, TRAILLERS, QUIOSQUES, CAMINHÕES E SIMILARES LOCADOS EM OUTROS PONTOS DA CIDADE	m^2	0,04	1,00	15,53
AVANÇO DE POSTOS DE SERVIÇO	m^2	0,01	0,32	3,88
ABRIGO DE TÁXI	m^2	0,04	0,97	11,62
ÁREAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS COM AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS QUE CONCORRAM PARA O DESENVOLVIMENTO DO EVENTO	m^2	0,09	2,58	31,04
OUTRAS FINALIDADES	m^2	0,04	0,97	11,62

ANEXO II

ESPAÇOS OCUPADOS EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS	PREÇO EM R$
a) PARA OS PRIMEIROS 100 m^2 OCUPADOS	1,94
b) PARA OS 100 m^2 CONTÍGUOS EXCEDENTE À ÁREA ESTABELECIDA NO ITEM ANTERIOR	1,55
c) PARA OS 100 m^2 CONTÍGUOS EXCEDENTE À ÁREA ESTABELECIDA NO ITEM ANTERIOR	1,41
d) PARA OS 100 m^2 CONTÍGUOS EXCEDENTE À ÁREA ESTABELECIDA NO ITEM ANTERIOR	1,29
e) PARA OS 100 m^2 CONTÍGUOS EXCEDENTE À ÁREA ESTABELECIDA NO ITEM ANTERIOR	1,17

ANEXO III

ESPAÇOS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	PREÇO EM R$/$M^2$/MÊS
ATÉ 100 m^2	1,29
DE 101 m^2 à 500 m^2	0,91
DE 501 m^2 à 1.500 m^2	0,45
DE 1.501 m^2 à 3.000 m^2	0,26
DE 3.001 m^2 à 5.000 m^2	0,16
DE 5.001 m^2 à 8.000 m^2	0,11
DE 8.001 m^2 à 13.000 m^2	0,09
ACIMA DE 13.001 m^2	0,05

ANEXO IV

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A ATIVIDADES ESPORTIVAS DENTRO DOS PARQUES VIVENCIAIS E RECREATIVOS	PREÇO EM R$/HORA DE OCUPAÇÃO
a) EVENTOS COM COBRANÇA DE INGRESSO	10,35
b) EVENTOS SEM COBRANÇA DE INGRESSO	6,96
c) EVENTOS FILANTRÓPICOS	6,96
d) POR EVENTO: REALIZADOS POR CONFEDERAÇÕES, FEDERAÇÕES, E ENTIDADES AFINS.	7,76

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, Parágrafo 1º, do Decreto nº17.079, de 28 de dezembro de 1995 e considerando o disposto na Lei n.º 1.118, de 21 de junho de 1996, resolve : I - Fixar Preço Público a ser cobrado dos utilizadores de áreas públicas, no âmbito desta Região Administrativa, nos termos dos Anexo I, III e IV, do citado decreto n.º 17.079. II - Os coeficientes constantes dos mencionados anexos foram estabelecidos de acordo com os previstos no Artigo 2º, parágrafo 1º, alínea A, B, C e D do supracitado Decreto
Revoga-se a O.S. n.º 97 de 13/08/96

ANEXO I

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COM FINALIDADES COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR :	UND.	PREÇO PÚBLICO EM REAL		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m^2	0,04	1,25	15,00
b) sem cobertura (céu aberto)	m^2	0,02	0,63	7,56
Canteiro de Obras, Parques de Div., Circos, Exposições e Similares	m^2	0,02	0,63	7,56
Feiras Permanentes	m^2	0,14	4,17	50,04
Feiras Livres e Similares	m^2	0,07	2,10	25,01
Bancas em mercado	m^2	0,14	4,17	50,04
Outdoors, anúncios e similares	m^2	0,11	3,13	37,52
Comércio ou serviço em veículos motorizados ou não : a) carrocinhas, carroças, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	unid.	0,07	2,10	24,00
b) reboques, traillers, quiosques caminhões e similares	m^2	0,07	2,00	24,00
Avanços de postos de serviços (PAG / PLL)	m^2	0,14	4,17	50,04

Abrigo de táxi	m^2	0,05	1,57	18,84
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento	m^2	0,07	2,10	24,00
Outras Finalidades	m^2	0,02	0,39	4,68

ANEXO III

ESPAÇO OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAS RECREATIVAS	VALORES EM M^2 / MÊS PREÇO PÚBLICO
Até 100 m^2	1,042
101 à 500 m^2	0,729
501 à 1500m^2	0,365
1501 à 3000 m^2	0,214
3001 à 5000 m^2	0,131
5001 à 8000 m^2	0,168
8001 à 13000 m^2	0,731
acima de 13001m^2	0,042

ANEXO IV

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A ATIVIDADE DENTRO DOS PARQUES VIVENCIAS OU RECREATIVOS	VALOR EM REAL / HORA DE OCUPAÇÃO PREÇO PÚBLICO
1) Eventos com cobranças de ingresso	0,834
2) Eventos sem cobrança de ingresso	5,21
3) Eventos filantrópicos	5,21
4) Por evento (realizado por confederações, federações e entidades afins)	6,25

Esta Ordem de Serviço substitui a O . S . n.º 97 de 13/08/96, publicado no DODF n.º 162, de 21/08/96, página 6851.

MARCOS DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 7 de novembro de 1997

PROCESSO N° : 030-005.023/97
INTERESSADO : IVAN DIAS RIBEIRO - ME
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA
Aplico à firma **IVAN DIAS RIBEIRO** multa no valor de R$ 116,12 (cento e dezesseis reais e doze centavos) referente ao atraso de 17 (dezessete) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho N°00598/97, emitida em 25 de setembro de 1997.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO N.º 031.000380/97
INTERESSADO:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666,de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do Artigo 25 da referida Lei, conforme Nota de Empenho NE 00735/97DEPEM, no valor de R$20.000(Vinte mil reais), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, para fazer face as despesas com locação de 01(um) equipamento mod. X-5390, com o módulo de acabamento ASF-135, com finalidade de atender o Programa de Capacitação dos Servidores Público do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

POOCESSO NO: 00031.000383/97
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666 , de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo , com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho n. 00724/97-DEPEM, no valor de R$ 6.752,00(seis mil, setecentos cinqüenta e dois reais), em favor de EVANTINA AUGUSTA DE CARVALHO E OUTROS para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: TREINAMENTO GERENCIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS NO DISTRITO FEDERAL. Código do Projeto: FAT n.º 002.20.0005/97 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências complementares

POOCESSO NO: 00031.000386/97
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666 , de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo , com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho n. 00725/97-DEPEM, no valor de R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais), em favor de ANAMARIA MULHENBERG DA SILVA E OUTROS para fazer face aos gastos com serviços de terceiros na execução do CURSO: FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM PRODUÇÃO CULTURAL E PLANEJADOR DE EVENTOS. Código do Projeto: FAT n.º 002.06.0002/97 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências complementares

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 681, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				164.953
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				45.000
080070021.2006 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				45.000
080070021.2006.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	40.000	
	31.90.13	000	5.000	45.000
(230201/23201) 16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				119.953
080070021.2041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				69.953
080070021.2041.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	40.000	
	34.90.39	050	29.953	69.953
080480247.2180 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFONICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO				50.000
080480247.2180.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	001	50.000	50.000
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				522.200
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				98.000
030070021.2178 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				98.000
030070021.2178.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	78.000	
	31.90.93	000	20.000	98.000
(150203/15203) 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				14.000
130770456.2420 PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				14.000
130770456.2420.0001 CRIACAO E IMPLANTACAO DE UM PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	002	8.000	
	34.90.35	008	6.000	14.000
(150205/15205) 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA				410.200
030070021.8005 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.200
030070021.8005.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	000	5.000	5.000
030070021.8005.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	5.200	5.200
100600325.8007 EXECUCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA				400.000
100600325.8007.0001 EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	34.90.39	014	400.000	400.000
01047/002 -200080			TOTAL	687.153

ANEXO II EXERCICIO DE 1997

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				164.953
(230104/00001)	16.104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				45.000
080070021.2006		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				45.000
080070021.2006.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	000	45.000	45.000
(230201/23201)	16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				119.953
080070021.2041		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				69.953
080070021.2041.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	050	29.953	
			34.90.92	000	40.000	69.953
080480247.2180		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFONICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO				50.000
080480247.2180.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	001	50.000	50.000
	21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				522.200
(150101/00001)	21.101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				98.000
030070021.2178		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				98.000
030070021.2178.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	000	2.000	
			31.90.13	000	60.000	
			31.90.16	000	15.000	
			31.90.92	000	21.000	98.000
(150203/15203)	21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				14.000
130770456.2420		PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				14.000
130770456.2420.0001		CRIACAO E IMPLANTACAO DE UM PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	008	6.000	
			34.90.39	002	8.000	14.000
(150205/15205)	21.203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA				410.200
030070021.8005		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.200
030070021.8005.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	5.000	5.000
030070021.8005.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	000	5.200	5.200
100600325.8007		EXECUCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA				400.000
100600325.8007.0001		EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	34.90.36	014	400.000	400.000
01047/004 -200081					TOTAL	687.153

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 94, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 18.094, de 14 de março de 1997, e tendo em vista o contido no processo nº 030.006.779/97, resolve: Aprovar o projeto de criação de uma faixa de desaleração para o acesso à garagem do lote 08 do Setor Hospitalar Sul, da Região Administrativa de Brasília RA I, consubstanciado no Projeto Planimétrico - PLN 98/97 e no seu Memorial Descritivo - MDE 98/97, na forma do Anexo I.

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA

PROCESSO:	030.006.779/97
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFICIAL	DATA

1- Apresentação

Através de estudos desenvolvidos pelo Núcleo de Circulação NUCIC/IPDF e atender à solicitaçao do processo Nº 030.006 779/97, foi elaborado o projeto de uma faixa de desaceleração para acessar a garagem do lote 8 do SHL/Sul.

Modifica e complementa as PLN's 188/86.143/87.153/91 e 19/92.

Este projeto é composto deste MDE e da PLN 98/97 Fls. 01 com correspondência no SICAD 137-III-4-B.

MEMORIAL DESCRITIVO

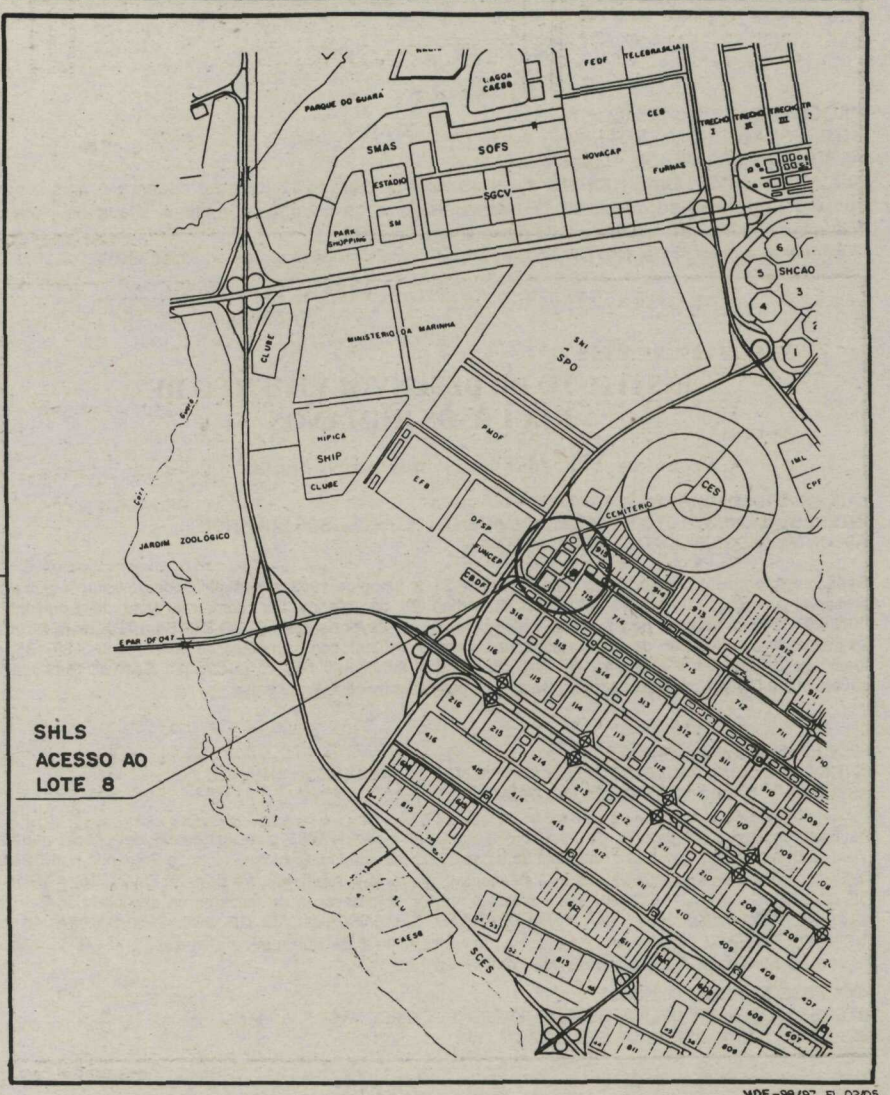
MDE — 98/97

BRASILIA — RA I
SHL/S - SETOR HOSPITALAR LOCAL SUL
FAIXA DE DESACELERAÇÃO PARA O LOTE 8

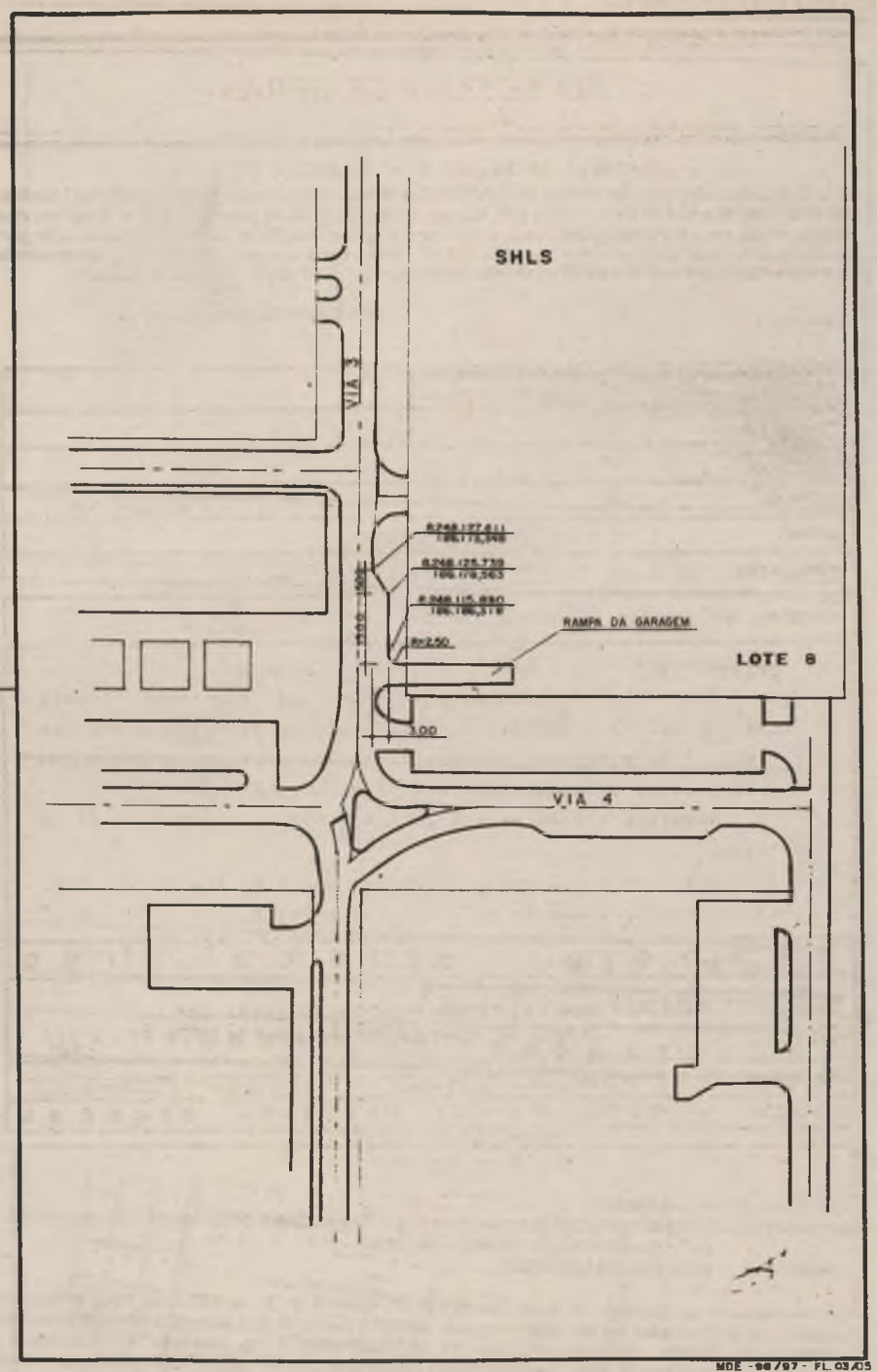
FOLHA: 01/05

DATA: 15/09/97 | PROJETO: RONALD BELO | CONF. MDE: DIRETOR - BENNY | VISTO: DIPRO - BENNY | APROVO: DP/IPDF - TORELLY

IPDF/GDF — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



MDE-98/97 FL 02/05



MDE -98/97 - FL.03/05

2- Descrição da área

Localiza-se no SHL/Sul em frente ao lote 8 e tem como objetivo acessar à garagem no subsolo do referido lote.

A proposta tem como objetivo evitar a retraçao do fluxo de veículos na via que acessa o setor a partir da via W-5/ Sul.

A faixa de desaceleração tem 3,0m de largura e comprimento de 20.0m incluindo a transição de 5.0m

O material a ser utilizado será bloquetes intertravados como forma de diferenciar a circulaçao de veículos e preservar características de calçada.

Existe interferencia com a rede subterranea da CEB no que se refere a um PV que deverá ser nivelado com a faixa de desaceleraçao. Alertamos para os devidos cuidados com as redes das concessionárias. Qualquer dano será de inteira responsabilidade do executor.

A sinalizaçao horizontal e vertical deverá ser executada logo após o término das obras físicas.

MDE-98/97-FL.04/05

MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE: 98/97	FL 05/05	
ALTERAÇÕES DE PROJETO		

PORTARIA Nº 95, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 18.094, de 14 de março de 1997, e tendo em vista o contido no processo nº 112.001.457/96, resolve: Aprovar o projeto de reordenamento da área do estacionamento frontal ao Lote 03, da Quadra 801, do Setor de Embaixadas Sul, da Região Administrativa de Brasília RA I, consubstanciado no Projeto Planimétrico - PLN 92/97 e no seu Memorial Descritivo - MDE 92/97, na forma do Anexo I.

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA

PROCESSOS:	112.001.457/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIOOFICIAL	DATA

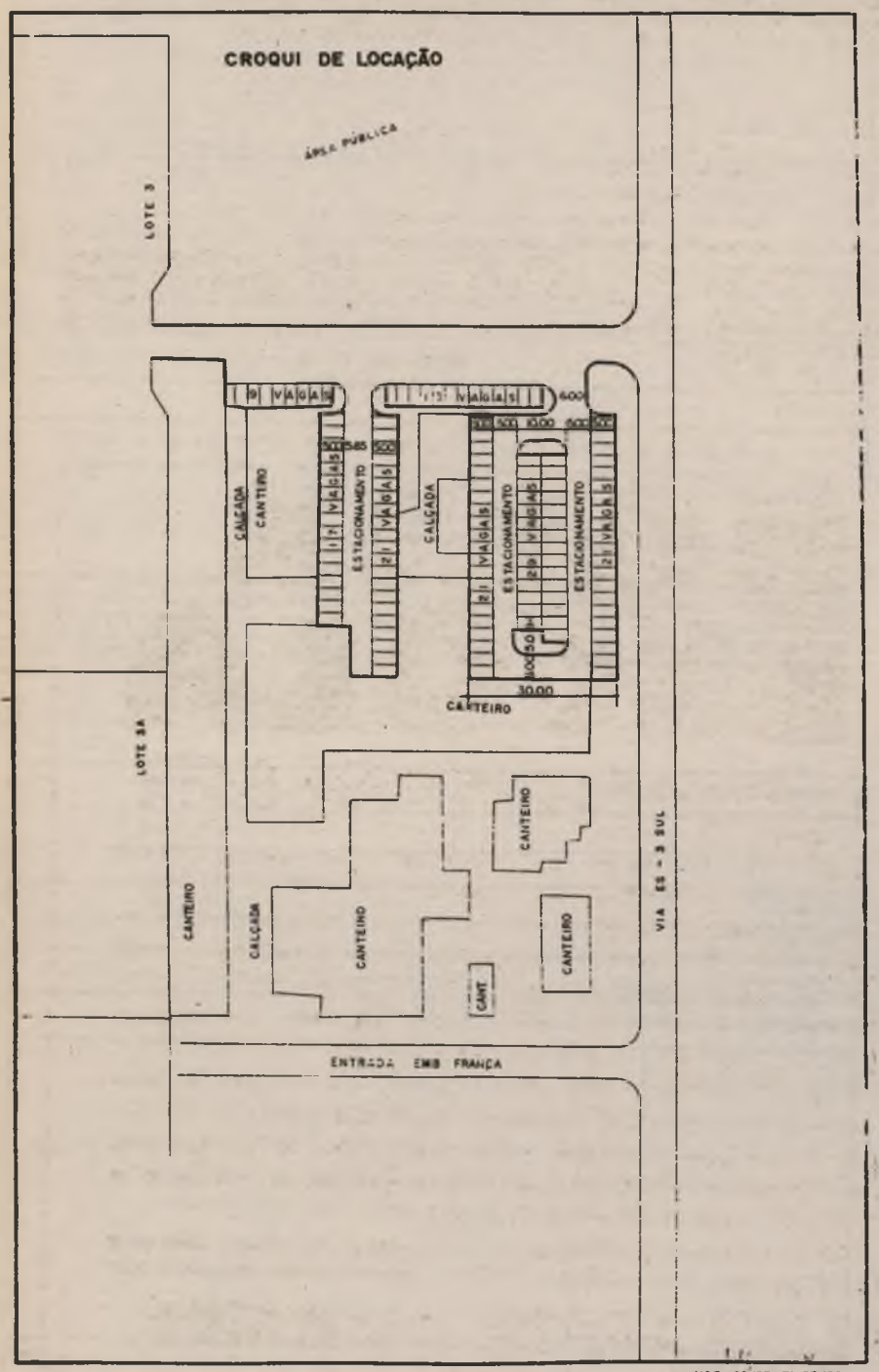
1- APRESENTAÇÃO

Este projeto foi elaborado em atendimento ao processo Nº: 112.001.457/96 para reordenação da área de estacionamento e oferta de mais vagas em frente a Embaixada dos Estados Unidos.

Este projeto foi baseado na planta do SICAD 138-I-4-3 alterou as plantas PR 18/2 e PR 33/2 não registradas e a PLN-34/85, complementa a PR 1/5 registrada em Cartório e a PLN-22/92.

MEMORIAL DESCRITIVO				
MDE — 92/97	SES-SETOR DE EMBAIXADAS SUL QUADRA 801-LOTE 3 ESTACIONAMENTO			
FOLHA: 01/06				
DATA: 26/08/97	PROJETO: VERA	CONF: DIRETOR BENNY	VISTO: DIRETOR-BENNY	APROVO: DR-IPDF
IPDF/GDF — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				





MDE-92/97-FL.03/06

3- Justificativa do Projeto

Trata-se o presente projeto da ampliação de um estacionamento existente em frente ao lote ocupado pela Embaixada dos Estados Unidos na quadra 801 do Setor de Embaixadas Sul na RA-I - Brasília.

A oferta de estacionamento foi ampliada em mais 84 vagas de 5m de comprimento e 2.50m de largura a 90° em relação ao meio fio, perfazendo um total de 131 vagas.

O estacionamento foi locado em área de calçada e em um gramado existente, evitando-se porém a retirada das árvores de grande porte existente no local.

A fim de propiciar o sombreamento necessário ao estacionamento faz-se necessário o plantio de novas árvores, e o tratamento do piso deve ser o mesmo dado aos demais estacionamentos do Setor. BLOKRETS de concreto hexagonais.

A sinalização horizontal deverá ser demarcada imediatamente após a execução física da obra.

Foram consultadas as concessionárias de Serviços Públicos e constatou-se a existencia de interferência nas redes da CEB e TELEBRASILIA.

Alertamos para o devido cuidado com as redes de Serviços Públicos que se encontram na área do projeto. Qualquer dano será de inteira responsabilidade do executor da obra.

MDE - 92/97- FL.04/06

Equipe Técnica

JOSE RICARDO FERREIRA DA CUNHA
VERA BONNA BRANDAO
JOSÉ FRANCISCO MINGONE
FABRICIO MATOS BENJAMIN LEAL

APOIO

PEDRO MACHADO LORA - Desenhista
MARIA HELENA SOARES TORRES - Datilografia

MDE-92/97 FL.05/06

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE: 92/97 | FL.06/06

ALTERAÇÕES DE PROJETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 10 de novembro de 1997

PROCESSO N.º 111.001.698/97-6
INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da Companhia Imobiliária de Brasília -TERRRACAP, CGC nº: 00.359.877/0001-73, na alocação de recursos e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC nº: 00.037.457/0001-70, na execução das obras de Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e Implantação de Meios-fios na QS 08 em Águas Claras e de Abertura e Encascalhamento de Vias na QE 38, Expansão -SRIA II e nas Quadras Econômicas da EPTG, Vila Tecnológica do Distrito Federal QE 1, QE2, QE3 e QE4, com base no Artigo 24, Inciso VIII da mesma Lei.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:
PROCESSO Nº 111.001.969/96-1

Saibam, quantos esta Escritura de Doação virem que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, no Serviço de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como Outorgante Doadora a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 5350000034-8 Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.359.877/0001-73, de acordo com a Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seu Presidente e Diretor Comercial, respectivamente, José Roberto Bassul Campos, arquiteto, Ricardo Ferreira da Motta, engenheiro eletricista, ambos brasileiros, casados, portadores das Carteiras de Identidade nºs 3.433 - CREA/DF e 86.623 - DFSP/DF e dos CIC nºs 143.858.991-34 e 003.894.121-04, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro à SQN 309, bloco "G", aptº 402 e o segundo à QI 07, conjunto 10, casa 06 - SHIS, assistidos pela Chefe da Divisão Jurídica, Leny Pereira da Silva, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 5.537 - OAB/DF e do CIC nº 143.973.071-72, residente e domiciliada também nesta Capital, à SRES, quadra 06, conjunto "D", casa 08 - Cruzeiro Velho, que examinou todos os dados e elementos da presente escritura sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico , conferindo-os e os considerou corretos e de outro lado, como Outorgado Donatário, o Distrito Federal, representado neste ato pelo(a) seu (a) Diretor(a) do Departamento Geral de Patrimônio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Maria Clara Rodrigues Dias, brasileira, solteira, administradora, CI nº 261.384 - SSP/DF, CIC nº 323.317.546-91, residente e domiciliada nesta Capital, à

SQS 109, bloco "E", apt° 403, conforme delegação de competência do Exm° Governador expressamente exarada no Processo n° 505.413/79, sendo as presentes pessoas minhas conhecidas e, das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela Outorgante Doadora me foi dito: I) Que é senhora única e legítma possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do loteamento denominado: Cidade Satélite de Ceilândia - DF, conforme memorial e planta, inscritos no Cartório do 3° Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sob a Matrícula n° 18.484, Averbação 01, Livro n° 02, em 13.06.78, II) Que do referido loteamento faz(em) parte a Área Especial "F", da Entrequadra Norte vinte e seis barra trinta (EQN 26/30), do setor "P", medindo: 34,25m pelos lados Norte e Sul e 31,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.061,75m² (mil e sessenta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), limitando-se pelo lado Norte com a área especial "E", pelo lado oeste com a área especial "H", ambas da mesma entrequadra e setor e pelos lados Sul e Leste com vias públicas; III) Pela Outorgante Doadroa me foi dito, também, que devidamente autorizadad pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1779ª e 1410ª sessões, realizadas em 07.01.97 e 17.01.97, respectivamente, referendadas pela Assembléia Geral Extraordinária, em reunião(ões) realizada(s) em 23.06.97, vem doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem, ao Outorgado Donatário - Distrito Federal, para uso do(a) Secretaria de Segurança Pública/Polícia Militar do Distrito Federal o(s) imóvel(is) já descrito(s) e caracterizado(s) transferindo-lhe por esta Escritura e na melhor forma de direito todo o domínio jus ação que tinha sobre o(s) imóvel(is) em cuja Of. 082/97 - 1ª SPR/PRG/DF posse o Outorgado Donatário fica desde já investido, por força desta Escritura, para que passe ele, Outorgado Donatário, a usar e fruir como seu(s) que fica(m) sendo, dentro de sua destinação específica; IV) Que no caso de edificação difinitiva nos imóveis mencionados na cláusula II deste instrumento, não ocorrer no prazo de 05(cinco) anos, contados da data de assinatura desta Escritura de Doação, os imóveis ora relacionados deverão ser devolvidos à Terracap; V) Que a presente Doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela Terracap (Processo n° 111.001.969/96-1), como sucessora que é a Outorgante Doadora de todos os direitos e deveres da Novacap, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu; VI) Que a Outorgante Doadora se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores, e a considerar esta Doação sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida, pelo Outorgado Donatário me foi dito que aceita a presente precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor histórico de R$ 0,78(setenta e oito centavos de real) para fins de cancelamento a ser procedido no cadastro patrimonial de incorporação da Empresa Outorgante. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, série "G" , n° 989228 de 21.05.97, nos termos da Lei n° 8212/91 e Decreto n° 612, de 21.07.92. PCND n° 03811/97, emitida em 21.05.97. A Outorgante declara sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e ônus reais incidentes sobre o mesmo, obedecidas as exigências do Decreto n° 93240 de 09.09.86; b) que o imóvel objeto deste Contrato não faz parte do seu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais CND-DRF, nos termos do Ato Declaratório n° 109, de 10.08.94 do Secretário da Receita Federal - DF. Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e de ônus reais, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo primeiro, da Lei n° 7.433, de 18.12.85. A Outorgante Doadora fica isenta da apresentação da CNTI/TLP, tudo de conformidade com o inciso III, da Lie n° 1362, de 30 de dezembro de 1996. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escritura da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas: Pela Outorgante Doadora: José Roberto Bassul Campos - Presidente, Ricardo Ferreira da Motta - Diretor Comercial e Leny Pereira da Silva - Chefe da Divisão Jurídica. Pelo Outorgado Donatário: Maria Clara Rodrigues Dias. Testemunhas: Carla Tôrres de Rezende - 39781-4 e Cleide Orosolina Bispo Batista - 42965-1. A tudo presentes, do que dou fé e, por mim, Célia Regina Assis da Silva, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso. Of. 074/97 - 1ª SPR/PRG/DF

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 94, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997
89º SESSÃO

PROCESSO Nº 102-126462/97
ASSUNTO: Aprovação dos Planos de Venda e a Comercialização de terrenos localizados nas quadras residenciais do Recanto das Emas, do Programa de Assentamento das Populações de Baixa Renda.
DECISÃO: A Diretoria, considerando o exposto no relatório nº 020/97 DIROP, resolve:
Aprovar os Planos de Venda elaborados pela DIAFI e a comercialização dos terrenos do Recanto das Emas, nas seguintes condições:
I. - Preço: O preço médio de avaliação dos terrenos com área de 150m² é de R$ 5.151,25 (cinco mil, cento e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos).
II. - Desconto: É facultado a concessão de descontos, na seguinte forma:
a) Até sessenta por cento (60%) para o ocupante originário do lote ou seus sucessores. Considera-se ocupante originário o atual morador ou seus sucessores que detenha a autorização de uso do lote comprovado mediante Recibo de Entrega Precária de Lote - REPL ou outro instrumento reconhecido pelo IDHAB e que ainda não tenha alienado.
b) Até quarenta por cento (40%) para o ocupante não-originário do lote ou seus sucessores. Considera-se ocupante não-originário do lote ou seus sucessores, que adquiriu legalmente o lote do ocupante originário ou de terceiros. RELATOR: AMBROSINO DE SERPA COUTINHO. ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO-Diretora Presidente - respondendo pela Diretoria de Planejamento - AMBROSINO DE SERPA COUTINHO-Diretor de Operações - PAULO CÉSAR CAMPOS-Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 3 de novembro de 1997

Processo : 030.000.335/97
Interessado : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
Assunto : autorização para emissão de nota de empenho.
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales transporte para serem distribuídos a servidores desta Secretaria/ST, relativo ao mês de novembro/97, no valor de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais) , em favor da Viação Anapolina Ltda. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Processo : 030.000.336/97
Interessado : BANCO DE BRASÍLIA S/A
Assunto : autorização para emissão de nota de empenho.
Ratifico nos termos do artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales transporte para serem distribuídos a servidores desta Secretaria/ST, relativo ao mês de novembro/97 no valor de R$ 9.005,50 (nove mil , cinco reais e cinquenta centavos) , em favor do Banco de Brasília S/A Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Processo : 030.003.249 /97

Interessado : RÁPIDO PLANALTINA LTDA

Assunto : autorização para emissão de nota de empenho.
Ratifico nos termos do artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales-transporte para ser distribuído ao servidor desta Secretaria/ST, referente ao mês de novembro/97, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), em favor da Rápido Planaltina Ltda. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

HENRIQUE LUDUVICE

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902

BRB BANCO DE BRASILIA
O BANCO DA SUA CONTA

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

NOVACAP
ANOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 804, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR a profissional abaixo especificada, com fulcro nos Artigos 9º e 10º da Instrução de Serviço nº 748/96-DETRAN-DF., a realizar exames psicotécnicos em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo nº : 055006387/97
Nome : MILEY UEDA CESAR - CRP/ nº 6793
Clínica : Clinica São Carlos.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 807, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direiro de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : HILTON DIVINO M. TEIXEIRA
Prontuário : 00.433.352-7
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 03 (três) meses, a partir de 27.10.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 808, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : Categoria/UF: "D"/PE
Interessado : JUSCELINO LUIZ DA SILVA
Prontuário : 002.271.206
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 06(seis) meses, a partir de 20.10.97
Processo nº : Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : RONALDO LEITE DE MORAES
Prontuário : 00.469.673
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 06(seis) meses, a partir de 30.10.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 809, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direiro de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : MARCO ANTONIO DIAS MONTEIRO
Prontuário : 00130480872
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 30.10.97

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 4 de novembro de 1997

INTERESSADO : GILSON BRANDÃO COSTA
REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.426/95
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 97NE00014, para fazer face as despesas com o projeto POIESIS, valor de 3.170,05 (três mil, cento e setenta reais e cinco centavos), referente a 2º E ÚLTIMA PARCELA.
A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

INTERESSADO : LUIZ CARLOS LISBOA THEODORO
REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.492/95
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 97NE00015, para fazer face às despesas com o projeto LUIZ THEODORO, no valor de R$ 5.005,66 (cinco mil, cinco reais e sessenta e seis centavos), referente a 1ª PARCELA.
A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21/06/97, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 4 de novembro de 1997

PROCESSO Nº 030.008.899/97
INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS-OCB
ASSUNTO: Participação de Congresso
Com base na delegação de competência de que trata a alínea "B" da Portaria 003/95, de 12.04.95, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso I do artigo 25 da referida Lei, conforme Nota de Empenho 327, emitida em 04/11/97, na modalidade ordinária, elemento de despesa 34.90.39, fonte de recursos 004, em favor do interessado acima citado, no valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), destinada a cobrir despesas com a inscrição do servidor da Secretaria de Trabalho/DF, James de Melo, no XI Congresso Brasileiro de Cooperativismo a ser realizado em Brasília, no período de 05 a 07 de novembro de 1997.

LENIN FLORENTINO DE FARIA

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 29 de outubro de 1997

Processo nº 030.006.273/97
Interessado: COOPERATIVA HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHOS MÚLTIPLOS DO DISTRITO FEDERAL - MULTICOOPER
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Processo nº 030.006.359/97
Interessado: COOPERATIVA DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - COOPERVIGS
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Em 30 de outubro de 1997

Processo nº 030.006.677/97
Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB.
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à Nota de Empenho nº 00680, fonte de recursos 032, emitida em 27/10/97, elemento de despesa 349039, destinada a despesa com locação de imóvel para funcionamento de Posto do DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

Em 31 de outubro de 1997

Processo nº 030.008.792/97
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME - ÁGORA
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3289

Aos 16 dias do mês de outubro de 1997, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI e JOSÉ MILTON FERREIRA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

Ausente, com causa participada, o Conselheiro MAURÍLIO SILVA.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3288, de 15.10.97.

J U L G A M E N T O S

APRECIAÇÃO DE PROCESSO COM SUSTENTAÇÃO ORAL

O Senhor Presidente informou ao Tribunal que constava da pauta desta sessão o Processo nº 2218/95 (Relator: Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS), que trata da complementação de proventos concedida a LEVI LOPES DE MORAES, com base na Lei nº 701, de 22.04.94, contendo pedido de reexame contra a decisão em que a Corte considerou ilegal a concessão.

Esclareceu que na última apreciação dos autos, em sessão realizada a 04 de setembro último, o Tribunal deferiu pedido de sustentação oral formulado pelo patrono do senhor LEVI LOPES DE MORAES, advogado AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES, marcando para esta data a apreciação do recurso, feitas as devidas comunicações.

Considerando a peculiaridade da matéria, com a aquiescência dos demais membros do Colegiado, a Presidência concedeu a palavra prioritariamente ao Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, para apresentar o seu relatório.

Concluído o relatório, o Senhor Presidente indagou da representante do Ministério Público junto a esta Corte se, nos termos do art. 62 do Regimento Interno, desejava usar a palavra, ocasião em que a Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS ratificou, em síntese, os pronunciamentos daquele órgão nos autos, e registrou sua intenção de manifestar-se oportunamente.

Prosseguindo, concedeu a palavra ao Doutor AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES para proceder à defesa oral dos direitos de seu constituinte, esclarecendo que, nos termos do art. 60, parágrafo 2º, do Regimento Interno, Sua Senhoria disporia de até 15 (quinze) minutos para produzir sua defesa. Esgotado o tempo inicialmente concedido, o Senhor Presidente prorrogou, na forma estabelecida na norma regimental antes citada, o prazo por igual período.

Devolvida a palavra ao Relator, Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, este propôs o adiamento da apreciação da matéria.- DECISÃO Nº 7127/97.- O Tribunal aprovou a proposição, facultando-se ao recorrente a apresentação de memorial, até o dia 22 do mês em curso.

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 6308/95 (Relator: Auditor OSVALDO RODRIGUES), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO (Revisor). O processo trata da reforma de KÁTIA MARIA DE CARVALHO-PMDF. - DECISÃO Nº 7128/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, com a qual concorda o Revisor, tomando conhecimento da matéria, decidiu determinar a devolução do processo à PMDF, para que aquele órgão acompanhe o desfecho de ação proposta pela interessada, remetendo-o, posteriormente, a esta Casa, com cópia da sentença transitada em julgado, para apreciação da reforma em causa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2956/84 (apensos os de nºs 2193/79 e 1804/83) - Prestação de contas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1983. - DECISÃO Nº 7129/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar regulares as contas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1983, dando quitação aos responsáveis: Jofran Frejat, Tito de Andrade Figueroa, Célio Menicucci e Gilmar Sobral; II - dar conhecimento desta decisão à SEFP, com vistas ao Certificado de Auditoria nº 010/84-DPA/SEF, fls. 204; III - autorizar o arquivamento do processo e a devolução dos inventários físico-financeiros dos bens patrimoniais ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 2200/86 (apensos os de nºs 2014/85, 2331/85, 3231/85, 3301/85, 3782/85, 75/86 e 4014/86) - Prestação de contas da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 1985. - DECISÃO Nº 7130/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0184/87 (apenso o de nº 1999/89) - Convênio nº 130/86 firmado pela então Secretaria de Finanças do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a construção de 3 (três) Postos Fiscais nas BR's 020, 040 e 060. - DECISÃO Nº 7131/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada no IPDF; II - autorizar, desde já, inspeção a ser realizada na TERRACAP e na SEFP-DF, em época oportuna, para os fins colimados nos parágrafos 6 a 7 do Relatório de fls. 771/773; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª Inspetoria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3169/90 - Balancete da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., relativo ao 2º trimestre de 1990. - DECISÃO Nº 7132/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer, principalmente quanto às defesas juntadas aos autos às fls. 489/496.

PROCESSO Nº 4709/91 - Tomada de contas anual da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 7133/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1044/97 - GAB/SETUR (fl. 111); b) determinar à Secretaria de Turismo do Distrito Federal a remessa a este Tribunal de cópia do relatório da Comissão de Sindicância constituída para apurar o desaparecimento do processo de inventário permanente do exercício de 1990.

PROCESSO Nº 6727/91 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa V - Sobradinho, referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 7134/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos às fls. 180/184; b) julgar regulares, de acordo com o inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94, as Contas dos Ordenadores de Despesa da Região Administrativa V - Sobradinho, exercício de 1990, e autorizar, em conseqüência, a expedição dos competentes certificados de quitação aos servidores Nilda Rodrigues Bezerra e Hiran Ferreira; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, bem como a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7365/91 - Prestação de contas anual da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 7135/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2438/92 (apenso o de nº 072.000.054/91) - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 7136/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6010/92 - Atas das 720ª a 724ª Reuniões do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 7137/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de Inspeção; b) autorizar a FEDF a devolver ao ex-servidor LUIZ BASÍLIO ROSSI o equivalente a 23,619 UPDF's, tendo em vista o ressarcimento a maior ocorrido no Processo nº 082.016.222/91, e a proceder à baixa na responsabilidade do mesmo; c) devolver os autos à 2ª ICE, para os fins de estilo.

PROCESSO Nº 0008/93 - Pensão civil concedida a ALDA MARIA SILVEIRA PINTO e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 7138/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexar aos autos declaração de não-acumulação de mais de duas pensões, a ser feita pelos beneficiários; b) elaborar outro título de pensão, em substituição ao de fl. 35, consignando corretamente o valor da parcela Gratificação de Atividade, que deverá corresponder a 30% do vencimento do mês de setembro/92; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1516/93 - Aposentadoria de MARINEVE VIEIRA LEITE-FEDF. - DECISÃO Nº 7139/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1636/93 - Aposentadoria de MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA-FEDF. - DECISÃO Nº 7140/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias, juntar aos autos cópia do inteiro teor do Processo de Justificação Judicial nº 9.130/92, em complementação à declaração de fl. 37.

PROCESSO Nº 4715/93 - Aposentadoria de JULMAR ROCHA LIMA DE BARROS-FEDF. - DECISÃO Nº 7141/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4899/93 - Aposentadoria de HELVÉCIA MARIA RORIZ AZOLINO-FEDF. - DECISÃO Nº 7142/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5049/93 - Aposentadoria de MARIA AMÉRICA DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 7143/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno do processo à Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias, verificar junto ao INSS a autenticidade da certidão de tempo de serviço de fl. 08, uma vez que a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás negou-se a expedir certidão, por falta de registro da inativa nos arquivos daquela pasta.

PROCESSO Nº 5166/93 - Atos Unilaterais de Permissão Remunerada de Uso nºs 005 e 006/92, celebrados entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. e terceiros. - DECISÃO Nº 7144/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7020/93 - Contrato nº 003/95 e outro, firmados entre a Companhia Energética de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 7145/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos ajustes, tendo em vista a regularidade formal dos mesmos, e autorizou o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0305/94 (apensos os de nºs 012.000.270/93 e 040.004.755/93) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 7146/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0319/94 - Pensão civil concedida a MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA LEITÃO-FSS. - DECISÃO Nº 7147/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elaborar novo título de pensão para excluir a parcela referente à "Gratificação de Produtividade" e identificar os filhos menores (beneficiários da pensão temporária); b) juntar declaração de não-acumulação de mais de duas pensões; c) substituir a declaração de fl. 27 por outra sem rasuras e, se possível, com as assinaturas das mesmas testemunhas; d) juntar certidão de tempo de serviço para que se verifique o tempo para adicional; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2204/94 - Auditoria programada realizada junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, com o objetivo de verificar a regularidade e legitimidade dos atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o efetivo atendimento de determinações e/ou recomendações feitas pela Corte. - DECISÃO Nº 7148/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6712/94 (apensos os de nºs 040.004.440/94, 040.004.816/94 e 1 volume) - Tomada de contas anual da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993 - DECISÃO Nº 7149/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1012/97-GAB/SETUR, de 04.08.08.97 (fl. 67); b) determinar à Secretaria de Turismo do Distrito Federal a remessa a este Tribunal de cópia do relatório da Comissão de Sindicância, constituída para apurar o desaparecimento da TCE a que se refere o Proc. nº 210.003.381/94.

PROCESSO Nº 0878/95 - Contrato nº 001/95 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e terceiros. - DECISÃO Nº 7150/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 130/96 e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2617/95 - Aposentadoria de ALCIDES DE OLIVEIRA DOURADO FILHO-FEDF. - DECISÃO Nº 7151/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) carreie aos autos documento oficial do Ministério da Marinha relativo ao tempo de serviço do médico ALCIDES DE OLIVEIRA DOURADO FILHO, no período de 19.01.71 a 04.03.74, registrado à fl. 5; b) informe a carga horária do aludido ex-servidor, tendo em conta os registros de fl. 07 (cadastro) e o exercício da função de professor, no período consignado na alínea "a".

PROCESSO Nº 3735/95 (apenso o de nº 101.000.408/94) - Prestação de contas do Convênio nº 06/89, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa da Criança Pão de Santo Antônio. - DECISÃO Nº 7152/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4822/95 - NE nº 486/95 e outras, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 7153/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 349/GP/96, com seus respectivos anexos, considerando cumprida a diligência contida na Decisão nº 4260/96; b) recomendar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que: b.1) observe o "caput" do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que limita a duração dos contratos de fornecimento à vigência dos créditos orçamentários de origem; b.2) adote, se ainda não o fez, as medidas alvitradas no Parecer nº 132/95-CJ, de sua Consultoria Jurídica; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0272/96 (apenso o de nº 082.012.110/95) - Aposentadoria de NILZA PEREIRA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 7154/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal, o ato concessório, negando-lhe registro.

PROCESSO Nº 0686/96 - Contrato nº 109/95 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Eletrospitalar Comércio e Assistência Técnica Ltda. - DECISÃO Nº 7155/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a ausência de justificativa de preço, pelo baixo valor do ajuste, decidiu: a) tomar conhecimento do cumprimento da diligência ordenada pela Decisão nº 5262/96; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0729/96 (apenso o de nº 701/96) - Contrato nº 042/95 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a General Electric do Brasil S.A. - DECISÃO Nº 7156/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos cumprimentos das diligências determinadas pelas Decisões nºs 5265/96 (Proc. 729/96) e 5.264/96 (Proc. 701/96); b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0743/96 - Contrato nº 123/95 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Brasília - Empresa de Segurança Ltda. - DECISÃO Nº 7157/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 663/96-GAB/SES/96, fls. 25/26, e, sem apreciação de mérito, considerar cumprida a diligência ordenada através da Decisão nº 4834/96 (fl. 23); b) determinar a apensação dos autos em apreço ao Processo nº 3663/96, para exame do Ofício nº 663/96-GAB/SES, no cumprimento da Decisão nº 4562/97.

PROCESSO Nº 1050/96 (apenso o de nº 073.003.819/95) - Aposentadoria de CUSTÓDIA MARIA REIS GOUVEIA DE ASSIS-FZDF. - DECISÃO Nº 7158/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias, excluir do abono provisório a parcela "Complementação de Vencimento", apurando os valores pagos indevidamente a esse título, para fins de ressarcimento ao erário, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 3563/96 - Relatório de Auditoria realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Companhia Energética de Brasília. - DECISÃO Nº 7159/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Of. nº 607/97 - GAB/SEFP, de 13.05.97, do Secretário de Fazenda e Planejamento, e documentação anexa, fls. 22 "usque" 82; b) considerar cumprida a diligência determinada à SEFP, através da Decisão nº 2285/97; c) recomendar à SEFP a fiel observância ao disposto no § 1º, art. 114, do RI/TCDF; d) recomendar à CEB que passe a observar o estabelecido no § 2º, art. 114, do RI/TCDF; e) determinar o arquivamento do processo, sem prejuízo de averiguações futuras; f) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4653/96 (apenso o de nº 054.000.706/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7160/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4835/96 (apenso o de nº 101.000.900/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 7161/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6251/96 (apenso o de nº 054.000.917/96) - Tomada de Contas do Agente de Material do Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 7162/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual e dos documentos acostados às fls. 11/26 dos autos; II - considerar satisfatória a apresentação das contas em exame, não obstante a ausência, no relatório do Serviço de Tomada de Contas, de pronunciamento quanto à guarda, conservação e segurança dos bens estocados e a falta do pronunciamento conclusivo do órgão de contabilidade da SEFP, preconizado no art. 140, inciso VI, do RI/TCDF; III - recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal que, doravante, promova o lançamento no SIAFEM das saídas de material do Almoxarifado Geral, no mínimo, mensalmente, e não anualmente, conforme foi verificado no exercício de 1995; IV - na forma dos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, inciso I, do RI/TCDF, julgar regulares as contas do agente de material da Polícia Militar do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1995, e autorizar, em conseqüência, a expedição do competente certificado de quitação ao servidor Adelino Pereira de Souza, matrícula nº 00.817-6, Chefe do Almoxarifado Geral, no período de 01.01 a 31.12.95; V - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes, e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6930/96 (apenso o de nº 082.014.944/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7163/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2082/97 (apenso o de nº 082.020.774/96) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ SIQUEIRA DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 7164/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 10-apenso, alterando o percentual do ATS de 35% para 39%, levando em conta que a limitação imposta à referida parcela (35%) no âmbito federal, por intermédio da MP nº 831/95, não se aplica ao Distrito Federal; II- elaborar Abono

Provisório, em substituição ao de fl. 18-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de calcular a parcela ATS no percentual de 39%, bem como corrigir o total apurado, em decorrência do disposto no item anterior; III- tornar sem efeito os documentos substituídos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 7683/93 - Contratos nºs 049 e 050/93 celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e a Xerox do Brasil Ltda. - DECISÃO Nº 7165/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do 1º termo aditivo ao contrato DIRAD/COMAP-93/050, celebrado entre o BRB S.A. e Xerox do Brasil Ltda.; II. restituir o processo à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0730/94 (apenso o de nº 3502/87 e 10 volumes) - Representação nº 001/94, da 3ª Inspetoria de Controle Externo, versando sobre possíveis impropriedades constantes de Editais de Concorrências Públicas realizadas pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 7166/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1405/94 - Contrato nº 039/93 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a empresa Juiz de Fora Serviços Gerais Ltda. - DECISÃO Nº 7167/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4685/94 - Aposentadoria de NOELI MARTINS SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 7168/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar nova diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I. faça a correlação do cargo em comissão exercido pelo inativo na área federal (Presidência da República) com cargo similar no GDF, levando-se em consideração a compatibilidade de atribuições, níveis de responsabilidade, complexidade e remuneração; II. em virtude do disposto no item anterior, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 52, observando a Decisão Normativa nº 2/93-TCDF, a fim de corrigir o valor da parcela correspondente aos quintos incorporados (5/5 Grat. Especialista P.R.); III. torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3196/95 - Convênio nº 14/95 firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Energética de Brasília. - DECISÃO Nº 7169/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do 1º, do 2º e do 3º termos aditivos ao Convênio nº 14/95-TERRACAP/CEB; II. restituir o feito à 3ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4526/95 - Contrato nº 513/95 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Carneiro & Antônio Engenharia Ltda. - DECISÃO Nº 7170/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0057/96 (apenso o de nº 113.002.230/95) - Aposentadoria de JOÃO JOAQUIM DOMINGUES-DER-DF. - DECISÃO Nº 7171/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0262/96 (apenso o de nº 082.028.482/94) - Aposentadoria de JOSÉ RIBAMAR LOPES-FEDF. - DECISÃO Nº 7172/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2641/96 - Nota de Empenho nº 57/96 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 7173/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 077/97-1ª ICE de fl. 76; II - conceder novo prazo, de 10 (dez) dias, ao CBMDF, para o cumprimento imediato das determinações contidas no item III da Decisão-TCDF nº 4993/97 (S.O. nº 3268, de 31/7/97), sob pena da aplicação das medidas impostas pelo inciso IV do artigo 57 da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4154/96 (apenso o de nº 073.000.851/96) - Aposentadoria de PEDRO VITOR DA SILVA-FZDF. - DECISÃO Nº 7174/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6694/96 - Relatório anual SISCOEX das despesas efetuadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 7175/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do relatório SISCOEX (fls. 2/59) sobre as despesas realizadas pela Secretaria de Saúde do DF - Entidade Supervisionada Fundação Hospitalar do DF; II. considerar correta a classificação orçamentária das despesas constantes das NsE nºs 1 a 482/96; III. autorizar a juntada dos autos ao processo de análise da tomada de contas anual da Secretaria de Saúde do DF, exercício de 1996; IV. restituir os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 6816/96 - Relatório anual SISCOEX das despesas efetuadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal na Fundação Hemocentro de Brasília, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 7176/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do relatório SISCOEX (fls. 2/20), sobre as despesas realizadas pela Secretaria de Saúde do DF - Entidade Supervisionada Fundação Hemocentro; II. considerar correta a classificação orçamentária das despesas constantes das NsE nºs 1 a 47/96; III. autorizar a juntada dos autos ao processo de análise da tomada de contas anual da Secretaria de Saúde do DF, exercício de 1996; IV. restituir os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 6817/96 - Relatório anual SISCOEX das despesas efetuadas pela então Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 7177/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do relatório SISCOEX (fls. 2/33), sobre as despesas realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Entidade Supervisionada Fundação do Serviço Social do DF; II. considerar correta a classificação orçamentária das despesas constantes das NsE nºs 1 a 229/96; III. autorizar a juntada dos autos ao processo de análise da tomada de contas anual da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, exercício de 1996; IV. restituir os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 7772/96 - Ofício nº 1373/97-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial, objeto do Processo nº 041.000.485/96. - DECISÃO Nº 7178/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1373/97-GAB/SEFP e anexo (fls. 29/31); II - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para que a SEFP remeta a esta Corte o Processo de TCE nº 041.000.485/96-BRB; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 7801/96 - Contrato nº 3640/96 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CBR - Engenharia e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 7179/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Contrato nº 3640/96-CAESB/CBR - Engenharia e Comércio Ltda., bem como do seu 1º termo aditivo; II. autorizar a restituição do processo à 3ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 7802/96 - Contrato nº 3641/96 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda. - DECISÃO Nº 7180/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Contrato nº 3641/96, CAESB/URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda., bem como do 1º, do 2º, do 3º e do 4º termos aditivos ao ajuste; II. relevar o atraso verificado no encaminhamento a esta Corte do 4º termo aditivo; III. autorizar a restituição do processo à 3ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 7854/96 (apenso o de nº 082.007.309/96) - Aposentadoria de MARIA BATISTA DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 7181/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 8294/96 (apenso o de nº 082.008.619/96) - Aposentadoria de TEREZA ALVES DOURADO-FEDF. - DECISÃO Nº 7182/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0095/97 - Ofício nº 1628/97-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, po 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.001.149/96. - DECISÃO Nº 7183/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1628/97-SSP/DF de fl. 31; II. autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 14/12/97, para que a SSP/DF finalize os trabalhos referentes ao Processo de TCE nº 050.001.149/96; III. determinar à Secretaria de Segurança Pública que promova esforços no sentido de, no prazo concedido, concluir os trabalhos apuratórios a que se refere a TCE em apreço, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; IV. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0348/97 (apenso o de nº 082.015.577/96) - Aposentadoria de EDSON CHAGAS OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 7184/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1513/97 (apenso o de nº 082.010.386/96) - Aposentadoria de PAULO GERALDO GOMES-FEDF. - DECISÃO Nº 7185/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2319/97 (apenso o de nº 113.003.199/96) - Aposentadoria de SEVERINO LUDUGERO DA SILVA-DER/DF. - DECISÃO Nº 7186/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2349/97 (apenso o de nº 082.021.202/96) - Aposentadoria de RUTE MONTEIRO DA CUNHA-FEDF. - DECISÃO Nº 7187/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2555/97 (apenso o de nº 094.000.155/97) - Aposentadoria de JOVELINA DIAS DE SOUZA-SLU. - DECISÃO Nº 7188/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3189/97 (apenso o de nº 082.021.034/96) - Aposentadoria de AMÉLIA MARIA DE SANTANA-FEDF. - DECISÃO Nº 7189/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3640/97 - Concurso público para Professor, níveis I, II e III da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 1/97-FEDF. - DECISÃO Nº 7190/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Editais nºs 1/97, 2/97 e 3/97, juntados aos autos às fls. 2-20 e 23-24, relevando as falhas apontadas; II - determinar à FEDF que, nos próximos concursos: a) fixe o valor das inscrições de acordo com o percentual definido no art. 18 do Decreto nº 16.254/94; b) promova a isenção total da taxa de inscrição para os candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 1.321, de 26/12/96; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 3669/97 - Edital nº 22/97, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, tratando de contratação excepcional de caráter temporário de profissionais de nível superior na especialidade médica de anestesiologista - DECISÃO Nº 7191/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Edital nº 22/97, da FHDF, publicado no DODF de 27/8/97; II. determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências seguintes: a) excluir ou tornar sem efeito o subitem 10.1 do referido edital (validade de 2 (dois) anos), incompatível com uma seleção que visa suprir carências imediatas; b) remeter ao TCDF cópia da resolução do Conselho de Política de Pessoal autorizativa das contratações em apreço, devidamente homologada pelo Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, e acompanhada do inteiro teor do relatório-voto proferido pelo relator do feito naquele colegiado.

PROCESSO Nº 3759/97 - Concurso público para empregos de Analista, com formação em Engenharia Civil, Elétrica/Sistema de Potência, Elétrica/Eletrônica ou Telecomunicações e Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal da Companhia Energética de Brasília, aberto pelo Edital nº 110/97-CEB/IDR. - DECISÃO Nº 7192/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 110/97-IDR, fls. 2/4, e dos documentos de fls. 5/6; II - determinar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos que retifique o item 5.1 do edital, fazendo constar o caráter classificatório da prova escrita objetiva; III - autorizar o retorno do processo à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 3760/97 - Concurso público para empregos de Agente Administrativo e Agente Operacional, do Quadro de Pessoal da Companhia Energética de Brasília, aberto pelo Edital nº 111/97-CEB/IDR. - DECISÃO Nº 7193/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 111/97-IDR, fls. 2/4, e dos documentos de fls. 5/6; II - tendo em vista a expiração do prazo de inscrição do presente concurso, recomendar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos que inclua, nos editais dos próximos concursos, a forma e as condições da inscrição por meio de terceiros, conforme prescrita no parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 16.254, de 29 de dezembro de 1994; III - autorizar o retorno do processo à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 3853/97 - Ofício nº 1026/97-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento das diligências determinadas nos Processos nºs 4660/93-TCDF (030.013.778/92) e 3746/93-TCDF (030.007.115/92). - DECISÃO Nº 7194/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1026/97-GAB/SEA, de fl. 1; II - relevar o atraso apontado; III - autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 9/6/97 para o Processo nº 4660/93 (030.013.778/92-GDF) e de 14/9/97 para o de nº 3746/93 (030.007.115/92-GDF), objetivando o efetivo cumprimento das diligências determinadas pelo Tribunal nos respectivos processos; IV - recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; V - restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3917/97 - Ofício nº 1023/97-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para cumprimento das diligências determinadas nos Processos nºs 4645/93-TCDF (030.015.339/90), 5932/93-TCDF (030.012.550/92) e 3251/94-TCDF (030.012.129/93). - DECISÃO Nº 7195/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1023/97-GAB/SEA, de fl. 1; II - relevar o atraso apontado; III - autorizar a prorrogação de prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/9/97, para que a SEA/DF cumpra as diligências determinadas pelo Tribunal nos Processos nºs 4645/93 (030.015.339/90-GDF), 5932/93 (030.012.550/92-GDF) e 3251/94 (030.012.129/93-GDF); IV - recomendar à SEA/DF a implementação de medidas que visem agilizar o cumprimento de diligências emanadas por esta Corte de Contas, evitando, assim, a necessidade de nova prorrogação de prazo como a ora concedida; V - restituir os autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3589/85 (apenso o de nº 177/87 e 1 volume) - Pedido de revisão de decisão condenatória em tomada de contas especial, formulado pelo Sr. Paulo Roberto Soares, servidor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 7196/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - não tomar conhecimento do pedido de reexame apresentado pelo servidor Paulo Roberto Soares; II - autorizar o arquivamento do feito, em face da propositura da ação de cobrança do débito por parte da Fundação Zoobotânica do DF.

PROCESSO Nº 2996/91 - Aposentadoria de ILMA DE AZEVEDO-FEDF. - DECISÃO Nº 7197/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0898/92 (apenso o de nº 075.000.153/93) - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7198/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo, até 22.10.97, para a conclusão da TCE referente ao Processo de Origem nº 075.000.153/93.

PROCESSO Nº 1544/93 (apensos os de nºs 419/91 e 040.007.016/93) - Ofício no 025/93-DpA/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal comunica a instauração de auditoria especial no então Departamento de Turismo e no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, objetivando a revisão dos cálculos dos valores referentes ao reajustamento de preços nos contratos efetuados com empresas prestadoras de serviços de vigilância e limpeza. - DECISÃO Nº 7199/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2392/93 (apenso o de nº 2390/93) - Ofício nº 442/97-GAB/SADF, mediante o qual a Secretaria de Agricultura do Distrito Federal solicita prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para envio da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada via Of. nº 245/97-GAB/SADF. - DECISÃO Nº 7200/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo, até 19.10.97, relevando o atraso apontado pela instrução.

PROCESSO Nº 3079/93 (apenso o de nº 030.000.038/92) - Pensão civil concedida a MURILO FÉLIX DE LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 7201/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4951/93 - Aposentadoria de IRINEU DA COSTA-SSP. - DECISÃO Nº 7202/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5358/93 - Representação da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, no sentido de que seja feito levantamento junto às Secretarias de Estado do Distrito Federal que fazem distribuição de subvenções sociais a entidades filantrópicas, visando a identificar quantas e quais entidades beneficiadas por verbas filantrópicas cumprem fielmente suas obrigações. - DECISÃO Nº 7203/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OF. nº 203/97 - GAB/SECRAS, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada à Secretaria de Desenvolvimento e Ação Comunitária (atual Secretaria da Criança e Assistência Social); II - autorizar a realização de inspeção na Secretaria da Criança e Assistência Social, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Governo, Secretaria de Educação e na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, objetivando solucionar as pendências contidas nos autos em apreço no que se refere a concessão de subvenção social.

PROCESSO Nº 5607/93 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ ANTUNES-FSSDF. - DECISÃO Nº 7204/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - julgar legal a concessão em causa, para fins de registro; II - determinar à FSS/DF que confeccione novo abono provisório, sem a parcela da "Gratificação de Produtividade", e apure o valor pago indevidamente, a título dessa parcela, para ressarcimento aos Cofres Públicos, fato a ser verificado em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0252/94 - Concurso público para o cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico e Físico - do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aberto pelo Edital no 003/94-FHDF. - DECISÃO Nº 7205/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1394/94 - Atas do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 7206/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar inspeção na TERRACAP com a finalidade de esclarecer quanto a(ao): a. contratação direta da Fundação Instituto de Administração (Proc. nº 111.008.752/93-3); b. amparo legal para as doações de que tratam os Processos nºs 111.002.197/94-6, 111.003.101/94-2, 111.005.402/94-0, 111.005.807/94-0, 111.005.843/94-6; c. dispensa de licitação para o aluguel e manutenção de equipamentos de informática (Proc. nº 111.003.122/94-0); d. dispensa do pagamento de correção monetária à firma Tartuce Construtora e Incorporadora Ltda. (Proc. nº 111.010.016/93-9); e. anistia parcial de multas (Proc. nº 111.004.387/93-9); II - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1846/94 - Auditoria especial realizada na Fundação Hospitalar do Distrito Federal para verificação da regularidade dos atos de admissão de pessoal, para fins de registro. - DECISÃO Nº 7207/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados da auditoria especial realizada na FHDF e dos documentos acostados aos autos; II - considerar legais, para fins de registro, as admissões para o cargo de Assistente Superior de Saúde, dos servidores nomeados e empossados, devidamente relacionados por especialidade abaixo: Fisioterapeuta: AIRLENE DE FÁTIMA OLIVER MENDES; ANA CELIA DE OLIVEIRA RANGEL; ANA MARCIA IMBROISI VILLAÇA; ARAMY RUFFONI GUEDES; EDILENE BEATRIZ SILVA DE ARAÚJO; GILMARA HUSSEY CARRARA DA SILVA; IARA FIALHO MOREIRA; JOÃO AUGUSTO DE MACEDO; JOSÉ OSVALDO SILVEIRA DOS SANTOS; JOSIMEIRE ROSE CRECCI; JULIO CESAR DE FREITAS QUEIROZ; LEVY ANICETO SANTANA; LUCIA DE JESUS DA SILVA MELONIO; LUCIANA DO CARMO NASCIMENTO; MAGNO DUARTE

PINTO; MARGARETH AKEMI OHOFUGI; MARIA ANDRÉ CARNEIRO; MARIA REGINA KELLERMANN GUEDES; MAURICEIA CAVALCANTI VAZ; MIRIAN TOMIKO UATANABI DE ALMEIDA; NOEME CRISTINA ALVARES DE CARVALHO;

RENATA CRISTINA ANDRADE DE CARVALHO CORREA; ROMULO HENRIQUE SALGUEIRO XAVIER; SILVANA RIBEIRO TANNUS; SILVIO CESAR LEITE PARENTE; SILVIO GONÇALVES DA SILVA; ZORILDA DE SIQUEIRA MOURA. Terapeuta Ocupacional - ANA MARIA GALVÃO SANTOS PIOLA; ANA PAULA DE MEDEIROS TELES; CRISTINA MARIA DA CRUZ GONÇALVES; KÁTIA GASQUES SILVA; MARIA PIERRANGELI ZABULON FEIJÓ; MÔNICA DE LIMA LEMOS. Psicólogo ALINE DE MELO SOARES; ANA CAROLINA LINHARES LIMA DA COSTA; ANA CÉLIA SOUZA DOS REIS; ANA CRISTINA SANCHOTENE PINTO ALCALDE; ANDREA DE SÁ GONÇALVES; BEATRIZ MEDEIROS MARTINS; CARLOS FÁBIO FIUZA CARDOSO;

DENISE DE FREITAS MARRECO; DENISE DO NASCIMENTO PERCILIO; ELIANA MENDONÇA VILAR TRINDADE; ELVIA LIMA REZENDE; ESTELA RIBEIRO VERSIANI; LUDIMILA CRISTINA DE RESENDE; MARCEL NUNES DE CARVALHO; MARIA APARECIDA LAGOIA OLIVEIRA; MARIA CELI DE SANTANA E LIRA; MARIA FERNANDA CRUZ CORREIA DE CARVALHO; MARIA LAURA GERMANO PATTO; MARIA LYDIA JUNQUEIRA FERREIRA; MARIA TERESA GOYATA CAMPANTE SANTOS; MARILIA ISABEL PACHECO SOARES; RAQUEL ASSIS BRITO; ROSA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA; SILVIA MARIA GONÇALVES COUTINHO; SIMONE TORRES ALVES DE MENEZES; SONIA MARIA LEMOS IGREJA; TAIS CERQUEIRA SILVA; TEREZA CRISTINA DOS REIS LYRA MARTINS LEITE; VANESSA CANABARRO DIOS; VANESSA FERREIRA PASSOS; VIVIANNE DE SANTA CLARA RAMOS.

PROCESSO Nº 3425/94 (apenso 1 volume) - Informações encaminhadas pela Sociedade de Abastecimento de Brasília, em atendimento ao Ofício GP nº 005/94-Circular, quanto à conversão dos salários em URV. - DECISÃO Nº 7208/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 103/97-PRESI, 151/97-PRESI e 167/97-PRESI, bem como dos respectivos anexos; II - relevar o atraso verificado no atendimento das determinações contidas nos itens IV e V da Decisão nº 362/97, por não ter prejudicado o saneamento do processo; III - considerar cumprida a diligência ordenada, com correção "a posteriori"; IV - determinar à SAB que proceda ao desconto no valor de R$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos) na folha de pagamento dos empregados de Matrículas nºs 03187-9, 03214-X, 03246-8, 03263-8, 03288-3, 03298-0, 03364-2, 03533-5, 03542-4, 03544-0, 03553-X, 03556-4, 03562-9, 03606-4, 03608-8, 03643-9, 03663-3, 03693-5 e 03701-X, em complemento ao desconto efetuado a menor demonstrado na memória de cálculos enviada a esta Casa, mediante Of. nº 167/97-PRESI; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5670/95 - Ofício nº 524/97-PRESI, mediante o qual a Companhia Imobiliária de Brasília solicita prorrogação de prazo para cumprir a Decisão nº 1.181/97. - DECISÃO Nº 7209/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, a contar de 27.09.97.

PROCESSO Nº 6251/95 (apenso 1 volume) - Informação nº 15/95, da 5ª Inspetoria de Controle Externo, apresentando o Projeto de Implantação de Fiscalização à Distância (Extrator de Dados), cujo objetivo consiste em dotar a área técnica do Tribunal de informações tempestivas acerca da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades sob a jurisdição desta Corte de Contas. - DECISÃO Nº 7210/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos autos; II - determinar: a) às entidades da Administração Indireta atendidas pelo SIGRE (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) que possibilitem o acesso aos seus bancos de dados neste Sistema; b) à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, na qualidade de gestora do Sistema, que viabilize tal acesso e a migração de informações do SIGRE aos computadores desta Corte, dotando o Tribunal de perfil que possibilite o cadastramento de seus servidores com acesso a qualquer jurisdicionada; III - normatizar internamente os procedimentos de acesso ao referido Sistema, estabelecendo as seguintes atribuições/responsabilidades: 1) Gabinetes dos Conselheiros, Auditores, Ministério Público e Inspetores: - autorizar os servidores de suas áreas a utilizar o SIGRE, mediante comunicação formal ao NIPD, que providenciará o acesso requerido; 2) ao NIPD: a) credenciar e descredenciar os usuários para acesso ao SIGRE, a partir de solicitação formal encaminhada pelos titulares relacionados no item 1; b) manter e disponibilizar a conexão física e lógica dos computadores do TCDF ao SIGRE; IV - restituir os autos à Comissão designada pela Portaria nº 151/97, para que esta ofereça minuta de ato normatizando os procedimentos e responsabilidades referidas no item III.

PROCESSO Nº 0667/96 - Nota de Empenho nº 153/95, da Região Administrativa IX - Ceilândia. - DECISÃO Nº 7211/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos relacionados às fls. 16/19; II - determinar à reiteração da diligência interposta na Decisão nº 7832/96, fixando prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento.

PROCESSO Nº 0905/96 - NE nº 045/95, da Região Administrativa XVIII - Lago Norte. - DECISÃO Nº 7212/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos relacionados às fls. 17/29, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada na Decisão nº 7833/96; II - autorizar a realização de inspeção junto à RA XVIII - Lago Norte, com o objetivo de esclarecer as questões suscitadas pela instrução, com relação à despesa objeto da Nota de Empenho nº 45/95 e reforços.

PROCESSO Nº 4980/96 - Representação nº 01/96 - JC, do Conselheiro JORGE CAETANO, versando sobre denúncias do ex-Secretário de Governo do Distrito Federal, publicadas na imprensa local. - DECISÃO Nº 7213/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5746/96 (anexo o de nº 5615/96) - Ofício nº 851/97-PRESI, mediante o qual o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 102.121.625/96. - DECISÃO Nº 7214/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25.09.97.

PROCESSO Nº 6776/96 (apensos 3 volumes) - Inspeção realizada no Departamento de Estradas de Rodagem, Departamento de Trânsito, Fundação Hospitalar, Secretaria de Administração e Procuradoria Geral do Distrito Federal, tendo em vista constatação de divergências quanto ao pagamento da parcela relativa aos adicionais por tempo de serviço (ATS) aos inativos nas carreiras de Procurador Autárquico e Fundacional, no âmbito do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 7215/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7346/96 - Representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo, objetivando a apuração de falhas verificadas em notas de empenho emitidas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 7216/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação; II - determinar à Fundação Hospitalar do DF, sob pena de aplicação de multas previstas no artigo 182 do Regimento Interno desta Casa, que por ocasião da emissão de notas de empenho,: - em relação ao preenchimento dos campos "Referência da Dispensa" e "Licitação", adote a sistemática de preenchimento de notas de empenho tornada obrigatória pela Decisão nº 2206/96-item "b"; - em relação ao preenchimento do campo "Especificação", proceda de maneira a caracterizar com precisão a despesa realizada; III - determinar à Fundação que, no prazo de trinta dias, justifique as impropriedades abaixo relacionadas, com vistas à aplicação do disposto no inc. II, art. 182, do Regimento Interno-TCDF: 1) fundamentação irregular de dispensa de licitação, ou seja, valores empenhados acima dos limites previstos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verificados nas seguintes notas de empenho: 96NE00927; 96NE01797; 96NE03914; 96NE02701; 96NE03847; 96NE00847; 96NE00854; 96NE03364; 96NE4058; 96NE00130; 96NE00131; 96NE00132; 96NE00225; 96NE07634; 96NE07635; 2) licitações realizadas em modalidades discordantes das determinadas pelo artigo 23 da Lei nº 8.666/93, conforme verificado nas seguintes notas de empenho: 96NE00194, 96NE02030, 96NE05996, 96NE06487 e 96NE07544; 3) utilização de recursos de Programas de Trabalho impróprios, contrariando o disposto no artigo 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, conforme observado nas seguintes notas de empenho: 96NE03133, 96NE03134, 96NE03918, 96NE07249, 96NE07748, 96NE07749, 96NE03897, 96NE03903, 96NE03904, 96NE03921, 96NE03898, 96NE03909, 96NE03915, 96NE03900, 96NE03907, 96NE03908, 96NE03901, 96NE03906, 96NE03902, 96NE03905 e 96NE03921; IV - autorizar o envio de cópias xerográficas de parte da Informação (até o parágrafo nº 11 - fls. 118 a 124) à FHDF, para esclarecimento das determinações contidas nos itens "b" e "c" anteriores; V - determinar a realização de auditoria, de acordo com o inciso II, parágrafo único, art. 120, do Regimento Interno desta Corte, visando esclarecer as seguintes situações específicas: 1) despesas realizadas sem especificação, tendo em vista o preenchimento do campo próprio das respectivas notas de empenho ter sido efetuado sem a discriminação correta dos dispêndios realizados, como observado nas 390 notas de empenho relacionadas às folhas 121 e 122; 2) indícios de fracionamento de despesas na aquisição de órteses e próteses efetuadas por intermédio das 528 notas de empenho citadas às folhas 125 a 129; 3) despesas referentes à manutenção e assistência técnica nos grupos geradores/HBDF, em sistemas de ventilação e de ar-condicionado e outras despesas relacionadas, a maioria delas realizadas sem cobertura contratual, relativas às 16 notas de empenho relacionadas às folhas 131 e 132.

PROCESSO Nº 7560/96 (apenso o de nº 030.004.357/96) - Aposentadoria de ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA-SEA. - DECISÃO Nº 7217/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, baixou os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) anexar aos autos os atos de dispensa das funções de: a.1) Chefe do Setor de Administração do SCC- Brazlândia, símbolo FC-10, cuja designação se encontra à fl. 17 do apenso; a.2) Chefe do Gabinete da Diretoria Executiva, símbolo FC-5, cuja designação se encontra à fl. 21 do apenso; a.3) Administrador Regional da Administração Regional do Gama, símbolo DAS-101.2, cuja designação se encontra à fl. 24 do apenso; b) anexar aos autos o ato de designação da função de Administrador Regional da Administração Regional de Taguatinga, símbolo DAS - 101.4, cuja dispensa se encontra à fl. 52 do apenso; c) anexar aos autos os atos de designação e dispensa das funções mencionadas no mapa de incorporação de "quintos" de fls. 41/44 do apenso, conforme discriminação abaixo: c.1) Administrador Regional de Brazlândia, símbolo FC-3, exercida no período de 31.08.71 a 14.02.73; c.2) Chefe do Gabinete da Secretaria de Governo, símbolo FC-2, exercida no período de 15.02.73 a 09.10.73, sendo a dispensa do servidor efetuada por meio do Decreto de 10.10.73 (que extinguiu a referida função); c.3) Chefe do Gabinete da Secretaria de Governo, símbolo FC-2, cuja designação se deu em 10.10.73.

PROCESSO Nº 7709/96 - NE nº 311/96, emitida pela Região Administrativa II - Gama. - DECISÃO Nº 7218/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1146/97 (apensos os de nºs 2165/95, 3922/95, 5681/95 e 1719/96) - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para remessa à Corte da prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 7219/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1. dos O. I.s nºs 463/97-AUD/PRES e 555/97-PRES e anexo encaminhados pela NOVACAP; 2. dos Ofícios nºs 1041 e 1361/97 - GAB/SEFP, remetidos pela SEFP; II - conceder à SEFP a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29.09.97, para encaminhamento da prestação de contas referente ao exercício de 1995 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

PROCESSO Nº 1316/97 - Contratos nºs 96/014, 96/024, 96/050, 96/066 e 96/074, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. - DECISÃO Nº 7220/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Contratos nºs 96/014, 96/024, 96/050, 96/066 e 96/074, celebrados entre o BRB e fornecedores diversos, relevando o atraso no encaminhamento à Corte do Ajuste nº 96/024, em desconformidade com o disposto no art. 113, I, do RI/TCDF; II - recomendar ao Banco de Brasília S.A. que: a) passe a fazer a publicação de que trata o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, não verificada nos Ajustes nºs 96/014 e 96/024, nos quais só foi constatada a publicação de que trata o art. 26, caput, do diploma legal citado; b) invoque o caput do art. 25 da Lei de Licitações em contratos onde a competição entre fornecedores seja inviável, a exemplo do Ajuste nº 96/074, celebrado entre o BRB e a CEB; III - determinar ao Banco de Brasília S.A que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente ao Tribunal, relativamente ao Ajuste nº 96/024, circunstanciados esclarecimentos, acompanhados de documentos comprobatórios, a respeito do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (BMEC) não possuir fins lucrativos, tratando-se de instituição incumbida estatutariamente do ensino, a teor do disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, em complemento, também remeta à Corte os elementos de que trata o art. 26, parágrafo único, do referido diploma legal; IV - autorizar a 1ª ICE a proceder à citação do Diretor de Administração do BRB, nominado no último parágrafo, item IV, da Informação nº 305/97 (fls.55/69), a fim de que este apresente suas alegações de defesa, com vistas à aplicação da multa de que trata o art. 57, II, da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94, em função da celebração do Ajuste nº 96/014, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, evidenciando a falta de planejamento do Banco, que deveria realizar procedimento licitatório tempestivo, objetivando a compra de equipamentos de informática que, sabidamente, são oferecidos por fornecedores diversos.

PROCESSO Nº 1317/97 - Contrato nº 96/067 e outro, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. - DECISÃO Nº 7221/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar ilegal o Contrato nº 096/067, por ter ultrapassado o limite estabelecido para modalidade de licitação de que decorre; II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que o BRB S.A. adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (LODF, art. 78, X), declarando a nulidade do citado ajuste; III - determinar à jurisdicionada que, no mesmo prazo, indique o nome dos responsáveis pela irregularidade, notificando-os para apresentar defesa, pois o fato está sujeito às penalidades do art. 57, inc. II, da L.C. nº 01/94; IV - em relação ao Contrato nº 96/069, aguardar a decisão no Processo nº 1273/95 para sobre ele deliberar de maneira definitiva.

PROCESSO Nº 1437/97 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7222/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder a prorrogação do prazo, até 17.11.97, para a conclusão da TCE referente ao Processo de Origem nº 061.009.345/96.

PROCESSO Nº 1555/97 - Auditoria realizada no Arquivo Público do Distrito Federal para verificação da regularidade dos atos de admissão de pessoal. - DECISÃO Nº 7223/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados da auditoria programada realizada no ArPDF e dos documentos acostados aos autos; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1753/97 - Representação nº 02/96, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, suscitando questões a respeito da concessão de pensão civil ao cônjuge. - DECISÃO Nº 7224/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a juntada dos autos ao Processo nº 3.533/96, para decisão em conjunto.

PROCESSO Nº 2046/97 (apenso 1 volume) - Resultado de inspeção realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, visando apurar indícios de irregularidades na Concorrência nº 01/97. - DECISÃO Nº 7225/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 639/97-PRES e documentos em anexo (fls. 181/184); II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2209/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7226/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial constante do Processo nº 053.000.512/97.

PROCESSO Nº 2211/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7227/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial constante do Processo nº 053.000.511/97.

PROCESSO Nº 2421/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7228/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder, excepcionalmente, a prorrogação do prazo, até 23.11.97, para a conclusão da TCE referente ao Processo de Origem nº 020.000.376/91, relevando a intempestividade ocorrida.

PROCESSO Nº 2516/97 - Auditoria realizada na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal com o objetivo de verificar a regularidade da Concorrência nº 005/96 e conseqüente contratação da firma SERED - Serviços, Edificações, Indústria e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 7229/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da primeira etapa de fiscalização e controle realizada na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em relação ao contrato celebrado com a empresa SERED LTDA. para construção da Colônia de Regime Semi-Aberto no NCB; b) alertar a SSP/DF para o fato de que: b.1) nos casos de licitações de obras de edificações, as plantas dos projetos estrutural, de fundações, de instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, de esgotos e de águas pluviais devem fazer parte do projeto básico, de forma a possibilitar maior precisão na avaliação de seu custo; b.2) o art. 2º da Medida Provisória nº 1.488-14, de 09/08/96, admite somente a estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo inválida a previsão de reajustamento constante do item 11.13 do Edital de Concorrência nº 005/96; b.3) a Lei nº 8.666/93, em seu art. 40: b.3.1) inc. XIV, "b", exige a indicação, no edital de licitação, do cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; b.3.2) o § 2º, inc. III, determina que a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja anexada ao edital; b.4) a anexação da planilha de quantitativos e preços unitários ao edital, que é obrigatória, implica, de uma forma genérica, a indexação das propostas, razão pela qual todos os serviços dela constantes devem ser cotados em estrita conformidade com os preços praticados no mercado; c) recomendar à SSP/DF que, em futuras licitações de obras e serviços de engenharia: c.1) procure compor adequadamente o preço de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, de forma a evitar sobreavaliações como as ocorridas em relação aos preços dos itens "24.01.02 - Tijolos Furados, 20 cm", "32.01.01 - Tetos - chapisco com areia", "Tetos - emboço", "32.02.01 - Paredes internas - chapisco com areia", "32.02.02 - Paredes internas - emboço"; c.2) elabore a planilha orçamentária em estrita conformidade com os serviços previstos no projeto básico, evitando exclusões (como a execução do poço artesiano) e acréscimos de serviços (a exemplo do item "22.01.01 - Sondagem para reconhecimento do subsolo"), fato que ocasiona a quebra do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

PROCESSO Nº 2621/97 - Consulta formulada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre possibilidade de dispensa de licitação na aquisição de combustível para viaturas. - DECISÃO Nº 7230/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não tomar conhecimento da consulta formulada pelo Comandante-Geral do CBMDF, através do O.I. nº 114/97 - GAB/CMT, por não preencher os requisitos de admissibilidade exigidos pelo art. 191 do RI/TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90; II - informar à jurisdicionada sobre a Decisão de que trata o item anterior; III - autorizar a realização de auditoria junto ao CBMDF para verificação dos fatos questionados no item 23 de fls. 35/36 dos autos.

PROCESSO Nº 2707/97 (apenso o de nº 094.000.748/94) - Aposentadoria de FRANCISCO IZAIAS LIMA-SLU. - DECISÃO Nº 7231/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal a concessão sob exame, para fins de registro; II - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do D.F. que, "a posteriori", adote as providências ora alvitradas, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) apor carimbo e assinatura do responsável pelas informações cadastrais de fl. 04-apenso; b) confeccionar nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 10-apenso, fazendo dela constar, para efeito de A.T.S., a contagem do tempo prestado ao Serviço de Água e Esgotos de Brasília, no período de 17.04 a 10.09.61, bem como a contagem em dobro, desse mesmo período, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei nº 22/89; c) confeccionar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 34-apenso, para excluir a gratificação da Lei nº 785/94 e incluir a relativa à Lei nº 342/92 (Gratificação por Serviços de Limpeza Urbana), no percentual de 55% (cinqüenta e cinco por cento), e, em decorrência da providência solicitada no item "b" acima, adequar a parcela referente ao ATS; d) providenciar o acerto de contas entre o servidor e a Administração, em decorrência do item "c" anterior, a fim de evitar o enriquecimento sem causa do erário; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2715/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7232/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1339/97- GAB/SEFP, relevando o atraso verificado; II - prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25.09.97, o prazo para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 030.005393/97.

PROCESSO Nº 2739/97 - Contendo consulta formulada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF sobre o pagamento de gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva. - DECISÃO Nº 7233/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da consulta; II - responder ao IDHAB: a) que, à falta de previsão legal, não é possível o pagamento da gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, ainda que os membros da Junta de Controle não tenham outro vínculo com a administração pública; b) que, portanto, não cabe o reconhecimento da dívida aconselhado no Parecer nº 01- ASJUR/IDHAB-DF; c) e que, se no futuro essa contribuição vier a ser majorada, só será devida daí para a frente, salvo disposição em contrário; III - restituir os autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3838/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 7234/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1024/97 - GAB/SEA; II - conceder, por 60 (sessenta) dias, a prorrogação solicitada para o cumprimento da diligência determinada no Processo nº 3308/96-TCDF, do interesse de Ana Barbosa dos Santos Freire.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 3485/85 (apensos 4 volumes) - Contendo os Contratos nºs 1739/87 e 1740/87 celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e as firmas Serveng-Civilsan S.A. e Construtora Andrade Gutierrez S.A. - DECISÃO Nº 7235/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento: a) dos resultados de inspeção e dos documentos acostados aos autos; b) do Termo de Recebimento Definitivo da obra objeto do Contrato nº 1740/87; c) dos Termos de Ajustamento de Conduta

firmados entre a CAESB e a empresa SERVENG-CIVILSAN e o Consórcio ANDRADE GUTIERREZ/CESBE, referentes, respectivamente, aos Contratos nºs 1739/87 e 1740/87; II) determinar à CAESB que se abstenha de recorrer a Juízo Arbitral para dirimir questões contratuais; III) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins, inclusive dar continuidade ao acompanhamento do deslinde dos ajustes em tela. Decidiu, ainda, mandar publicar em anexo à presente ata, o referido voto (Anexo I).

PROCESSO Nº 2193/91 (apensos os de nºs 2359/93, 2731/94 e 1822/95) - Ofício nº 172/GCA/91, do então Deputado Distrital CARLOS ALBERTO TORRES, solicitando realização de auditoria junto à Companhia de Água e Esgotos de Brasília, objetivando apurar contratação irregular de 35 profissionais sem a realização de concurso público (contrato individual de trabalho por tempo indeterminado). - DECISÃO Nº 7236/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos recursos impetrados pela TCB e DMTU/DF, como se pedido de dilação de prazo fossem, e, no mérito, conceder novo prazo, em caráter improrrogável, até dezembro do ano em curso, para atendimento do item III da Decisão nº 30/97;

II - tomar conhecimento do pedido de reexame interposto pela servidora Serly Lacerda de Oliveira, para, no mérito, considerá-lo prejudicado ante a prorrogação referida no item anterior; III - reiterar à CODEPLAN, ao IDHAB e à TERRACAP que, pena de apuração de responsabilidade, indiquem, no prazo de 15 (quinze) dias, com absoluta precisão, o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pelas contratações irregulares objeto dos itens IV e V da Decisão nº 30/97 e "d" da Decisão nº 9376/96 (Processo apenso nº 2359/93), mesmo que ditas contratações estejam já rescindidas; IV - autorizar a citação dos responsáveis indicados às fls. 985 e 994 pelas contratações irregulares ocorridas na TCB e no DMTU/DF, após 03.12.92, data da expedição do OF. GP nº 013/92, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta decisão, apresentarem as alegações que tiverem em sua defesa, com vistas a eventual aplicação da multa prevista no inciso II do artigo 57 da L.C. nº 01/94; V - determinar à CODEPLAN que preste esclarecimentos sobre a informação de fl. 984, dando conta da inexistência de contratação irregular de pessoal naquela Companhia, após 03.11.92, uma vez que o O.I. nº 481/94-PRESI, de 11.08.94 (fls. 481/482), encaminhado à Corte, certifica a existência de contratos firmados sem concurso público no período de novembro/92 a fevereiro/93, contrariando decisão expressa deste Tribunal; VI - autorizar, desde já, a realização de inspeção na TERRACAP, com vistas a verificar o fiel cumprimento do item III da Decisão nº 30/97, no tocante àquela jurisdicionada; VII - ordenar a juntada de cópia do Relatório/Voto e desta decisão ao Processo nº 3060/97, para tratamento uniforme; VIII - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins. Decidiu, ainda, mandar publicar em anexo à presente ata, o referido voto (Anexo II).

PROCESSO Nº 4425/91 (apenso o de nº 2854/88) - Pensão civil concedida a ADMA DE ANDRADE DE LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 7237/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu rever a Decisão nº 4537/97 dos autos, para dela excluir as determinações feitas "a posteriori" (item I), mantendo em todos os outros termos a referida decisão. Decidiu, ainda, mandar publicar em anexo à presente ata, o referido voto (Anexo III).

PROCESSO Nº 3869/92 (apenso o de nº 6628/91) - Aposentadoria de MARIA DE LURDES PAULA GERTRUDES e pensão civil concedida a ANTÔNIO GERTRUDES JÚNIOR-FEDF. - DECISÃO Nº 7238/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0633/93 - Tomada de contas anual do ordenador de despesa da Região Administrativa IX - Ceilândia, referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 7239/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos resultados de inspeção, das peças de defesa constantes às fls. 209 e 219/221 e dos demais documentos acostados aos autos, decidiu: I - considerar improcedente a defesa formulada às fls. 209 e parcialmente procedente a que foi apresentada às fls. 219/221; II - aplicar ao Sr. José Eudes de Oliveira Costa a multa prevista no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/94, no valor equivalente a 300 UFIRs, tendo em vista a reincidência ocorrida no descumprimento da Decisão nº 7013/95 (OF GP nº 1055/95), autorizando, desde já, a notificação do mesmo para que, no prazo de 30 dias, efetue e comprove o recolhimento da importância devida; III - nos termos dos arts. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, e 167, inciso II, do RI/TCDF, julgar regulares, com ressalva, as contas em exame, por ter sido utilizado crédito de Divulgação, Publicidade, Propaganda e Promoções sem a devida autorização do Secretário de Comunicação Social, inobservando o disposto no art.41 do Decreto nº 12.966/90 (Normas de Execução Orçamentária e Financeira); IV- autorizar, em conseqüência, a expedição do competente certificado de quitação, com a ressalva referida no item anterior, ao Sr. Paulo Alceu de Almeida Pereira, responsável pela RA IX- Ceilândia, no período de 01.01 a 31.12.91; V - devolver os autos à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4727/95 - Aposentadoria de JOANA SILVEIRA PASSOS-FEDF. - DECISÃO Nº 7240/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1094/96 - Contrato nº 009/95 celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e a empresa Buriti Turismo Ltda. - DECISÃO Nº 7241/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento do Ofício nº 0165/97-GAB/DMTU/DF, decidiu: I) relevar a falha apontada pela instrução; II) determinar ao DMTU que, nos próximos contratos referentes à prestação de serviços de reservas e fornecimento de passagens, mantenha estrita observância às disposições contidas no art. 57, "caput", da Lei nº 8.666/93, fixando o prazo de duração desses ajustes de modo a não ultrapassar o período de vigência do respectivo crédito orçamentário; III) ordenar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2411/96 - Nota de Empenho nº 300/95, emitida pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 7242/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou a apensação dos autos ao Processo nº 1178/97.

PROCESSO Nº 2996/96 (apensos 19 volumes) - Auditoria programada levada a efeito no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), com o objetivo de examinar a regularidade dos procedimentos adotados pela jurisdicionada na realização de licitações e contratações, bem como o funcionamento do sistema de controle interno relacionado ao almoxarifado de material, quanto à eficiência, eficácia e economicidade da gestão. - DECISÃO Nº 7243/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do referido relatório de auditoria e dos Anexos I a XVIII, decidiu: I - determinar ao SLU que: a) reveja, no prazo de 120 dias, todos os contratos que sofreram conversão para URV ou REAL, levando em conta principalmente as disposições contidas nos arts. 15, § 5º, da Lei nº 8.880/94, 7º do Decreto Distrital nº 15.635/94 e 23 da Lei nº 9.069/95, de modo a identificar os casos que resultaram em pagamentos a maior, promovendo, em seguida, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis com vistas a obter, junto às empresas contratadas, o ressarcimento dos eventuais prejuízos sofridos, devendo, ainda, aquele jurisdicionado informar a esta Corte, no mesmo prazo, quais os contratos que se encontram na referida situação, indicando, para cada ajuste, os valores pagos a maior, as medidas adotadas visando à recuperação dos prejuízos e os resultados alcançados; b) apresente, no prazo de 30 dias, circunstanciadas justificativas sobre os seguintes fatos: b.1) aceitação e conseqüente pagamento de 2 (dois) relatórios de consultoria, de conteúdo bastante similar e qualidade técnica duvidosa, produzidos pela empresa ACP Engenharia e Construções Ltda. (Processo nº 094.000.671/95); b.2) constatação de diferenças pela equipe de auditoria, entre os saldos consignados nas fichas de prateleira e de estoque e a contagem física dos seguintes itens do almoxarifado: calça jeans, vassoura dois furos e luvas de raspa de cano curto; b.3) utilização, no fornecimento de tíquetes alimentação/refeição aos seus servidores, de valor superior à quantia estabelecida na Portaria da Secretaria de Administração de 21.05.96 (publicada no DODF de 22.05.96); b.4) realização de aumento no valor facial dos tíquetes alimentação/refeição durante os meses de julho e agosto de 1994, apesar de a Medida Provisória nº 542/94 (mais tarde transformada na Lei nº 9.069/95) ter proibido reajustes com periodicidade inferior a 1(um) ano a partir de 01.07.94; c) adote, no prazo de 90 dias, as providências que se fizerem necessárias ao saneamento das deficiências apontadas no relatório de auditoria, no tocante ao almoxarifado de material, informando esta Corte, no mesmo prazo, sobre as medidas efetivamente adotadas; d) remeta, no prazo de 30 dias, se ainda não o fez, cópias do contrato firmado com a empresa MARLUVAS - Calçados de Segurança Ltda. (Processo nº 094.000.759/95), para que seja realizada a devida análise formal, nos termos do art. 113, inciso I, do RI/TCDF; II - determinar, ainda, ao SLU que: a) ao realizar as suas contratações, inclusive as decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exija previamente das contratadas a comprovação de quitação com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em consonância com o previsto nos arts. 195, § 3º, da Constituição Federal, e 2º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995; b) tendo em vista o ocorrido no Processo nº 094.000.952/93, observe rigorosamente, em seus procedimentos licitatórios, as disposições previstas no art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de modo a que não mais sejam abertas propostas comerciais de licitantes na mesma reunião em que se dá o julgamento da habilitação, sem que haja a desistência expressa de todos os participantes (habilitados ou não) de interpor recursos; c) em função do acontecido no Processo nº 094.000.945/93, adote, futuramente, critérios mais adequados nos casos de revisão de valores contratuais por motivos de desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste, devendo ser levado em consideração apenas o aumento verificado nos custos de execução da avença; III - recomendar ao SLU que: a) tendo em vista o ocorrido no Processo nº 094.001.083/93, passe a anexar, nos processos de pagamento relativos a procedimentos licitatórios que versem sobre fornecimento de peças para veículos da autarquia, cópia legível das tabelas de preços que servem de referência ao cálculo do desconto oferecido pelo contratado; b) em função do acontecido no Processo nº 094.000.930/94, adote as devidas providências para que, doravante, a quantidade efetivamente contratada de um certo objeto seja a mesma quantidade que, anteriormente, foi estimada ou tenha servido de base no procedimento licitatório; IV - autorizar a formação de autos apartados, a serem instruídos pela 4ª ICE, para que sejam obtidos, mediante inspeção a ser realizada no SLU, os elementos necessários a uma melhor formação de juízo sobre a situação envolvendo a realocação de servidores efetivos da função de limpeza para a execução de serviços de vigilância naquela jurisdicionada; V - autorizar, também, a constituição de autos próprios, para que seja averiguado, por meio de inspeção a ser executada no SLU, o sistema de controle de consumo de combustíveis e a atual situação da frota de veículos daquela Autarquia; VI - autorizar, ainda, o retorno dos autos à Inspetoria competente para as providências pertinentes e a remessa ao SLU da parte do Relatório de Auditoria que trata do almoxarifado de material para fins de cumprimento de diligência. Decidiu, ainda, mandar publicar em anexo à presente ata, o referido voto (anexo IV).

PROCESSO Nº 6252/96 (apenso o de nº 147.000.072/96) - Tomada de contas anual do agente de material da Região Administrativa XIX - Candangolândia, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 7244/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual dos Agentes de Material da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, referente ao exercício de 1995; II) determinar à Administração Regional da Candangolândia que faça constar do relatório conclusivo do organizador ou comissão organizadora das contas, pronunciamento quanto à confiabilidade dos sistemas de controle e informação sobre a situação dos agentes de material perante a Fazenda Pública, de acordo com o que dispõe o artigo 142 do RI/TCDF; III) na forma do artigo 17, I, da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço e autorizar, em conseqüência, a expedição das provisões de quitação aos responsáveis nominados à fl. 17 dos autos; IV) devolver os autos à 1ª Inspetoria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6352/96 - Relatório elaborado pela 1a. Inspetoria de Controle Externo, a partir de informações geradas pelo Sistema Informatizado de Controle Externo (SISCOEX), versando

sobre as transferências de recursos realizadas ao SLU, durante o exercício de 1996, pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. - DECISÃO Nº 7245/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento da análise efetuada pelo órgão técnico, determinou o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 6697/96 - Relatório elaborado pela 1a. Inspetoria de Controle Externo, a partir de informações geradas pelo Sistema Informatizado de Controle Externo (SISCOEX), versando sobre as despesas realizadas, durante o exercício de 1996, pela Polícia Civil do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 7246/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo da análise efetuada pelo órgão técnico, decidiu: a) relevar as falhas formais apontadas pela instrução; b) determinar a juntada dos autos ao processo que será constituído para apreciar a tomada de contas daquela jurisdicionada referente ao exercício de 1996; c) autorizar o retorno dos autos à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2782/97 - Contratos administrativos celebrados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF) e diversas empresas, objetivando o fornecimento de peças e acessórios originais para a frota de veículos daquela autarquia. - DECISÃO Nº 7247/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos Contratos nºs 35/96, 69/96, 70/96, 79/96, 80/96, 90/96, 19/97, 22/97 e 23/97, bem como do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/96, sem prejuízo de futuras averiguações; II) relevar o atraso verificado no encaminhamento dos ajustes ao Tribunal; III) determinar ao SLU que, no prazo de 30 dias, apresente justificativas a respeito do descumprimento da Decisão nº 1457/96, alínea "c" (transmitida por meio do OF. GP-Circular nº 004/96), quando da elaboração dos Contratos nºs 19, 22 e 23/97, alertando aquela Autarquia para a obrigatoriedade de prestar esclarecimentos à Corte, nestes casos, "ex-vi" do estabelecido na Decisão nº 4367/97, item IV, "in fine"; IV) autorizar o encaminhamento de cópia da Decisão nº 4367/97 ao SLU; V) incluir os Contratos nºs 035 e 080/96 em futuro roteiro de Auditoria Programada ou inspeção, para que seja verificada a regularidade da inexigibilidade de licitação que serviu de suporte à celebração dos aludidos ajustes; VI) ordenar a devolução dos autos à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 1091/92 - Aposentadoria de LUIZ AUGUSTO DE SOUZA-FSSDF. - DECISÃO Nº 7248/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 dias para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal adote as seguintes providências: I - verificar se houve redução da remuneração do servidor com a exclusão do "Abono Temporário". Se for o caso, apurar o valor da diferença, demonstrando a forma de cálculo; II - elaborar novo Abono Provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de: a) utilizar a tabela vigente em agosto de 1990; b) excluir as parcelas referentes à "Gratificação de Produtividade" e ao "Abono Temporário"; c) se for o caso (item I), incluir o valor referente à diferença apurada, como "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável"; d) incluir a vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52, calculando-a sobre a soma das outras parcelas; III - efetuar o levantamento das diferenças resultantes dos acertos realizados no item II, para fins de ressarcimento (art. 46, da Lei nº 8.112/90); IV - autenticar os documentos de fls. 24/25; V - tornar sem efeito o Abono Provisório substituído.

PROCESSO Nº 1643/92 (apensos os de nºs 4418/93 e 1485/94) - Convênio nº 016/94 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 7249/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos 1ºs Termos Aditivos aos Convênios nºs 16/94 (Proc. nº 1643/92), 34/93 (Proc. nº 4418/93) e 16/96 (Proc. nº 1485/94); 2 - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4741/92 (apenso 1 volume) - Convênio nº 052/92 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 7250/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) do resultado da 3ª Etapa de Fiscalização e Controle levada a efeito pela 3ª ICE, bem como da documentação de fls. 284/297 e de fls. 1/212 do anexo; b) dos Décimo Quarto, Décimo Quinto e Décimo Sexto aditivos ao Convênio nº 52/92, relevando o atraso observado no encaminhamento dos dois primeiros; 2) determinar à NOVACAP que, em trinta dias, informe o valor do saldo orçamentário do Convênio nº 52/92, de forma compatibilizada com o apresentado pela Secretaria de Obras, encaminhando demonstrativo a esta Corte; 3) indicar à mesma jurisdicionada que inclua nota explicativa na prestação de contas do convênio, justificando as movimentações bancárias referentes às despesas não vinculadas à execução que, porventura, tenham sido lançadas nessa conta corrente específica; 4) recomendar à Secretaria de Obras que observe, na elaboração da prestação de contas do Convênio nº 52/92, os termos do art. 18 das Normas de Execução Financeira e Orçamentária, aprovadas pelo Decreto nº 16. 098, de 29/11/94; 5) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO Nº 2629/93 (anexo o de nº 8019/93) - Ofício nº 1705/97, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para o cumprimento de diligência determinada pela Corte. - DECISÃO Nº 7251/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator. decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1705/97-DEx, subscrito pelo Diretor Executivo da FEDF; 2 - autorizar a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, até 22/10/97, para o cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 4393/97.

PROCESSO Nº 4302/93 - Aposentadoria de ALEXANDRINA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 7252/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6797/93 - Aposentadoria de NEIDE LÚCIA SARAIVA DA SILVA-FZDF. - DECISÃO Nº 7253/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos documentos de fls. 124/133; 2 - considerar satisfatoriamente cumprida a determinação constante da Decisão nº 1732/97.

PROCESSO Nº 7988/93 - Aposentadoria de JANIR NUNES FERREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 7254/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4704/94 - Aposentadoria de JOÃO ILDEFONSO DELABRIDA-FEDF. - DECISÃO Nº 7255/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da Instrução de 22/05/97, que tornou sem efeito a aposentadoria de João Ildefonso Delabrida, bem como do Termo de Opção de fl. 51.

PROCESSO Nº 5101/94 - Concurso público para o cargo de Professor Nível 01 da Fundação Educacional do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 143/94-IDR. - DECISÃO Nº 7256/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento de auditoria levada a efeito na entidade, bem como dos documentos acostados às fls. 48 a 88; 2) solicitar à Fundação Educacional que esclareça as razões pelas quais há servidores nomeados mais de uma vez para o mesmo cargo, a exemplo de Cristina G. G. de Almeida, nomeada em 6.03 e em 31.03.95; 3) informar à jurisdicionada que, nos editais normativos de concurso público, poderá ser prevista a possibilidade de o candidato, quando convocado para a nomeação, renunciar à sua classificação e se posicionar em último lugar na lista dos aprovados; 4) determinar à FEDF que: a) em 10 dias, tendo em vista o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112/90, apresente as justificativas concernentes ao interstício verificado entre as datas de nomeação e posse dos seguintes servidores: Alcione Patricia Pereira Costa, Ana Laura Mageste, Angela Marques Almeida, Angélica Regina de Lara Brito, Bernardes Gomes da Silva, Celeste Cilene Farias da França, Cícero Rodrigues do Carmo, Deusdete Marques de Oliveira, Edmeyre Rodrigues Leite, Elionai Dourado Saraiva, Fabiana Maria Mota Marques, Fani Costa de Abreu, Joelma Cristina Gomes Siebra, Julio Cezar Cardoso Villela, Lidiani Goulart dos Santos Silvério, Lisete Arenhart, Luciana Martins dos Reis Dantas, Maisa Brandão Ferreira, Maria Aparecida Nunes Batista, Maria José, Maykel Braga Andion, Monica Fugazzoto Palma, Nanielle Lima de Sousa, Nilce Batista Jatobá, Sandra Cristina de Souza, Sueidy Carlos de Oliveira; b) passe a mencionar nos atos de nomeação a lei que criou a vaga ou, em se tratando de vaga derivada, o motivo da vacância; 5) considerar legais, para fins de registro, as admissões para o Cargo de Professor Nível 1, da Carreira Magistério Público, do QP/FEDF, conforme relação constante de fls. 117, item IV, a 127 dos autos; 6) autorizar o retorno do processo à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5079/95 - Convênio nº 46/95-FEDF celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 7257/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Convênio nº 046/95-FEDF; 2 - relevar, excepcionalmente, as falhas apontadas pela instrução.

PROCESSO Nº 5777/95 - Aposentadoria de AURORA GOMES DA LUZ ALBUQUERQUE-FEDF. - DECISÃO Nº 7258/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar nova diligência à Fundação Educacional, que deverá, em 60 dias, complementar os elementos integrantes dos autos, como a seguir: 1 - elaborar novo Abono Provisório, observando-se a DN nº 02/93-TCDF, em substituição ao de fl. 45, incluindo o percentual correto de incorporação da Gratificação de Alfabetização - GAL, em consonância com os documentos de fls. 35-v e 36-v; 2 - justificar a não-inclusão da Gratificação de Ensino Especial - GATE no abono de fl. 45, haja vista que a servidora a percebeu nos três últimos anos anteriores a sua aposentação, fl. 36-v; 3 - se confirmado o direito à incorporação da GATE, incluí-la no novo Abono Provisório a ser elaborado, conforme solicitado no item 1; 4 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 0324/96 (apenso o de nº 073.003.039/95) - Aposentadoria de MIRIAM APARECIDA DE BARROS COELHO-FZDF. - DECISÃO Nº 7259/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, em diligência, para que, em sessenta dias, complemente seus elementos na forma indicada: 1) retificar os atos de fls. 08 e 21 para corrigir o prenome da interessada; 2) elaborar nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 12-apenso, para a inclusão do tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo para efeito de anuênio, além de corrigir o prenome da servidora; 3) confeccionar novo Abono Provisório, alterando o Adicional de Tempo de Serviço, consoante DN nº 02/93-TCDF; 4) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2417/96 (apenso o de nº 030.009.491/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo descumprimento de norma regimental na Região Administrativa XIII - Santa Maria, no exercício de 1993. - DECISÃO Nº 7260/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2418/96 (apenso o de nº 030.009.493/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo descumprimento de norma regimental no Jardim Botânico de Brasília, no exercício de 1993. - DECISÃO Nº 7261/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2419/96 (apenso o de nº 030.005.665/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo descumprimento de norma regimental da Região Administrativa II - Gama, no exercício de 1993.

- DECISÃO Nº 7262/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2420/96 (apenso o de nº 030.009.490/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelo descumprimento de norma regimental na Região Administrativa XIV - São Sebastião, no exercício de 1993. - DECISÃO Nº 7263/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2821/96 (apenso o de nº 082.008.080/95) - Aposentadoria de MARIA JOANA DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 7264/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3479/96 (apenso o de nº 082.003.248/95) - Aposentadoria de CLEIA QUEIROZ LOPES-FEDF. - DECISÃO Nº 7265/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência, para que, em sessenta dias, complemente seus elementos na forma indicada: 1) retificar o ato de fl. 12-apenso, para consignar a vantagem prevista no art. 192, I, da Lei nº 8.112/90; 2) elaborar novo abono provisório para calcular os proventos com base na Classe Especial, Padrão II, observando-se a D.N nº 002/93-TCDF; 3) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3490/96 (apenso o de nº 082.006.875/95) - Aposentadoria de ARLINDO JOÃO ALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 7266/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência, para que, em sessenta dias, complemente seus elementos na forma indicada: 1) juntar certidão do tempo de serviço prestado ao SLU relativa ao período de 05.01.73 a 28.02.78 para efeito de adicional, consoante Decisão n º 3.141/96 (Processo nº 4942/94); 2) elaborar nova certidão de tempo de serviço e novo abono provisório para corrigir o valor da parcela adicional por tempo de serviço; 3) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5955/96 - Ofício nº 1182/97-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão e remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7267/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1182/97-GAB/SES e anexo, de fls. 50 e 51; 2 - autorizar a prorrogação do prazo, por 60 dias, até 26/11/97, para a conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 061.030.628/96.

PROCESSO Nº 7247/96 - Ofício nº 1144/97-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão e remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7268/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1144/97-GAB/SES e anexo, de fls. 38 e 39; 2 - autorizar a prorrogação do prazo, por 60 dias, em caráter excepcional, para a conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 061.042.274/96.

PROCESSO Nº 8028/96 (apensos os de nºs 040.002.597/96 e 040.008.151/96) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Gabinete da Vice-Governadoria/DF, no exercício de 1995. - DECISÃO Nº 7269/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0184/97 - Concurso público para empregos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, de Técnico de Administração e de Engenheiros Civil e Agrimensor, do Quadro de Pessoal da Companhia Imobiliária de Brasília, aberto pelo Edital nº 178/96-IDR. - DECISÃO Nº 7270/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Editais nºs 22, 25, 36, 41, 44, 55, 67 e 68/97-IDR e do Edital nº 4/97-TERRACAP, acostados às fls. 18 a 27; b) determinar à TERRACAP que, no prazo de 30 dias, encaminhe à Corte, para efeito de apreciação das admissões decorrentes do concurso público previsto no Edital nº 178/96-IDR, os elementos descritos no artigo 135, incisos I a IV, do Regimento Interno deste Tribunal, acrescentando informações sobre as datas de posse, o início do exercício e o número de inscrição dos admitidos no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF; c) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para oportuno exame dos atos de admissão decorrentes do citado concurso público.

PROCESSO Nº 0186/97 - Concurso público para o cargo de Inspetor de Obras, da Carreira Fiscalização e Inspeção do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 01/97-IDR. - DECISÃO Nº 7271/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Editais nºs 33, 46, 61, 62, 66, 73, 103 e 118/97 (fls. 49 a 56); 2) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para oportuno exame dos atos de admissão decorrentes do citado concurso público.

PROCESSO Nº 0450/97 (apenso o de nº 082.028.382/95) - Aposentadoria de JOÃO ELIAS ROSA-FEDF. - DECISÃO Nº 7272/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a Fundação Educacional, posteriormente, elaborar novo Abono Provisório, a fim de corrigir a parcela referente à Gratificação de Regência de Classe, que deverá ser calculada sobre o vencimento integral.

PROCESSO Nº 0876/97 (apenso o de nº 082.024.106/95) - Aposentadoria de MARIA DO DESTERRO FONTENELE-FEDF. - DECISÃO Nº 7273/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência, para que, em sessenta dias, complemente seus elementos, na forma indicada: 1) elaborar nova certidão de tempo de serviço, consignando, para efeito de adicional por tempo de serviço, 4.567 dias prestados à Secretaria de Administração do Piauí e à Prefeitura Municipal de Piripiri; 2) substituir o abono provisório, corrigindo o percentual da parcela referente ao Anuênio para 24%, observando a D.N nº 2/93-TCDF; 3) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1018/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7274/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1023/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7275/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1024/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7276/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1110/97 (apenso o de nº 113.002.619/96) - Aposentadoria de JOÃO JOSÉ DE MARCENA-DER/DF. - DECISÃO Nº 7277/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1682/97 - Relatório de auditoria realizada na Fundação Cultural do Distrito Federal, no período de 23/04 a 06/05/97. - DECISÃO Nº 7278/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do Relatório de Auditoria e, em especial, das medidas adotadas pela entidade à vista da decisão sobre as "Horas Extras Incorporadas" e as referentes ao Processo nº 3974/91, de Ben Hur Guimarães de Freitas e ao Processo nº 3169/91, de Neuza Pinto França de Almeida, bem como da documentação acostada aos autos (fs. 08/131); II) determinar à FCDF que, no prazo de 60 dias: a) exclua a parcela "Horas Extras Incorporadas" dos proventos dos inativos e pensionistas que a percebem (Quadro 1, fls. 135/136); b) indique os responsáveis pelo pagamento indevido das "Horas Extras Incorporadas", a partir da transposição de que trata a Lei nº 86, de 29.12.89, com vista a eventual aplicação da sanção prevista no inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94, concedendo-lhes o mesmo prazo para apresentação de razões de justificativa; III) autorizar o encaminhamento de cópia do Relatório de Auditoria (fs. 132/144) à FCDF, com a finalidade de orientar a entidade a respeito do método utilizado para demonstrar a inexistência de redução salarial para os inativos e os instituidores de pensões (Quadro 1, fls. 135/136); IV) determinar a remessa de cópia dos autos à 2ª ICE, a fim de que sejam adotados os mesmos procedimentos utilizados na citada auditoria em relação aos servidores em atividade, com o fito de verificar se houve redução de remuneração quando da transposição de que trata a Lei nº 86, de 29/12/89, nos termos do item 2-b da Decisão nº 8410/96, acompanhando a execução das providências cabíveis; V) tendo em vista as impropriedades detectadas nos processos de pensão, informar à FCDF que doravante: a) acoste aos autos declaração de não-acumulação de mais de duas pensões, nos termos do art. 225 da Lei nº 8.112/90; b) inclua nos processos comprovante da última remuneração percebida pelo ex-servidor, de acordo com o disposto no artigo 133, inciso V, do Regimento Interno do TCDF; VI) informar à jurisdicionada que a reincidência no descumprimento das decisões prolatadas por esta Corte autoriza a aplicação de multa aos responsáveis, nos termos do art. 57, inciso VII, § 1º, da Lei Complementar nº 1/94.

PROCESSO Nº 2240/97 (apenso o de nº 082.012.388/96) - Aposentadoria de NEUZA GOMES DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 7279/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2357/97 (apenso o de nº 082.015.060/96) - Aposentadoria de MARÇAL LEITE GUIMARÃES-FEDF. - DECISÃO Nº 7280/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2360/97 (apenso o de nº 082.023.871/95) - Aposentadoria de HELENICE GUIMARÃES VIEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 7281/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2839/97 (apenso o de nº 082.018.710/96) - Aposentadoria de NILZA BEZERRA DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 7282/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório

PROCESSO Nº 2840/97 (apenso o de nº 082.020.061/96) - Aposentadoria de ALCIDES SOARES DA SILVA FEDF. - DECISÃO Nº 7283/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3022/97 (apenso o de nº 101.000.570/97) - Aposentadoria de EURICO BATISTA DE JESUS-FSSDF. - DECISÃO Nº 7284/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 dias para que a FSS adote as seguintes providências: I - anexar as seguintes informações referentes às faltas indicadas na Certidão de Tempo de Serviço de fl. 08-apenso; I.a) se foram ou não justificadas, indicando o seu fundamento na primeira

hipótese; I.b) as datas de sua ocorrência e, no caso de eventuais faltas injustificadas, se não se configurou abandono de cargo ou inassiduidade habitual (arts. 138 e 139 da Lei nº 8.112/90), atentando para o disposto no art. 132, incisos II e III, arts. 134 e 142, inciso I, desse diploma legal; II) anexar aos autos declaração firmada por junta médica oficial, indicando a classificação da patologia informada no laudo de fl. 02-apenso dentre as listadas no § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112/90; III - elaborar nova CTS, em substituição à de fl. 08-apenso, a fim de corrigir o total de dias trabalhados em 1983 para 202 e, em conseqüência, os totais do tempo para aposentadoria e adicionais; IV - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3616/97 - Contrato nº 006/97 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 7285/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 06, 08 (e aditivo), 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 18, 20, 23 e 28/97; b) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3617/97 - Contrato nº 006/96 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos. - DECISÃO Nº 7286/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 006, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 029, 039, 074 e 073/96, 005, 025 e 029/97 e dos Termos Aditivos aos Contratos nºs 015 e 018/96; b) relevar as falhas indicadas; c) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3638/97 - Concurso público para admissão no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar Complementar, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 94/97. - DECISÃO Nº 7287/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Editais nºs 94/97 (fls. 02/06) e 100/97 (fl. 08), bem como dos documentos de fls. 07 a 09; 2) determinar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos que: a) inclua, no Edital nº 94/97, a indicação da carga horária de trabalho do oficial Bombeiro Militar complementar, bem como a data, o horário e o local de realização das provas ou instruções sobre sua posterior divulgação, consoante incs. II e VIII do art. 7º do Decreto nº 16.254/94; b) nos próximos editais normativos de concurso público, passe a incluir os elementos previstos nos incs. II e VIII do art. 7º e no parágrafo único do art. 22 do mesmo decreto; 3) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 3639/97 - Concurso público para admissão no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Saúde, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Edital nº 95/97. - DECISÃO Nº 7288/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Editais nºs 95/97 (fls. 02/06) e 99/97 (fl. 08), bem como dos documentos de fls. 07 a 09; 2) determinar ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos que: a) inclua, no Edital nº 95/97, a indicação da carga horária de trabalho do oficial Bombeiro-Militar de Saúde, bem como a data, o horário e o local de realização das provas ou instruções sobre sua posterior divulgação, consoante os incs. II e VIII do art. 7º do Decreto nº 16.254/94; b) nos próximos editais normativos de concurso público, passe a incluir os elementos informativos previstos nos incs. II e VIII do art. 7º e no parágrafo único do art. 22 do mesmo decreto; 3) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 3758/97 - Concurso Público para o emprego de Analista de Sistema, Contador, Economista, Engenheiro Civil e Programador, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasila, aberto pelo Edital Normativo nº 96/97. - DECISÃO Nº 7289/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Edital nº 96/97 e do Aviso publicado no Correio Braziliense de 12/06/97 (fl. 08); b) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para fins de acompanhamento.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0253/86 (apenso o de nº 2397/87) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, decorrente do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7290/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento da matéria, decidiu: a) solicitar à FEDF que, se ainda não o fez, volte a gestionar junto ao servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, uma vez vencido o prazo aludido no Ofício Nº 1008/95-SE, de 7.7.95, com vistas a obter consentimento sobre a diminuição do número de parcelas restantes, tendo em conta o reduzido valor do abatimento mensal que vem ocorrendo e o montante do débito; b) autorizar a: 1 - apensação do Processo ao de nº 3640/85, para acompanhamento, em conjunto, do ressarcimento do débito do referido servidor; 2 - inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção, a ser realizada na FEDF, para verificar a regularidade do desconto do débito em apreço.

PROCESSO Nº 1288/87 (apensos os de nºs 3124/89, 040.001.438/88, 040.004.606/89, 101.001.131/91, 040.006.287/94 e 1 volume e anexo o de nº 5146/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidade na aplicação dos recursos do Fundo Especial criado pelo Decreto-lei nº 768/69. - DECISÃO Nº 7291/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0266/90 (apenso o de nº 054.000.145/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7292/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento da matéria, decidiu ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação dos servidores nominados à f. 130, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos ou, se preferirem, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO Nº 4951/90 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar possível prejuízo decorrente da conduta considerada desidiosa do seu servidor/advogado Vicente Autusto Jungmann, em ação de retrovenda promovida pela empresa. - DECISÃO Nº 7293/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do resultado de inspeção realizada na entidade, devolveu os autos à 3ª ICE, para a finalidade por ela indicada.

PROCESSO Nº 1555/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 7294/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Púlbico, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4219/92 - Convênio nº 01/92 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Sociedade Pestalozzi de Brasília. - DECISÃO Nº 7295/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos termos aditivos em apreço e devolveu o processo à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5001/92 - Aposentadoria de MARLENE SILVA MOREAUX NUNES-FEDF. - DECISÃO Nº 7296/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar a baixa do processo em nova diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe os empregos e/ou cargos em comissão (EC 12 e DF 7) exercidos pela servidora (indicados nos documentos de fs. 3, 10 e 12) e suas atribuições básicas.

PROCESSO Nº 0143/93 - Aposentadoria de GENOVEVA FERNANDES AMORIM-FEDF. - DECISÃO Nº 7297/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa do processo em nova diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte cópia autenticada dos atos de designação da servidora para ocupar o emprego em comissão (EC-10) indicado no documento de f. 3, bem assim do ato de dispensa, devendo ser informadas, ainda, as atribuições da referida função; b) providencie, junto às Prefeituras Municipais de Esperantina, Estado do Piauí, e de Coelho Neto, Estado do Maranhão, a confirmação das informações de tempo de serviço a que se referem as certidões de fs. 8 e 9, respectivamente.

PROCESSO Nº 1682/93 - Aposentadoria de MARLENE DE OLIVEIRA GOTTI-FEDF. - DECISÃO Nº 7298/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1950/93 (apensos os de nºs 5138/93 e 101.000.241/93) - Tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal em decorrência de dano causado a veículo e de desaparecimento de peças automotivas. - DECISÃO Nº 7299/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público e tomando conhecimento das tomadas de contas especiais, decidiu: I - determinar a devolução do Processo nº 101.000241/93, em apenso, à FSS/DF, para que aquela entidade, no prazo de 40 dias: a) aprofunde as apurações com vistas a identificar o verdadeiro culpado pelo acidente de trânsito de que tratam os autos, tendo em vista o teor conflitante dos depoimentos e o relatório de f. 56; b) apure o real valor do prejuízo, devendo ser considerado com base num veículo similar, com cinco anos de uso, e sem o motor, câmbio e suspensão (usados noutra viatura), deduzindo o valor da carcaça (lataria) no estado após o acidente; c) realize novos levantamentos na Seção de Transportes (Garagem), a fim de precisar quantos e quais foram os motores que desapareceram na gestão dos servidores EXPEDITO FERREIRA MENDES (20.2.86 a 12.9.91) e JOSÉ ANTÔNIO BORGES DE PAIVA (13.9.91 a 25.3.93), devendo levantar os valores correspondentes, tendo por base o estado de uso em que eles se encontravam, em razão dos desgastes normais de seu uso (cinco anos); d) efetue novos levantamentos, objetivando verificar o desaparecimento dos quatorze motores, seis suspensões e cinco câmbios (Ofício nº 337/93-PR), devendo identificar os responsáveis e atualizar o valor do prejuízo, tendo em vista o relatório da 2ª CTCE, parágrafos segundo e terceiro da f. 179, terceiro e quarto da f. 180, a respeito da venda de motores de veículos, sem a documentação comprobatória; II - determinar, ainda, à Jurisdicionada que observe com rigor as normas sobre venda, doação e permuta de bens inservíveis, bem como os procedimentos de registro de substituição de motores junto ao DETRAN/DF.

PROCESSO Nº 3039/93 - Aposentadoria de ENUVEM DE MARIA VIEIRA MARTINS-FEDF. - DECISÃO Nº 7300/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3370/93 - Aposentadoria de MURILO ANTÔNIO DE OLIVEIRA-SEFP. - DECISÃO Nº 7301/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão de que trata o processo; b) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 24, corrigindo o valor da parcela "ATS 25%" e, em conseqüência, o total do abono provisório, adotando-se as demais medidas decorrentes desse procedimento; c) autorizar a 4ª ICE a incluir a matéria em procedimento de auditoria programada, objetivando verificar o efetivo atendimento da determinação a que se refere a alínea anterior.

PROCESSO Nº 3398/93 - Aposentadoria de ELIZAEL PIRES MARTINS-FEDF. - DECISÃO Nº 7302/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3400/93 - Aposentadoria de AÍDA TEREZA BATISTA MONTEIRO VITÓRIA-FEDF. - DECISÃO Nº 7303/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3406/93 - Aposentadoria de DORALICE ANGÉLICA DA MATA SANTANA-FEDF. - DECISÃO Nº 7304/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0468/94 - Aposentadoria de MARIA RAIMUNDA NÉO DANTAS-FEDF. - DECISÃO Nº 7305/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5342/94 (apenso o de nº 053.001.050/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, decorrente de danos causados a veículo envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 7306/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, preliminarmente, reiterar ao CBMDF os termos da Decisão nº 8243/96, no sentido de que sejam remetidas à Corte, no prazo de 15 dias: a) notas fiscais (originais ou cópias autenticadas), referentes aos materiais adquiridos pelo Soldado CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, conforme afirmação contida no pronunciamento do Sr. Comandante-Geral do CBMDF (enviar cópia de f. 66 do apenso), para emprego na recuperação da viatura prefixo UTE-244, de que trata o Processo nº 053.001050/94; b) cópia autenticada do parecer da Comissão de Avaliação de Danos, certificando os respectivos serviços. Decidiu, ainda, alertar o Jurisdicionado para o disposto no art. 182, VI, do Regimento Interno (Res. nº 38/90 - TCDF).

PROCESSO Nº 1403/95 (apenso o de nº 054.000.332/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, decorrente de danos causados a veículo envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 7307/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5749/95 (apenso o de nº 192.000.286/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Jardim Zoológico de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7308/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5976/95 (apensos os de nºs 054.001.394/95 e 054.000.091/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, decorrente de danos causados a veículo envolvido em acidente de tráfego. - DECISÃO Nº 7309/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6019/95 - Contendo o Ofício nº 1581/97-SLU, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para a entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 094.000465/95. - DECISÃO Nº 7310/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 34/38 e, em caráter excepcional, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da TCE de que trata o Processo nº 094.000465/95.

PROCESSO Nº 6020/95 - Contendo o Ofício nº 1581/97, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para a entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 094.000674/95. - DECISÃO Nº 7311/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 34/39 e, em caráter excepcional, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da TCE de que trata o Processo nº 094.000674/95.

PROCESSO Nº 6022/95 - Contendo o Ofício nº 1581/97-SLU, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 dias, para a entrega da tomada de contas especial constante do Processo nº 094.000665/95. - DECISÃO Nº 7312/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 34/42 e, em caráter excepcional, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da TCE de que trata o Processo nº 094.000665/95.

PROCESSO Nº 0085/96 (apenso o de nº 131.001.178/95) - Tomada de contas dos agentes de material da Região Administrativa II - Gama, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 7313/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2672/96 (apenso o de nº 055.001.317/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7314/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3560/96 - Comunicação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7315/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5388/96 - Comunicação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente da omissão na prestação de contas referente ao apoio financeiro concedido para o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas. - DECISÃO Nº 7316/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6080/96 - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 dias, formulado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para a entrega de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7317/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 18/21 e, em caráter excepcional, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da TCE de que trata o Processo nº 094.000124/96.

PROCESSO Nº 7700/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7318/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8008/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a instalação da Escola Classe 07 do Gama. - DECISÃO Nº 7319/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0834/97 (apenso o de nº 054.000.176/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7320/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1844/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7321/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2694/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7322/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3578/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 7323/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3624/91 (apenso o de nº 5966/93 e 6 volumes) - Ofício nº 747/97, mediante o qual a Companhia Urbanizadodra da Nova Capital do Brasil solicita prorrogação de prazo, por 20 (vinte) dias, para a indicação dos nomes dos responsáveis pela cessão de servidores em desacordo com a legislação que rege a matéria - DECISÃO Nº 7324/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 457 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2728/92 - Aposentadoria de ROBERTO GOMES PEDRAZZI-FZDF. - DECISÃO Nº 7325/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ratificar os termos da Decisão nº 1670/97, exarada na S.O. nº 3234, de 25.03.97 (fls. 47), que considerou legal a concessão em apreço; II - determinar à Fundação Zoobotânica do DF que elabore novo Ato Concessório de Abono Provisório, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para consignar a vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/90, com base no valor do DF-13, devendo os autos permanecerem na entidade à disposição do controle externo, que verificará, por meio de futura auditoria, o exato cumprimento do ordenado.

PROCESSO Nº 3055/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades ocorridas no controle de estoque da Farmácia e do Almoxarifado daquela Fundação. - DECISÃO Nº 7326/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1101/97-GAB/SES (fls. 104/105); b) conceder o prazo pleiteado pela Jurisdicionada mediante o Ofício referido na alínea "a", informando-a de que o mesmo encontra-se vencido desde o dia 08.09.97; c) determinar à Dirigente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte o Processo de Origem nº 061.008.582/91, alertando-a para a penalidade prevista no art. 182, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO Nº 4470/92 - Aposentadoria de EDNA CARVALHO RIBEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 7327/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou à Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - anexe aos autos os atos de nomeação e dispensa do emprego comissionado EC-11, no período de 06.09.76 a 01.02.82, juntamente com os devidos esclarecimentos sobre o tipo de atividade desenvolvida no exercício desta função; II - junte aos autos nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fls. 9, ou, alternativamente, documento complementar que esclareça qual a esfera de governo pertence a "SR. 12 - Superintendência Regional de São Luis", se federal ou estadual", bem como que registre a qual órgão ou entidade era ou ainda é vinculada a citada SR. 12; III - satisfatoriamente atendida a determinação constante no item precedente, confeccione novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 6, para contabilizar 697 dias no campo de tempo apurado para adicionais e, por fim, elabore novo abono provisório para calcular o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24%.

PROCESSO Nº 2532/93 - Ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 7328/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 13 a 20 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2561/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 7329/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 71 a 99; b) considerar cumprida a diligência ordenada; c) autorizar a realização de inspeção para que seja acompanhado o andamento do Processo Judicial.

PROCESSO Nº 2692/93 - Aposentadoria de GETÚLIO FERNANDES TEIXEIRA-FSSDF. - DECISÃO Nº 7330/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a presente aposentação; II - determinar à Fundação do Serviço social do DF que, posteriormente, confeccione novo Ato Concessório de Abono Provisório, de acordo com as prescrições da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para exclusão da parcela denominada "Gratificação de Produtividade"; III - autorizar a inclusão dos autos em roteiro de futura auditoria, para as respectivas averiguações.

PROCESSO Nº 3715/93 (apenso o de nº 054.000.170/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 7331/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 45 a 88 e 97; b) julgar regulares as contas em exame, dando quitação ao responsável; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2513/94 (apenso o de nº 6678/93) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 7332/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 31/53; b) relevar os atrasos apontados; c) julgar regulares as contas, dando quitação ao responsável; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3355/94 (apenso o de nº 072.000.095/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de malote contendo correspondência e valores daquela empresa. - DECISÃO Nº 7333/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 54 a 65; b) julgar regulares as contas em exame e dar quitação aos responsáveis; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3461/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 7334/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fls. 34; b) dar quitação ao responsável; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5180/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 7335/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 58 a 73; b) considerar quitado o débito do servidor SÍLVIO JOSÉ DE ALMEIDA quanto a este caso; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5668/95 - Ressarcimento de valores pagos indevidamente a empresas contratadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em virtude de interpretação deste Tribunal sobre a aplicação dos dispositivos das Leis nºs 8.178/91 e 8.276/91. - DECISÃO Nº 7336/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4508/96 - Representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo, versando sobre o descumprimento, por parte de entidades do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, das disposições do art. 113 do RI/TCDF. - DECISÃO Nº 7337/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 11 a 13 e considerou satisfatoriamente cumprida a diligência, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1154/97 - Contendo o Ofício nº 787/96, encaminhado pela Companhia Imobiliária de Brasília em cumprimento à diligência determinada pelo Tribunal com vistas à obtenção de informações quanto ao fornecimento de "tíquete-alimentação" (Ofício-Circular nº 022/96). - DECISÃO Nº 7338/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento do documento de fls. 7 e determinou o arquivamento dos autos.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 12h50, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ELMIZ ANTONIO ROCHA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata - contendo 212 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ANEXO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 16.10.97

Processo: 3485/85 - B (com 06 volumes e 04 volumes anexos)
Origem: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB
Natureza: Convênio
Contrato
Inspeção
Autuação: 20.11.85

Ementa

1. Convênio nº 109/85 celebrado entre a CAESB e a Secretaria de Serviços Públicos, com o objetivo de executar obras de recuperação do Lago Paranoá.
2. Contrato nº 1739/87, firmado entre a CAESB e a empresa SERVENG-CIVILSAN S/A. e Termos Aditivos já apreciados pelo Tribunal, relativos à construção da Estação de Tratamento de Esgotos - ETEB Sul.
3. Contrato 1740/87, firmado entre a CAESB e a empresa ANDRADE GUTIERREZ S/A. e Termos Aditivos já apreciados pelo Tribunal, relativos à construção da Estação de Tratamento de Esgotos - ETEB Norte.
4. Execução final dos Contratos. Recebimento Definitivo. Termos de Ajustamento de Conduta. Resultados de inspeção especial.

RELATÓRIO

Reporto-me ao Relatório que proferi, constante das fls. 1019/1023.

"Trata o presente processo, originariamente, do Convênio nº 109/85, firmado entre a então Secretaria de Serviços Públicos e a CAESB, tendo como objetivo a execução de obras de recuperação do Lago Paranoá.

Com base nesse convênio, a CAESB firmou o Contrato nº 1739/87, com a firma SERVENG-CIVILSAN S/A, para a construção da Estação de Tratamento de Esgotos de Brasília - ETEB Sul, e o Contrato nº 1740/87, com a Construtora ANDRADE GUTIERREZ S/A, para a construção da Estação de Tratamento de Esgotos de Brasília - ETEB Norte.

Os referidos contratos e seus respectivos termos aditivos, firmados durante o prazo de vigência dos ajustes, foram conhecidos pelo Tribunal, com a conclusão pela sua regularidade.

Na fase final das obras contratadas, a CAESB firmou com as mencionadas empreiteiras instrumentos denominados 'Termos de Transação', objetivando resolver diversas pendências contratuais, dentre elas a que se refere à construção das denominadas '2ª Linha de Transmissão e Energia', consideradas essenciais à segurança de funcionamento das duas Estações de Tratamento de Esgotos - ETEB Sul e ETEB Norte, ficando seu custo na dependência de definição posterior, quanto a ser suportado pela CAESB ou pelas empreiteiras.

Tendo em vista que a execução das referidas '2ª Linha de Transmissão de Energia' somente teria início após o pagamento pela CAESB dos valores por ela anteriormente glosados, relativamente a reajustamentos do importe de faturas não liquidadas nos respectivos vencimentos e levando em conta que a legalidade dos citados Termos de Transação depende, ainda, de decisão do Tribunal, a Corte, acolhendo voto que proferi a fls. 933/934, adotou a Decisão nº 5882/96, determinando à CAESB, por medida cautelar, a suspensão do pagamento dos citados reajustes, autorizando o retorno do processo à 3ª ICE para prosseguimento dos trabalhos de inspeção, incluindo a verificação do atendimento da citada determinação.

Inconformadas com a suspensão do pagamento dos mencionados reajustamentos, as empreiteiras pleitearam o reexame da citada Decisão nº 5882/96, declarando estarem dispostas a oferecer 'Garantia Suplementar sob a forma de Fiança Bancária e/ou Seguro de Garantia Contratual', no limite dos valores das pendências contratuais, até o julgamento de mérito da questão, possibilitando, assim, a continuação e conclusão das obras contratadas, sem risco de prejuízo à Contratante.

A CAESB, por sua vez, ao encaminhar o pedido das empreiteiras, manifestou sua preocupação quanto ao fato de que o retardamento no pagamento dos referidos reajustamentos estava colocando-a na condição de inadimplente perante a Caixa Econômica Federal, pela impossibilidade de prestar contas das parcelas recebidas daquela Entidade.

Tendo em conta as razões apresentadas pelas empreiteiras e pela própria CAESB, o Tribunal, acolhendo voto que proferi a fls. 1006/1007, adotou a Decisão nº 8686/96 - fls. 1008, nos seguintes termos:

I - suspender a medida cautelar referida na Decisão 5882/96, liberando a CAESB para a realização dos pagamentos que forem devidos às empreiteiras SERVENG-CIVILSAN S/A e consórcio ANDRADE GUTIERREZ S/A, desde que, previamente, aquela se acautele com as garantias oferecidas pelas mencionadas empreiteiras, sob a forma de fiança bancária e/ou seguro de garantia contratual, em valor bastante e suficiente para proteger seu patrimônio;

*II - autorizar o envio do processo ao Ministério Público junto a esta Casa, solicitando-lhe parecer, quanto ao que mais consta dos autos, **especialmente no que se relaciona aos aspectos enfocados no parecer jurídico de fls. 979/984** e no relatório de inspeção especial de fls. 988/1000;*

III - autorizar a devolução do Processo nº 09296004414 à origem, após a Inspetoria competente providenciar as cópias respectivas, que comporão as fls. 969/977;

IV - dar ciência desta decisão ao signatário da representação de fls. 855/6, como de praxe.

Em atenção à Decisão da Corte, o Ministério Público junto a esta Casa emitiu o Parecer nº 1109 - fls. 1011/1017, no qual, após se reportar às diversas fases do processo e às proposições do órgão instrutivo, reitera sua convicção de ilegalidade dos multicitados 'Termos de Transação'. Quanto aos aspectos enfocados no parecer jurídico de fls. 979/6, sobre o qual a Decisão nº 8686/96 - fls. 1008 - solicita parecer, o M.P. cingiu-se, apenas, a ele se referir, nos seguintes termos:

'Também nos autos foi juntado parecer jurídico, encomendado pelas contratadas, requerendo, ao final, a reconsideração da Decisão nº 5882/96, objetivando a liberação das quantias cujo pagamento fora cautelarmente suspenso, mediante a exigência de fiança bancária, nos termos explicitados pela CAESB.'.

Finalmente, conclui o M.P. no item 37 do seu citado Parecer:

'Ante o exposto é o Ministério Público pelo acolhimento das sugestões alvitradas pela Instrução (item 21), com a ressalva relativa aos Termos de Transação que, de acordo com os pareceres deste órgão especial, devem ser tidos como nulos.'.

O relatório da Inspeção Especial realizada por equipe da 3ª ICE - fls. 988/1000 - após examinar os diversos aspectos de impropriedade do apelo a Juízo Arbitral e dos Termos de Transação, bem como analisar a razão das glosas dos valores relativos aos reajustamentos decorrentes dos atrasos nos pagamentos das faturas apresentadas pela empreiteiras, que, posteriormente, vieram a ser regularizadas, pela correta aplicação da legislação federal e não de normas locais, esclarece que a conclusão das obras, na data da inspeção, isto é, em 19.09.96, dependia das seguintes implementações (fl. 997):

1 - pela SERVENG-CIVILSAN:
- quitação relativa ao pagamento das glosas;
- execução da 2ª linha de energia;
- entrega do manual de manutenção;
- recuperação do soprador;
- digestor aeróbico; e
- conclusão do polimento final.

2 - pela ANDRADE GUTIERREZ:
- quitação relativo ao pagamento das glosas; e
- execução da 2ª linha de energia.

*Informa, ainda, o relatório de inspeção que **'Todas as demais pendências foram solucionadas (Cláusulas Quarta e Quinta), e a obra foi recebida definitivamente em 30.05.96.'**.*

Finalmente, o citado relatório de inspeção, com apoio do titular da 3ª ICE, conclui sugerindo ao Tribunal que (fls. 999/1000):

a) tome conhecimento:

a.1) dos resultados desta inspeção especial, bem como dos documentos acostados às fls. 941/967;

a.2) do Of. nº 517/96-PRES e dos documentos em anexo - fls. 968/977;

a.3) do expediente originário da Construtora Andrade Gutierrez S/A e Serveng-Civilsan S/A fls. 978/987.

b) autorize a CAESB a liberar os pagamentos suspensos por medida cautelar na Decisão nº 5882/96, referentes aos Contratos nºs. 1739 e 1740/87, firmados, respectivamente, com a SERVENG-CIVILSAN S/A e com o consórcio ANDRADE GUTIERREZ/CESBE;

c) determine à CAESB que:

c.1) não recorra a juízo arbitral com vistas a dirimir questões contratuais, como tencionou no OF. nº 289/96-PRES;

c.2) apresente, no prazo de 30 dias, justificativas por ter recebido definitivamente a obra objeto do Contrato 1740/87 com a pendência da execução da 2ª linha de energia; e

d) retorne os autos a esta Inspetoria para prosseguimento da fiscalização e controle.

O relatório de Inspeção Especial acima referido **precede** *à Decisão nº 8686/96 - fls. 1008, que cingiu-se, basicamente, a liberar os pagamentos que estavam suspensos pela Decisão nº 5882.96, em virtude da urgência invocada pela CAESB, e* ***'autorizar o envio do processo ao Ministério Público junto a esta Casa, solicitando-lhe parecer,*** *quanto ao que mais consta dos autos,* ***especialmente no que se relaciona aos aspectos enfocados no parecer jurídico de fls. 979/984 e no relatório de inspeção especial de fls. 988/1000;'****, a fim de que, posteriormente, a matéria relativa aos denominados Termos de Transação pudesse vir a ser melhor examinada.*

Tendo em vista o tempo decorrido - cinco meses -, desde a elaboração do relatório de inspeção especial de fls. 988/1000, que data de 19.09.96, que aponta pendências a serem regularizadas pelas empreiteiras na execução das obras contratadas, torna-se necessária a atualização de informações que permitam ao Tribunal conhecer a real situação de execução dos contratos em questão, inclusive quanto ao cumprimento dos termos da citada Decisão nº 8686/96.".

Em Sessão de 25.02.97, acompanhando voto que proferi, o Tribunal decidiu (Decisão nº 633/97 - fl. 1025):

"I - autorizar a Inspetoria competente a realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, inspeção especial para:

a) atualizar as informações relativas à execução das obras contratadas pela CAESB com as empresas SERVENG-CIVILSAN e o consórcio ANDRADE GUTIERREZ/CESBE, conforme Contratos nºs 1739/87 e 1740/87, respectivamente, indicando, objetivamente, as pendências porventura existentes para a final consecução do objeto de cada um;

b) obter da CAESB justificação para o fato da mesma ter recebido em definitivo a obra objeto do Contrato nº 1740/87, com a então pendência da construção da 2ª linha de energia;

c) verificar se a CAESB deu integral cumprimento aos termos da Decisão nº 8686/96, especialmente quanto à obtenção das garantias destinadas a garantir a integridade de seu patrimônio;

(...)".

O órgão instrutivo, após inspeção, apresenta, em síntese, as seguintes informações e conclusões:

a) Quanto às **pendências contratuais** e o **cumprimento da Decisão nº 8686/96**:

• a CAESB celebrou com as empreiteiras executoras dos Contratos nºs 1739/87 e 1740/87 os TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, constantes das fls. 1062/1067;

• em cumprimento aos citados termos a CAESB efetuou o pagamento das glosas de reajustamento às empresas, e estas recolheram as garantias fixadas para execução dos serviços;

• em visita às obras constatou-se que as empreiteiras executaram a maior parte das pendências existentes, restando apenas , no Contrato nº 1739/87 com a SERVENG-CIVILSAN, referente à ETE-Sul, ajustes no Programa Computacional de Controle do Polimento Final e aferição do Sistema de Medição de Volume do Descarte de Lodo;

• a "2ª Linha de Energia" foi regularmente executada em ambas as ETE's, sendo que a linha da ETE-Norte ainda não se encontra em funcionamento pois está aguardando a ligação da CEB.

b) Quanto aos **Termos de Ajustamento de Conduta**:

• considerando que os termos foram celebrados para dar cumprimento a determinação deste Tribunal, podem ser considerados regulares, com a ressalva da condição especificada na Cláusula Terceira dos mesmos, na qual as Contratadas declaram estar assumindo provisoriamente o ônus da execução da **"2ª Linha de Energia"** até decisão de responsabilidade financeira **"em fórum a ser definido"**, na medida em que implica na adoção de **Juízo Arbitral;**

• cabe lembrar que no Despacho da Diretoria do Sistema de Esgotos datado de 02.09.96 (fls. 973/976), foi declarado que ***"caso o Egrégio Tribunal considere que o juiz arbitral não constitui fórum adequado para solução de questões da natureza daquelas aqui tratadas, tomaremos todas as providências no sentido de acatar imediatamente as orientações a respeito do assunto.".***

c) Quanto ao **Recebimento Definitivo** do Contrato nº 1740/87:

• não são de todo procedentes as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo (fls. 1029/1060), para o fato de a CAESB ter recebido a obra objeto do Contrato nº 1740/87 com a pendência da "2ª Linha de Energia";

• sendo assim, permanece a **contradição** por a CAESB ter efetuado o recebimento definitivo e, ao mesmo tempo, pleiteado a execução da multicitada 2ª Linha, como inclusa no objeto do contrato;

• a justificativa mais plausível consiste em a CAESB ter firmado Termo de Transação antes de efetuar tal recebimento, demonstrando, pelo menos, a intenção de garantir a execução da "pendência";

• inobstante tal contradição, o fato é que, se a Comissão de Recebimento atestou a execução do objeto do contrato em conformidade com o projeto e as especificações, o recebimento definitivo efetuado não pode ser considerado irregular, mesmo com a "pendência" da 2ª linha de energia.

Ao Final, sugere que o Plenário:

"I - tome conhecimento:

a) do resultado da inspeção Especial autorizada na Decisão nº 633/97 (...);

b) dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com as supracitadas Empresas para dar cumprimento aos termos da Decisão nº 8686/96 deste Tribunal (fls. 1062/1067);

II) considere regulares, excepcionalmente, os Termos de Ajustamento de Conduta firmados, informando à CAESB, no entanto, da impossibilidade de recorrer ao Juízo Arbitral com vista a dirimir questões contratuais;

III) considere regular o recebimento definitivo do Contrato nº 1740/87, tendo em vista a forte controvérsia sobre a responsabilidade financeira pela execução da 2ª linha de energia;

IV) retorne os autos a esta Inspetoria para os devidos fins.".

O Ministério Público emitiu parecer onde tece as seguintes considerações:

"Com o fim de alcançar exatamente o fim das obras contratadas, firmou-se 'Termos de Ajustamento de Conduta' que remetia ao Juízo Arbitral cláusulas onerosas, em detrimento da supremacia da Administração, característica dos Contratos Administrativos. Ao tecer considerações acerca desses Termos de Ajustamento de Conduta, aditivos aos referidos contratos, a instrução transcreve excertos do Parecer nº 1.109/96 da lavra da insigne colega deste 'Parquet' especial, então Procuradora-Geral, Dra. CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, com o qual este órgão assente integralmente. É de todo oportuno também ressaltar a observação de que,* '...apesar dos arts. 1072 e 1102 do Código de Processo Civil, que previam e regulamentavam o juízo arbitral, terem sido revogados pela Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que estabeleceu nova disciplina sobre arbitragem no âmbito do direito privado, em nada se alteram os pareceres do Ministério Público Especial. A uma, porque os dispositivos estavam em vigor à época da celebração dos Termos de Transação e, a duas, porque a nova lei também não tem o condão de alcançar os Contratos Administrativos, de sorte que a disciplina mantém-se inalterada...".

Inobstante ter-se como um dos objetivos do ajuste ali firmado o cumprimento às determinações do Tribunal, como observa a instrução no § 8º, fls. 1.074, essa parte específica - de remessa a juízo arbitral acerca da responsabilidade financeira - não compunha, e nem poderia, os ditames da Decisão desta Corte, motivo pelo qual permanecem ilegais os referidos ajustes.

No que tange às justificativas apresentadas pela CAESB para recebimento definitivo do Contrato nº 1.740/87, quando dantes afirmara ainda estar 'pendente' a construção da 2ª linha de energia para a ETEB - Norte, deve-se aqui privilegiar os percucientes comentários trazidos pela Instrução, e constantes dos §§ 14 ao 22, fls. 1077 a 1079, que enfatiza ter a própria CAESB se incumbido de caracterizar uma forte contradição.

De toda a análise, tem-se por concluso que a Comissão de Recebimento, a quem cabe aferir a execução do objeto contratado, atestou a sua integral execução em conformidade com o projeto e as especificações, não podendo, portanto, ser considerado irregular esse recebimento definitivo, ainda que a CAESB queira pleitear a execução da 2ª linha de energia pela Contratada como inclusa no objeto do contrato.

***Por fim tem-se que, como aferido pela visita às obras da equipe de auditoria desse Tribunal,* '...A segunda linha de energia foi regularmente executada em ambas as ETE's, salientando que apenas a linha da ETE-Norte ainda não se encontra em funcionamento pois está aguardando a ligação da CEB...".**

Em face do exposto, data maxima venia por dissentir, ainda que em parte, da sugestão da Instrução contida no item II, fls. 1079, este Ministério Público é de parecer que o Egrégio Plenário deva:

a) acolher o proposto nos itens I, III e IV, fls. 1079/1080;

b) considerar irregulares os Termos de Ajustamento de Conduta firmados, informando à CAESB a impossibilidade de recorrer a Juízo Arbitral para dirimir questões contratuais; e

c) excepcionalmente neste caso, não pugnar por sanções em vista de tratar-se de fato consumado e consecução dos objetivos colimados.".

VOTO

Os **Termos de Transação** em apreço (fls. 859/864), posteriormente transformados em **Termos de Ajustamento de Conduta** (fls. 1062/1068), para inclusão de cláusula de garantia e, em conseqüência, atendimento de determinação deste Tribunal constante do item I da Decisão Plenária nº 8686/96 (fl. 1008), referem-se, em essência, a formalização de acordo celebrado entre a CAESB e as Empreiteiras sobre três pontos de divergência.

O primeiro relaciona-se ao pagamento de valores calculados no processo nº 3.948/91, relativos a glosas nos reajustamentos do período compreendido entre maio de 1991 e dezembro de 1995. A este respeito, convém recordar a conclusão a que chegou a auditoria desta Corte de Contas, constante do § 23 do Relatório de fls. 988/1000:

"Entendemos que o pagamento das glosas de reajustamento é legítimo, uma vez que estas resultaram da aplicação indevida da legislação local nos cálculos de reajustamentos de contratos que eram regidos pela legislação federal e seus valores estão corretos.".

Esta foi a razão porque o Tribunal decidiu suspender a Medida Cautelar referida na Decisão 5882/96 e liberar os pagamentos devidos às Empreiteiras, desde que mediante apresentação de garantias.

Note-se que, pelo que ficou ajustado, as Empreiteiras renunciaram à correção monetária incidente sobre o montante da dívida no período de dezembro de 1995 até a data do efetivo pagamento.

O segundo ponto diz respeito a algumas pendências na execução das obras, sendo que a equipe responsável pela última inspeção realizada por esta Corte de Contas informou que ***"as referidas empresas executaram a maior parte das pendências existentes, restando apenas, no Contrato nº 1739/87 com a SERVENG-CIVILSAN, referente ETE-sul: a) ajustes no Programa Computacional de controle do Polimento Final, e b) aferição do sistema de medição de volume do Descarte de Lodo."*** (§ 05 do relatório de fls. 1071/1080). Neste caso, há que se dar continuidade ao acompanhamento do deslinde do citado ajuste.

O terceiro ponto, o mais polêmico, refere-se à construção da 2ª linha de transmissão de energia das estações de tratamento norte e sul, sendo que a responsabilidade financeira dos serviços ficou para ser fixada **em fórum a ser definido**.

Neste ponto reside toda a discussão a respeito da legalidade dos Termos de Transação/Ajustamento de Conduta, na medida em que a expressão anteriormente destacada foi interpretada como sendo equivalente à remissão a **Juízo Arbitral** com poder de definir a controvérsia sobre a responsabilidade financeira da construção da 2ª linha de transmissão, em ambos os contratos.

A posição do Ministério Público junto ao TCDF é de que o apelo ao Juízo Arbitral para dirimir questões afetas a contrato administrativo fere diversos princípios do Direito Público, dentre os quais se destacam o da indisponibilidade do interesse público pela Administração e o da supremacia do interesse público sobre o privado (ver parecer de fls. 806/810). Propugna, pois, pela nulidade dos ajustes em apreço.

Reconheço que a discussão jurídica que ora se apresenta reveste-se de grande importância e complexidade. Inclino-me a concordar, em tese, com a posição defendida pelo Ministério Público, ressaltando, contudo, o fato de a CAESB, como empresa pública que explora atividade econômica, sujeitar-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, conforme disposto no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal.

Verifico, no entanto, que, embora o apelo ao Juízo Arbitral esteja previsto na Cláusula Vigésima Sexta dos Contratos em apreço (fls. 246 e 287) e que a própria CAESB tenha admitido a possibilidade de sua utilização (fls. 904/905), os Termos de Transação, bem assim os Termos de Ajustamento de Conduta que vieram substituí-los, não se reportam expressamente ao Juízo Arbitral.

Sendo assim, não posso considerar irregulares os acordos celebrados entre a CAESB e as Empreiteiras contratadas, consubstanciados nos Termos de Ajustamento de Conduta, por algo que neles não está expressamente estabelecido. Ademais, entendo que os mesmos foram assinados para evitar o

litígio e garantir a continuidade da execução de obras reconhecidamente importantes, tanto no sentido social quanto ambiental, vale dizer qualidade de vida, buscando, em última análise, preservar e garantir o interesse público.

Neste caso, alinho-me com a proposta da Inspetoria no sentido de que este Tribunal deve considerar regulares os Termos de Ajustamento de Conduta, sem prejuízo de alertar a CAESB para que se abstenha de recorrer ao Juízo Arbitral com vistas a dirimir questões contratuais.

No mais, acompanho o posicionamento da Inspetoria e do Ministério Público com relação ao Recebimento Definitivo (fl. 1042) da obra da ETE-norte, referente ao Contrato nº 1740/87.

Feitas estas considerações, VOTO por que o Plenário:

I) tome conhecimento:

a) dos resultados da inspeção e dos documentos acostados aos autos;

b) do Termo de Recebimento Definitivo da obra objeto do Contrato nº 1740/87;

c) dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados entre a CAESB e a empresa SERVENG-CIVILSAN e o Consorcio ANDRADE GUTIERRES/CESBE, referentes, respectivamente, aos Contratos nºs 1739/87 e 1740/87;

II) determine à CAESB que se abstenha de recorrer a Juízo Arbitral para dirimir questões contratuais;

III) devolva os autos à Inspetoria competente para os devidos fins, inclusive dar continuidade ao acompanhamento do deslinde dos ajustes em tela.

Sala das Sessões em 16 de outubro de 1997

Marli Vinhadeli
Conselheira

ANEXO II

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16.10.97

Processo: 4425/91A (nº 40.003001/88 - GDF)
Apenso : 2854/88 (nº 30.011557/88 - GDF)
Origem: Secretaria de Administração do Distrito Federal
Natureza: Aposentadoria por Invalidez Qualificada
Pensão Especial
Autuação: 22.07.91

Ementa

1. Aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, de NILTON ROSA DE LIMA.
2. Concessão considerada legal na Sessão de 06.06.89.
3. Pensão especial vitalícia concedida a ADMA DE ANDRADE DE LIMA, na condição de viúva (fl. 14).
4. Na Sessão de 08.07.97, o Tribunal considerou legal, com correção posterior, o ato de pensão e determinou diligência no tocante à integralização do "*quantum*", por força da Lei nº 8.112/90.
5. Reapresentação dos autos pela Inspetoria, com vistas a excluir os itens determinados "a posteriori".
6. Acolhimento.

RELATÓRIO

Versam os autos, inicialmente, sobre pensão especial vitalícia concedida a ADMA DE ANDRADE DE LIMA, viúva, em razão do desaparecimento do servidor NILTON ROSA DE LIMA, ocorrida em 19.04.88, por doença especificada em lei, conforme Portaria de 03.11.89 - DODF de 07.11.89 (fl. 14), a contar seus efeitos de 05.06.89.

2. Examina-se nesta oportunidade expediente formulado pela 4ª ICE (fls. 39/40), reapresentando este processo, apreciado nos seguintes termos pela Corte na S.O. nº 3261 de 08.07.97 (Decisão nº 4537/97, fl. 36):

"I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço (fl. 14), devendo a Administração, posteriormente, efetivar as correções a seguir elencadas:

1) retificar o ato concessório fl. 14, considerando seus efeitos a contar de 19.04.88, data do óbito do instituidor da pensão;

2) elaborar novo título de pensão, em substituição ao documento de fl. 19, a fim de ajustá-lo ao solicitado no item anterior;

II - determinar a baixa dos autos em diligência para que a SEA/DF, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências em relação à integralização da pensão:

1) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, nos termos do artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90 (Lei DF nº 197/91);

2) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da concessão da pensão pelo Distrito Federal a contar de 01.01.92;

3) juntar aos autos extrato do processo de pensão concedida pelo INSS, nos termos da Lei nº 3.373/58, com indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para a manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90 (direito adquirido);

4) efetuar o ajuste financeiro entre os valores realmente devidos à pensionista e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 01.01.92.".

3. Adoto como parte deste relatório a argumentação expendida, quanto da apresentação do voto anterior:

"A Unidade Técnica e o Ministério Público sugerem que se considere legal, para fins de registro, a concessão em apreço.

(...)

Compulsando os autos, constato que a data dos efeitos do ato concessório da pensão (05.06.89) não condiz com aquela relativa ao óbito do servidor (19.04.88) e que, mesmo assim, foram pagos corretamente atrasados à beneficiária do instituto pensional.

*Desta forma, entendo que as correções que se fazem necessárias no ato concessório e no título de pensão devem ser realizadas, **a posteriori**, pela Administração.".*

4. De posse da legislação que embasa a discordância entre as datas de óbito e dos efeitos do ato de pensão especial (fls. 37/38), a Unidade Técnica entendeu por bem dar ao Plenário as informações que considera relevantes à reapreciação do autos.

5. Sobre o assunto, a 4ª ICE tece as seguintes comentários:

*"Em primeiro lugar, é de ressaltar que o servidor instituidor da pensão faleceu - por causa de doença especificada em lei - em 19.04.88 (fls. 03 e 10-v), ao passo que os efeitos financeiros da concessão foram a contar de 05.06.89 (fls. 14 e 19). Essa divergência deveu-se ao fato de que o Decreto-lei nº 2.345/87 (fl. 37), que deu nova redação ao **caput** do art. 1º da Lei nº 6.782/80, excluiu o óbito em decorrência de doença especificada em lei do rol de hipóteses em que haveria concessão de pensão especial. O referido decreto vigorou de 24.07.87 a 04.06.89, sendo então rejeitado pelo Ato Declaratório do Senado Federal de 14.06.89 (fl. 38).*

Quanto ao pagamento do benefício no período de 19.04.88 a 04.06.89, o documento de fl. 17 refere-se ao pagamento da pensão estatutária da Lei nº 3.373/58, a cargo do INSS.

Assim sendo, e tendo em vista os entendimentos mantidos com o Gabinete da Relatora, Conselheira Marli Vinhadeli, sugerimos que o Tribunal reveja parcialmente a Decisão nº 4537/97 (fl. 36) para excluir os subitens I.1 e I.2, mantendo todos os demais termos da referida decisão.".

VOTO

6. Para melhor compreensão da matéria, transcrevo os fundamentos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que levaram à decisão do Senado Federal acima mencionada:

"Art. 25. Ficam revogados, a partir de cento e oitenta dias da promulgação da Constituição, sujeito este prazo a prorrogação por lei, todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange a:

*I - **omissis***

*II - **omissis***

§ 1º Os decretos-leis em tramitação no Congresso Nacional e por este não apreciados até a promulgação da Constituição terão seus efeitos regulados da seguinte forma:

I - se editados até 2 de setembro de 1988, serão apreciados pelo Congresso Nacional no prazo de até cento e oitenta dias a contar da promulgação da Constituição, não computado o recesso parlamentar;

II - decorrido o prazo definido no inciso anterior, e não havendo apreciação, os decretos-leis ali mencionados serão considerados rejeitados;

III - nas hipóteses definidas nos incisos I e II, terão plena validade os atos praticados na vigência dos respectivos decretos-leis, podendo o Congresso Nacional, se necessário, legislar sobre os efeitos deles remanescentes.".

Considerando os novos elementos trazidos aos autos pela Inspetoria e dado que os itens impugnados foram de iniciativa desta Relatora, na Sessão de 08.07.97, VOTO por que o egrégio Plenário reveja a Decisão nº 4537/97 dos autos, para dela excluir as determinações feitas **a posteriori** (item I), mantendo em todos os outros termos a referida decisão.

Sala das Sessões em 16 de outubro de 1997

Marli Vinhadeli
Conselheira

ANEXO III

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16.10.97

Processo: 2996/96-A (contendo 18 anexos)
Origem: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Natureza: Auditoria Programada
Autuação: 12.04.96

Ementa

Auditoria Programada realizada no SLU com o objetivo de examinar a regularidade das licitações e contratações, bem como o funcionamento do sistema de controle interno do almoxarifado, quanto à eficiência, eficácia e economicidade. Constatação de diversas falhas. Determinações, recomendações e autorização para a realização de inspeções.

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Auditoria Programada levada a efeito no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), com o objetivo de examinar a regularidade dos procedimentos adotados pela jurisdicionada na realização de licitações e contratações, bem como o funcionamento do sistema de controle interno relacionado ao almoxarifado de material, quanto à eficiência, eficácia e economicidade da gestão.

2. Do que foi levantado pela equipe de auditoria, permito-me destacar as falhas apontadas no robusto relatório de fls.62/169 e as respectivas medidas saneadoras sugeridas pelos analistas e endossadas pelo Diretor de Divisão e a titular da 2ª Inspetoria:

I - NO TOCANTE A LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

a) IRREGULARIDADES GENÉRICAS (falhas que foram repetidamente observadas nos processos):

a.1) Falta ou Insuficiência de Clareza na Especificação dos Objetos dos Contratos:

Comentário: Os objetos dos contratos não são suficientemente detalhados, porém os respectivos editais de licitação são bastante completos, não deixando margem a dúvidas quanto ao objeto a ser contratado. No entanto, tal prática dificulta a análise formal dos contratos pelo Tribunal (art. 113, inciso I, do RI/TCDF) e vai de encontro ao disposto no art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Sugestão: recomendar ao SLU que mantenha estrita observância ao artigo 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93, quando da elaboração de seus instrumentos contratuais.

a.2) Prorrogação Irregular de Contratos:

Comentário: O SLU realizou prorrogações em contratos de prestação de serviços continuados em desacordo com o OF. GP Circular nº 009/94 deste Tribunal (Decisão nº 7032/94), que firmou entendimento no sentido de que os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua não comportam, a teor do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogação, devendo o prazo de duração ser fixado, a partir do ato convocatório da licitação, levando-se em conta a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observando o limite de 60 (sessenta) meses. Apesar de ter conhecimento do referido ofício, o jurisdicionado procedeu às prorrogações com lastro em sua interpretação da Decisão nº 366/95 do TCU, que permitiu a prorrogação dos referidos contratos até 60 meses, desde que celebrados antes da edição da lei nº 8.883/94. A equipe de auditoria entende que o procedimento do SLU foi fundamentado em interpretação errônea da mencionada Decisão do TCU, não tendo sido constatado prejuízo ao Erário por conta da prorrogação, opinando, ao final, pela adoção de medidas educativas e corretivas. Sinaliza, ainda, que a M.P. nº 1500/96 trouxe nova redação ao art. 57 da Lei nº 8.666/93, que admite a possibilidade de prorrogação.

Sugestões:

i) determinar ao SLU que, quanto ao prazo de vigência e condições de prorrogação de seus contratos, siga, doravante, o que dispõem o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e as alterações nele posteriormente introduzidas, em especial o disposto pela Medida Provisória nº 1500, de 7 de junho de 1996; e

ii) considerar justificadas as prorrogações efetuadas pelo SLU dos contratos firmados antes do advento da Lei nº 8.883/94 e relevar as prorrogações efetuadas nos contratos firmados após o advento da citada Lei.

a.3) Erros Cometidos na Conversão dos valores contratuais, de Cruzeiros Reais para URV (Unidade Real de Valor), que Resultaram em Pagamentos a Maior:

Comentário: O SLU, quando da conversão para URV do valor do contrato de manutenção de máquinas de calcular com a empresa COREMA - Assistência Técnica de Máquinas Ltda, entre outras falhas, deixou de efetuar o expurgo inflacionário previsto no art. 15, § 5º, da Lei nº 8.880/94 e no art. 7º do Decreto Distrital nº 15.635/94. Já em relação ao contrato de prestação de serviços de vigilância com a empresa EBAL Seguradora e Conservação Ltda, além de não realizar o expurgo previsto em lei, o jurisdicionado, durante a conversão do valor da avença para URV, reajustou parte do contrato com base em índice de variações salariais, quando o índice de reajuste estipulado no ajuste era o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Tais falhas, segundo a equipe de auditoria, acarretaram pagamentos mensais a maior para as empresas COREMA e EBAL da ordem de R$ 194,32 (cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) e R$ 47.919,00 (quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais), respectivamente. Os auditores registram, ainda, que existem outros exemplos de conversão de valores contratuais para URV ou REAL que causaram danos ao Erário.

Sugestões:

i) determinar ao SLU que instaure, no prazo de 15 dias, Tomada de Contas Especial para quantificar os prejuízos oriundos da incorreta aplicação das instruções contidas no Decreto Distrital nº 15.635, de 12 de maio de 1994, e Medida Provisória nº 542, de 30 de junho de 1994, causados por ocasião da conversão dos valores de Cruzeiros Reais para URV ou REAL de todos os contratos vigentes à época, identificando os responsáveis por tais danos ao Erário; e

ii) recomendar ao SLU que entre em contato com as firmas que, em decorrência da incorreta conversão de contratos para Real e URV, tenham recebido pagamento a maior, com o fim de tentar obter devolução dos respectivos pagamentos.

a.4) Acréscimos Contratuais Acima dos Limites Legais:

Comentário: Vários contratos que envolviam prestações mensais e sucessivas foram firmados com base no valor estipulado para o pagamento mensal, em vez daquele referente a toda duração prevista para os ajustes, o que levou o SLU a realizar diversos aditivos objetivando suplementar recursos para os mesmos, ultrapassando, desta maneira, os limites previstas no art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Entrevistado o servidor responsável pelo setor de contratos, este explicou que a falha foi cometida em virtude da abrupta transformação ocorrida no SLU, que passou de entidade autônoma (vinculada à SEMATEC, tendo, portanto, todos os seus contratos preparados pela Procuradoria-Geral do DF) para autarquia (com a incumbência de redigir seus próprios contratos), sem que houvesse a necessária transferência de pessoal especializado. Sobre o fato, a equipe de auditoria observa que, embora os contratos fossem assinados por valor bem abaixo do valor total, eles acabaram sendo executados como se pelo valor total tivessem sido assinados. Ao final, assinala que nos contratos mais recentes, celebrados em 1995, os valores dos contratos já correspondem ao valor total estimado.

Sugestão: determinar ao SLU que, doravante, respeite os limites impostos pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 aos acréscimos sobre os valores inicialmente ajustados nos contratos, relevando os excessos de tais acréscimos observados nesta oportunidade.

a.5) Ausência dos Documentos Referentes à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica-Financeira e Regularidade Fiscal das Contratadas nos Casos de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação:

Comentário: Nos processos que tratavam de contratações com suporte em dispensa ou inexigibilidade de licitação, não foram acostados documentos que comprovassem a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica-financeira e técnica das contratadas. Apesar de tais documentos serem exigidos na fase de habilitação dos procedimentos licitatórios, a equipe de auditoria entende que eles são necessários nas contratações diretas como forma de garantir maior segurança à Administração. Salienta, ainda, que a habilitação jurídica é indispensável como garantia, pela singela razão de que ninguém pode contrair obrigações ou exercer direitos se não tiver aptidão jurídica para contratar; que a comprovação da qualificação técnica e econômica é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações que virão a ser pactuadas no contrato e que a própria Constituição Federal impôs exigência de regularidade fiscal para contratação (art. 195, § 3º).

Sugestão: determinar ao SLU que, doravante, faça constar de seus processos de contratação sob dispensa ou inexigibilidade de licitação os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal das contratadas.

b) IRREGULARIDADES ESPECÍFICAS (falhas observadas em determinados processos):

b.1) Processo nº 094.000.930/94 (Anexo I):

Objeto: Contratação de fornecimento de combustíveis e lubrificantes para consumo durante o ano de 1995.

Comentário: Foram utilizadas as estimativas mensais de consumo de combustíveis e lubrificantes como parâmetro para o procedimento licitatório ensejador da referida contratação. Depois de assinados os respectivos contratos, estes foram aditados com vistas a adequar os seus valores totais às estimativas anuais de consumo. Sobre o fato, a equipe de auditoria pensa que a adoção de tal procedimento poderia ter causado potenciais perdas para Administração, vez que se porventura a licitação tivesse ocorrido com base na estimativa anual, muito provavelmente surgiriam ofertas mais vantajosas em função de maior quantidade demandada. No entanto, ao final, constata que os prazos de vigência dos contratos em tela encontram-se expirados e que seria impossível quantificar essas potenciais perdas.

Sugestão: recomendar ao SLU que, tendo em vista o ocorrido no Processo nº 094.000.930/94, cuide para que, doravante, a quantidade efetivamente contratada de um certo objeto seja a mesma quantidade que, anteriormente, foi estimada ou tenha servido de referência no processo licitatório, relevando a diferença constatada em tais quantidades nesta ocasião.

b.2) Processo nº 094.000.952/93 (Anexo III):

Objeto: Contratação de fornecimento de água mineral acondicionada em garrafões de vinte litros durante o exercício de 1994.

Comentário: A Comissão de Licitação que atuou na Tomada de Preços que precedeu à referida contratação, após a divulgação do resultado da fase de habilitação, realizou, em seguida, a abertura das propostas de preços dos licitantes, alegando, para isso, a assinatura do Termo de Desistência de Recursos por representantes de apenas duas das três empresas habilitadas, contrariando, desse modo, o disposto no art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Sugestão: recomendar à Jurisdicionada, tendo em vista o ocorrido no Processo nº 094.000.952/93, estrita observância ao art. 43, inc. III, da Lei nº 8.666/93 em seus processos licitatórios, não procedendo à abertura das propostas na mesma reunião da fase de habilitação quando não houver desistência expressa de todas as firmas habilitadas, relevando o procedimento diverso, impróprio, adotado nesta ocasião.

b.3) Processo nº 094.000.945/93 (Anexo VI)

Objeto: contratação de fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches diários para os servidores do SLU/DF durante o exercício de 1994.

Comentário: O SLU, ao realizar a revisão do contrato celebrado com a empresa A FONTE - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, em vez de considerar a variação dos custos de fornecimento da contratada, restabeleceu o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste com base na média de preços praticados no mercado à época. A equipe de auditoria admite que o aludido procedimento pode ter acarretado prejuízo à Administração, porém, ao considerar a grande dificuldade de se comprovar o possível dano ao Erário, o reduzido valor da contratação e o longo tempo já transcorrido, opina no sentido de que o Tribunal releve a falha cometida pela Jurisdicionada.

Sugestão: relevar a forma como foi efetuado o reequilíbrio econômico-financeiro no Processo nº 094.000.945/93-SLU/DF, recomendando ao SLU/DF que adote critérios adequados para redefinição dos valores contratuais nos próximos processos onde tal expediente seja utilizado, devendo a redefinição se pautar pelo aumento nos custos de fornecimento das firmas contratadas.

b.4) Processo nº 094.000.923/93 (Anexo VII-A e VII-B):

Objeto: Contratação de fornecimento de tíquetes alimentação e/ou refeição.

Comentário:

O Edital da Concorrência que serviu de suporte para a contratação em tela estipulou a taxa de Administração como critério de seleção da proposta mais vantajosa que, de acordo com o item 3.2.6 do próprio edital, não poderia ser igual ou inferior a 0% (zero por cento). No curso do procedimento licitatório, a Comissão de Licitação do SLU adjudicou o objeto em comento à empresa COMABEM Alimentação Ltda por ter oferecido a menor taxa de Administração (0,000.000.000.000.001.111.110.000.0%). Sobre o fato, a equipe de auditoria entende que a referida Comissão desrespeitou o item 3.2.8 do Edital, **verbis**:

"3.2.8 - Os preços propostos terão como expressão monetária a moeda corrente nacional e deverão incluir todos os custos com materiais, serviços, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, assim como outras despesas de quaisquer natureza incidentes sobre o objeto desta licitação, eximindo o SLU de quaisquer custos adicionais (grifou-se);"

Tal afirmativa está lastreada no fato de que a aplicação do percentual de taxa de administração oferecida pela COMABEM sobre o valor estimado de fornecimento (número de servidores x valor facial dos tíquetes) resultaria em valor inferior a menor unidade monetária nacional (R$ 0,01), inviabilizando, assim, a contraprestação pecuniária por parte da Autarquia. Segundo os auditores, ainda, a Comissão de Licitação deveria ter desclassificado todas as propostas, em função do disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93, verbis:

Art. 44 - (omissis)

§ 3º - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (grifou-se).

A respeito da contratação em comento, a equipe de auditoria assinala, também, que os valores de face dos tíquetes foram fixados, inicialmente, em CR$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), conforme Resolução do Conselho de Política de Pessoal do SLU/DF, publicada no DODF de 29.05.92. A referida Resolução determinava, ainda, que esse valor deveria ser reajustado mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Quando da conversão dos valores de CR$ (cruzeiros reais) para R$ (reais), o SLU efetuou reajustes para os meses de julho e agosto de 1994, com base no INPC de junho/94 (48,24%), apesar de o art. 28 da Lei nº 9.069/95 - que instituiu o Plano Real - ter proibido reajustes com periodicidade inferior a 1(um) ano a partir de julho/94. Tal procedimento elevou o valor dos tíquetes para R$ 3,00 (três reais) e R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), nos meses de julho e agosto, respectivamente, quando o valor devido, segundo os auditores, seria de R$ 2,11 (dois reais e onze centavos). A diferença entre o valor devido e o valor pago, presenciada no mês de agosto, permaneceu até janeiro/95, ocasião em que o valor facial do tíquete, por força da Portaria da Secretaria de Administração de 21.05.96, foi fixado em R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos), reduzindo, desta maneira, a mencionada diferença para 0,40 (quarenta centavos). Tal situação continuou inalterada até a data do término dos trabalhos de auditoria (setembro/96).

Sugestões:

i) determinar ao Diretor-Geral do SLU/DF a imediata retificação dos valores pagos aos servidores autárquicos a título de tíquete alimentação/refeição, de forma a adequá-los à Portaria da Secretaria de Administração de 21.05.96; e

ii) determinar ao Diretor-Geral do SLU/DF que nomine os responsáveis pelo desrespeito ao Edital de Licitação e à Lei nº 8.666/93 no julgamento das propostas das firmas habilitadas no Processo nº 094.000.923/93-SLU/DF, bem como os servidores responsáveis pelo aumento no valor facial dos tíquetes alimentação/refeição quando da conversão da moeda de Cruzeiro Real para Real, com vistas à aplicação da sanção prevista no art. 57, inc. II, da Lei Orgânica do TCDF.

b.5) Processo nº 094.001. 083/93 (Anexo IX):

Objeto: Contratação de fornecimento de peças para veículos da marca Mercedes-Benz, durante o ano de 1994, com base em inexigibilidade de licitação.

Comentário: Foi constatada que a Lista de Preços do Fabricante, que serve de referência para a verificação do desconto oferecido pela contratada, foi fornecida na forma de microfichas, que são ilegíveis sem o auxílio de aparelho óptico específico (inexistente nas dependências da sede da autarquia). A equipe de auditoria entende que a referida falha pode ser relevada, vez que o prazo de vigência do contrato já expirou.

Sugestão: determinar ao SLU, tendo em vista o ocorrido no Processo nº 094.001.083/93, que providencie a aquisição de aparelho óptico para leitura de microfichas para utilização na sede da Autarquia, caso se considere a melhor alternativa o uso dessa mídia, ou anexe, doravante, aos processos licitatórios, cópia legível das tabelas de preços, relevando a ausência desta neste momento.

b.6) Processo nº 094.001.128/95 (Anexo X):

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção de Máquinas de Escrever e Calcular.

Comentário: Quando da celebração do Segundo Termo Aditivo, visando a prorrogação do contrato realizado com a empresa MAX-MAQ - Máquinas, Serviços e Importação Ltda por 12 (doze) meses, o SLU cometeu equívoco no cálculo da estimativa anual do ajuste, fixando o valor total do contrato em R$ 12.996,00, em vez de estipulá-lo em R$ 4.596,00 (R$ 383,00 do valor da prestação mensal multiplicado por doze). No entanto, a equipe de auditoria verificou que, até a data do término dos trabalhos, os empenhos para pagamento daquele contratada estavam sendo efetuados corretamente no valor de R$ 383,00 mensais, não havendo, portanto, prejuízos decorrentes daquele cálculo errôneo.

Sugestão: recomendar ao SLU que, tendo em vista o erro cometido no Processo nº 094.001.128/95, entre em acordo com a Max-Maq Máquinas, Serviços e Importação Ltda., a fim de se retificar a redação do valor do contrato prorrogado, de R$ 12.996,00 para R$ 4.596,00, comunicando ao TCDF as atitudes tomadas nesse sentido e o resultado dessas ações no prazo de trinta dias.

b.7) Processos nºs 094.000.931/93 e 094.000.501/95 (Anexo XI):

Objeto: contratação de prestação de serviços de vigilância armada para os exercícios de 1994 e 1995, respectivamente.

Comentário: Após ter revogado a Tomada de Preços constante do Processo nº 094.000.501/95, dado que os preços apresentados pelos licitantes foram manifestamente superiores aos praticados no mercado , o SLU adotou como medida alternativa, em caráter experimental, a utilização de recursos humanos próprios do SLU/DF em trabalhos de vigilância nas instalações da autarquia. Para tanto, promoveu o treinamento de 136 servidores - que já trabalharam nesta atividade no próprio SLU - junto à Academia Nacional de Polícia Militar. A equipe de auditoria vislumbra óbices para a consecução desta iniciativa, quais sejam: a falta de fundamentação legal que sustente a realocação dos servidores e o fato de o art. 3º da Lei nº 8.112/90 estabelecer que o cargo público só pode ser preenchido através de nomeação em caráter efetivo ou em comissão. Além disso, assinala que a Administração não pode alterar as funções de seus servidores, tendo em vista a supremacia do interesse da população atendida com os serviços de limpeza pública realizados por estes servidores.

Sugestão: determinar ao SLU que envie, no prazo de trinta dias, as justificativas por ter, sem sustentação de lei, realocado funcionários da função de limpeza para função de vigilância, conforme autuado nos Processo SLU 094.000.931/93 e 094.000.501/95.

b.8) Processo nº 094.000.759/95 (Anexo XIII):

Objeto: Contratação de fornecimento de peças de vestuário para servidores da entidade.

Comentário:

Após a análise das propostas de preços das licitantes que participaram da concorrência ensejadora da contratação em tela, o então Diretor Administrativo-Financeiro do SLU resolveu revogar, por interesse público, os itens 05-tênis feminino e 26-luvas de raspa, em virtude de as propostas vencedoras apresentadas respectivamente pelas empresas MARLUVAS - Calçados e Segurança Ltda e GOIASEG - Com. Rep. de Equipamentos de Proteção Individual Ltda encontrarem-se excessivamente elevadas e fora das disponibilidades orçamentárias do órgão. Em seguida, as referidas empresas enviaram novas propostas ao SLU, apresentando redução de preços, da ordem de 14,89% (MARLUVAS) E 33,83% (GOIASEG), em relação ao valor cotado na concorrência. Por entender que as compras pretendidas não poderiam ser legalmente realizadas por intermédio da concorrência que deu origem à revogação, o SLU contratou diretamente as referidas empresas com base nas novas propostas, servindo-se, para tal, dos arts. 24, incisos IV (emergência) e V (quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração).

Sobre o fato, a equipe de auditoria entende que o procedimento adotado pelo SLU de revogar itens da licitação foi impróprio, vez que o instrumento de revogação se aplica ao conjunto de atos administrativos definidores do processo licitatório e não a uma parte da licitação. Por outro lado, assinala que a autarquia cometeu erro na fundamentação legal da dispensa de licitação (o inciso V não se aplica ao caso em virtude de terem acudidos interessados à concorrência e, apesar de as luvas e os tênis serem imprescindíveis ao trabalho dos garis, a aquisição de tais materiais não era tão urgente, pois se assim o fosse, a dispensa de licitação já teria sido invocada desde o princípio do processo e as quantidades contratadas seriam suficientes apenas para atender a situação emergencial e não para suprir a demanda de todo exercício. Ao final, conclui que as falhas em comento não causaram prejuízos ao Erário e que a Administração agiu em obediência ao princípio da economicidade.

Por último, os auditores ressaltam que, inobstante o empenho ter sido emitido, não consta dos processos em epígrafe o possível contrato com a empresa MARLUVAS nem a cópia do referido ajuste foi remetida ao Tribunal para a devida análise formal.

Sugestões:

i) recomendar ao SLU, tendo em vista o ocorrido no Processo nº 094.000.759/95, que aplique corretamente os instrumentos existentes nos diplomas legais que regem as licitações e contratos e que se abstenha de **"revogar itens de licitação"**, relevando esta ação imprópria nesta oportunidade; e

ii) determinar ao SLU, tendo em vista o ocorrido no Processo nº 094.000.759/95, que envie, no prazo de quinze dias, cópia do Contrato firmado com a empresa MARLUVAS - Calçados de Segurança Ltda. para a devida análise formal, nos termos do inciso I do artigo 113 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

b.9) Processos nºs 094.000.671/95 e 094.000.672/95 (Anexo XIV)

Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria, com base em inexigibilidade de licitação, por notória especialização, visando à realização de estudos e levantamento de dados a respeito da destinação final de lixo (GDF nº 094.000.671/95 - Empresa contratada: ACP Engenharia e Construções Ltda) e sobre o serviço de coleta de lixo e varrição de ruas (GDF nº 094.000.672/95 - Empresa contratada: ENGELIX Consultoria e Serviços S/C Ltda.), envolvendo a apresentação de alternativas para aperfeiçoamento do sistema atual, estudos de custo e de investimentos necessários.

Comentário:

Quando da análise formal dos referidos processos, dois pontos despertaram a atenção da instrução:

a) as contratações foram realizadas sem procedimento licitatório; e

b) dois meses após o término da primeira contratação, as empresas ACP e ENGELIX foram recontratadas para complementar os estudos iniciados, sendo que o contrato inicial previa que o pagamento ajustado somente seria efetivado mediante a apresentação do relatório conclusivo.

Finalizados os trabalhos de auditoria, verificou-se que os serviços eram de natureza "singular", porém os currículos profissionais apresentados pelas firmas ACP e ENGELIX não eram capazes de comprovar a notoriedade das contratadas (fls. 2,3, 53 a 60 do Anexo XIV), Por outro lado, os auditores consideraram satisfatórios os relatórios elaborados pela ENGELIX , tecendo, no entanto, severas críticas aos que foram produzidos pela ACP, a saber:

Primeiro Relatório (fls. 12/33 do Anexo XIV)

"i) é lacônico;

ii) muitas das sugestões, a nosso ver, dispensariam a contratação de consultoria (...);

iii) as observações finais tomaram uma página, compuseram-se de seis sugestões, nenhuma das quais de maior profundidade."

Segundo Relatório (fls. 36/50 do Anexo XIV)

"i) é ainda mais lacônico que o anterior;

ii) anexaram-se tabelas de demonstrativos de produção das usinas de processamento de lixo, mas não há análise dos dados, nem conclusão a seu respeito, tais tabelas, aliás, deveriam, se não o são, ser permanentemente elaboradas pelo SLU;

iii) não há conclusões ou sugestões ao final do relatório;

iiii) o segundo relatório, em muitos trechos, limitou-se a reproduzir o que já houvera sido posto no primeiro, em alguns casos com reprodução textual, tal fato é facilmente notado, pela confrontação dos dois relatórios."

Sobre o fato, a instrução conclui que o SLU foi, no mínimo, descuidado ao avaliar a notoriedade de ambos os contratados. Salienta, ainda, que o descuido, no caso da ENGELIX, não trouxe, aparentemente, grandes perdas, pois essa empresa mostrou-se competente e o seu trabalho, em princípio, foi útil para aquela autarquia. Já em relação à ACP, a unidade técnica entende que o relatório apresentado não comprovou a notoriedade da firma e que houve prejuízos ao Erário com a sua recontratação (independentemente de ela ter sido necessária ou não), em decorrência do pagamento de dois relatórios de conteúdo bastante similar e de qualidade técnica duvidosa.

Sugestão: determinar ao SLU que, tendo em vista a ocorrência de prejuízos decorrentes de pagamento, em duas ocasiões, por um mesmo trabalho de consultoria, conforme autuado no Processo SLU nº 094.000.671/95, instaure, no prazo de trinta dias, Tomada de Contas Especial tendente a quantificar os prejuízos ao Erário, bem como apurar responsabilidades.

b.10) Processo nº 094.0001.262/95 (Anexo XV)

Objeto: contratação da empresa PETROBRÁS, por dispensa de licitação, para fornecimento de combustíveis.

Comentário: Compulsando o processo em epígrafe, a equipe de auditoria, ao examinar as planilhas de consumo dos veículos do SLU, observou que o consumo das kombis estava bastante elevado (6 km/l) e que existiam grandes variações de consumo, no decorrer dos meses, para os mesmos veículos. Além disso, percebeu que o número de veículos inativos ou com hodômetros danificados era bem acentuado (do total de 56 veículos, 21 estavam em oficina e 5 encontravam-se com o hodômetro quebrado). Por entender que seria longa qualquer investigação mais acurada e que tal procedimento não se coaduna com os objetivos da presente auditoria, os auditores não se aprofundaram na análise do sistema de controle de combustíveis e opinaram no sentido de que os questionamentos aqui apontados fossem averiguados em trabalho futuro.

Sugestão: autorizar a realização de inspeção, para verificação, entre outros, dos seguintes pontos: forma como se efetua o controle do combustível no âmbito do SLU; razões pelas quais há tantos veículos em oficina ou com defeitos, e qual seu impacto sobre a eficiência do SLU.

II - RELATIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELACIONADO COM O ALMOXARIFADO DE MATERIAL

Comentário:

A equipe de auditoria, ao analisar os procedimentos operacionais adotados no almoxarifado do SLU, constatou diversas falhas quanto à conferência, controle contábil, armazenagem, segurança e distribuição dos materiais.

No que diz respeito à conferência dos materiais, foram encontradas divergências entre os saldos consignados nas fichas de prateleira e de estoque e a contagem física dos seguintes itens, já considerados os esclarecimentos prestados pelos responsáveis do almoxarifado, a saber:

Item	Unidade	Quantidade a Menor	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Calça Jeans	Unidade	8	10,80	116,64
Vassoura de dois furos	Unidade	101	4,49	453,49
Luva de Raspa	par	3844	3,95	15.183,80

Com relação ao controle contábil dos materiais, foram detectadas as seguintes irregularidades:

a) presença de fortes indícios de fraude documental nas alterações promovidas nas requisições de saída (PGRM) do item cal hidratada;

b) existência de pluralidade de fichas de controle para o mesmo item, sendo utilizadas, quando da entrada de materiais, fichas distintas daquelas que foram anteriormente usadas para a mesma categoria de material;

c) falta de segregação de funções no preenchimento das fichas de controle de estoque e de prateleira;

d) o preenchimento a lápis das fichas de controle.

No que se refere às condições de segurança e armazenagem dos materiais, os analistas identificaram os seguintes problemas, em especial:

a) ausência de equipamentos de combate a incêndio nos galpões inspecionados;

b) aproveitamento inadequado da área de armazenagem;

c) utilização de galpões impróprios para o armazenamento de certos materiais;

d) exposição indevida de alguns materiais ao ar livre;

e) existência de sub-almoxarifado para a acomodação de peças oriundas da oficina mecânica do SLU;

f) indícios de desperdício de materiais;

g) grande quantidade de peças automotivas sem movimentação no estoque.

No que tange à distribuição dos materiais, verificou-se, essencialmente, que:

a) a saída dos materiais não era acompanhada da imediata baixa nas fichas de controle;

b) o fornecimento dos materiais não tinha sendo feito de forma a privilegiar a expedição daqueles itens que deram entrada no almoxarifado em primeiro lugar;

c) os sistemas de controle dos itens distribuídos internamente para os distritos de limpeza urbana era bastante deficiente, facilitando, inclusive, o desvio dos materiais.

Por último, a instrução salienta que, no decorrer da auditoria realizada, houve uma melhora significativa da organização do almoxarifado, com o melhor aproveitamento dos espaços nos galpões e distribuição dos materiais segundo suas classificações.

Sugestões:

i) recomendar à Jurisdicionada que designe comissão para catalogar os materiais presentes no sub-almoxarifado, bem como outros materiais novos porém inservíveis ao SLU/DF, com vistas a avaliar a possibilidade de realização de leilão para venda dos mesmos;

ii) determinar a abertura, no prazo de trinta dias, de Tomada de Contas Especial para quantificar os possíveis danos e identificar os responsáveis quanto às diferenças havidas entre as quantidades registradas nos controles de estoque e as quantidades determinadas pela contagem física em relação aos seguintes itens do almoxarifado: calças jeans, vassouras de dois furos e luvas de raspa de cano curto;

iii) determinar a abertura, no prazo de trinta dias, de Sindicância para apurar os fatos quanto ao indício de fraude documental relativamente aos **Pedidos e Guia de Remessa de Material** cujas cópias estão acostadas às folhas 73, 76, 77, 78, 79, 80, 88 e 90 do Anexo XVIII; e

iiii) levar ao conhecimento do Diretor-Geral do SLU/DF, mediante envio de cópia dos parágrafos 323 a 343 da presente informação, as deficiências verificadas no almoxarifado do SLU/DF na Auditoria realizada, bem como das alternativas encontradas para as falhas procedimentais verificadas, no intuito de que, no prazo de noventa dias, se adotem medidas saneadoras de tais deficiências, devendo a Autoridade supramencionada comunicar ao TCDF, até o final desse prazo, as atitudes corretivas efetivamente tomadas.

3. Solicitado a ser pronunciar, o Ministério Público emitiu o parecer de fls. 175/185, onde acolhe, na íntegra, as proposições alvitradas pela Inspetoria.

VOTO

4. Após examinar com profundidade os presentes autos, perfilho as proposições formuladas pela zelosa Inspetoria e endossadas pelo douto Ministério Público, à exceção daquelas que tecerei considerações a seguir.

II

5. Preliminarmente, com relação aos erros cometidos na conversão de valores contratuais para URV ou REAL, penso que a Corte, em vez de determinar a imediata instauração de Tomada de Contas Especial, deva ordenar, à semelhança do que foi deliberado no processo nº 5172/94 - que trata do Contrato nº 3116/94 firmado pela CAESB-, que o SLU reveja todos os contratos que sofreram conversão, de modo a identificar os casos que resultaram em pagamentos a maior para, em seguida, promover as medidas administrativas ou judiciais cabíveis com vistas a obter, junto às empresas contratadas, o ressarcimento dos eventuais prejuízos sofridos.

III

6. Sobre a prorrogação de contratos de prestação de serviços continuados, o Tribunal, na Sessão Ordinária nº 3214/96, ao apreciar o processo nº 4.981/96 - que tratava de representação por mim formulada a respeito da evolução da redação do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - alterou o seu posicionamento anterior consubstanciado no OF GP-Circular nº 009/94, firmando entendimento no sentido de que os referidos contratos, em virtude da nova redação conferida àquele dispositivo legal pela Medida Provisória nº 1500, de 07 de junho de 1996, admitem que seu prazo de vigência seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses (Decisão nº 10.299/96).

7. Naquela oportunidade, ainda, o Plenário decidiu que estas prorrogações de contratos deveriam ser instruídas e julgadas com base na M.P. nº 1500/96, de modo a evitar a penalização do administrador que, em razão de interpretação diversa, tenha prorrogado o seu contrato, embora divergindo do entendimento do TCDF à época, porém obedecendo a prática que veio a ser estabelecida pela citada Medida Provisória.

8. Tal deliberação foi transmitida a todos os jurisdicionados mediante o OF GP-Circular nº 023/96, razão porque não vejo motivos para que a Corte faça qualquer recomendação a esse respeito.

IV

9. Relativamente à questão dos acréscimos contratuais praticados acima dos limites legais, entendo que o jurisdicionado não realizou alterações contratuais indevidas, pois o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o valor total do ajuste corrigido, não se constitui em alteração do contrato, **ex-vi** do disposto no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, verbis:

Art. 65 - (omissis)

*§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento** (grifou-se).*

10. Na realidade, o que ocorreu nas situações levantadas pela equipe de auditoria foi o estabelecimento de valor do contratado com base no valor inicialmente empenhado, quando o correto seria firmá-lo de acordo com os termos da licitação e da proposta do contratado, conforme prevê o art. 54, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratações, que assim estipula:

Art. 54 - (omissis)

§ 1º - Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

11. Levando em conta que a falha aqui apontada, segundo a instrução, não vem mais sendo cometida, tornou-se, inclusive, desnecessária qualquer recomendação sobre esse assunto.

V

12. No que concerne à ausência de documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal das contratadas, nos processos inerentes a dispensa ou inexigibilidade de licitação, não acho cabível recomendar ao SLU que faça constar dos seus processos de contratação direta os referidos documentos. A uma, porque tais documentos só se constituem em exigências obrigatórias nos procedimentos licitatórios (art. 27 da Lei nº 8.666/93). A duas, porque dentre os elementos que o citado diploma legal elenca para a instrução de processos de dispensa e inexigibilidade, em seu art. 26, parágrafo único, não estão incluídos os mencionados documentos. A três, porque compete à Administração, no exercício de seu poder discricionário, exigir dos que forem contratados diretamente os documentos que entender imprescindíveis, conforme as peculiaridades de cada caso, para garantir o comprimento das futuras obrigações contratuais.

13. Por outro lado, é importante lembrar que a comprovação de quitação com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é condição **sine qua non** para a realização de qualquer contratação com o Poder Público, quer seja ela precedida de licitação, dispensa ou inexigibilidade, em função do que dispõem o art. 195, § 3º, da Constituição Federal e o art. 2º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995, verbis:

Constituição Federal

Art. 195 - (omissis)

"§ 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios."

Lei nº 9.012/95

"Art. 2º - As pessoas jurídicas em débito com o FGTS não poderão celebrar contratos de prestação de serviços ou realizar transação comercial de compra e venda com qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica e Fundacional, bem como participar de concorrência pública."

14. Destarte, entendo que o Plenário deva determinar ao SLU que, ao realizar as suas contratações, inclusive as resultantes de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exija previamente dos contratados a comprovação de quitação com a seguridade social e o FGTS.

VI

15. No que diz respeito ao processo nº 094.000.923/93 (Anexo VII-A e VII-B), referente à contratação de fornecimento de tíquetes alimentação e/ou refeição, não vislumbro qualquer irregularidade na condução do certame licitatório por parte do SLU, uma vez que:

a) o objeto da licitação foi adjudicado à licitante que ofereceu a menor taxa de administração, em conformidade com o critério de julgamento estabelecido no item 6.2 do Edital (fls. 12 do Anexo VII-A);

b) o item 3.2.6 do referido edital (fls. 10 do citado Anexo) somente assinalou que a taxa de administração não poderia ser igual ou inferior a zero;

c) é de conhecimento geral que a remuneração das empresas administradoras de tíquetes não se resume apenas à taxa de administração cobrada das entidades conveniadas, abrangendo, também, as taxas de administração recebidas dos estabelecimentos comerciais credenciados e, principalmente, os ganhos financeiros resultantes da aplicação no mercado de capitais dos expressivos recursos movimentados. Assim sendo, apesar de a licitante vencedora (COMABEM) ter cotado uma taxa de administração bem ínfima (0,000.000.000.000.001.111.110.000.0%), não é possível afirmar que a sua proposta apresenta valores incompatíveis com os custos e despesas por ela arcados e que, portanto, deveria ser desclassificada nos termos dos art. 44, § 3º, e 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visto que, neste ramo de negócios, os rendimentos auferidos das outras fontes aqui mencionadas normalmente compensam, com vantagem, o que se deixou de ganhar junto à entidade contratante;

d) a Comissão de Licitação não desrespeitou o item 3.2.8 do Edital de licitação (os preços propostos terão como expressão monetária a moeda corrente nacional), ao aceitar a proposta da COMABEM, pois o valor da contratação em comento (preço) compreende, além da taxa de administração cobrada, o montante financeiro decorrente da multiplicação do número de tíquetes fornecidos pelo seu valor face.

16. No tocante às propostas alvitradas pelo corpo técnico (ítens XV e XVI -fls.167), após a análise do processo em baila, creio ser mais adequado que o Plenário, em homenagem à prudência que deve nortear as ações desta Corte, venha solicitar preliminarmente justificativas do SLU para depois, se for o caso, adotar as medidas ali oferecidas.

17. Pela mesma razão, entendo que se deva dar tratamento idêntico ao tema referente às diferenças encontradas pela equipe de auditoria, entre os saldos consignados nas fichas de controle de prateleira e de estoque e a contagem física de alguns itens do almoxarifado de materiais, bem como ao assunto relacionado com o pagamento de 2(dois) relatórios de consultoria, de conteúdo bastante similar e qualidade técnica bastante duvidosa, produzidos pela empresa ACP Engenharia e Construções Ltda.(processo nº 094.000.671/95).

VII

18. Acerca da questão levantada pela equipe de auditoria, quando da análise dos processos nºs 094.000.931/93 e 094.000.501/95 (Anexo XI), versando sobre a medida adotada pelo SLU no sentido de realocar servidores efetivos da função de limpeza para a execução de serviços de vigilância, sou favorável a que o Tribunal, em vez de determinar ao SLU que preste esclarecimentos sobre o assunto, autorize a realização de inspeção na jurisdicionada para que sejam obtidos os elementos necessários a uma melhor formação de juízo sobre a matéria.

19. Nesse sentido, ainda, compartilho da idéia de que o Tribunal deva ordenar a formação de autos apartados, a serem instruídos pela 4ª ICE, para dar tratamento ao fato, já que o tema em discussão não guarda conexão com o objeto da presente auditoria.

20. Pelo mesmo motivo, tal procedimento deverá ser adotado, também, no caso da inspeção proposta pela Inspetoria, a partir do exame do processo nº 094.001.262/95 (Anexo XV), com o objetivo de verificar o sistema de controle de combustível no âmbito do SLU.

VIII

21. Por último, sinto discordar da tese defendida pela equipe de auditoria, durante a análise do processo nº 094.000.759/95, referente à contratação de fornecimento de peças de vestuário, no sentido de que não cabe revogar itens de uma licitação.

22. De fato, enquanto que a anulação pode ser total ou parcial, atingindo todo o procedimento ou somente o ato legal e seus conseqüentes, a revogação apenas é possível quando total. No entanto, nos procedimentos licitatórios onde haja o julgamento por itens (o que é o caso em apreciação), tudo se passa como se existissem várias licitações dentro de uma só, visto que, para cada item licitado, consagra-se um licitante como vencedor. Assim sendo, nos casos de licitação cindida, é válida a revogação total de todas as fases da licitação (habilitação, julgamento, etc...) em relação a determinado(s) item(ns), desde que devidamente justificado o interesse público a ser preservado com tal atitude.

23. Comunga com esse pensamento o insigne professor Toshio Mukai que, em artigo publicado no Boletim de Licitações e Contratos, edição de novembro/89, pg. 484, assim se manifestou sobre o assunto em debate:

(...)

"Quanto à revogação, não há que se falar na mesma em termos parciais. Revoga-se uma licitação no seu global; revoga-se o procedimento licitatório. Em outros termos, não se pode revogar, por exemplo, a fase de julgamento do procedimento, mantendo-se a de habilitação.

(...)

Por isso mesmo, nada impede, também, que se revogue uma licitação quanto a determinados itens, desde, é evidente, que a mesma admita o julgamento por itens, o que denominados de julgamento cindido.

A propósito deste problema, Hely Lopes Meirelles escreve:

"A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento (Licitação e Contrato Administrativo, 8ª ed., p. 152).

Portanto, na verdade, nesta hipótese, se houver a revogação, ela será parcial, mas sim total em relação a certo ou determinados itens; em outros termos, no caso em que seja admissível o julgamento por itens, entendemos válida a revogação da licitação (no total), em relação a determinado item (da licitação, não só do julgamento) desde que devidamente justificado o interesse público dessa revogação.

A revogação, portanto, é de toda a licitação em relação a um determinado item, e, assim, não há possibilidade de se falar em revogação parcial, nos termos em que antes nos referimos."

Feitas estas considerações, ponho-me parcialmente de acordo com a Inspetoria e o Ministério Público e, com pequenas alterações, VOTO porque a Colenda Corte, ao tomar conhecimento do presente Relatório de Auditoria e dos Anexos I a XVIII:

I - Determine ao SLU que:

a) reveja, no prazo de 120 dias, todos os contratos que sofreram conversão para URV ou REAL, levando em conta principalmente as disposições contidas nos arts. 15, § 5º, da Lei nº 8.880/94, 7º do Decreto Distrital nº 15.635/94 e 23 da Lei nº 9.069/95, de modo a identificar os casos que resultaram em pagamentos a maior, promovendo, em seguida, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis com vistas a obter, junto às empresas contratadas, o ressarcimento dos eventuais prejuízos sofridos, devendo, ainda, aquele jurisdicionado informar a esta Corte, no mesmo prazo, quais os contratos que se encontram na referida situação, indicando, para cada ajuste, os valores pagos a maior, as medidas adotadas visando à recuperação dos prejuízos e os resultados alcançados;

b) apresente, no prazo de 30 dias, circunstanciadas justificativas sobre os seguintes fatos:

b.1) aceitação e conseqüente pagamento de 2(dois) relatórios de consultoria, de conteúdo bastante similar e qualidade técnica duvidosa, produzidos pela empresa ACP Engenharia e Construções Ltda (Processo nº 094.000.671/95);

b.2) constatação de diferenças pela equipe de auditoria, entre os saldos consignados nas fichas de prateleira e de estoque e a contagem física dos seguintes itens do almoxarifado: calça jeans, vassoura dois furos e luvas de raspa de cano curto;

b.3) utilização, no fornecimento de tíquetes alimentação/refeição aos seus servidores, de valor superior à quantia estabelecida na Portaria da Secretaria de Administração de 21.05.96 (publicada no DODF de 22.05.96);

b.4) realização de aumento no valor facial dos tíquetes alimentação/refeição durante os meses de julho e agosto de 1994, apesar de a Medida Provisória nº 542/94 (mais tarde transformada na Lei nº 9.069/95) ter proibido reajustes com periodicidade inferior a 1(um) ano a partir de 01.07.94;

c) adote, no prazo de 90 dias, as providências que se fizerem necessárias ao saneamento das deficiências apontadas no relatório de auditoria, no tocante ao almoxarifado de material, informando esta Corte, no mesmo prazo, sobre as medidas efetivamente adotadas;

d) remeta, no prazo de 30 dias, se ainda não o fez, cópias do contrato firmado com a empresa MARLUVAS - Calçados de Segurança Ltda (processo nº 094.000.759/95), para que seja realizada a devida análise formal, nos termos do art. 113, inciso I, do RI/TCDF;

II - Determine, ainda, ao SLU que:

a) ao realizar as suas contratações, inclusive as decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exija previamente das contratadas a comprovação de quitação com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em consonância com o previsto nos arts. 195, § 3º, da Constituição Federal, e 2º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995;

b) tendo em vista o ocorrido no processo nº 094.000.952/93, observe rigorosamente, em seus procedimentos licitatórios, as disposições previstas no art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, de modo a que não mais sejam abertas propostas comerciais de licitantes na mesma reunião em que se dá o julgamento da habilitação, sem que haja a desistência expressa de todos os participantes (habilitados ou não) de interpor recursos;

c) em função do acontecido no processo nº 094.000.945/93, adote, futuramente, critérios mais adequados nos casos de revisão de valores contratuais por motivos de desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste, devendo ser levado em consideração apenas o aumento verificado nos custos de execução da avença;

III - Recomende ao SLU que:

a) tendo em vista o ocorrido no processo nº 094.001.083/93, passe a anexar, nos processos de pagamento relativos a procedimentos licitatórios que versem sobre fornecimento de peças para veículos da autarquia, cópia legível das tabelas de preços que servem de referência ao cálculo do desconto oferecido pelo contratado;

b) em função do acontecido no processo nº 094.000.930/94, adote as devidas providencias para que, doravante, a quantidade efetivamente contratada de um certo objeto seja a mesma quantidade que, anteriormente, foi estimada ou tenha servido de base no procedimento licitatório;

IV - autorize a formação de autos apartados, a serem instruídos pela 4ª ICE, para que sejam obtidos, mediante inspeção a ser realizada no SLU, os elementos necessários a uma melhor formação de juízo sobre a situação envolvendo a realocação de servidores efetivos da função de limpeza para a execução de serviços de vigilância naquela jurisdicionada;

V - autorize, também, a constituição de autos próprios, para que seja averiguado, por meio de inspeção a ser executada no SLU, o sistema de controle de consumo de combustíveis e a atual situação da frota de veículos daquela Autarquia; e

VI - autorize, ainda, o retorno dos autos à Inspetoria competente para as providências pertinentes e a remessa ao SLU da parte do Relatório de Auditoria que trata do almoxarifado de material para fins de cumprimento de diligência.

Salas das Sessões em 16 de outubro de 1997

Marli Vinhadeli
Conselheira

ANEXO IV

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16.10.97

Processo: 2193/91-B (VII volumes)
Apensos: 1822/95; 2731/94 e 2359/93
Origem: Câmara Legislativa do Distrito Federal
Natureza: Denúncia
Autuação: 25.04.91

Ementa

1. Of. 172/GCA/91, de 24.04.91, do então Deputado Distrital (PCB) CARLOS ALBERTO TORRES, solicitando realização de auditoria junto à CAESB objetivando apurar contratação irregular de 35 profissionais sem a realização de concurso público (contrato individual de trabalho por tempo indeterminado).

2. Impugnação das contratações efetivadas sem a observância de concurso público, após 03.11.92(OF GP nº 013/92-CIRCULAR - Processo nº 4.099/91), tendo em vista a dilação do prazo fixado anteriormente através do OF GP nº 955/91, de 20.06.91.

3. Decisão estendida aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal.

4. Fixação de prazo de 30 (trinta) dias para a impugnação dos contratos celebrados após 03.11.92 (CODEPLAN, IDHAB, TCB, DMTU e TERRACAP) e indicação

dos responsáveis- S. O. de 01.04.97 (Decisão nº 30/97).

5. Pedido de prorrogação de prazo feito pela TERRACAP. Pedido de reexame impetrado pela TCB, pelo DMTU e pela servidora Serly Lacerda de Oliveira, para dilação do prazo anteriormente citado.

6. Instrução propondo, dentre outras providências, dar provimento aos recursos, para, no mérito, conceder maior prazo ao DMTU/TCB e citar os responsáveis destas entidades, para apresentação de defesa.

7. Deferimento do pedido de dilação feito pela TERRACAP e encaminhamento dos autos ao Ministério Público.

8. MP endossando as propostas da 4ª ICE, salvo quanto ao não conhecimento do recurso da servidora.

9. Acolhimento. Determinações.

RELATÓRIO

Versam estes autos, inicialmente, sobre denúncia formulada pelo Deputado Distrital CARLOS ALBERTO TORRES, sobre indícios de irregularidades praticadas pela CAESB, na contratação de pessoal sem concurso público.

2. Para uma melhor compreensão da matéria tratada nos autos, adoto como parte deste Relatório o histórico por mim produzido na Sessão de 01.04.97 (fls. 964/969, Volume V):

"Na Sessão de 02.05.91, ao apreciar o Processo nº 1.192/89, referente a auditoria realizada na EMATER/DF, em que se verificou a ocorrência de contratação de pessoal sem o necessário concurso público estabelecido na Constituição Federal de 1988, o Tribunal decidiu recomendar a todas as entidades do Governo do Distrito Federal que, quando do recrutamento de pessoal, realizassem concurso público para preenchimento de seus empregos de natureza permanente, em homenagem aos princípios de impessoalidade, moralidade e publicidade, advertindo-as para a possibilidade de o Tribunal impugnar qualquer admissão que fosse realizada em desacordo com a presente orientação. Essa decisão foi transmitida aos jurisdicionados mediante o OF. GP nº 955/91 - CIRCULAR, de 20 de junho de 1991 (fls. 101 do vol. 01).

Após novos acompanhamentos da matéria, não só em razão da decisão antes referida, mas também em função da denúncia formulada pelo Deputado Distrital Carlos Alberto Torres, o Tribunal, voltando a apreciar a matéria na Sessão Ordinária de 17.11.92, decidiu impugnar, de plano, todas as contratações efetivadas após 20.06.91, data da expedição do referido Ofício nº 955/91 - CIRCULAR, determinando à CAESB a anulação dos atos admissionais ocorridos após aquela data.

Decidiu, mais, determinar a realização de profundos estudos, via Consultoria Jurídica da Presidência, se fosse o caso, das contratações ocorridas no período que medeia a vigência da Constituição Federal (05.10.88) e (20.06.91), data da expedição do referido Ofício Circular nº 955/91, de modo a permitir uma decisão definitiva a respeito do tema em foco.

Entrementes, o Tribunal, ao apreciar o Processo nº 4.099/91 e respondendo à consulta formulada pela NOVACAP, quanto a contratação de pessoal mediante convênio, expediu, em 03 de novembro de 1.992, o OF. GP nº 013/92-CIRCULAR, informando aos jurisdicionados que qualquer contratação de pessoal sem concurso público, ou mesmo prorrogação que ocorresse após essa data, seria considerada nula, arcando o responsável com as cominações legais decorrentes. Vê-se, portanto, que o prazo anteriormente fixado no Ofício - Circular nº 955/91, foi
alterado de 20.06.91 para 03.11.92, prevalecendo esta última data até esta fase dos autos.

No exame do Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência desta Casa (fls. 295/296) e tendo em conta decisões exaradas pelo Colendo Tribunal de Contas da União sobre a polêmica matéria (fls. 298/346), o então Relator deste feito, Conselheiro Joel Ferreira, na Sessão Ordinária de 09.12.93, assim votou, com o acolhimento do Plenário:

a) impugnar as contratações eventualmente efetivadas, sem a observância de concurso público, após 03 de novembro de 1992(Ofício GP nº 013/92-CIRCULAR), tendo em vista a dilação do prazo fixado anteriormente, através do Ofício GP nº 955/91, de 20.06.91;

b) apurar as responsabilidades dos administradores que eventualmente tenham efetuado contratações de pessoal, a partir da decisão de que trata o Ofício GP nº 013/92-CIRCULAR, contrários ao disposto na Constituição Federal, com vistas à aplicação das penalidades cabíveis;

c) trazer ao conhecimento desta Corte, para fins de apreciação e registro, se for o caso, todas as admissões feitas pelos diversos órgãos integrantes da administração indireta, sem a realização de prévio concurso público, após a data de vigência da Carta Magna (05.10.88).

Das diligências até aqui determinadas pelo Plenário, restou parcialmente cumprida apenas aquela atinente à Decisão nº 4.609/95 (fls. 830 do vol. v), quando a TERRACAP não prestou todas as informações ali requeridas, omitindo-se na identificação dos responsáveis na forma determinada no OF. GP nº 004/94-Circular, daí a proposta da Inspetoria de nova diligência nesse sentido.

Após examinar todas as contratações efetuadas sem concurso público pelos órgãos/entidades integrantes do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, a 4ª ICE constatou irregularidades apenas na CODEPLAN, SHIS (hoje IDHAB), TCB, DMTU e TERRACAP, porque ocorridas posteriormente à expedição do OF GP nº 013/92-CIRCULAR, de 03.11.92, que estendeu o prazo proibitivo anteriormente fixado no OF GP nº 955/91-CIRCULAR, de 20.06.91 para 03.11.92, para fins de admissão sem certame público, conforme já dito anteriormente.

3. Levado a Plenário, o Tribunal decidiu:

"Decisão nº 30/97

I) tomar conhecimento dos documentos de fls. 423 a 814, 836 a 887 e 941;

II) considerar irregulares e determinar a anulação das contratações efetuadas sem concurso público pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, Sociedade de Habitações de Interesse Social-SHIS, atualmente Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA-TCB, Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU e Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP, ocorridas posteriormente à expedição do OF GP nº 013/92-CIRCULAR, de 03.11.92;

III) fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que as entidades constantes do item imediatamente anterior promovam a impugnação dos contratos citados, remetendo a esta Corte os documentos comprobatórios;

IV) fixar prazo de 15 (quinze) dias para que as entidades: CODEPLAN, SHIS - atualmente IDHAB, TCB e DMTU, em atendimento ao que determina o OF GP nº 004/94, alínea b , indiquem o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pelas contratações irregulares, para fins de eventual aplicação da multa prevista no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94;

V) ao tomar conhecimento do OF nº 064/PRESI e seus anexos, considerar parcialmente cumprida a diligência determinada à TERRACAP (Decisão nº 4.609/95) e transmitida por meio do OF GP nº 584, de 18.05.95, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para que a mesma indique, com precisão, o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pelas contratações irregulares, para fins de eventual aplicação da multa prevista no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94;

VI) autorizar a retirada da chancela de sigilo constante do processo; e

VII) retornar os autos à 4ª ICE, para novos acompanhamentos.".

4. Em resposta, os jurisdicionados fizeram acostar aos autos os documentos de fls. 984/1167, tendo a TCB e o DMTU/DF, em fase recursal, e a TERRACAP, através de pedido de prorrogação de prazo, solicitado dilação do prazo estabelecido no item III retrotranscrito, dada a exiguidade temporal para a adoção das providências que se fazem necessárias.

5. Examinando o cumprimento da Decisão nº 30/97, bem como os recursos interpostos, a Unidade Técnica tece os seguintes comentários:

"CODEPLAN

A Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, em atenção ao constante na Decisão nº 30/97, por meio do OI. nº 478/97-PRESI, de 24.04.97 (fl. 984), informou que a Empresa não possui empregados contratados, para a Tabela de Pessoal, posteriormente à data de 03.11.92, esclarecendo que as contratações ocorridas após a referida data foram para Empregos Comissionados, que independem de concurso público.

Ocorre que, conforme O.I. nº 481/94-PRESI, de 11.08.94 (fls. 481/482), encaminhado por aquela Companhia, em cumprimento ao disposto no OF GP nº 004/94-Circular, verifica-se que existiam, à época, 21 (vinte e uma) contratações por prazo determinado, cujos contratos foram firmados no período de novembro/92 a fevereiro/93.

Desse modo, mesmo que os contratos mencionados anteriormente já tenham sido rescindidos faz-se necessário o cumprimento da determinação constante do item IV da Decisão nº 30/97, onde esta Corte fixa prazo para que seja(m) indicado(s) o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) por tais contratações irregulares, para fins de eventual aplicação de multa prevista na Lei Complementar nº 01/94.

Assim sendo, entendemos deva o Tribunal determinar à CODEPLAN o imediato cumprimento da decisão mencionada no parágrafo anterior.

TCB

Por meio do O.E. nº 104/97-PRES, de 07.05.97, e Anexos (fls. 985/993), a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB informa, em cumprimento ao IV da Decisão nº 30/97, que compete ao Diretor Presidente: admitir, designar, promover, punir e demitir empregados no âmbito daquela Entidade (Anexo I, fl. 986).

Assim, responderam pela Presidência da TCB, de 03.11.92 a 31.12.94, os seguintes dirigentes:

- Sr. Abdala Carim Nabut, de 21.01.91 a 30.03.94 e de 13.06.94 a 02.01.95 (Anexo II, fls 987/989);

- Sr. José Wanderley de Oliveira Rosenthal - Diretor Técnico, respondeu pela Presidência daquela Entidade, no período de 01.04.94 a 12.06.94, quando da renúncia do Sr. Abdala Carim Nabut (Anexo III, fls. 990/993).

Cabe esclarecer que, conforme constante dos documentos de fls. 697/758, encaminhados pela TCB em cumprimento à determinação constante no OF GP nº 004/94-Circular, as contratações irregulares, naquela Sociedade, ocorreram no período de novembro/92 a maio/94.

Informa, ainda, a TCB, que os demais itens da Decisão nº 30/97 serão objeto de nova manifestação da Sociedade, obedecendo ao prazo determinado por esta Corte.

DMTU

O Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU, por meio do Ofício nº 0174/97-GAB/DMTU/DF, em cumprimento ao item IV da Decisão nº 30/97 (fl. 994), informa que as contratações irregulares ocorridas naquele Departamento, e contestadas por esta Corte, foram efetuadas pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB.

Desse modo, expõe, o DMTU, que os responsáveis por mencionadas contratações foram os seguintes dirigentes, que responderam pela Presidência da TCB no período de 03.11.92 a 31.12.95:

- Sr. Abdala Carim Nabut - de 21.01.91 a 30.03.94 e 13.06.94 a 02.01.95;

- Sr. José Wanderley de Oliveira Rosenthal - de 01.04.94 a 12.06.94.

Esclarecemos que, conforme documentos de fls. 750/758, as contratações irregulares para o DMTU ocorreram no período de novembro/92 a junho/94.

Da mesma forma que a TCB, informa o DMTU que os demais itens da Decisão nº 30/97 serão objeto de nova manifestação, obedecendo ao prazo determinado por esta Corte.

IDHAB

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal encaminhou o OF.IDHAB-DF.GAPRE.Nº 287/97, de 07.05.97, e anexos (fls. 995/1004), com vistas a cumprir as determinações constantes da Decisão nº 30/97.

Informa, aquele Instituto, que os servidores integrantes do Quadro Suplementar Especial do IDHAB-DF, sem exceção, faziam parte do Quadro Permanente da extinta SHIS, e que a última contratação ocorreu em 21.11.85.

Salienta, o Instituto, que ocorreram contratações de pessoal por prazo determinado, sendo que todos os contratos já foram extintos, e que os respectivos processos administrativos foram encaminhados ao Tribunal para análise.

Lembramos que os processos administrativos mencionados no documento de fls. 995/996 foram objeto de análise, desta Corte, nos Processos nº 4607/92 e 1951/93, encontrando-se os mesmos arquivados, nas Inspetorias competentes, após cumprimento, por parte do IDHAB/DF, de todas as determinações estabelecidas.

Situação semelhante ao ocorrido na resposta da CODEPLAN, e mencionado no parágrafo 34, verificamos no expediente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, ou seja, não foram informados os responsáveis pelas contratações irregulares.

Desse modo, entendemos deva o Tribunal, também neste caso, determinar ao IDHAB/DF que cumpra o disposto no item IV da Decisão nº 30/97.

Informamos que as contratações irregulares no IDHAB/DF, conforme constante do documento de fls. 693, encaminhado por aquele Instituto, em cumprimento ao disposto no OF GP nº 004/94-Circular, ocorreram no período de setembro a outubro/93.

TERRACAP

A Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, por intermédio do OF. nº 251/97-PRESI, de 16.05.97 (fls. 1097/1104), expõe o seguinte:

'Acusamos o recebimento da Decisão nº 30/97, de 01.04.97, dessa Colenda Corte, transmitida a esta Empresa por intermédio do OF.GP nº 697/97 - SR34, de 11.04.97, aqui autuado aos 22.04.97, sob nº 888.001.907/97-7.

Cumpre-nos inicialmente esclarecer que, salvo engano de nossa parte, a mesma matéria, ou pelo menos semelhante, vem sendo tratada através de dois processos distintos, ou seja, os de nº 2.193/91 - TCDF e 2.359/93 - TCDF.

...'.

Dessa forma, ante este entendimento, a TERRACAP deixou de cumprir as determinações constantes dos itens II e III da Decisão nº 30/97.

Com vistas a esclarecer o assunto, informamos que, de acordo com documentação de fls. 872/882, encaminhada pela TERRACAP, em cumprimento ao disposto no OF GP nº 004/94-Circular, foram comunicadas várias contratações após 03.11.92.

Encontram-se inseridas nas contratações acima, servidores admitidos em função da transferência das atribuições da PROFLORA S/A, quando de sua extinção, para a TERRACAP, cujo assunto foi tratado, naquela Companhia, nos Processos nºs 111.006.932/90-0 e 111.010.575/92-0, e acompanhado, no âmbito desta Corte, no Processo nº 2359/93 (citado no OF. nº 251/97-PRESI, de 16.05.97, daquela Companhia).

Vale informar que os Processos nº 2193/91 e 2359/93 determinaram a apuração de responsabilidade dos responsáveis pelas contratações irregulares, podendo, neste caso, ocorrer a aplicação de multa, se assim for decidido, à mesma autoridade.

Pelos motivos apresentados nos parágrafos 54 e 55 entendemos que o Processo nº 2359/93 poderia ser apensado aos presentes autos, sendo necessário tecermos alguns comentários sobre o mesmo, a fim de facilitar o entendimento da correlação existente:

- no mencionado Processo nº 2359/93 apurou-se que as contratações temporárias ocorreram pelo fato dos servidores pertencentes à PROFLORA, conforme Decreto nº 12.467, de 06.07.90, terem optado pelo ingresso nos quadros da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

- quanto ao assunto, o Tribunal, na Sessão Ordinária nº 3206, de 24.10.96, decidiu determinar à TERRACAP que: providenciasse a anulação das aludidas contratações, caso ainda persistissem, com a correspondente rescisão contratual; encaminhasse a esta Corte, em prazo estipulado, os respectivos documentos comprobatórios das rescisões; e indicasse o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) por tais contratações irregulares, para eventual aplicação de sanção prevista na Lei Complementar nº 01/94 (Decisão nº 9.379/96).

- em nova deliberação, o Tribunal decidiu, em caráter excepcional, prorrogar o prazo para que a TERRACAP adotasse as medidas elencadas na Decisão nº 9.379/96, mencionada no parágrafo anterior.

- a TERRACAP, em 16.05.97, solicitou nova prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para proceder à anulação das contratações em questão, alegando que o processo seletivo, que possibilitará a substituição dos servidores admitidos irregularmente, encontra-se em fase final de execução, sendo que tal pedido ainda não foi apreciado pelo Plenário.

Anexo ao OF. nº 251/97-PRESI (fls. 1105/1167), a TERRACAP encaminha o Relatório do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 429/95-PRESI, de 18.08.95 (fls. 1106), com a finalidade de apurar as responsabilidades dos administradores que efetuaram contratações de pessoal a partir do OF GP nº 013/92-Circular, de 03.11.92.

No referido Relatório, o Grupo de Trabalho conclui que "Portanto, cabe a Diretoria Colegiada desta Empresa de então, a responsabilidade pela contratação de empregados, sem concurso público, as prorrogações dos contratos e renovação de convênios, vedadas pelo mencionado OF. GP. 013/92-CIRCULAR, de 03.11.92.", anexando cópias de decisões do Conselho de Administração (fls. 1162) e da Diretoria Colegiada (fls. 1164/1166) aprovando contratações irregulares naquela Companhia.

Ao nosso ver, o simples envio de cópias das decisões do colegiado daquela Empresa, não cumpre a determinação desta Corte, no que diz respeito à indicação dos responsáveis pelos atos irregulares, sendo que o correto se daria com a indicação precisa dos nomes de tais dirigentes.

Assim sendo, entendemos que o Tribunal deva fixar prazo para que a TERRACAP impugne as contratações ocorridas após à expedição do OF GP nº 013/92-Circular, de 03.11.92, excetuando-se as contratações objeto de análise do Processo nº 2359/93, remetendo a esta Corte os documentos comprobatórios, bem como determinar àquela entidade que indique com precisão o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) por todas as contratações.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB

A Diretora-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB encaminhou a esta Corte, em 21.05.97, Pedido de Reconsideração quanto ao prazo concedido para impugnação dos contratos de trabalho sem concurso público, relativo à Decisão nº 30/97 (fls. 1005/1008).

Entretanto, conforme determina o art. 47 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94, das decisões proferidas em processos concernentes a atos sujeitos a registro cabe pedido de reexame e não pedido de reconsideração, como foi interposto pela TCB.

Devido à relevância da matéria aqui tratada, entendemos possa o Tribunal conhecer do Pedido de Reconsideração encaminhado pela TCB, como se Pedido de Reexame fosse.

Alega aquela Entidade, em seu Pedido que, desde 1995, quando a atual Diretoria tomou conhecimento do OF GP nº 013/92-Circular, de 03.11.92, deste Tribunal, foram providenciados 352 (trezentos e cinqüenta e dois) desligamentos de empregados contratados sem concurso público.

Como argumento para o acolhimento do pleito por esta Corte, a Diretora-Presidente da TCB expõe a seguinte situação:

- os empregados contratados irregularmente, e ainda remanescentes, encontram-se lotados na TCB - nas áreas de operação e manutenção/administração, e DMTU;

- o desligamento dos empregados lotados na área de manutenção/administração dará início ainda no mês de maio/97, entretanto, para o atendimento integral da Decisão nº 30/97, deveria ser providenciada a aquisição de equipamentos que otimizassem os trabalhos realizados pelos empregados dispensados, sendo que tal procedimento requer tempo, em função do necessário processo licitatório;

- quanto aos empregados lotados na área de operação (motoristas e cobradores) necessita de prazo para efetuar convocação, contratação e treinamento dos aprovados em concurso público, sob pena de, em não havendo reconsideração do prazo inicialmente concedido, ocorrer a suspensão de serviços essenciais à população do Distrito Federal;

- quanto aos empregados lotados no DMTU, o desligamento dos mesmos importaria, necessariamente, na paralisação dos serviços prestados à comunidade por aquela Autarquia;

- o DMTU está providenciando a realização de concurso público, em vias de autorização pelo Sr. Governador, motivo pelo qual encaminhou pedido de reexame das determinações da Decisão nº 30/97;

- foram providenciados 41 (quarenta e um) desligamentos de empregados lotados no DMTU, cujos documentos comprobatórios serão encaminhados oportunamente ao Tribunal.

Pelas razões expostas, a Diretora Presidente da TCB solicita ao Tribunal que se digne analisar seu pedido, com vistas a reconsiderar o prazo inicialmente concedido para a anulação dos contratos considerados irregulares, autorizando a permanência de tais servidores até dezembro do corrente ano, quando serão concluídos todos os desligamentos necessários.

PEDIDO DE REEXAME

Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal-DMTU/DF

Acusamos, também, o recebimento, em 23.05.97, de Pedido de Reexame de determinação constante na Decisão nº 30/97, encaminhado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal-DMTU/DF (fls. 1009/1096).

Tal Pedido inicia-se com a apresentação da forma de criação do DMTU e suas funções como órgão gestor do Sistema de Transporte Público Coletivo e do Fundo de Transporte Público Coletivo.

Segue informando que o DMTU não possui quadro próprio de pessoal e que, desde a sua criação, vale-se de empregados contratados pela TCB por meio de convênio.

Informa que, após 03.11.92, o DMTU recebeu 135 (cento e trinta e cinco) empregados contratados pela TCB (Doc.nº 02, fls. 1014/1016), sendo que destes 85 (oitenta e cinco) foram dispensados (Doc.nº 03, fls. 1017/1020) e os 50 (cinqüenta) remanescentes serão desligados, juntamente com todos os demais que não se submeteram às regras do concurso público, conforme cronograma de reestruturação do DMTU, anexo às fls. 1021/1023.

Salienta a impossibilidade do imediato cumprimento da Decisão nº 30/97, da seguinte forma:

"Resta positivamente certo a afirmação, à vista do acima delineado, que a Autarquia requerente está firmemente determinada em dar integral cumprimento à Decisão nº 30/97 do TCDF. Também exsurge deste propósito, com força óbvia, que o DMTU/DF não tem como cumpri-la no prazo fixado, sob evidente risco de inviabilizar as suas finalidades e produzir no Sistema de Transporte Público Coletivo perturbação de dimensões imprevisíveis. Esta assertiva vem subsidiada por informações oferecidas pelo Sr. Coordenador Administrativo e Financeiro da Autarquia, ora anexadas (Doc.nº 06)." (fls. 1095/1096).

Sobre o concurso público a ser realizado para substituição dos empregados da TCB, de acordo com o constante no Pedido de Reexame, encontra-se em fase de autorização pelo Governador do Distrito Federal, o que deverá ocorrer após aprovação pelo Conselho de Política de Pessoal (Doc.nº 05, fls. 1024/1094).

Concluindo suas razões oferecidas, o Procurador Autárquico do DMTU enfatiza que, a Direção daquela Autarquia, tem o propósito de dispensar todos os empregados não concursados, à medida em que forem sendo nomeados os servidores aprovados no concurso público que está por ser autorizado, o que não ocorrerá antes de 06 (seis) ou 08 (oito) meses, a contar de 21.05.97, levando-se em conta a tramitação legal do processo que trata do certame, realização de todas as etapas burocráticas do mesmo e cumprimento dos prazos estabelecidos para nomeação, posse e exercício dos candidatos.

Ante ao apresentado, o Pedido de Reexame finaliza da seguinte maneira:

"Ex positis requer o acolhimento do presente Pedido de Reexame para o especial fim de considerar as justificativas apresentadas como bastante e suficientes, concedendo-se ao DMTU/DF prazo de oito meses, a contar desta data, para o efetivo cumprimento da Decisão nº 30/97, tudo conforme cronograma e relações anexadas.".

6. Finalmente, a instrução propõe que o Plenário:

"I - tome conhecimento do:

a) pedido de reconsideração, como se pedido de reexame fosse, interposto pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, para, no mérito, dar-lhe provimento, autorizando a permanência dos empregados conveniados, contratados após 03.11.92, até dezembro de 1997;

b) pedido de reexame, formulado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal-DMTU/DF, para, no mérito, dar-lhe provimento, concedendo prazo de 08 (oito) meses, a contar de 23.05.97, para o cumprimento da Decisão nº 30/97;

II - determine:

a) à Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP que providencie a anulação das contratações efetuadas sem concurso público, ocorridas posteriormente à expedição do OF GP nº 013/92-Circular, de 03.11.92, excetuando-se as contratações temporárias ocorridas para desempenho das atribuições transferidas da extinta PROFLORA S/A, pelo fato de tais contratações estarem sendo tratadas no Processo nº 2359/93;

b) à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, à Sociedade de Habitações de Interesse Social-SHIS, atualmente Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB, e à Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, indiquem, com precisão, o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pelas contratações irregulares, para fins de eventual aplicação da multa prevista no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94, mesmo que as contratações já tenham sido rescindidas;

III - notifique os Srs. ABDALA CARIM NABUT e JOSÉ WANDERLEY DE OLIVEIRA ROSENTHAL, responsáveis pelas contratações irregulares ocorridas na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB e no Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal-DMTU/DF, após 03.11.92, data da expedição do OF GP nº 013/92, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem as razões que tiverem em sua defesa;

IV - autorize o retorno dos autos à 4ª ICE para os devidos fins.".

7. Atendendo solicitação verbal da titular da 4ª ICE, os autos retornaram àquela Inspetoria para juntada de novo Pedido de Reexame, visto às fls. 1199/1242 dos autos.

8. Em seguida, a Unidade Técnica em instrução complementar (fls. 1243/1247), analisando o teor do recurso feito pela Senhora Serly Lacerda de Oliveira, reafirma as proposições anteriores, ao passo que sugere o não conhecimento do pedido da interessada, face sua extemporaneidade e dada sua similitude, em última análise, com o teor do Pedido de Reexame produzido pelo DMTU.

9. Argumenta, ainda, que as solicitações abaixo transcritas refogem à área de atuação da Corte, uma vez que decorrentes das relações trabalhistas e de gestão existentes entre o DMTU e seus empregados.

"b) determinar a impugnação do contrato da recorrente, e por via de regra, seu desligamento do DMTU/DF, somente a partir da homologação do concurso público já em pauta neste departamento;

c) determinar ao DMTU/DF que notifique os conveniados, quando de seus desligamentos, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em observância ao princípio constitucionalmente assegurado do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.".

10. Levado a Plenário na Sessão de 03.07.97, o Tribunal decidiu:

"I - tomar conhecimento do Ofício nº 251/97-PRESI/TERRACAP e, tendo em conta informação da jurisdicionada de que a contratação dos novos concursados ocorrerá a partir de julho do corrente ano, conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta Decisão, para cumprimento do item III da Decisão nº 30/97 e itens b e c da Decisão nº 9379/96; e

II - determinar o encaminhamento dos autos ao douto Ministério Público, para o exercício de sua competência regimental.".

11. Em cumprimento às Decisões nºs 4382/97 e 4383/97, os Processos nºs 2359/93 (Terracap/Proflora) e 2731/94 (irregularidades do convênio TCB/DMTU) foram apensados aos presentes autos, para evitar-se duplicidade de tratamento sobre matéria correlata.

12. Chamado a se pronunciar nos autos, o Ministério Público endossa as sugestões da instrução (fls. 1194/1195 e 1246), salvo quanto ao não conhecimento do recurso da ex-servidora Serly Lacerda de Oliveira, propondo ainda que:

a - cônheça do pedido de reexame da ex-servidora Serly Lacerda de Oliveira para, no mérito, negar-lhe provimento;

b - a CODEPLAN preste esclarecimentos acerca da falsidade da afirmação de fl. 984 dos autos; e

c - seja ordenada a juntada de cópia da decisão que vier a ser proferida nesta oportunidade ao Processo nº 3060/97, que trata de denúncia sobre possíveis arbitrariedades ocorridas no âmbito do DMTU, quando do cumprimento da Decisão nº 30/97.

VOTO

13. De plano, acolho sugestão da Unidade Técnica, no sentido de que seja reiterado aos jurisdicionados CODEPLAN, IDHAB e TERRACAP cumprir o solicitado nos itens **IV** e **V** da Decisão nº 30/97, indicando, com precisão absoluta, o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pelas contratações realizadas sem concurso público, após 03.12.92, mesmo que estas não perdurem até os dias de hoje, para fins de eventual aplicação da multa prevista no artigo 57, II, da L.C. 01/94 (Lei Orgânica do TCDF).

14. No mesmo sentido, acompanho proposta para que seja dada ciência aos responsáveis indicados pela TCB e DMTU/DF (fls. 984 e 994), em atendimento ao retrocitado item **IV** da Decisão nº 30/97, para apresentação de defesa.

15. Quanto ao recurso de reconsideração interposto pela TCB (fls. 1005/1008) e ao pedido de reexame do DMTU/DF (fls. 1009/1012), entendo que, não tendo questionado o mérito da Decisão nº 30/97, devam ser considerados como se pedido de prorrogação de prazo fossem, e, neste sentido, sou por que o Tribunal conceda novo prazo, até o final do ano em curso, em caráter definitivo, para a adoção das providências determinadas no item **III** da decisão retromencionada.

16. Por oportuno, permito-me transcrever trecho do voto produzido no Processo nº 2731/94-apenso, apresentado por mim na Sessão de 03.07.97:

"Em resumo, o Ministério Público discorda do posicionamento da instrução em dois pontos fundamentais, quais sejam: quanto à imprecisão demonstrada pelo DMTU em realizar o devido certame público, em cumprimento à Decisão nº 10449/95 (processo nº 4099/91); e quanto à anulação das contratações, sem concurso público, após 03.11.92.

No primeiro caso, assiste razão ao douto Ministério Público quanto ao descaso demonstrado pela Administração, no tocante à não regularização de seus conveniados, razão por que endosso a sugestão oferecida no sentido de que seja estipulada data limite para a realização de concurso público no âmbito da TCB/DMTU, sob pena de apuração de responsabilidades.

Reforça minha convicção a respeito, a própria Instrução de Serviço do DMTU nº 01 (fl. 220), de 01.02.96, que instituiu o grupo de trabalho para elaborar proposta sobre a "realização de concurso público destinado à seleção de candidatos ao ingresso nos cargos efetivos do Quadro de Pessoal do DMTU/DF", pois, como se pode observar no confronto com a relação de fls. 205/209, dita comissão foi composta de 06 (seis) servidores, sendo 4 (quatro) justamente conveniados.

E, ainda, o fato de que os resultados do retrocitado "Grupo de Trabalho" terem sido apresentados no dia 20.05.96 (fls. 230/269), de forma não conclusiva, motivo pelo qual foi celebrado contrato com a FGV - Fundação Getúlio Vargas (fls. 270/277), tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria, visando um anteprojeto de Plano de Carreira para profissionais que atuam em todos os níveis organizacionais do DMTU/DF.

Ressalte-se que a Carreira de Atividades em Transportes Urbanos foi criada pela Lei nº 835, de 28.12.94 (fls. 228/229), bastante recente, portanto, para que mereça outras alterações, ainda mais se considerarmos como alega o próprio "Grupo de Trabalho" (fl. 231) que , "à exceção dos cargos comissionados, toda a força de trabalho do Departamento era, e ainda é, composta por servidores oriundos de convênios ou cedidos de outros órgãos da Administração e sem qualquer vínculo empregatício com a Autarquia".

Todavia, deixo de vincular tal exigência à Decisão nº 10449/95 (Processo nº 4099/91), pois, no que me consta, a matéria tratada naqueles autos versa especificamente sobre convênios oriundos de processos de interesse da NOVACAP, diferentemente do caso em análise, bem assim de estipular prazo para a regularização por parte do DMTU de seus conveniados, haja vista que este assunto está sendo tratado no Processo nº 2193/91, em fase recursal, também apresentado por mim nesta Sessão.".

17. Relativamente ao pedido formulado pela servidora Serly Lacerda de Oliveira, apenas o item **a** está afeto às atividades deste Tribunal, já atendido no contexto do parágrafo "15" deste VOTO, razão pela qual entendo que o Plenário deve dele tomar conhecimento, para, no mérito, considerá-lo prejudicado.

18. Sobreleva ressaltar que as irregularidades encontradas na TERRACAP dizem respeito à vigência de dois convênios celebrados por aquela entidade com a NOVACAP (Exposição de Motivos nº 01/90, (fls.1134/40) e com a empresa, em extinção, PROFLORA S/A (fls.1131/34).

19. Devo destacar que o Tribunal, na Sessão de 01.04.97, determinou que a jurisdicionada, indistintamente, procedesse, no prazo de 30 dias, à anulação das contratações irregulares efetivadas após 03.11.92.

20. Porém, a matéria relativa aos contratados junto à Proflora estava sendo igualmente tratada no Processo nº 2359/93-apenso, cujo voto apresentado na Sessão de 03.07.97 caminhou nos seguintes termos:

"Na Decisão nº 9379/96 (fl. 233), o Tribunal determinou à TERRACAP que procedesse a anulação das contratações temporárias efetuadas por meio do Processo nº 111.010.575/92-0 DITEC/PROFLORA, caso ainda persistissem, com a correspondente rescisão contratual, e que encaminhasse a esta Corte os respectivos documentos das rescisões contratuais (itens b e c). Além disso, determinou a indicação do(s) nomes(s) do(s) responsável(eis) pelas referidas contratações (item d).

De plano, acolho a sugestão oferecida pela 4ª ICE, no sentido de que as informações atinentes ao item d da referida Decisão nº 9379/96 (indicação dos responsáveis pelas contratações irregulares), sejam transferidas para o Processo nº 2193/91, também de meu relato, ante o conhecimento de que idêntica providência está sendo igualmente adotada naqueles autos. Com isso, como muito bem salienta a Inspetoria, evitar-se-ia a possibilidade de ocorrência de dupla penalização para um mesmo fato, configurando, destarte, indesejável bis in idem.

Quanto às determinações constantes dos itens b e c, acompanho a proposta da Instrução, no sentido de que se conceda novo prazo para seu cumprimento por parte da TERRACAP, haja vista a procedência das alegações apresentadas pela jurisdicionada no expediente de fls. 249/253.

21. Como visto, na Sessão de 03.07.97 foi concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar daquela decisão, para adoção das providências solicitadas nestes autos (item **III** da Decisão nº 30/97) e nos itens **b** e **c** da Decisão nº 9379/96 acima citada, conforme solicitação da própria TERRACAP, em última prorrogação, feita no Ofício nº 251/97 - PRESI (fls. 1097/1099), restando averiguar apenas o fiel cumprimento dessa última decisão.

22. Questão de fundo se apresenta, qual seja, a participação do Tribunal de Contas na correção das irregularidades praticadas pelos diversos jurisdicionados, a partir de 03.11.92, **ex vi** do disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e da orientação desta Corte, dada por meio do Ofício GP nº 013/92.

23. Que não se diga, em nenhuma hipótese, que a responsabilidade pelas demissões que porventura vierem a ocorrer é fruto de uma decisão impensada do TCDF, pois isto não é a mais pura verdade. Os responsáveis são aqueles que, olvidando os limites impostos pelo dispositivo constitucional retrocitado, contrataram pessoal sem o necessário concurso público.

24. Se por um lado é dever da autoridade atuar dentro dos limites legais, o que não foi o caso, é certo que, do outro, não é aceitável que a parte interessada esqueça que a Constituição, visando preservar um direito coletivo, estabeleceu que "a não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei " (art. 37, § 2º, da CF/88).

25. Sobre o assunto, transcrevo trechos bastantes esclarecedores de pronunciamentos do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região:

Processo TRT-RO nº 4729/95, da 1ª Turma

"Na atividade privada é permitida a prática de atos não vedados em lei, mas na esfera pública apenas é possivel se fazer o que nela é autorizado, contexto do qual exsurge o princípio da legalidade. E, desenganadamente, o controle judicial dos atos emanados da administração pública esbarra no seu próprio mérito, ou seja, a respectiva conveniência - que é da exclusiva alçada do Poder Executivo.

Mas ao Judiciário é dado proceder ao exame dos motivos ensejadores do ato, assim como a respectiva finalidade, que constituem noções indissociáveis e interdependentes. E como a junção destas duas figuras pode caracterizar o abuso ou desvio de poder, incumbe aos órgãos judicantes perscrutá-los, em ordem a restabelecer o império legal, se for o caso.

À época da Constituição Federal anterior, além de assegurado o acesso aos cargos públicos a todos os brasileiros, mediante aprovação em concurso (art. 98, caput e § 1º), havia outros princípios que garantiam a igualdade entre as pessoas (art. 153, § 1º), assim como idênticas oportunidades de obtenção do emprego (art. 165, inciso III). Estes salutares preceitos mereceram repetição, quando promulgada a Constituição Federal de 1988, inclusive mais detalhados e com alcance maior (arts. 5º, caput e inciso XIII; 7º, inciso XXX e 170, inciso III).

Assim, forçoso concluir que todas as pessoas, tanto na ordem constitucional anterior, quanto na atual, dispunham, ao menos, do direito de disputar em condições de igualdade, a obtenção de emprego público. E não consta dos autos, data venia, menção a qualquer ato da administração que tornasse pública a contratação fraudulenta e ilegal, propiciando a todos os cidadãos a possibilidade de alcançar, ainda que sub-repticiamente, colocação em seus quadros.

Dentro de tais parâmetros, impossível vislumbrar apenas ilicitude nos atos da reclamada, já que os mesmos apresentam nítida e indiscutível feição bilateral, onde figura, no pólo passivo, exatamente o reclamante.

Reza a boa doutrina que a declaração de nulidade dos atos administrativos tem efeitos ex tunc, ou seja, o condão de eliminar da órbita jurídica todos os efeitos deles decorrentes, retornando as coisas ao status quo ante. Ressalva-se, contudo, a produção de tais efeitos com relação a terceiros de boa fé, os quais estariam amparados pela presunção de legalidade dos atos administrativos em geral.

Em primeiro lugar, o obreiro não se enquadra na figura do terceiro. Esta, sinteticamente, é entendida como a pessoa, diversa das integrantes do negócio jurídico, que intervém. Mas, na hipótese concreta, como já enfrentado, o reclamante participou na gênese de todo o ajuste.

Por outro lado, afigura-se-me por demais elástica a interpretação de que o aceite em integrar contratação, por via oblíqua e destinada apenas a determinadas pessoas, com frontal vulneração a literal preceito constitucional, constitua ato de boa fé. Inexiste, deste modo, o elemento fundamental elisivo à retirada, do mundo jurídico, da ilegalidade verificada.

O direito, este entendido como um conjunto de normas de condutas objeto de determinada valoração, pela sociedade, é parte integrante da moral (LYRA FILHO). Ora, ha procedimentos de ordem moral que não integram o universo jurídico, mas nunca haverá fração deste divorciada dos primeiros. Deste raciocínio emerge a ausência de juridicidade no pedido formulado pelo reclamante.".

Processo TRT-RO nº 5197/95, da 3ª Turma

"Sendo o contrato de trabalho ato jurídico, requer, além de agente capaz, objeto lícito e forma prescrita em lei para que gere efeitos.

Inquinado de vício consubstanciado da ausência de qualquer desses requisitos, não gera efeitos, porque absolutamente nulo.

É o que expressamente dispõe o § 2º do artigo 37 da Carta Política.

Como se sabe, diz-se que o ato é nulo quando lhe faltam requisitos substanciais ou fere princípios de direito, como neste caso. Por esse motivo, se mostra juridicamente ineficaz. É a sanção legal imposta ao agente, por sua transgressão ao princípio jurídico, que lhe vedava a sua prática ou que lhe impunha a satisfação de regras que não foram atendidas, sanção essa agravada pela responsabilidade da autoridade.

Ora, a regra jurídica do artigo 37, inc. II e do seu § 2º, da Constituição, é de ordem pública, posto que interessa à sociedade e sua infração representa ameaça à estabilidade social e da Administração Pública, que não prescinde da presidência de seus atos dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Logo, o contrato celebrado colide com regra cogente e de aplicação imediata, por isso que, faltando-lhe o requisito do concurso, é órfão de forma legal o objeto lícito e, assim, não gera efeitos: *quod nullum est, nullum producit effectum.*

O ato nulo não existe no mundo jurídico.

E, data venia de alguns precedentes, aos quais já me filiei, evoluo para aduzir que, sendo nulo o ato, não há de se falar na aplicação do art. 158 do Cód. Civil.

Dispõe essa norma que, anulado o ato, repõe-se as partes no statu quo ante. Refere-se, portanto, a ato anulável, isto é, aquele que, sendo praticado com ofensa ou preterição de formalidades legais, não obstante é ratificável, pode ser reafirmado por quem autorizou ou pela pessoa em cujo interesse foi executado, por expressa disposição legal, de modo a tornar-se juridicamente perfeito.

Ora, é sabido que o acolhimento do ato anulável é que se opera retroativamente, com os temperamentos legais.

Já o ato nulo, porque não gera efeitos, como foi dito, não comporta qualquer retroatividade.

Neste caso, a própria Constituição prescreveu que a conseqüência do ato é a punição da autoridade responsável, nos termos da lei (§ 2º do artigo 37 da Carta).".

26. Frise-se que a estipulação do prazo de 30 (trinta) dias para a correção das contratações efetivadas irregularmente buscou, dado que os argumentos trazidos à Corte desde 03.11.92 não convencem, infundir no ânimo do administrador submissão aos ditames da Lei, que deve caso encontre irregularidades anteriores à sua gestão, procurar corrigi-las e não perpetuá-las.

27. Ao contrário, posicionando-se de forma passiva na defesa do interesse público, estará simplesmente omitindo o exercício de suas obrigações, ou como leciona o Mestre Helly Lopes Meirelles (**in** Direito Administrativo Brasileiro, pág. 573):

"Daí por que o STF já sumulou que: 'A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial'(Súmula 473).

O Controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes.".

28. Concluindo, não deve o administrador, sob a alegação de ter sido coagido por determinação do Tribunal, carrear as falhas de outrora para a entidade responsável pela fiscalização que, somente em análise posterior, pôde concluir pela ilegalidade de seus atos, pois não haveria necessidade de impugnação se acertado o procedimento estivesse.

Assim sendo, VOTO por que o Egrégio Plenário:

I - tome conhecimento dos recursos impetrados pela TCB e DMTU/DF, como se pedido de dilação de prazo fossem, e, no mérito, conceda novo prazo, em caráter improrrogável, até dezembro do ano em curso, para atendimento do item **III** da Decisão nº 30/97;

II - tome conhecimento do pedido de reexame interposto pela servidora Serly Lacerda de Oliveira, para, no mérito, considerá-lo prejudicado ante a prorrogação referida no item anterior;

III - reitere à CODEPLAN, ao IDHAB e à TERRACAP que, pena de apuração de responsabilidade, indiquem, no prazo de 15 (quinze) dias, com absoluta precisão, o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pelas contratações irregulares objeto dos itens **IV** e **V** da Decisão nº 30/97 e **d** da Decisão nº 9376/96 (Processo apenso nº 2359/93), mesmo que ditas contratações estejam já rescindidas;

IV - autorize a citação dos responsáveis indicados às fls. 985 e 994 pelas contratações irregulares ocorridas na TCB e no DMTU/DF, após 03.12.92, data da expedição do OF. GP nº 013/92, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta decisão, apresentarem as alegações que tiverem em sua defesa, com vistas a eventual aplicação da multa prevista no inciso II do artigo 57 da L.C. nº 01/94;

V - determine à CODEPLAN prestar esclarecimentos sobre a informação de fl. 984, dando conta da inexistência de contratação irregular de pessoal naquela Companhia, após 03.11.92, uma vez que o O.I. nº 481/94-PRESI, de 11.08.94 (fls. 481/482), encaminhado à Corte, certifica a existência de contratos firmados sem concurso público no período de novembro/92 a fevereiro/93, contrariando decisão expressa deste Tribunal;

VI - autorize, desde já, a realização de inspeção na TERRACAP, com vistas a verificar-se o fiel cumprimento do item **III** da Decisão nº 30/97, no tocante àquela jurisdicionada; e

VII - ordene a juntada de cópia deste Relatório/Voto e da decisão que vier a ser proferida nesta oportunidade ao Processo nº 3060/97, para tratamento uniforme

VIII - autorize o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

Sala das Sessões em 16 de outubro de 1997

MARLI VINHADELI
Conselheira

RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3288, de 15/10/97, na parte relatada pelo Conselheiro MAURÍLIO SILVA, a decisão correta adotada no Processo nº 2485/97 é a seguinte:

PROCESSO Nº 2485/97 (apenso o de nº 111.000.874/97) - Consulta formulada pela Companhia Imobiliária de Brasília a respeito da não-incorporação ao seu patrimônio de bens com valores inferiores a R$ 326,62. - DECISÃO Nº 7093/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da consulta formulada pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP via do OF Nº 289/97-PRESI; b) informar àquela entidade que a incorporação de bens a seu patrimônio rege-se pelas normas do Decreto nº 16.109/94, que, salvo as hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 2º, não prevê outras possibilidades de não-incorporação de bem público ao respectivo acervo patrimonial o que não configura óbice a que seja aplicada também, a regra do artigo 244 do Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, aprovado pelo Decreto nº 1.041/94; c) autorizar a devolução dos autos do Processo nº 111.000.874/97-5 à sua origem e o arquivamento do feito em apreço. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto (Anexo IV).

(*) Publicada, no DODF nº 206, de 24/10/97, pág.8688.

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO

GDF

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, PEDRO CELSO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Trabalho do Distrito Federal.

Designar IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, Secretário-Adjunto de Trabalho, Símbolo CNE-05, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Secretário de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os fatos constantes no Processo nº 030.008.287/97, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada através de Decreto de 09 de outubro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 10 do mesmo mês e ano, alterado por Decreto de 20 de outubro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, de 21 do mesmo mês e ano, relativamente aos fatos narrados no Processo acima mencionado.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, JOSÉ CARLOS RANGEL DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria para Assuntos do Idoso da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear, CÍNTIA PAIM GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria para Assuntos do Idoso da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

NOMEAR ELOY NONATO DA SILVA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 20.736-5/PCDF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica,

NOMEAR CREMILDA MARIA PAIXÃO DA SILVA, Bacharel em Comunicação Social, matrícula nº 48.324-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

EXONERAR, a pedido, NADJA LIDIA DA ROCHA, matrícula nº 48.301-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

NOMEAR EDILSON FRANCELINO DE MOURA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA GOUVEIA MACIEL, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social;

EXONERAR MARILENE MACHADO BITENCOURT, matrícula nº 48.527-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR ALINE VIEIRA ARAÚJO, matrícula nº 48.921-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social;

NOMEAR ALINE VIEIRA ARAÚJO, matrícula nº 48.921-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR RONALD NONATO MACÊDO DE BRITO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

EXONERAR, a pedido, ÉRICA MOREIRA TÔRRES, matrícula nº 49.407-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

EXONERAR, a pedido, JULIANE MIRANDA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.865-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXONERAR MARCOS ANTÔNIO BEZERRA MARQUES, matrícula nº 45.534-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR ROBSON MARQUES DE CALDAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

NOMEAR JOAQUIM JODELE DA SILVA PINTO, Jornalista, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

NOMEAR TEREZA CRISTINA SEPULVEDA ALCANTARA, Arquiteta, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, CREMILDA MARIA PAIXÃO DA SILVA, Bacharel em Comunicação Social, Matrícula nº 48.324-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

CESSAR os efeitos do Decreto de 27 de outubro de 1997, publicado no DODF nº 208, de 29 de outubro de 1997, que designou GISELE ARROBAS MANCINI, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

NOMEAR JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, Inspetor de Obras, Matrícula nº 22.742-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

EXONERAR **MAURÍCIO ALVES DIAS**, matrícula nº 48.124-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Informação, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 05.11.97.

Exonerar, **ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH** do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional da Candangolândia.

Nomear **EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO** para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional da Candangolândia.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARISTELA DÉDE FREIRE, matrícula nº 45.715-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Conselho de Educação do Distrito Federal, a contar de 04.11.97.
NOMEAR MARISTELA DÉDE FREIRE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Conselho de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, HORTÊNCIA MARIA DE GUSMÃO BARROS TEIXEIRA, matrícula nº 49.457-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete.
NOMEAR SANDRA ANASTÁCIO DE SOUSA CAMPOS, matrícula nº 47.913-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete.
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Designar ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO, para, cumulativamente com o cargo de Diretora Presidente, CNE-1A, responder pela Diretoria de Planejamento, CNE-1B, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, nas ausências e/ou impedimentos da titular, a partir de 01.11.97.

Exonerar a pedido, a partir de 24.10.97, SÔNIA MARIA PROENÇA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 12.414-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Programação, da Divisão de Programação, da Diretoria de Planejamento,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- IDHAB-DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo na Administração Pública, MARA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 85.082-9, do Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-09, da Assessoria de Planejamento Estratégico, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 09.10.97.

Exonerar, a pedido, o Delegado de Polícia ELOY NONATO DA SILVA, matrícula nº 20.736-5, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, Delegado-Chefe da Delegacia de Vigilância e Capturas, da Coordenação de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 03.11.97.

Exonerar a Delegada de Polícia ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL, matrícula nº 18.728-3, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessora da Coordenação de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia WELLIGTON JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 24.804-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessor da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

RETIFICAR o Decreto de 24.10.97, publicado no DODF 207, de 27.10.97, que exonerou, a pedido, **ÁLVARO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 23.479-6, do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor do Centro de Observação da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública, para considerar seus efeitos a partir de 22.09.97.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro Cargo, JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, Inspetor de Obras, Matrícula nº 22.742-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Gerência de Orientação e Apoio Normativo ao Sistema Regional, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

I - EXONERAR, a pedido, VALÉRIA MOREIRA SILVA MADRILES, matrícula nº 24.997-1, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros - DATF, Símbolo DFG-12, da 2ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 03 de novembro de 1997;

II - EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 34.437-0, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Registro e Controle de Feitos, Símbolo DFG-08, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 03 de novembro 1997;

III - EXONERAR, a pedido, JESUMAR DE GOIS GONÇALVES, matrícula nº 33.904-8, do cargo em comissão de Encarregado do Terminal de Teleprocessamento da Biblioteca Jurídica, Símbolo DFA-03, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 1997;

IV - NOMEAR, LILIAM DE PAULA RABELO ZANELLO, para o cargo em comissão de Encarregado do Terminal de Teleprocessamento da Biblioteca Jurídica, Símbolo DFA-03, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Exonerar MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MELO SOUSA, matrícula nº 46.147-4, do Cargo em Comissão de Diretora, Símbolo DFG-13, do Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração, a contar de 06 de novembro de 1997.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS, matrícula nº 22.698-X, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo ANDREA SILVA VIANA, matrícula nº 40.561-2, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS, matrícula nº 22.698-X, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-13, do Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear ANDREA SILVA VIANA, matrícula nº 40.561-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear PATRÍCIA CHAVES GENTIL, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear **MARIA QUITÉRIA CORDEIRO DOS SANTOS**, Assistente Superior de Saúde - Médico Ginecologista, matrícula nº 127.433-3, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete da Presidência, Símbolo DFA-05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, matrícula nº 26.431-8, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia RAIMUNDO MARCONDES BENEDITO DAMASCENO, matrícula nº 47.316-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, matrícula nº 26.431-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial da Rodoviária, da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar o Delegado de Polícia CARLOS EDUARDO DE ASSIS REPUBLICANO, matrícula nº 33.850-8, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial da Rodoviária, da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Agente de Polícia DOMINGOS LUIZ DE CARVALHO, matrícula nº 31.813-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, DE Chefe do Serviço de Carceragem, da Coordenação de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar **FABÍOLA DE QUEIROZ THOMAZ**, matrícula nº 49.594-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar MARIA DE JESUS CARVALHO PEREIRA SILVA, matrícula nº 28.563-3, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 29 de setembro de 1997, por motivo de aposentadoria.

Exonerar AGENOR DOS SANTOS ROMÃO, matrícula nº 25.242-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Análise de Benefícios Fiscais, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tributação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por estar sendo nomeado para outro cargo.

Nomear AGENOR DOS SANTOS ROMÃO, matrícula nº 25.242-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, matrícula nº 28.560-9, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por estar sendo nomeada para outro cargo.

Nomear ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, matrícula nº 28.560-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Análise de Benefícios Fiscais, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tributação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula nº 46.217-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de novembro de 1997, pág. 8971, da Administração Regional do Lago Sul,
ONDE SE LÊ: EXONERAR PEDRO MÁBENE SANTOS MENDES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social.
LEIA-SE : EXONERAR PEDRO MÁBENE SANTOS MENDES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 10 de novembro de 1997

PROCESSO Nº: 096.006.222/96 - **INTERESSADO:** Polícia Militar do Distrito Federal - **ASSUNTO:** Aquisição de veículo

Nos termos do § 1º, artigo 22, do Decreto nº 10.897/87, AUTORIZO, em caráter excepcional, a aquisição pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF de 02 (dois) veículos caminhonete tipo camburão, de acordo com as especificações nos autos, e na forma da Lei nº 8.666/93, bem como o conseqüente aumento na cota de combustível. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-009203/96; INTERESSADO: PEDRO COSTA MAGALHÃES - CORONEL QOPM R/R; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA DIFERENÇA DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO INCORPORADA E A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DE CHEFE DO ESTADO MAIOR DA PMDF.

1. INDEFIRO o pedido formulado pelo requerente, por falta de amparo legal, de acordo com o parecer nº 804/97-CJ/GAG.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
NOMEAR o Major PM JOÃO GONÇALVES CERQUEIRA - Mat. 00.486/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar na Assessoria para Assuntos da PMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR o Capitão QOBM ANDRÉ LUIZ DINIZ RAPOZO - matrícula 46.651/4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
EXONERAR os Soldados BM JASSIRO ALVES CHAVES - matrícula 36.169/0, MAURÍCIO DA NEVES PEREIRA - matrícula 36.167/4, PAULO HENRIQUE RODRIGUES SANTIAGO - matrícula 36.166/6, EDIMILSON FERREIRA NASCIMENTO - matrícula 48.588/8 e HUGO DA SILVA HOSKEN - matrícula 48.590/X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

LUCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do subitem 1.2 do item 1 da Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, e considerando o disposto no § 2º do artigo 164 da Lei 8.112/90, resolve:

Designar Luigi Schimith Dalmaso, matrícula nº 41.164-7, para atuar como defensor dativo, no processo nº 030.006.482/96.

LUIS ANTÔNIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, Artigo 53, do Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CONCEDER Auxílio Natalidade e Salário Família aos servidores abaixo relacionados nos termos dos Artigos 196 e 197, da Lei nº 8.112/90, conforme documentação apresentada:
NOME: WALDO GOMES PEDROSA
MATRÍCULA: 45.380-3
DEPENDENTE: ALAN LUGON FERREIRA PEDROSA
DATA DE NASCIMENTO: 07.10.97

ELOGIAR os servidores Lucilene Abreu da Silva, matrícula 40.640-6; Crêmilda Félix do Nascimento, matrícula 43.146-X; Carlos Augusto P. Costa, matrícula 46.296-9; Luiz Carlos Santiago, matrícula 43.150-8; José Lima de Oliveira, matrícula 40.342-3; José Batista da Natividade, matrícula 22.601-7; José Bobô Jales, matrícula 37.800-3; Geraldo Feliciano Santiago, matrícula 37.736-8; João Evangelista S. Costa, matrícula 37.727-9; Pedro Nunes Santana, matrícula 64.481-1; Edmundo Cardoso Viana, matrícula 70.707-4; Antônio Joaquim da Silva, matrícula 65.626-7; Ivan Ferreira de Melo, matrícula 62.558-2; Vicente Trindade, matrícula 39.864-0; Sebastião Tobias de Melo, matrícula 43.408-6, pela participação e dedicação na operação de remoção de barracos em invasão situada na QNO 14 Área Especial, realizada em 05.09.97.

ELOGIAR os servidores Gláucia Maria de Jesus, matrícula 42.645-8; Marco Antônio Santiago, matrícula 42.966-X; Milton Bezerra de Souza, matrícula 24.607-7; Zely Vasconcelos Lima, matrícula 42.744-6, por promoverem o 1º Curso de Reciclagem e Aperfeiçoamento aos servidores de Fiscalização de Obras e Posturas, realizado nos meses de setembro e outubro de 1997.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 7 de novembro de 1997

PROCESSO: 138.000.059/97
INTERESSADO: ELIANA SOUZA DIAS E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece os ítens II e IV do Artigo 39 e item I, Artigo 38 do Decreto nº 16.098/94, combinado com o Inciso XI, Artigo 53, do Decreto nº 16.247/94, o Administrador Regional de Ceilândia, resolve:
Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, bem como sua liquidação e pagamento em favor dos interessados, no valor de R$6.326,83 (seis mil, trezentos e vinte seis reais, oitenta e três centavos), exercícios findos, referente a mudança de padrão, despesas de exercícios anteriores.
Encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências cabíveis.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e de acordo com o capítulo X, artigo 71, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para realizar o Inventário Patrimonial referente ao exercício de 1997.
LUCELI PINHEIRO LEMOS, matrícula nº 42.535-X, Encarregada da Seção de Material e Patrimônio/DAG(Presidente), EDILSON FERNANDES VITALINO, matrícula nº 82.523-9, Auxiliar Administrativo-Seção de Material e Patrimônio/DAG(Membro), EVA PINHEIRO CARDIA, matrícula nº 27.806-8, Técnico de Orçamento e Finanças/Gerência de Planejamento(Membro), UBIRAGI DANTAS BRANDÃO, matrícula nº 48.650-7, Encarregado do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos/DREAEP(Membro) e MARILEIDE CORRÊA NASCIMENTO, matrícula nº 42.357-2, Auxiliar Administrativo/DRDS(Secretária).

MARCOS DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituirem respectivamente os servidores designados na Comissão publicada na Ordem de Serviço nº 101 de 07/10/97, publicada no DODF nº 195, de 09/10/97, página 8249.
ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES(Presidente), ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA(Membro), JOSÉ HONÓRIO(Membro) e CARLOS EUGÊNIO FIGUEIREDO CANTÍDIO(Membro).

MARCOS DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o servidor MARCUS BARRETO PIRES, para substituir ROBSON GERALDO GUISCEM, na Comissão publicada na Ordem de Serviço nº 090, de 04/09/97, publicada no DODF nº 174 de 10/09/97, página 7207.

MARCOS DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Indenização de Transporte. Ao servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA XVI, caberá apenas cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal, cabendo a chefia imediata atestar os relatórios mensais.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
90.664-6	PAULO ALBUQUERQUE DA COSTA	Diretor da DROSP

PAULO CÉZAR TIMM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:
RESOLVE:

CONCEDER, benefício Salário Família, de acordo com o artigo 197, Inciso I, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado.
Servidor: Antônio Carlos Soares da Silva
Matrícula: 90.751-0
Dependente: Bianca Alves Soares, nascida em 24.05.96, conforme certidão apresentada.

PAULO CÉZAR TIMM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993 e em consonância com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n.º 37, de 22 de maio de 1997 e designar o servidor Wanderley Rodrigues de Souza, matrícula 40.666-X, Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, como executor e supervisor do contrato firmado entre a Administração Regional de Santa Maria & Xerox do Brasil Ltda., que tem como objeto a Locação de Máquina Copiadora de Engenharia, modelo X 3030, conforme consta no processo n.º 143.001.130/96.
Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em observância das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

JACY AFONSO DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA,** no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Conceder **Salário Família** nos termos do Artigo n.º 197 da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada, conforme certidão apresentada:

Servidor :LÚCIA MARTINS DA SILVA
Matrícula :44.718-8
Dependente :VICTOR HUGO M. DA SILVA - Data de Nascimento - 10/06/87

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve:
Criar a Comissão local do PRODEA - Programa de Distribuição de Alimentos, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Maria Onézia Alves do Nascimento (RA-XIV), Sônia Gerhardt Resende (RA-XIV), Rita Cassia Paes Ribeiro (FHDF), Francisco Araújo Bernardes (FHDF), José Barros de Morais (FZDF), Juarez Lopes da Silva (Prefeito Comunitário), Hozany Mendes de Jesus (Grupo de Educadores Populares), Ariédna Araújo Mesquita (Comunidade Cristã Cristo Redentor), Martirdes Cassimiro Felipe (Paróquia Nossa Senhora Aparecida), Gilmar Ribeiro de Souza (Comunidade Evangélica).

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelo inciso I do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1.993, resolve:

1 - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar os estudos preliminares visando à futura implantação, no Distrito Federal, de núcleos de atendimento ao cidadão.
1.1 - O Grupo de Trabalho de que trata o item 1, retro, é composto pelos seguintes membros, sob a coordenação-geral do primeiro:
JOSÉ EDGARD DE ALBUQUERQUE THOMAS, Assessor do Secretário de Administração;
LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES, Coordenador de Modernização Administrativa;
UBIRACY EMANUEL DE OLIVEIRA, Assessor da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa;
MARILENE SEBASTIÃO SEGUNDO, Assessora da Coordenação de Modernização Administrativa;
MARUSKA TECHMEIER MORATO, Chefe do Serviço de Documentação.
2 - A implantação dos núcleos de atendimento pressupõe a concentração, em um mesmo espaço físico, de representações dos órgãos e entidades da Administração Pública que tenham relação direta com o cidadão comum, bem assim a prestação de serviços com qualidade, agilidade e confiabilidade.
3 - Ao Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho compete a prestação de esclarecimentos relativamente ao andamento dos estudos ao Gabinete da Secretaria de Administração quando julgar de conveniência ou sempre que convocado.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.010.230/96, resolve:
1 - Designar o servidor EDVALDO MENDES CHAGAS, matrícula nº 22.759-5, Analista de Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito federal, para atuar como defensor dativo do servidor ROMMEL DE SENE TRINDADE, matrícula nº 38.032-6, Fiscal de Concessões e Permissões, indiciado em fato tipificado como abandono de cargo, nos termos do art. 138, da Lei nº 8.112/90.
2 - Publique-se. Dê-se ciência desta ao defensor dativo para os devidos fins de direito.
3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CITAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 23 de julho de 1997, do Senhor Secretario de Admininstração do Distrito Federal, para apurar os fatos constantes do processo nº 030.005.611/97-SEA, fica a Senhora DIVINA APARECIDA RODRIGUES JARDIM, portadora da C.I. nº 941.387-SSP/DF e CPF nº 348.418.491-49, "CITADA" a comparecer na sala 611, situada no edifício anexo ao Palácio do Buriti, 6º andar, nesta Capital, às 11 :00 horas do dia 24 de novembro do corrente ano, a fim de prestar esclarecimentos com relação ao processo referido.

Brasília 7 de novembro de 1997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:
Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados na Divisão Regional de Ensino de Planaltina:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
ALDERICO RODRIGUES DE ALMEIDA	97.224-X	Esp.As.Ed/Sec. Escolar	29.10.97
ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	53.616-4	Esp.As.Ed/Sec. Escolar	29.10.97
ESIO TENORIO ANJOS	28.908-6	Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.	29.10.97
OLIMPIO PEREIRA DA SILVA	87.182-6	Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.	29.10.97
LUCILENE BARBOSA DE SOUSA	59.736-8	Esp.As.Ed/Saúde	29.10.97
JOAO TAVARES DOS SANTOS	63.479-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
LUIZ CARLOS VALE DA SILVA	67.965-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
CARLOS MAGNO BEZERRA DA SILVA	40.273-7	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
NELSON FERREIRA DE AMARAL	31.148-0	Esp.As.Ed/Ap. Téc.Adm.	29.10.97
JOSE OZIZ CARDOSO PINTO	58.447-9	Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.	29.10.97
EUNICE BATISTA DIAS	41.414-X	Ag.Ed./Portaria	29.10.97
ARLINDA PEREIRA DE SOUZA	63.295-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
MARIA DO SOCORRO A. C. ARAUJO	47.751-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
ISABEL MARIA RODRIGUES GOMES	28.318-5	Ag. Educ./Serv.Cozinha	29.10.97
LINDALVA MARIA DE O. NACHI	67.695-0	Ag. Educ./Serv.Cozinha	29.10.97
ROMANA ALVES LOPES	75.891-4	Ag. Educ./Serv.Cozinha	29.10.97
FRANCISCA MARIA DE LIMA	47.750-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
JULIANA DE JESUS CAMPOS	47.867-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
REIS NILDO ROCHA MOREIRA	27.781-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
MARIA APARECIDA SANDE PINHEIRO	43.552-X	Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.	29.10.97
NILTON COELHO	79.408-2	Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.	29.10.97
ANTONIO GOMES FERREIRA	78.975-5	Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.	29.10.97
MARIA APARECIDA VIEIRA	25.565-3	Ag.Ed./Portaria	29.10.97
PAULO DE TARSO RIBEIRO	29.108-0	Esp.As.Ed/Ap. Téc.Adm.	29.10.97
JULIA MARIA DOS SANTOS	52.403-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
MARIA DIAS DE OLIVEIRA	89.452-4	Ag. Educ./Serv.Cozinha	29.10.97
DORVALINA DA COSTA NEVES	40.748-8	Ag. Educ./Serv.Cozinha	29.10.97
GRACILENE FERREIRA	41.162-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
EUNICE MENDONÇA DOS REIS	28.380-0	Ag. Educ./Serv.Cozinha	29.10.97
VALDETE DE BRITO V. DA SILVA	60.581-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
CLEUSA VIEIRA DA SILVA	21.972-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
VERA LUCIA MARQUES FRANÇA	24.818-5	Ag. Educ./Serv.Cozinha	29.10.97
LEONOR NERES VANNA	54.624-0	Ag. Educ./Serv.Cozinha	29.10.97
ANA PIMENTEL DE MATOS	22.074-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
ANTONIO PEREIRA SALGADO	67.752-3	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	29.10.97
JOAO PEDRO GUEDES	24.518-6	Ag. Educ./Serv.Cozinha	29.10.97
EDNALVA SANTOS DIAS	51.880-8	Ag. Educ./Serv.Cozinha	29.10.97
SIDINEIDE CAETANO PEREIRA	69.241-7	Ag. Educ./Serv.Cozinha	29.10.97
JOSE DANTAS DE FREITAS	98.856-1	Esp.As.Ed/Ap. Téc.Adm.	29.10.97
MAURICIO EMANUEL FARIAS MARQUES	75.470-6	Esp.As.Ed/Ap. Téc.Adm.	29.10.97
JOAQUIM BENVIDES DOS SANTOS	50.753-9	Ag.Ed./Portaria	29.10.97
ARIA DE FATIMA P. DE ALMEIDA	67.258-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
MARIA JULIA DE LIMA	55.316-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
DERCINA PEREIRA DE SOUZA	64.010-7	Ag. Educ./Serv.Cozinha	29.10.97
CARLEUZA DE FREITAS SOUZA	21.617-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
MARIA MERCEDES DA SILVA	40.040-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
RITA MARIA DA SILVA	99.702-1	Ag.Ed./Portaria	29.10.97
MARIA LENI RABELO	66.781-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	58.307-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	29.10.97

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "d", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ANAÍDES FERNANDES DA SILVA, mãe, do ex-servidor EDSON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 22.688-2, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 1997. Processo nº 082.012221/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder LICENÇA GALA a servidora BIANCA PEREIRA SILVA , matrícula n.º 30.987-7, função professor MG1Q, no período de 27.09.97 a 04.10.97

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:
- MÁRCIO ALBERTO HOZANA DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 25.492-4, Processo nº 082.014941\97, Data da Instrução: 07.11.97, a partir de 02.10.97.
- ANTÔNIO MARTINS DA SILVA PRIMO, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 29.260-5, Processo nº 082.016164/97, Data da Instrução: 07.11.97, a partir de 15.10.97.
- ILSON ALVES DA SILVA, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 28.140-9, Processo nº 082.016154/97, Data da Instrução: 07.11.97, a partir de 13.10.97.
- CLÁUDIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 45.247-5, Processo nº 082.016072/97, Data da Instrução: 07.11.97, a partir de 23.10.97.
- MARIA AMÁLIA SANTOS ADJUTO, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 27.422-4, Processo nº 082.015772/97, Data da Instrução: 07.11.97, a partir de 20.10.97.
- JOSÉ FERNANDES DIAS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 54.178-8, Processo nº 082.025750/94, Data da Instrução: 07.11.97, a partir de 27.02.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

REFERÊNCIA: MEMº Nº 443/97-DREP; INTERESSADA: MARIA LÚCIA R. SOUSA E OUTROS ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.
AUTORIZO a concessão de Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais aos servidores MARIA LÚCIA R. SOUZA, matrícula nº 33.062-0, RAIMUNDA PORFÍRIO DIAS, matrícula nº 65.946-0 e GLÁUCIA MAZETE DE PAIVA, matrícula 32.900-2, a contar de 07/11/97, para que possam atuar na DRE de Planaltina, nos termos do item 2.2, do anexo I da Instrução nº 522 de 03 de julho de 1995.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
1-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 04, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ESPEDITA TEREZA DE ARAÚJO, matrícula nº 55.280-1, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinqüênio: 20.06.87 a 19.06.92
Leia-se 2º quinqüênio: 20.06.87 a 19.07.92
2-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à OZIEL DIAS, matrícula nº 80.191-7, lotado(a) DGA/ DSG-SPI, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinqüênio: 30.04.83 a 29.04.88
Leia-se: 4º quinqüênio: 30.04.83 a 02.05.88
3- Retificar a Ordem de Serviço de 24 de abril de 1995, publicada no DODF nº 80, de 26 de abril de 1995, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à OZIEL DIAS, matrícula nº 80.191-7, lotado(a) DGA/ DSG-SPI, conforme se segue:
Onde se lê: 5º quinqüênio: 30.04.88 a 30.04.93
Leia-se: 5º quinqüênio: 03.05.88 a 06.05.93
4-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, página 27, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA PALMIRA SILVA, matrícula nº 94.781-4, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinqüênio: 23.08.74 a 02.09.79
Leia-se: 1º quinqüênio: 23.08.74 a 03.09.79
5-Retificar a Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, página 30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA PALMIRA SILVA, matrícula nº 94.781-4, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinqüênio: 03.09.79 a 02.09.84
3º quinqüênio: 03.09.84 a 02.09.89
Leia-se: 2º quinqüênio: 04.09.79 a 03.09.84
3º quinqüênio: 04.09.84 a 03.09.89
6-Retificar a Ordem de Serviço de 23 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 189, de 27 de setembro de 1996, página 8.065, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA PALMIRA SILVA, matrícula nº 94.781-4, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinqüênio: 03.09.89 a 02.09.94
Leia-se: 4º quinqüênio: 04.09.89 a 03.09.94
7-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 167, de 18 de agosto de 1993, página 38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GILDA DA COSTA FERRAZ, matrícula nº 58.465-7, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinqüênio: 10.01.84 a 09.01.89
Leia-se: 1º quinqüênio: 10.01.84 a 10.01.89
8-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 1995, publicada no DODF nº 30, de 09 de fevereiro de 1995, página 49, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GILDA DA COSTA FERRAZ, matrícula nº 58.465-7, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê:2º quinqüênio: 10.01.89 a 21.01.94
Leia-se: 2º quinqüênio: 11.01.89 a 22.01.94
9- Retificar a Ordem de Serviço de 14 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 201, de 17 de outubro de 1997, página 8.501, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA APARECIDA R. DE CAMPOS, matrícula nº 52.916-8, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinqüênio: 25.05.81 a 31.05.86
2º quinqüênio: 01.06.86 a 06.06.91
3º quinqüênio: 07.06.91 a 06.06.96
Leia-se: 1º quinqüênio: 25.05.81 a 29.05.86
2º quinqüênio: 30.05.86 a 04.06.91
3º quinqüênio: 05.06.91 a 04.06.96
10-Retificar a Ordem de Serviço de 10 de julho de 1992, publicada no DODF nº 144, de 17 de julho de 1992, página 47, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CONCEIÇÃO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 58.808-5, lotado(a) DRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:
Onde se lê:2º quinqüênio: 04.03.86 a 04.03.91
Leia-se: 2º quinqüênio: 04.03.86 a 05.03.91
11-Retificar a Ordem de Serviço de 20 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 187, de 25 de setembro de 1996, página 7.968, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CONCEIÇÃO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 51.808-5, lotado(a) DRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:
Onde se lê:3º quinqüênio: 05.03.91 a 04.03.96
Leia-se: 3º quinqüênio: 06.03.91 a 05.03.96
12-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de março de 1993, publicada no DODF nº 61, de 25 de março de 1993, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LÚCIA MARIA J. MELO, matrícula nº 56.338-2, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinqüênio: 08.05.68 a 08.05.73
2º quinqüênio: 09.02.83 a 24.02.88
Leia-se: 1º quinqüênio: 08.05.68 a 17.05.73
2º quinqüênio: 09.02.83 a 25.02.88
13-Retificar a Ordem de Serviço de 30 de março de 1994, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 1994, página 34, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LÚCIA MARIA J. MELO, matrícula nº 56.338-2, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinqüênio: 25.02.88 a 09.11.93
Leia-se: 3º quinqüênio: 26.02.88 a 17.11.93
14-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 214, de 22 de outubro de 1993, página 34, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CONCEIÇÃO DE MARIA S. DE ARAÚJO, matrícula nº 75.489-7, lotado(a) DRE/ CEILÂNDIA, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinqüênio: 03.05.88 a 02.06.93
Leia-se: 1º quinqüênio: 03.05.88 a 02.05.93
15-Retificar a Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 165, de 14 de agosto de 1992, página 23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº 90.794-4, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinqüênio: 03.06.82 a 09.06.87
4º quinqüênio: 10.06.87 a 09.06.92
Leia-se: 3º quinqüênio: 02.06.82 a 09.06.87
4º quinqüênio: 10.06.87 a 11.06.92

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
1-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de junho de 1997, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 1997, página 3.981, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DINALVA GOMES NOLASCO, matrícula nº 99.487-1, lotado(a) DP/CEFDE, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinqüênio: 16.03.77 a 17.03.82
2º quinqüênio: 20.06.87 a 19.06.92
3 quinqüênio: 18.03.87 a13.04.94
Leia-se: 1 quinqüênio: 17.03.77 a 18.03.82
2º quinqüênio: 19.03.82 a 18.03.87
3º quinqüênio: 19.03.87 a 14.04.94
2-Retificar a Ordem de Serviço de 20 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE LOURDES G. JARDIM, matrícula nº 94.597-8, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinqüênio: 25.08.79 a 31.08.84
3º quinqüênio: 01.09.84 a31.08.89
Leia-se: 2º quinqüênio: 30.04.83 a 02.05.88
3º quinqüênio: 03.09.84 a 02.09.89
3- Retificar a Ordem de Serviço de 29de julho de 1996, publicada no DODF nº 148, de 01, de agosto de 1996, página 6.346, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE LOURDES G. JARDIM, matrícula nº 94.597-8, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinqüênio: 01.09.89 a 31.08.94
Leia-se: 4º quinqüênio: 03.09.89 a 02.09.94
4--Retificar a Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOAQUIM CIQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 72.832-2, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinqüênio: 31.03.77 a 08.04.82
2º quinqüênio: 09.04.82 a 09.04.87
3º quinqüênio: 10.04.87 a 14.04.92
Leia-se: 1º quinqüênio: 31.05.77 a 09.06.82
2º quinqüênio: 10.06.82 a 10.06.87
3º quinqüênio: 11.06.87 a 10.06.92
5-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 1996, página 1.260, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GUTEMBERG FERREIRA, matrícula nº 86.106-5, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinqüênio: 10.03.70 a 19.05.77
2º quinqüênio: 20.05.77 a 19.05.82
3º quinqüênio: 20.05.82 a 19.05.87
4º quinqüênio: 20.05.87 a 19.05.92
Leia-se: 1º quinqüênio: 10.03.70 a 20.05.81
2º quinqüênio: 21.05.81 a 20.05.86
3º quinqüênio: 21.05.86 a 20.05.91
4º quinqüênio: 21.05.91 a 20.05.96
7-Retificar a Ordem de Serviço de 16 de junho de 1992, publicada no DODF nº 123, de 19 de junho de 1992, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELZA ALCEBIADES PAULINO, matrícula nº 94.829-2, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinqüênio: 31.08.84 a 30.08.89
Leia-se: 3º quinqüênio: 30.08.84 a 29.08.89
7-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de maio de 1995, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 1992, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELZA ALCEBIADES PAULINO, matrícula nº 94.829-2, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinqüênio: 31.08.84 a 30.08.89
Leia-se: 3º quinqüênio: 30.08.84 a 29.08.89
8-Retificar a Ordem de Serviço de 23 de julho de 1993, publicada no DODF nº 161, de 10 de agosto de 1993, página 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à HELENILZA L. DA SILVA, matrícula nº 91.227-1, lotado(a) DSG/SAP, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinqüênio: 03.10.82 a 03.10.87
Leia-se: 3º quinqüênio: 04.10.82 a 04.10.87
9- Retificar a Ordem de Serviço de 22 de julho de 1997, publicada no DODF nº 153, de 30 de julho de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à HELENILZA L. DA SILVA, matrícula nº 91.227-1, lotado(a) DSG/SAP, conforme se segue:
Onde se lê: 4º quinqüênio: 04.10.87 a 03.10.92
Leia-se: 4º quinqüênio: 05.10.87 a 04.10.92
10-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 1994, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CANDIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 81.396-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO conforme se segue:
Onde se lê:5º quinqüênio: 02.07.89 a 01.07.94
Leia-se: 5º quinqüênio: 05.07.89 a 04.07.94
11--Retificar a Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 03, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CANDIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 81.396-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO conforme se segue:
Onde se lê:3º quinqüênio: 25.06.79 a 01.07.84
4º quinqüênio: 02.07.84 a 01.07.89
Leia-se: 3º quinqüênio: 28.06.79 a 04.07.84
4º quinqüênio: 05.07.84 a 04.07.89
12-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de dezembro de 1993, publicada no DODF nº 255, de 21 de dezembro de 1993, página 28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DAS GRAÇAS PENA, matrícula nº 75.473-0, lotado(a) DRE/BRAZLÂNDIA, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinqüênio: 02.05.88 a 01.05.93
Leia-se: 3º quinqüênio: 05.05.88 a 04.05.93
1-Anular a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 5º quinqüênio, compreendido entre 20.05.92 a 19.06.97, publicada no DODF nº 158, de 19.08.97, página 6.282, a GUTEMBERG FERREIRA, matrícula nº 86.106-5.
2-Anular a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade referente aos 1º e 2º quinqüênios, compreendidos entre 19.05.80 a 18.05.85 e 19.05.85 a 18.05.90, publicada no DODF nº 262, de 29.12.92, página 07, a RAIMUNDO VIEIRA LINS, matrícula nº 50.746-6.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
NOME: SOLANGE FARIA VIEIRA, matrícula nº 32719-0, O.I. nº 419/97, a partir de 23/09/97.
NOME: ROGELIA CRISTIANE TEIXEIRA SOUZA, matrícula nº 32793-X, O.I. nº 433/97, a partir de 23/09/97.
NOME: FAUSTA MACHADO DA SILVA, matrícula 33919-9, O.I. nº 510/97, a partir de 08/09/97.
NOME: JOANA DARC LOBO DE BRITO, matrícula nº 33950-4, O.I. nº 516/97 , a partir de 09/09/97.
NOME: ANA LÚCIA SZERMAN, matrícula nº 42964-3,Processo nº 082.009256/97, a partir de 19/07/97.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM , aos professores abaixo relacionados:
NOME: JALINE CARDOSO B. DE LUCENA, matrícula 25495-9, SHEV nº 125/97 , pelo período de 20/10/97 a 23/12/97 .
NOME: DENISE REGINA LIMA DA SILVA , matrícula nº 26937-9, SHEV nº 466/97, pelo período de 01/09/97 a 29/11/97.
NOME: TÂNIA MARIA VIEIRA COUTINHO, matrícula 33490-1, SHEV nº 469/97 , pelo período de 11/08/97 a 23/12/97.
NOME: CARLA CRISTINA CORDEIRO, matrícula 33868-0, SHEV nº 452/97, pelo período de 20/10/97 a 23/12/97.
NOME: ARLETE EUGÊNIA LEMES DA ROCHA, matrícula 33911-3, SHEV nº 467/97, pelo período de 08/09/97 a 29/11/97.
NOME: ROSANA VITELLI PEIXOTO LINS, matrícula 42968-6, SHEV nº 489/97 , pelo período de 16/09/97 a 23/12/97.
NOME: JUSSARA SALES MANHÃES, matrícula 48479-2, SHEV nº 455/97,pelo período de 15/09/97 a 23/12/97.
NOME: ALICE D. RAMOS DE MOURA , matrícula 45974-7, SHEV nº 492/97, pelo período de 21/10/97 a 23/12/97.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso da atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **Edmundo Ximenes Rodrigues**, matrícula nº 51.805-0, pelo período de 02 a 06.10.97.

INÊS BETTONI

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 1997.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder **Licença Nojo** ao servidor **Adolpho Luis B. Kesselring**, matrícula nº 46.444-9, Professor nível III, pelo período de 28.09 a 05.10.97.

INÊS BETTONI

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 5 de novembro de 1997

Processo : 062.000.782/97
Interessado : PENINA SILVA PEREIRA SANTOS
Assunto : Adicional de Insalubridade
Acolhendo o Laudo Técnico de fls. 05 e tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, autorizo, com base no Art. 38 inciso I, combinado com o Art. 39 incisos II e IV do Decreto nº 16.098/94, a realização de despesa e o consequente pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau médio, a que faz jus a requerente. Observe-se o contido no laudo técnico, quanto ao uso de material de proteção.
Publique-se.

Processo : 062.000.783/97
Interessado : DALVA LUCIA SOARES DE FRANÇA
Assunto : Adicional de Insalubridade
Acolhendo o Laudo Técnico de fls. 05 e tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, autorizo, com base no Art. 38 inciso I, combinado com o Art. 39 incisos II e IV do Decreto nº 16.098/94, a realização de despesa e o consequente pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau médio, a que faz jus a requerente. Observe-se o contido no laudo técnico, quanto ao uso de medidas preventivas de agravo à Saúde e Segurança.
Publique-se.

Processo : 062.000.784/97
Interessado : ANIVIEL VICENTE DE SOUSA
Assunto : Adicional de Insalubridade
Acolhendo o Laudo Técnico de fls. 05 e tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, autorizo, com base no Art. 38 inciso I, combinado com o Art. 39 incisos II e IV do Decreto nº 16.098/94, a realização de despesa e o consequente pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau médio, a que faz jus o requerente. Observe-se o contido no laudo técnico, quanto ao uso de uniformes e material de proteção.
Publique-se.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

O Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução de 11 de novembro de 1996, com base no item 7.1 da Instrução nº 20, de 24 de novembro de 1995 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
Remover, OLINDA MARIA DE JESUS, Aux. Op. Serv. Div.-Pat.Clin., referência NM17-1, matrícula 122863-3, do Hospital Materno Infantil de Brasília, para o Centro de Saúde nº 17, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul.
Remover, MEZULINA LIMEIRA GAMA, Assistente Intermediário de Saúde(Aux.Op.Serv.Div.-Pat.Clin.), Classe Única, Padrão XX, matrícula 117574-2, do Centro de Saúde nº 17, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, para o Hospital Materno Infantil de Brasília.

O Diretor do Hospital Materno Infantil de Brasília, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995, resolve:
Elogiar a pedido do Diretor da Divisão de Recursos Humanos/HMIB, a servidora CELMA MARIA GOMES DE CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde(Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 117416-9 e EDSON CIRQUEIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde(Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 111333-0, pelo bom desempenho, zelo, dedicação e competência com que desempenham suas atividades.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÕES DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 30 do Estatuto desta Fundação e cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 14.647/93, e que consta do processo nº 101000049/97. resolve:

Designar os servidores MARGARIDA MARIA CORRÊA MARQUES, matrícula nº 5512-3, ÂNGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA, matrícula nº 7050-5, JOSÉ ORLANDO CARVALHO SIEBRA, matrícula nº 6806-3 e DIOGO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 7167-6, para sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Progressão Funcional de 1996 e 1997.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor abaixo:

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.001398/97 NOME: JOÃO FELIPE DA SILVA MATRÍCULA: 1093-6 CARGO: ABSS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DA FSSDF.	Nos termos do inciso III, alínea "c" do art. 186, e parágrafo único, do art. 189, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o inciso III, alínea "c" do art.41 e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2o, inciso IV, da Instrução 004 de 29 de outubro de 1997, e conforme Processo no 101.000884/97, resolve:

Designar o servidor HUGO SERRÃO, matrícula no 5921-8, para Executor Técnico do Contrato no 26/97, firmado entre esta FUNDAÇÃO e a MEDICOR-Produtos Médicos Hospitalares Ltda, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto no 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Inciso II, alínea "b", da Instrução nº 004 de 29 de outubro de 1997, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24 de março de 1994, publicada no DODF de 28/03/94, página 33, referente a Licença-Prêmio concedida ao servidor ANTENOR FRANCISCO DAS CHAGAS, matrícula nº 5128-4, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 14/06/83 a 13/06/88, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 14/06/83 a 13/10/88, processo nº 101.000365/94.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 1993, publicada no DODF de 11/02/93, páginas 09 e 10, referente a Licença-Prêmio concedida ao servidor BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 4027-4, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 12/08/82 a 11/08/87, 2º QUINQUÊNIO: 12/08/87 a 11/08/92, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 12/08/82 a 11/11/87, 2º QUINQUÊNIO: 12/11/87 a 11/11/92, processo nº 101.002774/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15 de janeiro 1993, publicada no DODF de 20/01/93, página 08, referente a Licença-Prêmio concedida à servidora CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula nº 7370-9, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 1º/06/87 a 31/05/92, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 1º/06/87 a 31/08/92, processo nº 101.002430/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22 de maio de 1992, publicada no DODF de 26/05/92, páginas 08 e 09, referente a Licença-Prêmio concedida ao servidor LOURIVALTO MACHADO NETO, matrícula nº 4036-3, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 08/09/82 a 07/09/87, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 08/09/82 a 07/12/87, processo nº 101.000418/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de maio de 1993, publicada no DODF de 27/05/93, páginas 11 e 12, referente a Licença-Prêmio concedida ao servidor LOURIVALTO MACHADO NETO, matrícula nº 4036-3, ONDE SE LÊ 2º QUINQUÊNIO: 08/09/87 a 07/09/92, LEIA-SE 2º QUINQUÊNIO: 08/12/87 a 07/12/92, processo nº 101.000418/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de abril de 1995, publicada no DODF de 03/05/95, página 24, referente a Licença Prêmio concedida à servidora LUSIA MARTINS DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 6494-7, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 02/09/85 a 1º/09/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 02/09/85 a 1º/10/90, processo nº 101.000206/95.

RETIFICAR a Instrução de 31 de maio de 1991, publicada no DODF de 20/06/91, página 57, referente a Licença Prêmio concedida à servidora MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES, matrícula nº 2048-6, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 29/08/77 a 28/08/87, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 29/08/77 a 28/08/82, 2º QUINQUÊNIO: 29/08/82 a 28/08/87, processo nº 101.001498/91.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de abril de 1995, publicada no DODF de 28/04/95, página 26, referente a Licença Prêmio concedida à servidora REGINA CELIA DAVID DE OLIVEIRA, matrícula nº 5518-2, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 1º/02/84 a 31/01/89, 2º QUINQUÊNIO: 1º/02/89 a 31/01/94, 06/01/85, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 07/01/80 a 06/01/85, 2º QUINQUÊNIO: 07/01/85 a 06/01/90, processo nº 101.000459/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora ALCIMEIRE ALVES DE MATOS, matrícula nº 6706-7, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 22/04/91 a 21/11/97, processo nº 101.002892/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 4027-4, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 12/11/92 a 11/11/97, processo nº 101.002774/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula nº 7370-9, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 1º/09/92 a 31/08/97, processo nº 101.002430/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora HELTA GOMES DE LIMA matrícula nº 4034-7, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 11/08/92 a 10/08/97, processo nº 101.001949/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOSÉ EGÍDIO DA SILVA, matrícula nº 4042-8, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 03/09/92 a 02/09/97, processo nº 101.001758/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 5842-4, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 20/09/89 a 19/09/94, processo nº 101.002791/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor LOURIVALTO MACHADO NETO, matrícula nº 4036-3, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 08/12/92 a 07/12/97, processo nº 101.000418/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora LUSIA MARTINS DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 6494-7, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02/10/90 a 1º/10/95, processo nº 101.000206/95.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES, matrícula nº 2048-6, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 28/08/92 a 28/08/97, processo nº 101.001498/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ORLANDO MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 5691-X referente ao 3º QUINQUÊNIO: 05/07/92 a 04/07/97, processo nº 101.000683/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora REGINA CELIA DAVID DE OLIVEIRA, matrícula nº 5518-2, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 07/01/90 a 06/01/95, processo nº 101.000459/91.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 011/97-ST

PROCESSO Nº: 030.000.378/97 - ST - INTERESSADO: FÁBIO RESENDE DA SILVA. Autorizo a concessão de 3,5 (três e meia) diárias de viagem ao servidor FÁBIO RESENDE DA SILVA, para participar da XVII Reunião do Fórum Nacional dos Secretários dos Transportes, na cidade de Foz do Iguaçú/PR, nos dias 19 e 20 de setembro de 1997.

JOSÉ CARLOS XAVIER

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 217, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto n.º **4.708**, de **21** de **junho** de **1979**, combinado com o Decreto n.º **14.647**, publicado no DODF de **01** de **abril** de **1993** e considerando a delegação de competência contida na Instrução de Serviço "N" nº 01 de 01 de agosto de 1997; resolve: **I** - Conceder progressão funcional aos servidores do quadro de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº **14.647**, de 01/04/93, conforme Anexos I e II ; **II** - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução, ocorrerão nas datas indicadas *a cada servidor*; **III** - *Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.*

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

ANEXO
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			PROGRESSÃO			DATA
		CL	PD	REF	CL	PD	REF	
90.806-1	PEDRO WILSON SARAIVA DA SILVA	1ª	II	5B	1ª	III	6B	16/02/97
92.309-5	LADISLAU GUSMÃO BRANCO	ESP	I	1B	ESP	II	2B	30/04/97
90.000-1	ACKSON DE SEIXAS NOGUEIRA	ESP	II	2B	ESP	III	3B	26/05/97
93.679-0	ANTONIO BEZERRA SARAIVA	1ª	I	4B	1ª	II	5B	19/07/97

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			PROGRESSÃO			DATA
		CL	PD	REF	CL	PD	REF	
90.259-4	JOSÉ DOS SANTOS GONZAGA	1ª	IV	7H	1ª	V	8H	16/06/97

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			PROGRESSÃO			DATA
		CL	PD	REF	CL	PD	REF	
93.282-5	JUVENAL DA MATA OLIVEIRA	ESP	II	2Z	ESP	III	3Z	20/02/97

ANEXO II
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			PROGRESSÃO			DATA
		CL	PD	REF	CL	PD	REF	
90.000-1	ACKSON DE SEIXAS NOGUEIRA	ESP	I	1B	ESP	II	2B	26/11/95
91.951-9	ADAMIL FERNANDES VENTURA	1ª	III	6B	1ª	IV	7B	14/01/95

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR			PROGRESSÃO			DATA
		CL	PD	REF	CL	PD	REF	
90.259-4	JOSÉ DOS SANTOS GONZAGA	1ª	III	6H	1ª	IV	7H	15/12/95
92.960-3	JOSÉ WILMAN DA SILVA	ESP	II	2H	ESP	III	3H	10/03/95

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 218, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto n.º **4.708**, de **21** de **junho** de **1979**, combinado com o Decreto n.º **14.647**, publicado no DODF de **01** de **abril** de **1993** e considerando a delegação de competência contida na Instrução de Serviço "N" Nº 01, de 01 de agosto de 1997; resolve: **I** - Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ARAÚJO TEIXEIRA**, matrícula nº 90.046-X, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a contar de **1º de março de 1994**, quatro padrões pelo tempo de serviço prestado, nos termos do **Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 427, de 12 de abril de 1993**, o qual encontra-se na Primeira Classe, Padrão III, Referência 6Z, posionando-o na **Classe Especial, Padrão III, Referência 3Z**; **II** - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem a **01/03/94**; **III** - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 806, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:*Designar,MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA,mat.1158-4,NEUBER GALENO DA SILVA, mat. 047-7 e* MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA, mat. 1071-5 , todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina-COPER, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar os fatos que determinaram a abertura do processo N. 055.006461/97.

LUÍS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 5 de novembro de 1997

PROCESSO Nº : 052.001.007/97
INTERESSADO : ADILSON MENDES COUTINHO
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 6.325,98 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor de ADILSON MENDES COUTINHO, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.001.078/97
INTERESSADO : GERALDO MAGELA PEREIRA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 283,96 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), em favor de GERALDO MAGELA PEREIRA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.000.129/97
INTERESSADO : FELIX GOMES FERREIRA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 7.192,80 (sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), em favor de FELIX GOMES FERREIRA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 050.003.164/95
INTERESSADO : NEUSA MARIA DE LIMA MENEZES
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 4.817,40 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos), em favor de NEUSA MARIA DE LIMA MENEZES, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114.0002 - Encargos com Pensionistas.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.001.215/97
INTERESSADO : WALDEMIRO GOMES LOPES NETO
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 285,68 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em favor de WALDOMIRO GOMES LOPES NETO, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 050.000.318/93
INTERESSADO : DEOLINDA MARIA NUNES DA SILVA VAREJÃO
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 4.817,40 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos), em favor de NEUSA MARIA DE LIMA MENEZES, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114.0002 - Encargos com Pensionistas.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.001.439/97
INTERESSADO : MANOEL DE SOUZA LIMA NETO
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 1.302,26 (hum mil, trezentos e dois reais e vinte e seis centavos), em favor de MANOEL DE SOUZA LIMA NETO, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.001.471/97
INTERESSADO : NOÊMIO BESERRA MARQUES
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 4.933,39 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), em favor de NOÊMIO BESERRA MARQUES, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.001.490/97
INTERESSADO : LUIZ ANTONIO ABUD SILVA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 946,40 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), em favor de LUIZ ANTONIO ABUD SILVA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.001.532/97
INTERESSADO : ADRIANO ANDRADE DA SILVA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 141,69 (cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), em favor de ADRIANO ANDRADE DA SILVA, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.001.692/96
INTERESSADO : JOSÉ TORQUATO FERREIRA DE SOUZA GOMES
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 1.949,07 (hum mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos), em favor de JOSÉ TORQUATO FERREIRA DE SOUZA GOMES, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de novembro de 1997, o Major JOÃO GONÇALVES CERQUEIRA – Mat. 00.486/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (CD) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido colocado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, em função de natureza militar.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES – CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 10 de novembro de 1997

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.111/97
INTERESSADO : TERESA COTRIM DE PAIVA CHAVES
ASSUNTO : Concessão de Diárias

Tornar sem efeito a concessão de 04 (quatro) diárias à servidora **TERESA COTRIM DE PAIVA CHAVES,** Gerente da Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento/Depha da Secretaria de Cultura e Esporte, Código DFG-11, publicada no DODF nº 215, de 07/11/97, pág. 9087.

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.111/97
INTERESSADO : MARTA LITWINCZIK SINOTI
ASSUNTO : Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 04 (quatro) diárias à servidora **MARTA LITWINCZIK SINOTI**, Chefe do Núcleo de Pesquisa/Depha, da Secretaria de Cultura e Esporte, código DFG-10, que viajará à cidade de Fortaleza/CE, no período de 10.11.97 a 14.11.97, para participar do Seminário "PATRIMÔNIO IMATERIAL" - Estratégias e Formas de Proteção.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1997.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor JOÃO PAULO DE QUEIROZ, matrícula nº 49.156-X, executor técnico do Contrato CFP/078/97 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - APAM/CET - *em substituição a servidora* ISAURA PONTE S. CRUZ.

. Designar a servidora LEILA CHNAIDERMAN AQUILINO, matrícula nº 48.130-0, executora técnica do Contrato CFP/084/97 - SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA - em substituição a servidora ISAURA PONTE S. CRUZ.

. Designar o servidor JOÃO PAULO DE QUEIROZ, matrícula nº 49.156-X, executor técnico do Contrato CFP/085/97 - ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS - em substituição a servidora LÉA ARAÚJO MOURA DE OLIVEIRA.

. Designar a servidora LEILA CHNAIDERMAN AQUILINO, matrícula nº 48.130-0, executora técnica do Contrato CFP/088/97 - Processo nº 030.006.255/97 -, firmado junto à ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE - em substituição à servidora LÉA ARAÚJO MOURA DE OLIVEIRA.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora LEILA CHNAIDERMAN AQUILINO, matrícula nº 48.130-0, executora técnica do Contrato nº CFP/093/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e a COOPERATIVA DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - COOPERVIGS - Processo nº 030.006.359/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

. Designar a servidora CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS V.D.VAZ, matrícula nº 48.400-8, executora técnica do Contrato nº CFP/094/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHOS MÚLTIPLOS DO DISTRITO FEDERAL - MULTICOOPER - Processo nº 030.006.273/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora MÔNICA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 37.053-3, executora técnica do Contrato nº CFP/095/97 - STb, firmado entre o GDF/STb/DEPEM-DF e a ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME - ÁGORA - Processo nº 030.008.792/97, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Designar, ***EDSON DE OLIVEIRA DUARTE,*** matrícula nº 68.062-1, como executor do Contrato de Comodato de Área no Expocenter, celebrado entre o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal- ICTDF e o Consórcio FIBRA-FECOMÉRCIO-CDL/DF, com o objetivo de promover a realização da III Feira Educativa de Ciência, Tecnologia e Cultura - FECITEC, conforme processo nº 194.000.180/97.

Designar, ***ANTÔNIO ARTUR TIMBÓ HOLANDA,*** matrícula nº 68.087-7, como executor do Convênio celebrado entre o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICTDF e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação e do Desporto, com o objetivo de apoiar a realização da III Feira Educativa de Ciência, Tecnologia e Cultura - FECITEC, conforme processo nº 194.000.096/97

Designar, ***ANTÔNIO ARTUR TIMBÓ HOLANDA,*** matrícula nº 68.087-7, como executor do Convênio celebrado entre o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICTDF e a Associação Educativa para Ciência, Tecnologia e Cultura - AECTC, com o objetivo de promover a realização da III Feira Educativa de Ciência, Tecnologia e Cultura - FECITEC, conforme processo nº 194.000.107/97.

ARTHUR OSCAR GUIMARÃES

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO N.º : 194.000.243/97
INTERESSADOS: AIRTON TOMÉ JÚNIOR e CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizo a concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores AIRTON TOMÉ JÚNIOR, matrícula n.º 68.029-X, Chefe do Serviço de Tecnologia para o Cerrado, Símbolo: DFG-09, e CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, matrícula n.º 68.112-1, Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo: DFG-12, no valor total de R$ 668,03 (Seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos), referente a despesas com viagem à cidade de Recife-PE, para participar do Curso de Licitações Internas. Internacionais, Gestão de Contrato e Terceirização, nos dias 10 a 14/11/97.

ARTHUR OSCAR GUIMARÃES

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997

O Procurador Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar HUMBERTO SARAIVA GOMES DE BARROS, Diretor da Divisão de Informática, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, Símbolo DFG-12, matrícula nº 47.973-X, para Executor do Contrato nº 021/97-PRG, celebrado entre o Distrito Federal, através da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a ITAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que objeta a prestação de serviços de reparo e manutenção de impressoras para computador, conforme Processo nº 020.003.250/96.

O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

NOMEAR WANDEALDA DAS GRAÇAS BARROS, matrícula nº 43.090-0, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para exercer a função de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília-CEAJUR.

NOMEAR MARIA SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 30.104-3, Assistente de Apoio à Carreira de Atividades Jurídicas, para exercer a função de Encarregada de Atendimento Judiciário, Símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília-CEAJUR.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA SOUZA NASCIMENTO,** matrícula nº 30.104-3, Assistente de Apoio à Carreira de Atividades Jurídicas, do cargo de Secretária Administrativa, Símbolo DFA-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília-CEAJUR.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

EXONERAR FONTINEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 34.656-X, Assistente de Apoio à Carreira de Atividades Jurídicas, do cargo de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia-CEAJUR, Símbolo DFG-03.

NOMEAR CLEIDISMAR VAZ SILVA GONÇALVES, matrícula nº 34.354-4, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, para exercer a função de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia-CEAJUR, Símbolo DFG-03.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 368, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Código TC-CCG-6, da Divisão de Contas da 1ª Inspetoria de Controle Externo.

JORGE CAETANO

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/97

O *Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal*, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de OUTUBRO de 1.997.

DISPENSA

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
1.682/97	606/97	1 un. Manutenção corretiva no sistema de audio desta CLDF. (demais especificações ver proposta).	460,00	460,00	Digital Systen C. R. C Ltda.
2069/97	581/97	1 un. Serviço de manutenção de equipamentos de som desta CLDF. (demais especificações ver proposta).	700,00	700,00	José Humberto Pereira.
2240/97	560/97	4 un. Roda de ferro revestida de borracha, RB 94", marca T. Fort.	136,00	544,00	Vulcão da Borracha Ltda.
2163/97	552/97	100 mil. Etiqueta auto adesiva para identificação de visitantes, medindo 40X55mm, papel couche, com numeração sequencialmente. (demais especificações ver proposta).	13,20	1320,00	ETIGRAF Etiqueta Gráfica Ltda.

CONVITE

1922/975	553/97	55 un. Desinfetante liquido, concentrado, aromaatizado com essencia de aucalipto, acondicionado em embalagem lacrada de 20 litros, m/ ITALUX.	12,08	664,40	A Estimativa Com. de Mat. de Limp. e Utilid.
1922/97	554/97	10 cx. Pasta soponacea de 500gr., caixa c/ 24 potes, Cristal.	15,27	152,70	Dist. Bandeirante de Des. e Chocolates Ltda.
		40 un. Rodo com duas borrachas de 40cm, com cabo. Zodiaco.	0,69	27,60	
		5100 cto. Copo plastico desc. p/ agua 200ml., Copozan.	0,64	3264,00	
		36 un. Garrafa termica, revestida em plastico, sistema de rosca, capacidade para 1 (um) litro, Termolar.	7,57	272,52	
1922/97	555/97	96 un. Cinzeiro de vidro de 12 X 12cm com quatro posições Kenedy AC.	1,48	142,08	GEOPRINT Informatica e Papeis Ltda.
1922/97	556/97	100 un. Cesto p/ papis usados, oval, confeccionado em papelão rígido, com perfil de metal, de no minimo 35X31X23cm, marca Rio Pel.	7,50	750,00	Comercial IPL Informática e Papelaria Ltda.
1922/97	557/97	20 cx. Agua sanitária cx com 12 frascos de 1 litro, marca Gerboa.	3,95	78,40	LICITY - Com. & Serviços Ltda.
		30 cx. Alcool 96oGL, não aromatizado cx c/ 12 franscos de 1 litro, m/ PARATI.	8,57	257,10	
		15 cx. Aromatizante de ambiente em aerosol, de 440ml., cx c/ 12 frascos, m/ GLEYD.	32,70	490,50	
		30 bl. Cera liquida p/ pisos, ardosia, na cor verde, acondic. em embal. c/ 20 litros, m/ USELIMP.	24,43	732,90	
		30 un. Detergente liquido, acondic. em embal. lacrada de 18 litros, m/ USELIMP.	11,42	342,60	
		300 un. Franela c/ bainha, de no minimo 30X60cm, m/ ALPLASTIPEL.	0,56	168,00	
		140 pct. Lã de aço em esponja, pct c/ 8 un., m/ CERTA.	0,18	25,20	
		5 cx. Limpa vidros de 200ml, cx c/ 24 frascos, m/ BRY.	8,96	44,80	
		20 cx. Limpador liquido instanteneo, p/ limpeza pesada, cx c/ 12 un. de 500ml, m/ UAU.	7,75	155,00	
1922/97	557/97	500 un. Pano p/ limpeza de chão, tipo saco, branco, confeccionado em 100% de algodão, de no minimo 71 X 54cm, m/ TRIANGULO.	0,73	365,00	LICITY - Com. & Serviços Ltda.
		180 frd. Papel higienico picotado, fl. simples, de alta qualidade produzido com 100% de fibras celulosicas, branco, fardo com 64 rolos, m/ INTIMO.	9,45	1701,00	
		850 frd. Papel toalha, branco, liso, 40g/m2, de primeira linha, fardo c/ 1250 fls. de no minimo 23X27cm, m/ OURO VERDE.	4,31	3663,50	
		2 cx. Sabão comum, de 200g, cx. c/ 50 un. m/ ZAVASKI.	4,99	9,98	
		150 cto. Saco plastico reforçado, p/ coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com materia prima não reciclada, capac. p/ 100 lts. m/ MARFIK.	6,04	906,00	
		180 cto. Saco plastico reforçado p/ coleta de lixo, na cor preta, confeccionado c/ materia prima não reciclada, capac. p/ 60 lts. m/ MARFIK.	3,59	646,20	
		20 un. Saponaceo em po, saco c/ 20 Kg, m/ POLUX.	3,02	60,40	
		100 un. Vassoura de pelo, de 40cm c/ cabo, m/ Planalto.	1,73	173,00	
		5000 cto. Copo plastico descartável p/ cafe, de 50ml, m/ THERMOPACK.	0,21	1050,00	
1922/97	558/97	120 fr. Limpa carpete liquido 500 ml., BRIOSOL.	1,27	152,40	NUCLEO Com. Dist. e Rep. Ltda.
		3 cx. Sabão de coco 50X 200g, ATLAS.	6,10	18,30	
		30 lta. Sabonete liquido perfumado, lata com 18 litros. BRIOSOL.	12,83	384,90	
		200 par. Luva de borracha, tamanho grande, c/ bainha na boca e antiderrapante na palma e em todo o comprimento dos dedos, MUCAMBO.	0,87	174,00	
1922/97	559/97	96 un. Copo de vidro, liso, cilíndrico, p/ 300ml, m/ NADIR FIGUEIREDO.	0,42	40,32	Potencia Com. e Rep. Ltda.
1341/97	562/97	3 un. Ventilador, gaveta de ventilação com quatro ventiladores axiais para instalação em rack de 19" - Tensão de alimentação 110/220V - instalação nos pontos de concentração de equip. nos blocos B (gabinetes), F1 (area adm.) E G (subsolo) da CLDF.	486,40	1459,20	SCORPION Informática Ltda.
1341/97	563/97	1 un. Placa SWITC, m/ CABLETRON SYSTEMS. (demais especificações ver proposta).	16000,00	16000,00	AVATAR Informática Sistemas Abertos Ltda.
1341/97	564/97	24 un. Placa de memoria RAM SIMM m/ CENTON, procedencia nacional. (demais especificações ver proposta).	93,69	2248,56	DAHER Informática.
1341/97	565/97	10 un. Monitor de vídeo SVGA tela de 14", m/ TECMEDIA. (demais especificações ver proposta).	319,00	3190,00	MICROSHOPPING Informática Ltda.
2018/97	571/97	30 un. Aparelho de transcrição modelo RR-830 p/ uso em taquigrafia com utilização de fita K7. (demais especificações ver proposta).	572,00	17160,00	PANAVIDEO Tecnologia e Eletronica Ltda.
2018/97	572/97	1 un. Aparelho reprodutor de CD. m/ PHILIPS, modelo CD-265. (demais especificações ver proposta).	490,00	490,00	AUDIO MERCANTIL Ltda.
2007/97	586	50 un. Lampada comum de 25W. m/ GE.	0,52	26,00	BRALUZ - Mat. Eletricos Ltda.
		40 un. Pino monofásico mais terra. m/ PERLEX.	0,89	35,60	
		100 un. Receptaculo p/ fluoresc. redondo c/ mola de pressão. m/ CERGE/INGEMAG.	0,23	23,00	
2007/97	587/97	3 rl. Cabo flexível PP 4 X2,5mm rl. 100 mt. m/ CONDUMAX/REIPLAS.	103,90	311,70	Dourado Materiais Eletricos Ltda.
		8 un. Extensão de 10 mt. com 2P e T. m/ PRIME.	25,00	200,00	
2007/97	588/97	6 rl. Cabo SINTENAX de 1 X 10mm com 100 metros. m/ CONDUSPAR.	88,00	528,00	Eletro Ferragens Araguari Ltda.
		30 un. Disjuntor termomagnetico monofasico sistema e de 20A/220V. 5SMO 120-2 m/ SIEMENS.	3,28	98,40	
		20 un. Disjuntor termomagnetico 10A/220V 5smo 110-2. m/ SIEMENS.	3,28	65;60	
		20 un. Disjuntor termomagnetico monofasico sistema N de 15A/220 5smo 115-2. m/ SIEMENS.	3,28	65,60	
		10 un. Disjuntor termonagnetico monofasico sistema N de 25A/220V 5smo 125-2. m/ SIEMENS.	3,28	32,80	
		10 un. Disjuntor termomagnetico monofasico sistema N de 30A/220V 5smo 130-2. m/ SIEMENS.	3,28	32,80	
		30 rl. Fita isolante de plastico preta de 19mmX20 metros. ref.: IMPERIAL m/ 3M.	0,95	28,50	
		70 un. Reator partida rapida 2 X 40W X 220V m/ DEMAPE.	8,45	591,50	
2007/97	588/97	30 un. Tomada universal bipolar, mais terra com caixa de sobrepor de 3 X 3". m/ PIAL. (demais especificações ver proposta).	5,50	165,00	Eletro Ferragens Araguari Ltda.
2007/97	589/97	6 rl. Cabo flexivel PP, de 2X1,5mm com 100 metros m/ CONDUMAX.	43,24	259,44	HORUS Telecomunicaçõ es Ltda.
		20 br. Canaleta cinza 20X20mm, de 2M, AD4A. m/ ACEL.	2,90	58,00	
		20 br. Canaleta cinza 3 X 15mm, de 2M - AS$B. m/ ACEL.	4,00	80,00	
		10 br. Canaleta cinza 30X30mm de 2M. m/ ACEL.	2,80	28,00	
		10 br. Canaleta cinza 50X5mm, de 2M. m/ ACEL.	5,44	54,40	
		5 rl Fita isolante auto fusão (alta tensão) de 19mm X 20M. m/ 3M	1,14	5,70	
2007/97	590/97	1 rl. Cabo sintenax, de 4X10mm, com 100 metros. m/ VALANDAR.	343,85	343,85	CONSTRUKSA Vidros e Mat. p/ Const. Ltda.
		3 rl. Fio polarizado 2X1,5mm c/ 100 metros. m/ KATO.	22,82	68,46	
		3 rl. Fio polarizado 2X1mm, com 100 metros m/ KATO.	20,63	61,89	
		10 un. Dimer eletronico de 1200 W. m/ Futura.	34,60	346,00	
		50 un. Interruptor de embutir triway. m/ PERLEX.	1,18	59,00	
		50 un. Pino T de banquelite com 3 saídas. m/ PERLEX.	0,72	36,00	
2007/97	591/97	3 rl. Fio de cobre flexivel de 0,5mm2 na cor vermelha, com 100 metros. m/ DELWAL 300 volts.	7,00	21,00	NEWFLEX Com. e Const. Ltda.
		300 un. Lampada fluorescente de 40 Watts universal. m/ PILA/FHILIPS.	2,19	657,00	
		30 un. Lampada mista 160 W X 220/230V. m/ GOLDEN PLUS/BRITE.	5,96	178,80	
		40 un. Tomada de embutir universal, de baquelite. m/ PERLEX.	0,82	32,80	
		60 un. Pino femea p/ extensão de baquelite. m/ HELIPLAST.	0,27	16,20	
		60 un. Pino macho p/ extensão de baquelite. m/ HELIPLAST.	0,27	16,20	
2007/97	592/97	8 un. Extensão de 3 metros com 2 polos mais terra. m/ PONTENC.	9,50	76,00	ORIENTE Maq. Com. de Ferrragens Ltda.
		8 un. Extensão de 5 mts. com 2 polos mais terra. m/ PONTHER.	10,90	87,20	

		5 un. Lanterna de mão em plastico p/ tres pilhas. m/ L.L.	7,90	39,50	
		5 fr. Limpador de contatos eletronicos spray com no mínimo 250ml. m/ KLUBER.	3,10	15,50	
		80 un. Receptaculo de louça com flange de fixação 250W, 4A, rosca E27. m/ A.C.	0,68	54,40	
		10 carr. Solda branca trinucleo p/ eletronica com 500 gramas. m/ BEST.	10,90	109,00	
		4 pct. Vaselina solida com 400 gr. m/ P.C.	9,20	36,80	
20007/97	593/97	4 rl. Cabo flexivel PP, 2X4,0mm rolo c/ 100M. REIPLAS.	90,00	360,00	REBRAS Com. e Rep. de Mat. Eletricos.
		3 rl. Cabo flexivel PP, 3X4,0mm rolo c/ 100M. REIPLAS.	99,00	297,00	
		10 un. Extensão eletrica, c/ 5M, pino de ligação de 3 tomadas. ALFA.	3,00	30,00	
		2 rl. Fio polarizado 2X2,5mm, rolo c/ 100M. REIPLAS.	61,00	122,00	
		10 un. Disjuntor termomagnetico, monofasico, sistema n, 6A/220V. SIEMENS.	9,00	90,00	
		40 un. Reator eletronico de 2X40W/220V. BEGLI.	13,00	520,00	
2070/97	594/97	10 cx. Cloridrato de ranitidina, cx. c/20 CPR. nome comercial - RANITIL 150 MG CPR. cx. c/20 CPR - registro - Ms 0235.0319. m/ EMS.	7,60	76,00	DIHPEGO - Dist. Hosp. PEGO Ltda.
		15 fr. Dimeticona gotas Frs c/ 10 ml. nome comercial - DIMETICONA 75 MG gotas frasco c/ 10 ml. registro - MS 0583.0095. m/ NATURE'S LEGRAND.	2,39	35,85	
2070/97	595/97	10 cx. Maleato de Enalapril 10 mg. cx c/30 compr. m/ TEC/TEUTO.	14,10	141,00	Drogaria ISTO É Ltda.
2070/97	596/97	50 fr. Benzilpenicilina Procaina 400.000UI. m/ PRODOTTI, nacional.	2,00	100,00	MEDICOR Prod.Médicos-Hospitalares Ltda.
		5 cx. Cloridrato de Fenilpropafenilefrina + Citrato Diacido de Feniltoloxamina + Maleato de Carbononoxamina, cx. c/ 20 comp. - NALDECON, m/ BRISTOL, nacional.	6,90	34,50	
		10 amp. Deslanosido, 0,4gm - amp. c/ 2ml - m/ NOVARTIS/ ZAMBOM, nacional.	0,65	6,500	
		40 fr. Hidroxido de Aluminio + Hidroxido de Magnesio + Dimeticona Suspensão, fr. 240ml - ASILONE, m/ SANOFI, nacional.	2,95	118,00	
		20 cx. Iodeto de Isopramida Cloridrato de Fenilpropanolamina + Maleato de Clorfenamina cx. c/ 20 capsulas - DESCON AP, m/ H. M. R. , nacional.	4,24	84,80	
2070/97	597/97	200 un. Seringa desc. 10ml. AG. 25 X7 IBRA.	0,22	44,00	MEDSTAR Médico Hosp. Equip. Ltda.
		3 cx. SCALP NR. 23 IBRAS.	15,50	46,50	
2070/97	598/97	50 un. Atadura de crepon 10cm X 3m. m/ INA.	0,40	20,00	PLANTÃO Com. e Rep. Ltda.
		30 un. Atadura de crepon 15cm X 3m, m/ INA.	0,50	15,00	
		50 rl. Lençol descartavel 70cm X 50m., m/ SAUDE.	5,80	290,00	
		100 un. Serenga descartável 1 ml c/ agulha 13X4, m/ IBRAS.	0,22	22,00	
		200 un. Seringa descartavel 3ml c/ AG. 25 X 7 m/ NIPRO.	0,13	26,00	
		500 par. Luva de procedimento não cirurgico tam.: m, m/ EXANGLO.	0,16	80,00	
2070/97	599/97	30 un Atadura de crepon 25cm X 4,5m, m/ CREMER.	1,10	33,00	REYDROGAS Comercial Ltda.
		5 cx. Ácido acetilsalicilico 500mg cx. c/ 200 comp. m/ AAS, 500 mg. lab. GREENPHARAM, caixa com 200 comp.	7,56	37,80	
		10 cx. Ácido mefenamico cx. c/ 24 comp. m/ PONSTAN lab. ACHE, cx. com 24 comp.	5,46	54,60	
		15 cx. Amilocaina/Framicetina Gramicina/Prednisolo Procaina, pastilhas com 12 pastilhas. m/ FORNEGIN lab. H.M.R.	1,85	27,75	
		10 fr. Brometo de N-Butilescopolamina fr. com 15ml. marca Buscopan lb. Borhringer, fr. com 15ml.	2,75	27,50	
		20 cx. Brometo de N-Butilescopolamina/Dipirona Sódica cx. com 3 amp. 5 ml. m/ BUSCOPAN lab. BOEHRINGER, cx. com 3 amp.	3,20	64,00	
		20 cx. Brometo de N-Butilescopolamina/Dipirona Sodica cx c/ 20drg. m/ BUSCOPAN lab. BOEHRINGER, cx c/ 20 drg.	2,79	55,80	
2070/97	599/97	15 fr. Clor. de Metoclopramida gotas fr. c/ 10ml. m/ METOCLOPRAMIDA lab. GREENPHARMA com 10 ml.	0,95	14,25	REYDROGAS Com. Ltda.
		5 tubo. Cloridrato de Prometazina Creme tubo. m/ CREME FENERGAN lab. RHODIA tubo com 30g.	3,86	19,30	
		20 cx. Diclofenaco Potassio cx c/ 20 drg. m/ DICLOF. POTASSIO lab. BASF, cx com 20 cpr.	2,88	57,60	
		2 cx. Dimenidrato/Cloridrato de Piridoxina cx c/ 20 m/ DRAMIN-B6 lab. BYK, cx. com 20 cpr.	2,88	5,76	
		10 tubo. Fibrinolisina/Desoxiribonuclease. m/ FIBRASE lab. ACHE tubo com 10g.	7,27	72,70	
		5 cx. Furosemida 40 mg. cx. c/ 20 comp. m/ FUROSEMIDA lab. ARISTON cx. c/ 20	1,52	7,60	
		100 amp. Glicose 25% ampola com 10 ml. m/ Glicose 25%, lab. ARISTON, cx. com 100 amp.	0,38	38,00	
		4 vd. Nifedipina Cia oral 10mg vd. c/ 60 capsulas m/ ADALAT 10 mg lab. BAYER, cx. com 60 cps.	6,85	27,40	
2070/97	599/97	4 cx. Paracetamol 750 mg. cx. c/ 50 cartelas. m/ TYLENOL 750 mg., lab. JHONSON cx. c/ 50 env.	48,31	193,24	REYDROGAS Comercial Ltda.
		5 fr. Rifocina spray. m/ RIFOCINA spray 20ml. lab. H.M.R.	5,90	29,50	
		500 un. Sais p/ reidratação oral (envelope). m/ REHIDRATANTE lab. CATARINENSE lab. cx. c/ 50 env.	0,26	130,00	
		200 fr. Solução fisiologica de clor. de sodio 0,9% 250ml m/ SOL. Fisiologica, lab. HALEX ISTAR, fr.com 250ml.	0,46	92,00	

INEXIGIBILIDADE

1955/97	526/97	3 un. Participação de servidores da CLDF, no treinamento externo "programação e gestão financeira e orÇamentaria", a realizar-se no periodo de 17/11/97 a 19/12/97.	550,00	1650,00	Escola Nacional de Administração Pub. ENAP.
1982/97	521/97	1 un. Aquisição e assinatura de periódicos. (demais especificações ver proposta).	284,20	284,20	Fundação Getulio Vargas Editora.
2099/97	517/97	2 un. Pagamento de inscriÇão de servidores desta CLDF, no treinamento externo de "Programação e Gestão Financeira e OrÇamentária".	550,00	1100,00	Escola Nacional de Administração Pub. ENAP.

O SETOR

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia-RA.IX, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 05 de dezembro de 1997, às 19 horas no Centro de Múltiplas Funções de Ceilândia (Quarentão), sito à CNM 01 - Ceilândia Centro, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da desafetação das áreas públicas intersticiais entre conjuntos (becos), das quadras da Ceilândia Sul.

Ceilândia-DF, 5 de novembro de 1997.
JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/97

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interesses que no dia 21.11.97, às 15:00 horas, na sala de reunião desta RA-IX, será realizada licitação para Pavimentação com Pedra Portuguesa na Canteiro Central,ao longo da Avenida Hélio Prates, nos termos da TP 007/97 RA-IX. O edital poderá ser adquirido por qualquer proponente, na Administração Regional de Ceilândia (DAG), localizada na QNM 13 Área Especial, Ceilândia Sul, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 371.2210.

Ceilândia, 6 de novembro de 1997
JUAN CARLOS DEL CÁRPIO NATCHEFF

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/97

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21.11.97, às 10:00 horas, na sala de reuniões desta RA-IX, será realizada licitação para aquisição de um Trator sobre esteira, conforme especificação no edital, nos termos da TP 008/97 RA-IX. O edital poderá ser adquirido por qualquer proponente na Administração Regional de Ceilândia' (DAG), localizada na QNM 13 Área Especial, Ceilândia Sul, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 371.2210.

Ceilândia, 6 de novembro de 1997
ANTÔNIO LUIS GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 2/97

PROCESSO: 139.000.069/94; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x SEBASTIÃO XAVIER RIBEIRO; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCES Qd. 207, com área de 04.00 m². para serviços de chaveiro, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 27.02.97 a 26.02..98, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, SEBASTIÃO XAVIER RIBEIRO.

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 7/97

PROCESSO: 139.001.271/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x MAÍZA FREIRE SANT'ANA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCES Qd. 109, Próximo ao Lote 01, com área de 20,00 m². para venda de refeições, doces e refrigerantes, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 02.06.97 a 01.06.98, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, MAÍZA FREIRE DE SANT'ANA.

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 9/97

PROCESSO: 139.001.238/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x VERA LÚCIA MARIA SARMENTO BASÍLIO; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCES Qd. 809, Ao lado da feira permanente do Cruzeiro, com área de 20.00 m². para venda de doces, salgados, comidas típicas, sucos , refrigerantes, e cervejas, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 17.06.97 a 16.06..98, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, VERA LÚCIA MARIA SARMENTO BASÍLIO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 12/97

PROCESSO: 139.000.377/97; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x JOSÉ RODRIGUES

DOURADO; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SRES Qd. 01, Proximo ao Cruzeiro Center, com área de 20.00 m², para serviços de sapateiro, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 22.07.97 a 21.07..98, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, JOSÉ RODRIGUES DOURADO.

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 13/97

PROCESSO: 139.000.294/92; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x CARLOS DAVIS ZÚNIGA PÉREZ; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCES Qd. 1.603, Próximo ao Terminal Rodoviário do Cruzeiro, com área de 10,00 m², para serviços de chaveiro, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 18.07.97 a 17.07.98, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, CARLOS DAVIS ZÚNIGA PÉREZ.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 14/97

PROCESSO: 139.000.343/92; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x CÉLIA TEIXEIRA REZENDE; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCES Qd. 1.101, Próximo ao Supermaia, com área de 20.00 m², para venda de lanches, refrigerantes e cerveja, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 18.07.97 a 17.07.98, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, CÉLIA TEIXEIRA DE REZENDE.

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 17/96

PROCESSO: 139.000.716/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x MANOEL PEREIRA LIMA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/SW 02 Praça Central do Conjunto "A", com área de 30,00 m², para venda de lanches, doces,cervejas e refrigerantes, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 22.08.97 a 21.08.98, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, MANOEL PEREIRA LIMA

. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 23/97

PROCESSO: 139.000.321/92; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x RAQUEL AUGUSTA MEDEIROS RUZZI; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCES . Próximo ao Terminal Rodoviário do Cruzeiro, com área de 20,00 m², para venda de lanches, doces, sorvetes, refrigerantes e bebidas não alcóolicas, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 20.11.97 a 19.11..98, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, RAQUEL AUGUSTA MEDEIROS RUZZI.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 97/96

PROCESSO: 139.000.069/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x AMARO DIVINO DE OLIVEIRA e ADMIR GREGÓRIO DOS SANTOS; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/SW QMSW 02, Próximo ao conjunto "C", com área de 20,00 m², para oficina mecânica (pequenos consertos), de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 21.10.96 a 20.10..97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, AMARO DIVINO DE OLIVEIRA e ADMIR GREGÓRIO DOS SANTOS.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 38/96

PROCESSO: 139.000.582/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x ELVAS PEREIRA DA SILVA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SRES Qd. 10, Próximo ao Comércio Local, Bloco "A", com área de 30.00 m², para venda de comidas típicas, lanches, doces, sorvetes, sucos, refrigerantes e cervejas, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 22.08.96 a 21.08.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, ELVAS PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 96/96

PROCESSO: 139.000.994/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x SILVANO ALVES DOS SANTOS; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/AOS Qd. 06/08, com área de 07,50 m², para serviços de chaveiro, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 15.10.96 a 14.10.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, SILVANO ALVES DOS SANTOS.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 97/96

PROCESSO: 139.001.069/96; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x AMARO DIVINO DE OLIVEIRA; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHC/SW QMSW Qd. 02, Próximo ao Conjunto "C", com área de 20.00 m², para Oficina Mecânica (pequenos consertos), de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 21.10.96 a 20.10.97, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, AMARO DIVINO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 2/97

PROCESSO: 139.000.069/94; Partes: GDF/Administração Regional do Cruzeiro-RA.XI x SEBASTIÃO XAVIER RIBEIRO; Objeto: Autorização de uso de área pública situada no SHCES Qd. 207, com área de 7.50 m², para serviços de chaveiro, de acordo com o Art. 48 da Lei Orgânica do DF e Decreto 17.079 de 28.06.96; Validade: de 27.02.97 a 26.02..98, podendo ser prorrogado no interesse da Administração; Assinaturas: Pelo GDF, HÉLIO LOPES DOS SANTOS e pela parte interessada, SEBASTIÃO XAVIER RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 1/97

PROCESSO Nº 139.000.660/97 - PARTES: DF/RA-XI X POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: 8.1 - O prazo de vigência do contrato será de 05(cinco) meses a contar da data de sua assinatura. 8.2 - O prazo para início das obras e serviços é de até 05(cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. 8.3 - O prazo para conclusão das obras é de, no máximo, 365 dias. 8.4 - O prazo para recebimento provisório das obras é de 15(quinze) dias da comunicação escrita da contratada à Administração. 8.5 - As obras serão recebidas definitivamente pela RA-XI, mediante Termo de ciscunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 60(sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Fica incluído, na Cláusula Décima 1ª, o item 11.4 com a seguinte redação: "A contratada se obriga a manter sua qualificação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas." VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura. Assinatura: 20.10.97. SIGNATÁRIOS: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, Administrador Regional do Cruzeiro e ANTÔNIO CARLOS JORDÃO MACHADO, Diretor Financeiro. Of. 082/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 23/97

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro, *torna público aos interessados a* abertura de licitação em epígrafe.
Objeto: Aquisição, instalação e garantia de Softwares última versão em português, novos e de primeiro uso, nas quantidades e especificações expressas no Edital.
Data: 19/11/97
Horário: 15:00 horas
Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Divisão de Administração Geral-DAG na Administração Regional do Cruzeiro, Área Especial "C" Lote 3, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos Termos do disposto no Parágrafo 2º, Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de dezembro de 1997, às 20:00 horas (vinte horas), no Auditório da Administração Regional de Planaltina, sito à Via WL-2 - Setor Administrativo-Planaltina-DF, para apreciação prévia e deliberação do interesse público de Desafetação de 949,60 metros quadrados de área pública de uso comum do povo, contígua aos limites da 16ª Delegacia de Polícia, na Travessa da Via WL-4 e Av. Independência, destinada a área para construção do Instituto de Identificação, Quadra Polivalente e Heliporto na Zona Urbana de Consolidação da Região Administrativa - RA-VI, que passa a categoria de uso especial da Secretaria de Segurança Pública, respeitando o disposto no parágrafo 3º do mesmo Artigo.

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO				
EDITAL Nº	PROCESSO	DATA	HORÁRIO	OBJETO
045/97	141.005.779/97	18/11/97	09:00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
046/97	141.005.766/97	18/11/97	11:00	AQUISICÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
047/97	141.005.785/97	18/11/97	14:30	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
048/97	141.005.767/97	18/11/97	16:30	AQUISIÇÃO DE BETONEIRA BASCULANTE.
050/97	141.005.777/97	19/11/97	11:00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS.
051/97	141.005.775/97	19/11/97	14:30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO.
052/97	141.005.770/97	19/11/97	16:30	AQUISIÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE/GRÁFICO.

TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO				
EDITAL Nº	PROCESSO	DATA	HORÁRIO	OBJETO
003/97	141.005.778/97	26/11/97	14:30	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura dos convites e tomada de preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional do Plano Piloto, junto ao PROTOCOLO nos dias úteis, da 13:00 às 18:00 h. Outras informações pelo telefone (061) 3275046.

Brasília-DF, 10 de novembro de 1997.
SANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

DATA DA ABERTURA: 26.11.97 HORÁRIO: 09:00h
Grupo Subgrupo:
OBJETO: Contratação de firma especializada em execução de obras de edificação e urbanização das Feiras do Centro Urbano e Subcentro Urbano, construção da Biblioteca e do Auditório da Administração Regional do Recanto das Emas, conforme Anexo do Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Administração Regional do Recanto das Emas, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, na data e horário acima indicado. Cópia do Edital poderá ser obtida na Administração Regional do Recanto das Emas, localizada na Av. Vargem da Benção, Chácara nº 03 - Recanto das Emas - Brasília/DF, de segunda à sexta feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 hora, mediante recolhimento de taxa de expediente no código 357.3 - XV, através de Documento de Arrecadação - DAR, na rede bancária local, no valor de R$ 20,00 (vinte reais). Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 334.2590 - Fax (061) 334.1225.

Recanto das Emas/DF, 6 de novembro de 1997
SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 24/97

PROCESSO: 142-000961/97
GRUPO(S)/SUBGRUPO(S): 3.2
OBJETO: Implantação de 7.800m² de capa asfáltica em CBUQ nas quadras QR 608 e 614 de Samambaia
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global
ABERTURA: 18 de novembro de 1997
HORÁRIO: 14:30 horas
LOCAL: Edifício-sede da Administração Regional de Samambaia - sala 06
DOTAÇÃO: 11380012 - Complementação Asfáltica na QR 608 a 614
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Edifício-sede da Administração Regional de Samambaia - sala 06, até às 14:30 horas do dia 17 de novembro de 1997, no horário comercial, telefone: 358 3838 ramal: 204/209.

OBS: Os interessados em retirar o Convite deverão apresentar o CRC/NOVACAP (original ou cópia autenticada).

Samambaia-DF, 7 de novembro de 1997

VALDEMAR ALVES DE MIRANDA
Diretor da DAG

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 23/97

GRUPO(S)/SUBGRUPO(S): 03.34
PROCESSO: 142000944/97
OBJETO: Execução da obra de implantação de 3.144 metros de meios-fios nas quadras QR 408, QR 410 e QS 410
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
ABERTURA: 18 de novembro de 1997
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Edifício-sede da Administração Regional de Samambaia - Sala 06
DOTAÇÃO: 11380010 - Complementação de meios-fios na SHIS
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Edifício-sede da Administração Regional de Samambaia - Sala 06, até às 09 horas do dia 17 de novembro de 1997, no horário comercial, telefone: 358 3838 ramal: 204/209.

A Comissão Julgadora do Convite 023/97-RA XII comunica aos interessados que devido ao não comparecimento do número mínimo de participantes à reunião de abertura da documentação e propostas do Convite em epígrafe, conforme estabelece o artigo 22, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, decidiu marcar a nova data da reunião para 18 de novembro de 1997, mantidos os mesmos horário e local.

OBS: Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar o CRC/NOVACAP (original ou cópia autenticada) e o comprovante do Documento de Arrecadação - DAR, no valor de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), código 357-3 (taxa de expediente).

Samambaia-DF, 10 de novembro de 1997

VALDEMAR ALVES DE MIRANDA
Diretor da DAG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14/97

OBJETO: Aquisição de Aparelhagem de Som
DATA: 20/11/97
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Admnistração Regional de São Sebastião - RA - XIV, Quadra 101 Área Especial S/N - São Sebastião-DF., fone: 335-1065; FAX 335-1271

CONVITE Nº 15/97

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
DATA: 20/11/97
HORÁRIO: 14:30 horas
LOCAL: Admnistração Regional de São Sebastião - RA - XIV, Quadra 101 Área Especial S/N - São Sebastião-DF., fone: 335-1065; FAX 335-1271

FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/97(*)

PROCESSO Nº 030.009.990/96 - PARTES: **DF/SEA X POLITEC INFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a contratação de empresa especializada em informática para execução de serviços técnicos de consultoria, análise de sistemas, suporte, programação e operação de sistemas, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 11/96-CL-SEA (fls. 47/92) e a Proposta de fls. 422/452 e 1260/1263, que passam a integrar o presente termo. PRAZO: até 15.10.99. VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 4.591.065,60 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o empenhado inicialmente o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 1.363, de 30.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002421710001; Fonte de Recursos: 000; Código U.O.:13101; Subelemento de Despesa: 349039 ; Notas de Empenho nº 97NE00666, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 13.10.97. Fundamento Legal: Concorrência nº 1/96-CL-SEA. Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatura: 15.10.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: Hélio Santos Oliveira, na qualidade de Diretor.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 200, do dia 16.10.97, pág 8469.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/97-CL

TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
PROC./INTER.: 030.008.256/97 - Secretaria de Administração
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos.
DATA DE ABERTURA: 12/12/97 - HORÁRIO: 15:00h
LOCAL: Edifício Anexo ao Palácio do Buriti - 6º. andar - sala 613. Brasília-DF.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da licitação em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, nos dias úteis, das 09:00 às 19:00h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), recolhido em qualquer agência Bancária, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria n.º 62, de 07/11/95. Outras informações pelo telefax (061)225-2795.

Brasília, 7 de novembro de 1.997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

AVISO DE LICITAÇÃO(*)
EDITAL Nº 1/97
LEILÃO

Fazemos saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a COMISSÃO DE LEILÃO, constituída através da Ordem de Serviço Nº 161/97, de 22 de setembro de 1997, fará realizar o LEILÃO DE BENS APREENDIDOS, no recinto do DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL , localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA , Área de Serviços Públicos, lote 'H', no dia 30 (trinta) de novembro do ano em curso, às 09 (nove) horas.

As mercadorias a serem leiloadas, constantes da relação anexa, estarão expostas no local acima mencionado à disposição dos interessados, para vistoria prévia, no período de 24/11/97 a 28/11/97, das 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Poderão concorrer ao presente Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, exceto os integrantes da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal. A pessoa jurídica deverá apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado, CGC, e CF/DF para empresas localizadas no Distrito Federal e, a pessoa física, o documento de identidade e CPF.

Os bens leiloados serão disponibilizados ao arrematante que maior lance oferecer, porém não serão entregues nem considerados arrematados as mercadorias ou produtos se o lance oferecido não atingir o mínimo estabelecido neste edital.

Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, caso em que poderão ser retirados de imediato . As arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas após compensação bancária. Não serão aceitos cheques de terceiros ou de outra praça. O arrematante terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para retirar o bem adquirido.

Toda e qualquer informação poderá ser fornecida pela COMISSÃO DE LEILÃO no local e horário supra mencionados.

Brasília, 5 de novembro de 1997

NILSON DE CASTRO LOPES
Presidente

JOMAR MENDES GASPARY
Membro

JOSÉ BITTENCOURT M BARROS
Membro

RELAÇAO DE MERCADORIAS REFENTE AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/97 - CL

ORDEM	LOTE	PROCESSO	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	LANCE MINIMO
001	347/88	040.003.772/88	1	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA MAX OXON	
			22	UND	PURIFICADORES DE ÁGUA PURIMAX P.101.KIT	R$ 584,00
002	175/89	040.002.140/89	4	UND	ROLAMENTOS LA 1982	
			2	UND	BUCHAS 440760	R$ 29,80
003	192/90	040.001.861/91	1	UND	CRIADO MUDO EM MOGNO	
			1	UND	NAMORADEIRA EM MOGNO C/ ASSENTO DE TECIDO	
			1	UND	APARADOR	R$ 139,80
004	083/91	040.006.186/91	4	UND	FARÓIS PARA VEÍCULO VOLVO	R$ 156,00
005	187/91	040.008.377/91	42	UND	POSTES PADRÕES	R$ 1.512,00
006	205/91	040.009.006/91	43	UND	ENFEITES DE PEDRAS SEMI-PRECIOSAS	R$ 258,00
007	222/91	040.009.742/91	18	UND	COLCHAS DE CROCHE	
			24	UND	ALMOFADAS PEQUENAS	
			4	UND	PANELAS DE PRESSÃO	R$ 59,60
008	039/92	040.003.084/92	30	UND	APARELHOS DE MICROFILTRAGEM PORTÁTIL FRIST NECEL	R$ 270,00
009	045/92	040.003.331/92	2	CX	WHISKY BUCHAMAS 12 ANOS 12 x 1	
			4	CX	WHISKY JOHNNIE WALKER RÓTULO PRETO 12 x 1	
			3	CX	WHISKY JOHNNIE WALKER RÓTULO VERMELHO 12 x 1	
			1	CX	WHISKY HAIG 12 ANOS 12 x 1	R$ 3.384,00
010	084/92	040.005.529/92	41	UND	CRUZETAS DE FERRO P/ POSTE ELÉTRICO	R$ 630,01
011	118/92	040.007.268/92	3	GRF	RUM MONTILA CARTA OURO	
			17	GRF	WHISKY BELLS	
			72	GRF	WHISKY TEACHERS.	
			120	GRF	VODKA IKOWA	
			660	GRF	JURUBEBA LEÃO DO NORTE	
			14	GRF	MARTINI BIANCO	
			1	GRF	DOMEQ SOLERA ESPECIAL 750 ml	
			2	GRF	SMIRNOFF	
			32	GRF	APERITIVO REMY	

			4	CX	CHICLES HUEVITOS (FRUTAS) 12 x 1 .		
			48	GRF	WHISKY WALL STREET		
			180	GRF	VINHO ZAHRINGERS		
			4	GRF	VELHO BARREIRO		
			5	GRF	DOMECQ		
			4	GRF	AGUARDENTE CARANGUEIJO		
			179	GRF	CHATEAU DUVALIER.		
			2	FD	PAPEL HIGIÊNICO PERSONAL 16 x 1		
			2	FD	PAPEL HIGIÊNICO PERF. PERSONAL 16 x 1		
			1	CX	GUARDANAPO FLEUR (.60 PACOTES)		
			1	FD	PAPEL HIGIÊNICO DESLEY- 16 x 1		
			2	FD	PAPEL HIGIÊNICO PETALA. 16 x 1		
			132	GRF	VODKA KRONIA	R$	4.129,06
012	121/92	040.007.435/92	68	UND	PEDRAS SEMI-PRECIOSAS	R$	326,40
013	038/94	040.010.442/94	100	UND	FUNDOS DE CANAL	R$	432,00
014	102/94	040.010.922/94	1	CX	SARDINHA COM 50 LATA DE 135 GR		
			5	PCT	FÓSFOROS COM 20 MAÇOS		
			2	FD	SAL COM 30 SACOS DE 1 KG		
			6	CX	SIDRA CERESER COM 12 UNID, DE 660 ML		
			2	CX	CANINHA DA ROÇA COM 12 UNID.		
			4	CX	CONHAQUE PRESIDENTE COM 06 UNID.		
			1	CX	CORTEZANO VERMOUTH TINTO COM 12 x 900 ML		
			1	CX	SABÃO MINUANO COM 10 X 5 UNID	R$	275,12
015	116/94	040.011.200/94	2	CX	COPOS COPOBRÁS 3000 X 200ml		
			2	UND	VASSOURAS DE PIAÇAVA		
			3	UND	RODOS DE 40 cm DUPLO		
			100	UND	SACOS PLÁSTICOS DE 200 LITROS		
			1	UND	BOBINA RESINITE PROPACK 12,2 Kg		
			1	CX	SABÃO BARRA RELVA C/ 50 UNID.		
			1	UND	GARRAFÃO DE 4,6 LITROS VINHO BRANCO SINUELO	R$	107,21
016	011/95	043.000.042/95	3	UND	PORTAS DE FERRO TIPO PPR (PORTA C/ POSTILHO E GRADE RETA)	R$	189,00
017	033/95	043.000.087/95	14	UND	RÁDIO RELÓGIO MARCA INTERNATIONAL - MODELO Nº 2785		
			30	UND	RELÓGIO DE PAREDE QUARTZO MODELO 701001		
			40	UND	JOGO DE COLCHA DE CASAL C/ 3 PEÇAS (COLCHA E 2 ALMOFADAS)	R$	1.022,40
018	050/95	043.000.121/95	18	PÇ	BRIZER PARA FACHADA DE BLOCO	R$	214,27
019	055/95	043.000.128/95	44	CX	CANINHA DA ROÇA 12x1		
			52	CX	CONHAQUE DOM BOSCO 6x1		
			3	CX	VERMOUTH CORTEZANO 12x1	R$	1.388,59
020	091/95	043.000.173/95	35	UND	VINAGRE CASTELO 750g		
			2	CX	PINHO BRIL 12x500g		
			1	CX	SALSICHA ANGLO 24x180g		
			3	CX	ARISCO TEMPERO 12x1Kg		
			5	CX	ALCOOL NOBRE 12x500ml		
			1	CX	ALCOOL NOBRE 12x1.000ml		
			4	CX	TEMPERO ARISCO 24x300g		
			4	CX	FÓSFORO GUARANI 20x10g		
			2	CX	FÓSFORO FIAT LUX 15x300g		
			1	CX	VELAS TREVO 25x8		
			1	CX	VELAS DIVINO PAI ETERNO 24x8		
			1	CX	VELAS VITÓRIA RÉGIA 24x8		
			3	PCT	PAPEL HIGIÊNICO MEDICINAL 12 UNID		
			1	CX	CORTEZANO 12x1		
			10	CX	CONHAQUE PRESIDENTE 6x970ml		
			1	CX	JURUBEBA LEÃO DO NORTE 12x1		
			2	CX	AGUARDENTE YPIOCA 6x1		
			2	CX	ANADOR 120 COMPRIMIDOS		
			1	CX	RUM MONTILLA CARTA OURO 12x1		
			1	CX	VINHO TINTO PARA TUDO 12 x 1		
			2	CX	QUEROSENE 12x500ml		
			1	FRD	SAL RN 30x1		
			9	UND	ISQUEIRO CRICKET		
			3	GRF	VODKA SMIRNOFF	R$	450,64
021	174/95	043.000.325/95	32.200	UND	SACOLAS PEBD PIGMENTADAS C/ LETRAS IMPRESSAS DOURADAS 36x51x0,10	R$	1.029,40
022	194/95	043.000.369/95	1	CX	TEMPERO COMPLETO ARISCO 24x300g		
			1	CX	TEMPERO ALHO E SAL ARISCO 24x300g		
			3	CX	EXTRATO DE TOMATE ARISCO 24x190g		
			1	CX	CARNE BOVINA ODERICH 24x 320 g		
			3	CX	CAMPARI 12x900ml		
			6	UND	CAMPARI 900ml		
			12	CX	CONHAQUE PRESIDENTE 6x970ml		
			1	CX	CANINHA 51 12x970ml		
			1	CX	VINHO CHAPINHA 12 Garrafas		
			1	CX	KOLENE 12x90g		
			1	CX	CANINHA DA ROÇA 12 Garrafas		
			4	PCT	SABONETE LUX 12x90g	R$	441,68
023	241/95	043.000.429/95	3	CX	VINHO CABERNET GRANJA UNIÃO C/ 12 GRF	R$	90,00
024	244/95	043.000.440/95	13	CJ	CAMISETA E CALÇA		
			1	UND	CAMISETA DE MALHA	R$	114,96
025	246/95	043.000.422/95	6	UND	TAÇAS DE CRISTAL STª MÔNICA - VINHO BRANCO		
			6	UND	TAÇAS DE CRISTAL MARCKRIS P/ CHAMPAGNE		
			20	UND	COPOS DE WHISKY		
			3	UND	ABAJURES TOUCH LAMP.(01 QUEBRADO)		
			3	UND	CINZEIROS		
			2	UND	VASOS		
			1	UND	BOUQUET DE ROSAS		
			1	UND	BOUQUET DE FLORES	R$	72,18
026	291/95	043.000.498/95	550	MTS	CORDÃO PARALELO 2x1,50 - FLEX VOLTS		
			300	MTS	BICOLORPLASTIC 2x0,50 mm2		
			200	MTS	BICOLORPLÁSTIC 2x0,75 mm2		
			200	MTS	DESCIDA P/ TV SIMPLES 0,45		
			400	MTS	CONDUFLEX - CORDÃO PARALELO 2x2,5	R$	271,20
027	308/95	043.000.530/95	1.600	UND	EMBALAGEM PARA CARVÃO VEGETAL P/ 6Kg	R$	355,20
028	411/95	043.000.740/95	1	UND	TAMPO DE VIDRO (1,00x1,00 mm) INC.c/cantos cortados bisotado-dot		
			1	UND	BASE DE JANTAR EM MOGNO "V" AUTRAL	R$	211,20
029	417/95	043.000.765/95	50	CX	SABÃO RELVA 50x200 g VERDE	R$	387,00
030	428/95	043.000.780/95	48	GRF	AGUARDENTE COQUINHO		
			24	GRF	CONHAQUE DREHER		
			24	GRF	CONHAQUE PRESIDENTE		
			144	GRF	AGUARDENTE 51		
			24	GRF	JURUBEBA LEÃO DO NORTE		
			12	GRF	BATIDAS RECORD. - UMA GARRAFA ABERTA		
			6	GRF	LICOR MENTA RECORD.		
			6	GRF	LICOR FOGO PAULISTA		
			24	GRF	VINHO PARATUDO		
			9	GRF	VINHO CORTESANO BIANCO		
			3	GRF	VINHO DRINK DREHER		
			6	GRF	AGUARDENTE GENGIBRE		
			6	GRF	AGUARDENTE YPIOCA		
			9	GRF	AGUARDENTE CHAVE DE OURO		
			3	GRF	VODKA ROSKOFF		
			12	GRF	AGUARDENTE SAPUPARA		
			120	UND	COPOS AMERICANOS	R$	508,92
031	429/95	043.000.782/95	1	UND	CAMISETA SEAWAY CLASSIC		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY DELAVE SURFING		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY COS ESTREITO ZIG ZAG		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY EFEITO SNOW LISTRA COS		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY BARRA LATERAL COM BOLSO		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK COSTURA TRIPLA		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK XADREZ DIAGONAL		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK BAINHA GALÃO ONDAS		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK VIKING		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK GALÃO LATERAL		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK LINHAS		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK BOLSO DIAGONAL STONE		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK VELUDO BAINHA GALÃO		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY REG LEÃO MEDIEVAL		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY REG BORD TRIÂNGULO		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY REG. LION C/ EFEITO		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY ASSINATURA		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY EFEITO TRAMA		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY BORD ELIPSE GRD LETREIRO		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY INVERTIDO		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY CONDOR		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY LOSANGO		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY PLACA		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY EFEITO FRAGMENTADO		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY ESTAMPA DELAVE		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY TEAM BRASIL		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY DELAVE TRIANG. C/ EFEITO		
			1	UND	CALÇA SEAWAY GALÃO LATERAL LOSANGO		
			1	UND	CALÇA SEAWAY BOLSO JEANS		
			1	UND	CALÇA SEAWAY COS 3 COSTURAS		
			1	UND	BONÉ SEAWAY CÍRCULO		
			1	UND	CHAPÉU SEAWAY AUSTRALIANO LOSANGO		
			1	UND	SHORT SEAWAY XADREZ		
			1	UND	SHORT SEAWAY BARRA FRONTAL		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK STONE TRÊS LINHAS		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK MAQUINETADO ORIENTAL		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK MAQUINETADO LISTRADO		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK BARRA BAINHA		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK BOLSO TRAZ. DIAGONAL		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK XADREZ INDIGO		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY MALHA LEÃO MEDIEVAL		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY MALHA CIRCULAR		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY MALHA TATUAGEM		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY MALHA LEÃO C/ EFEITO		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY MALHA MOLDURA TRIBAL		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY MALHA BORD. TRIANG.		
			1	UND	CAMISETA SEAWAY JEANS C/ BORDADO		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY BAINHA BAR. SUP. CUR. LIST. L		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY BARRA SUP. TRI. COS		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY SURF WALK BOLSO RETO		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY COS E BAINHA EMBORRACHADO		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY LIXADO ALTA RESITÊNCIA		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK BAINHA VELUDO		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK S/ COSTURA LATERAL		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK BAINHA 5 PESPONTO		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK MAQUINETADA		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK BRIM S/ COST. LATERAL		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK S/ COST. LATERAL ESTAMP.		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK GALÃO C/ BORD.		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK ESTAMPADO ELIPSE		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK LISTRADO LOGOMARCA		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY WALK VEL EST. GUERREIROS		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY GALAO BALI BAINHA		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY COS GALÃO LOSANGO		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY GALÃO LATERAL SETA		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY ÁGUIA		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY SURF. WALK BARRA TRAZEIRA		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY BOLSO LATERAL		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY BARRA TRAZ. ELIPSE GRANDE		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY GALÃO NO COS C/ SNOW		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY BARRA TRAZEIRO LOSANGO		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY TRICOS C/ BAINHA 5 LINHAS		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY BOL TRAZ. PONTA BORD. ÁGUIA		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY BOL TRAZ. PONTA BORD. CIRCU		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY BARRA FRONTAL		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY BARRA TRAZ. E BAINHA BORD.		
			1	UND	BERMUDA SEAWAY BARRA TRAZ. E BAINHA GALÃO	R$	741,96
032	444/95	043.000.819/95	30	UND	TULIPAS		
			91	UND	PENDENTES ARTE DIV. REFERÊNCIAS		
			1	UND	GLOBO	R$	2.126,64
033	495/95	043.000.887/95	1	UND	CARPETE MOLD		
			4	UND	KY VINO PT		
			1,5	MTS	ACOPLADO. COTELÊ		
			3	MTS	FELTRO		
			12	UND	TRILHOS		
			5	UND	LINHA (CARRETEL)		
			2	MTS	ACOPLADO. HOBBY.	R$	140,64
034	500/95	043.000.882/95	1.100	UND	TORAS PARA ESCORAMENTO	R$	660,00
035	511/95	043.000.899/95	4	M3	AREIA LAVADA	R$	17,52
036	528/95	043.000.876/95	13	M3	AREIA LAVADA	R$	56,94

037	535/95	043.000.960/95	10	UND	ESPUMAS - ENCOSTO E ASSENTO DE CARRO(USADO).		
			20	MTS	AC 6 mm	R$	126,00
038	538/95	043.000.916/95	1107	UND	FITAS CASSETE- MARCA SNAP PACK	R$	664,20
039	544/95	043.000.925/95	2	UND	FLAGYL CPRS 250 MG CX C/ 20		
			2	UND	FRAGYL CPRS 400 MG CX C/ 24		
			2	UND	SECNIDAL COMP. 500 MG C/ 4		
			2	UND	SECNIDAL COMP. 500 MG C/ 8		
			2	UND	DISOFROL CAPSULAS C/ 8		
			3.	UND	ADEROGIL D-3 ORAL CX C/ 3		
			2	UND	CALCIGENOL IRRAD. 300 ML		
			6	UND	FLANAX 550 MG CX C/10 CPRS		
			2	UND	FLANAX SUSP. VD C/ 50 ML		
			1	UND	PARCEL C/ 20 CPRS		
			3	UND	DIMETAPP AP. C/ 12 DRG.		
			2	UND	DIMETAPP GOTAS 20 ML		
			2	UND	MARACUGINA VD C/ 150 ML		
			4	UND	BENFLOGIN DRG CX C/ 20		
			3	UND	NISULID COMP. 2x6		
			2	UND	CICLOPRIMOGYNA C/ 21 CPRS		
			1	UND	ICADEN SOL VD C/ 20 ML		
			1	UND	TETREX 500 MG C/ 100		
			3	UND	MELAGRIÃO XAROPE FR C/ 150 ML		
			2	UND	SIRBEN COMP. CX C/ 6		
			2	UND	BEROTEC AER 200 MG 15 ML		
			4	UND	BISOLVON XAROPE EXP. 120 ML		
			3	UND	TENNYS PE (BARUEL) BANTEL PO CANFORADO		
			2	UND	QUEMICETINA 250 CAPS C/ 20		
			2	UND	QUEMICETINA 250 DRG C/ 20		
			2	UND	QUEMICETINA 500 CAPS C/ 20		
			2	UND	QUEMICETINA 500 DRG C/ 20		
			1	UND	DENOSOL TB. 30 GRS		
			2	UND	TEOLONG 100 MG CX C/ 30		
			2	UND	TEOLONG 200 MG C/ 30		
			1	UND	MICRODIOL COMP CX C/ 10		
			3	UND	TERRAMICINA POMADA OFT 3,5 GR	R$	275,39
040	545/95	043.00924/95	4	M3	AREIA LAVADA	R$	17,52
041	546/95	043.000.926/95	5.000	UND	TIJOLOS MACIÇOS	R$	225,00
042	549/95	043.000.931/95	4	M3	AREIA LAVADA	R$	17,52
043	550/95	043.000.930/95	1.000	UND	TIJOLOS FURADOS	R$	73,80
044	551/95	043.000.932/95	4	M3	AREIA LAVADA	R$	17,52
045	553/95	043.000.937/95	2	UND	BATA INDIANA DE ALGODÃO ESTAMPADO		
			3	UND	CAMISÕES		
			1	UND	COLCHA DE ALGODÃO TEAR MANUAL SOLTEIRO		
			1	UND	COLCHA DE ALGODÃO TEAR MANUAL CASAL		
			1	UND	COLCHA INDIANA ARTESANAL CASAL		
			1	UND	COLCHA INDIANA ARTESANAL SOLTEIRO		
			1	UND	CONJUNTO BATA-SAIA DE ALGODÃO ESTAMPADO		
			3	UND	MINI-SAIA DE ALGODÃO TORCIDAS		
			7	UND	SAIAS DE ALGODÃO TORCIDAS		
			2	UND	SAIAS DE CHIFFON QUALIDADE SUPERIOR		
			3	UND	VESTIDOS INDIANOS	R$	157,20
046	558/95	043.000.942/95	4	M3	AREIA LAVADA	R$	17,52
047	559/95	043.000.943/95	4	M3	AREIA LAVADA	R$	17,52
048	584/95	043.000.967/95	11	UND	EDREDON PARA CASAL DUPLA FACE		
			7	UND	EDREDON PARA SOLTEIRO DUPLA FACE		
			1	UND	COLCHA PARA CASAL COM ALMOFADA		
			2	UND	COLCHA PARA SOLTEIRO COM ALMOFADA		
			5	UND	LENÇOL PARA SOLTEIRO		
			3	UND	TOALHAS LISA		
			2	UND	TOALHA PIRASSUNUNGA		
			6	UND	LENÇOL PARA CASAL DE 03 PEÇAS		
			6	UND	LENÇOL PARA CASAL DE 04 PEÇAS	R$	395,10
049	585/95	043.000.968/95	6	UND	EDREDON CASAL DUPLA FACE		
			2	UND	COLCHA PARA CASAL C/ ALMOFADA	R$	107,52
050	601/95	043.000.996/95	30	UND	BLUSAS DE MALHA	R$	178,20
051	602/95	043.000.997/95	10	UND	JAQUETAS DE COURO MARRON FEMININA	R$	780,00
052	603/95	043.000.998/95	117	UND	MEIAS CALÇAS COLLANT INFANTIL NICOLE - DIVERSAS CORES		
			187	UND	MEIAS CALÇAS COM LYCRA SEDAN PLUS EM VÁRIOS TAM. E CORES	R$	510,66
053	619/95	043.001.039/95	36	UND	LANDER SHAMPOO 150Z VARIABLE		
			8	UND	CUCUMBER ELASTIN 6,7 OZ		
			4	UND	FIRMING MASQUE ST IVES 6,7 OZ		
			6	UND	SHAMPOO ALOE VERA 1000 MI		
			12	UND	LANDER SHAMPOO Nº 05 16 OZ		
			12	UND	LANDER PLUS 14 OZ		
			12	UND	LANDER SHAMPOO Nº 1 16 OZ		
			12	UND	LANDER SHAMPOO Nº 2		
			12	UND	CONDICIONADOR ALOE VERA 14 OZ	R$	371,52
054	622/95	043.001.030/95	1	UND	TELA DO ARTISTA SUL SANTANA		
			3	UND	QUADROS DE COLAGEM		
			1	UND	QUADRO NATUREZA MORTA ALESSANDRA		
			1	UND	BANDEJA DE COLAGEM		
			2	UND	PRATOS DE BARRO- 1 QUEBRADO		
			2	UND	VASOS DE BARRO - 1 SEM FUNDO		
			1	UND	BULE PEQUENO DE COLAGEM		
			1	UND	BULE GRANDE DE COLAGEM		
			1	UND	CHALEIRA DE COLAGEM		
			1	UND	PORTA-RETRATO DE COLAGEM		
			1	UND	ORATÓRIO		
			1	UND	SANTO DE GESSO		
			2	UND	ESCULTURAS DE BARRO (PENSADORES)		
			1	UND	TELA DO ARTISTA ALDO SÁ		
			1	UND	QUADRO DO ARTISTA CAIXETA	R$	1.102,80
055	625/95	043.001.048/95	5	UND	JOGOS DE JANTAR C/ 20 PEÇAS ORIGINÁRIAS DA CHINA	R$	75,00
056	647/95	043.001.100/95	5	UND	CAMISAS		
			35	UND	BERMUDAS		
			3	UND	CALÇAS		
			2	UND	CAMISETAS REGATAS		
			27	UND	CAMISETAS		
			4	UND	BONÉS		
			2	UND	CHAPÉUS		
			2	UND	MAIÔS		
			4	UND	BIQUINIS CORTININHA		
			5	UND	BIQUINIS MEIA TAÇA		
			1	UND	CONJUNTO TOP / GINÁSTICA		
			1	UND	SHORT DE MALHA P/ GINÁSTICA		
			4	UND	CALÇÕES PARA BANHO	R$	368,58
057	676/95	043.001.139/95	1	UND	PNEU 7.00-16 PL G-8 C10 - GOOD YEAR		
			1	UND	CÂMARA DE AR 6.50/700 - 16-TR-15	R$	74,40
058	677/95	043.001.172/95	1	UND	RECARREGADOR AC V25 A - SONY		
			1	UND	CHAVE DE CONTROLE CCDTR 75 - SONY	R$	61,20
059	681/95	043.001.392/95	1	UND	BANCA DE GRANITO JUPARANÁ LARANJEIRA		
			1	UND	BALCÃO DE GRANITO JUPARANÁ ROSADO	R$	83,16
060	685/95	043.001.468/95	7	M3	AREIA SAIBROSA	R$	18,13
061	688/95	043.001.365/95	1	CJ	CREPE AZUL MARINHO C/ SAIA LONGA E BLUSA		
			1	CJ	CREPE NA COR AMARELA C/ SAIA LONGA E BLUSA		
			1	CJ	SAIA E BLUSA TUXANA		
			1	CJ	SAIA E BLUSA MOSTARDA		
			1	CJ	MEIA MANGA E CALÇA SALMÃO		
			1	CJ	MEIA MANGA E CALÇA ROSA		
			1	CJ	CALÇA E BLUSA AMARELO CLARO		
			1	PÇ	CAMISETA DE ALGODÃO TUXANA		
			1	CJ	CREPE VERDE LIMÃO SAIA/BLUSA		
			1	CJ	CREPE AZUL MAR. LN 48		
			1	PÇ	CAMISA DE LINHO LUA NUA BEGE		
			1	CJ	XADREZ PRETO/ CINZA LUA NOVA		
			1	PÇ	BLAZER MARRON MANGA COMP.		
			1	PÇ	VESTIDO DUPLO DE SEDA		
			1	PÇ	BLAZER CREPE MARRON LN 042		
			1	PÇ	BLAZER CREPE BEGE LISTRADO		
			1	PÇ	BLAZER CREPE BEGE LISTRADO		
			1	PÇ	BLAZER ESTAMPADO BEGE E PRETO		
			1	PÇ	BLAZER CREPE AZUL/ PRETO		
			1	CJ	CREPE AZUL MARINHO CALÇA/ BLUSA		
			1	CJ	CREPE CHAMPAGNE SAIA/ BLUSA		
			1	PÇ	BLUSA CREPE CHAMPAGNE		
			1	CJ	CREPE CHAMPAGNE SAIA/ BLUSA		
			1	PÇ	VESTIDO ESTAMPADO CINZA/ BEGE		
			1	CJ	PÊSSEGO C/ TIRAS COLORIDAS		
			1	CJ	VERDE ÁGUA		
			1	PÇ	VESTIDO MOSTARDA		
			1	PÇ	MINI-BLUSA PRETA/ BRA USE RASTRO		
			1	PÇ	MINI VESTIDO USE RASTRO ROSA		
			1	PÇ	MINI-BLUSA PRETA CORAÇÃO PRATA		
			1	PÇ	MINI-BLUSA PRETA CORAÇÃO PRATA		
			6	PÇ	BLUSAS DIVERSAS		
			5	PÇ	SHORTS USE E RASTRO DIVERSOS		
			1	PÇ	VESTIDO AZUL BEBÊ		
			1	PÇ	VESTIDO PRETO JERSEY ZÍPER		
			3	PÇ	JERSEY MINI		
			1	PÇ	MACACÃO LISTRADO ROSA		
			7	PÇ	MINI SAIAS JERSEY		
			1	PÇ	BLUSA REF. TO 71 PRETA		
			1	PÇ	PANTALONA ML TX 081 PRETA		
			1	CJ	MINI-SAIA PRETA TUXANA		
			1	PÇ	BLUSA MEIA MANGA TX 079		
			1	PÇ	PANTALONA TX 060 PRETA		
			1	PÇ	VESTIDO ESTAMPADO TX 018 TUXANA		
			1	CJ	CALÇA/ BLUSA ESTAMPADO BEGE		
			1	CJ	CALÇA/ BLUSA ESTAMPADO AZUL		
			1	PÇ	CAMISETA BORDADA BEGE CA 170		
			1	CJ	TX 078 CALÇA BRANCA, BLUSA BEGE/ ROSA		
			1	PÇ	CAMISETA CA 160 MALHA		
			1	PÇ	CAMISETA CA 172 MALHA ROSA		
			1	PÇ	CAMISETA CA 160 MALHA		
			1	PÇ	CAMISETA CA 161 MALHA		
			1	PÇ	CAMISETA CA 173 MALHA		
			1	PÇ	CAMISETA CA 170 MALHA		
			1	PÇ	CAMISETA CA 157 MALHA		
			2	PÇ	CAMISETA CA 160 MALHA		
			1	PÇ	CAMISETA CA 168 MALHA		
			1	PÇ	CAMISETA CA 169 MALHA		
			1	PÇ	CAMISETA CA 174 MALHA		
			2	PÇ	CALÇAS CL 023		
			1	CJ	TX 069		
			2	PÇ	CALÇAS TO 058		
			11	UND	BLUSAS TUXANAS		
			1	CJ	TUXANA DE BOLINHA TX 072		
			1	CJ	MALHA "POIS" AZUL TX 072		
			1	UND	BLUSA TUXANA TX 086		
			1	UND	BLUSA TX 076		
			1	CJ	SAIA FARRAPOS TJ 025	R$	948,78
062	690/95	043.001.367/95	3.000	UND	TIJOLO FURADO 10x20x20	R$	221,40
063	691/95	043.001.318/95	80	M2	LAJE PRÉ-MOLDADA	R$	374,40
064	692/95	043.001.317/95	4	M3	AREIA SAIBROSA	R$	10,36
065	693/95	043.001.316/95	7	M3	AREIA LAVADA	R$	30,66
066	695/95	043.001.314/95	80	UND	CAIXAS DE CORREIO EM CHAPA DE AÇO	R$	576,00
067	696/95	043.001.313/95	5.500	UND	TIJOLO FURADO - 8 FUROS	R$	405,90
068	697/95	043.001.463/95	185	UND	CHAPÉUS DE FANTASIA	R$	499,50
069	699/95	040.001.406/95	8	M3	AREIA LAVADA	R$	35,04
070	701/95	043.001.398/95	10	M3	AREIA LAVADA	R$	43,80
071	702/95	043.001.399/95	10	M3	AREIA LAVADA	R$	43,80
072	703/95	043.001.400/95	22	UND	CAMISOLAS - vestido de criança		
			16	UND	CAMISOLAS - vestido de criança	R$	332,88
073	704/95	043.001.401/95	4	UND	BANCO DE PEDRA ARDÓSIA	R$	144,00
074	705/95	043.001.402/95	1	UND	CÔMODA		
			1	UND	ESTRADO DE CAMA		
			1	UND	PORTEIRA		
			1	UND	PORTÃO	R$	195,60
075	706/95	043.001.403/95	8	PAR	SAPATO		
			2	PAR	TÊNIS	R$	95,40
076	707/95	043.001.404/95	4	PAR	PATINS MARCA SKATING	R$	48,00
077	711/95	043.001.451/95	1	UND	TOALHA DE MESA	R$	7,20

078	717/95	043.001.452/95	1	PAR	TÊNIS BRANCO Nº 36 CHINES		
			1	UND	WALKMAN SUNNY		
			4	UND	RELÓGIOS DE PAREDE	R$	34,80
079	719/95	043.001.309/95	28	M3	AREIA LAVADA	R$	122,64
080	724/95	043.001.460/95	001	UND	RÁDIO 2 TAPES INTERNACIONAL RC 9000S		
			003	JG	BANDEJA INOX		
			001	CX	CARRO MINIATURA		
			003	UND	GUITARRAS BRINQUEDO BELTRON		
			003	CX	CANETAS CERÂMICA		
			001	UND	SANDUICHEIRA HOBBY		
			002	UND	RÁDIO-RELÓGIO		
			001	UND	ÓRGÃO FUNTIME		
			001	PCT	MEIA INFANTIL		
			001	CJ	ÁGATA		
			011	UND	LANTERNAS		
			006	UND	BARBIES		
			001	UND	CACHORRINHO		
			002	UND	SECADORES		
			001	UND	ESTOJO LATA		
			001	UND	MINI-RÁDIO		
			002	UND	TRUCK'S		
			001	UND	TREM FALANTE		
			005	UND	BONECAS		
			001	UND	CARRO CONTROLE REMOTO		
			001	UND	ESTOJO ESCOLAR DE ZÍPER		
			003	UND	PORTA RETRATO		
			001	UND	ESTOJO ESCOLAR DE PASTA		
			2	UND	BRINQUEDOS-GAME	R$	273,60
081	727/95	043.001.521/95	1	UND	ARMÁRIO MARTINUCCI REF - 2546	R$	48,00
082	730/95	043.001.495/95	3	PCT	SACOLAS PLÁSTICAS (1000 m) 40 x 50		
			6	PCT	SACOLAS PLÁSTICAS (1000 m) 30 x 40		
			3	PCT	PAPEL HIGIÊNICO MEDICINAL C/ 12	R$	123,48
083	731/95	043.001.496/95	1.112	UND	PULSEIRAS PARA RELÓGIO	R$	1.454,40
084	732/95	043.001.486/95	5	M3	AREIA LAVADA	R$	21,90
085	737/95	043.001.559/95	3	UND	LATAS PATÊ ALE JENSEN'S LUXURY LIVER 80 G		
			3	UND	LATAS PATÊ ALE JENSEN'S VEAL 80 G		
			3	UND	LATAS PATÊ ALE JENSEN'S HAM 80 G		
			3	UND	LATAS PATÊ ALE JENSEN'S GOOSE 80 G		
			3	UND	LATAS PATÊ ALE JENSEN'S SALMOM 80 G		
			3	UND	LATAS PATÊ ALE JENSEN'S PROVENÇAL 80 G		
			3	UND	LATAS PATÊ ALE JENSEN'S LOBSTER 80 G		
			3	UND	LATAS PATÊ ALE JENSEN'S DUCK LIVER 80 G	R$	80,82
086	739/95	043.001.540/95	5	M3	AREIA LAVADA	R$	21,90
087	740/95	043.001.539/95	4	CX	BOBINAS MÁQUINA REGISTRADORA - 15 x 1	R$	50,40
088	743/95	043.001.552/95	5	M3	AREIA LAVADA	R$	21,90
089	744/95	043.001.534/95	8	M3	AREIA LAVADA	R$	35,04
090	745/95	043.001.531/95	8	M3	AREIA LAVADA	R$	35,04
091	747/95	043.001.596/95	1	PAR	ALTO FALANTE PIONNER 8"		
			6	UND	HELICÓPTEROS FRICÇÃO		
			6	UND	DOMINÓS		
			2	UND	BONECAS FAMÍLIA		
			5	CJ	DISNEY		
			3	UND	BONECAS GÊMEAS		
			6	UND	BONECAS PEQUENAS		
			12	UND	CARRINHOS DE FRICÇÃO PEQ.		
			6	UND	CARRINHOS DE FRICÇÃO MED.		
			3	UND	TRENZINHOS		
			1	UND	BARALHO PLASTIFICADO		
			2	UND	RÁDIOS OSAKA RP - 318		
			1	UND	RÁDIO GRAVADOR BROKSONIC		
			60	UND	PILHAS PANASONIC PEQ.		
			8	UND	CARROS RÁDIO CONTROL TURBO SPORT		
			6	UND	CALCULADORAS EL 230H		
			9	UND	RÁDIO AM/FM MAKROSONIC		
			1	CJ	AIRPORT PLAY SET		
			3	UND	LOVELY BABY		
			97	UND	ISQUEIROS	R$	635,40
92	749/95	043.001.582/95	20	UND	BLUSAS TAM. 056 - COM GOLA		
			16	UND	CAM. 022 - CAMISÃO MALHA	R$	195,12
93	771/95	043.001.671/95	216	PAR	SAPATOS	R$	1.671,84
94	792/95	043.001.723/95	4	M3	AREIA LAVADA	R$	17,52
95	793/95	043.001.743/95	1	UND	COLCHA CETIM SOLTEIRO		
			1	UND	COLCHA CETIM CASAL		
			2	UND	COLCHA ALGODÃO SOLTEIRO		
			1	UND	CORTINA ALGODÃO C/ BANDÔ CETIM		
			1	JG	TOALHA 1X5		
			2	JG	COZINHA 1X7 (TOALHA DE MESA)		
			1	UND	COLCHA DUPLA FACE SOLTEIRO	R$	127,62
96	797/95	043.001.741/95	2	UND	CIRCULADOR DE AR - TURBO FAN 40 W	R$	42,00
97	803/95	043.001.748/95	1	UND	DESINFETANTE EUCALIP.- 200 LTS	R$	37,80
98	806/95	043.001.754/95	1	UND	DETERG. ATIV. FX 1100 - 200 LTS	R$	37,80
99	810/95	043.001.752/95	1	UND	FILTRO DARK PM 40	R$	282,00
100	858/95	043.001.978/95	10	UND	CORRENTE CORRIDA CHINESA		
			10	UND	BAGAGEIRO CROMADO METAL MODLA		
			10	UND	PROTETOR CAMBIO M. BIKE		
			50	UND	CANETA FREIO TRAS.		
			10	UND	RODA LIVRE 201 IND.		
			5	UND	RODA LIVRE 240 IND.		
			5	UND	CAMBIO DIANT. FALCON		
			20	UND	REFLETOR RAIO ¼ LUA CATEYE		
			20	UND	PEDIVELA 26 CROM. FAUBER		
			5	UND	SELIM PETIT 10 C/ CANOTE		
			10	UND	PEDAL MIRIM SUECO MET.		
			5	UND	RODA LIVRE 6M IMP. UNITED.		
			59	UND	EIXO TRAS. COMPLETO CALOI		
			4	UND	RAIO 2,5 CROM. 265 MINAS		
			2	UND	PARAFUSO PARALAMA ESPECIAL		
			1	UND	PEDAL ALUMÍNIO INGLÊS MET.		
			4	UND	PEDAL MONTAIN LUX. ALUM. COLOR	R$	580,50
101	859/95	043.001.977/95	20	UND	COLAR CENTRO 1/4 NYLON		
			20	UND	COLAR LIVRE 3/16		
			40	UND	CABO EXTRA LIGHT		
			40	UND	CABO CAMBIO TRAS. M. B.		
			20	UND	CANOTE SELIM CURVO		
			20	UND	PEDIVELA CROM. FAUBER		
			40	UND	COLAR CUBO DIANT.		
			40	UND	COLAR CUBO TRAS.		
			20	UND	RODA LIVRE 06 m EMP. UNITED.		
			10	UND	MAÇANETA ALUM. POLIDO T. SLIM		
			20	UND	MAÇANETA NYLON M. B. C/ RET.		
			4	UND	PEDAL MOUTAIN LUX ALUM.		
			20	UND	PEDAL M. B. MONTANHA S/ METAL		
			20	UND	PEDAL M. B. PLATY SUECO		
			5	UND	ENGRENAGEM TRIPLA RIFFEL		
			20	UND	MANOPLA M. B. ESPUMA		
			2	UND	PARAF. PARALAMA ESPECIAL		
			20	UND	PARAF. REG. FREIO LONGO		
			4	UND	26 X 1,95 ALUM. COLORIDO		
			4	UND	PARALAMA 26 PINT. T. SUECO		
			5	UND	FREIO CANTIL IMP. C/ MAÇAN		
			4	UND	PARALAMA 26 CROM. T. SUECO	R$	957,30
102	866/95	043.002.011/95	5	UND	POSTES DUPLO + CONCRETO A/ 150		
			1	UND	POSTE DUPLO + CONCRETO A/ 300	R$	347,40
103	873/95	043.001.951/95	4	M3	AREIA LAVADA	R$	17,52
104	874/95	043.001.950/95	4	M3	AREIA LAVADA	R$	17,52
105	886/95	043.001.872/95	37	GRF	DREHER		
			30	GRF	CONHAQUE PRESIDENTE		
			12	GRF	CORTEZANO		
			12	GRF	JURUBEBA		
			24	GRF	CANINHA 51		
			12	GRF	MACIEIRA BRANDY		
			12	GRF	CONHAQUE DOMECK		
			14	GRF	MONTILLA		
			26	GRF	ORLOFF		
			9	GRF	WHISKY TEACHER'S		
			3	GRF	CAMPARI		
			2	GRF	AGUARDENTE IPIOCA		
			1	GRF	GENEBRA	R$	614,99
106	888/95	043.001.873/95	388	UND	PLACAS DE GESSO		
			5	UND	SACOS DE GESSO EM PÓ	R$	713,40
107	889/95	043.001.875/95	1	UND	ESQUADRIA MODELO JANELA - SEM ARCO		
			1	UND	PORTA FECHADA - SEM ARCO		
			2	UND	ESQUADRIAS JANELA VENEZIANA - SEM ARCO		
			2	UND	JANELAS DE CORRER SEM VENEZIANA	R$	140,16
108	895/95	043.002.080/95	186	UND	RÁDIOS MODELOS DIVERSOS- MARCA INTERNACIONAL	R$	1.629,00
109	896/95	043.002.063/95	1	UND	CONSERVADORA THG 75 G 420 LT- FREEZER HORIZONTAL- USADO- FALTANDO UMA TAMPA(VIDRO)	R$	240,00
110	897/95	043.002.039/95	32	UND	FLEX CORCEL D. REY - REF. FH 02113		
			10	UND	CIL RD KOMBI 75/80 15/16 V - REF. C 3367.7		
			10	UND	FLEX F. 1000D - REF. FH 02119		
			20	UND	FLEX F. 4000 72/84 - LONA D - REF. FH 02123		
			4	UND	FLEX ESCORT/ VER/ APOLO D - REF. FH 02260		
			10	UND	FLEX OPALA DISCO D - REF. FH 02050		
			6	UND	FLEX DIANT. OPALA/ CARAVANA - REF. FH 02071		
			4	UND	FLEX MONZA 82/87 DIANT. - REF. FH 02073		
			4	UND	FLEX FIAT 147 D REF. FH 01176		
			2	UND	FLEX UNO 84/ D - REF. FH 01193		
			4	UND	FLEX VW LONA D - REF. FH 02001		
			4	UND	REP. C/ R JEEP/ RURAL D B 11/8 - REF. C 14389	R$	735,89
111	909/95	043.002.107/95	12	GRF	VODKA ROSKOFF		
			12	GRF	SIDRA	R$	122,40
112	915/95	043.00212/95	3	UND	CONCHA EMBALADA		
			6	UND	SALEIRO		
			6	UND	LAVA ARROZ		
			12	UND	PRATO		
			4	UND	PORTA TALHER		
			6	UND	CESTO COM TAMPA		
			24	UND	COPO CANUDO COM TAMPA		
			6	UND	CESTA PARA PREGADORES		
			12	UND	CANECA GRANDE		
			12	UND	COADOR DE CHÁ		
			6	UND	AÇUCAREIRO		
			6	UND	COADOR PEQUENO		
			18	UND	BACIA		
			6	UND	BANDEJA OVAL		
			6	UND	PORTA SABÃO	R$	128,74
113	923/95	043.002.140/95	15	UND	VESTIDOS DE SEDA	R$	197,10
114	924/95	043.002.123/95	24	UND	SHORTS DE PANO	R$	74,88
115	925/95	043.002.152/95	1	UND	CADEIRA		
			1	UND	PRATO DE PRATA		
			1	UND	PRATO DE COBRE	R$	30,00
116	928/95	043.002.154/95	15	UND	PÊSSEGO EM CALDA EL GREGO LATA 470 g		
			6	UND	PÊSSEGO EM CALDA MR FIELD LATA 470 g		
			17	UND	SALADA DE FRUTAS EL GREGO LATA 470 g	R$	58,59
117	934/95	043.002.194/95	800	UND	B.G. 019+STD - BUCHA DE BIELA VW 1.300/ 1.500/ 1.600 + STD.		
			50	UND	B.G. 598+STD/S BUCHA BIELA LONGA PASSAT 1.600/ 1.800+STD.		
			2	UND	026103351/7 - CABEÇOTE P/ MOTOR VW 1.6/ 1.8 LTS GAS/ ALC.		
			-	-	PASSATGOL/ SANTANA 86/ FORD ESCORTE 1.8		
			1	UND	TP 6 C-36 REBOLO P/ CABEÇOTE TIPO REJUSTA		
			-	-	CR 355,6 x 127 x 47C 36 K 5 VGW.	R$	864,60
118	936/95	043.002.203/95	150	UND	COLAR DE GARRA FILA		
			83	UND	COLAR DE GARRA FILA		
			48	UND	COLEIRA FORRADA DE LUXO 00		
			48	UND	COLEIRA FORRADA DE LUXO 01		
			48	UND	COLEIRA FORRADA DE LUXO 02		
			60	UND	COLEIRA FORRADA DE LUXO 03		
			60	UND	COLEIRA FORRADA DE LUXO 04		
			36	UND	PEITORAL FORRADO 00		
			36	UND	PEITORAL FORRADO 01		
			36	UND	PEITORAL FORRADO 02		
			36	UND	PEITORAL FORRADO 04	R$	579,90
119	942/95	043.002.223/95	1	UND	BALANÇA SEMCO HOBART ELETRÔNICA	R$	116,00

120	950/95	043.002.277/95	6	UND	PISCA-PISCA DE 100 LÂMPADAS COLORIDAS	
			1	UND	ROLO DE FITA DE PAPEL VERMELHO	
			2	CJ	CESTAS DE BAMBÚ	
			1	CJ	CESTAS DE BAMBÚ (03 PAPAIS NOEL)	
			1	UND	CENTRO DE MESA	R$ 45,30
121	958/95	043.002.317/95	3	UND	URSO DE PELÚCIA - COR BRANCA	R$ 36,00
122	962/95	043.002.330/95	328	UND	PILHA ALCALINA PEQ. LR6-BP4	R$ 98,40
123	964/95	043.002.332/95	2	CX	PILHA GRANDE - VAREJO - 1SH 1 x 24	
			3	CX	PILHA PEQUENA - VAREJO - 3SH 15 x 4	
			1	CX	PILHA PEQUENA - SM - 3SHS 80 x 4	R$ 173,04
124	966/95	043.002.334/95	010	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EXECUTIV HM PS 46 FOL	
			010	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EXECUTIV HM FLEX 44 D-AMBAR	
			005	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS DIPLOMATA HZ PA 54 FOL	
			005	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS DIPLOMATA HZ PA 56 FOL	
			005	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS MICHELLE 48 HF FOLHEADO	
			005	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS MICHELLE 48 FOL	
			010	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS MAX PS HM 48 COLLOR PRETO	
			005	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS MAX PS HM 50 COLLOR PRETO	
			005	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS ROBERT PS HF 52 FOL	
			005	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS ROBERT PS HZ 54 FOL	
			005	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS CHRISTINA 52 LAQ. PTO/ CM	
			010	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS DINASTY 115 50 CROMO/ BI-DEG.	
			005	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS VICENZA COL 2 52 PRETO	
			005	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS VICENZA COL 3 52 DEMI	
			005	UND	ARMAÇÃO DE ÓCULOS VICENZA COL 4 52 AZUL	R$ 1.176,30
125	004/96	043.000.039/96	059	UND	SANDÁLIAS VERÃO	R$ 244,26
126	023/96	043.000.148/96	1	UND	COLCHÃO ORTHOC. ROYAL LUXO D 28 1,38x15	
			1	UND	COLCHÃO ORTHOC. ROYAL D 28 1,58x1,98x15	R$ 70,20
127	025/96	043.000.145/96	12	GRF	BLACK & WHITE 1.000 ml	
			30	GRF	M. CHANDON BRUT 750 ml	
			72	GRF	BLACK & WHITE 1.000 ml	
			12	GRF	BUCHANAN'S 12 ANOS 1.000 ml	
			6	GRF	DIMPLE 15 ANOS 1.000 ml	R$ 2.958,00
128	033/96	043.000.253/96	3	CX	MOLHO PIM. CAT. 24x150 ml	
			4	CX	TEMP. COMPLETO C/P CAT 12x1Kg	
			2	CX	TEMP. ALHO SAL CAT 12x1Kg	
			3	CX	KETCHUP CATITO 24x400g	
			2	CX	PIM. REINO MOÍDA 24x80g	
			2	CX	PIM. REINO GRÃO CAT 24x80g	R$ 471,46
129	049/96	043.000.314/96	2	UND	COLCHÕES DE CASA	
			2	UND	COLCHÕES DE SOLTEIRO	
			1	UND	GUARDA ROUPA DE DUAS PORTAS	
			1	UND	ARMÁRIO	R$ 402,00
130	050/96	043.000.300/96	120	PAR	SANDÁLIAS SAND PLAST	R$ 352,80
131	055/96	043.000.454/96	1	JG	QUARTO COM ESCRIVANINHA, ARMÁRIO COM CANTONEIRA,	
			_	_	BICAMA E DUAS PRATILEIRAS SUSPENSAS EM COMPENSADO COM	
			_	_	FÓRMICA E LAMINADA COR CREME/ MÓGNO (MÓVEL 2)	
			1	UND	CRISTALEIRA EM MADEIRA MACICA, COM 03 GAVETAS, 01 PORTA	
			_	_	E ESPELHO (MÓVEL 04) - COR MOGNO	
			2	UND	CRISTALEIRA EM MADEIRA MACICA COM 05 PORTAS E ESPELHO -	
			_	_	COR MOGNO (MÓVEL 05) - COM DIVISÓRIA DE VIDRO QUEBRADO	
			1	UND	CRISTALEIRA EM MADEIRA MACICA COM 01 PORTA E ESPELHO	
			_	_	- COR MÓGNO (MÓVEL 06)	
			1	UND	ARMÁRIO EM COMPENSADO E LAMINADO EM MOGNO COM	
			_	_	06 PORTAS E 06 MALEIROS (MÓVEL 07)	
			1	UND	CÔMODA EM MADEIRA MACICA C/ 05 GAVETAS EM COMPENSADO-)	
			_	_	COR ESCURA (MÓVEL 08	
			1	UND	ESPELHO EMULDURADO EM MADEIRA MACIÇA COR ESCURA (MÓVEL09)	
			1	UND	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA MACICA - COR ESCURA (MÓVEL 10)	
			2	UND	CABECEIRA DE CAMA DE CASAL EM MADEIRA MACIÇA -	
			_	_	COR ESCURA (MÓVEL 11) OBS: UMA PEÇA APRESENTA	
			_	_	ARRANHÕES / OUTRA FALTA BARRAS LATERAIS	
			2	UND	CRIADO MUDO EM MADEIRA MACIÇA E COMPENSADO -	
			_	_	COR ESCURO C/ 03 GAVETAS E PUXADORES DOURADOS(MÓVEL 12)	
			1	UND	CAMA DE SOLTEIRO COM DUAS GAVETAS, ACOMPANHA COLCHÃO	
			_	_	(MÓVEL 14) - COMPENSADO DA CABECEIRA QUEBRADO	
			1	UND	MESA DE CENTRO - MADEIRA C/ TAMPA DE VIDRO (MÓVEL 15)	
			1	UND	ARMÁRIO DE PAREDE - 2 PORTAS - PEQUENO (MÓVEL 23)	
			3	UND	CRIADO MUDO EM MADEIRA MACIÇA E COMPENSADO - COR ESCURO	
			_	_	COM 03 GAVETAS (MÓVEL 13)- OBS. MÓVEIS ARRANHADOS	R$ 1.396,00
132	056/96	043.000.491/96	48	UND	CAMISETAS REGATA	
			1055	UND	CÂMERAS FOTOGRÁFICAS MEIKAI/ SK 600 - 35 mm	
			558	UND	LANTERNAS TIGER HEAD - BRAND FLASH LIGHT	
			7	CX	BRINQUEDO GRANDE PEIXE (16 PEÇAS)	
			44	GRF	VODKA ROYAL	
			173	CX	PILHAS - TIGER - SIZE - D115 V (12x1)	
			524	UND	APONTADOR/ BORRACHA	
			11	UND	FERRO DE PASSAR - DIPLOMAT - DP/ 94	
			7	CX	BRINQUEDO ARCA DE NOÉ	
			115	UND	CANIVETE - TIPO SUÍÇO	
			19	UND	SAIAS ESTAMPADAS	
			130	UND	GUARDA CHUVA - COR PRETA	
			5	UND	BLUSAS ESTAMPADAS (SEM MANGA)	
			194	UND	TALCO ALMA DE FLORES (100 GRAMAS)	
			71	UND	BERMUDAS DE NYLON	
			287	UND	MÁQUINAS DE CALCULAR DE MÃO	
			240	PCT	BARBEADORES - DESCARTÁVEL (5 UN x1)	R$ 7.657,80
133	059/96	043.000.496/96	30	KG	PREGOS 15x15	
			30	KG	PREGOS 17x21	
			30	KG	PREGOS 17x27	
			30	KG	PREGOS 12x12 S/C	
			70	KG	ARAME RECOZIDO N. 18 Kg	R$ 205,44
134	79/96	043.000.659/96	6	UND	GESSY LOÇÃO VASENOL CAMOMILA OL. AMENDOAS / 160 ML	
			6	UND	GESSY LOÇÃO VASENOL PELO ASPERA RESSECADA / 185 ML	
			6	UND	GESSY LOÇÃO VASENOL PELE SENS. C/ VIT. "E" / 187 ML	
			6	UND	GESSY LOÇÃO VASENOL PERNAS E PES / 187 ML	
			6	UND	GESSY LOÇÃO VASENOL MÃOS E UNHAS / 185 ML	
			3	UND	GESSY CR. POND'S C LIMPEZA POTE / 45G	
			3	UND	GESSY CR. POND'S HN HIDRONUTRITIVO / 50G	
			3	UND	GESSY CR. PÔND'S S NUTRITIVO POTE / 50G	R$ 51,84
135	101/96	043.000.861/96	100	CX	GUARDANAPO DIPLOMATA 14x14 C/ 4 PACOTES DE 500 UNIDADES	
			20	CX	GUARDANAPO GUST'S 23x21 C/ 50 PACOTES DE 100UNIDADES	
			400	UND	SACOS 20 Kg DE SAPÓLIO LIX - algumas embalagens rasgadas	R$ 1.620,00
136	103/96	043.000.870/96	15	PAR	TÊNIS COR BRANCO/ AZUL MARINHO/ COOPER	
			15	PAR	TÊNIS COR BRANCO/ AZUL MARINHO/ C. COOPER	
			30	PAR	TÊNIS BRANCO/ PRETO/ VIOLETA COOPER	
			15	PAR	TÊNIS BRANCO/ PRETO/ VIOLETA COOPER	
			15	PAR	TÊNIS PRETO/ PRETO/ VIOLETA COOPER	
			30	PAR	TÊNIS PRETO/ PRETO/ VIOLETA COOPER	
			195	PAR	TÊNIS PRETO/ PRETO/ BRANCO COOPER	R$ 3.897,90
137	120/96	043.000.946/96	60	PAR	TÊNIS EM PVC - BRANCO	R$ 356,40
138	122/96	043.000.949/96	14	UND	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P 13 - CHEIOS	
			11	UND	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P 13 - VAZIOS	
			3	UND	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P 02 - CHEIOS	R$ 439,32
139	123/96	043.000.950/96	2	UND	RELÓGIO ANADIGI COURO COSMOS	
			2	UND	RELÓGIO ANADIGI COSMOS	
			2	UND	RELÓGIO ANADIGI COSMOS	
			2	UND	RELÓGIO ANADIGI COSMOS	
			2	UND	RELÓGIO ANALÓGICO SOCIAL COSMOS	
			1	UND	RELÓGIO SOCIAL METAL COSMOS	
			1	UND	RELÓGIO SOCIAL METAL COSMOS	
			2	UND	RELÓGIO ANALÓGICO CALEND. COSMOS	
			2	UND	RELÓGIO ANALÓGICO CALEND. COSMOS	
			4	UND	RELÓGIO COSMOS	
			5	UND	RELÓGIO COSMOS SPORTY	R$ 281,60
140	132/96	043.001.023/96	15	UND	BICHOS DE PÊLO 3o QUAL.	
			30	UND	DEO COLONIA SAVON	
			30	UND	LOÇÃO CORP. HIDRAT. SAVON	
			25	UND	DEO CREME SAVON	
			20	UND	LOÇÃO DE CORP. SAVON	R$ 558,00
141	133/96	043.001.021/96	6	UND	BATOM	
			6	UND	GEL CREME BIO HIDRATANTE - VITURA	
			6	UND	CREME ANTI-AGE	
			6	UND	GEL CREME NOTURNO	
			3	UND	BIO COMPLEX RENOVADOR	
			6	UND	SABONETE GEL CREME	
			12	UND	LOÇÃO BIO HIDRATANTE	
			12	UND	DESODORANTE CREMOSO	
			6	UND	CONDICIONADOR & HIDRATANTE	
			6	UND	SHAMPOO SUAVE	
			6	UND	SHAMPOO REVITALIZANTE	
			6	UND	PASTA C/ 7 LAMINAS	
			6	UND	MANUAL DE PRODUTOS	
			3	UND	KIT COMPLETO P/ DM	
			15	UND	TABELA SUG. PRECO	
			15	UND	TABELA DE COMPRAS	
			6	UND	ESTOJO DE DEMONS. COMPLETO	
			500	UND	SACHETE COM SABONETE	
			10	UND	CAMISETA TAM. GG	R$ 193,71
142	182/96	043.001.400/96	38	GRF	CONHAQUE DREHER 970ml	
			30	GRF	CORTEZANO TINTO VERMOUTH 900 Ml	
			4	GRF	CAMPARI 900 ml	
			42	GRF	CONHAQUE PRESIDENTE	
			360	GRF	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51.	R$ 511,24
143	197/96	043.001.539/96	1500	KG	CARVÃO (SACOS DE APROX. 9 KG)	R$ 270,00
144	201/96	043.001.548/96	22	UND	OCULOS ESCUROS P/ SOL - Modelos Variados	
			67	UND	CORRENTES FOLHEADAS	
			236	UND	PULSEIRAS FOLHEADAS	
			753	UND	ANEIS FOLHEADOS	
			319	PAR	BRINCOS FOLHEADOS	
			93	PAR	BRINCOS FOLHEADOS-Mod. Argola	
			539	UND	PINGENTES FOLHEADOS - Diversos Modelos	
			10	UND	PINGENTES FOLHEADOS - Tamanho Grande	
			7	UND	COLARES DE PEDRAS DIVERSAS	
			2	UND	PULSEIRAS FOLHEADAS	
			108	UND	PULSEIRAS DE PRATA	
			17	UND	CORRENTES DE PRATA	
			220	UND	PINGENTES DE PRATA	
			11	UND	RELÓGIOS DE PULSO	
			50	UND	BATOM PROMOCIONAL ERLA JOIAS	
			3	PAR	BRINCO DE PRATA	
			7	UND	CORRENTES DE OURO-PINGENTE FIXO	
			4	UND	CORRENTES DE OURO	
			2	UND	CORRENTES DE OURO	
			1	UND	CORRENTE DE OURO	
			6	UND	PINGENTES DE OURO	
			9	PAR	BRINCOS DE OURO	
			34	PAR	DE BRINCO DE Ouro-Pedras nas Pontas	
			12	UND	ANEIS DE OURO	R$ 13.972,15
145	209/96	043.001.763/96	5	PÇ	BASE WAL SIMMES CARAMELO	
			5	PÇ	CONE GIR. P/ ESPREM. AR BRANCO	
			5	PÇ	CONE GIR. P/ ESPREM AR CREME	
			2	PÇ	BASE AR MODELO H BRANCA	
			3	PÇ	BASE AR MODELO H CARAMELO	
			2	PÇ	BASE ARNO BRANCA MODELO H - "G"	
			3	PÇ	BASE ARNO CARAMELO MOD. H - "G"	
			12	PÇ	COPO AR FUME (COMPLETO)	
			12	PÇ	COPO AR TRANSLUC. (COMPLETO)	
			12	PÇ	COPO AR MT. PROC. FUME (COMPL)	
			12	PÇ	COPO FA ACRIL (COMPL)	
			12	PÇ	COPO BRIT ACRIL (COMPLETO)	
			12	PÇ	COPO WAT ALFA BETA FUME CINZA	
			2	PÇ	BASE AR ANTIGA BRANCA	
			2	PÇ	BASE AR ANTIGA CREME	
			3	PÇ	BASE AR ANTIGA L.S.A. BRANCA	
			2	PÇ	BASE AR ANTIGA LSA CARAMELO	
			2	PÇ	BASE AR NOVA BRANCA	
			3	PÇ	BASE AR NOVA CARAMELO	
			2	PÇ	BASE AR NOVA L.S.A BRANCA	
			3	PÇ	BASE AR NOVA LSA CARAMELO	
			6	PÇ	BASE BRIT MARROM	
			5	PÇ	ACOPL. WAL C-70 BRANCO PLAST	

			5	PÇ	ACOPL. FA BRANCO PLAST		
			5	PÇ	ACOPL. AR MULT PROC. BRANCO	R$	174,87
146	227/96	043.001.848/96	25	UND	CAIXA DIA DAS MÃES		
			100	UND	CATÁLOGO 95		
			6	UND	CONDICIONADOR CAMOMILA		
			6	UND	CREME PARA MÃOS		
			25	UND	Cx. 2 PRODUTOS LARANJA		
			1	UND	DEM-DEO-COL. "H"		
			1	UND	DEM-DEO-COL. BLEFFE		
			1	UND	DEM-DEO-COL. CRAO		
			1	UND	DEM-DEO-COL. EIBI		
			1	UND	DEM-DEO-COL. FULLGAZ		
			1	UND	DEM-DEO-COL. GANGES		
			1	UND	DEM-DEO-COL. GEORGIA		
			1	UND	DEM-DEO-COL. LETAL		
			1	UND	DEM-DEO-COL. MARRO		
			1	UND	DEM-DEO-COL. PARADOXO		
			1	UND	DEM-DEO-COL. PRUMO		
			1	UND	DEM-DEO-COL. REVES		
			1	UND	DEM-DEO-COL. SAYONARA		
			1	UND	DEM-DEO-COL. SIMPY		
			1	UND	DEM-DEO-COL. STRESS		
			1	UND	DEM. OLFATIVO (X600)		
			12	UND	DEO-COL. DES. BLEFFE		
			24	UND	DEO-COL. DES. CRAO		
			12	UND	DEO-COL. DES. EIBI		
			12	UND	DEO-COL. DES. FULLGAZ		
			24	UND	DEO-COL. DES. GEORGIA		
			12	UND	DEO-COL. DES. LETAL		
			12	UND	DEO-COL. DES. PARADOXO		
			12	UND	DEO-COL. DES. PRUMO		
			12	UND	DEO-COL. DES. RAGTIME		
			24	UND	DEO-COL. DES. STRESS		
			6	UND	DESODORANE PARADOXO		
			6	UND	DESODORANTE EIBI		
			6	UND	DESODORANTE GANGES		
			6	UND	DESODORANTE GEORGIA		
			6	UND	DESODORANTE REVES		
			6	UND	DESODORANTE SAYONARA		
			6	UND	DESODORANTE STRESS		
			25	UND	ETIQUETA DIAS DOS NAMORADOS		
			6	UND	GEL PARADOXO 120g05/98		
			6	UND	HIDRATANTE SOLAR 05/98		
			6	UND	LOC. A SHAVE UTOPIA 05/98		
			6	UND	LOC. A. SHAVE PARADOXO 05/98		
			6	UND	LOC. APÓS BARBA "H" 05/98		
			6	UND	LOC. HIDRATANTE GEORGIA 05/98		
			6	UND	ÓLEO MARRO		
			6	UND	ÓLEO REVES		
			1	UND	PALHA CELOFANTE INCOLOR		
			100	UND	POSTAL INAUGURAÇÃO		
			6	UND	SABONETE GEORGIA		
			6	UND	SABONETE PERFUMADO LUXO		
			100	UND	SACOLA PAPEL FOLHA		
			6	UND	SHAMPOO ALGAS MARINHAS		
			6	UND	SHAMPOO CAMOMILA		
			6	UND	SHAMPOO GEORGIA		
			6	UND	SHAMPOO PARADOXO 260g		
			18	UND	VÁLVULA DE ROSCA	R$	767,51
147	235/96	043.001.967/96	50	MTS	VELUDO SINT.	R$	144,00
148	250/96	043.002.091/96	30	UND	EXTINTORES PEQUENOS DE 1Kg	R$	324,00
149	262/96	043.002.186/96	32	PAR	CALÇADOS	R$	305,28
150	010/97	043.000.094/97	3	CX	CREME ALISANTE LILÁS 24x80gr.		
			108	CX	CREME MASSAGEM 1Kg x 6 LILÁS		
			3	CX	LEITE SILICONIZADO 24x120m		
			6	CX	ÓLEO CAPILAR LILÁS 24x60ml.	R$	820,91
151	029/97	043.000.440/97	6	UND	BOLAS " PINGO BABY "		
			2	UND	BONECA DANY		
			20	UND	BROCHURA DESENHO		
			10	UND	CADERNO 96 F. BROCH SAPE CAL		
			10	UND	CADERNO AZUL 96 F. CAPA DURA		
			4	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO " 15 M "		
			4	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO " 6 M "		
			7	CX	CANETA PRESTOCOLOR 12 UNID.		
			2	CX	DESENHO MANIA		
			3	UND	KIT ESCOLINHA		
			5	UND	PASTA CARTOLINA		
			3	UND	RESMA PAPEL " REPORT " 500 F		
			4	UND	URSO " TUTI "		
			3	UND	URSO DE PELÚCIA - COR BRANCA	R$	171,12

Brasília, 5 de novembro de 1997

NILSON DE CASTRO LOPES
Presidente

JOMAR MENDES GASPARY JOSE BITTENCOURT M BARROS
Membro Membro

(*) N.DA DIJOF/IN- Republicado por ter saído com falha de impressão, no DODF nº 216, de 10.11.97 Seção III, pág.9127.

BANCO DE BRASÍLIA S.A
GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para ministrar cursos de informática para seus funcionários, com a empresa HEPTA INFORMÁTICA LTDA., de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, ratificou o ato de dispensa de licitação em 06.11.97. Processo nº 476/97.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 97/4

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-Banco de Brasília S.A., torna público que fará realizar, através do leiloeiro público oficial Milton Martins Leite, o LEILÃO 97/004. Data de realização: 27.11.97 às 10 horas. Local: Salão ANTURIUS do CASTRO'S PARK HOTEL sito à Avendia República do Líbano nº 1520, Setor Oeste, Goiânia - GO. Objeto: alienação de apartamentos, casas, prédios comerciais e gleba de terras, nas cidades de Goiânia-GO, Aparecida de Goiânia-GO, Goianésia-GO e Catalão-GO. Locais para obtenção do catálogo: Escritório do Leiloeiro, Av. Anhanguera nº 4933 Salas 207/208 Ed. Baiocchi, Centro, Goiânia-GO, Agência do BRB em Goiânia, sita à Av. Goiás nº 840, esquina com a rua 5, Setor Central, Goiânia-GO ou na CPLIC, SBS, Bl "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 11, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997(*)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF torna públicos **o resultado final das provas objetivas**, conforme os subitens 7.1 a 7.2.5 do Edital n.º 1/97 - FEDF, de 21-8-97, publicado no DODF de 22-8-97 e no DOU de 25-8-97, após a avaliação dos recursos, e **o resultado final do concurso** dos candidatos ao cargo de *Professor Nível 1 / Atividades: Pré-Escolar à 2.ª série e Pré-Escolar à 4.ª série*. A seguir, torna públicos **o resultado final das provas objetivas**, conforme os subitens 7.1 a 7.2.5 do Edital supracitado, após a avaliação dos recursos, e **a convocação para a realização da prova oral**, segundo os subitens 7.2.6 a 7.2.9 do referido Edital, dos candidatos ao cargo de Professor Nível 2 / Disciplina Inglês.

1. Resultado final das provas objetivas e Resultado final do Concurso dos candidatos ao cargo de Professor Nível 1 na seguinte ordem: cargo, atividade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final das provas objetivas, classificação final no concurso e cidade de realização da prova.

1.1. Cargo: **Professor Nível 1**

1.1.1. Atividade: Pré-Escolar à 2.ª série

02135, Abadia de Fatima Silva, 33.33, 295, Brasilia / 12851, Abadia Helemarcia Sousa Melo, 22.67, 634, Brasilia / 08648, Abigail Pereira da Silva Soares, 40.13, 130, Brasilia / 24178, Adelia Gomes Carvalho, 19.27, 733, Brasilia / 18305, Adelina Conceicao dos Santos Silva, 19.20, 735, Brasilia / 19862, Adelucia Conceicao Rodrigues, 36.00, 208, Brasilia / 14782, Adilane Lima Andre, 44.80, 57, Brasilia / 17696, Adriana Andrade da Costa, 28.93, 423, Brasilia / 19860, Adriana Cardoso Martins, 14.00, 888, Brasilia / 14977, Adriana da Silva Oliveira, 18.60, 750, Brasilia / 06913, Adriana de Fatima Porto Alves, 29.07, 419, Brasilia / 06363, Adriana Lima Andre, 27.67, 468, Brasilia / 30981, Adriana Martins Correia, 31.47, 349, Brasilia / 25617, Adriana Pereira de Souza, 37.40, 184, Brasilia / 07547, Adriana Souza Santos, 25.87, 535, Brasilia / 23428, Adriane Marcia Alves, 20.00, 710, Brasilia / 05258, Adriane Matos Lima de Almeida, 47.07, 36, Brasilia / 12945, Agueda Alves Neto, 28.60, 432, Brasilia / 17998, Aide Mota de Souza, 37.87, 171, Brasilia / 10460, Alba Flavia Pereira Nunes Miranda, 10.27, 954, Brasilia / 17139, Albaneide Serafim Moreira, 38.60, 159, Brasilia / 06740, Albenise Maria Cavalcanti Catao, 40.33, 125, Brasilia / 24598, Aledirce Antonia da Silva, 3.80, 1011, Brasilia / 24185, Aleires Alves Amorim, 29.47, 410, Brasilia / 16049, Alessandra Alves de Oliveira, 35.07, 240, Brasilia / 14758, Alessandra Arruda Nogueira, 35.67, 223, Brasilia / 22464, Alessandra Azevedo Marinho, 35.47, 229, Brasilia / 25378, Alessandra de Campos Salgado, 17.33, 798, Brasilia / 31331, Alessandra de Carvalho, 45.60, 49, Brasilia / 17086, Alessandra Lemes Francisco, 1.40, 1019, Brasilia / 26206, Alessandra Moraes Sousa, 28.80, 430, Brasilia / 00752, Alessandra Rezende de Oliveira, 46.47, 42, Brasilia / 26600, Alessandra Souza Santos Lima, 29.60, 404, Brasilia / 00577, Alessandra Xavier da Silva Oliveira, 26.20, 516, Brasilia / 10293, Aline Bernardes da Silva, 24.47, 582, Brasilia / 15989, Aline Eca Machado, 42.80, 89, Brasilia / 22887, Altimaria de Souza Santos, 17.67, 788, Brasilia / 21349, Alyne Pacheco Machado, 18.60, 751, Brasilia / 24224, Alzenora da Silva Lopes, 26.47, 506, Brasilia / 22199, Alzira Maria da Cruz Filha, 34.80, 248, Brasilia / 16409, Amalia de Jesus Vilas Boas, 19.33, 732, Brasilia / 07742, Amarilde Batista da Silva, 28.40, 440, Brasilia / 20841, Amelia Rodrigues de Almeida, 24.67, 577, Brasilia / 31493, Ana Alice Souza Torres, 36.00, 207, Brasilia / 24342, Ana Antonio do Carmo, 21.33, 672, Brasilia / 04807, Ana Batista de Oliveira, 26.93, 495, Brasilia / 05337, Ana Celia da Silva Gadelha, 34.93, 245, Brasilia / 04586, Ana Cledna de Sousa Cruz, 45.40, 51, Brasilia / 00658, Ana Felix de Deus, 27.73, 466, Brasilia / 00900, Ana Freitas de Assis, 18.67, 747, Brasilia / 10902, Ana Goncalves da Costa Pereira, 24.40, 584, Brasilia / 19394, Ana Goncalves de Macedo Santos, 34.87, 247, Brasilia / 01223, Ana Josefa Guimaraes Bastos, 45.87, 45, Sao Paulo / 27297, Ana Lucia Bomfim Melo, 5.20, 1004, Brasilia / 07925, Ana Lucia Carneiro de Mendonca, 39.60, 142, Brasilia / 06721, Ana Lucia Silva Araujo, 37.87, 174, Brasilia / 32028, Ana Luiza de Fatima Ferreira, 31.73, 340, Goiania / 13278, Ana Luiza Rocha Almeida, 29.53, 406, Brasilia / 08734, Ana Marcia Costa de Sousa, 37.80, 175, Brasilia / 30353, Ana Marcia Pereira de Alencar, 13.73, 894, Brasilia / 09471, Ana Maria Botelho Alkmim Cunha, 50.67, 16, Brasilia / 21827, Ana Maria da Rocha Lopes, 17.07, 805, Brasilia / 24963, Ana Maria Lourenco de Jesus da Silva, 23.87, 608, Brasilia / 11333, Ana Maria Orsi Guerra, 18.00, 772, Brasilia / 14835, Ana Maria Ramos, 35.73, 218, Brasilia / 10923, Ana Paula Coutinho da Silva, 31.13, 356, Brasilia / 30458, Ana Paula de Farias Morais, 8.53, 977, Brasilia / 26882, Ana Paula Gomes dos Santos Barbosa, 31.60, 345, Brasilia / 19946, Ana Paula Honorio Seabra, 25.20, 558, Brasilia / 06164, Ana Paula Pereira Lima Ramos, 13.53, 895, Brasilia / 03770, Ana Paula Silva de Faria, 28.93, 425, Brasilia / 28199, Ana Paula Spolti, 38.13, 166, Brasilia / 09731, Ana Ribeiro dos Santos, 21.27, 676, Brasilia / 04214, Ana Rita Carlos de Menezes, 16.53, 823, Brasilia / 26029, Ana Roberta da Silva Dias, 24.20, 597, Brasilia / 14866, Ana Rosa Martins da Silva, 34.60, 253, Brasilia / 16017, Ana Rosa Morais Macedo, 52.27, 11, Brasilia / 21375, Analice Oliveira de Jesus, 39.47, 146, Brasilia / 22869, Andrea da Conceicao Arcanjo Radislovich, 9.60, 964, Brasilia / 23856, Andrea Gomes dos Santos, 16.80, 816, Brasilia / 06488, Andrea Maria de Barros, 29.47, 411, Brasilia / 20889, Andrea Maria Neves de Nascimento, 21.87, 656, Brasilia / 30577, Andrea Rodrigues de Souza, 27.07, 490, Brasilia / 30339, Andreia Cardoso Lima Pantoja, 25.73, 539, Brasilia / 15177, Andreia Eloisa Ferreira Silva, 43.53, 72, Brasilia / 22069, Andreia Ribeiro Camargo, 15.20, 862, Brasilia / 30346, Andreia Rosa Pereira, -0.07, 1024, Brasilia / 26552, Andressa Kelly Souza Silva, 40.60, 120, Brasilia / 24460, Angela Cristina Morais, 18.67, 749, Brasilia / 20933, Angela Regina de Souza, 26.00, 531, Brasilia / 14134, Angelina Maria da Costa, 33.67, 284, Brasilia / 08683, Anna da Rocha Luiz, 24.47, 581, Brasilia / 00998, Antonete Goncalves da Silva, 21.80, 657, Brasilia / 08136, Antonia Aldeci Lira Clarentino, 37.40, 183, Brasilia / 30137, Antonia Araujo Coelho, 18.00, 775, Brasilia / 14483, Antonia Celia Pereira Pinto Cardoso, 24.40, 587, Brasilia / 09674, Antonia de Almeida Carvalho, 27.60, 470, Brasilia / 12741, Antonia de Maria Carreiro Rodrigues, 35.87, 213, Brasilia / 04584, Antonia Euda Sampaio Costa, 25.07, 563, Brasilia / 22064, Antonia Iane Pinho da Silva, 21.47, 664, Brasilia / 31967, Antonia Inacia Ferreira, 26.27, 511, Goiania / 12867, Antonia Ireuda Rodrigues da Silva, 18.20, 766, Brasilia / 27220, Antonia Rufino Martins, 5.20, 1003, Brasilia / 19069, Antonio Soares de Oliveira, 17.07, 806, Brasilia / 08079, Aparecida Rosario Marinho, 47.00, 37, Brasilia / 27919, Aparecida Rosilene Teodoro da Silva, 45.73, 46, Brasilia / 32008, Aparecida Socorro Vaz, 42.13, 98, Goiania / 22847, Aria das Gracas da Silva Rocha, 6.40, 999, Brasilia / 01760, Arlene Masciano da Silva Pereira, 37.87, 172, Brasilia / 18156, Arlete Paula de Oliveira, 38.00, 168, Brasilia / 01727, Audeni de Abreu de Souza, 47.20, 35, Brasilia / 03726, Audenice Alves Lopes, 23.73, 611, Brasilia / 23849, Aurinede

Iolanda Alves Nogueira Dantas, 25.27, 553, Brasilia / 23727, Aurinete Benta da Silva, 19.33, 730, Brasilia / 02465, Aury Cleide dos Santos Parente, 43.07, 79, Brasilia / 19179, Barbara Cristina M. Oliveira, 17.20, 803, Brasilia / 24800, Barbara Eliodora de Souza Duarte, 16.67, 819, Brasilia / 12326, Betierly Soares de Assuncao Viajante, 44.00, 65, Brasilia / 15174, Camila de Oliveira Ferreira, 9.07, 967, Brasilia / 00576, Candida Lucia Guimaraes, 21.20, 677, Brasilia / 01367, Candida Rita Lopes Borges, 44.60, 60, Brasilia / 15567, Carla Adriana dos Santos, 15.73, 847, Brasilia / 27474, Carla da Silva Ceylao, 34.13, 266, Brasilia / 18389, Carla de Souza Neri, 12.67, 910, Brasilia / 22159, Carla Jaqueline Borges Aguiar, 42.27, 97, Brasilia / 03563, Carlene Gomes Monteiro, 29.27, 414, Brasilia / 07368, Carles de Maria Martins Reis Barroso, 12.93, 905, Brasilia / 11493, Carlos Henrique Silva Bittencourt, 50.80, 14, Brasilia / 27088, Carlos Jose Lima Viana, 49.53, 22, Brasilia / 32146, Carmem Lucia Veloso Dantas, 30.40, 382, Brasilia / 10420, Carmene de Souza Cruz, 30.13, 391, Brasilia / 12035, Catarina Marques, 25.07, 564, Brasilia / 21991, Celijane Rodrigues Neres, 7.80, 984, Brasilia / 30919, Celio Pereira de Noronha, 26.00, 528, Brasilia / 03793, Celnita Aparecida Ferreira Silva, 33.60, 286, Brasilia / 26507, Christianne Maria Fontes Sampaio, 45.20, 53, Brasilia / 01433, Christianne Rezende Dias Gomes, 31.47, 347, Brasilia / 15028, Cicero Elivan Alves Feitosa, 25.87, 533, Brasilia / 02071, Cinara Alessa Alves Lopes, 30.00, 396, Brasilia / 19861, Cinthia da Silva Moreira, 23.73, 613, Brasilia / 03251, Cinthia Virginia Lobo, 10.80, 943, Brasilia / 25793, Cintia Goncalves Ferraz, 22.67, 635, Brasilia / 25413, Claudemira Antunes dos Reis Souza, 25.07, 560, Brasilia / 13760, Claudete Dias Bezerra, 22.80, 632, Brasilia / 28340, Claudete Maria Ferreira, 21.33, 674, Goiania / 24127, Claudete Maria Gomes Silverio, 13.20, 903, Brasilia / 04970, Claudia Aparecida de Oliveira, 22.13, 647, Brasilia / 22093, Claudia Batista Montes, 47.33, 34, Brasilia / 22232, Claudia Jose Alves Bitencourt, 38.93, 154, Brasilia / 01809, Claudia Maria Almeida da Silva, 14.80, 873, Brasilia / 04673, Claudia Maria Batista da Costa, 28.13, 451, Brasilia / 17881, Claudia Maria da Silva Barros, 32.40, 323, Brasilia / 13982, Claudia Pereira dos Santos, 32.27, 330, Brasilia / 20832, Claudia Regina Pereira Rocha, 40.27, 127, Brasilia / 04810, Claudia Silva de Carvalho, 31.87, 334, Brasilia / 22108, Claudia Valeria Diniz de Souza, 47.93, 31, Brasilia / 17908, Claudineide Barbosa da Silva, 20.73, 689, Brasilia / 23861, Cleiane Fonseca Morais, 7.20, 992, Brasilia / 30716, Cleide Soares de Oliveira, 34.00, 271, Brasilia / 23011, Cleonice Ingracia da Silva, 3.53, 1014, Brasilia / 02437, Cleonice Rodrigues de Carvalho, 30.27, 385, Brasilia / 30510, Cleunice Porfirio Araujo, 21.47, 668, Brasilia / 27867, Cleusa Maria Alves de Souza, 17.20, 801, Brasilia / 31966, Cleusa Maria da Costa, 16.27, 830, Goiania / 01896, Cleusa Maria Goncalves, 30.80, 366, Brasilia / 24089, Cleuza da Cunha, 25.87, 532, Brasilia / 03900, Clovis Arantes, 24.40, 588, Brasilia / 26132, Conceicao Aparecida Felix da Silva, 28.13, 452, Brasilia / 20223, Conceicao Aparecida Oliveira Silva, 20.00, 712, Brasilia / 14570, Conceicao Ferreira da Silva, 28.00, 456, Brasilia / 00660, Conceicao Modesta Moreira, 33.07, 301, Brasilia / 24433, Corina Maria Barreira de Matos, 18.80, 744, Goiania / 05544, Cremildes de Afonseca Silva, 26.07, 524, Brasilia / 19117, Creusa Nascimento de Oliveira, 37.47, 180, Brasilia / 30338, Cristiane da Silva Rodrigues, 34.40, 259, Brasilia / 26184, Cristiane Freire Silva, 28.53, 433, Brasilia / 01903, Cristiane Helida Santos Mauro, 20.00, 706, Brasilia / 07652, Cristiane Miranda Alves, 30.07, 392, Brasilia / 31254, Cristiane Raquel Alves, 13.40, 899, Brasilia / 06742, Cristina Cruz Melo Franco Cunha, 34.87, 246, Brasilia / 33012, Cristina Maria Michetti Mattioli Correa, 24.27, 591, Brasilia / 20372, Dalcinete Siqueira Costa, 23.93, 604, Brasilia / 12391, Dalete Silva Ferreira, 18.13, 771, Brasilia / 32909, Dalva Cristina da Silva, 27.80, 462, Brasilia / 32505, Daniela da Silva Sousa, 35.80, 217, Brasilia / 14018, Daniela Messias Holanda, 24.67, 576, Brasilia / 30727, Daniela Mundim Rios Alvarenga, 35.07, 241, Brasilia / 13667, Daniela Oliveira Silva, 28.20, 448, Brasilia / 18113, Daniela Teixeira Goncalves, 26.07, 522, Brasilia / 15155, Daniela Vanessa da Silva, 41.87, 103, Brasilia / 31112, Daniele Praxedes da Silva, 28.80, 429, Brasilia / 12642, Darcilene Ribeiro Gomes Goncalves, 11.73, 924, Brasilia / 08397, Dayse Ferreira da Silva, 27.20, 486, Brasilia / 03374, Dea Alves da Silva, 28.27, 444, Brasilia / 16050, Debora Avelina Felipe, 52.67, 8, Brasilia / 01895, Debora Machado de Souza, 14.53, 879, Brasilia / 02180, Debora Morais Barbosa de Araujo, 27.87, 461, Brasilia / 08719, Debora Pereira da Costa, 11.20, 931, Brasilia / 20940, Debora Regina de Souza, 35.53, 226, Brasilia / 12436, Deila dos Santos Vicente Silva, 40.40, 124, Brasilia / 01124, Deise de Fatima Rodrigues Braga da Silva, 14.80, 874, Brasilia / 13605, Deise Eberle Vieira, 42.07, 100, Brasilia / 03422, Deise Lucid Macedo Batelli, 36.27, 202, Brasilia / 24045, Deise Oliveira Laytynher, 14.00, 889, Brasilia / 05207, Delci dos Santos Silva, 16.87, 813, Brasilia / 02689, Delcia da Gama Calazans, 8.60, 976, Brasilia / 27484, Delmira Lucia de Paiva, 9.93, 959, Brasilia / 21874, Denise Felipe Carvalho de Araujo, 17.87, 782, Brasilia / 27727, Denise Riella Torres, 35.33, 233, Brasilia / 29072, Denizy Maria Martins Souza, 17.07, 804, Goiania / 22765, Deusicler Linhares de Oliveira, 36.73, 197, Brasilia / 15207, Deuzalina de Oliveira Seixas, 21.47, 663, Brasilia / 31336, Dilsa Arcanjo de Farias, 5.07, 1005, Brasilia / 20039, Dione Rios da Silva, 11.87, 922, Brasilia / 23690, Dirce Jose da Silva, 32.40, 321, Brasilia / 15345, Disleide Alves da Costa, 33.60, 287, Brasilia / 23794, Diulli Nabele Campos, 19.67, 723, Brasilia / 30664, Divina Alves de Oliveira Pereira, 24.27, 592, Brasilia / 24605, Divina da Costa Ramos, 15.07, 864, Brasilia / 15154, Divina Graca Barbosa Lima, 14.40, 880, Brasilia / 30204, Divina Neusa de Queiroz, 44.80, 58, Brasilia / 20639, Dolores Pereira de Amorim, 11.20, 935, Brasilia / 16996, Doraci Rodrigues da Silva, 17.07, 808, Brasilia / 09256, Doralina Rodrigues da Costa, 15.33, 859, Brasilia / 17695, Dosme Maria da Silva Moreira, 15.07, 865, Brasilia / 25704, Dougeandrea Araujo Froes Souza, 12.07, 917, Brasilia / 00748, Dulcineia de Morais Teixeira, 41.67, 107, Brasilia / 18664, Dulcineia de Sousa Santos, 17.93, 778, Brasilia / 08770, Dulcineide Antunes do N de Souza, 30.93, 361, Brasilia / 04587, Dyrcilene de Souza Cruz, 35.87, 210, Brasilia / 25939, Edilene Machado da Rocha, 11.53, 927, Brasilia / 18080, Edilene Pereira de Oliveira, 14.93, 868, Brasilia / 17782, Edileusa Maria de Sousa, 21.93, 652, Brasilia / 30656, Edileuza Maria Barbosa de Miranda Santos, 24.67, 575, Brasilia / 19429, Edinalva Oliveira Silva, 21.40, 670, Brasilia / 14108, Edinei Pereira da Silva, 19.87, 718, Brasilia / 22143, Ediones Henrique do Carmo, 28.00, 458, Brasilia / 20934, Edite Silva Dourado, 2.93, 1016, Brasilia / 28421, Edivania Alves Custodio, 16.13, 834, Brasilia / 14482, Edivania de Sousa Ataide, 24.27, 596, Brasilia / 02214, Edivania Marcelino Xavier, 35.47, 227, Brasilia / 12260, Edivanio Pereira de Araujo, 33.93, 273, Brasilia / 24669, Edna Barbosa de Oliveira Cancado, 25.47, 544, Brasilia / 23696, Edna Maria Alves Barbosa, 7.73, 985, Brasilia / 21529, Edna Ribeiro de Andrade, 30.93, 360, Brasilia / 16958, Edna Santos de Miranda, 36.20, 203, Brasilia / 15550, Ednalda Alves Guimaraes, 33.40, 293, Brasilia / 24343, Ednalva Gomes de Sousa, 33.07, 302, Brasilia / 15376, Edneide da Fonseca Barbosa, 34.67, 252, Brasilia / 09576, Edneusa Alarcao das Chagas, 19.73, 720, Brasilia / 10309, Eduardo Coutinho da Silva, 42.80, 87, Brasilia / 08601, Edvania Ferreira da Silva, 23.87, 607, Brasilia / 17351, Elaine Conceicao Rocha, 30.07, 393, Brasilia / 25843, Elaine Cristina Alves Versiani, 25.20, 556, Brasilia / 27818, Elaine Cristina da Silva, 48.27, 29, Brasilia / 09916, Elane Lopes Ferreira, 23.60, 618, Brasilia / 26617, Elda Barros Silva, 63.27, 1, Brasilia / 20888, Eleni Vieira de Castro, 31.07, 357, Brasilia / 20564, Elenice Elmira Dantas, 43.60, 69, Brasilia / 08682, Elenita Damasceno Filho, 16.53, 825, Brasilia / 26053, Elenita Mendes Campelo, 30.67, 371, Brasilia / 25403, Eleny Maria de Souza, 30.53, 376, Brasilia / 14744, Eliana Maria do Vale Nunes, 37.87, 173, Brasilia / 25940, Eliana Oliveira, 22.80, 633, Brasilia / 15159, Eliane Aparecida do Nascimento, 32.53, 320, Brasilia / 02107, Eliane Candido Nascimento, 27.60, 471, Brasilia / 18404, Eliane de Oliveira Franca da Silva, 29.07, 420, Brasilia / 19651, Eliane Francisca Rios, 50.73, 15, Brasilia / 04848, Eliane Moreira Frazao, 15.67, 850, Brasilia / 21846, Eliane Pires Oliveira, 28.13, 450, Brasilia / 18337, Eliane Rodrigues da Silva, 17.33, 797, Brasilia / 12063, Eliane Soares Santos, 32.27, 326, Brasilia / 22651, Eliata Silva, 61.33, 3, Brasilia / 09808, Elida Veruska Alves Teles, 27.47, 477, Brasilia / 12712, Elidia de Azevedo Ramos Dourado, 41.07, 118, Brasilia / 33045, Elielza Matos da Gama, 36.80, 196, Brasilia / 06924, Eliemar Ferreira do Carmo Neves, 13.47, 896, Brasilia / 03646, Eliene Alexandra Borges, 39.33, 148, Brasilia / 02876, Eliene da Silva Martins, 44.13, 64, Brasilia / 10876, Eliete de Cassia Goncalves Araujo, 45.60, 48, Brasilia / 08224, Eliete Pereira da Silva, 12.73, 909, Brasilia / 15498, Eliete Salviano de Araujo, 20.00, 709, Brasilia / 22359, Elilda Martins de Souza, 20.27, 698, Brasilia / 04931, Elin Mary de Lima Nolasco, 27.73, 463, Brasilia / 32055, Elisa Pereira Vitor, 55.20, 4, Goiania / 02436, Elisangela Nery dos Santos, 22.13, 649, Brasilia / 11738, Elisete Lima Galvao Soares, 24.07, 601, Brasilia / 17414, Elizabete Souza de Azevedo Bandeira, 26.87, 496, Brasilia / 18068, Elizangela de Souza Braz, 34.53, 254, Brasilia / 09767, Elizangela dos Santos Silva, 28.33, 442, Brasilia / 02098, Elizete Candido Pereira, 33.67, 285, Brasilia / 24899, Elza Pereira Alves Santos, 13.73, 893, Brasilia / 14109, Elzita Ribeiro dos Santos, 23.00, 629, Brasilia / 13423, Emilia de Rodar Silva Campos, 27.87, 460, Brasilia / 05937, Emilia Perpetua de Araujo Silva, 11.80, 923, Brasilia / 10461, Enaide Maria Lopes de Assis, 21.33, 675, Brasilia / 22815, Eranilda Gama dos Santos, 42.40, 96, Brasilia / 20062, Erenildes Mendes da Rocha, -3.33, 1028, Brasilia / 32272, Eriene Nunes Oliveira, 23.93, 603, Brasilia / 05518, Erika Rodrigues de Oliveira, 33.60, 289, Brasilia / 15992, Erika Vaz Diniz, 41.47, 113, Brasilia / 01924, Erivaldo Francisco de Sousa, 51.60, 12, Brasilia / 26729, Ernilde Coelho Miranda Costa, 0.67, 1022, Brasilia / 05568, Eronice Coelho Miranda, 7.60, 986, Brasilia / 16752, Eronice Soares de Almeida, 26.60, 503, Brasilia / 30650, Erotildes Sena Marciao, 44.60, 59, Brasilia / 14307, Esdra Maria Costa, 27.60, 472, Brasilia / 32747, Ester Lessa da Silva, 26.00, 529, Brasilia / 16634, Eunice Andrade de Magalhaes de Lima, 40.53, 123, Brasilia / 31755, Eunice de Sousa Santos, 35.60, 224, Brasilia / 02284, Eunice Goncalves Costinhas, 32.60, 318, Brasilia / 16280, Eunice Leite da Silva, 37.93, 170, Brasilia / 01717, Eunice Rodrigues da Cunha, 32.20, 332, Brasilia / 30894, Euzanete Pires Ramos, 46.40, 43, Brasilia / 16256, Euzimar Celestino de Souza, 39.87, 138, Brasilia / 28572, Eva Cristina da Silva Azevedo Soares, 35.33, 234, Goiania / 18149, Eva Farias Sousa, -1.60, 1026, Brasilia / 17068, Eva Martins da Silva, 22.13, 648, Brasilia / 00959, Evanilde de Sousa, 30.80, 367, Brasilia / 18064, Evanilde Paes Landim de Negreiros, 34.13, 267, Brasilia / 26745, Fabiana Ferreira Conrado, 8.67, 975, Brasilia / 20118, Fabiana Martis Alves, 33.73, 283, Brasilia / 21613, Fabyenne Ferreira Paz, 14.40, 881, Brasilia / 30831, Fatima de Lima, 29.60, 402, Brasilia / 24503, Fatima dos Santos da Conceicao, 23.27, 623, Brasilia / 01515, Fatima Elisangela da Rocha, 14.07, 886, Brasilia / 27007, Fatima Rodrigues de Oliveira, 42.00, 101, Brasilia / 06241, Fatima Valeria Veneziani D V Fortino, 41.33, 116, Brasilia / 26536, Favieri Ricardo Alarcao, 24.53, 580, Brasilia / 30629, Fenia Vaian de Lenimar Guerra, 41.73, 106, Brasilia / 12406, Fernanda Carneiro Bianchi, 48.27, 30, Brasilia / 05572, Fernanda da Costa Reis, 30.53, 379, Brasilia / 20941, Fernanda Mendes de Oliveira, 29.60, 401, Brasilia / 14868, Fernanda Neves de Oliveira, 42.60, 92, Brasilia / 30037, Fidelina Rodrigues Silva, 5.47, 1001, Brasilia / 25233, Fileci Ferreira da Rocha, 16.00, 841, Brasilia / 11809, Filomena de Sousa Caldas Castro, 41.47, 111, Brasilia / 24439, Flavia da Silva Neiva Fernandes, 10.40, 951, Brasilia / 13744, Flavia Vieira de Souza, 16.80, 815, Brasilia / 16015, Flora de Morais Melo, 20.47, 691, Brasilia / 08802, Floraci Buss, 25.33, 550, Brasilia / 18069, Floripedes Gomes de Abreu, 20.13, 704, Brasilia / 09473, Franceneli de Aquino Oliveira e Silva, 44.27, 62, Brasilia / 15215, Francilene Gabriel de Araujo, 17.40, 796, Brasilia / 15216, Francimar Lourdes Araujo de Oliveira, 35.47, 230, Brasilia / 18974, Francimara dos Santos Sena, 33.87, 279, Brasilia / 22102, Francineide de Almeida Felinto, 8.73, 973, Brasilia / 16058, Francisca de Fatima Nunes Rocha, 15.07, 863, Brasilia / 04262, Francisca Medeiros Souza, 24.93, 567, Brasilia / 23268, Francisca Santos Queiroz, 14.07, 887, Brasilia / 12496, Francisco Albuquerque de Melo, 24.33, 589, Brasilia / 27883, Galileia Carmenucia Mendes, 27.00, 493, Brasilia / 32636, Geane Soares da Costa, 36.47, 200, Brasilia / 02885, Geni Cezario dos Santos Borges, 46.80, 40, Brasilia / 30688, Geni Gomes da Silva, 10.80, 942, Brasilia / 00216, Ghiusa Silva Dourado, 21.20, 681, Brasilia / 18276, Giane Tavares Gama, 9.80, 960, Brasilia / 20398, Gilsimar Aparecida do Carmo Reis, 33.20, 298, Brasilia / 26466, Gilson de Oliveira, 14.80, 872, Brasilia / 31793, Gilvan Ramos Lima, 11.33, 929, Brasilia / 01497, Gilvana Roriz Fernandes de Araujo, 32.80, 310, Brasilia / 09883, Gilzeane Maria Dantas, 52.73, 7, Brasilia / 30798, Giovana Lopes Nogueira, 43.00, 81, Brasilia / 03376, Giseliane Barbosa Barreira, 19.87, 717, Brasilia / 05580, Gislene Francisca da Silva, 12.93, 908, Brasilia / 30891, Gislene Rosa Vieira da Silva, 45.33, 52, Brasilia / 20058, Gislene Siqueira Martins Rodrigues, 30.07, 395, Brasilia / 32879, Glacilene Caiana da Silva, 40.00, 134, Brasilia / 18790, Glaucia de Oliveira Duarte, 43.07, 80, Brasilia / 19297, Glaucia de Sa Guimaraes Godinho, 23.87, 606, Brasilia / 18036, Glaucia Souza Cruvinel, 39.07, 152, Brasilia / 25735, Glauciane Santana Rocha, 18.40, 759, Brasilia / 24892, Gorete das Gracas Sousa Araujo, 23.40, 621, Brasilia / 09948, Gorete Inacio Oliveira Melo, -0.40, 1025, Brasilia / 32987, Gracimeia Maria Machado, 8.80, 972, Brasilia / 10740, Helen Cristina Ferreira Silva, 19.33, 729, Brasilia / 12840, Helen Cristina Florencia R dos Santos, 14.27, 883, Brasilia / 32090, Helena Ferreira de Oliveira, 19.67, 721, Brasilia / 04447, Helena Rocha Lauro, 11.87, 921, Brasilia / 02926, Helena Souza Martins Borges, 31.47, 350, Brasilia / 04994, Helenita Pereira de Oliveira, 18.60, 752, Brasilia / 09732, Helenita Ribeiro da Cruz, 30.67, 372, Brasilia / 33126, Helida Maria Andrade, 10.80, 944, Brasilia / 27888, Helis Regina Mariana de Oliveira, 26.27, 514, Brasilia / 00287, Hosana Batista Almeida Silva, 32.67, 316, Brasilia / 17833, Idelma Goncalves Lima, 42.00, 102, Brasilia / 03231, Idene Rodrigues de Andrade Santos, 18.20, 767, Brasilia / 06670, Ieda Alves de Oliveira, 8.87, 968, Brasilia / 10032, Ilda Evaristo Bertoldo Pereira, 26.80, 497, Brasilia / 25011, Ilda Schmitke, 48.80, 25, Brasilia / 24646, Ildenizes Jose Ribeiro, 18.80, 742, Brasilia / 21530, Ilma Ribeiro dos Santos, 30.67, 374, Brasilia / 03827, Ineia Goncalves de Carvalho, 30.87, 362, Brasilia / 11895, Ines Celestino da Silva, 25.20, 555, Brasilia / 16132, Inez Braz da Silva Sousa, 20.80, 688, Brasilia / 24717, Iolanda de Sales Fernandes, 34.53, 257, Brasilia / 12342, Ionilza Oliveira, 5.07, 1006, Brasilia / 24103, Iracema Ribeiro da Silva, 24.40, 586, Brasilia / 18100, Irani Alves Ferreira de Sousa, 32.40, 322, Brasilia / 24553, Irani Alves Ferreira Neri, 4.13, 1009, Brasilia / 12602, Isa Albuquerque Teixeira, 30.80, 368, Brasilia / 15490, Isa Andreia Silva Guimaraes, 36.00, 206, Brasilia / 00102, Isabel Cristina Teixeira de Sousa, 21.07, 683, Brasilia / 04942, Isabeth Gomes de Melo, 33.93, 274, Brasilia / 03274, Islandy Matias de Lima e Silva, 42.73, 90, Brasilia / 01324, Islene Peixoto dos Santos, 42.53, 93, Brasilia / 09085, Istel dos Santos Ferreira da Costa, 37.20, 187, Brasilia / 10947, Ivanda Costa Resende, 29.47, 409, Brasilia / 17246, Ivandecy Cerqueira de Almeida Damascena, 25.60, 542, Brasilia / 06175, Ivaneilde Gomes de Medeiros, 19.87, 719, Brasilia / 09125, Ivania Fernandes da Silva Lopes, 12.93, 907, Brasilia / 27859, Ivanilde Marli Ribeiro, 30.40, 380, Brasilia / 23704, Ivanossa Alves Rolim, 20.93, 686, Brasilia / 31227, Ivone Bacarias Matos, 34.47, 258, Brasilia / 13828, Ivone do Lago Santos, 9.40, 965, Brasilia / 32880, Ivone Ferreira Mendonca Mota, 8.80, 969, Brasilia / 06807, Ivonete de Jesus Ribeiro Pereira, 14.87, 870, Brasilia / 30459, Ivonete Ribeiro Montalvao, 31.87, 335, Brasilia / 31056, Ivonete Silva Neves, 7.60, 987, Brasilia / 22364, Izabel Cristina Barbosa de C Magalhaes, 31.20, 354, Brasilia / 31451, Izabel Cristina de Paiva Macedo, 24.80, 573, Brasilia / 15432, Izabel Cristina Silva, 40.27, 128, Brasilia / 25896, Izabel Moreira Neves Ramalho, 28.40, 439, Brasilia / 20293, Izalane de Oliveira Moraes, 2.13, 1018, Brasilia / 09358, Izonete Luiza dos Santos Vieira, 20.40, 695, Brasilia / 16501, Jaciara Lisboa Couto, 18.00, 776, Brasilia / 03858, Jacilea Araujo Gaspar Pereira, 27.47, 475, Brasilia / 24708, Jackeline Freitas de Araujo, 17.87, 781, Brasilia / 18792, Jacqueline Reis de Oliveira, 22.93, 630, Brasilia / 16577, Jair Batista dos Santos, 20.40, 692, Brasilia / 30090, Janaina Braga de Carvalho, 14.73, 876, Brasilia / 00719, Janaina do Amaral Pinheiro, 27.73, 464, Brasilia / 22139, Janaina Ferreira Amorim, 41.40, 114, Brasilia / 15150, Janaina Maciel de Oliveira Silva, 23.27, 624, Brasilia / 08685, Janara Mansur Rocha Luiz, 34.40, 260, Brasilia / 32748, Jane Guilhermina Souza Reis, 45.07, 54, Brasilia / 14543, Janete da Silva Oliveira, 27.07, 489, Brasilia / 26912, Janete Dias de Jesus, 24.33, 590, Brasilia / 30080, Janete Vinha Nascimento, 40.80, 119, Brasilia / 26523, Janice Martins Santana, 18.60, 754, Brasilia / 14826, Jarcilia Carvalho Ribeiro, 52.47, 10, Brasilia / 05020, Jardelma Ferreira Nobrega dos Santos, 26.33, 509, Brasilia / 20939, Jariselma Clenilde dos Santos Santiago, 18.40, 758, Brasilia / 27277, Jarlene Vaneska Nunes Cruz, 43.33, 77, Brasilia / 01719, Jeane Alves Quaresma, 14.80, 875, Brasilia / 24340, Jesimiel Pereira de Campos Silva, 10.67, 948, Brasilia / 00214, Jilvanice Dourado Ramos, 30.60, 375, Brasilia / 21453, Joalda Oliveira Veras, 33.00, 303, Brasilia / 25799, Joana D'arc da Silva Terra, 28.33, 441, Brasilia / 07852, Joana Maria de Matos Oliveira, 34.13, 264, Brasilia / 22248, Joana Stylianos Kokkinos, 50.93, 13, Brasilia / 08830, Joanice Ribeiro de Souza, 7.33, 991, Brasilia / 22550, Joaquina da Silva Sousa, 12.27, 915, Brasilia / 17293, Joaquina de Araujo Rodriques, 14.13, 885, Brasilia / 11683, Joelma Carvalho Fonseca Duarte, 32.27, 329, Brasilia / 32743, Joenilde da Silva Coelho, 33.33, 296, Brasilia / 21708, Jonete de Araujo, 7.93, 983, Brasilia / 32107, Josane Duraes Coutinho, 6.53, 998, Brasilia / 05687, Jose Conceicao Lopes Alves, 27.73, 465, Brasilia / 14511, Jose Ricardo Faleiro Junio, 16.13, 833, Brasilia / 07500, Josefa de Paula Silva, 37.00, 193, Brasilia / 33083, Joselice Lopes da Silva, 25.20, 559, Brasilia / 30634, Joseni Freire de Souza, 31.60, 346, Brasilia / 04333, Josiane Calheira dos Santos, 7.60, 988, Brasilia / 02561, Josilene Candido de Lima, 2.93, 1015, Brasilia / 04016, Josivania Lima da Silva, 7.53, 989, Brasilia / 30531, Jucelia do Carmo Santos, 9.20, 966, Brasilia / 04295, Juceuma Marques da Silva, 37.00, 191, Brasilia / 26269, Juciara Araujo Lima Passos, 27.07, 488, Brasilia / 24823, Jucilene Lopes da Silva, 20.53, 690, Brasilia / 23931, Judite Ferreira de Queiroz, 16.67, 818, Brasilia / 02722, Juliana Alves Nunes, 44.20, 63, Brasilia / 18971, Juliana Cintra Guimaraes, 23.07, 627, Brasilia / 09260, Juliana Resende Nista, 42.13, 99, Brasilia / 19082, Juliana Ribeiro Mendes, 10.40, 952, Brasilia / 30594, Juliana Silva Couto Gomes dos Santos, 22.40, 641, Brasilia / 13641, Juliana Sobreira Barbalho, 35.20, 236, Brasilia / 16427, Juraci Geminiano de Macedo, 44.93, 56, Brasilia / 32514, Jurema Saraiva Ramos, 16.67, 821, Brasilia / 09234, Juvenilde Batista de Araujo, 32.93, 307, Brasilia / 19784, Karana Martins Machado, 20.27, 700, Brasilia / 13550, Karla Aida Alves Mohammad, 43.40, 74, Brasilia / 22930, Karla Cristini do Nascimento Secundo, 18.13, 770, Brasilia / 00406, Karla Regina Lima Miranda, 0.53, 1023, Brasilia / 24473, Katia Ceane Bonfim Borges, 38.00, 167, Brasilia / 10452, Katia Cilene da Silva Barbosa, 29.73, 399, Brasilia / 31903, Katia Cilene Fagundes dos Santos, 16.47, 827, Brasilia / 10809, Katia Girlene Freitas Wolf, 15.73, 848, Brasilia / 05843, Katia Isis Moreira de Sousa, 18.67, 746, Brasilia / 18516, Katia Karine Alvarenga, 13.87, 892, Brasilia / 23260, Keila Cristina de Oliveira Moreira, 25.87, 534, Brasilia / 20214, Kelly Wanessa de Souza, 33.00, 304, Brasilia / 23082, Kesia Vieira Marques, 34.53, 255, Brasilia / 23852, Kilda Manuela Rocha Nogueira, 21.87, 655, Brasilia / 00419, Laudiceia Rodrigues da Costa Milhomem, 20.13, 705, Brasilia / 04261, Laysse Bispo da Silva, 17.60, 790, Brasilia / 13177, Lecirrane da Mota Fernandes, 42.87, 86, Brasilia / 25348, Leda Castro Fonseca, 34.20, 262, Brasilia / 22028, Leda Pereira Lins, 34.67, 251, Brasilia / 12169, Leide Ribeiro de Castro, 28.00, 454, Brasilia / 15781, Leila de Souza Oliveira Santos, 29.60, 405, Brasilia / 21374, Leila Mara Tofoli Fernandes, 33.60, 288, Brasilia / 26535, Leilane Neres Santana, 24.80, 570, Brasilia / 09706, Leiliane Maria Brito Gomes dos Santos, 25.87, 536, Brasilia / 15814, Leonice Ribeiro de Arruda, 8.53, 978, Brasilia / 15051, Lesliany Penha Amaral, 29.80, 398, Brasilia / 00130, Leticia Dutra Silva, 11.20, 933, Brasilia / 12654, Libnair Ferraz Costa, 21.73, 659, Brasilia / 13541, Lidia Abadia Ramos Mariano da Silva, 36.40, 201, Brasilia / 24572, Ligia dos Reis Couto, 33.00, 306, Brasilia / 23345, Ligia Gomes de Oliveira, 31.27, 352, Brasilia / 30760, Lilian Bernasconi Vargas, 20.00, 711, Brasilia / 09485, Lilian Janaina de Moura Yuhara, 35.73, 220, Brasilia / 10287, Lilian Maria Oliveira, 50.40, 17, Brasilia / 23753, Lilian Regina Gomes Silva, 22.07, 650, Brasilia / 21466, Liliane Rosa Martins, 19.07, 736, Brasilia / 11712, Lindalva Alves Pereira, 18.00, 777, Brasilia / 05152, Lindaura Pereira Dias, 26.47, 508, Brasilia / 21322, Lisete

Ines Prediger, 18.27, 764, Brasilia / 03711, Livia Queiroz Rodrigues, 38.40, 161, Brasilia / 13417, Lobelia Freitas Madeira Alves, 31.87, 336, Brasilia / 13489, Loide Miranda de Oliveira Sousa, 18.93, 738, Brasilia / 12944, Lorena Gomes Meireles, 35.53, 225, Brasilia / 29026, Lori Irene Wollmann Damaceno, 37.67, 176, Brasilia / 08284, Lourdes Christina dos Santos de Macedo, 35.87, 214, Brasilia / 01907, Lourisene Brito de Jesus, 18.80, 745, Brasilia / 26361, Lucenir Xavier Gontijo, 28.27, 445, Brasilia / 00535, Lucia de Lourdes Mendes Franco, 25.07, 562, Brasilia / 12133, Lucia Helena de Jesus, 27.47, 476, Brasilia / 19011, Lucia Luiza Cassimiro, 22.27, 644, Brasilia / 09915, Lucia Maria dos Santos, 22.53, 638, Brasilia / 27245, Luciana Donizet Novais, 34.80, 250, Brasilia / 30630, Luciana Dourado Paranagua, 29.07, 421, Brasilia / 17444, Luciana Goncalves Rios, 41.60, 108, Brasilia / 10292, Luciana Helena Paiva, 36.87, 195, Brasilia / 02273, Luciana Marina Fundao Fernandes, 48.87, 24, Brasilia / 22234, Luciana Moreira da Silva, 33.73, 282, Brasilia / 21345, Luciana Vaz Machado, 9.73, 962, Brasilia / 24088, Luciane Quirino do Nascimento, 32.80, 311, Brasilia / 03748, Luciane Silva Coelho, 19.67, 722, Brasilia / 05478, Luciara Pereira de Sa, 25.33, 551, Brasilia / 17634, Lucidalva Rodrigues de Araujo, 17.33, 800, Brasilia / 19068, Luciene Candida Correa Soares, 28.00, 459, Brasilia / 09117, Luciene dos Santos Bandeira, 21.20, 679, Brasilia / 01436, Lucilene de Oliveira Campos, 27.27, 485, Brasilia / 03250, Lucilene de Souza Araujo, 15.60, 852, Brasilia / 26627, Lucilene Silva Alves Teixeira, 16.13, 835, Brasilia / 06996, Lucimar Almeida de Morais Hortogal, 34.93, 243, Brasilia / 03643, Lucimar Goncalves Lima Castro, 37.60, 177, Brasilia / 26270, Lucimara Araujo Lima Passos, 29.53, 407, Brasilia / 12027, Lucineide Cardoso de Andrade, 6.53, 997, Brasilia / 21727, Lusmarina Dias Soares, 46.47, 41, Brasilia / 16460, Luzia do Socorro Costa Silva, 28.80, 427, Brasilia / 15663, Luzia Eliane Reis Soares, 16.67, 820, Brasilia / 12421, Luzimar Souza Lima, 11.00, 938, Brasilia / 26118, Luzinete Livino dos Santos, 12.13, 916, Brasilia / 00500, Luzinete Santos Silva, 0.80, 1020, Brasilia / 03723, Luzinete Silva, 48.53, 26, Brasilia / 14534, Magda Bezerra Maia, 4.00, 1010, Brasilia / 17026, Magna Lucia dos Santos, 35.00, 242, Brasilia / 13905, Mailza Alves Moreira, 12.40, 912, Brasilia / 27136, Manoel Alves dos Santos Filho, 19.00, 737, Brasilia / 20742, Mara Cristina Mendes, 17.07, 807, Brasilia / 30829, Mara Liana Pinto da Silva, 26.67, 502, Brasilia / 25481, Marcela Anisia de Oliveira Carneiro, 29.20, 417, Brasilia / 15153, Marcella Pereira da Silva, 21.20, 678, Brasilia / 00081, Marcia Aparecida Azevedo, 18.60, 753, Brasilia / 19264, Marcia Aparecida Ferreira Braga, 21.20, 680, Brasilia / 01851, Marcia Aparecida Maneta Silveira, 46.20, 44, Brasilia / 26324, Marcia Beatriz Rodrigues Coelho, 32.20, 331, Brasilia / 05355, Marcia da Abadia Rodrigues, 16.87, 814, Brasilia / 24483, Marcia da Silva Caconia, 40.60, 122, Brasilia / 27329, Marcia da Silva Tymoniuk, 29.87, 397, Brasilia / 31963, Marcia de Sousa Alves, 21.33, 673, Brasilia / 10954, Marcia Fernanda Teixeira Queiroz, 18.27, 762, Brasilia / 26959, Marcia Gomes de Jesus, 12.93, 906, Brasilia / 19033, Marcia Lucia da Silva Tabosa, 43.60, 70, Brasilia / 09705, Marcia Madalena Francisco, 10.67, 946, Brasilia / 18910, Marcia Maria Gomes da Silva, 28.00, 457, Brasilia / 00659, Marcia Modesta de Araujo, 35.73, 221, Brasilia / 02380, Marcia Nunes Carias, 25.73, 540, Brasilia / 33024, Marcia Ondina de Castro, 0.67, 1021, Brasilia / 31113, Marcia Regina Praxedes da Silva, 32.73, 312, Brasilia / 03246, Marcia Ribeiro de Andrade, 29.60, 403, Brasilia / 22681, Marcia Ribeiro dos Santos Mesquita, 21.87, 653, Brasilia / 07322, Marcia Serafim Pereira, 26.13, 520, Brasilia / 17220, Marcio Modesto de Araujo, 38.27, 163, Brasilia / 18620, Margarete Alves de Melo Oliveira, 11.20, 934, Brasilia / 04270, Margarete Neres de Aquino, 34.13, 265, Brasilia / 13223, Margareth Marcia Rodrigues, 25.47, 545, Brasilia / 00512, Margarida de Lourdes Pereira Campos, 27.33, 480, Goiania / 06205, Margarida Pereira Dias, 10.47, 949, Brasilia / 24829, Maria Alcina da Silva Brito, 31.60, 344, Brasilia / 06284, Maria Alves da Silva Filha, 20.00, 708, Brasilia / 15027, Maria Amelia Botin Barros, 26.93, 494, Brasilia / 33132, Maria Amelia Silva Filha, 26.80, 500, Brasilia / 11783, Maria Amparo Silva de Almeida, 28.13, 449, Brasilia / 27464, Maria Angela Oliveira Franco, 12.00, 918, Brasilia / 07979, Maria Aparecida Benicio Lima, 22.40, 643, Brasilia / 00228, Maria Aparecida Braz Neri, 8.67, 974, Brasilia / 12725, Maria Aparecida de Oliveira Silva, 17.20, 802, Brasilia / 02340, Maria Aparecida Francisca, 37.53, 179, Brasilia / 32052, Maria Aparecida Gomes, 34.00, 270, Goiania / 09745, Maria Aparecida Reis Soares, 24.00, 602, Brasilia / 00505, Maria Aparecida Ribeiro, 22.27, 646, Brasilia / 24427, Maria Asley Leite de Andrade, 21.53, 661, Brasilia / 18980, Maria Augusta Franca Nunes, 14.80, 871, Brasilia / 15192, Maria Augusta Pereira Leite, 29.13, 418, Brasilia / 24982, Maria Augusta Viana de Sousa, 16.67, 817, Brasilia / 26399, Maria Auxiliadora Batista Evangelista, 18.53, 755, Brasilia / 22848, Maria Auxiliadora da Silva Rocha, 15.73, 849, Brasilia / 02895, Maria Cecilia Gomes de Araujo, 38.73, 157, Brasilia / 05496, Maria Celeste de Sousa Santos, 43.40, 76, Brasilia / 10674, Maria Cristina Amaral Soares da Silva, 17.73, 785, Brasilia / 23561, Maria Cristina da Silva Leite, 42.40, 95, Brasilia / 19308, Maria Cristina Oliveira, 27.67, 469, Brasilia / 14631, Maria Cristina Rocha Sant'anna Almeida, 42.93, 83, Brasilia / 09339, Maria da Conceicao Santos de Oliveira, 16.60, 822, Brasilia / 18587, Maria da Conceicao Soares dos Santos, 9.73, 963, Brasilia / 06401, Maria da Gloria Lopes, 30.27, 387, Brasilia / 06156, Maria da Graca Ferreira, 23.60, 616, Brasilia / 17663, Maria da Graca Monteiro Rodrigues, 16.00, 839, Brasilia / 21839, Maria da Graca Nava Nunes, 37.20, 186, Brasilia / 20172, Maria da Paz Carvalho dos Santos, 29.20, 416, Brasilia / 09950, Maria da Paz Silva, 28.27, 447, Brasilia / 08141, Maria da Penha Ferreira Gomes, 31.60, 343, Brasilia / 22901, Maria da Silva Batista, 26.80, 501, Brasilia / 00414, Maria da Soledade Aires dos Santos, 30.87, 363, Brasilia / 32116, Maria Dagmar Freitas Barcelos, 19.47, 728, Brasilia / 25558, Maria das Dores Sousa Costa, 18.40, 757, Brasilia / 25587, Maria das Dores Vilar Maranhao, 22.60, 636, Brasilia / 15942, Maria das Gracas de Morais, 27.47, 478, Brasilia / 16170, Maria das Gracas Nascimento, 30.33, 384, Brasilia / 23878, Maria das Gracas Novais Meira, 36.13, 205, Brasilia / 32560, Maria das Gracas Silveira, 30.53, 378, Goiania / 23625, Maria de Fatima B do Nascimento, 31.73, 338, Brasilia / 20048, Maria de Fatima Cardoso Cavalcante, 18.13, 768, Brasilia / 18020, Maria de Fatima Cassiano Nascimento, 38.13, 165, Brasilia / 27814, Maria de Fatima Costa Gomes Reis, 6.53, 996, Brasilia / 14628, Maria de Fatima Maciel do C Guimaraes, 24.40, 585, Brasilia / 18038, Maria de Fatima Nobre Figueredo, 15.47, 855, Brasilia / 04182, Maria de Fatima Oliveira Pinheiro, 17.47, 793, Brasilia / 16330, Maria de Fatima Pacheco, 28.80, 426, Brasilia / 08955, Maria de Fatima Pedrosa, 17.87, 779, Brasilia / 09728, Maria de Fatima Pereira Marques, 8.13, 982, Brasilia / 05072, Maria de Fatima Souza, 15.93, 844, Brasilia / 16279, Maria de Jesus Lopes Lima, 40.00, 136, Brasilia / 12343, Maria de Jesus Ramos Moreira, 14.93, 869, Brasilia / 27004, Maria de Jesus Soares Franca, 26.80, 498, Brasilia / 12373, Maria de Jesus Sousa Silva, 15.33, 857, Brasilia / 32089, Maria de Lourdes Macedo Marques, 24.80, 574, Brasilia / 12302, Maria de Lourdes Nunes da Silva Araujo, 38.93, 155, Brasilia / 28191, Maria de Lourdes Silva, 27.33, 479, Brasilia / 25944, Maria de Lourdes Silva Araujo, 18.00, 774, Brasilia / 18354, Maria de Lourdes Soares da Silva, 39.53, 144, Brasilia / 26718, Maria de Lurdes Paraguai Vogado, 21.87, 654, Brasilia / 17401, Maria Divina da Silva Medeiros, 39.07, 149, Brasilia / 01137, Maria do Carmo Lopes Alves, 20.33, 696, Brasilia / 24186, Maria do Espirito Santos N Rodrigues, 30.27, 386, Brasilia / 32339, Maria do Socorro Cunha de Jesus, 43.47, 73, Brasilia / 13736, Maria do Socorro da Silva, 63.27, 2, Brasilia / 17269, Maria do Socorro da Silva, 20.20, 703, Brasilia / 32809, Maria do Socorro Gomes da Silva, 21.47, 665, Brasilia / 18911, Maria do Socorro Goncalves Rafael, 32.67, 314, Brasilia / 06233, Maria do Socorro Macedo Goncalves, 16.53, 824, Brasilia / 22960, Maria do Socorro Vieira Alves, 20.00, 707, Brasilia / 04470, Maria do Socorro Xavier Rodrigues Ritter, 34.00, 272, Brasilia / 04574, Maria dos Navegantes C de Sousa, 42.93, 82, Brasilia / 17751, Maria dos Remedios Belfort Ferreira, 4.53, 1007, Brasilia / 17723, Maria dos Santos Matos, 18.27, 760, Brasilia / 17741, Maria Edilma da Silva de Carvalho, 35.07, 239, Brasilia / 12084, Maria Enilde Ribeiro de Araujo, 14.93, 867, Brasilia / 03303, Maria Erotides de Luccas dos Santos, 6.73, 993, Brasilia / 16827, Maria Estela Moreira Franco, 49.00, 23, Brasilia / 19837, Maria Ester Silva Barbosa, 28.73, 431, Brasilia / 22627, Maria Eugenia Maia Aranha, 11.40, 928, Brasilia / 18669, Maria Francisca Temotio Vieira, 33.20, 300, Brasilia / 24891, Maria Geralda Alves de Oliveira, 31.60, 341, Brasilia / 31984, Maria Gorett Lima, 29.33, 412, Brasilia / 21586, Maria Guiomar Duraes Porto, 10.47, 950, Brasilia / 21334, Maria Helena Costa Silva, 28.53, 435, Brasilia / 27521, Maria Helena da Camara Sateles, 20.20, 702, Brasilia / 03977, Maria Helena Lira Severiano, 16.27, 829, Brasilia / 01412, Maria Iete Alves de Lima, 41.33, 115, Brasilia / 00290, Maria Inez Avelino da Silva, 19.60, 726, Brasilia / 21582, Maria Iracema Mesquita Facundo, 29.47, 408, Brasilia / 04837, Maria Jacinta de Brito, 33.40, 294, Brasilia / 17492, Maria Jose Alves Palhano, 11.20, 930, Brasilia / 30362, Maria Jose Correa Magalhaes, 30.67, 373, Brasilia / 07510, Maria Jose de Souza Porto, 28.13, 453, Brasilia / 07241, Maria Jose Freire, 24.13, 600, Brasilia / 26652, Maria Jose Osorio Haidar, 10.00, 956, Brasilia / 13543, Maria Jose Queiroz Silva, 33.33, 297, Brasilia / 16480, Maria Julia Rocha Ferreira, 3.73, 1012, Brasilia / 32688, Maria Julia Rodrigues, 25.00, 566, Brasilia / 16831, Maria Laura de Sousa Vieira, 16.13, 836, Brasilia / 19310, Maria Lisandra Pinheiro Nogueira, 30.13, 390, Brasilia / 25386, Maria Lucia da Silva, 42.80, 88, Brasilia / 26334, Maria Lucia das Neves, 13.07, 904, Brasilia / 03695, Maria Lucia dos Santos Viana, 12.40, 914, Brasilia / 27466, Maria Lucia Mendes de Olivera, 14.67, 877, Brasilia / 14231, Maria Lucia Soares Lopes Vital, 17.73, 784, Brasilia / 16490, Maria Lucicleide Batista Primo, 15.60, 851, Brasilia / 22929, Maria Lucinete Eleuterio da Silva, 10.93, 940, Brasilia / 16014, Maria Lucynede Melo Sobrinho, 32.00, 333, Brasilia / 15649, Maria Luiza Vasconcelos Vinhote, 17.00, 809, Brasilia / 03598, Maria Lusimar Nogueira da Silva, 32.60, 319, Brasilia / 12097, Maria Madalena de Sousa Dantas, 23.67, 614, Brasilia / 22855, Maria Madalena Rodrigues P Filha, 26.00, 526, Brasilia / 23634, Maria Marcia de Jesus, 25.20, 557, Brasilia / 15766, Maria Marlene Moreira, 20.27, 697, Brasilia / 23471, Maria Marta de Oliveira, 26.33, 510, Brasilia / 07064, Maria Nilza dos Santos de Paula Assis, 37.07, 190, Brasilia / 01905, Maria Olga Leite Costa, 32.60, 317, Brasilia / 20521, Maria Paula Pereira, 24.27, 595, Brasilia / 31582, Maria Raimunda Melo Carvalho, 16.87, 812, Brasilia / 30669, Maria Solimar Eufrazio Lima, 28.27, 443, Brasilia / 30442, Maria Sonia Bastos Moreira, 36.93, 194, Brasilia / 01272, Maria Suares Ferreira Miranda, 37.93, 169, Brasilia / 07353, Maria Zeneide dos Santos, 43.67, 68, Brasilia / 07709, Maria Zenilda da Silva, 23.60, 617, Brasilia / 32618, Mariana Bezerra Braga Oliveira, 27.33, 483, Brasilia / 12922, Mariana Tania Pinheiro Vaz, 24.27, 593, Brasilia / 07327, Marilda Candida Serafim, 33.87, 277, Brasilia / 18981, Marileia Diamantino Franca, 4.27, 1008, Brasilia / 04432, Marilena da Paixao Costa Alves, 35.13, 237, Brasilia / 23986, Marilene de Jesus Silva Alves, 31.27, 353, Brasilia / 10396, Marilene de Oliveira Araujo, 38.40, 160, Brasilia / 11977, Marilice de Carvalho Lima, 28.40, 438, Brasilia / 20740, Marilza Regina Mendes, 27.20, 487, Brasilia / 23472, Marimilta Lopes de Oliveira, 15.53, 853, Brasilia / 17348, Marina Soeli Teixeira de Faria, 14.27, 882, Brasilia / 09793, Marinal Vieira de Brito Silva, 9.73, 961, Brasilia / 18677, Marinalva Ferreira, 16.00, 842, Brasilia / 13695, Marinalva Monteiro da Silva, 5.80, 1000, Goiania / 06485, Marinete Alves do Lago, 18.27, 761, Brasilia / 20049, Marineuza Borges de Sousa, 25.47, 546, Brasilia / 30067, Marinez Spndolla de Ataides, 8.80, 971, Brasilia / 13829, Mario Genario Lima da Costa, 15.47, 856, Brasilia / 32041, Marisa Barbosa Rodrigues Toledo, 40.00, 132, Goiania / 07787, Marisa Helena Gomes Lima Carneiro, 38.27, 162, Brasilia / 21759, Maristela do Carmo Ohtta Chaves, 18.20, 765, Brasilia / 21291, Marlene Ana de Jesus Goncalves, 31.80, 337, Brasilia / 33145, Marlene Cardoso Naves, 39.73, 140, Brasilia / 32604, Marlene Josefa da Conceicao, 37.20, 188, Brasilia / 01926, Marli Alexandrina de Andrade Borges, 33.47, 292, Brasilia / 01501, Marli Barbosa Gonzaga Ribeiro, 44.47, 61, Brasilia / 31797, Marli de Oliveira Silva, 15.33, 860, Brasilia / 02394, Marli Diniz Lima, 21.60, 660, Brasilia / 04563, Marli Maria Dantas de Macedo, 27.27, 484, Brasilia / 10940, Marli Pereira Ribeiro, 20.80, 687, Brasilia / 22513, Marli Santos de Oliveira, 12.40, 913, Brasilia / 21332, Marlice de Oliveira Andrade, 39.73, 139, Brasilia / 13197, Marluce Maria Ferreira, 30.73, 370, Brasilia / 12171, Marluce Paula de Araujo, 43.40, 75, Brasilia / 04801, Marly de Souza Rocha, 40.27, 129, Brasilia / 06157, Marquenia Lucelia Queiroz e Silva, 38.67, 158, Brasilia / 31258, Marselda Oliveira Albuquerque, 34.07, 269, Brasilia / 13176, Marta de Jesus Pereira, 23.07, 626, Brasilia / 21585, Marta Lucia de Lima, 18.93, 740, Brasilia / 30232, Marta Maria Bernardo Lopes, 19.87, 714, Brasilia / 10256, Marucia Pereira dos Santos, 29.73, 400, Brasilia / 26250, Mary Aparecida de Azevedo, 43.73, 67, Brasilia / 21021, Mary Aparecida de Oliveira, 23.07, 628, Brasilia / 18666, Mary de Fatima Silva Braga, 16.93, 811, Brasilia / 14441, Maura Cardoso Santos, 40.00, 135, Brasilia / 02658, Maura Marcia Marques Dourado, 32.73, 313, Brasilia / 19170, Maurilia Bezerra Maciel, 10.93, 939, Brasilia / 25941, Mauritania Lima Batista Macedo, 10.33, 953, Brasilia / 14889, Mauro Nunes Rocha, 28.80, 428, Brasilia / 09556, Meimei Ribeiro Monteiro, 49.80, 19, Brasilia / 31192, Meire Aparecida Pereira, 18.00, 773, Brasilia / 01904, Meire de Fatima Araujo de Aguiar, 48.27, 28, Brasilia / 22737, Meirian Prado Silva, 21.07, 682, Brasilia / 07650, Meirilande de Sousa Cardoso, 45.07, 55, Brasilia / 27104, Meiruza Ferreira de Souza Silva, 2.40, 1017, Brasilia / 01430, Meiry Resende Dias da Costa, 39.67, 141, Brasilia / 19054, Mercy Silvana Baptista, 25.60, 541, Brasilia / 22833, Merislandia Rodrigues de Carvalho, 30.07, 394, Brasilia / 32058, Milton Roberto Marques de Oliveira, 21.33, 671, Goiania / 13713, Miriam Maria dos Anjos, 27.33, 482, Brasilia / 25402, Mirian Garces de Mendonca, 26.20, 515, Brasilia / 05104, Mirian Tonha Alves, 22.53, 639, Brasilia / 00224, Monica Maria de Carvalho, 30.80, 365, Brasilia / 30833, Nadir Quiteria de Jesus, 19.93, 713, Brasilia / 02070, Naiara Andressa Alves Lopes, 25.40, 547, Brasilia / 24122, Nair Joaquim dos Santos Lopes, 12.00, 920, Brasilia / 12788, Naiza Araujo Sa, 11.20, 932, Brasilia / 08458, Nancy de Fatima Silva Morita, 52.60, 9, Brasilia / 00645, Nara Fernanda Pereira Braga, 22.27, 645, Brasilia / 17997, Neida Maria dos Reis Peixoto, 35.87, 211, Brasilia / 10047, Neide Alves Paraiso, 37.60, 178, Brasilia / 09651, Neide Corado dos Reis, 42.67, 91, Brasilia / 17062, Neide Fernandes do Carmo Nogueira, 17.87, 780, Brasilia / 15726, Neire Augusto de Oliveira Santos, 45.73, 47, Brasilia / 31702, Neiva Araujo Ferreira, 10.13, 955, Brasilia / 03252, Neiva Joaquim de Oliveira, 22.93, 631, Brasilia / 00899, Nelma Diniz Alves, 18.80, 741, Brasilia / 13903, Netinha Alves Moreira, 41.73, 105, Brasilia / 13863, Neusa Maria Lisita Celico, 39.87, 137, Brasilia / 05312, Neusa Viana Moraes, 24.27, 594, Brasilia / 05814, Neusirene Braga Chaves Custodio, 18.80, 743, Brasilia / 15551, Nevilande Pinheiro Costa Lima, 23.87, 605, Brasilia / 13385, Neziane Ricardo da Silva, 42.87, 85, Brasilia / 30756, Nicia Mario Braga, 37.33, 185, Brasilia / 22951, Niedja Maria Nogueira de Figueiredo, 18.93, 739, Brasilia / 10574, Nilda Ferreira da Silva, 8.80, 970, Brasilia / 19775, Nilda Vaz Cavalcanti da Silva, 39.53, 143, Brasilia / 24344, Nilva Pereira de Andrade, 25.07, 561, Brasilia / 05792, Nilva Terezinha da Natividade, 24.53, 579, Brasilia / 30589, Nilza Bernadete da Silva Oliveira, 37.07, 189, Brasilia / 11473, Nivalda Felix Borges, 33.73, 281, Brasilia / 16141, Noelma Filomena da Silva, 35.87, 212, Brasilia / 32221, Nonareude Santos Silva, 40.00, 133, Brasilia / 30861, Norma Sueli Fernandes Rodrigues, 13.33, 901, Brasilia / 09956, Norma Suely da Silva, 16.07, 837, Brasilia / 15435, Nubia Ferreira Silva, 28.53, 434, Brasilia / 15219, Nubia Paula Moura de Oliveira, 35.40, 231, Brasilia / 22747, Obdania Dias Lopes, 6.73, 994, Brasilia / 21054, Odila Aparecida Martins Bernardes, 32.93, 309, Brasilia / 01919, Olivia Maria Paiva, 24.13, 598, Brasilia / 05025, Onete Cardoso Carvalho da Silva, 37.00, 192, Brasilia / 09811, Orlandina Pereira da Silva, 23.33, 622, Brasilia / 25865, Osair Antonio Eneias Junior, 35.87, 209, Brasilia / 12453, Patricia de Oliveira Braga, 15.47, 854, Brasilia / 00275, Patricia Elias Bezerra, 27.60, 473, Brasilia / 31149, Patricia Felix Scalia, 35.13, 238, Brasilia / 12865, Patricia Jean Strickland Barros, 40.27, 126, Brasilia / 14836, Patricia Morais Guimaraes, 21.47, 667, Brasilia / 01937, Patricia Pereira de Lima, 38.27, 164, Brasilia / 07611, Patricia Queluz Fregapani, 35.33, 232, Brasilia / 23300, Patricia Rakel Moreira Araujo, 30.27, 389, Brasilia / 01125, Patricia Rejane Braga da Silva, 17.33, 799, Brasilia / 06138, Patricia Santos Trindade, 41.80, 104, Brasilia / 26544, Paula Adriana Simeao Freitas, 46.93, 38, Brasilia / 20598, Paula Francinete C da Silva, 49.73, 21, Brasilia / 18543, Paulo Airton Silva Brandao, 49.73, 20, Brasilia / 27188, Petronia Antonini Alves dos Santos, 40.60, 121, Brasilia / 16735, Quintina Sales de Sousa, 33.73, 280, Brasilia / 26493, Railda Costa Rodrigues, 30.73, 369, Brasilia / 32836, Raimunda Cristina da Conceicao Brito, 25.73, 538, Brasilia / 20622, Raquel Pereira Borges, 39.33, 147, Brasilia / 21894, Reduzina Procopio Trindade, 33.87, 276, Brasilia / 11962, Regia Monica dos Reis, 35.20, 235, Brasilia / 31386, Regiene Pereira Dias Rocha, 34.53, 256, Brasilia / 12462, Regina Goncalves Rios, 39.07, 151, Brasilia / 31518, Regina Magalhaes Saraiva, 23.60, 619, Brasilia / 12012, Regina Maria Madeira de Andrade, 27.73, 467, Brasilia / 17940, Regina Mariani de Magalhaes, 39.00, 153, Brasilia / 12154, Regivan Nogueira da Silva, 32.40, 324, Brasilia / 10255, Reinilda de Fatima Santos, 26.13, 518, Brasilia / 30450, Rejane Cunha Lima de Menezes, 24.80, 571, Brasilia / 12155, Rejane Nogueira da Silva, 53.20, 5, Brasilia / 06671, Renata da Silva Torres, 43.60, 71, Brasilia / 22101, Renilda Estanislau de Oliveira, 21.00, 684, Brasilia / 25900, Rita de Cassia de Sousa Carvalho, 26.00, 527, Brasilia / 11774, Rita de Cassia Dias Sarmento, 6.60, 995, Brasilia / 17699, Rita de Cassia Leite, 31.47, 348, Brasilia / 05684, Rita de Fatima Santana, 17.67, 789, Brasilia / 02509, Rita de Souza Almeida Lima, 23.73, 610, Brasilia / 09212, Rita do Espirito Santo F de O Alves, 31.33, 351, Brasilia / 22463, Rita Rego Resende, 18.53, 756, Brasilia / 26284, Rivalda de Jesus Moura Guerra, 16.00, 838, Brasilia / 03950, Roberta Paiva Gama Talyuli, 32.27, 325, Brasilia / 32687, Rogeria Lucia Rocha Silva, 10.00, 957, Brasilia / 21327, Romilda da Silva Pereira, 18.27, 763, Brasilia / 12231, Roneide Rodrigues Pereira, 13.40, 897, Brasilia / 31746, Ronilda Aparecida Vicente da Rocha, 17.87, 783, Brasilia / 22724, Rosa Helena Machado de Santana, 10.67, 945, Brasilia / 17002, Rosa Maria Ferreira da Silva, 13.87, 890, Brasilia / 05057, Rosa Maria Martins Cardoso, 13.40, 898, Brasilia / 17038, Rosalia de Freitas Sales, 32.27, 328, Brasilia / 03238, Rosalia de Sousa Reis, 11.13, 936, Brasilia / 30003, Rosalia Reis Batista, 41.47, 112, Brasilia / 31203, Rosalita da Conceicao Pinto, 14.53, 878, Brasilia / 12616, Rosana das Gracas Santana, 42.53, 94, Brasilia / 24603, Rosana Goncalves Batista, 38.73, 156, Brasilia / 27917, Rosane Ferreira Bueno de Souza, 26.00, 530, Brasilia / 18969, Rosangela Aparecida Gomes Brandao, 30.53, 377, Brasilia / 30198, Rosangela Aparecida Santos de Morais, 17.53, 792, Brasilia / 15740, Rosangela Ascenso Gomes, 21.47, 666, Brasilia / 10657, Rosangela Campos Pinheiro, 22.53, 637, Brasilia / 08413, Rosangela da Silva Rosa, 19.33, 731, Brasilia / 32999, Rosangela Ribeiro Miranda, 42.87, 84, Brasilia / 11982, Rosangela Rocha de Carvalho Nascimento, 18.13, 769, Brasilia / 31695, Rose Meyre Baptista de Deus, 8.27, 981, Brasilia / 12205, Roseildes Muniz Alves, 31.20, 355, Brasilia / 06922, Roselane Louredo Torres, 24.93, 569, Brasilia / 13174, Roselia dos Santos Oliveira, 33.87, 275, Brasilia / 12766, Rosileia Rita Bardini, 16.00, 843, Brasilia / 19591, Rosileide Cruz Lobo, 35.73, 222, Brasilia / 09123, Rosilene Oliveira da Silva, 5.33, 1002, Brasilia / 03166, Rosimar Nascimento Lopes, 27.00, 492, Brasilia / 17114, Rosimar Rabelo da Silva, 17.47, 794, Brasilia / 12201, Rosimeire de Fatima Francisca, 16.33, 828, Brasilia / 01906, Rosimeire Ferreira Assuncao Silva, 8.40, 979, Brasilia / 22363, Rosimeire M Magalhaes Ramos, 31.60, 342, Brasilia / 31494, Rosimel Pereira de Souza, 15.33, 858, Brasilia / 26183, Rosinalva Meireles da Silva Santos, 25.33, 548, Brasilia / 13294, Rossana Azevedo Larroyed, 40.07, 131, Brasilia / 21945, Rozemir Fonseca da Silva, 32.67, 315, Brasilia / 12965, Rute Araujo dos Santos Ribeiro, 35.73, 219, Brasilia / 05524, Rutenea Soares Oliveira, 26.20, 517, Brasilia / 02883, Ruth Helena do Prado, 19.53, 727, Sao Paulo / 21447, Ruth Pereira da Silva, 17.60, 791, Brasilia / 27887, Sandra Cristina Lustosa, 41.60, 109, Brasilia / 13246, Sandra de Oliveira Asenjo, 31.00, 358, Brasilia / 09828, Sandra do Couto Simoes, 45.47, 50, Brasilia / 27259, Sandra Goncalves Freire, 47.73, 32, Brasilia / 13020, Sandra Luiza de Oliveira, 24.80, 572, Brasilia / 19807, Sandra Martins Alves, 21.00, 685, Brasilia / 15137, Sandra Monteiro dos Santos, 22.40, 642, Brasilia / 23230, Sandra Pereira Marques, 23.80, 609, Brasilia / 12209, Sandra Regina Bispo Azevedo, 18.67, 748, Brasilia / 00429, Sandy da Silva Moreira, 33.87, 278, Brasilia / 25453, Santa Argelia Pedra de Lima Gama, 28.00, 455,

Brasilia / 31033, Santina Correa de Siqueira, 30.40, 383, Brasilia / 13707, Sarita Meireles Romao, 19.27, 734, Brasilia / 31425, Sheila Oliveira Laytynher, 48.47, 27, Brasilia / 15065, Sheila Rodrigues Alecrim, 28.93, 424, Brasilia / 30761, Shellen Alves Peixoto, 13.27, 902, Brasilia / 20537, Shirlene Nascimento Aragao Silva, 28.47, 437, Brasilia / 07716, Shuly Marina Ferreira de S do Nascimento, 26.60, 504, Brasilia / 00848, Silaine Bastos do Nascimento, 30.27, 388, Brasilia / 30034, Silva Ferreira de Souza, 23.27, 625, Brasilia / 05185, Silvana Fernandes Ferreira da Costa, 21.53, 662, Brasilia / 20194, Silvana Maria Costa Shimokomaki, 16.47, 826, Brasilia / 27895, Silvia Cristina Santos Nascimento, 34.93, 244, Brasilia / 16893, Silvia Lazara Correia, 33.20, 299, Brasilia / 03587, Silvia Maria Monteiro Rabelo, 21.73, 658, Brasilia / 17354, Silvia Roberta Maruno, 24.60, 578, Brasilia / 21348, Simone Correia da Silva, 10.67, 947, Brasilia / 22117, Simone de Carvalho Martins, 37.47, 182, Brasilia / 22825, Simone de Cassia Viana, 20.40, 693, Brasilia / 13606, Simone Dias Dominicalli, 21.47, 669, Brasilia / 14602, Simone Falcao Reis, 7.47, 990, Brasilia / 17067, Simone Maria Lara dos Reis, 36.60, 199, Brasilia / 23229, Simone Pereira Marques, 19.87, 715, Brasilia / 01429, Simone Resende Dias Barauna, 17.73, 786, Brasilia / 14864, Simone Rodrigues Alexandre, 15.87, 845, Brasilia / 24574, Simonne Perlle de Castro, 35.80, 216, Brasilia / 04388, Sineyde Brito de Melo, 13.33, 900, Brasilia / 02482, Sirlei de Lourdes Moreira Gontijo, 39.07, 150, Brasilia / 21951, Sirley Goncalves da Silva, 19.87, 716, Brasilia / 12547, Sivone Campelo de Oliveira Silva, 33.00, 305, Brasilia / 17738, Sleila de Araujo Caldas, 43.73, 66, Brasilia / 19046, Sofia Gualberto de Brito, 15.20, 861, Brasilia / 31011, Solange Cerqueira, 34.80, 249, Brasilia / 22421, Solange de Fatima Bezerra de Oliveira, 11.60, 926, Brasilia / 00669, Solange Maria Bezerra, 23.67, 615, Brasilia / 15307, Solange Rodrigues da Silva, 32.27, 327, Brasilia / 05538, Sonia Maria da Silva, 22.00, 651, Brasilia / 19659, Sonia Maria da Silva Araujo, 37.47, 181, Brasilia / 09794, Sonia Maria de Mello Rabello Ferreira, 32.93, 308, Brasilia / 24319, Sonia Regina F Navarro de Andrade, 23.47, 620, Brasilia / 25579, Sorahia Oliveira Silva, 41.07, 117, Brasilia / 01726, Soraya Cristina Fernandes Penha, 14.27, 884, Brasilia / 25560, Sueli da Silva, 11.07, 937, Brasilia / 08497, Sueli de Freitas Maia, 36.67, 198, Brasilia / 29030, Sueli Palmira de Melo, 34.13, 268, Goiania / 30670, Susane Eufrazio Marques Reis, 27.33, 481, Brasilia / 27978, Tani-Lucy Moreira de Almeida, 22.53, 640, Brasilia / 18256, Tania Cristina Araujo Ramao, 43.20, 78, Brasilia / 18411, Tania de Fatima Magalhaes de Brito Costa, 10.93, 941, Brasilia / 32374, Tania Neri Serra, 26.13, 521, Brasilia / 31506, Tarciano Ricardo Holanda Leite, -3.13, 1027, Brasilia / 14766, Tathiana Accioly Bezerra, 46.87, 39, Brasilia / 20906, Tatiana Dutra Vieira, 26.07, 523, Brasilia / 14584, Tatiane de Souza Abreu, 12.00, 919, Brasilia / 30935, Tercia Lucia Barros da Silva, 16.93, 810, Brasilia / 15662, Teresinha Maria Reis Vieira, 28.27, 446, Brasilia / 21691, Terezinha Aparecida dos Santos, 24.93, 568, Brasilia / 02981, Terezinha Medeiros da Silva, 27.07, 491, Brasilia / 04709, Valdelena Francisca da Silva, 20.27, 701, Brasilia / 08393, Valdelice Alves de Oliveira, 25.60, 543, Brasilia / 19592, Valdeni Geralda Pereira, 26.53, 505, Brasilia / 18246, Valeria Goncalves de Amaral, 17.47, 795, Brasilia / 08270, Valquiria Cardoso de Ataides, 20.40, 694, Brasilia / 14156, Vanda Alves da Silva, 27.53, 474, Brasilia / 24698, Vanda Elizabeth Gomes Novaes, 49.87, 18, Brasilia / 23551, Vandeir Carlos Alves, 16.20, 832, Brasilia / 05298, Vanderlandia de Deus Alves, 39.47, 145, Brasilia / 22257, Vanderleny Martins Trindade, 15.73, 846, Brasilia / 13872, Vanderly Domingos dos Reis, 19.60, 724, Brasilia / 06558, Vanessa Nogueira de Souza, 24.13, 599, Brasilia / 03738, Vania Costa Martins, 34.27, 261, Brasilia / 30509, Vania Ferreira Tavares, 33.60, 290, Brasilia / 14537, Vania Fonseca Mansur, 36.13, 204, Brasilia / 00331, Vania Lourdes Ribeiro de Moraes, 15.07, 866, Brasilia / 19879, Vania Maria Damasceno, 8.27, 980, Brasilia / 03128, Vanusa Percilio Moreira, 26.47, 507, Brasilia / 25914, Vanusia Rocha de Souza, 25.80, 537, Brasilia / 00387, Vanuza de Lourdes Raiol Ribeiro, 25.33, 552, Brasilia / 24706, Vasti Mariano Bezerra, 34.20, 263, Brasilia / 18031, Venina Rodrigues Chaves, 9.93, 958, Brasilia / 16254, Vera Lucia Bernardes de M Guimaraes, 16.27, 831, Brasilia / 26174, Vera Lucia da Costa Teixeira, 30.80, 364, Brasilia / 32714, Vera Lucia de Castro Lobo, 35.87, 215, Brasilia / 08411, Vera Lucia Vitorino Matos Moreira, 13.87, 891, Brasilia / 28044, Veraci de Campos Santos, 26.27, 512, Brasilia / 17842, Veralucia Vassalo Leite, 12.53, 911, Brasilia / 02936, Verane Araujo de Oliveira, 19.60, 725, Brasilia / 16341, Verbena Alves Nonato, 26.27, 513, Brasilia / 32860, Verlucia da Silva, 20.27, 699, Brasilia / 12175, Veronice Rodrigues dos Santos Miranda, 41.47, 110, Brasilia / 09580, Vilceneia de Mello Guimaraes, 29.33, 413, Brasilia / 20618, Vilma Cardoso Silva Teixeira, 31.00, 359, Brasilia / 22633, Vilma Maximo e Souza, 28.93, 422, Brasilia / 30618, Vilma Vieira de Sousa, 30.40, 381, Brasilia / 20645, Virginia Cabral Meireles, 35.47, 228, Brasilia / 24599, Wagner Junior dos Santos Silva, 25.20, 554, Brasilia / 01567, Walmirene Barbosa Gonzaga, 28.53, 436, Brasilia / 11590, Walquiria Alves de Sousa Camacho, 11.73, 925, Brasilia / 30706, Walteise Rodrigues da Silva Rios, 23.73, 612, Brasilia / 28083, Welton Jose Leite, 17.73, 787, Brasilia / 12276, Wilfara Gomes T Machado, 47.73, 33, Brasilia / 21762, Wilka Guerreiro Campos, 24.40, 583, Brasilia / 12722, Wilma Moreira da Silva Pessoa, 26.80, 499, Brasilia / 02933, Yallie Silveira Goncalves, 31.73, 339, Brasilia / 26196, Yda Marcia Sales Costa, 29.27, 415, Brasilia / 26900, Yriane Fernandes Barbalho Carvalho, 26.07, 525, Brasilia / 26414, Zelia Maria Barros Goncalves, 25.07, 565, Brasilia / 14229, Zelia Pereira Arcanjo, 33.47, 291, Brasilia / 30045, Zenaide de Carvalho Sales, 25.33, 549, Brasilia / 14221, Zilda Rocha Torres, 26.13, 519, Brasilia / 17415, Zildete Neves de Carvalho, 16.00, 840, Brasilia / 03732, Zilma Flores da Silva, 3.73, 1013, Brasilia / 24865, Zita Cristina de Almeida Martins, 52.93, 6, Brasilia.

1.1.1.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência segundo o subitem 2.3 do Edital n.º 1/97 FEDF, de 21 de agosto de 1997, publicado no DODF de 22-8-97 e no DOU de 25-8-97.

32909, Dalva Cristina da Silva, 27.80, 3, Brasilia / 22815, Eranilda Gama dos Santos, 42.40, 1, Brasilia / 23268, Francisca Santos Queiroz, 14.07, 4, Brasilia / 14537, Vania Fonseca Mansur, 36.13, 2, Brasilia.

1.1.2. A relação dos candidatos aprovados constante do subitem 1.1.1 corresponde a 5 vezes o número de vagas oferecido de acordo com o Edital n.º 1/97, de 21-8-97. A listagem completa dos candidatos aprovados poderá ser consultada no Setor de Atendimento ao Candidato - CESPE/UnB, subsolo do ICC - Instituto Central de Ciências - Ala Norte - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília - DF.

1.1.2. Atividade: Pré-Escolar à 4.ª série

31987, Abdon Tavares Reis, 43.00, 2797, Brasilia / 02554, Abgail Araujo de Oliveira, 43.73, 2532, Brasilia / 30312, Abidiana Soares de Queiroz, 37.73, 5245, Brasilia / 14879, Abneida Brito de Andrade, 40.67, 3817, Brasilia / 31083, Acleide Marques de Jesus, 50.13, 906, Brasilia / 16757, Acsa Gouveia de Albuquerque de Lima, 38.73, 4738, Brasilia / 12456, Ada Cristina das Gracas Leite, 39.67, 4268, Brasilia / 00534, Ada Lucia da Silva Lago, 41.13, 3605, Brasilia / 14435, Adail Silva Pereira dos Santos, 49.20, 1056, Brasilia / 05759, Adailma Moraes da Silva Fernandes, 43.47, 2641, Brasilia / 28180, Adalto Figueredo Damasceno, 47.87, 1332, Brasilia / 32342, Adalvany Araujo de Sousa, 44.53, 2280, Brasilia / 18718, Adamis Sousa de Franca Melo, 50.27, 892, Brasilia / 20239, Adarlene Aparecida Vaz de Souza Lima,

37.87, 5165, Brasilia / 26625, Adauri Mendes de Matos, 46.53, 1686, Brasilia / 32832, Adeane de Sena Carvalho, 39.33, 4449, Brasilia / 16560, Adegmar Monteiro dos Santos Vieira, 40.27, 3975, Brasilia / 13019, Adeilda Amaro de Carvalho, 36.93, 5639, Brasilia / 24738, Adelaide Souza Lopes Mattos, 44.20, 2384, Brasilia / 19437, Adelaine Rodrigues de Oliveira, 50.67, 825, Brasilia / 25395, Adelcy Ribeiro de Carvalho, 38.87, 4665, Brasilia / 19883, Adelena Rodrigues de Oliveira da Silva, 47.60, 1405, Brasilia / 28031, Adelia de Deus Passos Araujo, 40.00, 4087, Brasilia / 02402, Adelia Lucia Dias, 37.33, 5405, Brasilia / 20236, Adelia Nicolau Delgado, 40.13, 4020, Brasilia / 19656, Adelina de Souza, 52.93, 537, Brasilia / 13507, Adelisson Marcio Campos Gomes, 43.27, 2696, Brasilia / 03962, Adelita Luiza do Amorim, 36.27, 5979, Brasilia / 28284, Adelma Barbosa da Costa, 42.73, 2934, Recife / 23307, Adenilde de Oliveira Souza, 40.53, 3866, Brasilia / 07512, Adenilde Lessa do Carmo, 38.53, 4833, Brasilia / 04098, Adesio de Souza Costa, 48.67, 1163, Brasilia / 10613, Adila Lima de Siqueira Campos, 54.93, 349, Brasilia / 03993, Adilma Crispim dos Santos, 41.60, 3416, Brasilia / 28049, Adilza Goncalves de Melo, 40.67, 3777, Brasilia / 28063, Adivino Alves da Silva, 37.60, 5276, Brasilia / 16381, Adma de Fatima Vieira, 43.07, 2767, Brasilia / 07224, Admilson da Silva Damasceno, 41.13, 3616, Brasilia / 17046, Adna Borges Pacheco, 37.33, 5423, Brasilia / 04296, Adna de Fatima Ferreira, 42.40, 3063, Brasilia / 17446, Adriana Alcantara Soares, 43.87, 2480, Brasilia / 06149, Adriana Alves Carmo, 45.33, 2022, Brasilia / 31840, Adriana Alves Leite, 42.53, 3026, Brasilia / 24745, Adriana Andrade Barros, 42.93, 2852, Brasilia / 00761, Adriana Aparecida da Silva, 46.00, 1811, Brasilia / 18896, Adriana Araujo Lima, 44.40, 2324, Brasilia / 11134, Adriana Ataide de Oliveira, 40.07, 4066, Brasilia / 08375, Adriana Barradas dos Santos, 44.33, 2351, Brasilia / 04396, Adriana Bispo Mendes, 41.67, 3371, Brasilia / 07822, Adriana Carneiro do Nascimento, 44.87, 2182, Brasilia / 25501, Adriana Carvalho Santana, 46.67, 1635, Brasilia / 04395, Adriana Cristina Gomes, 38.40, 4911, Brasilia / 03131, Adriana Cristina Santana Silva, 39.73, 4249, Brasilia / 20701, Adriana da Silva Barros, 48.13, 1293, Brasilia / 04187, Adriana da Silva Gonzaga, 51.60, 684, Brasilia / 09876, Adriana da Silva Marcelino, 37.27, 5468, Brasilia / 06033, Adriana Dantas Silva, 48.60, 1186, Brasilia / 25441, Adriana de Andrade Barbosa, 38.13, 5034, Brasilia / 31109, Adriana de Andrade Melo, 42.60, 2989, Brasilia / 20469, Adriana de Fatima Tomas, 40.80, 3746, Brasilia / 07057, Adriana de Jesus Lima, 40.47, 3893, Brasilia / 14013, Adriana de Jesus Nouga, 47.93, 1328, Brasilia / 20556, Adriana de Oliveira Maciel, 54.47, 393, Brasilia / 26162, Adriana de Souza Ferreira, 44.93, 2158, Brasilia / 07499, Adriana de Souza Leite, 42.13, 3160, Brasilia / 22329, Adriana de Souza Silva, 48.27, 1273, Brasilia / 08208, Adriana Dias Goncalves, 38.67, 4771, Brasilia / 19501, Adriana do Nascimento Lima, 46.60, 1663, Brasilia / 07847, Adriana Fernandes de Carvalho, 43.07, 2777, Brasilia / 03453, Adriana Ferreira de Farias, 47.73, 1374, Brasilia / 24374, Adriana Ferreira Silva, 37.87, 5170, Brasilia / 07984, Adriana Furtado Cordeiro de Oliveira, 36.80, 5707, Brasilia / 17226, Adriana Gomes Moraes de Oliveira, 36.93, 5677, Brasilia / 22188, Adriana Goncalo da Silva, 39.20, 4520, Brasilia / 00631, Adriana Goncalves Vilarinho de Araujo, 44.60, 2258, Brasilia / 01189, Adriana Helena Vitor, 50.27, 890, Brasilia / 17700, Adriana Inacia de Souza, 53.53, 478, Brasilia / 17103, Adriana Lanise Ferreira Garcia, 43.47, 2634, Brasilia / 26753, Adriana Linhares Apio, 39.87, 4199, Brasilia / 09210, Adriana Lins Ribas de Azevedo, 41.93, 3238, Brasilia / 32093, Adriana Maria Alves de Brito, 45.33, 2027, Brasilia / 16964, Adriana Maria Araujo de Souza, 36.73, 5757, Brasilia / 22197, Adriana Maria Medeiros Teodoro, 60.13, 107, Brasilia / 17266, Adriana Martins Galeno, 50.53, 853, Brasilia / 21799, Adriana Mendonca de Oliveira, 38.53, 4848, Brasilia / 19197, Adriana Moreira Alves, 36.93, 5666, Brasilia / 24768, Adriana Moura Santos, 37.07, 5600, Brasilia / 32242, Adriana Muzi de Medeiros, 52.00, 624, Brasilia / 26858, Adriana Nascimento Gouveia, 39.67, 4275, Brasilia / 06420, Adriana Nunes Rosa, 40.47, 3883, Brasilia / 03706, Adriana Nunes Salgado Mendes, 37.87, 5166, Brasilia / 16957, Adriana Oliveira da Silva Castro, 37.60, 5315, Brasilia / 12601, Adriana Pereira Clares Sousa, 37.47, 5367, Brasilia / 32512, Adriana Pereira da Silva, 38.00, 5110, Brasilia / 07161, Adriana Pereira de Faria Morais, 42.27, 3116, Brasilia / 15575, Adriana Pereira do Nascimento, 36.73, 5771, Brasilia / 21199, Adriana Pereira Lemos de Sao Jose, 51.47, 698, Brasilia / 11516, Adriana Pereira Lima, 44.80, 2194, Brasilia / 15599, Adriana Pires de Sousa, 49.40, 1030, Brasilia / 01308, Adriana Rezende Silva, 54.33, 408, Brasilia / 25777, Adriana Ribeiro dos Santos, 39.20, 4503, Brasilia / 26645, Adriana Rodrigues da Costa, 39.60, 4313, Brasilia / 20252, Adriana Rodrigues de Melo, 45.53, 1954, Brasilia / 03776, Adriana Santos da Silva, 52.40, 588, Brasilia / 01219, Adriana Santos Ferreira, 39.40, 4415, Brasilia / 11044, Adriana Scalabrini da Luz, 47.27, 1478, Brasilia / 07021, Adriana Silva Carvalho Lima, 45.27, 2032, Brasilia / 08772, Adriana Souto Peixoto, 39.40, 4407, Brasilia / 27386, Adriana Teixeira de Araujo R Feijao, 48.60, 1179, Brasilia / 20341, Adriana Ventura Silva, 44.53, 2281, Brasilia / 26938, Adrianamar de Fatima Oliveira, 40.27, 3981, Brasilia / 15667, Adriane Aparecida Beffart Machado, 59.13, 134, Brasilia / 24395, Adriane Leao Barbosa da Silva, 49.47, 1015, Brasilia / 26310, Adriane Maria de Carvalho, 41.07, 3630, Brasilia / 01484, Adriano Jeronimo de Sousa, 44.00, 2457, Brasilia / 27711, Adriany de Souza Barreto, 38.73, 4747, Brasilia / 23201, Adsney dos Santos, 53.47, 485, Brasilia / 23152, Agda Maria da Cunha Couto, 41.20, 3572, Brasilia / 14645, Agda Regina Alves Santos, 54.07, 432, Brasilia / 30821, Agel Ribeiro dos Santos, 42.80, 2901, Brasilia / 20594, Aghata Morena de Almeida Campos, 43.20, 2732, Brasilia / 14838, Agilson Carlos de

Andrade Arruda, 56.93, 231, Brasilia / 02836, Agmar Airlis Moreira, 39.13, 4541, Brasilia / 16179, Agnalcye Vieira dos Santos, 45.20, 2057, Brasilia / 15393, Agnes Zarate Max, 39.53, 4331, Brasilia / 12498, Agnska Lucia da Cunha Duda, 47.67, 1386, Brasilia / 15002, Agueda Maria de Lima Porto, 41.20, 3595, Brasilia / 11228, Aguida Correia Moita, 36.53, 5847, Brasilia / 04719, Aida Ferreira Brito Costa, 44.80, 2188, Brasilia / 17391, Ailete Batista de Araujo, 36.60, 5819, Brasilia / 08055, Airam Clais Marques Medrado, 55.07, 341, Brasilia / 10573, Alaercio Ferreira da Silva, 44.13, 2414, Brasilia / 28318, Alaides Pereira da Silva, 54.13, 426, Brasilia / 00816, Alana Lucy Paulo, 42.53, 3029, Brasilia / 23069, Alane Pereira Alves Campos, 50.73, 821, Brasilia / 23188, Alaydes Mendes Alves, 46.27, 1737, Brasilia / 08555, Alba da Silva Lima, 52.87, 542, Brasilia / 21697, Alba Regina Lopes da Silva, 42.80, 2893, Brasilia / 06459, Alba Rejane Gomes da Silva, 55.67, 303, Brasilia / 07201, Alba Valeria Fernandes Peixoto, 37.60, 5287, Brasilia / 26407, Albana Myrtha Lima de Moura, 52.07, 621, Brasilia / 00091, Albanisa Lima de Oliveira, 55.80, 294, Brasilia / 10343, Albertina Bento Rodrigues, 44.27, 2368, Brasilia / 15603, Albertina da Conceicao Candida de Jesus, 45.27, 2038, Brasilia / 21253, Albertisa Pinto da Silva, 38.33, 4926, Brasilia / 06709, Alberto Nascimento Figueiro, 46.40, 1716, Brasilia / 04103, Alberto Oliveira Pessoa, 39.87, 4212, Brasilia / 07407, Alcina Gularte Netto, 47.47, 1436, Brasilia / 14781, Alcina Marcia Tomaz Franco, 44.40, 2315, Brasilia / 30640, Alcione da Silva Santana, 45.67, 1914, Brasilia / 02080, Alcione Ferreira da Silva, 46.73, 1626, Brasilia / 08998, Alcione Maria Cardoso da Silva, 50.80, 799, Brasilia / 22247, Alda Amelia Franco Verlindo, 39.00, 4616, Brasilia / 27960, Alda Antonio dos Santos, 36.80, 5738, Brasilia / 21330, Alda Salge, 44.67, 2222, Brasilia / 00754, Alda Suely Rodrigues Mota, 46.53, 1671, Brasilia / 19719, Aldanir Gradaschi Garcez, 42.20, 3125, Brasilia / 04425, Aldeci Teixeira da Silva, 43.60, 2586, Brasilia / 00721, Aldenora Rodrigues do Nascimento, 42.40, 3056, Brasilia / 00762, Aleandra Maria Vasconcelos de Arruda, 37.47, 5371, Brasilia / 09208, Aleksandro Wesley Ferreira de Azevedo, 49.80, 950, Brasilia / 23534, Alene Mendes dos Santos, 40.53, 3864, Brasilia / 28494, Alenir Azevedo Ramiro de Mendonca, 47.20, 1495, Brasilia / 12312, Alesandra Vieira de Souza, 50.53, 857, Brasilia / 18507, Alessandra Alves Barbosa, 43.87, 2500, Brasilia / 07030, Alessandra Alves Batista, 47.80, 1359, Brasilia / 18939, Alessandra Alves Magalhaes, 39.93, 4144, Brasilia / 14994, Alessandra Anjos de Araujo, 36.87, 5688, Brasilia / 08470, Alessandra Aparecida Faria Pires, 36.80, 5717, Brasilia / 13793, Alessandra Aparecida Nogueira, 45.87, 1841, Brasilia / 13301, Alessandra Barbara Monteiro de Sousa, 44.87, 2175, Brasilia / 20284, Alessandra Braga de Figueiredo, 54.07, 431, Brasilia / 24021, Alessandra Campos de Morais, 47.47, 1434, Brasilia / 07506, Alessandra Cardoso Xavier, 36.33, 5954, Brasilia / 01188, Alessandra Claudia Victor, 55.07, 342, Brasilia / 07942, Alessandra Cristina Muniz de Aguiar, 40.67, 3812, Brasilia / 27473, Alessandra da Silva Ceylao, 41.53, 3435, Brasilia / 02528, Alessandra da Silva Rufino, 44.80, 2187, Brasilia / 13901, Alessandra de Araujo, 38.00, 5104, Brasilia / 12468, Alessandra de Fatima Carvalho Neves, 41.33, 3535, Brasilia / 07219, Alessandra de Franca Sousa, 36.40, 5918, Brasilia / 32951, Alessandra de Melo Simoes, 38.00, 5111, Brasilia / 32004, Alessandra de Oliveira Lima, 49.20, 1062, Goiania / 11041, Alessandra de Souza Felix, 37.60, 5299, Brasilia / 08895, Alessandra Diniz de Sa, 36.67, 5797, Brasilia / 20714, Alessandra do Nascimento Figueredo, 46.87, 1598, Brasilia / 11678, Alessandra Feliciano Medeiros, 52.00, 631, Brasilia / 02898, Alessandra Goncalves de Miranda, 51.80, 657, Brasilia / 04773, Alessandra Goncalves Gaviano, 37.73, 5214, Brasilia / 01498, Alessandra Lopes de Santana, 41.60, 3411, Brasilia / 21746, Alessandra Lourenco Olinto, 38.07, 5056, Brasilia / 06869, Alessandra Luzia Gontijo, 39.40, 4422, Brasilia / 21182, Alessandra Marcondes Cavalcante, 39.87, 4207, Brasilia / 20538, Alessandra Maria Aguiar de Lavor, 36.67, 5791, Brasilia / 04108, Alessandra Maria da Costa, 37.33, 5434, Brasilia / 06396, Alessandra Maria da Silva Couto, 41.40, 3487, Brasilia / 22307, Alessandra Maria Inacio de Oliveira, 36.67, 5778, Brasilia / 09034, Alessandra Mariane Vieira, 48.53, 1189, Brasilia / 17011, Alessandra Mauricio dos Reis, 41.60, 3385, Brasilia / 30013, Alessandra Mendes de Souza, 39.87, 4182, Brasilia / 03603, Alessandra Moreira de Souza, 45.87, 1855, Brasilia / 10188, Alessandra Passos de Queiroz Cavalcanti, 47.80, 1360, Brasilia / 07683, Alessandra Peres Pinheiro Domingues, 53.47, 482, Brasilia / 15496, Alessandra Ramalho dos Santos, 41.67, 3375, Brasilia / 14795, Alessandra Ribeiro Ferreira, 52.67, 554, Brasilia / 13535, Alessandra Ribeiro Sobrinho, 46.40, 1708, Brasilia / 24907, Alessandra Rodrigues Costa, 44.87, 2177, Brasilia / 10509, Alessandra San Ana de Oliveira, 49.13, 1075, Brasilia / 13102, Alessandra Sanzovo de Castro, 58.20, 172, Brasilia / 18255, Alessandra Silva da Fe, 40.93, 3711, Brasilia / 19508, Alessandra Silva Dantas, 37.33, 5441, Brasilia / 03041, Alessandra Silva Pedrosa de Abreu, 44.13, 2416, Brasilia / 04405, Alessandra Siqueira Araujo, 48.33, 1250, Brasilia / 14418, Alessandra Vieira Moura Borges, 37.73, 5239, Brasilia / 22516, Alessandro Araujo Bezerra, 46.27, 1747, Brasilia / 28104, Alessandro Rodrigues Pimenta, 52.93, 538, Brasilia / 20576, Alex Jose Marinho, 39.53, 4343, Brasilia / 17054, Alexandra Cesar Zinn, 63.87, 31, Brasilia / 16905, Alexandra Fonseca Lustosa, 37.93, 5121, Brasilia / 10323, Alexandra Inacio dos Santos, 43.87, 2501, Brasilia / 00803, Alexandra Silva Neves, 38.47, 4859, Brasilia / 05985, Alexandra Virginia das Gracas Leite, 42.20, 3138, Brasilia / 13442, Alexandre Medeiros de Melo, 43.87, 2478, Brasilia / 00713, Alexandre Oliveira de Souza, 58.67, 151, Brasilia / 02779, Alexsandro Domingues de Sousa, 47.20, 1493, Brasilia / 02068, Alfa Rodrigues Barbosa, 40.93, 3688, Brasilia / 15108, Alfredo Lacerda de Almeida, 41.67, 3377, Brasilia / 07207, Alice Leila da Silva Alcantara, 38.53, 4838, Brasilia / 06041, Aline Bemvindo de Padua, 37.07, 5610, Brasilia / 09649, Aline Bueno da Fonseca, 43.40, 2667, Brasilia / 06777, Aline Bueno Ossani Ribeiro, 44.07, 2435, Brasilia / 15172, Aline Cardoso de Oliveira, 48.40, 1230, Brasilia / 12190, Aline Cristiane de Mendonca, 36.87, 5702, Brasilia / 11461, Aline da Silva Alarcao, 36.80, 5718, Brasilia / 27709, Aline de Queiroz Lopes, 48.40, 1219, Brasilia / 27072, Aline de Souza Tubino, 45.80, 1865, Brasilia / 27443, Aline Dornelles Wouters, 37.33, 5426, Brasilia / 21467, Aline Grazielle da Silva Gomes, 39.40, 4424, Brasilia / 20012, Aline Hollyday Ramos e Sousa, 42.47, 3042, Brasilia / 19686, Aline Luiz de Oliveira, 45.73, 1899, Brasilia / 23034, Aline Medeiros da Cruz, 39.13, 4549, Brasilia / 06250, Aline Motta Santos, 47.07, 1542, Brasilia / 04044, Aline Nascimento Barbosa, 40.00, 4124, Brasilia / 19880, Aline Oliveira da Silva, 44.40, 2336, Brasilia / 31531, Aline Torres de Almeida, 47.33, 1459, Brasilia / 16369, Aline Vilela Gomes, 51.40, 702, Brasilia / 03712, Aline Viviane de Paiva Machado, 37.53, 5334, Brasilia / 08698, Alinne Marielli Reis Padilha, 45.27, 2030, Brasilia / 04448, Allaim Jhonathan Biam Cardoso, 41.33, 3513, Brasilia / 09352, Alliny de Matos Ferraz, 42.87, 2868, Brasilia / 03175, Alma Cristiana Filardi de Moura Freitas, 54.87, 357, Brasilia / 21462, Alonso Marinho Ferreira de Castro, 37.07, 5564, Brasilia / 03188, Altair Alves Pereira, 37.67, 5258, Brasilia / 12157, Altamir Teixeira da Cruz, 36.53, 5845, Brasilia / 18406, Alvany Vieira de Assis Araujo, 38.47, 4852, Brasilia / 17010, Alvaro Candido dos Reis, 48.80, 1147, Brasilia / 27796, Alvina Loiola Remigio, 46.87, 1588, Brasilia / 18436, Alzemile Maria Costa Militao Santos, 46.13, 1777, Brasilia / 02594, Alzimira Rodrigues da Silva Rosa, 40.47, 3886, Brasilia / 04980, Alzir Aparecida Diogo Alvarez, 52.80, 544, Brasilia / 21163, Alzira Castilho de Novaes, 45.13, 2072, Brasilia / 16134, Alzira Chaves

Freitas, 52.40, 590, Brasilia / 14256, Alzira Gaspar Martins, 37.47, 5372, Brasilia / 17983, Alzira Maria Santos Pereira de Freitas, 47.33, 1457, Brasilia / 22520, Alzira Rodrigues Alves de Araujo, 46.33, 1730, Brasilia / 31899, Amalia Pereira, 47.07, 1540, Brasilia / 13854, Amanda Cardoso Silva, 40.13, 4037, Brasilia / 04488, Amanda Carla Delfino da Silva, 45.40, 1997, Brasilia / 15502, Amanda Lobo Lopes, 43.33, 2676, Brasilia / 04611, Amanda Machado Oliveira, 46.00, 1832, Brasilia / 09311, Amanda Sales Mendes, 42.00, 3224, Brasilia / 00882, Amaral Rodrigues Gomes, 41.47, 3476, Brasilia / 31774, Amelia Cristina de Oliveira Araripe, 41.60, 3392, Brasilia / 02979, Amelia da Costa Vale Medeiros, 36.53, 5841, Brasilia / 32328, Amelia Soares Campos, 43.20, 2716, Brasilia / 01079, Amenayde Pereira Leite Prates, 42.93, 2863, Brasilia / 04707, Ana Adalva Pereira de Queiroz Castro, 48.67, 1169, Brasilia / 18972, Ana Alice Batista Jorge, 37.87, 5179, Brasilia / 19266, Ana Amelia Faria Mendonca, 36.27, 5999, Brasilia / 25765, Ana Angelica Sardinha dos Santos, 40.07, 4074, Brasilia / 02569, Ana Anitta Flores, 50.40, 868, Brasilia / 31971, Ana Carla Frota Menezes, 38.80, 4710, Brasilia / 16106, Ana Carolina Nascimento de Castro, 53.47, 483, Brasilia / 24814, Ana Carolina Sousa da Silva, 39.00, 4597, Brasilia / 04347, Ana Cassia Santos Emerik, 58.87, 146, Brasilia / 31000, Ana Celia Alves Ferreira, 42.67, 2952, Brasilia / 08876, Ana Claudia Batista dos Santos, 42.67, 2963, Brasilia / 11076, Ana Claudia Cintra Taveira, 39.47, 4382, Brasilia / 04511, Ana Claudia da Silva, 41.27, 3557, Brasilia / 31052, Ana Claudia da Silva Almeida, 38.80, 4689, Brasilia / 27506, Ana Claudia da Silva Ribeiro, 40.00, 4093, Brasilia / 12676, Ana Claudia de Melo Araujo, 48.33, 1246, Brasilia / 07740, Ana Claudia Ferreira Beloti, 52.40, 586, Brasilia / 12740, Ana Claudia Goncalves Victor Dias, 38.67, 4762, Brasilia / 28378, Ana Claudia Martins dos Santos, 46.13, 1794, Brasilia / 20856, Ana Claudia Mauricio da Costa, 53.53, 481, Brasilia / 17541, Ana Claudia Pereira de Barros, 36.47, 5889, Brasilia / 12874, Ana Claudia Santos de Souza, 40.80, 3752, Brasilia / 12507, Ana Claudia Souza Dias, 57.07, 225, Brasilia / 05009, Ana Clebia Macedo do Lago, 42.00, 3216, Brasilia / 30234, Ana Cleide Tavares Reis, 42.67, 2961, Brasilia / 06782, Ana Cleria Alves Rodrigues, 38.40, 4900, Brasilia / 04595, Ana Cristina Araujo dos Santos, 45.47, 1976, Brasilia / 08892, Ana Cristina Correa Pinheiro, 43.60, 2594, Brasilia / 24610, Ana Cristina Cruz Guimaraes dos Santos, 40.53, 3852, Brasilia / 28613, Ana Cristina da Silva, 36.80, 5716, Recife / 10703, Ana Cristina de Albuquerque Lima, 37.53, 5327, Brasilia / 24355, Ana Cristina de Castro, 36.60, 5828, Brasilia / 20225, Ana Cristina Ferreira Santos, 37.33, 5431, Brasilia / 16513, Ana Cristina Jones Branquinho, 43.20, 2723, Brasilia / 05410, Ana Cristina Lopes dos Santos, 36.53, 5863, Brasilia / 04136, Ana Cristina Maciel da Silva, 42.73, 2923, Brasilia / 06694, Ana Cristina Oliveira Ramos, 47.33, 1460, Brasilia / 18281, Ana Cristina Pimentel Pereira, 53.33, 497, Brasilia / 10052, Ana Cristina Rocha Barbosa, 62.27, 52, Brasilia / 15545, Ana Cristina Rodrigues Inacio, 47.00, 1552, Brasilia / 13530, Ana Cristina Soares Reis Paulino, 49.47, 1012, Brasilia / 04090, Ana Daniela da Conceicao, 53.13, 517, Brasilia / 01032, Ana Deocleci Bakof Dalcin, 47.93, 1323, Brasilia / 02469, Ana Felix Ornelas dos Santos, 41.33, 3523, Brasilia / 06160, Ana Flavia Gomes Carneiro, 37.60, 5316, Brasilia / 10192, Ana Flavia Mesquita Catunda, 57.73, 192, Brasilia / 14291, Ana Flavia Pinto de Sousa, 46.53, 1684, Brasilia / 15059, Ana Glaucia de Oliveira Sales, 36.93, 5664, Brasilia / 21130, Ana Gloria da Silva, 51.60, 685, Brasilia / 06531, Ana Gloria Macedo, 36.27, 5982, Brasilia / 07669, Ana Greicy Pinto de Souza, 37.60, 5282, Brasilia / 30246, Ana Helena Silva Penha, 37.33, 5437, Brasilia / 21195, Ana Isabel Guimaraes Duarte, 39.47, 4392, Brasilia / 26230, Ana Jucielma Santos, 48.47, 1209, Brasilia / 18066, Ana Leticia Barreto, 49.13, 1077, Brasilia / 04363, Ana Lourdes Lima Fontele, 53.33, 500, Brasilia / 01549, Ana Lourdes Soares do Vale, 40.67, 3791, Brasilia / 03733, Ana Lucia Alve de Oliveira Mendonca, 45.13, 2084, Brasilia / 01143, Ana Lucia Alves Naves, 43.47, 2639, Brasilia / 32261, Ana Lucia Correia Moura, 41.20, 3562, Brasilia / 18462, Ana Lucia Cortes de Almeida, 45.80, 1870, Uberlandia / 20178, Ana Lucia Cruz, 40.67, 3810, Brasilia / 23938, Ana Lucia da Silva Cabral de Mendonca, 40.80, 3731, Recife / 15923, Ana Lucia dos Santos Tolentino, 63.47, 33, Brasilia / 20520, Ana Lucia Gomes de Sousa, 40.47, 3896, Brasilia / 23671, Ana Lucia Goncalves de Alencar, 54.33, 401, Brasilia / 29039, Ana Lucia Gusmao dos Santos, 59.33, 129, Recife / 05643, Ana Lucia Jorge da Silva, 36.87, 5701, Brasilia / 04767, Ana Lucia Jose de Abreu Costa, 44.53, 2295, Brasilia / 00766, Ana Lucia Moraes de Almeida, 42.93, 2846, Brasilia / 22042, Ana Lucia Queiroz, 37.53, 5333, Brasilia / 00625, Ana Lucia Silverio Costa, 47.07, 1534, Brasilia / 12827, Ana Lucia Sousa Velozo, 41.40, 3485, Brasilia / 12325, Ana Lucia Vieira, 44.13, 2418, Brasilia / 01380, Ana Luiza Coube Simoes, 39.73, 4230, Brasilia / 25288, Ana Luiza de Guadalupe de Souza, 42.93, 2822, Brasilia / 03612, Ana Luzia Cavalcante Lima Chagas, 39.40, 4418, Brasilia / 14461, Ana Luzia Martins Rodrigues, 37.07, 5591, Brasilia / 14419, Ana Madalena Pereira Araujo, 44.13, 2422, Brasilia / 02433, Ana Marcia Correia, 49.20, 1061, Brasilia / 30467, Ana Maria Alves de Almeida Leite, 44.40, 2312, Brasilia / 15821, Ana Maria America Guimaraes, 45.20, 2069, Brasilia / 00296, Ana Maria Araujo de Medeiros, 41.73, 3336, Brasilia / 09047, Ana Maria Bonfim Coutinho, 36.33, 5960, Brasilia / 06214, Ana Maria Costa Silva, 46.13, 1792, Brasilia / 26757, Ana Maria Costa Silva, 44.87, 2172, Brasilia / 06600, Ana Maria de Albuquerque Santos, 45.07, 2088, Brasilia / 12714, Ana Maria de Almeida, 40.27, 3979, Brasilia / 14549, Ana Maria de Almeida Campos, 41.47, 3474, Brasilia / 06654, Ana Maria de Amorim da Silva, 41.73, 3324, Brasilia / 01062, Ana Maria de Araujo D'avila, 40.40, 3902, Brasilia / 10775, Ana Maria de Freitas Oliveira, 50.27, 885, Brasilia / 21060, Ana Maria de Sousa e Silva, 44.00, 2444, Brasilia / 13528, Ana Maria de Sousa Santos Melo, 39.80, 4221, Brasilia / 16548, Ana Maria Deoliveira Mendonca, 42.00, 3200, Brasilia / 24815, Ana Maria Fernandes Pereira, 36.67, 5799, Brasilia / 26692, Ana Maria Ferreira, 46.27, 1736, Brasilia / 24733, Ana Maria Ferreira dos Santos, 46.13, 1799, Goiania / 23130, Ana Maria Ferreira Passos, 36.80, 5726, Brasilia / 25415, Ana Maria Mendes Diniz, 57.47, 207, Brasilia / 27162, Ana Maria Miranda Pinto, 58.40, 162, Brasilia / 19071, Ana Maria Moraes de Mendonca, 43.73, 2541, Brasilia / 22371, Ana Maria Moreira de Souza Lima, 40.07, 4064, Brasilia / 12264, Ana Maria Rocha Silva, 46.53, 1673, Brasilia / 30961, Ana Maria Rodrigues Velozo, 37.47, 5338, Brasilia / 27341, Ana Maria Said, 50.93, 771, Brasilia / 01075, Ana Maria Vale de Lacerda, 55.73, 301, Brasilia / 03005, Ana Maria Vasconcelos, 41.13, 3619, Brasilia / 21757, Ana Martinha dos Santos, 45.47, 1961, Brasilia / 24651, Ana Meire Ribeiro Viana, 43.20, 2740, Brasilia / 24921, Ana Nunes Roberta, 38.27, 4939, Brasilia / 23431, Ana Paola de Marco, 37.80, 5198, Brasilia / 04085, Ana Patricia Carvalho dos Santos, 41.87, 3292, Brasilia / 04097, Ana Patricia Cavalcante dos Passos Costa, 42.33, 3079, Brasilia / 22204, Ana Paula Alvarenga de Freitas, 39.20, 4530, Brasilia / 06285, Ana Paula Aparecida Ribeiro da Silva, 47.87, 1353, Brasilia / 22738, Ana Paula Benedito Abilio, 40.40, 3945, Brasilia / 01752, Ana Paula Bomfim Ayres da Fonseca, 54.73, 368, Brasilia / 10426, Ana Paula Candido Chagas, 39.00, 4608, Brasilia / 17647, Ana Paula Cardoso Soares, 39.33, 4459, Brasilia / 09860, Ana Paula Cavalcante Fernandes, 36.53, 5868, Brasilia / 02591, Ana Paula Conceicao Brandao, 37.13, 5545, Brasilia / 27206, Ana Paula da Costa Freitas, 54.27, 418, Brasilia / 05514, Ana Paula de Jesus Assuncao, 37.33, 5427, Brasilia / 18278, Ana Paula de Moura Sousa, 37.07, 5592, Brasilia / 15608, Ana Paula de Oliveira Alcantara, 42.27, 3113, Brasilia / 17557, Ana Paula de Sousa, 37.80, 5209, Brasilia / 19662, Ana Paula de Souza Teixeira, 41.73, 3330, Brasilia / 15544, Ana Paula do Espirito Santo Nogueira, 51.00, 759, Brasilia / 04276, Ana Paula Duarte Sousa, 38.00, 5115, Brasilia / 15356, Ana Paula Fernandes, 42.27, 3122, Brasilia / 30559, Ana Paula Gomes Cordeiro, 39.13, 4546, Brasilia / 10529, Ana Paula Lezan, 39.40, 4414, Brasilia / 15036, Ana Paula Limeira Levi, 40.80, 3748, Brasilia / 24070, Ana Paula Maia Tiburcio, 51.07, 751, Brasilia / 11267, Ana Paula Mendes Freitas, 48.53, 1204, Brasilia / 11048, Ana Paula Mesquita Pinto, 48.40, 1238, Brasilia / 21936, Ana Paula Moraes Alves, 42.40, 3076, Brasilia / 14267, Ana Paula Nobrega Silva Coelho, 58.40, 164, Brasilia / 02269, Ana Paula Pereira de Araujo, 52.20, 603, Brasilia / 02755, Ana Paula Pereira de Sousa Lima, 37.93, 5130, Brasilia / 08776, Ana Paula Pereira Pedroso, 48.27, 1272, Brasilia / 16465, Ana Paula Prudencio Bonfim, 53.13, 518, Brasilia / 01566, Ana Paula Ribas Pereira, 62.53, 44, Brasilia / 27531, Ana Paula Rodrigues da Silva, 45.33, 2023, Brasilia / 09031, Ana Paula Romualdo Tavares, 37.67, 5264, Brasilia / 22214, Ana Paula Salim Bastos de Lima Santos, 44.00, 2451, Brasilia / 20967, Ana Paula Santos da Silva, 55.07, 345, Brasilia / 07564, Ana Paula Silva de Aguiar, 73.80, 1, Brasilia / 20038, Ana Paula Soares de Sousa, 46.00, 1814, Brasilia / 09376, Ana Paula Webe de Lima, 48.80, 1141, Brasilia / 21251, Ana Paula Xavier da Silva, 43.73, 2559, Brasilia / 04604, Ana Paula Zaneti da Silva Souza, 46.13, 1780, Brasilia / 09270, Ana Regina Pereira de Araujo, 44.67, 2228, Brasília / 30478, Ana Rita da Costa, 49.40, 1032, Brasilia / 06026, Ana Rita Vieira, 51.40, 703, Brasilia / 23466, Ana Rodrigues Santiago, 37.60, 5286, Brasilia / 23935, Ana Rosa Vieira Sampaio Jorge, 41.87, 3277, Brasilia / 23900, Ana Rosalia da Silva, 46.27, 1754, Brasilia / 10057, Ana Silvia Manzi Pereira, 41.40, 3483, Brasilia / 27298, Ana Soares de Sousa, 58.33, 166, Brasilia / 14856, Ana Telma Cunha Viana, 44.00, 2455, Brasilia / 32847, Ana Tercia Martins, 44.33, 2338, Brasilia / 28597, Ana Ylisia Bueno do Amaral, 40.00, 4127, Sao Paulo / 31740, Ana Zelia Silva Araujo, 42.13, 3175, Brasilia / 25194, Anacir Alves de Amorim, 40.13, 4047, Brasilia / 16772, Anaildes da Cruz Souza Matos, 44.13, 2428, Brasilia / 26043, Anaisa Pinto Barbosa, 39.47, 4389, Brasilia / 02157, Analia Caetano da Silva, 37.67, 5250, Brasilia / 24275, Analice Goncalves Marques, 38.40, 4874, Brasilia / 17018, Anamaria Souto de Araujo, 41.27, 3554, Brasilia / 15557, Anderson Soares Peixoto, 39.73, 4240, Brasilia / 03878, Andre Luis da Silva, 46.87, 1586, Brasilia / 09247, Andre Luiz Nunes Costa, 50.60, 841, Brasilia / 27009, Andre Rodrigues Silva, 52.40, 583, Brasilia / 05569, Andrea Albuquerque de Senna, 47.87, 1338, Brasilia / 14982, Andrea Alessandra Gazzotti Santos, 62.27, 51, Brasilia / 19674, Andrea Brito Alves, 43.80, 2513, Brasilia / 24676, Andrea Christiane Alves Lara, 44.67, 2249, Brasilia / 00519, Andrea Claudia Barbieri, 42.47, 3035, Brasilia / 04868, Andrea Cristiane Pinto Paiva, 36.47, 5880, Brasilia / 23548, Andrea Cristina de Santana Silva de Lima, 47.60, 1396, Brasilia / 08783, Andrea Cristina Vaz, 45.80, 1866, Brasilia / 10410, Andrea da Conceicao Lima, 44.53, 2284, Brasilia / 15279, Andrea de Assis Bitencourt, 55.20, 326, Brasilia / 07757, Andrea de Carvalho, 59.07, 137, Brasilia / 25327, Andrea de Queiroz Oliveira, 40.60, 3826, Brasilia / 02603, Andrea Fabyene Abreu dos Santos Ramos, 37.07, 5572, Brasilia / 09172, Andrea Garaldi Lemos Cunha, 41.33, 3522, Brasilia / 16508, Andrea Gomes Moraes, 40.27, 3992, Brasilia / 12491, Andrea Guedes Capucho, 42.47, 3040, Brasilia / 28350, Andrea Luiza Verano Cordeiro da Silva, 39.07, 4579, Rio de Janeiro / 15858, Andrea Manhaes Martins, 52.73, 550, Brasilia / 11472, Andrea Maria Costa Rios, 38.80, 4684, Brasilia / 04648, Andrea Maria de Jesus Souza, 40.13, 4056, Brasilia / 02449, Andrea Maria Lopes Sousa Albernaz, 42.27, 3104, Brasilia / 17665, Andrea Mello Tinoco, 38.13, 5011, Brasilia / 16718, Andrea Melo da Silva, 46.73, 1628, Brasilia / 20053, Andrea Melo de Oliveira Silva, 50.67, 830, Brasilia / 27198, Andrea Moreira Couto Fournier, 55.00, 347, Brasilia / 02365, Andrea Orlandi Ribeiro da Rocha, 64.93, 25, Brasilia / 19149, Andrea Poley de Souza de Melo, 57.20, 217, Brasilia / 06918, Andrea Renata Dantas Fidelis, 41.87, 3290, Brasilia / 25068, Andrea Rodrigues Pereira, 39.93, 4143, Brasilia / 02442, Andrea Santos Machado, 37.87, 5153, Brasilia / 10720, Andreia Almeida Trindade, 39.27, 4476, Brasilia / 10142, Andreia Alves Barbosa, 58.53, 158, Brasilia / 31016, Andreia Ancrin de Lima, 41.07, 3652, Brasilia / 07571, Andreia Aparecida Araujo, 50.73, 820, Brasilia / 08407, Andreia Araujo Lima, 40.00, 4096, Brasilia / 12719, Andreia Barbosa do Nascimento, 44.20, 2385, Brasilia / 24557, Andreia Basilio da Silva, 41.87, 3286, Brasilia / 23169, Andreia Caldeira Gomes, 46.67, 1648, Brasilia / 03641, Andreia Christina de Melo Silva, 37.47, 5350, Brasilia / 13377, Andreia Correia da Silva, 59.87, 113, Brasilia / 01301, Andreia Cristina Cardozo de Sousa, 53.13, 520, Brasilia / 04705, Andreia Cristina Furtado Santos, 45.20, 2059, Brasilia / 05107, Andreia da Costa Oliveira, 43.07, 2781, Brasilia / 10692, Andreia da Fonseca Matos, 51.53, 691, Brasilia / 20352, Andreia de Carvalho Pimentel, 42.47, 3047, Brasília / 10341, Andreia de Oliveira Silva, 45.60, 1939, Brasilia / 31935, Andreia de Paula Soto Ramos Oliveira, 50.40, 863, Brasilia / 25171, Andreia de Sousa Monteiro, 38.00, 5095, Brasilia / 25916, Andreia dos Santos Gomes, 41.80, 3310, Brasilia / 24861, Andreia dos Santos Silva, 40.93, 3697, Brasilia / 07016, Andreia Goncalves de Almeida, 38.87, 4657, Brasilia / 05971, Andreia Graca Sanroma, 36.87, 5686, Brasilia / 03972, Andreia Lindolfo de Morais, 36.93, 5676, Brasilia / 24027, Andreia Lopes da Silva, 58.47, 160, Brasilia / 08218, Andreia Maria dos Anjos, 49.67, 974, Brasilia / 10814, Andreia Martins de Souza, 37.20, 5513, Brasilia / 28517, Andreia Mendes da Silva, 46.13, 1775, Uberlandia / 18250, Andreia Mendonca Alves Pinheiro, 39.27, 4478, Brasilia / 15572, Andreia Monteiro Milhomem, 43.87, 2506, Brasilia / 06725, Andreia Moreira da Silva, 38.47, 4850, Brasilia / 11500, Andreia Oki de Freitas, 45.53, 1957, Brasilia / 31543, Andreia Patricia Nascimento, 44.40, 2320, Brasilia / 30505, Andreia Pereira Borges, 46.60, 1654, Brasilia / 08563, Andreia Pereira Campos, 42.00, 3222, Brasilia / 09122, Andreia Pereira de Souza, 41.60, 3383, Brasilia / 32916, Andreia Pereira de Souza, 42.20, 3141, Brasilia / 28570, Andreia Resende de Andrade Lima, 65.00, 24, Goiania / 01309, Andreia Rezende Silva, 39.33, 4464, Brasilia / 07943, Andreia Roberta Muniz de Aguiar, 39.27, 4491, Brasilia / 24686, Andreia Rodrigues da Silva, 45.40, 1998, Brasilia / 31376, Andreia Rodrigues Marques, 40.27, 3984, Brasilia / 04536, Andreia Santos Goncalves, 39.07, 4594, Brasilia / 05105, Andreia Simone de Andrade, 43.73, 2546, Brasilia / 07641, Andreia Viegas de Freitas, 38.00, 5076, Brasilia / 27844, Andreia Xavier, 66.20, 17, Brasilia / 07233, Andresa Martins da Fonseca Oliveira, 44.27, 2370, Brasilia / 18387, Andresina Maria da Silva, 43.27, 2697, Brasilia / 26375, Andressa Augusto de Queiroz Azevedo, 49.33, 1038, Brasilia / 27824, Andressa Azevedo e Souza, 39.47, 4388, Brasilia / 04799, Andressa Lizardo Madeira, 49.00, 1105, Brasilia / 03952, Andreya dos Reis Sousa, 40.47, 3877, Brasilia / 08756, Andreza Cristina da Silva Ferreira, 41.00, 3656, Brasilia / 08158, Andreza do Nascimento Monteiro, 38.13, 5037, Brasilia / 10179, Andreza Fiorini Perez Rivera, 48.47, 1208, Brasilia / 03200, Andrezza Martins de Moura, 42.60, 2993, Brasilia / 02902, Andriara Patricia Gernhardt, 37.20, 5522, Brasilia / 00933, Ane Cristine Araujo, 47.67, 1384, Brasilia / 07369, Ane Rubia Perius, 49.27, 1050, Brasilia / 16741, Aneliane Tolentino Costa, 41.13, 3610, Brasilia / 03714, Anelita Beatriz Franco Orilio, 36.93, 5680, Brasilia / 13463, Anesia Ednei de Matos Teotonio, 37.40, 5374, Brasilia / 20647, Anete Maranhao Ferreira, 37.07, 5580, Brasilia / 29059, Angela Bermudes de Melo, 37.07, 5605, Recife / 07180, Angela Celia Amoras de Morais, 48.00, 1315, Recife / 05387, Angela Cristina Barbosa, 41.73, 3352, Brasilia / 21150, Angela Cristina Carlos Silva, 46.47, 1700, Brasilia / 22027, Angela Cristina Gomes B de Menezes, 40.67, 3798, Brasilia / 22160, Angela da Silva Lino, 50.80, 802, Brasilia / 16373, Angela da Silva Pereira, 46.33, 1720, Brasilia / 20470, Angela de Fatima Tomas, 38.67, 4789, Brasilia / 10820, Angela Maria da Conceicao Silva, 41.73, 3343, Brasilia / 19794, Angela Maria da Cunha Miranda, 43.27, 2703, Brasilia / 18083, Angela Maria de Andrade, 40.40, 3911, Brasilia / 15784, Angela Maria Falcao Macedo Matos, 37.07, 5559, Brasilia / 13791, Angela Maria Fernandes de Vasconcellos, 50.47, 858, Brasilia / 24082, Angela Maria Ferreira Buta, 42.47, 3033, Brasilia / 17132, Angela Maria Lopes Jovito, 39.20, 4511, Brasilia / 15128, Angela Maria Nantes Costa, 45.47, 1978, Brasilia / 10168, Angela Maria Rodrigues de Vasconcelos, 40.00, 4135, Brasilia / 32124, Angela Maria Saboia Rodrigues, 46.87, 1591, Brasilia / 12042, Angela Maria Santos Valadares, 44.13, 2424, Brasilia / 00799, Angela Maria Veloso Barbosa, 50.93, 765, Brasilia / 22109, Angela Mendes Madureira, 38.93, 4627, Brasilia / 18645, Angela Regina Ribeiro Honorato, 41.80, 3317, Brasilia / 12564, Angela Regina Taques Valentin, 47.07, 1528, Brasilia / 13316, Angela Zanetti Camara, 39.73, 4235, Brasilia / 30871, Angelica Fausta dos Santos, 44.80, 2186, Brasilia / 13094, Angelica Maria da Silva, 41.47, 3454, Brasilia / 16243, Angelica Matos de Souza, 49.47, 1004, Brasilia / 15797, Angelica Oliveira da Cruz, 46.67, 1645, Brasilia / 17228, Angelica Pereira Marques, 45.60, 1933, Brasilia / 20367, Angelica Queiroz Silva, 43.40, 2663, Brasilia / 09881, Angelica Sabate Noronha, 39.53, 4349, Brasilia / 30083, Angelica Vieira Presmic, 36.67, 5792, Brasilia / 00283, Angelina de Jesus de Souza, 38.00, 5091, Brasilia / 22655, Angelina Mendes Cardoso Mineiro, 46.00, 1810, Brasilia / 12125, Angelita de Cassia Barbosa Caldas Braga, 45.00, 2129, Brasilia / 12317, Angelita de Oliveira Rodrigues Amorim, 44.27, 2369, Brasilia / 32207, Angelo da Silva, 39.27, 4481, Brasilia / 28464, Angelucia Saraiva Pires Vasconcelos, 41.00, 3664, Brasilia / 26359, Angie Cavalcante Leite, 50.67, 834, Brasilia / 07776, Anilton Pereira de Alcantara, 42.87, 2865, Brasilia / 28208, Anira de Fatima Meireles Peixoto, 40.07, 4071, Brasilia / 02510, Anisia da Silva Gitirana Umetsu, 49.20, 1055, Brasilia / 13101, Anita Alves Barros, 52.40, 582, Brasilia / 06358, Anita Antonio Pedroso, 44.73, 2215, Brasilia / 10389, Anita Nogueira de Souza, 43.80, 2515, Brasilia / 20015, Anna Amelia Salles Rodrigues, 45.40, 1996, Brasilia / 15491, Anna Luiza Muller de Azevedo, 45.87, 1842, Brasilia / 21493, Anna Maura Lima Silva, 46.67, 1636, Brasilia / 14522, Anne Martins de Lima, 48.67, 1165, Brasilia / 01355, Anne Siqueira Bandeira Costa, 53.80, 452, Brasilia / 04216, Antonia Alves Carlos Valenca, 36.80, 5711, Brasilia / 13245, Antonia Andrade da Silva Oliveira, 38.33, 4915, Brasilia / 14344, Antonia Aparecida Braga da Silva, 46.67, 1649, Brasilia / 26899, Antonia Aureni de Brito da Silva, 37.40, 5388, Brasilia / 08325, Antonia Cipriano Saraiva Leal, 38.60, 4800, Brasilia / 12033, Antonia Creuza Torres, 37.73, 5235, Brasilia / 08340, Antonia Deiziane Alves Menezes, 41.53, 3437, Brasilia / 30290, Antonia Efigenia Teixeira, 36.93, 5665, Brasilia / 22050, Antonia Elisabeth da Silva Souza, 37.33, 5436, Brasilia / 07250, Antonia Ferreira da Silva, 44.47, 2309, Brasilia / 06708, Antonia Irismar Guimaraes Dutra, 37.33, 5416, Brasilia / 06475, Antonia Ivete Tomaz Dino, 39.53, 4338, Brasilia / 16327, Antonia Jaira Oliveira Alves, 47.33, 1455, Brasilia / 23686, Antonia Lenilda Socorro Mendes, 52.67, 553, Brasilia / 09338, Antonia Lucia Moreira, 45.20, 2068, Brasilia / 22299, Antonia Maria da Silva, 37.33, 5393, Brasilia / 26240, Antonia Maria Magalhaes de Araujo Mota, 38.67, 4751, Brasilia / 01956, Antonia Meire Carvalho Fontenele, 43.87, 2497, Brasilia / 20844, Antonia Pereira Silva Gosaves, 37.47, 5335, Brasilia / 17462, Antonia Raquel de Sousa Silva, 55.73, 299, Brasilia / 01130, Antonia Regiani Ferreira de Medeiros, 42.93, 2832, Brasilia / 08386, Antonia Ribeiro de Almeida dos Reis, 45.07, 2095, Brasilia / 27209, Antonia Rosilene Alves Lima, 43.53, 2617, Brasilia / 24998, Antonia Simone Rego, 49.47, 1009, Brasilia / 32010, Antonieta a Inacio Gomes, 59.47, 127, Goiania / 18545, Antonina Batista da Costa Filha, 52.47, 576, Brasilia / 18345, Antonina Martins da Silva Brandao, 42.00, 3206, Brasilia / 25046, Antonio Alcino Pereira, 45.07, 2097, Brasilia / 30038, Antonio Alves Moreira, 47.20, 1492, Brasilia / 18675, Antonio Bartolomeu Bezerra Corado, 37.73, 5223, Brasilia / 03044, Antonio Carlos Paz de Sousa, 48.67, 1168, Brasilia / 03472, Antonio Carmo de Oliveira, 49.93, 930, Brasilia / 21868, Antonio Dias de Oliveira, 38.20, 4978, Brasilia / 13137, Antonio Dimas Santos Oliveira, 42.60, 2980, Brasilia / 03490, Antonio Joseval Carneiro de Oliveira, 45.33, 2004, Brasilia / 25524, Antonio Leite da Silva, 36.40, 5908, Brasilia / 06827, Antonio Osiel Mineiro Silva, 42.13, 3153, Brasilia / 02830, Antonio Rafael da Silva Junior, 50.93, 784, Brasilia / 10943, Antonio Reginaldo Vieira da Silva, 38.80, 4688, Brasilia / 24012, Antonio Rodrigues de Paula, 36.40, 5901, Brasilia / 12185, Anttonyeta Kelly Souza Barreto, 37.33, 5435, Brasilia / 08301, Aparecida de Andrade Santos, 37.07, 5570, Brasilia / 01599, Aparecida de Lurdes Guimaraes de Sena, 42.53, 3018, Brasilia / 02855, Aparecida Guimaraes Pinto Machado, 38.67, 4776, Brasilia / 17481, Aparecida Helen Procopio Leite, 37.73, 5225, Brasilia / 19678, Aparecida Inacia Magalhaes, 43.20, 2718, Brasilia / 13677, Aparecida Ivonery Rodrigues, 39.93, 4155, Brasilia / 12861, Aparecida Maria Costa de Sousa, 50.93, 772, Brasilia / 08518, Aparecida Moreira da Silva Cardoso, 41.73, 3320, Brasilia / 09186, Aparecida Sabino de Oliveira, 38.27, 4941, Brasilia / 01550, Aparecida Zuleika Rodarte, 39.33, 4442, Brasilia / 03998, Aracele Dutra dos Santos, 40.40, 3942, Brasilia / 06840, Araceli Alves Dantas, 45.07, 2119, Brasilia / 03540, Aracely Oliveira Batista, 56.20, 262, Brasilia / 11456, Araci Cunha Fernandes Neri, 41.53, 3431, Brasilia / 19815, Araci Leal Ivo, 37.87, 5156, Brasilia / 03443, Araken Rodrigues de Carvalho, 54.73, 372, Brasilia / 04966, Aramildes de Sousa Silva, 40.47, 3878, Brasilia / 07587, Aretusa Araujo Rodrigues, 37.80, 5200, Brasilia / 10217, Argemira da Cruz Neres,

46.93, 1570, Brasilia / 02123, Ariade de Oliveira Cunha, 54.93, 351, Brasilia / 03299, Ariane Pereira de Caldas, 43.00, 2805, Brasilia / 03559, Ariane Wilhelms Tavares, 38.87, 4663, Brasilia / 03671, Arianildes Figueiredo, 60.13, 106, Brasilia / 05405, Aricelma Araujo dos Santos, 47.40, 1447, Brasilia / 08118, Ariene Ferreira Machado, 36.93, 5674, Brasilia / 32739, Arilda Aparecida Alves Freitas, 42.33, 3078, Brasilia / 06255, Arilma de Oliveira, 36.27, 5970, Brasilia / 08587, Arinalda Oliveira Ramos, 41.53, 3439, Brasilia / 09497, Aristides Nery Barreira, 37.20, 5491, Brasilia / 05997, Arita Ane Antunes de Sousa, 47.60, 1397, Brasilia / 20964, Aritana Guedes Bezerra, 40.00, 4101, Brasilia / 14717, Arlena Duarte de Oliveira, 45.33, 2012, Brasilia / 12693, Arlene Barbosa de Oliveira, 47.53, 1412, Brasilia / 18859, Arlene dos Santos Itacarambi, 49.53, 994, Brasilia / 01586, Arlene Silva do Nascimento, 45.13, 2074, Brasilia / 14718, Arleny Esteves Duarte, 38.80, 4691, Brasilia / 00993, Arleny Freitas Cardoso Lima, 38.80, 4704, Brasilia / 17015, Arlete Alves Dutra, 43.53, 2626, Brasilia / 20962, Arlete Alves Oliveira de Souza Batista, 41.00, 3663, Brasilia / 05738, Arlete Alves Pereira, 45.87, 1852, Brasilia / 25091, Arlete de Quevedo, 42.67, 2965, Brasilia / 02646, Arlete Lopes da Trindade Freitas, 41.07, 3651, Brasilia / 06423, Arlete Martins Oliveira, 39.07, 4582, Brasilia / 05483, Arlete Medeiros Batista, 42.73, 2927, Brasilia / 12774, Arley Aparecido Barbosa Lima, 41.73, 3340, Brasilia / 26451, Armelice Cardoso dos Santos, 37.33, 5442, Brasilia / 17368, Armesinda Pereira Batista, 38.20, 4984, Brasilia / 24443, Arnaldo Goncalves Dias Santos, 61.07, 89, Brasilia / 02132, Arnilda Moura Cardoso, 41.47, 3451, Brasilia / 31538, Aryanne Rezende da Silva, 38.00, 5108, Brasilia / 17609, Astronilia Barbosa Rodrigues Silva, 38.40, 4904, Brasilia / 32197, Attila de Sena e Silva, 48.47, 1211, Brasilia / 22116, Audenizia Porfirio dos Santos, 47.47, 1431, Brasilia / 06516, Auleni Margarida dos Santos Matos, 36.40, 5946, Brasilia / 04866, Aurea Pereira Silva, 41.53, 3433, Brasilia / 15134, Aurea Rubia Chaves de Sousa, 37.00, 5617, Brasilia / 26976, Aureliano Barreira Machado, 37.20, 5496, Brasilia / 06349, Aurelice da Silva Vasconcelos, 50.80, 797, Brasilia / 26208, Aurenir Christina de Oliveira, 52.40, 584, Brasilia / 02729, Auridete Silva de Assis, 38.73, 4741, Brasilia / 24540, Auristela da Gloria Benevides, 47.33, 1449, Brasilia / 06910, Aurora Maria da Silva Areias, 40.07, 4070, Brasilia / 05543, Auxiliadora Francisca de Souza, 40.13, 4011, Brasilia / 07269, Avelito Pereira Barbosa, 36.87, 5685, Brasilia / 13462, Ayaskara Alessandra de Mattos Lima, 53.00, 530, Brasilia / 20574, Azenete Neves Alves, 36.53, 5875, Brasilia / 21576, Babymyrla Gomes de Oliveira, 38.40, 4890, Brasilia / 06458, Barbara Beatriz de Santana, 67.20, 11, Brasilia / 06880, Barbara Carlota da Silva Mendonca, 44.13, 2413, Brasilia / 10490, Barbara de Campos Gomes, 36.33, 5969, Brasilia / 20818, Barbara Jucelia de Oliveira, 41.47, 3466, Brasilia / 03915, Barbara Pereira de Alencar Brasil, 52.80, 545, Brasilia / 19543, Beatriz Aimee Pereira de Sousa Gomes, 37.20, 5527, Brasilia / 25680, Beatriz Almeida Amaral, 37.60, 5294, Brasilia / 03122, Beatriz Alves Bem, 45.73, 1901, Brasilia / 27700, Beatriz Antonio da Natividade, 40.07, 4083, Brasilia / 15795, Beatriz Betania Faria de Almeida, 41.00, 3667, Brasilia / 04423, Beatriz de Paula Xavier da Silva, 40.20, 3995, Brasilia / 09403, Beatriz dos Santos Souza, 50.67, 831, Brasilia / 15300, Beatriz Oliveira Costa, 43.67, 2576, Brasilia / 07291, Beatriz Scarlatelli de Menezes Trench, 43.13, 2758, Brasilia / 11695, Belacina Maria Magnalda Batista, 41.73, 3342, Brasilia / 01025, Belchiorina Eneida Pessoa Pinheiro, 41.93, 3252, Brasilia / 02811, Belister Rocha Paulino, 64.13, 29, Brasilia / 03649, Belkiss Silva Leite Neves, 53.60, 473, Brasilia / 19443, Belma dos Santos Lopes, 48.40, 1235, Brasilia / 02928, Belmaria Teles de Faria, 38.27, 4955, Brasilia / 15727, Benedita Fernandes Almeida Dias, 41.13, 3602, Brasilia / 17770, Benedita Francisca Silva de Oliveira, 41.73, 3332, Brasilia / 02351, Benedita Lopes Souza Linhares, 44.93, 2152, Brasilia / 04943, Benedito Geraldo Monteiro do Carmo, 50.80, 796, Brasilia / 30978, Benilde dos Santos Cavalcante, 41.47, 3462, Brasilia / 03411, Benino Sebastiao da Silva, 58.00, 182, Brasilia / 02008, Benta Poeck dos Santos Filha Pimentel, 37.07, 5569, Brasilia / 02062, Beny Gonzaga do Couto, 38.67, 4781, Brasilia / 15964, Berenice Alves Goncalves, 39.13, 4537, Brasilia / 12810, Berenice Fernandes Rios, 47.07, 1535, Brasilia / 30160, Berigma dos Santos Gomes, 53.60, 475, Brasilia / 27877, Bernadete Borges Pereira, 47.53, 1419, Brasilia / 03066, Bernadete Caparica Pereira Muniz, 49.07, 1095, Brasilia / 09049, Bernadete Cardoso Lopes, 41.27, 3543, Brasilia / 20185, Bernadete de Lourdes Rodrigues, 36.80, 5747, Brasilia / 27261, Bernadete de Lourdes Santos Guterres, 37.93, 5131, Brasilia / 15299, Bernadete Oliveira Costa, 38.73, 4744, Brasilia / 15650, Bernadete Silva Freitas, 54.13, 430, Brasilia / 27224, Bervely Siqueira dos Santos, 58.87, 145, Brasilia / 02525, Betania Alves Santana, 45.07, 2090, Brasilia / 02003, Betania Maria do Rego, 42.67, 2966, Brasilia / 24618, Betania Mendes de Sousa, 41.13, 3609, Brasilia / 10122, Betania Pontes Monteiro, 43.07, 2788, Brasilia / 19561, Bianca Maria Orichio Rodrigues, 43.93, 2471, Brasilia / 30683, Bianca Rodrigues Benigno da Costa, 53.40, 496, Brasilia / 32416, Bibiana de Farias, 52.93, 532, Brasilia / 06080, Biracema Ferreira dos Santos, 39.20, 4508, Brasilia / 13501, Braulia Mendonca Lamancio, 45.07, 2087, Brasilia / 09115, Braulio Mariano Martins, 56.07, 275, Brasilia / 16115, Briza Gomes de Oliveira, 45.20, 2067, Brasilia / 19814, Bruno Leonardo Ivo de Almeida, 44.67, 2245, Brasilia / 32311, Bruno Rijo do Nascimento, 51.27, 719, Brasilia / 07896, Bruno Salles de Oliveira, 42.60, 2987, Brasilia / 03319, Camila Nogueira de Carvalho, 40.40, 3940, Brasilia / 20883, Candida Amaral Farias, 47.00, 1544, Brasilia / 14544, Candida Amelia Procopio de Souza, 54.87, 358, Brasilia / 20712, Candido dos Santos Neto, 39.07, 4575, Brasilia / 06370, Caren Castelar Queiroz, 65.33, 22, Brasilia / 11524, Carina Tavares Silva, 50.80, 808, Brasilia / 25463, Carine Barbosa, 42.67, 2973, Brasilia / 07883, Carine Caetano Freire, 42.53, 2997, Brasilia / 27253, Carine Cristina Rodrigues de Almeida, 36.93, 5645, Brasilia / 22401, Carita Alessandra Moura Sa, 44.27, 2365, Brasilia / 11532, Caritas Marota Aben-Athar, 45.60, 1940, Brasilia / 03994, Carla Adriana Ferreira Araujo, 46.40, 1705, Brasilia / 32260, Carla Adriana Muniz Ceolin, 38.60, 4801, Brasilia / 27081, Carla Andreia Simao dos Santos, 40.47, 3891, Brasilia / 01060, Carla Beatriz Abelia de G de Siqueira, 41.73, 3333, Brasilia / 03102, Carla Catia Pereira de Souza, 44.93, 2166, Brasilia / 07574, Carla Chaves de Sant'anna, 44.33, 2342, Brasilia / 20093, Carla Costa de Paula, 47.67, 1383, Brasilia / 21941, Carla Cristina das Neves Grilo, 46.27, 1752, Brasilia / 01295, Carla Cristina Medeiros dos Santos, 37.13, 5535, Brasilia / 13757, Carla Eloisa Silva, 38.80, 4692, Brasilia / 15008, Carla Jandaira da Silva Freitas, 40.40, 3947, Brasilia / 17359, Carla Karine da C Nonato de Araujo, 44.20, 2390, Brasilia / 14693, Carla Machado de Sa Stein, 37.67, 5260, Brasilia / 09243, Carla Marassi Moretti Franco de Oliveira, 52.07, 617, Brasilia / 10065, Carla Maria de Oliveira Marques, 53.73, 458, Brasilia / 25299, Carla Maria Madureira da Silva, 40.13, 4021, Brasilia / 07932, Carla Muniz Goncalves, 40.67, 3797, Brasilia / 15407, Carla Patricia Ramos, 39.67, 4266, Brasilia / 23423, Carla Patricia Terra Vendramini, 44.80, 2193, Brasilia / 01356, Carla Ramirez Lopes, 53.87, 442, Brasilia / 04163, Carla Regina Rosal da Paixao, 50.73, 814, Brasilia / 06776, Carla Renata Costa dos Santos, 51.73, 660, Brasilia / 22094, Carla Rocha Gomes, 37.73, 5248, Brasilia / 03589, Carla Rodrigues Carneiro Vaz, 48.27, 1262, Brasilia / 14500, Carla Serpa Jaegge Solla, 58.80, 147, Brasilia / 22032, Carlei da Costa Raposo, 37.20, 5474, Brasilia / 08327, Carlene Cecilia Campos Silva, 40.40, 3939, Brasilia / 23673, Carlos Alberto Gomes Pereira, 42.80, 2884, Brasilia / 16706, Carlos Andre Ribeiro Lisboa, 47.20, 1508, Brasilia / 21711, Carlos de Freitas Filho, 41.60, 3395, Brasilia / 15497, Carlos Henrique de Abdon, 38.13, 5021, Brasilia / 31300, Carlos Henrique Gomes Lima, 57.13, 222, Brasilia / 08728, Carlos Magno Francisco, 44.20, 2394, Brasilia / 31495, Carlos Pereira da Silva, 42.67, 2943, Brasilia / 01810, Carlos Renato Lopes da Silva, 42.07, 3182, Brasilia / 05253, Carlos Sergio Martins Vieira, 46.73, 1632, Brasilia / 30495, Carmelita Luzia de Jesus Sousa, 36.53, 5849, Brasilia / 15854, Carmem Lucia Pereira de Melo Araujo, 71.87, 2, Brasilia / 03628, Carmem Veronica Didi da Silva, 44.67, 2224, Brasilia / 03123, Carmen Lucia Barbosa da Silva, 49.13, 1076, Brasilia / 02374, Carmen Lucia Martins Braga, 47.27, 1476, Brasilia / 04649, Carmen Pereira Andrade, 49.20, 1064, Brasilia / 00790, Carmenize Alves de Albuqurque, 43.47, 2627, Brasilia / 26559, Carmosina Corado de Macedo, 51.87, 645, Brasilia / 12024, Carolina de Oliveira Gomes, 47.40, 1446, Brasilia / 19482, Carolina Rodrigues Kohlrausch, 48.07, 1305, Brasilia / 07608, Carolina Silva Vaz Gontijo, 47.87, 1340, Brasilia / 13502, Caroline Bianca e Silva, 44.53, 2297, Brasilia / 10464, Caroline Cunha Venancio da Silva, 36.33, 5967, Brasilia / 30597, Cassia Barbosa Guimaraes, 39.87, 4181, Brasilia / 09613, Cassia Cristina Nunes, 36.73, 5770, Brasilia / 14472, Cassia Divane Medeiros Leite, 50.53, 852, Brasilia / 12064, Cassia Maria Borba Lins da Silva, 46.60, 1652, Brasilia / 19232, Cassia Maria de Souza Barretto, 39.47, 4378, Brasilia / 04714, Cassia Rodrigues Rosa, 62.27, 53, Brasilia / 07790, Cassio de Azevedo Guedes, 66.40, 14, Brasilia / 17933, Cassyus da Silva Santos, 49.27, 1048, Brasilia / 24388, Catarina Lucia Brito de Sousa, 38.93, 4640, Brasilia / 18410, Catarina Pereira Righi de Campos, 59.60, 125, Brasilia / 01521, Catarina Roza Pinheiro Martins, 45.47, 1969, Brasilia / 02206, Caterine dos Anjos Rocha, 39.07, 4561, Brasilia / 30463, Catia Cilene Candido Campos, 40.67, 3787, Brasilia / 15737, Catia Conceicao Almeida Cornelio, 39.53, 4335, Brasilia / 14696, Catia Cristina Rodrigues dos Santos, 36.73, 5751, Brasilia / 31517, Catia Dorneles de Lima, 46.73, 1625, Brasilia / 04335, Catia Freitas Araujo, 45.73, 1884, Brasilia / 24304, Catia Monteiro Caldeira, 49.20, 1063, Brasilia / 08242, Catia Regis de Sousa Lacerda Felix, 36.67, 5779, Brasilia / 17843, Catia Rejane de Araujo Sousa, 37.87, 5137, Brasilia / 31623, Ceanne de Cassia Batista Moreira, 43.80, 2516, Brasilia / 09801, Cecilia Alves Pereira, 44.40, 2328, Brasilia / 06771, Cecilia de Sousa, 38.13, 5023, Brasilia / 14763, Cecilia Gomes Muraro, 54.20, 419, Brasilia / 02213, Cecilia Goncalves Brant, 46.60, 1662, Brasilia / 06447, Cecilia Nogueira Lauterjung, 61.40, 75, Brasilia / 09427, Cecilia Santos, 36.33, 5961, Brasilia / 09708, Cecilia Vieira Santana, 53.20, 511, Brasilia / 05955, Celecina Barros da Silva Correia, 45.73, 1890, Brasilia / 09943, Celia Alves Ferreira, 41.60, 3403, Brasilia / 13123, Celia Aparecida Moura Xavier, 44.40, 2314, Brasilia / 14725, Celia Cristina Fortaleza, 38.53, 4842, Brasilia / 11129, Celia Cristina Teles da Silva, 44.13, 2420, Brasilia / 15405, Celia de Lira Soares, 42.47, 3050, Brasilia / 01392, Celia Maria Stoppa Muller Fernandes, 42.80, 2887, Brasilia / 16555, Celia Maria Ximenes de Pontes, 39.87, 4203, Brasilia / 16019, Celia Martins Silva, 52.07, 620, Brasilia / 05340, Celia Mendes Barbosa Moraes, 46.27, 1733, Brasilia / 15461, Celia Monteiro de Mendonca Oliveira, 48.47, 1205, Brasilia / 01181, Celia Neiva Freire da Costa, 36.73, 5769, Brasilia / 08031, Celia Pinheiro Rodrigues, 43.07, 2771, Brasilia / 05313, Celia Regia Almeida de Sousa Falcao, 46.07, 1801, Brasilia / 05890, Celia Regina Borges Cordeiro, 39.67, 4265, Brasilia / 05575, Celia Regina da Costa Reis, 50.53, 846, Brasilia / 15378, Celia Regina Rodrigues de Oliveira, 55.20, 324, Brasilia / 21773, Celia Regina Soares Ferreira, 42.93, 2844, Brasilia / 10042, Celia Rejane Vasconcelos Gomes, 59.40, 128, Brasilia / 00501, Celia Weizenmann da Matta, 40.53, 3849, Brasilia / 15978, Celia Ximenes Braga, 39.93, 4161, Brasilia / 01738, Celiana Mota Rodrigues, 41.40, 3497, Brasilia / 18041, Celijane Farias Costa, 53.07, 525, Brasilia / 30951, Celina Costa Pinheiro Barbosa, 38.40, 4875, Brasilia / 14179, Celina da Conceicao N dos Santos, 46.40, 1714, Brasilia / 11269, Celina Maria Medeiros de Moraes, 49.60, 980, Brasilia / 22840, Celio Antonio Marques, 41.60, 3389, Brasilia / 03615, Celma Leite Braga de Oliveira, 44.53, 2276, Brasilia / 09720, Celma Marinho Correa de Almeida, 54.00, 437, Brasilia / 10463, Celyne Silva Ramalho, 46.13, 1796, Brasilia / 01034, Ceni Brandao de Mendonca, 43.87, 2479, Brasilia / 07715, Ceni Santana Rocha, 57.00, 228, Brasilia / 18685, Charlene Pereira Gallisa, 54.00, 436, Brasilia / 07864, Charlene Soares Serio, 49.27, 1051, Brasilia / 32266, Charles da Cunha Corrente, 44.93, 2164, Brasilia / 23007, Charles Martins Correia, 40.93, 3695, Brasilia / 01578, Cheila Aparecida da Mata, 55.07, 340, Brasilia / 03349, Christiana Vieira de Oliveira, 48.67, 1173, Brasilia / 06261, Christiane de Sousa e Silva, 62.53, 45, Brasilia / 05969, Christiane dos Anjos Goncalves Correa, 40.33, 3948, Brasilia / 13430, Christiane Sousa Vogado, 40.13, 4053, Brasilia / 12164, Christiani de Souza Ribeiro, 56.40, 250, Brasilia / 30366, Christiani Ferraco Oliveira, 45.33, 2002, Brasilia / 21431, Christiany Oliveira de Siqueira, 41.93, 3245, Brasilia / 03350, Christina Vieira de Oliveira, 44.80, 2207, Brasilia / 05765, Cibely Faria, 40.13, 4055, Brasilia / 24520, Cicera Bezerra da Cruz, 36.67, 5789, Brasilia / 01446, Cicera Geovane Barbosa de Sousa, 52.27, 598, Brasilia / 12822, Cicera Liberato da Silva, 58.13, 178, Brasilia / 13282, Cicera Maria de Sales Silva Batista, 38.40, 4882, Brasilia / 17261, Cicera Marinho da Silva Nunes, 37.27, 5450, Brasilia / 13263, Cicero Patrocinio de Souza, 40.13, 4013, Brasilia / 26935, Cieonice Pereira do Nascimento, 52.47, 575, Brasilia / 06814, Cildene Lourenco da Silva, 38.80, 4693, Brasilia / 10382, Cilene Campos Vasconcelos, 47.53, 1421, Brasilia / 01718, Cilene da Silva Patricio, 38.67, 4785, Brasilia / 13368, Cilene Pereira dos Santos, 38.60, 4795, Brasilia / 22132, Cilene Ribeiro de Almeida, 41.93, 3241, Brasilia / 18498, Cilineide Silvano, 51.53, 689, Brasilia / 30504, Cimar de Oliveira Gebrim, 38.93, 4619, Brasilia / 09251, Cinthia Aparecida Gomes da Nobrega, 48.33, 1247, Brasilia / 06815, Cinthia Pereira Freitas, 48.00, 1314, Brasilia / 10193, Cinthia Rodrigues Crispim, 46.13, 1797, Brasilia / 09436, Cintia Aquino Pessoa, 41.33, 3514, Brasilia / 18541, Cintia Cristina Azevedo, 43.20, 2727, Brasilia / 01793, Cintia de Oliveira Siqueira, 36.33, 5956, Brasilia / 23123, Cintia Fernanda Prado Duraes, 36.93, 5661, Brasilia / 25824, Cintia Guedes Braz, 36.53, 5867, Brasilia / 24030, Cintia Lima da Silva, 40.87, 3727, Brasilia / 14219, Cintia Lima Prado, 41.47, 3452, Brasilia / 00136, Cintia Maria Teixeira Soares, 43.53, 2622, Brasilia / 03806, Cintia Pereira de Paula, 38.47, 4867, Brasilia / 25122, Cintia Sant'ana Guimaraes, 51.40, 705, Brasilia / 01634, Cintya Fiuza Braga, 41.00, 3673, Brasilia / 17173, Cirlene Aparecida Costa, 40.13, 4010, Brasilia / 22340, Cirley Gomes da Cruz, 44.27, 2366, Brasilia / 02977, Civele Goncalves de Oliveira, 39.73, 4252, Brasilia / 04741, Cizalpina Pereira Alves de Sousa, 39.47, 4371, Brasilia / 00220, Clair Mariano de Almeida, 39.73, 4226, Brasilia / 12968, Clara de Lourdes Gouveia de Assis, 61.07, 88, Brasilia / 30841, Clara Sibele Caxito Sousa, 50.00, 927, Brasilia / 24371, Clarice Fernandes Birnbaun P. de Mello, 38.80, 4707, Brasilia / 24486, Clarice Justiniano Gomes, 43.07, 2773, Brasilia / 10157, Clarice Neves Barreto, 56.13, 272, Brasilia / 15038, Clariese da Rocha Corado, 48.07, 1310, Brasilia / 26833, Clarinda Candida de Almeida, 36.53, 5843, Brasilia / 07725, Clarinda Trindade Machado de Araujo, 55.00, 348, Brasilia / 14515, Clarissa Cassab Danna, 57.40, 209, Brasilia / 07422, Clarissa Gomes Dutra, 43.60, 2608, Brasilia / 04463, Clarissa Ivy Fortunato Ribeiro, 43.73, 2535, Brasilia / 03946, Claro de Sene Corado Filho, 47.73, 1367, Brasilia / 18513, Claudemeire Coutinho da Silva dos Santos, 48.60, 1187, Brasilia / 03187, Claudete Baier Linzmeyer, 41.07, 3647, Brasilia / 14954, Claudete Silva da Rocha, 41.33, 3541, Brasilia / 15911, Claudia Alves dos Reis, 45.87, 1857, Brasilia / 08668, Claudia Amancio de Oliveira Donini, 39.87, 4194, Brasilia / 00329, Claudia Andriza Silva de Oliveira, 50.27, 879, Brasilia / 25963, Claudia Aparecida Borges, 48.40, 1223, Brasilia / 12163, Claudia Benevenuto Romao, 43.60, 2590, Brasilia / 16498, Claudia Braga de Moura, 48.40, 1231, Brasilia / 31675, Claudia Candida de Souza, 38.27, 4949, Brasilia / 17150, Claudia Carvalho da Costa, 38.87, 4655, Brasilia / 18484, Claudia Costa da Silva, 38.00, 5096, Brasilia / 15045, Claudia Cristina de Andrade a Rodrigues, 50.40, 869, Brasilia / 16533, Claudia Cristina de Oliveira, 45.93, 1835, Brasilia / 01382, Claudia Cristina Lopes da Silva, 43.93, 2470, Brasilia / 11149, Claudia Cristina Martins, 54.40, 397, Brasilia / 04301, Claudia Cristina Rodrigues Monteiro, 50.93, 769, Brasilia / 12649, Claudia da Conceicao Pereira, 45.87, 1850, Brasilia / 15841, Claudia da Fonseca Lima, 37.67, 5262, Brasilia / 01927, Claudia da Silva Pereira, 38.07, 5068, Brasilia / 17898, Claudia da Silva Souza, 47.87, 1334, Brasilia / 19323, Claudia Damaceno Bezerra dos Santos, 49.60, 983, Brasilia / 10342, Claudia de Alemar Santana, 43.47, 2645, Brasilia / 07673, Claudia de Barros Alves, 36.60, 5833, Brasilia / 01620, Claudia de Jesus Lima, 42.93, 2851, Brasilia / 04413, Claudia de Lima Oliveira, 41.47, 3455, Brasilia / 24052, Claudia de Paula Lupatini, 45.07, 2110, Brasilia / 16402, Claudia de Paula Marinho, 37.67, 5261, Brasilia / 19222, Claudia de Souza Silva, 43.60, 2606, Brasilia / 13500, Claudia Dias da Silva, 49.00, 1104, Brasilia / 27576, Claudia Falcao dos Santos, 42.93, 2840, Brasilia / 26891, Claudia Fernandes Goncalves, 37.13, 5536, Brasilia / 14924, Claudia Ferreira Sampaio, 45.40, 1982, Brasilia / 27163, Claudia Fonseca de Oliveira, 38.87, 4671, Brasilia / 30276, Claudia Francisca Farias, 47.20, 1499, Brasilia / 01976, Claudia Gomes de Brito, 44.33, 2347, Brasilia / 31525, Claudia Gomes de Souza, 44.27, 2367, Brasilia / 02133, Claudia Gomes dos Santos Silva, 41.60, 3405, Brasilia / 08991, Claudia Helena Pinto Borges, 45.93, 1838, Brasilia / 31912, Claudia Helena Soares Valente, 47.87, 1350, Brasilia / 31544, Claudia Katia Aguilar Rocha, 40.40, 3925, Brasilia / 27660, Claudia Leticia da Silva de Oliveira, 40.73, 3768, Brasilia / 00626, Claudia Luciana da Silva Ribeiro, 36.87, 5691, Brasilia / 18115, Claudia Maiana Silva, 48.33, 1244, Brasilia / 07503, Claudia Margareth Souza Rodrigues, 43.33, 2682, Brasilia / 03295, Claudia Maria da Silva Firmo, 36.93, 5678, Brasilia / 32332, Claudia Maria de Araujo B Floripes, 59.80, 115, Brasilia / 05060, Claudia Maria de Souza de Paula, 46.13, 1779, Brasilia / 13836, Claudia Maria Francisco, 42.07, 3181, Brasilia / 17267, Claudia Maria Garcia de Almeida, 41.20, 3598, Brasilia / 05417, Claudia Maria Rocha da Silva, 40.73, 3764, Brasilia / 13598, Claudia Maria Rodrigues Costa, 40.00, 4109, Brasilia / 02142, Claudia Marques Andrade, 36.47, 5887, Brasilia / 31586, Claudia Mendes Ferreira, 42.13, 3158, Brasilia / 12499, Claudia Moreira Silva Lopes, 37.40, 5386, Brasilia / 10561, Claudia Nogueira de Souza, 38.67, 4767, Brasilia / 17206, Claudia Patricia Ferreira, 45.60, 1927, Brasilia / 15984, Claudia Pinheiro Freire, 38.67, 4780, Brasilia / 27132, Claudia Ramos de Oliveira, 36.60, 5821, Brasilia / 20669, Claudia Regina de Souza Santos Lacerda, 41.67, 3370, Brasilia / 03906, Claudia Regina Gomes Carvalho, 48.07, 1309, Brasilia / 12744, Claudia Rejane Sa Cesar, 38.13, 5017, Brasilia / 04614, Claudia Ribeiro dos Santos, 54.27, 412, Brasilia / 00424, Claudia Ricarda da Silva Farias, 48.67, 1166, Brasilia / 13705, Claudia Rodrigues de Sousa Silva, 40.00, 4115, Brasilia / 26642, Claudia Rosele Gontijo Amaral, 40.00, 4122, Brasilia / 00263, Claudia Santana Alves, 36.40, 5937, Brasilia / 01629, Claudia Simoes Nunes, 46.93, 1573, Brasilia / 17789, Claudia Soares, 36.80, 5739, Brasilia / 20355, Claudia Teles de Medeiros, 39.87, 4201, Brasilia / 11252, Claudia Valeria Dy La Fuente Goncalves, 39.67, 4261, Brasilia / 06268, Claudia Veras de Azevedo Carvalho, 38.67, 4769, Brasilia / 08440, Claudia Vieira Caetano, 42.00, 3229, Brasilia / 15546, Claudia Vieira Langamer, 38.13, 5025, Brasilia / 14686, Claudia Virginia Moraes Silva, 50.93, 773, Brasilia / 21412, Claudiana Pereira de Oliveira, 37.27, 5457, Brasilia / 04246, Claudicelia Custodio de Oliveira, 38.73, 4748, Brasilia / 02601, Claudimar Maria dos Santos, 37.27, 5458, Brasilia / 00410, Claudimere Paulino da Silva, 45.13, 2079, Brasilia / 08907, Claudine Madureira Guedes Campelo, 37.20, 5528, Brasilia / 08657, Claudinea Aparecida de Oliveira, 42.53, 3025, Brasilia / 04008, Claudio Henrique Costa Meira, 39.67, 4277, Brasilia / 32731, Claudirene Alves Correia, 39,20, 4529, Brasilia / 16933, Clautides Leite Guimaraes Barros, 54.40, 396, Brasilia / 05419, Clebia Maria Bento e Lima, 40.53, 3875, Brasilia / 25203, Clebia Portela de Aguiar, 37.73, 5212, Brasilia / 17140, Cleci Chaves dos Santos, 47.47, 1426, Brasilia / 05833, Cleci dos Santos Silva, 37.33, 5408, Brasilia / 05560, Cleci Maria Monteiro Drumond Bowen, 37.87, 5147, Brasilia / 05374, Clecio Rosa da Fonseca, 37.07, 5596, Brasilia / 01443, Clecyane Nonata da Cruz Rodrigues, 48.93, 1112, Brasilia / 03532, Cledenir da Silva Pristo Ferreira, 46.27, 1738, Brasilia / 20264, Cleia Abreu de Oliveira, 42.27, 3102, Brasilia / 15358, Cleia de Souza Franca, 41.93, 3242, Brasilia / 14064, Cleia dos Santos Dutra, 46.93, 1580, Goiania / 21891, Cleia Pinto de Sousa, 38.53, 4845, Brasilia / 01777, Cleia Rosa de Araujo, 44.67, 2251, Brasilia / 14642, Cleib Coutinho Silva, 47.33, 1461, Brasilia / 00733, Cleide Barbosa Vaz, 40.80, 3757, Brasilia / 26849, Cleide Cardoso da Silva, 37.20, 5497, Brasilia / 06393, Cleide Cristina dos Santos, 41.07, 3648, Brasilia / 07702, Cleide da Silva Vieira, 40.00, 4089, Brasilia / 08863, Cleide Dias Pascoal, 37.13, 5539, Brasilia / 00126, Cleide Duarte, 40.80, 3747, Brasilia / 09516, Cleide Ferreira Lima, 45.60, 1920, Brasilia / 10092, Cleide Gomes Martins, 40.13, 4029, Brasilia / 16109, Cleide Goncalves Meireles, 49.87, 944, Brasilia / 05027, Cleide Jane das Chagas Cavalcante, 38.67, 4764, Brasilia / 22524, Cleide Lucas de Barros, 39.80, 4220, Brasilia / 07887, Cleide Marcia de Souza, 45.13, 2078, Brasilia / 30154, Cleide Maria de Araujo, 46.53, 1672, Brasilia / 11689, Cleide Martins Caixeta,

37.47, 5354, Brasilia / 12202, Cleide Moreira da Silva Lima, 56.73, 239, Brasilia / 01909, Cleide Paes Ribeiro, 43.00, 2803, Brasilia / 08552, Cleide Santos Batista de Andrade, 45.80, 1864, Brasilia / 08199, Cleide Santos de Santana, 39.73, 4259, Brasilia / 28700, Cleide Santos Souza, 49.73, 970, Rio de Janeiro / 04964, Cleidima Batista Teixeira Aires, 42.33, 3091, Brasilia / 04662, Cleila Duarte, 36.73, 5762, Brasilia / 27945, Clelia Fernanda Lopes dos Santos, 42.13, 3166, Brasilia / 12275, Clelia Teresinha de Sousa, 38.87, 4658, Brasilia / 05201, Clelma Tiago de Oliveira, 38.53, 4828, Brasilia / 19316, Clemildes Pereira Cantuaria, 42.67, 2944, Brasilia / 02502, Cleoci Barbosa, 43.53, 2621, Brasilia / 17382, Cleomar Ferreira de Sousa, 37.73, 5218, Brasilia / 06638, Cleomar Nunes Pereira, 58.47, 161, Brasilia / 24146, Cleonice Andrade Santos, 46.47, 1692, Brasilia / 15565, Cleonice dos Reis Paiva, 37.07, 5606, Brasilia / 11255, Cleonice Maria Aparecida Barboza Alves, 38.47, 4862, Brasilia / 13577, Cleonice Rosa Veiga, 46.27, 1739, Brasilia / 14106, Cleonice Silvia da Cruz, 45.13, 2086, Brasilia / 30927, Cleonice Tavares de Souza, 37.13, 5541, Brasilia / 14637, Clesio Ribeiro Mesquita, 43.20, 2719, Brasilia / 02410, Clesionete Messias Rocha da Silva, 38.67, 4759, Brasilia / 07398, Cleuci de Andrade da Hora, 40.47, 3895, Brasilia / 20767, Cleudia Alves Medeiros, 46.93, 1579, Brasilia / 04979, Cleudia de Carvalho Mota, 39.53, 4336, Brasilia / 03652, Cleuma Oliveira Nogueira, 36.27, 5992, Brasilia / 25933, Cleuniuza Candida Cordeiro, 39.87, 4168, Brasilia / 19073, Cleusa Moreira de Oliveira, 36.93, 5652, Brasilia / 24984, Cleusa Victor Souza, 64.33, 28, Brasilia / 01674, Cleusioni Aparecida Lourenco Pires, 50.93, 788, Brasilia / 14704, Cleuvande Caetano Ramos, 41.33, 3521, Brasilia / 05713, Cleverson Cavalcanti Pena, 43.00, 2816, Brasilia / 09721, Cleyde Cunha Sousa, 42.27, 3106, Brasilia / 00446, Cleydelis Alvarenga Silva, 40.13, 4034, Brasilia / 30326, Cleydson Geraldo Tavares, 37.87, 5176, Brasilia / 33020, Clezia Rosendo dos Santos Ferreira, 47.27, 1474, Brasilia / 21339, Clissineide Rodrigues Caixeta, 42.67, 2938, Brasilia / 00788, Clovis Emmanuel Kolling, 37.67, 5270, Brasilia / 05871, Clycida Graca Sanroma, 46.87, 1596, Brasilia / 19023, Colandy Cardoso de Oliveira, 37.20, 5490, Brasilia / 00314, Conceicao Batista de Souza, 50.93, 782, Brasilia / 08302, Conceicao de Maria Nascimento Santos, 48.73, 1158, Brasilia / 12296, Conceicao de Maria Sousa e Silva, 42.93, 2837, Brasilia / 09419, Conceicao Machado de Aguiar, 56.53, 245, Brasilia / 01325, Consuelo de Araujo Leite, 36.40, 5932, Brasilia / 31071, Consuelo Silveira Passos Carvalho, 36.27, 5977, Brasilia / 00386, Coracy Moreira da Costa, 44.00, 2445, Brasilia / 01633, Cosme Andre de Moura, 54.80, 361, Brasilia / 24243, Cosme Augusto dos Santos Rauzis, 45.73, 1878, Brasilia / 28123, Creilane de Sousa Oliveira, 41.53, 3434, Brasilia / 01745, Cremilda Maria Antunes Mendes, 45.20, 2061, Brasilia / 18248, Creonice Maria Teodoro, 43.40, 2651, Brasilia / 22895, Creude Maria Moura da Silva, 37.73, 5230, Brasilia / 04882, Creusivaldo Pereira de Souza, 43.93, 2458, Brasilia / 08454, Crislene de Carvalho Silva, 45.00, 2130, Brasilia / 30251, Cristiana Alves Gibson, 45.33, 2025, Brasilia / 16943, Cristiana Angelica Cardozo, 48.67, 1174, Brasilia / 03201, Cristiana Campos de Santana, 44.67, 2226, Brasilia / 27250, Cristiana Franca Lopes, 45.27, 2035, Brasilia / 03971, Cristiana Gomes do Amaral, 55.33, 316, Brasilia / 24742, Cristiana Martins Silva, 40.13, 4033, Brasilia / 11292, Cristiana Moreno Carlos, 46.67, 1641, Brasilia / 26167, Cristiane Almeida Barbosa, 52.80, 547, Brasilia / 25836, Cristiane Barbosa Cardoso Soares, 41.80, 3307, Brasilia / 08376, Cristiane Barradas dos Santos, 53.87, 443, Brasilia / 01175, Cristiane Beatriz Soares Goncalves, 55.07, 343, Brasilia / 01409, Cristiane Calcado dos Santos Ramos, 55.87, 291, Brasilia / 07480, Cristiane Cardoso Gomes, 44.40, 2330, Brasilia / 21579, Cristiane Carlos Santos, 47.87, 1351, Brasilia / 03356, Cristiane Cavalcante Melo, 46.00, 1826, Brasilia / 20885, Cristiane Cesario Silva Santos, 45.40, 1992, Brasilia / 19108, Cristiane Correa Araujo Vinhal, 44.13, 2419, Brasilia / 09573, Cristiane Cruz da Silva, 53.40, 491, Brasilia / 30088, Cristiane da Costa Carritilha, 41.13, 3613, Brasilia / 03928, Cristiane da Silva Torres, 39.60, 4326, Brasilia / 05755, Cristiane da Silva Ziegenrucker, 44.87, 2169, Brasilia / 19372, Cristiane de Cassia Mendes, 41.87, 3285, Brasilia / 04344, Cristiane de Oliveira Costa, 45.20, 2064, Brasilia / 31554, Cristiane de Oliveira Porto, 36.47, 5899, Brasilia / 01979, Cristiane de Queiroz Oliveira, 42.80, 2910, Brasilia / 17629, Cristiane de Sousa Silva, 39.87, 4211, Brasilia / 17491, Cristiane de Souza, 43.00, 2801, Brasilia / 02645, Cristiane Denise de Freitas, 54.60, 379, Brasilia / 27115, Cristiane dos Santos Vieira, 39.20, 4513, Brasilia / 09266, Cristiane Farias da Silva, 43.07, 2796, Brasilia / 13609, Cristiane Ferreira de Carvalho, 54.27, 411, Brasilia / 15316, Cristiane Ferreira Shimabuko Afonso, 39.20, 4532, Brasilia / 04028, Cristiane Lopes de Oliveira, 43.80, 2522, Brasilia / 18696, Cristiane Mariele Rodrigues Brandao, 50.53, 848, Brasilia / 26877, Cristiane Martins da Silva, 41.60, 3409, Brasilia / 10429, Cristiane Matos de Souza, 42.00, 3226, Brasilia / 31093, Cristiane Menezes Cruvinel Borges, 41.27, 3546, Brasilia / 09313, Cristiane Moretti, 42.53, 3031, Brasilia / 12477, Cristiane Mota Batista, 36.47, 5894, Brasilia / 09482, Cristiane Mota Machado, 36.67, 5813, Brasilia / 06580, Cristiane Mulim Venceslau, 44.60, 2263, Brasilia / 07782, Cristiane Nascimento Alves, 38.73, 4728, Brasilia / 04014, Cristiane Nunes Lisboa, 43.87, 2507, Brasilia / 08562, Cristiane Pereira dos Santos, 53.67, 465, Brasilia / 14412, Cristiane Pinheiro Lopes, 47.93, 1325, Brasilia / 03318, Cristiane Rodrigues Machado Carvalho, 45.93, 1834, Brasilia / 04247, Cristiane Silva Santos, 48.60, 1182, Brasilia / 02530, Cristiane Silveira Lima, 40.27, 3987, Brasilia / 03764, Cristiane Soares Frazao, 44.93, 2140, Brasilia / 30174, Cristianne Lima Rosa, 52.67, 564, Brasilia / 06575, Cristiano da Silva Santos, 57.87, 189, Brasilia / 06762, Cristiano Silva Ramos, 43.73, 2550, Brasilia / 13621, Cristiany Ferreira Borges, 36.33, 5966, Brasilia / 14339, Cristiene Matos de Souza, 42.13, 3161, Brasilia / 11040, Cristina Alessio Magalhaes, 58.53, 157, Brasilia / 08814, Cristina Alves Aguiar, 39.67, 4262, Brasilia / 17191, Cristina Aparecida de Souza Mendonca, 36.67, 5810, Brasilia / 15386, Cristina Aparecida Vida Soares, 39.00, 4612, Brasilia / 02622, Cristina Aquino do Nascimento, 41.80, 3302, Brasilia / 12852, Cristina Borges dos Santos, 36.40, 5922, Brasilia / 09229, Cristina Camargo Arthou S dos Santos, 36.87, 5699, Brasilia / 01691, Cristina Carvalho da Silva, 45.33, 2020, Brasilia / 05842, Cristina Carvalho Ramos, 41.13, 3603, Brasilia / 13498, Cristina Cortes Lustosa, 40.40, 3906, Brasilia / 22767, Cristina Costa dos Santos, 41.33, 3532, Brasilia / 16616, Cristina da Costa, 42.00, 3213, Brasilia / 14216, Cristina de Albuquerque Oliveira, 52.40, 589, Brasilia / 03877, Cristina dos Santos Guimaraes, 50.93, 785, Brasilia / 12068, Cristina Eurico de Sousa, 42.67, 2972, Brasilia / 19615, Cristina Iris Lima Figueredo, 39.20, 4502, Brasilia / 08096, Cristina Lucia Goncalves Ferreira, 38.53, 4831, Brasilia / 15548, Cristina Maria da Silva, 49.80, 958, Brasilia / 02281, Cristina Maria de Lemos Lima, 43.73, 2553, Brasilia / 27551, Cristina Mattos da Silva, 42.93, 2842, Brasilia / 05861, Cristina Melo Cardoso, 49.07, 1099, Brasilia / 03773, Cristina Moniz de Aragao Gualda, 50.93, 779, Brasilia / 02757, Cristina Pinheiro Uchoa, 42.67, 2956, Brasilia / 12086, Cristina Santana de Oliveira, 36.93, 5668, Brasilia / 07188, Cristina Teixeira Barbosa, 47.27, 1484, Brasilia / 04089, Cristina Vieira da Trindade, 38.93, 4635, Brasilia / 11595, Cristina Vilela dos Reis, 45.53, 1950, Brasilia / 04881, Cristine Aparecida de Paiva Gomes, 44.60, 2269, Brasilia / 08213, Cristineide Cardoso Leitao, 53.20, 513, Brasilia / 00185, Cristineide Dantas Guntzel, 38.80, 4711, Brasilia / 05946, Cristino Cesario Rocha, 41.07, 3649, Brasilia / 15581, Cristovalto Alves Rocha, 37.87, 5140, Brasilia / 21031, Crrstiane Albuquerque da Silva, 40.93, 3701, Brasilia / 28697, Custodiana Costa Pinto, 47.60, 1403, Brasilia / 09405, Cybele Aparecida Ribeiro, 46.40, 1711, Brasilia / 08369, Cynara de Mendonca Nascimento, 44.87, 2173, Brasilia / 08691, Cynthia Freitas Cardoso Lima, 47.73, 1370, Brasilia / 02714, Cyntia de Melo Caldas, 42.60, 2984, Brasilia / 10319, Cyntia Farias Gomes, 37.27, 5470, Brasilia / 29075, Cyntia Leiles Ferreira, 44.53, 2271, Brasilia / 06666, Cyntia Teixeira Vecchi, 41.87, 3291, Brasilia / 20783, Dagma da Silva Cipriano, 48.20, 1277, Brasilia / 19129, Dagmar da Silva, 39.40, 4413, Brasilia / 09863, Dagmar Spinola Ribeiro, 51.13, 737, Brasilia / 09783, Daiana da Silva Sousa, 42.00, 3233, Brasilia / 07393, Daiane Leila de Melo, 39.60, 4323, Brasilia / 09756, Daiane Lisiene da Conceicao, 41.47, 3448, Brasilia / 10915, Daianne Guimaraes Nogueira, 41.80, 3309, Brasilia / 32449, Daianny Ferreira Oliveira, 37.20, 5521, Brasilia / 18654, Daisy Eduardo de Oliveira, 40.40, 3907, Brasilia / 22226, Daliane Matos Ribeiro, 40.67, 3811, Brasilia / 04323, Dalice Gomes da Silva, 37.13, 5544, Brasilia / 01083, Dalice Goncalves Dias Oliveira, 38.20, 4981, Brasilia / 00938, Dalila Gomes de Oliveira, 44.67, 2229, Brasilia / 05143, Dalila Jose Custodio, 40.13, 4046, Brasilia / 07443, Dalila Portela de Azevedo Leony, 36.93, 5669, Brasilia / 20299, Dalva Benedita Gomes da Cruz, 52.93, 535, Brasilia / 02921, Dalva Maria de Carvalho Rodrigues, 43.60, 2580, Brasilia / 13779, Dalva Stella Gomes Rabelo, 41.73, 3328, Brasilia / 13010, Dalveniza Ferreira da Silva Florencio, 37.00, 5629, Brasilia / 30334, Dalzire Marques Vaz, 39.47, 4370, Brasilia / 02415, Damiana Aparecida Telles Moreira, 40.40, 3934, Brasilia / 17460, Damiana Pires dos Reis, 36.93, 5657, Brasilia / 32376, Daniel Galvao da Silva, 45.47, 1966, Brasilia / 15272, Daniel Pereira Correa, 51.33, 710, Brasilia / 19909, Daniel Policarpo Souza Barbosa, 46.87, 1594, Brasilia / 12803, Daniel Ribeiro de Araujo, 46.93, 1557, Brasilia / 13251, Daniel Rodrigues de Oliveira, 39.20, 4501, Brasilia / 19785, Daniel Teixeira Barbosa, 36.67, 5776, Brasilia / 32947, Daniela Bernardes Batista Silva, 44.60, 2254, Brasilia / 11118, Daniela Bezerra Sant'ana, 47.40, 1444, Brasilia / 00939, Daniela Bispo de Araujo, 47.07, 1530, Brasilia / 16103, Daniela Cavalcante de Abreu, 52.00, 633, Brasilia / 03853, Daniela Costa Oliveira, 39.40, 4416, Brasilia / 10487, Daniela da Conceicao Oliveira Lima, 41.20, 3587, Brasilia / 15518, Daniela de Deus Moura, 58.13, 179, Brasilia / 14959, Daniela de Farias Silva, 38.67, 4770, Brasilia / 10177, Daniela de Oliveira Pontes, 42.53, 3006, Brasilia / 19564, Daniela Fernandes de Aguiar, 42.93, 2850, Brasilia / 15855, Daniela Fernandes Tenorio, 37.67, 5265, Brasilia / 19134, Daniela Flores Cavalcante, 50.93, 776, Brasilia / 05531, Daniela Gomes de Oliveira, 52.87, 539, Brasilia / 07431, Daniela Gomes do Nascimento, 48.40, 1233, Brasilia / 00084, Daniela Gomes dos Santos, 43.80, 2517, Brasilia / 06642, Daniela Lima Cajueiro, 39.13, 4545, Brasilia / 21107, Daniela Lisboa Xavier, 41.33, 3505, Brasilia / 06838, Daniela Lopes Dornelles, 37.40, 5382, Brasilia / 09757, Daniela Martins Moraes, 40.00, 4136, Brasilia / 08275, Daniela Medeiros Barbosa, 45.40, 1990, Brasilia / 28314, Daniela Mendes de Rezende, 37.33, 5424, Brasilia / 00326, Daniela Mesquita M do Espirito Santo, 36.93, 5671, Brasilia / 31700, Daniela Oliveira da Silva, 38.53, 4836, Brasilia / 02001, Daniela Pereira da Silva, 42.40, 3072, Brasilia / 04326, Daniela Ribeiro Vasconcelos, 43.27, 2701, Brasilia / 15800, Daniela Santos Canedo, 54.27, 413, Brasilia / 22996, Daniela Silva Franco Almeida, 42.53, 3010, Brasilia / 17888, Daniela Tarsitano, 43.20, 2737, Brasilia / 24248, Daniela Tereza da Silva Lopes, 55.47, 308, Brasilia / 06343, Daniela Xavier de Lima, 50.40, 866, Brasilia / 13039, Daniele Amaral Rocha, 55.80, 295, Brasilia / 06484, Daniele Beserra Lucio, 38.27, 4969, Brasilia / 18185, Daniele Cardoso de Almeida, 37.60, 5288, Brasilia / 31489, Daniele da Silva Leao, 43.67, 2569, Brasilia / 23661, Daniele de Lima Menezes, 39.33, 4470, Brasilia / 08439, Daniele Moura de Carvalho, 43.20, 2729, Brasilia / 09453, Daniele Pereira Santana, 42.80, 2904, Brasilia / 10736, Daniele Silva Araujo, 45.20, 2045, Brasilia / 11886, Daniella Guiotti Calixto, 42.00, 3195, Brasilia / 08748, Daniella Hott do Amaral, 38.87, 4682, Brasilia / 13547, Daniella Karine Moura Moraes, 52.53, 571, Brasilia / 18949, Danielle Andrezza de Sousa, 45.20, 2065, Brasilia / 25228, Danielle Anjos de Oliveira Rocha, 39.33, 4465, Brasilia / 15088, Danielle Araujo da Costa Veloso, 45.73, 1891, Brasilia / 04505, Danielle Barbosa Leal, 52.67, 555, Brasilia / 08076, Danielle dos Santos Pinto, 52.67, 551, Brasilia / 09687, Danielle Fontes Borges, 44.93, 2165, Brasilia / 25464, Danielle Peixoto Escovedo, 45.20, 2062, Brasilia / 16309, Danilce da Silva Magalhaes, 38.73, 4740, Brasilia / 23158, Danilo Mendonca Soares, 40.33, 3952, Brasilia / 15445, Dannyela Carvalho Coelho, 37.47, 5348, Brasilia / 10833, Danusa Garcia Alves, 37.20, 5531, Brasilia / 26901, Danusa Lima de Mesquita, 39.60, 4325, Brasilia / 19274, Darclenia Barreto Linhares, 37.33, 5422, Brasilia / 30842, Darilan Maria Peregrino, 38.47, 4851, Brasilia / 12177, Darsones Ferreira da Silva, 36.60, 5827, Brasilia / 30928, Daulia Maria de Pereira Guimaraes, 50.13, 915, Brasilia / 31728, David de Sousa Santos, 41.80, 3311, Brasilia / 30582, David Nascimento Paiva, 44.00, 2439, Brasilia / 22763, Davina Pereira Campos, 47.20, 1500, Brasilia / 13323, Dayana Lustosa da Silva Brasil, 42.67, 2974, Brasilia / 21957, Dayse Alves Campos, 43.47, 2628, Brasilia / 19562, Dayse Batista Santos, 43.93, 2464, Brasilia / 08667, Dayse Carneiro Moreira, 53.13, 515, Brasilia / 08918, Dayse Kelly Eler Viana, 53.53, 477, Brasilia / 17419, Dayse Keyne Tavares Rocha Gomes, 47.27, 1480, Brasilia / 28490, Dayse Maria da Silva Correa, 42.33, 3080, Rio de Janeiro / 18813, Dayse Reis Lacerda, 42.27, 3121, Brasilia / 06713, Dayse Souza de Jesus, 61.13, 85, Brasilia / 09224, Dayse Zerbinato Velasquez, 48.27, 1258, Brasilia / 15311, Deangela Maria de Sousa, 37.07, 5561, Brasilia / 19938, Dearose Rodrigues Nunes, 42.53, 3024, Brasilia / 20388, Debora Aquilino da Silva Matos, 40.00, 4094, Brasilia / 10284, Debora Azevedo Pereira, 47.07, 1529, Brasilia / 04370, Debora Barboza Ribeiro, 48.13, 1284, Brasilia / 00744, Debora Barreiros Rodrigues, 44.73, 2219, Brasilia / 14465, Debora Burgardt da Silva, 45.33, 2024, Brasilia / 11933, Debora Chaves Vieira, 39.47, 4381, Brasilia / 03919, Debora Conde de Sa, 41.33, 3534, Brasilia / 00249, Debora de Lima de Oliveira, 42.93, 2862, Brasilia / 21539, Debora de Sousa Silva, 47.13, 1522, Brasilia / 20253, Debora Fragoso Dantas, 47.73, 1373, Brasilia / 00508, Debora Hoffmann Pazza, 44.80, 2206, Brasilia / 24664, Debora Macedo Queiroz, 47.87, 1347, Brasilia / 06532, Debora Maria da Silva Martins, 53.87, 444, Brasilia / 19609, Debora Martins Assuncao, 51.07, 746, Brasilia / 09667, Debora Martins da Silva Gomes, 51.60, 683, Brasilia / 03266, Debora Mouzinho Lima Xavier, 40.93, 3709, Brasilia / 09272, Debora Oliveira da Silva, 39.73, 4258, Brasilia / 24195, Debora Ribeiro Borges Dourado, 40.13, 4052, Brasilia / 33070, Debora Ribeiro de Carvalho, 36.73, 5763, Brasilia / 26128, Debora Rodrigues Santos, 37.20, 5508, Brasilia / 12535, Debora Santos Assumpcao de Araujo, 52.73, 549, Brasilia / 09388, Debora Santos Borges de Souza, 47.27, 1485, Brasilia / 00541, Debora Souza Azevedo de Araujo, 48.87, 1125, Brasilia / 15591, Debora Trindade Santos, 41.93, 3246, Brasilia / 11005, Debora Vilhena Perugino, 43.07, 2784, Brasilia / 08442, Deborah Christina de Mendonca Oliveira, 54.87, 359, Brasilia / 19511, Deborah da Cunha Rosa, 39.67, 4282, Brasilia / 03891, Deibia Sousa Rodrigues, 41.13, 3617, Brasilia / 25258, Deise Alves da Silva Lima, 37.40, 5378, Brasilia / 02964, Deise Fabiane de Andrade, 42.73, 2921, Brasilia / 25298, Deise Lissandra Dantas da S dos Santos, 36.33, 5964, Brasilia / 23848, Deise Rodrigues Pereira, 38.27, 4936, Brasilia / 07961, Deise Sampaio Silva, 64.67, 27, Brasilia / 24826, Deise Silva Leite, 41.60, 3420, Brasilia / 03909, Deise Ventura Seixas Goncalves, 39.33, 4463, Brasilia / 16197, Deisy Meri de Souza Cruz, 59.20, 131, Brasilia / 09465, Delacy Alves Pires, 39.60, 4330, Brasilia / 17526, Delane Fernandes Leite, 50.13, 914, Brasilia / 07940, Delani Marcele da Cruz Pereira de Souza, 55.87, 290, Brasilia / 01572, Delcino Vieira Nunes, 50.80, 798, Brasilia / 10475, Delma de Sousa Camargo, 39.60, 4318, Brasilia / 03543, Delnilo Ribeiro Nogueira, 66.33, 15, Brasilia / 03923, Delvair Mendes de Souza, 43.20, 2715, Brasilia / 20211, Delza Trindade Bittencourt de Oliveira, 42.73, 2925, Brasilia / 16610, Demerlice da Silva Gomes, 38.67, 4772, Brasilia / 02793, Denadete de Carvalho Silva, 49.47, 1001, Brasilia / 15224, Denilce de Castro Alves, 44.80, 2202, Brasilia / 13492, Denilia Rodrigues Vieira, 39.67, 4281, Brasilia / 22762, Denilson Rosa da Silva, 42.73, 2929, Brasilia / 14228, Denilza dos Santos Ferreira, 45.40, 1989, Brasilia / 12550, Denirce Rodrigues Fonseca, 43.93, 2461, Brasilia / 12088, Denise Alves de Oliveira da Silva, 38.27, 4973, Brasilia / 00700, Denise Bizarro Lopes, 44.93, 2149, Brasilia / 07274, Denise Carolina de Jesus, 47.93, 1327, Brasilia / 06763, Denise Cristina dos Santos Fernandes, 44.60, 2255, Brasilia / 01091, Denise Cristine Bezerra, 37.20, 5516, Brasilia / 14715, Denise de Azevedo Leao, 48.40, 1232, Brasilia / 06723, Denise de Oliveira, 37.27, 5447, Brasilia / 18312, Denise de Sousa Rocha, 42.20, 3143, Brasilia / 14391, Denise de Souza Lima, 45.60, 1928, Brasilia / 09733, Denise Emiko Kubo e Silva, 43.13, 2762, Brasilia / 13888, Denise Gomes de Andrade, 48.20, 1279, Brasilia / 17418, Denise Karla Tavares Rocha, 41.73, 3323, Brasilia / 05757, Denise Lopes de Castro, 40.13, 4019, Brasilia / 00208, Denise Maria da Costa dos Santos, 48.07, 1307, Brasilia / 20415, Denise Maria de Oliveira Castro, 41.20, 3565, Brasilia / 28647, Denise Maria Mesquita, 51.47, 700, Goiania / 11837, Denise Montandon de Carvalho Rocha, 51.33, 714, Brasilia / 18756, Denise Noronha Porto, 42.80, 2903, Brasilia / 24066, Denise Nunes Magalhaes, 43.40, 2659, Brasilia / 20073, Denise Pereira Suaid, 37.87, 5178, Brasilia / 16648, Denise Queiroz David, 41.53, 3430, Brasilia / 28485, Denise Rabelo Neiva, 53.87, 448, Uberlandia / 11790, Denise Regina Costa da Silva Oliveira, 43.40, 2658, Brasilia / 13657, Denise Ribeiro da Silveira, 47.27, 1477, Brasilia / 05789, Denise Silva da Costa, 47.27, 1475, Brasilia / 06665, Denise Silva de Almeida, 40.80, 3740, Brasilia / 15291, Denise Soares Mendes, 50.67, 833, Brasilia / 16879, Denise Terezinha de Morais Camara, 50.00, 926, Brasilia / 17878, Denise Vaz da Costa, 50.27, 884, Brasilia / 20342, Denize Santos da Paixao, 42.13, 3176, Brasilia / 17326, Deogracia de Souza Oliveira, 39.60, 4300, Brasilia / 19618, Deolinda Ferreira Guimaraes, 48.33, 1240, Brasilia / 03038, Desterro Valeriano, 55.73, 298, Brasilia / 24577, Deusa Moreira de Jesus, 38.67, 4760, Brasilia / 00559, Deusanete Lopes de Olv Eira, 37.80, 5188, Brasilia / 18679, Deusdalia Guedes dos Reis, 42.53, 3013, Brasilia / 12586, Deusdedit Lopes Zedes, 57.60, 195, Brasilia / 18271, Deusdedite Lemos Costa, 48.13, 1286, Brasilia / 23765, Deusimar Moreira Vaz, 59.60, 121, Brasilia / 05533, Deuzilene Soares Ribeiro, 56.00, 278, Brasilia / 15549, Devonete Vicentina Rezende, 37.20, 5473, Brasilia / 11576, Deysivanda Rocha Serpa de Araujo Dias, 54.33, 405, Brasilia / 14861, Diana Freitas Silva, 63.13, 36, Brasilia / 01893, Diana Lea Guimaraes Nogueira, 37.73, 5216, Brasilia / 19204, Diana Leite Martins, 45.00, 2136, Brasilia / 13595, Diana Paula Almeida de Oliveira Feques, 42.33, 3086, Brasilia / 11688, Diana Silva Mota, 46.80, 1612, Brasilia / 21883, Diana Silva Souto, 36.80, 5714, Brasilia / 07400, Dianamy Nacacio de Andrade, 41.87, 3293, Brasilia / 08579, Dielen Soares Costa, 42.13, 3147, Brasilia / 11816, Diene Pereira Sutana de Mendonca, 42.53, 3017, Brasilia / 31139, Dilene Rodrigues Suares, 37.13, 5546, Brasilia / 27044, Dilma Caltagironi de Sousa, 37.20, 5498, Brasilia / 08861, Dilma Maria da Silveira, 49.87, 942, Brasilia / 21630, Dilma Moura dos Santos, 50.87, 793, Brasilia / 08191, Dilma Santana da Cruz Rocha, 38.00, 5097, Brasilia / 01058, Dilma Vilarim Feitosa, 36.40, 5915, Brasilia / 23378, Dilmara Lidia Rezende, 40.20, 4005, Brasilia / 21281, Dilmare Ferreira da Silva, 56.07, 274, Brasilia / 08173, Dilna Araujo Silva Almeida, 37.20, 5480, Brasilia / 13995, Dimitrula Mantzos, 37.40, 5389, Brasilia / 05679, Dina Soares da Fonseca, 39.93, 4148, Brasilia / 25924, Dinair Pereira Alves, 41.40, 3498, Brasilia / 32562, Dinair Vaz Rosa, 37.87, 5146, Goiania / 32833, Dinaisa Dias Moura de Moraes, 56.27, 260, Brasilia / 31834, Dinaisa Goncalves Lopes Jardim, 47.87, 1339, Brasilia / 00442, Dinalva Alves do Nascimento, 40.00, 4086, Brasilia / 05047, Dinalva Campelo Terrao, 37.80, 5190, Brasilia / 14689, Dinalva da Silva Barbosa, 47.47, 1425, Goiania / 25489, Dineia Dias de Freitas, 47.47, 1438, Brasilia / 07550, Dinora Bonfim Holanda, 36.93, 5647, Brasilia / 23503, Dinorah de Melo Morais, 39.40, 4411, Brasilia / 14093, Diogenes Eru Honorato Carnaiba, 45.40, 1987, Brasilia / 08936, Dioguina Lopes de Almeida, 40.07, 4080, Brasilia / 10224, Dione de Souza Silva Andrade, 40.27, 3964, Brasilia / 23572, Dione Maria da Silva, 52.27, 594, Brasilia / 16336, Dione Soares Barbosa, 44.13, 2397, Brasilia / 24780, Dioni da Silva Macambira, 42.73, 2919, Brasilia / 18576, Dionne de Magalhaes Santos, 45.07, 2118, Brasilia / 02400, Diony Kelly Brigato, 38.67, 4787, Brasilia / 05408, Dirce Helena Marcello da F Monteiro, 37.33, 5425, Brasilia / 12286, Dircelene Caetano, 39.87, 4177, Brasilia / 22731, Dirciney Roquete de Melo, 40.80, 3744, Brasilia / 06103, Diva da Silva Teixeira Marques, 44.93, 2156, Brasilia / 00810, Diva Helena Garcia Gil, 36.60, 5825, Brasilia / 07637, Divanilda dos Santos Ferreira, 44.60, 2252, Brasilia / 07638, Divanir dos Santos Ferreira, 49.80, 951, Brasilia / 18210, Divina Antonia Candido Florencio, 43.33, 2693, Brasilia / 10942, Divina da Silva Oliveira, 39.80, 4214, Brasilia / 20176, Divina da Silva Santos, 37.47, 5370, Brasilia / 24922, Divina dos Reis Pinto de Azevedo, 39.20, 4521, Brasilia / 02766, Divina Eliane Ferreira, 37.27, 5466, Brasilia / 00811, Divina Helena Garcia, 49.00, 1103, Brasilia / 25431, Divina Pereira Primo, 37.27, 5455, Brasilia / 15602, Divino Carneiro de Rezende, 56.13, 271, Brasilia /

27547, Divino Ferreira da Silva, 38.27, 4974, Goiania / 02685, Djanira Vieira da Luz, 36.53, 5856, Brasilia / 16502, Dolores Dias Oliveira, 49.87, 948, Brasilia / 24213, Dolores Pereira de Sousa, 39.33, 4428, Brasilia / 11880, Domingas Guimaraes Pinheiro, 36.40, 5938, Brasilia / 31614, Domingos Pereira Trindade, 51.07, 740, Brasilia / 03964, Donizete Maria Pinto, 40.40, 3914, Brasilia / 26236, Dora Maria de Lemos, 38.07, 5053, Brasilia / 20104, Doraci de Souza, 41.00, 3658, Brasilia / 27002, Doranne Ferreira de Matos, 37.07, 5562, Brasilia / 28264, Dorca Neuza Ferreira dos Santos, 40.07, 4059, Goiania / 32051, Dorcas Guimaraes Costa, 50.40, 870, Goiania / 17553, Dorcas Maria de Lima, 36.87, 5695, Brasilia / 00197, Dorilene Freitas de Oliveira, 37.07, 5593, Brasilia / 03086, Doris Carneiro Marcelino, 38.93, 4649, Brasilia / 04811, Doris Mary Vieira Alves, 39.07, 4566, Brasilia / 17750, Douglas Peres de Carvalho, 49.40, 1027, Brasilia / 08834, Douglas Silva de Sousa, 41.20, 3568, Brasilia / 05884, Drailton Antunes de Sousa Junior, 38.07, 5054, Brasilia / 00945, Dulce Helena Hertel, 40.93, 3687, Brasilia / 10855, Dulce Maria Felicissima de Sousa Silva, 51.60, 682, Brasilia / 08467, Dulcinea Moreira Soares, 39.47, 4385, Brasilia / 15050, Dulcineide Ferreira Martins, 40.80, 3743, Brasilia / 30532, Dulcinete Castro Nunes de Medeiros, 40.67, 3784, Brasilia / 04669, Dylma de Fatima Araujo Satyro, 55.20, 328, Brasilia / 10216, Ecival Carvalho dos Santos, 50.80, 807, Brasilia / 16999, Ecy Oliveira da Silva, 45.47, 1970, Brasilia / 08400, Ede Magalhaes de Queiroz, 40.13, 4043, Brasilia / 26981, Edenia Goncalves Oliveira, 42.40, 3073, Brasilia / 15971, Edenilda Soares Almeida, 38.67, 4773, Brasilia / 27322, Edi Bertuol, 58.40, 163, Brasilia / 22026, Ediangela Alves da Silva, 41.93, 3243, Brasilia / 03069, Edila de Oliveira, 44.00, 2446, Brasilia / 02259, Edila Maria Pinheiro, 44.00, 2443, Brasilia / 29082, Edilaine Ferreira dos Santos, 40.27, 3988, Brasilia / 16457, Edilaine Goncalves Sperandio de Castro, 36.80, 5715, Brasilia / 21168, Edilane Duraes Mendes, 48.53, 1195, Brasilia / 30623, Edileia Gadelha do Vale, 40.47, 3889, Brasilia / 30913, Edileia Rodrigues Cardoso, 47.27, 1473, Brasilia / 03844, Edilene Batista Ribeiro, 37.27, 5449, Brasilia / 00105, Edilene Carneiro da Silva, 52.67, 552, Brasilia / 17061, Edilene da Chagas Mendes Andrade, 44.20, 2387, Brasilia / 17977, Edilene da Silva Baliza Nascimento, 50.93, 770, Brasilia / 31410, Edilene de Jesus Vieira, 39.93, 4166, Brasilia / 15390, Edilene de Paula Cunha, 48.93, 1109, Brasilia / 06372, Edilene Fernandes da Silva, 57.20, 218, Brasilia / 12519, Edilene Francisco de Carvalho, 47.60, 1401, Brasilia / 30051, Edilene Maria Umbelina Barcelos do Lago, 42.27, 3099, Brasilia / 00987, Edilene Meire Goncalves Martins, 51.53, 693, Brasilia / 15786, Edilene Neves Mateus, 43.00, 2813, Brasilia / 02432, Edileusa Maria da Silva Ferreira, 37.33, 5419, Brasilia / 05246, Edileusa Maria de Paula, 38.27, 4967, Brasilia / 01302, Edileusa Marques de Siqueira, 38.53, 4813, Brasilia / 14063, Edileusa Rodrigues de Ciqueira, 39.80, 4219, Brasilia / 11553, Edileuza Paula Pinheiro, 52.07, 622, Brasilia / 15609, Edileuza Pereira dos Santos, 50.33, 877, Brasilia / 27789, Edilma Bezerra de Lima, 36.80, 5741, Brasilia / 13472, Edilma Martins Gomes, 51.73, 674, Brasilia / 26730, Edilsa Nogueira Venancio, 47.00, 1545, Brasilia / 18285, Edima Machado de Paiva, 37.20, 5486, Brasilia / 00978, Edimar Maria Gontijo Camilo, 56.20, 263, Brasilia / 31050, Edimilson Aprigio Braga, 47.00, 1551, Brasilia / 18364, Edina Lopes Magalhaes Sousa, 37.93, 5134, Brasilia / 01400, Edina Maria de Jesus, 37.47, 5353, Brasilia / 23881, Edinaldo Dias Leite, 48.93, 1118, Brasilia / 12476, Edineia Valquiria Silva de Lima, 39.87, 4200, Brasilia / 05333, Edineide Domingos da Paz, 40.53, 3832, Brasilia / 01146, Edineuda Pereira Fontenele, 42.73, 2922, Brasilia / 32921, Edione Abadia Amadeu, 50.00, 923, Brasilia / 26772, Edirene Lopes Souza, 42.53, 3007, Brasilia / 16257, Edirlene de Sousa Moreira, 37.80, 5195, Brasilia / 21062, Edisangela Barros da Silva, 45.27, 2041, Brasilia / 27961, Edison Roquete de Cabral, 36.40, 5907, Brasilia / 01761, Edite Moreira Lima de Sousa, 43.20, 2725, Brasilia / 30168, Edite Santiago de Almeida, 37.27, 5462, Brasilia / 13336, Edivaldo Jose da Conceicao, 41.73, 3322, Brasilia / 08303, Edivaldo Ribeiro Guedes, 38.13, 5002, Brasilia / 16794, Edivan da Costa Madureira, 47.33, 1453, Brasilia / 18663, Edivar Batista da Silva, 54.73, 369, Brasilia / 16779, Edjane Ferreira Santos, 41.87, 3273, Brasilia / 14697, Edlea Cristina Barbosa da Costa, 37.00, 5613, Brasilia / 10347, Edlene Ferreira de Assis, 43.73, 2551, Brasilia / 20526, Edma Goncalves da Silva Rodrigues, 48.87, 1123, Brasilia / 09716, Edmar Severo da Silva, 45.07, 2124, Brasilia / 30203, Edmeia Mendes Neves Cavalcante, 43.53, 2615, Brasilia / 18133, Edmilson Batista Gomes, 38.67, 4756, Brasilia / 12028, Edmir de Oliveira Moura, 53.33, 498, Brasilia / 14102, Edmo Guimaraes Silva, 47.20, 1491, Brasilia / 02177, Edmundo Karpinski Ferreira Resende, 41.20, 3580, Brasilia / 19159, Edna Aparecida de Andrade Oliveira, 36.73, 5767, Brasilia / 11374, Edna Araujo Neves, 48.40, 1220, Brasilia / 03138, Edna Barbosa de Sousa, 37.60, 5302, Brasilia / 19063, Edna Caixeta da Silva, 37.60, 5277, Brasilia / 19150, Edna Calasans Teles, 40.93, 3704, Brasilia / 00578, Edna Castro Sousa, 43.87, 2504, Brasilia / 26658, Edna Cristina Paiva Jacinto, 36.53, 5851, Brasilia / 30822, Edna D'abadia Rosa, 42.93, 2849, Brasilia / 07288, Edna de Fatima de Abreu Rodrigues, 40.87, 3722, Brasilia / 07339, Edna de Sousa Ribeiro, 43.73, 2552, Brasilia / 13839, Edna Maria de Medeiros Nascimento, 54.47, 389, Brasilia / 03724, Edna Maria Marques da Fonseca Oliveira, 43.47, 2637, Brasilia / 11574, Edna Martins de Souza, 43.27, 2707, Brasilia / 23884, Edna Mendes Ribeiro, 36.47, 5891, Brasilia / 00039, Edna Pereira de Silva, 39.20, 4510, Brasilia / 32202, Edna Pinho de Queiroz, 43.47, 2630, Brasilia / 28050, Edna Ramos Lopes, 46.27, 1740, Brasilia / 10539, Edna Ribeiro da Silva, 37.27, 5469, Brasilia / 10202, Edna Rodrigues de Oliveira, 47.27, 1482, Brasilia / 00973, Edna Rodrigues Fonseca, 42.87, 2866, Brasilia / 06499, Edna Silva Melo, 53.07, 522, Brasilia / 04607, Edna Sipriano Oliveira, 39.73, 4239, Brasilia / 17357, Edna Soares da Fonseca, 51.93, 636, Brasilia / 15152, Edna Sousa Lima, 52.87, 540, Brasilia / 24338, Edna Sueli Zschaber Mavignier de Castro, 39.13, 4550, Brasilia / 09278, Ednei Bezerra Pimentel, 49.60, 986, Brasilia / 05958, Edneide Carvalho Frazao, 39.00, 4614, Brasilia / 13140, Ednelia do Amaral Serpa, 41.33, 3530, Brasilia / 07348, Ednolia Lima dos Santos, 46.33, 1723, Brasilia / 00792, Edoeme Alves de Albuquerque, 42.93, 2817, Brasilia / 31800, Edson da Silva, 51.87, 650, Brasilia / 28366, Edson da Silva Pinto, 44.40, 2323, Recife / 23348, Edson de Oliveira Silva, 42.07, 3184, Brasilia / 16654, Edson Dias Goncalves, 37.93, 5126, Brasilia / 27909, Edson dos Guimaraes Teixeira Filho, 58.20, 170, Brasilia / 03744, Edson Oliveira da Silva, 36.73, 5759, Brasilia / 05903, Edson Teixeira do Nascimento, 44.13, 2423, Brasilia / 15817, Eduardo Gilvan Graber, 52.13, 611, Brasilia / 15013, Eduardo Pimentel de Assuncao, 36.80, 5709, Brasilia / 16721, Eduardo Teodoro, 45.47, 1967, Brasilia / 06144, Edvaldo Cordeiro de Oliveira, 39.07, 4560, Brasilia / 00499, Edvane Bento da Silva, 43.93, 2460, Brasilia / 20774, Edvaney Damares Souza, 37.93, 5117, Brasilia / 00186, Edvania de Oliveira Araujo, 41.20, 3591, Brasilia / 16220, Edvania Moreira de Souza, 52.00, 625, Brasilia / 24039, Edvania Rosa Nascimento, 46.13, 1774, Brasilia / 20776, Edvanisia Damares Souza, 39.00, 4604, Brasilia / 15990, Edvar Carneiro da Silva Junior, 50.80, 810, Brasilia / 20595, Egivania Goncalves Rodrigues, 43.93, 2475, Brasilia / 14262, Elaine Amancio Ribeiro, 45.60, 1943, Brasilia / 02571, Elaine Aparecida Ferreira, 41.80, 3303, Brasilia / 31872, Elaine Barbosa dos Santos, 37.80, 5206, Brasilia / 00968, Elaine Benta de Moura, 42.20, 3139, Brasilia / 02018, Elaine Bianca Lopes da Silva, 55.20, 332, Brasilia / 17367, Elaine Borges dos Santos, 42.13, 3174, Brasilia / 19599, Elaine Carvalho do Nascimento, 47.73, 1375, Brasilia / 11764, Elaine Constantino Barbalho, 36.80, 5713, Brasilia / 09822, Elaine Cristina Castro Ferreira, 36.80, 5748, Brasilia / 06105, Elaine Cristina de Araujo Pereira, 37.07, 5602, Brasilia / 25230, Elaine Cristina Goncalves Alves, 41.07, 3633, Brasilia / 28625, Elaine Cristina Moreira Mangabeira, 40.00, 4140, Brasilia / 10520, Elaine Cristina Sampaio, 48.53, 1203, Brasilia / 12118, Elaine de Morais Rodrigues, 50.13, 909, Brasilia / 19836, Elaine de Souza e Silva, 47.47, 1437, Brasilia / 09867, Elaine Dias Alves, 45.33, 2014, Brasilia / 11614, Elaine Farias Lenz, 50.93, 781, Brasilia / 02418, Elaine Favorin, 45.20, 2070, Brasilia / 03000, Elaine Ferreira de Souza Lima, 39.27, 4490, Brasilia / 25813, Elaine Lucena Moraes, 39.80, 4213, Brasilia / 04752, Elaine Paixao Barbosa, 45.60, 1941, Brasilia / 33090, Elaine Reis Simoes, 46.87, 1583, Brasilia / 09872, Elaine Rodrigues de Oliveira, 40.33, 3954, Brasilia / 11714, Elaine Rosa dos Santos, 44.60, 2261, Brasilia / 01451, Elaine Vitalina Cavalcante, 42.07, 3180, Brasilia / 00232, Elane Mendes Vasconcelos, 54.40, 399, Brasilia / 00076, Elania Silva de Castro Nobrega, 40.27, 3991, Brasilia / 26341, Elasi Goncalves de Oliveira Almeida, 51.87, 644, Brasilia / 27524, Elayne Cristina Alves Pereira, 38.27, 4970, Brasilia / 00871, Elciene Torres Quintanilha, 42.67, 2953, Brasilia / 03458, Elcilene Aparecida Borges, 42.53, 3027, Brasilia / 26688, Elcineide Alves Ferreira, 42.73, 2928, Brasilia / 32592, Elcleides Aparecida Alves Rodrigues, 37.07, 5599, Brasilia / 01635, Elda Maria Lopes Ribeiro, 48.47, 1206, Brasilia / 13725, Elda Midian Porto, 43.80, 2510, Brasilia / 19460, Elda Santos da Penha, 40.00, 4097, Brasilia / 01531, Eldmar de Azevedo Ribas Goncalves, 58.40, 165, Brasilia / 03503, Elemir Aparecida Pereira Gama, 45.13, 2073, Brasilia / 10838, Elen Cardoso de Albuquerque, 39.87, 4188, Brasilia / 08202, Eleni Dias Rodrigues, 41.33, 3502, Brasilia / 05353, Elenita Lira Sales, 37.33, 5445, Brasilia / 02877, Elenita Martins de Oliveira, 44.33, 2341, Brasilia / 03392, Eleonar dos Santos Barbosa, 37.87, 5168, Brasilia / 20484, Eleucia Aparecida Sarafins dos Reis, 44.40, 2325, Brasilia / 11778, Eleuza Rodrigues Tarao, 37.33, 5402, Brasilia / 00458, Eleuza Rosa Viola, 40.87, 3721, Brasilia / 05558, Elezabeth Aparecida Alves de Oliveira, 38.53, 4816, Brasilia / 22657, Elia da Silva Ambrosio, 44.20, 2383, Brasilia / 15173, Elia Fernandes Araujo Lopes, 40.60, 3819, Brasilia / 04218, Eliana Araujo Carolino, 39.00, 4618, Brasilia / 04723, Eliana Cristina Borges, 46.60, 1670, Brasilia / 25314, Eliana da Silva Vargas, 40.00, 4106, Brasilia / 05136, Eliana Katia Freitas da Conceicao, 40.93, 3677, Brasilia / 18919, Eliana Lei Amaral, 44.53, 2286, Brasilia / 20715, Eliana Leite de Lima, 44.33, 2349, Brasilia / 28619, Eliana Massae Kanazawa, 50.80, 800, Sao Paulo / 14876, Eliana Oliveira dos Santos, 37.80, 5203, Brasilia / 13551, Eliana Pinto, 44.93, 2150, Brasilia / 10879, Eliana Ribeiro de Lima, 39.87, 4174, Brasilia / 25776, Eliana Ribeiro Silva e Silva, 36.73, 5754, Brasilia / 19079, Eliana Romao Batista da Costa, 43.60, 2602, Brasilia / 04342, Eliana Silva Santos, 40.87, 3719, Brasilia / 10352, Eliana Vieira Cavalcante, 37.00, 5636, Brasilia / 08600, Eliane Alves Costa Ferreira, 38.40, 4877, Brasilia / 06093, Eliane Alves Siqueira, 38.33, 4928, Brasilia / 26165, Eliane Aparecida Almeida, 44.80, 2203, Brasilia / 19125, Eliane Aparecida Paniago, 42.00, 3201, Brasilia / 06409, Eliane Azevedo Gomes, 37.53, 5324, Brasilia / 04540, Eliane Bernardes dos Santos, 43.27, 2708, Brasilia / 04630, Eliane Borges Lopes, 40.40, 3929, Brasilia / 25943, Eliane Cardoso Mendes, 49.07, 1090, Brasilia / 10643, Eliane Costa de Oliveira, 57.73, 191, Brasilia / 11792, Eliane Cristina Mann, 45.33, 2015, Brasilia / 00826, Eliane da Costa Lima, 49.00, 1106, Brasilia / 02854, Eliane da Cunha de Andrade, 39.20, 4518, Brasilia / 07100, Eliane da Silva Borges, 37.33, 5394, Brasilia / 06239, Eliane de Carvalho Santos, 63.20, 34, Brasilia / 17437, Eliane de Carvalho Trindade, 53.60, 472, Brasilia / 32320, Eliane de Jesus Silva Mota, 44.27, 2358, Brasilia / 00975, Eliane Dias Rocha, 45.13, 2077, Brasilia / 25759, Eliane Eloi de Araujo, 38.40, 4881, Brasilia / 17855, Eliane Ferreira da Silva, 42.00, 3217, Brasilia / 02802, Eliane Figueiredo de Brito, 43.60, 2603, Brasilia / 04896, Eliane Maria Barbosa, 36.73, 5758, Brasilia / 24642, Eliane Maria Rodrigues Rocha e Silva, 45.07, 2121, Brasilia / 02856, Eliane Monteiro Franca, 41.33, 3527, Brasilia / 06567, Eliane Nestor da Silva Santos, 53.27, 506, Brasilia / 04971, Eliane Pereira Barroso, 40.73, 3767, Brasilia / 18028, Eliane Pereira Dias, 41.13, 3612, Brasilia / 01847, Eliane Rodrigues Pimentel, 44.27, 2362, Brasilia / 11715, Eliane Rosa dos Santos, 49.33, 1034, Brasilia / 22652, Eliane Silva, 53.67, 463, Brasilia / 28409, Eliane Soares Bastos, 36.53, 5878, Rio de Janeiro / 02322, Eliane Soares da Silva Rocha, 43.80, 2527, Brasilia / 25509, Eliane Soares das Neves, 49.93, 933, Brasilia / 04317, Eliane Soares Ribeiro, 42.27, 3112, Brasilia / 03983, Eliane Souza Braga, 42.80, 2916, Brasilia / 20390, Elias Fernandes de Barros, 51.20, 733, Brasilia / 07131, Elida Gisele Perez Silva, 40.00, 4102, Brasilia / 21245, Elida Maria Avelar Araujo, 38.73, 4746, Brasilia / 08658, Eliege Maria de Moura Rodrigues, 41.07, 3640, Brasilia / 13858, Eliene Bonfim da Silva, 41.40, 3486, Brasilia / 11752, Eliene Ferreira de Oliveira, 47.00, 1548, Brasilia / 19490, Eliene Maria Silva Leao, 36.93, 5651, Brasilia / 05080, Eliene Neves Ferreira, 37.20, 5510, Brasilia / 27203, Eliene Oliveira Ramos, 38.07, 5049, Brasilia / 20937, Eliene Rodrigues Lemes Oliveira, 37.27, 5453, Brasilia / 11445, Eliete Alvares Ribeiro Freire Lacerda, 53.87, 445, Brasilia / 02115, Eliete da Anunciacao Paes Landim, 37.40, 5381, Brasilia / 01920, Eliete Maria Smaniotto Borges, 49.20, 1057, Brasilia / 04137, Eliete Martins Rocha, 43.13, 2749, Brasilia / 13076, Eliete Ribeiro de Souza, 39.33, 4445, Brasilia / 03169, Eliete Rodrigues de Araujo, 39.07, 4581, Brasilia / 13740, Elieth Araujo da Costa, 42.13, 3150, Brasilia / 00030, Elieth Berbi da Silva, 49.80, 957, Brasilia / 18550, Elineide Miranda de Jesus, 38.53, 4820, Brasilia / 00858, Elio Vieira da Silva, 43.27, 2695, Brasilia / 04144, Elirosy de Mattos Neves, 40.33, 3961, Brasilia / 20162, Elis Marcia Marques Caetano, 46.53, 1679, Brasilia / 17287, Elisa Batista Chagas, 40.00, 4130, Brasilia / 16414, Elisa Cristina Pereira dos Santos, 54.27, 410, Brasilia / 15813, Elisa de Souza Maia, 52.07, 614, Brasilia / 16795, Elisa Regina da Cunha Madureira, 46.00, 1820, Brasilia / 13095, Elisabete Angelica de Menezes de Souza, 52.27, 597, Brasilia / 04930, Elisabete Cristina da Silva Monteiro, 45.27, 2031, Brasilia / 00398, Elisabete de Araujo Teixeira, 36.40, 5924, Brasilia / 12381, Elisabete de Oliveira Afonso, 39.87, 4183, Brasilia / 07595, Elisabete de Vasconcellos Magalhaes, 42.00, 3197, Brasilia / 07242, Elisabete Pischke Dittrich, 46.53, 1675, Brasilia / 05503, Elisabeth de Sena Lima Botelho, 41.87, 3289, Brasilia / 28086, Elisabeth Jensen, 42.80, 2882, Brasilia / 31532, Elisabeth Rodrigues de Matos, 45.07, 2108, Brasilia / 16941, Elisabeth Vieira de Araujo, 39.27, 4473, Brasilia / 32335, Elisane Augusto Persijn, 58.00, 183, Brasilia / 06750, Elisangela Abreu de Sousa, 48.13, 1297, Brasilia / 17396, Elisangela Alcantara Ferreira, 40.40, 3904, Brasilia / 00924, Elisangela Alvarenga Lima, 45.53, 1960, Brasilia / 20028, Elisangela Alves de Almeida, 37.20, 5506, Brasilia / 01740, Elisangela Alves Viana, 37.20, 5523, Brasilia / 32390, Elisangela Aquino Mota Pinheiro, 43.07, 2778, Brasilia / 21731, Elisangela Barbosa de Sousa, 42.33, 3096, Brasilia / 24198, Elisangela Batista de Freitas, 36.40, 5925, Brasilia / 00124, Elisangela de Sousa Martins, 40.27, 3990, Brasilia / 26836, Elisangela Ferreira dos Santos, 40.00, 4126, Brasilia / 11592, Elisangela Gomes da Silva, 45.47, 1973, Brasilia / 07314, Elisangela Gomes de Melo, 41.87, 3297, Brasilia / 13564, Elisangela Kely Maceno, 38.40, 4887, Brasilia / 08628, Elisangela Marques Pereira, 42.00, 3214, Brasilia / 15568, Elisangela Meira de Carvalho, 36.47, 5884, Brasilia / 07989, Elisangela Nascimento, 44.60, 2268, Brasilia / 21577, Elisangela Oliveira Paiva, 48.13, 1295, Brasilia / 22218, Elisangela Rodrigues da Costa, 54.47, 388, Brasilia / 22318, Elisangela Rodrigues dos Santos, 40.93, 3696, Brasilia / 24691, Elisangela Silva de Santana, 37.00, 5621, Brasilia / 17084, Elisangela Teixeira Gomes, 50.67, 837, Brasilia / 17943, Elisiomar Eliseu Siqueira Alves, 43.47, 2632, Brasilia / 02154, Elisregina Ferreira da Silva, 58.80, 148, Brasilia / 03097, Eliude Valerio dos Santos, 41.73, 3327, Brasilia / 12071, Elivania Egidio de Souza, 37.13, 5555, Brasilia / 19007, Elivonete Reis dos Santos, 36.67, 5786, Brasilia / 24564, Eliza Regina Batalha de Goes, 50.53, 849, Brasilia / 31359, Elizabete Chaves Santos, 36.27, 5990, Brasilia / 20711, Elizabete Coimbra de Mendonca, 42.67, 2942, Brasilia / 20165, Elizabete Cristina dos Santos, 38.20, 4976, Brasilia / 19725, Elizabete da Silva Machado, 44.87, 2170, Brasilia / 31773, Elizabete de Sousa Sena, 36.67, 5777, Brasilia / 20655, Elizabete Edileuza da Silva, 39.07, 4574, Brasilia / 03698, Elizabete Evangelista Lesse, 40.93, 3681, Brasilia / 32958, Elizabete Maria R R da Rocha Aguiar, 47.33, 1451, Recife / 00221, Elizabete Martins de Oliveira, 47.67, 1382, Brasilia / 30292, Elizabete Rezende Ferreira, 36.40, 5926, Brasilia / 01440, Elizabete Severino de Oliveira, 44.67, 2236, Brasilia / 07071, Elizabeth Cristina Lopes, 43.73, 2561, Brasilia / 02337, Elizabeth de Azevedo Lima, 45.60, 1918, Brasilia / 09498, Elizabeth de Carvalho Nery, 36.40, 5910, Brasilia / 19633, Elizabeth Figueiredo Cavalcante, 42.60, 2990, Brasilia / 13926, Elizabeth Koziel, 42.47, 3037, Brasilia / 10648, Elizabeth Matheus de Souza, 42.93, 2858, Brasilia / 22227, Elizabeth Melo de Assis Raymundo, 52.07, 615, Brasilia / 25891, Elizabeth Moraes Ventura Macedo, 39.27, 4471, Brasilia / 03797, Elizabeth Nunes da Silva, 40.53, 3851, Brasilia / 15341, Elizane Silva dos Santos, 43.00, 2802, Brasilia / 04120, Elizangela Barbosa da Rocha, 47.27, 1487, Brasilia / 12113, Elizangela Carreiro Rego, 42.27, 3119, Brasilia / 05696, Elizangela de Fatima Carvalho, 40.67, 3803, Brasilia / 08715, Elizangela de Jesus Lima, 39.87, 4185, Brasilia / 22376, Elizangela Vieira de Sousa, 38.87, 4656, Brasilia / 07237, Elizelene Alves de Lima, 38.53, 4834, Brasilia / 30296, Elizeni Sardinha de Sousa, 37.80, 5194, Brasilia / 06661, Elizete Ferreira de Medeiros, 54.73, 371, Brasilia / 01697, Elizete Novais de Almeida dos Santos, 43.47, 2629, Brasilia / 00694, Elizete Ribeiro Trentin, 38.53, 4824, Brasilia / 02937, Elizete Vieira de Sales Leite, 43.07, 2794, Brasilia / 09382, Elizeth Oliveira Vicente, 51.07, 745, Brasilia / 13990, Elizeth Silva Macedo, 45.20, 2058, Brasilia / 02967, Elizia Ferreira do Nascimento, 44.13, 2415, Brasilia / 05849, Elma Batista de Lima, 45.20, 2055, Brasilia / 10209, Elma Ferreira de Assis, 37.00, 5620, Brasilia / 31007, Elma Tavares dos Anjos, 47.07, 1537, Brasilia / 13264, Elmadam Ferreira de Oliveira, 43.53, 2614, Brasilia / 10901, Elmi dos Santos Pugasgott, 39.20, 4512, Brasilia / 06579, Eloides Silva da Mata, 48.27, 1260, Brasilia / 08978, Eloina Marques Sousa, 39.00, 4617, Brasilia / 01170, Eloisa Alves dos Santos Freitas, 51.80, 653, Brasilia / 21037, Eloisa Bertoldo Gomes, 36.93, 5638, Brasilia / 11277, Eloisa Cristina Willmann, 49.60, 989, Brasilia / 14599, Eloisa Elena Vicente de Lima Xavier, 36.40, 5914, Brasilia / 16163, Eloisa Martins, 49.47, 1013, Brasilia / 19121, Eloisa Rodrigues de Lima, 42.67, 2959, Brasilia / 12573, Eloiza dos Santos Pereira, 39.60, 4322, Brasilia / 10237, Eloy Carvalho Diniz, 46.93, 1558, Brasilia / 01048, Eluzeny Lacerda Lima, 40.00, 4100, Brasilia / 21863, Elvas Barbosa de Barros, 49.27, 1043, Brasilia / 11494, Elvira Conceicao S R P Jacobina, 44.80, 2189, Brasilia / 07946, Elvira de Jesus Silva Yanez, 41.47, 3449, Brasilia / 08195, Elvira Rodrigues Bento, 38.67, 4765, Brasilia / 21755, Ely Florindo de Souza, 40.07, 4069, Brasilia / 28650, Ely Pereira de Carvalho, 36.67, 5774, Brasilia / 14523, Elza Cilene Brandao, 37.47, 5360, Brasilia / 05839, Elza Maria Pereira, 39.13, 4551, Brasilia / 32918, Elza Maria Rodrigues, 45.73, 1895, Recife / 24036, Elza Mariano de Deus, 49.47, 1014, Brasilia / 02688, Elza Santos Maestro, 36.87, 5682, Brasilia / 04490, Elza Souza Zumba de Amorim, 39.47, 4364, Brasilia / 19200, Elza Vogado de Sousa, 58.93, 144, Brasilia / 10698, Emanuelle Mendonca, 47.53, 1415, Brasilia / 23228, Emerentina Cruz, 38.40, 4871, Brasilia / 05421, Emerson Aparecido da Silva Alves, 38.60, 4796, Brasilia / 27694, Emerson Luiz Martins, 59.20, 132, Brasilia / 27185, Emi Oliveira Torres, 37.93, 5119, Brasilia / 16773, Emicrar Carla Macedo da Silva, 51.60, 687, Brasilia / 19731, Emilaine da Matta Paulino, 39.67, 4270, Brasilia / 25026, Emileide Rodrigues Coimbra Pontes, 38.13, 5038, Brasilia / 33151, Emilson Damaceno de Barros, 39.27, 4482, Brasilia / 26768, Emilva Helena da Silva, 41.07, 3644, Brasilia / 10039, Eneida Pessoa de Moura, 42.60, 2982, Brasilia / 26454, Eni Rodrigues Esselin, 45.53, 1952, Brasilia / 26278, Enileia Fatima Borba, 44.07, 2430, Brasilia / 22167, Enilza Cardoso Lourenco e Silva, 38.00, 5081, Brasilia / 03658, Enislaine Rosa Alves, 40.67, 3809, Brasilia / 17349, Erica Aparecida de Rezende, 38.80, 4700, Brasilia / 15520, Erica Cristina Carneiro dos Santos, 56.47, 248, Brasilia / 23485, Erica de Almeida Tonha, 38.20, 4994, Brasilia / 09141, Erica de Sousa Matos, 43.27, 2706, Brasilia / 05251, Erica Edwigges Goncalves de Sousa, 41.73, 3338, Brasilia / 06835, Erica Fernandes Martins Barbosa, 46.67, 1642, Brasilia / 10097, Erica Lima Guanaes Santos, 42.87, 2876, Brasilia / 06222, Erica Lobao de Castro Campos, 37.60, 5284, Brasilia / 10068, Erica Oliveira Milhomem, 43.47, 2650, Brasilia / 17726, Erica Soares Martins, 41.33, 3517, Brasilia / 07931, Ericka Ramos Van Der Broocke, 42.47, 3043, Brasilia / 19329, Erik Anibal Peixoto de Souza, 45.87, 1847, Brasilia / 24611, Erika Cintra Venancio dos Santos, 36.40, 5930, Brasilia / 04082, Erika de Oliveira Lima, 48.00, 1319, Brasilia / 15553, Erika de Siqueira Cavalcanti, 37.07, 5586, Brasilia / 21869, Erika dos Santos Godinho Fonseca, 39.73, 4245, Brasilia / 11457, Erika Espinola da Silva, 42.80, 2908, Brasilia / 22462, Erika Goncalves Araujo, 50.27, 882, Brasilia / 27025, Erika Neiva Oliveira, 38.67, 4766, Brasilia / 14349, Erika Patricia Marcelina L da Silva, 38.73, 4730, Brasilia / 09009, Erika Regina Valadares Rodrigues, 44.60, 2264, Brasilia / 12288, Erika Rodriges de Souza, 37.67, 5252, Brasilia / 18323, Erika Silva Nascimento, 37.93, 5128,

Brasilia / 14285, Erika Valeska dos Santos, 68.20, 7, Brasilia / 13968, Erika Viviane Nascimento Coelho, 52.67, 561, Brasilia / 23554, Erismar Mourao Alves, 58.53, 155, Brasilia / 26693, Erismar Sampaio Sousa de Abreu, 37.47, 5347, Brasilia / 06213, Erivande Bezerra do Nascimento, 38.80, 4719, Brasilia / 10170, Ermilda Pereira dos Reis de Arruda, 58.07, 180, Brasilia / 14837, Ernesto Garcez Pimenta Filho, 49.87, 940, Brasilia / 08980, Erondina Marques Ivo, 43.67, 2575, Brasilia / 32321, Eroneide Moreira da Silva, 37.87, 5171, Brasilia / 24819, Eronisa Carlos Moreira, 44.47, 2301, Brasilia / 23887, Esmeralda de Fatima Tomas, 39.93, 4147, Brasilia / 20562, Esmeralda Ribeiro de Souza, 60.53, 98, Brasilia / 06577, Esmeralda Tereza Freire de Faria, 48.20, 1275, Brasilia / 28641, Esmeraldina de Fatima Jesus, 38.00, 5082, Uberlandia / 06240, Estanislau Sousa Resende, 50.20, 900, Brasilia / 17939, Estela Nogueira Mendes, 41.73, 3344, Brasilia / 10076, Ester de Almeida Lima, 48.00, 1313, Brasilia / 24147, Ester Maria das Dores, 48.00, 1318, Brasilia / 23571, Esterzita Ferreira de Souza Borges, 57.00, 226, Brasilia / 26770, Eteldra Ribeiro de Melo, 47.80, 1363, Brasilia / 06004, Etelvina Rodrigues da Silva Vale, 52.00, 635, Brasilia / 32877, Etevaldo Moreira da Silva, 52.27, 595, Brasilia / 01643, Ethel de Melo Machado, 41.87, 3259, Brasilia / 02024, Etiene Pedrosa da Silva, 64.00, 30, Brasilia / 13186, Euda Raquel Ribeiro Macedo, 41.13, 3615, Brasilia / 00571, Eudes Miranda da Silva, 40.00, 4129, Brasilia / 12394, Eugenia da Silva Chaves, 41.73, 3339, Brasilia / 11802, Eulene Ferreira de Oliveira, 37.27, 5467, Brasilia / 12533, Euliane Severo Lima, 42.67, 2947, Brasilia / 10227, Eunice Bomfim Viegas, 36.93, 5656, Brasilia / 23012, Eunice da Silva Cruz, 42.33, 3085, Brasilia / 20412, Eunice de Franca Silva, 40.93, 3708, Brasilia / 07558, Eunice de Oliveira Silva Costa, 38.27, 4929, Brasilia / 01675, Eunice Felipe de Almeida, 44.33, 2346, Brasilia / 07424, Eunice Ferreira Calefi, 45.93, 1840, Brasilia / 13790, Eunice Nunes do Nascimento, 41.93, 3254, Brasilia / 08128, Eunice Suemi Kataniwa, 58.60, 153, Brasilia / 23536, Eunice Viegas Machado Ramalho, 38.80, 4706, Brasilia / 12521, Eunisley Borges Rios, 54.13, 423, Brasilia / 23767, Eunissdeth da Penha Ferreira, 55.07, 339, Brasilia / 13164, Euripedes Pereira Mundim, 66.87, 13, Brasilia / 27602, Euripedes Rodrigues das Neves, 53.60, 466, Brasilia / 14440, Eusneire Rodrigues Barbosa, 45.07, 2109, Brasilia / 12056, Eustaquio Nascimento Neto, 47.87, 1343, Brasilia / 00284, Euzilene dos Santos Lopes, 42.33, 3088, Brasilia / 04652, Euzivi Silva Parizotto, 42.33, 3082, Brasilia / 10375, Eva Aparecida dos Santos, 42.53, 3016, Brasilia / 27768, Eva Aparecida dos Santos, 36.87, 5705, Brasilia / 30430, Eva Campos Silva, 42.27, 3101, Brasilia / 19110, Eva Castro do Amaral, 47.33, 1469, Brasilia / 12372, Eva Eli dos Santos Nunes, 36.33, 5958, Brasilia / 02800, Eva Francisca Pereira, 40.07, 4061, Brasilia / 00552, Eva Maisa Alves Barbosa Carvalho, 47.93, 1321, Brasilia / 22121, Eva Maria de Sousa, 36.40, 5904, Brasilia / 23833, Eva Martins da Silva Vieira, 43.47, 2646, Brasilia / 22378, Eva Veronica Fernandes Vieira, 41.33, 3503, Brasilia / 26442, Evamar Ferreira da Silva, 39.87, 4172, Goiania / 07601, Evanda Maria Ryker Bandeira Cardoso, 45.27, 2037, Brasilia / 12576, Evandina Gomes Ribeiro, 37.20, 5483, Brasilia / 09989, Evandite Alves Baixao, 39.73, 4227, Brasilia / 24842, Evandro Pereira de Souza, 44.40, 2335, Brasilia / 05911, Evanice Luiz de Vasconcelos Silva, 38.53, 4837, Brasilia / 17098, Evanilda Ribeiro da Silva, 38.20, 4991, Brasilia / 18400, Eveline Freires de Medeiros, 53.33, 501, Brasilia / 13696, Evellin Aparecida Neves, 52.67, 559, Brasilia / 31892, Evelyne Maria Moura da Cunha, 51.07, 742, Brasilia / 27191, Evila da Silva Brasil, 55.73, 300, Brasilia / 08077, Evilene Domingos Roman, 38.13, 5029, Brasilia / 19610, Eweline D Ribeiro Beltramini, 39.33, 4467, Brasilia / 02151, Exsilande Nunes Rocha, 44.53, 2274, Brasilia / 24670, Eyla Maria Cipriano Vieira, 37.73, 5213, Brasilia / 26376, Eylane Alves de Oliveira, 48.60, 1181, Brasilia / 02197, Ezilane Viana Ferreira, 38.00, 5101, Brasilia / 10252, Ezilda Pires Tavares de Andrade, 47.73, 1371, Brasilia / 19629, Ezinaide Morais de Oliveira, 54.40, 400, Brasilia / 04989, Fabia Carvalho de Oliveira, 61.40, 76, Brasilia / 14940, Fabiana Alvarenga de Almeida, 60.53, 97, Brasilia / 06237, Fabiana Alves Souza de Carvalho, 38.27, 4968, Brasilia / 08565, Fabiana Andrade Sousa, 49.27, 1049, Brasilia / 17932, Fabiana Angelica Costa, 58.00, 184, Brasilia / 28609, Fabiana Augusta Ferreira Lima, 46.00, 1809, Uberlandia / 06111, Fabiana Barbosa Silva, 47.60, 1402, Brasilia / 06311, Fabiana Barros de Araujo, 38.47, 4866, Brasilia / 10866, Fabiana Borges de Santana, 46.07, 1802, Brasilia / 11656, Fabiana Carla Ferreira Nogueira, 41.93, 3240, Brasilia / 04054, Fabiana Carvalho Vieira, 62.13, 56, Brasilia / 24739, Fabiana da Silva Aleixo, 36.53, 5869, Brasilia / 26332, Fabiana da Silva Lelis, 38.13, 4998, Brasilia / 09702, Fabiana de Jesus Silva, 50.67, 832, Brasilia / 25774, Fabiana do Carmo Vieira Santos, 43.73, 2554, Brasilia / 07394, Fabiana do Rego Vieira, 60.93, 91, Brasilia / 11235, Fabiana Fonseca de Melo, 45.73, 1885, Brasilia / 21947, Fabiana Freitas Rodrigues, 49.73, 968, Brasilia / 18955, Fabiana Giraldes Delaix, 50.00, 925, Brasilia / 11119, Fabiana Kutchenski, 46.53, 1691, Brasilia / 11414, Fabiana Lima Borges, 36.93, 5679, Brasilia / 09739, Fabiana Lima Silva, 40.47, 3884, Brasilia / 16848, Fabiana Lopes Leite, 48.40, 1229, Brasilia / 10268, Fabiana Malaquias de Mesquita, 39.87, 4189, Brasilia / 21993, Fabiana Maria de Souza, 37.33, 5432, Brasilia / 03975, Fabiana Neves Maia, 41.33, 3516, Brasilia / 14324, Fabiana Oliveira Batista, 38.13, 5041, Brasilia / 02329, Fabiana Oliveira Leite, 37.87, 5155, Brasilia / 01098, Fabiana Pinheiro Alves Poti, 51.33, 717, Brasilia / 22453, Fabiana Ramthum Martins, 44.47, 2307, Brasilia / 18224, Fabiana Rodrigues Teixeira, 44.67, 2248, Brasilia / 06887, Fabiana Santana Miranda, 42.93, 2859, Brasilia / 28003, Fabiana Silva Tavares, 46.53, 1681, Brasilia / 01559, Fabiana Siqueira de Oliveira, 40.47, 3885, Brasilia / 18692, Fabiana Solange Tauber de Andrade, 47.33, 1464, Sao Paulo / 00395, Fabiana Sousa Moreira Trindade, 50.27, 891, Brasilia / 04650, Fabiana Sousa Pires, 41.60, 3415, Brasilia / 12936, Fabiana Sousa Torquato, 37.20, 5517, Brasilia / 15474, Fabiana Teixeira Batista, 42.20, 3136, Brasilia / 09877, Fabiana Trajano Pereira, 46.20, 1760, Brasilia / 04049, Fabiane Muniz Reinaldo, 53.07, 529, Brasilia / 25263, Fabiane Naves Silva, 39.47, 4391, Brasilia / 08243, Fabiani de Franca Torres, 48.27, 1267, Brasilia / 16463, Fabianne de Oliveira e Silva, 47.73, 1377, Brasilia / 04365, Fabiano Ferreira Mendes, 50.93, 786, Brasilia / 25196, Fabio Leticio Oliveira de Souza, 47.53, 1423, Brasilia / 12187, Fabiola da Silva Santos, 58.53, 156, Brasilia / 06921, Fabiola de Lima Piau, 49.20, 1060, Brasilia / 10173, Fabiola de Moura Corado, 43.60, 2609, Brasilia / 11224, Fabiola Elias do Nascimento, 44.40, 2329, Brasilia / 01712, Fabiola Fernandes Alves, 47.47, 1439, Brasilia / 06152, Fabiola Fuiko Carvalho Sakamoto, 55.93, 281, Brasilia / 11404, Fabiola Maria Albuquerque, 54.47, 387, Brasilia / 16242, Fabiola Pereira, 41.47, 3456, Brasilia / 19220, Fabiola Ribeiro, 36.40, 5939, Brasilia / 25050, Fabiola Vilarino Mota, 38.67, 4788, Brasilia / 07729, Fabriciano Sales de Oliveira Neto, 59.60, 124, Brasilia / 17330, Fairuz Muhammad Abd Nafe, 42.80, 2902, Brasilia / 32265, Faloniella Milhomem Corrente, 65.47, 21, Brasilia / 01316, Fatima Afrodite Paulino Freitas, 41.53, 3423, Brasilia / 30627, Fatima Ali Abdalah Abdel Cader, 51.93, 638, Brasilia / 02774, Fatima Gorete Ferreira Lopes, 49.93, 932, Brasilia / 30027, Fatima Maria Monteiro dos Santos, 38.40, 4873, Brasilia / 14503, Fatima Silva de Carvalho Mendonca, 40.13, 4009, Brasilia / 01305, Fatima Teixeira de Souza Barroso, 37.53, 5319, Brasilia / 26413, Fatima Valeria Sodre dos Santos, 38.20, 4989, Brasilia / 18539, Fatima Vieira da Rocha Eirado, 43.60, 2589, Brasilia / 07703, Fernanda Araujo, 36.93, 5655, Brasilia / 16053, Fernanda Augusto Ferreira, 41.93, 3244, Brasilia / 24630, Fernanda Borges Camargo Lima, 39.07, 4571, Brasilia / 06301, Fernanda Comin, 37.87, 5180, Brasilia / 16009, Fernanda da Aparecida Leles, 43.67, 2567, Brasilia / 10441, Fernanda da Silva Pereira, 62.33, 50, Brasilia / 04967, Fernanda Dantas Vaqueiro, 42.80, 2896, Brasilia / 12374, Fernanda de Brito Campos, 37.47, 5369, Brasilia / 13972, Fernanda de Fatima Pinheiro, 43.93, 2473, Brasilia / 15486, Fernanda de Oliveira Rego, 37.67, 5254, Brasilia / 32222, Fernanda de Souza Passos, 48.07, 1308, Brasilia / 09711, Fernanda Fernandes Domingues, 40.40, 3943, Brasilia / 18148, Fernanda Gomes Carvalho, 41.07, 3645, Brasilia / 13189, Fernanda Helena Alves de Oliveira, 52.20, 605, Brasilia / 16652, Fernanda Lima dos Santos, 58.07, 181, Brasilia / 16189, Fernanda Magalhaes Silva, 41.20, 3588, Brasilia / 01668, Fernanda Marcia de Azevedo Lopes, 38.60, 4807, Brasilia / 19556, Fernanda Maria Vieira dos Santos, 39.27, 4495, Brasilia / 18855, Fernanda Michelly Medeiros Vieira, 46.73, 1619, Brasilia / 08805, Fernanda Moura da Silva, 43.07, 2782, Brasilia / 04500, Fernanda Paiva Moura, 47.67, 1388, Brasilia / 20134, Fernanda Patricia Ivo Teixeira, 36.73, 5764, Brasilia / 07489, Fernanda Patricia Pereira, 48.93, 1117, Brasilia / 13962, Fernanda Paulo de Castro, 44.00, 2452, Brasilia / 02010, Fernanda Ramos Pina, 41.40, 3493, Brasilia / 03720, Fernanda Ribeiro Guedes, 51.00, 753, Brasilia / 19963, Fernanda Santos Carvalho, 49.13, 1072, Brasilia / 09170, Filomena Dourado Mesquita, 38.80, 4686, Brasilia / 01741, Filomena Tavares Bandeira de Almeida, 39.07, 4564, Brasilia / 23658, Filomena Vitor da Silva, 39.33, 4431, Brasilia / 01006, Flandoval Pinheiro de Andrade, 37.40, 5383, Brasilia / 07976, Flasia Barbosa Martins, 50.40, 862, Brasilia / 22242, Flavia Arraes de Oliveira, 49.07, 1084, Brasilia / 24325, Flavia Assis dos Santos, 46.27, 1748, Brasilia / 15483, Flavia Bezerra Veras, 39.27, 4488, Brasilia / 25270, Flavia Botelho da Costa, 37.73, 5219, Brasilia / 09390, Flavia Carneiro Alvarenga, 37.40, 5379, Brasilia / 28113, Flavia Costa e Silva, 38.27, 4935, Brasilia / 11412, Flavia de Lima Borges, 47.33, 1463, Brasilia / 27653, Flavia de Oliveira Carvalho Moraes, 48.60, 1188, Brasilia / 11120, Flavia do Nascimento Diniz, 41.73, 3349, Brasilia / 22054, Flavia dos Reis Moura, 40.40, 3935, Brasilia / 30018, Flavia Emerenciana Lira Silva, 39.27, 4487, Brasilia / 25420, Flavia Fernandes de Sousa, 37.53, 5325, Brasilia / 00372, Flavia Franco de Souza, 46.80, 1602, Brasilia / 20686, Flavia Germino Leite, 39.13, 4554, Brasilia / 13465, Flavia Gomes Ribeiro de Moraes, 45.00, 2134, Brasilia / 30355, Flavia Lopes de Oliveira, 37.00, 5618, Brasilia / 10910, Flavia Lopes Peres, 50.47, 861, Brasilia / 14466, Flavia Louredo Cardoso dos Reis, 43.73, 2556, Brasilia / 15802, Flavia Marcelle Goncalves da Silva, 37.80, 5201, Brasilia / 32045, Flavia Maria Rosa, 41.33, 3537, Goiania / 23269, Flavia Maria Xavier Cartaxo Salgado, 38.40, 4889, Brasilia / 10962, Flavia Marin Wiira, 61.40, 74, Brasilia / 06252, Flavia Motta Santos, 45.07, 2091, Brasilia / 00727, Flavia Oliveira dos Santos, 48.67, 1167, Brasilia / 27494, Flavia Ribeiro Mazzoccante Holanda, 46.07, 1804, Brasilia / 17218, Flavia Roberta Fernandes, 41.53, 3441, Brasilia / 09588, Flavia Rodrigues de Sousa, 49.80, 955, Brasilia / 14022, Flavia Santana Silva, 42.27, 3105, Brasilia / 18649, Flavia Santos Espindula, 42.00, 3221, Brasilia / 07921, Flavia Simone Alves Rufino, 41.93, 3247, Brasilia / 04348, Flavia Sousa Reis, 42.73, 2930, Brasilia / 13900, Flavia Teixeira da Silva, 44.07, 2432, Brasilia / 24886, Flavia Teixeira Figueiredo, 46.33, 1731, Brasilia / 10996, Flaviana de Oliveira Brandao, 40.00, 4137, Brasilia / 16260, Flaviana Martins Machado, 39.93, 4156, Brasilia / 00475, Flaviana Souza Silva, 38.53, 4835, Brasilia / 15253, Francerose Clara da Costa, 44.67, 2246, Brasilia / 12285, Francidalva Cardoso de Lemos, 41.73, 3337, Brasilia / 12450, Franciedilina Alves de Oliveira Lima, 41.93, 3239, Brasilia / 02047, Francilene de Abreu Goncalves, 49.27, 1053, Brasilia / 00693, Francilene Noronha de Sousa, 37.87, 5152, Brasilia / 08927, Francilene Santos Martins, 45.73, 1882, Brasilia / 15313, Francineide Cavalcante da Silva, 42.00, 3212, Brasilia / 06095, Francineide Paulino de Lucena, 39.87, 4169, Brasilia / 01477, Francineide Verissima de S Dantas, 43.33, 2680, Brasilia / 20944, Francinelly Carreiro Marques, 37.33, 5410, Brasilia / 06486, Francinete Ribeiro da Silva, 42.13, 3164, Brasilia / 19029, Francineuda de Oliveira Silva, 42.53, 3004, Brasilia / 25446, Franciney de Souza Sardeiro, 40.27, 3986, Brasilia / 15053, Francis Honorina Lopes dos Santos, 42.47, 3039, Brasilia / 23547, Francis Paula Lima, 44.00, 2437, Brasilia / 04029, Francisca Betania Beltrao Alves, 39.40, 4420, Brasilia / 08684, Francisca das Chagas Aguiar de Franca, 42.00, 3228, Brasilia / 04021, Francisca das Chagas da Silva Medeiros, 39.87, 4170, Brasilia / 09727, Francisca de Assis S Renault da Silva, 38.87, 4659, Brasilia / 04625, Francisca de Oliveira Andrade, 44.53, 2285, Brasilia / 08807, Francisca Dias Rodrigues, 47.13, 1513, Brasilia / 04207, Francisca Eliza Neta, 36.73, 5753, Brasilia / 08500, Francisca Farias Pereira, 43.00, 2812, Brasilia / 31906, Francisca Fernandes da Silva, 38.53, 4829, Brasilia / 16745, Francisca Fernandes Gadelha, 40.80, 3735, Brasilia / 10359, Francisca Goncalves Bertoldo, 39.33, 4438, Brasilia / 04792, Francisca Isabel Franco da Silva, 45.47, 1972, Brasilia / 00901, Francisca Jeane de C Hiendlmayer, 39.53, 4353, Brasilia / 07859, Francisca Katia de Melo Matos, 36.80, 5731, Brasilia / 12618, Francisca Leni Alves, 42.80, 2894, Brasilia / 13337, Francisca Liduina Porto Siqueira, 46.87, 1595, Brasilia / 09922, Francisca Lucia Lima Sousa Sena, 39.73, 4247, Brasilia / 20195, Francisca Marcia Freitas do Nascimento, 38.87, 4666, Brasilia / 03432, Francisca Maria da Silva Gomes, 40.27, 3965, Brasilia / 16136, Francisca Maria Miranda Estrela, 37.60, 5280, Brasilia / 02352, Francisca Maria Teles de Menezes, 40.67, 3786, Brasilia / 21596, Francisca Marques dos Santos, 45.73, 1886, Brasilia / 12759, Francisca Monica e Silva Leite, 40.67, 3801, Brasilia / 04464, Francisca Moura Vasconcelos, 39.60, 4320, Brasilia / 03912, Francisca Pereira Moreira Correa, 50.20, 901, Brasilia / 25837, Francisca Rita Barbosa Cardoso Nunes, 47.00, 1546, Brasilia / 22178, Francisca Sereja de Sousa da Silva, 36.80, 5737, Brasilia / 23397, Francisca Simone Sales F Clementino, 37.73, 5240, Brasilia / 26805, Francisca Vieira da Silva, 43.00, 2810, Brasilia / 28401, Francisco Alberto Borges de Azevedo, 42.27, 3098, Brasilia / 26428, Francisco Albuquerque Santos Filho, 45.93, 1836, Brasilia / 02084, Francisco Antunes Freitas de Souza, 42.53, 3014, Brasilia / 32695, Francisco Assis Jose de Souza, 40.33, 3949, Brasilia / 13670, Francisco Avelino Pereira, 47.33, 1450, Brasilia / 27647, Francisco Brandao Turibio, 38.27, 4948, Brasilia / 30136, Francisco das Chagas Fernandes da Silva, 37.20, 5503, Brasilia / 20978, Francisco das Chagas Viana da Silva, 50.07, 921, Brasilia / 04307, Francisco de Assis Gomes de Souza, 40.87, 3714, Brasilia / 10393, Francisco de Assis Martins de Oliveira, 39.13, 4555, Brasilia / 15872, Francisco de Assis Neto, 43.20, 2711, Brasilia / 11128, Francisco de Assis Teixeira Leal, 60.40, 100, Brasilia / 03642, Francisco Ferreira dos Santos Neto, 48.40, 1215, Brasilia / 08879, Francisco Filgueira de Sousa, 48.27, 1253, Brasilia / 32976, Francisco Jailson dos Santos, 39.27, 4485, Brasilia / 11699, Francisco Macilon Dantas, 36.60, 5824, Brasilia / 22038, Francisco Mauto de Souza, 42.20, 3126, Brasilia / 26930, Francismar Moreira de Figueiredo, 48.93, 1120, Brasilia / 21574, Francisnilde Miranda da Silva, 61.93, 64, Brasilia / 06282, Francisquinha Coradorda Silva, 36.87, 5704, Brasilia / 09080, Francitoni de Sousa Araujo, 41.27, 3542, Brasilia / 05778, Frankinelly Assis Moreira de Oliveira, 42.00, 3220, Brasilia / 26060, Fredson Rocha Rodrigues, 62.40, 48, Brasilia / 00704, Fulvio Stefanni de Freitas Maciel, 46.20, 1765, Brasilia / 20019, Gabriela Castro de Souza, 46.20, 1766, Brasilia / 01320, Gabriela de Oliveira Passos, 40.33, 3950, Brasilia / 21287, Gabriela Dias de Souza, 46.40, 1719, Brasilia / 18557, Gabriela Maria Nere da Silva, 45.87, 1856, Brasilia / 11771, Gabriela Ruzzante Ramalho, 48.93, 1114, Brasilia / 13708, Gabrielle Lemos de Queiroz, 51.47, 695, Brasilia / 23927, Gabrielly Oliveira e Silva, 45.47, 1968, Brasilia / 08344, Gardenha Paulo Soares Mota, 42.40, 3069, Brasilia / 10835, Gardenia Barbosa Guimaraes, 42.40, 3070, Brasilia / 04227, Gardenia Ferreira da Silva, 52.07, 616, Brasilia / 23842, Gardenia Lopes dos Santos, 48.33, 1245, Brasilia / 15138, Gardenia Maria da Silva, 42.73, 2933, Brasilia / 23061, Gardenia Seixas Dourado Aguiar, 40.20, 4002, Brasilia / 11704, Gardenia Soares Ribeiro de Carvalho, 54.60, 376, Brasilia / 13830, Garlenia de Oliveira e Silva, 42.53, 3002, Brasilia / 09259, Geanne Alves de Abreu, 53.47, 487, Brasilia / 02428, Gecina Bastos Pinheiro, 56.93, 230, Brasilia / 21734, Geiza Garcia Lopes Gonzaga, 36.67, 5782, Brasilia / 04831, Gelson Borges de Souza, 45.73, 1877, Brasilia / 23455, Genezi Barbosa dos Santos, 38.93, 4638, Brasilia / 21249, Geni da Silva Gordo, 43.07, 2795, Brasilia / 17187, Geni Rodrigues Neves, 40.93, 3675, Brasilia / 03845, Genilce Sousa Cardoso, 48.47, 1207, Brasilia / 05181, Genilde Nogueira Rocha, 39.60, 4302, Brasilia / 20911, Genilene Raquel de Alcantara Campos, 46.80, 1613, Brasilia / 24873, Genivaldo Alves Ferreira, 41.73, 3350, Brasilia / 17879, Genny Finotti Cabral, 42.60, 2986, Brasilia / 12672, Genosira Martins Rosa de Jesus, 38.33, 4927, Brasilia / 12031, Gentileza Lopes do Couto, 36.40, 5944, Brasilia / 28078, Georgia Gomes Medina, 40.20, 4006, Brasilia / 13915, Geovana Parente Viegas, 39.27, 4479, Brasilia / 27643, Geovane Jose Leandro, 38.80, 4699, Brasilia / 02073, Geovania Maria Goncalves Soares, 39.47, 4365, Brasilia / 03221, Geovania Maria Moreira, 37.07, 5575, Brasilia / 06830, Geralda Ferreira Rocha, 42.60, 2977, Brasilia / 00738, Geralda Francisca Rodrigues da Silva, 38.13, 5016, Brasilia / 21207, Geralda Kennya de Alcantara Marques, 45.07, 2104, Brasilia / 08662, Geralda Pereira, 37.80, 5187, Brasilia / 07579, Geralda Virgolino Ribeiro da Silva, 48.60, 1177, Brasilia / 23024, Geraldo Wolney Leal, 46.13, 1781, Brasilia / 06530, Gerciane Gomes de Oliveira, 39.20, 4522, Brasilia / 03067, Gercina Almeida dos Santos, 41.73, 3356, Brasilia / 13318, Gerlande Faustino Vieira, 37.87, 5163, Brasilia / 16119, Gerlane de Oliveira Ataides, 44.47, 2308, Brasilia / 13355, Gerlucia Furmiga Correia, 51.00, 760, Brasilia / 09633, Germano Pereira dos Santos Filho, 46.27, 1734, Brasilia / 13741, Geroni Jacob Pimentel, 43.87, 2503, Brasilia / 21601, Geronica Cipriano Manicoba de Almeida, 39.13, 4556, Brasilia / 32435, Gersani Moreira da Silva, 41.00, 3659, Brasilia / 16978, Geusilea Jose da Silva, 36.80, 5742, Brasilia / 08661, Gevani Maria da Silva, 40.33, 3959, Brasilia / 32870, Gezania da Silva Marques, 42.40, 3058, Brasilia / 11024, Gianni Silva Rangel, 38.40, 4880, Brasilia / 20985, Gilberto Nunes Rosa, 55.93, 282, Goiania / 30513, Gilberto Ribeiro do Nascimento, 42.87, 2870, Brasilia / 30248, Gilceia Oliveira Mendes, 43.60, 2587, Brasilia / 03340, Gilciane de Jesus Souza Neves, 58.73, 149, Brasilia / 01334, Gilcilene dos Santos Oliveira, 40.40, 3903, Brasilia / 04674, Gilcilene Pereira Rodrigues, 38.53, 4844, Brasilia / 00981, Gilda Lopis Esbaltar, 41.73, 3358, Brasilia / 11916, Gilda Terezinha Alves, 38.47, 4856, Brasilia / 30786, Gildeci de Souza Silva, 53.73, 457, Brasilia / 21738, Gildenir Calisto dos Santos, 37.07, 5574, Brasilia / 12385, Gilderson Duarte Rabelo, 42.93, 2853, Brasilia / 14783, Gildesio Alves de Oliveira, 38.93, 4636, Brasilia / 06388, Gildete dos Anjos Sousa, 37.73, 5236, Brasilia / 18150, Gildo Bezerra dos Santos, 47.67, 1387, Brasilia / 08841, Gildo Lima Moreira, 43.53, 2620, Brasilia / 23716, Gilma Jose da Silva, 40.40, 3901, Brasilia / 06552, Gilmar Alves Ramiro, 42.20, 3134, Brasilia / 08977, Gilmara Dalva de Castro, 37.47, 5366, Brasilia / 15745, Gilmara Rodrigues da Costa, 52.47, 581, Brasilia / 16416, Gilna Maria Silva Pires, 43.33, 2687, Brasilia / 27239, Gilneide Silvana Monteiro e Rezende, 39.73, 4237, Brasilia / 26945, Gilsilea Vaz do Amaral Oliveira, 43.93, 2467, Brasilia / 26003, Gilvan Feitosa da Silva, 38.07, 5051, Brasilia / 18746, Gilvan Jose Silva Santos, 40.13, 4036, Brasilia / 22465, Gilvania Alves Silva, 45.07, 2100, Brasilia / 30500, Gilza Alves Bonfim, 38.27, 4934, Brasilia / 16702, Giordana Silva de Morais de Lima, 36.60, 5831, Brasilia / 07029, Giovana Barboza de Matos, 41.60, 3380, Brasilia / 07094, Giovanna Alves Figueiredo, 39.53, 4345, Brasilia / 17031, Giovanna Catia Schneider Soares, 60.93, 90, Brasilia / 19461, Girdany Swel Nunes da Costa, 36.40, 5931, Brasilia / 11399, Girleide da Silva Braga, 37.33, 5414, Brasilia / 31845, Girlene da Silva Reis, 43.93, 2463, Uberlandia / 02903, Giselda Alves de Souza, 37.33, 5433, Brasilia / 09302, Giseldo Alves Pereira, 54.80, 362, Brasilia / 05147, Gisele Cristina Torres Camelo, 41.33, 3539, Brasilia / 18652, Gisele Eduardo de Oliveira, 39.87, 4186, Brasilia / 10963, Gisele Fernanda Wiira, 37.73, 5220, Brasilia / 20992, Gisele Freitas Alegrio, 40.93, 3693, Brasilia / 08087, Gisele Gomes Guedes, 42.13, 3171, Brasilia / 06352, Gisele Iolanda Tavares, 52.13, 612, Brasilia / 08391, Gisele Lopes de Brito, 61.87, 66, Brasilia / 20589, Giseli Lima e Silva, 37.07, 5598, Brasilia / 14003, Gisella Marins de Oliveira Borges, 47.20, 1503, Brasilia / 12434, Giselle Alves Albuquerque, 36.33, 5968, Brasilia / 04159, Giselle Carolina Silverio Pereira, 44.13, 2421, Brasilia / 03388, Giselle de Oliveira Dias, 55.27, 318, Brasilia / 07771, Giselle Ferreira de Oliveira, 48.80, 1145, Brasilia / 06667, Giselle Oliveira Frota, 42.80, 2909, Brasilia / 07140, Giselle Ponce Leones, 38.53, 4847, Brasilia / 16902, Gisely Finney dos Santos Silva, 47.20, 1498, Brasilia / 08568, Gislaine de Barros, 38.13, 5044, Brasilia / 05166, Gislane Coimbra de Andrade, 50.80, 809, Brasilia / 16612, Gislele Aparecida da Silva, 40.47, 3898, Brasilia / 16845, Gislene Alexandre dos Reis, 39.53, 4342, Brasilia / 23889, Gislene Maria Vieira Lima, 37.27, 5465, Brasilia / 10784, Gislene Martins Silva, 38.07, 5058, Brasilia / 07271, Gislene Moreira dos Santos, 41.87, 3300, Brasilia / 06051, Gislene Sousa dos Santos, 36.67, 5794, Brasilia / 32793, Gisley Soares de Araujo, 37.40, 5377, Brasilia / 10807, Gizelda da Silva de Sousa, 38.93, 4621, Brasilia / 00282, Gizele Costa de Oliveira, 47.73, 1369, Brasilia / 12060, Gizele Rodrigues Soares, 37.07, 5601, Brasilia / 00093, Gizelia Maria

Brito Cardoso, 38.07, 5062, Brasilia / 17115, Gizelle Alves Xavier, 42.07, 3192, Brasilia / 20381, Gizelle Dias Mendes, 41.53, 3440, Brasilia / 00063, Gizelle Pires Ferreira, 46.67, 1643, Brasilia / 14090, Gizely Ribeiro Porto, 36.87, 5694, Brasilia / 16585, Glaci Bernadete Brentano, 37.00, 5628, Brasilia / 11098, Glauber Alves Peixoto da Rocha, 39.47, 4355, Brasilia / 19502, Glauce de Carvalho Almeida, 47.40, 1442, Brasilia / 04069, Glauce Leite da Silva Alves, 57.67, 193, Brasilia / 19890, Glauce Maia Lemos, 66.27, 16, Brasilia / 12985, Glauce Maria Cordeiro da Silva, 36.67, 5790, Brasilia / 11311, Glaucia Albuquerque de Oliveira, 56.53, 246, Brasilia / 27061, Glaucia Aparecida de Miranda, 42.27, 3117, Brasilia / 15271, Glaucia Bernardes Leite, 38.93, 4630, Brasilia / 10955, Glaucia de Moraes Silva, 52.80, 543, Brasilia / 07839, Glaucia dos Reis, 37.07, 5597, Brasilia / 32765, Glaucia Elildilaine da Silva Rosa, 60.20, 103, Brasilia / 08729, Glaucia Gomes Guedes, 48.60, 1180, Brasilia / 26663, Glaucia Hottum Ricardo Ambrozio, 40.53, 3862, Brasilia / 03686, Glaucia Maria dos Santos, 40.93, 3679, Brasilia / 09094, Glaucia Maria Torres Bezerra Oliveira, 56.07, 273, Brasilia / 05741, Glaucia Pereira Nogueira, 48.13, 1287, Brasilia / 08271, Glauciane de Sousa Neves, 54.60, 378, Brasilia / 11095, Glaucilene Morais de Assis, 39.53, 4346, Brasilia / 12301, Glaucineide Helena Gomes da Silva, 39.80, 4215, Brasilia / 23186, Glaucymeire de Fatima Fernandes Cunha, 44.27, 2357, Brasilia / 00971, Glauria Oliveira Evaristo, 47.20, 1496, Brasilia / 06636, Glayce Helena Barbosa Alves, 56.73, 240, Brasilia / 20707, Glaydes da Cunha Melo, 41.67, 3366, Brasilia / 03925, Glaziela Maria Borges, 39.93, 4162, Brasilia / 08404, Gleice Alves de Siqueira Leite, 40.67, 3795, Brasilia / 09563, Gleice Rocha Cunha, 38.93, 4632, Brasilia / 03917, Gleicy Emerick da Rocha, 37.87, 5154, Brasilia / 16452, Gleicy Fernanda Araujo da Silva, 41.00, 3670, Brasilia / 32491, Gleidce Romicy de Mattos Silva, 42.93, 2845, Brasilia / 01514, Gleide Mara de Sousa, 37.60, 5298, Brasilia / 27781, Glenda Amado Sales, 47.20, 1504, Brasilia / 24614, Gleyciane e Silva Pessoa, 36.67, 5812, Brasilia / 06596, Gleyde Aguiar de Souza, 42.87, 2877, Brasilia / 24631, Gleyde Santos Assis de Oliveira, 49.47, 1011, Brasilia / 30060, Gloria das Gracas Diniz, 42.73, 2918, Brasilia / 31322, Gloria Maria Barcellos Goncalves, 43.07, 2766, Brasilia / 04529, Gloria Maria de Moura, 46.67, 1646, Brasilia / 24358, Graca Maria do Nascimento, 41.60, 3397, Brasilia / 02207, Graceline dos Anjos Rocha, 41.33, 3504, Brasilia / 03279, Graciana Cunha dos Reis, 44.47, 2305, Brasilia / 05513, Graciana Pereira Campos, 37.73, 5221, Brasilia / 18527, Graciane Santos Praca, 59.87, 114, Brasilia / 23969, Graciela Giacomolli Oliveira, 42.13, 3167, Brasilia / 27193, Graciela Machado Santos, 43.07, 2774, Brasilia / 01004, Graciela Martins de Castro Silva, 46.40, 1717, Brasilia / 09258, Graciele Alves Abrante, 44.40, 2333, Brasilia / 04031, Gracielle Bezerra Mendes, 46.93, 1581, Brasilia / 05163, Gracielle Cristine Araujo de Carvalho, 41.47, 3478, Brasilia / 19184, Graciete de Morais Santos Barros, 36.33, 5959, Brasilia / 04406, Gracilda da Costa Caldeira, 59.80, 116, Brasilia / 08351, Gracileuza Gomes Fonte Boa, 58.93, 142, Brasilia / 10575, Gracy Hellen de Lima, 38.80, 4716, Brasilia / 15815, Grasielle Monteiro Pinto, 37.73, 5247, Brasilia / 09166, Graziela de Brito Ataide, 43.20, 2731, Brasilia / 05339, Graziela Patricia de Oliveira Silva, 43.93, 2465, Brasilia / 03282, Graziela Santos de Oliveira, 46.53, 1685, Brasilia / 19027, Graziele de Sousa Velasco, 37.40, 5391, Brasilia / 21855, Graziele dos Anjos Silva, 38.33, 4923, Brasilia / 02093, Graziele Ferreira e Silva, 36.60, 5835, Brasilia / 15234, Graziele Mazeti de Paiva, 42.93, 2821, Brasilia / 21352, Graziella Ferreira Ribeiro, 42.00, 3194, Brasilia / 08750, Graziella Hott do Amaral, 42.33, 3092, Brasilia / 04306, Graziella Paula Paiva Magalhaes, 52.13, 613, Brasilia / 04507, Grazielle de Sousa Barrozo, 40.53, 3870, Brasilia / 20112, Grazielle Silva Paiva, 36.40, 5950, Brasilia / 00006, Grazilene Gomes Nepomuceno, 55.87, 289, Brasilia / 22829, Grazziela Ponce Costa, 50.53, 845, Brasilia / 18958, Gubio Barros Cardoso, 40.93, 3685, Brasilia / 22458, Guelbia Maria Cabral Moreira, 40.80, 3745, Brasilia / 21157, Guido Militao Diogo, 38.73, 4725, Brasilia / 10366, Guilherme Frederico Magalhaes, 36.53, 5853, Brasilia / 08353, Guilherme Pedro Dantas, 39.33, 4469, Brasilia / 08112, Gustavo Ribeiro Valeriano, 55.13, 336, Brasilia / 09535, Hacmoni Bezerra Vieira, 43.00, 2808, Brasilia / 15178, Haila Ticiany de Oliveira Aguiar, 45.00, 2131, Brasilia / 21087, Halison Gadelha Nogueira, 48.13, 1283, Brasilia / 26498, Hamilton da Silva Caiana, 45.60, 1925, Brasilia / 26326, Heder Jacaono Viana e Silva, 37.07, 5603, Brasilia / 08235, Hedineide Rodrigues Machado, 44.93, 2145, Brasilia / 08433, Hedinnalda Mendes Rezende, 46.80, 1603, Brasilia / 18408, Helaine Patricia Biangulo, 52.40, 587, Brasilia / 13630, Helanne Fernanda de Moura Lacerda, 45.33, 2016, Brasilia / 28209, Heldo de Moraes, 57.20, 216, Brasilia / 20553, Helen Christina da Silva, 37.07, 5585, Brasilia / 16850, Helen Cristiane dos Reis Sousa, 50.00, 924, Brasilia / 12761, Helen de Castro Barbosa, 57.33, 214, Brasilia / 10154, Helen Lucia Nazaria de Azevedo Sousa, 36.27, 5989, Brasilia / 10431, Helen Marcia Soares Trindade, 59.60, 123, Brasilia / 05530, Helen Neves da Silva, 50.60, 839, Brasilia / 12387, Helen Oliveira de Souza, 36.53, 5865, Brasilia / 06104, Helen Paula de Oliveira, 38.87, 4681, Brasilia / 18004, Helen Tatiana dos Santos, 45.33, 2017, Brasilia / 00139, Helena Cristina I Carvalho Barbosa, 43.73, 2533, Brasilia / 05977, Helena dos Santos Silva, 48.87, 1128, Brasilia / 10542, Helena Gontijo Diogo, 39.67, 4263, Brasilia / 25060, Helena Lucia Almeida do N. e Silva, 37.47, 5364, Brasilia / 29147, Helena Maria Mendes de Lima, 53.73, 459, Recife / 11122, Helena Maria Prates, 38.27, 4944, Brasilia / 10789, Helena Watanabe Girao, 51.07, 748, Brasilia / 30547, Helenice Teixeira da Silva, 38.20, 4980, Brasilia / 20516, Helenilza Moraes da Silva, 39.67, 4273, Brasilia / 28686, Helia Ferreira Dutra, 59.87, 112, Goiania / 20449, Helia Mara Monte dos Santos, 40.93, 3692, Brasilia / 27431, Helia Maria Siqueira da Silva, 37.07, 5560, Brasilia / 28661, Heliana Dias Oliveira, 37.33, 5428, Brasilia / 08338, Heliana Rosa do Carmo, 40.87, 3717, Brasilia / 02318, Heliane Mendes de Oliveira Melo, 45.33, 2003, Brasilia / 05225, Heliane Oliveira Batista, 50.73, 818, Brasilia / 33130, Heliane Silva de Souza, 41.33, 3509, Brasilia / 21459, Heliara Brandizzi Pereira, 37.33, 5409, Brasilia / 27507, Helida Regina Garcia, 42.13, 3155, Brasilia / 04027, Helielma Lucia Pereira Camargos, 45.53, 1951, Brasilia / 09527, Helio Alves Crispim, 45.73, 1880, Brasilia / 04906, Helio Araujo Sa, 59.47, 126, Brasilia / 17759, Helio Martins de Almeida, 37.80, 5204, Brasilia / 00594, Heliovalda F da Fonseca Cavalcante, 41.87, 3264, Brasilia / 15630, Hella Rita de Araujo Begy, 40.47, 3897, Brasilia / 17030, Hellen Cristina Viana, 49.00, 1102, Brasilia / 07513, Hellen Maria de Souza Oliveira, 48.80, 1142, Brasilia / 05167, Hellen Maria Gomes Vieira, 39.93, 4157, Brasilia / 04047, Helma Regina Rodrigues Rego, 39.73, 4244, Brasilia / 30194, Helma Vieira dos Santos Costa, 45.00, 2137, Brasilia / 10437, Heloisa Biu dos Santos, 42.27, 3110, Brasilia / 02035, Heloisa da Conceicao Cristiano, 61.13, 86, Brasilia / 03174, Heloisa Helena Antonelli Stocco, 49.07, 1096, Brasilia / 16656, Heloisa Helena Bezerra Bomfim, 42.20, 3140, Brasilia / 05721, Heloisa Marques da Silva, 46.33, 1728, Brasilia / 16471, Heloise Regina Martins, 53.93, 440, Brasilia / 27529, Herbenia Oliveira Santos, 44.00, 2438, Brasilia / 24286, Herbert Luiz do Nascimento, 62.47, 46, Brasilia / 05324, Herica Duarte Rolim Dantas, 37.93, 5124, Brasilia / 01721, Herlania Andrade Goncalves, 40.13, 4049, Brasilia / 24479, Hermelina Rita de Sa, 56.27, 258, Brasilia / 02466, Hermelinda Costa Saraiva, 55.27, 319, Brasilia / 21092, Hermes Teixeira Bilio, 47.87, 1335, Brasilia / 03664, Herminia de Brito da Costa, 38.40, 4888, Brasilia / 12380, Herminia Guimaraes de Sousa Coelho, 47.07, 1526, Brasilia / 31954, Hilda Rosa de Menezes, 39.07, 4577, Brasilia / 01115, Hildebrando Cerqueira Medeiros, 37.87, 5144, Brasilia / 16133, Hildegardea Cristina Guimaraes de Araujo, 36.33, 5955, Brasilia / 31785, Hilton Pinto de Almeida Filho, 41.07, 3646, Brasilia / 27913, Honoria Rodrigues Ramos Crisostono, 46.60, 1659, Brasilia / 04687, Hosana Maria de Vasconcelos Meneses, 40.53, 3860, Brasilia / 11664, Hoselite Maria dos Reis Costa, 52.27, 596, Brasilia / 10027, Hudson Jeferson Souza Diniz, 38.13, 5004, Brasilia / 09128, Hudson Leonardo Franca, 51.27, 724, Brasilia / 30578, Huelaide Goncalves da Silveira, 42.67, 2957, Brasilia / 02036, Iacy Aparecida de Andrade, 44.60, 2266, Brasilia / 20110, Ianda Estrela de Noronha, 41.00, 3669, Brasilia / 21896, Iara Lucia Bandeira Marinho de Sousa, 37.47, 5341, Brasilia / 01019, Iara Marques Teixeira, 46.13, 1773, Brasilia / 07730, Iara Sales Ribeiro, 42.67, 2939, Brasilia / 05710, Iara Santos Oliveira da Silva, 50.20, 899, Brasilia / 21899, Iara Vidal Andrade de Souza, 62.07, 58, Brasilia / 09578, Iassana Rodrigues Soares, 45.00, 2128, Brasilia / 21990, Idalia Ribeiro da Silva, 38.80, 4687, Brasilia / 13249, Idalice de Oliveira Santa Rita, 43.87, 2476, Brasilia / 09282, Idalice Nunes Dourado, 37.87, 5138, Brasilia / 25961, Ide Maria Goncalves do Nascimento, 43.60, 2596, Brasilia / 01623, Idelbrando Mendes Cardoso, 46.33, 1721, Brasilia / 20168, Idelcir Almeida dos Anjos Frota, 40.47, 3892, Brasilia / 03910, Idiane Marques Costa, 38.80, 4718, Brasilia / 20435, Idneide Rezende Lourenco, 41.20, 3590, Brasilia / 16797, Idonizeth Alves Pereira, 41.60, 3398, Brasilia / 26020, Ieda Brasil Coleto Lopes, 40.53, 3855, Brasilia / 25343, Ieda de Souza, 47.00, 1553, Brasilia / 13880, Ieda Ferreira da Silva, 37.47, 5345, Brasilia / 02230, Ieda Maria Ferreira de Freitas Dutra, 36.87, 5684, Brasilia / 15556, Ieda Moreira Fernandes Cardoso, 63.00, 38, Brasilia / 12222, Ieda Patricia de Freitas Vieira, 39.73, 4231, Brasilia / 11807, Ijaria Silva Chaves, 42.67, 2976, Brasilia / 11806, Ijelia Chaves Silva, 43.40, 2656, Brasilia / 17268, Ilaene Lopes Chaves, 45.87, 1849, Brasilia / 27357, Ilda de Lima Gontijo, 38.40, 4869, Brasilia / 02327, Ilda de Souza Portela, 51.07, 743, Brasilia / 08207, Ilda Fortunato de Almeida, 39.67, 4278, Brasilia / 01790, Ilda Pereira de Oliveira, 40.13, 4012, Brasilia / 32463, Ilda Ribeiro do Amaral, 44.13, 2427, Brasilia / 08111, Ildecina dos Reis Caetano Reboucas, 37.00, 5635, Brasilia / 16492, Ildes Medeiros de Barros, 40.13, 4048, Brasilia / 16329, Ildete Batista do Carmo, 59.93, 111, Brasilia / 09747, Ilka de Assis e Silva, 41.20, 3585, Brasilia / 23189, Ilka Layzete Coite Galvao, 38.87, 4676, Brasilia / 24828, Ilka Patricia de Brito Barrozo, 36.33, 5963, Brasilia / 00553, Ilma de Jesus Silva, 49.47, 1000, Brasilia / 00926, Ilma Marins Coutinho, 37.67, 5256, Brasilia / 07717, Ilnar Moreira Gomes, 40.40, 3923, Brasilia / 13239, Ilza Helena da Silva, 52.20, 604, Brasilia / 10737, Ilza Paula Silva Pereira, 48.13, 1285, Brasilia / 13213, Ilzete Aparecida de Sousa Lobo, 38.00, 5087, Brasilia / 02523, Imeuda Cristina Barbosa, 41.60, 3394, Brasilia / 24931, Inacia Maria de Medeiros, 41.73, 3331, Brasilia / 30689, Inalda Henrique Pereira, 42.53, 3022, Brasilia / 07152, Inara Carvalho Cardoso, 39.73, 4251, Brasilia / 20842, Inara Silva Almeida, 37.20, 5518, Brasilia / 11097, Ines Alves Pereira, 40.93, 3700, Brasilia / 00640, Ines Maria de Arruda, 45.73, 1893, Brasilia / 07756, Ines Vicente da Silveira, 38.40, 4902, Brasilia / 03951, Inez das Gracas Dal Sasso Pessoa, 44.00, 2441, Brasilia / 24776, Inez Lucas, 36.27, 5975, Brasilia / 16633, Inez Maria Rodrigues Gomes, 37.73, 5232, Brasilia / 04381, Inez Maria Sousa Moura, 43.20, 2713, Brasilia / 16494, Ingrid Aguiar Ponte, 40.80, 3756, Brasilia / 18967, Ingrid Carvalho Marques, 45.07, 2112, Brasilia / 11155, Ingrid Joanne de Lucena Gadioli, 47.40, 1443, Brasilia / 17102, Innes Nonato de Lima, 46.13, 1791, Brasilia / 11342, Iolana Maria Torres Rodrigues, 44.33, 2340, Brasilia / 02988, Iolanda Araujo de Souza, 48.67, 1170, Brasilia / 31854, Iolanda Conceicao Pereira do Amaral, 42.27, 3114, Brasilia / 02864, Iolanda Duque de Santana, 39.73, 4253, Brasilia / 13961, Iolanda Farias de Sousa, 43.00, 2814, Brasilia / 17168, Iolanda Helena Ribeiro Lopes, 43.20, 2743, Brasilia / 32654, Iolanda Rodrigues Braga, 57.60, 196, Uberlandia / 15589, Iolanda Rodrigues Novaes, 37.47, 5359, Brasilia / 16935, Iolanda Rodrigues Rocha, 44.73, 2214, Brasilia / 10670, Iolanda Soares de Araujo, 37.20, 5501, Brasilia / 02975, Iolene Beltrao Marinho Menezes, 54.13, 422, Brasilia / 17637, Ione da Costa Melo Silva, 53.20, 510, Brasilia / 03769, Ione Franca Sampaio, 42.80, 2883, Brasilia / 13766, Ione Lima da Costa, 38.13, 5015, Brasilia / 15175, Ione Nascimento Santos, 37.40, 5375, Brasilia / 03922, Ioneda Bandeira Marinho Oliveira, 39.47, 4363, Brasilia / 20166, Ionete Castro Frota, 39.60, 4329, Brasilia / 03383, Ionice Costa Guimaraes, 39.27, 4486, Brasilia / 15780, Iracema Aparecida Marra da Silva Santos, 46.53, 1688, Brasilia / 22460, Iracema Bandeira da Silva, 49.73, 963, Brasilia / 12189, Iracema Maria de Souza, 38.40, 4879, Brasilia / 20974, Iracema Milani, 40.73, 3766, Brasilia / 13252, Iracema Villas Boas Silveira, 37.60, 5283, Brasilia / 27962, Iraci de Oliveira Damasceno, 39.00, 4599, Brasilia / 04569, Iraci Vieira, 43.60, 2598, Brasilia / 19712, Iracilda Araujo de Oliveira, 40.53, 3836, Brasilia / 03479, Iracilda da Aparecida Leles Oliveira, 38.27, 4972, Brasilia / 11911, Iracinete Guimaraes Brito, 36.80, 5725, Brasilia / 08222, Iracy Francisca de Araujo, 51.33, 715, Brasilia / 18413, Iralice Rocha Martimon, 43.33, 2672, Brasilia / 11139, Iraliz Ferreira de Almeida Ribeiro, 38.73, 4742, Brasilia / 24077, Iran Ieda Teixeira Braga, 54.13, 425, Brasilia / 00259, Iraneide de Matos Mendes, 39.20, 4523, Brasilia / 09254, Iranete Alves da Silva, 42.13, 3169, Brasilia / 11963, Iranete Pereira de Souza, 37.33, 5407, Brasilia / 08839, Irani Carvalho da Silva, 39.13, 4542, Brasilia / 25883, Irani de Souza Pinto, 43.13, 2757, Brasilia / 18716, Irani Dias de Oliveira, 38.67, 4774, Brasilia / 23626, Irani Gomes R de Sousa, 48.00, 1312, Brasilia / 19570, Irani Maria Arnaldo do Nascimento, 39.47, 4390, Brasilia / 28489, Irani Mendes Ferreira Paz, 51.53, 690, Recife / 33105, Iranilde Pereira de Sousa, 41.73, 3321, Brasilia / 04609, Irene Antonia de Moura, 41.33, 3512, Brasilia / 04544, Irene dos Santos Freitas, 38.00, 5088, Brasilia / 31792, Irene Lucena da Silva, 45.53, 1946, Brasilia / 10760, Irene Mangueira de Sousa, 44.27, 2378, Brasilia / 28278, Irene Maria de Jesus Chaves, 36.27, 5973, Goiania / 31088, Irene Rodrigues de Paula, 38.60, 4808, Brasilia / 26939, Irene Severino Botelho, 39.00, 4602, Brasilia / 02459, Irene Sobrinho de Carvalho, 41.60, 3421, Brasilia / 19553, Ireni Alves Claro, 39.13, 4548, Brasilia / 01092, Irenio Francisco de Moura Junior, 42.67, 2968, Brasilia / 24451, Iris Alves Aragao, 40.67, 3800, Brasilia / 01958, Iris Mendes, 42.47, 3038, Brasilia / 06115, Iris Rosa Borges, 43.13, 2753, Brasilia / 03511, Iris Samantha Wanderley Costa, 49.60, 984, Brasilia / 03440, Irisdalva da Silva Cardoso, 45.20, 2046, Brasilia / 18920, Irismar Torres Reis, 37.07, 5578, Brasilia / 10282, Irlanda de Lima Oliveira, 37.33, 5411, Brasilia / 09712, Irlandja Aparecida dos Santos Sousa, 38.73, 4745, Brasilia / 06497, Irma Celeste de Castro Loos, 48.13, 1296, Brasilia / 15324, Irone de Fatima Neuhauss Araujo, 50.07, 916, Brasilia / 09204, Isa Maria Filizola Salmito, 50.60, 843, Brasilia / 08072, Isa Maria Nunes Oliveira, 44.07, 2431, Brasilia / 02635, Isabel Aparecida Ferreira Vieira, 41.27, 3551, Brasilia / 07625, Isabel Corino de Melo, 41.47, 3475, Brasilia / 28283, Isabel Cristina Campos de Andrade, 51.87, 640, Recife / 25803, Isabel Cristina Cordeiro, 36.93, 5649, Brasilia / 28068, Isabel Cristina da Fonseca, 37.00, 5630, Brasilia / 17625, Isabel Cristina de Almeida do Amaral, 39.07, 4580, Brasilia / 03772, Isabel Cristina Ferraz, 36.40, 5912, Brasilia / 11890, Isabel Cristina Martins Souza, 45.07, 2120, Brasilia / 12567, Isabel Cristina Moraes Mesquita, 43.87, 2486, Brasilia / 09484, Isabel Cristina Mousinho Lago, 36.60, 5815, Brasilia / 16655, Isabel Guimaraes Souza, 44.53, 2290, Brasilia / 25613, Isabel Nogueira Soares, 40.53, 3839, Brasilia / 02417, Isabel Osorio Oliveira Carvalho Arruda, 46.13, 1776, Brasilia / 27008, Isabel Perreira dos Santos Silva, 44.20, 2380, Brasilia / 15187, Isabel Rodrigues Camargo Guimaraes, 43.60, 2611, Brasilia / 01127, Isabela Meireles Rios, 37.67, 5266, Brasilia / 10551, Isabella Cristina de Sousa Rocha, 41.13, 3618, Brasilia / 15055, Isabella Nogueira da Silva, 38.73, 4731, Brasilia / 10886, Isabella Ruzzante Vieira, 39.93, 4158, Brasilia / 09120, Isabelmile Costa Militao Carneiro, 42.13, 3149, Brasilia / 02266, Isaira Dantas Longuinho, 37.73, 5237, Brasilia / 10124, Isamara Ferreira de Macedo, 37.80, 5202, Brasilia / 03637, Isana Silva Teixeira, 43.40, 2665, Brasilia / 08113, Isaque Francisco da Silva, 46.60, 1667, Brasilia / 01964, Isaura Alves da Silveira, 41.47, 3464, Brasilia / 13215, Isis Angela de Souza Lobo, 59.27, 130, Brasilia / 19480, Isis Macedo da Rocha, 36.40, 5929, Brasilia / 13141, Isis Maria Moura, 37.60, 5273, Brasilia / 27908, Islene Vieira, 40.80, 3732, Brasilia / 21481, Ismar Rios Mendes, 38.67, 4755, Brasilia / 27433, Israel Marcos Silva, 37.93, 5135, Brasilia / 32825, Isva Pereira Graciano, 38.47, 4861, Brasilia / 03089, Itaciara Moreira Nunes, 40.00, 4085, Brasilia / 07200, Itagiba da Silva Cesar Junior, 60.80, 93, Brasilia / 08793, Itaide Cristina dos Reis Alencar, 37.40, 5373, Brasilia / 14615, Itamar Alves de Medeiros Junior, 46.73, 1618, Brasilia / 00217, Itamar Pereira Assenco, 42.93, 2819, Brasilia / 18686, Itamar Rodrigues do Nascimento, 39.60, 4306, Brasilia / 27232, Itanete Aires da Silva, 40.40, 3926, Brasilia / 24172, Ivaldo Lima Costa, 38.13, 4997, Brasilia / 14238, Ivan Agostinho da Silva, 38.40, 4883, Brasilia / 03237, Ivana Beatriz Polveiro e Oliveira, 46.13, 1786, Brasilia / 09138, Ivana Maria Carvalho Araujo, 44.93, 2161, Brasilia / 13574, Ivana Ornelas de Almeida, 37.33, 5400, Brasilia / 04160, Ivanaldo dos Santos Silva, 49.07, 1086, Brasilia / 15941, Ivanda Maria Rodrigues Barros, 51.40, 704, Brasilia / 05068, Ivaneide de Moura Andrade, 52.13, 608, Brasilia / 23860, Ivaneide Lopes de Oliveira, 38.93, 4629, Brasilia / 09253, Ivanete Alves da Silva, 44.27, 2371, Brasilia / 17528, Ivanete Guilherme Daniel, 38.80, 4690, Brasilia / 26509, Ivanete Rodrigues Pereira, 40.40, 3917, Brasilia / 03765, Ivani da Costa Fagundes, 53.40, 495, Brasilia / 21300, Ivani de Oliveira Lima, 43.20, 2717, Brasilia / 18693, Ivania Silva do Nascimento, 40.47, 3882, Brasilia / 26159, Ivanilde de Lourdes Andrade, 45.13, 2075, Brasilia / 08006, Ivanilde dos Santos Silva, 40.27, 3977, Brasilia / 30605, Ivanilde Maria Pereira, 37.73, 5242, Brasilia / 14174, Iveline de Cassia dos Santos, 40.87, 3716, Brasilia / 21915, Iveliny Carvalho de Faria, 42.53, 3011, Brasilia / 03208, Ivete Aguiar Farias, 46.87, 1589, Brasilia / 11905, Ivete Araujo Pereira, 37.33, 5406, Brasilia / 30443, Ivete da Silva Negreiros, 48.07, 1306, Brasilia / 05084, Ivete Dantas da Silva, 38.60, 4806, Brasilia / 33069, Ivete Mangueira de Souza Oliveira, 50.13, 913, Brasilia / 06943, Ivete Soares Crisostomo, 37.33, 5399, Brasilia / 12648, Ivo Rodrigues Sales, 44.47, 2298, Brasilia / 18470, Ivone Aparecida Franca Rocha, 38.27, 4951, Goiania / 02522, Ivone Clara Foltran, 37.67, 5257, Brasilia / 02333, Ivone da Silva Santos, 39.87, 4210, Brasilia / 13687, Ivone do Prado Rodrigues, 49.67, 972, Brasilia / 15454, Ivone do Vale de Moura, 39.80, 4217, Brasilia / 07347, Ivone Gomes Colen Alencar, 37.87, 5161, Brasilia / 05198, Ivone Moura Andrade, 46.13, 1772, Brasilia / 00493, Ivone Rita Pereira, 43.73, 2547, Brasilia / 01801, Ivone Soares da Silva Bomfim, 37.20, 5478, Brasilia / 15487, Ivoneide dos Santos Silva, 40.87, 3713, Brasilia / 02973, Ivoneide Madalena Alves de Sousa, 36.53, 5872, Brasilia / 08580, Ivonete Ferreira de Sousa, 36.40, 5941, Brasilia / 19811, Ivonete Luiza Pereira dos Santos, 55.40, 312, Brasilia / 30810, Ivonice Guimaraes Ribeiro, 37.07, 5594, Brasilia / 22077, Ivonilda do Carmo Santos, 41.13, 3608, Brasilia / 08520, Ivonne da Rocha Evangelista, 40.80, 3734, Brasilia / 11080, Iza Maria Rodrigues de Souza, 43.67, 2565, Brasilia / 02297, Izabel Cristina das Neves de Oliveira, 41.07, 3628, Brasilia / 28628, Izabel Dantas de Menezes, 48.20, 1281, Recife / 20664, Izabel Goncalves de Sales, 38.27, 4938, Brasilia / 04704, Izabel Judith de Abreu Oliveira, 45.60, 1917, Brasilia / 17675, Izabela Cristina de Rezende Marques, 44.93, 2162, Brasilia / 20175, Izabela de Araujo Rosa, 42.53, 3028, Brasilia / 20857, Izabela Valeska Pimentel Marques, 47.87, 1341, Brasilia / 03685, Izabelita Goncalves Batista, 43.53, 2612, Brasilia / 14040, Izaline Soares Cavazzana, 43.27, 2699, Brasilia / 13508, Izaura Luiza Henderson Menezes Gomes, 42.27, 3103, Brasilia / 05066, Izete Maria Silva Galvao, 46.93, 1559, Brasilia / 13209, Izildete Abadia de Sousa Lobo, 38.47, 4855, Brasilia / 15448, Izoleide de Almeida Souza, 39.93, 4152, Brasilia / 06653, Jaciara Maria Miranda de Freitas, 45.73, 1894, Brasilia / 12093, Jacielma Leal de Sousa, 37.00, 5624, Brasilia / 01298, Jaciene Pereira de Alencar, 36.27, 5991, Brasilia / 18673, Jacilda Diniz Rocha Mendes, 39.33, 4429, Brasilia / 14236, Jacilda Oliveira Tolentino, 46.87, 1593, Brasilia / 01986, Jacileide Cristina Ferreira Cavaletti, 43.80, 2508, Brasilia / 04416, Jacinta Maria de Carvalho, 48.80, 1151, Brasilia / 16726, Jacione Resende do Prado, 41.20, 3569, Brasilia / 15366, Jacira Aparecida Barbosa Costato, 37.53, 5328, Brasilia / 20281, Jacira Moura Silva, 38.60, 4790, Brasilia / 17144, Jacirene de Oliveira, 46.20, 1764, Brasilia / 07421, Jackeline Andreia da Silva, 41.47, 3470, Brasilia / 11008, Jackeline Domingues de Aguiar, 44.67, 2235, Brasilia / 04590, Jackeline Medeiros Coqui, 42.53, 3008, Brasilia / 32162, Jackeline Patricia de Alcantara, 53.73, 456, Goiania / 20656, Jackeline Rode Silva de Oliveira, 39.60, 4298, Brasilia / 13049, Jackes Ridan da Silva Guedes, 36.87, 5689, Brasilia / 05239, Jacquelane Galvao Pereira, 47.33, 1472, Brasilia / 01591, Jacqueline Argenta, 56.27, 259, Brasilia / 22769, Jacqueline Flavia Santos da Silva, 36.87, 5692, Brasilia / 22968, Jacqueline Monteiro Machado, 39.60, 4296, Brasilia / 16070, Jacqueline Pires de Almeida, 49.60, 978, Brasilia / 08847, Jacqueline Ribeiro Borges, 36.40, 5934, Brasilia / 07305, Jacqueline Soares da Silva, 36.53, 5879, Brasilia / 15241, Jacy Idalina Macedo, 46.93, 1571, Brasilia / 05690, Jacyara Stellito de Vasconcelos, 39.13, 4536, Brasilia / 27394, Jadete Nobrega Rodrigues, 41.93, 3258, Brasilia / 00470, Jafe Fontenele Pecanha, 46.93, 1569, Brasilia

/ 08944, Jailma Maria Rodrigues de Medeiros, 36.53, 5871, Brasilia / 06987, Jailson Pires de Almeida, 41.07, 3636, Brasilia / 12570, Jaine Souza Ferreira, 46.87, 1597, Brasilia / 13235, Jaine Vieira da Conceicao Silva, 43.20, 2736, Brasilia / 13312, Jaira Cristina de Sousa Pereira, 40.33, 3962, Brasilia / 12638, Jaira Lucia Rodriguis de Aguiar, 37.27, 5464, Brasilia / 20859, Jairo Antonio de Andrade, 45.20, 2043, Brasilia / 00141, Jakeline Fernandes da Cruz Carvalho, 45.67, 1910, Brasilia / 30207, Jakeline Lourenco de Sousa, 38.13, 5026, Brasilia / 15436, Jakson Braganca Siqueira, 37.47, 5342, Brasilia / 18015, Jaliny de Carvalho Santana, 47.53, 1416, Brasilia / 10233, Janaina Andrade Correia, 39.87, 4208, Brasilia / 28010, Janaina Azevedo Chaveiros, 51.27, 723, Brasilia / 14287, Janaina Batista Costa, 46.60, 1664, Brasilia / 07262, Janaina Costa de Oliveira, 62.80, 40, Brasilia / 04084, Janaina Costa Jorge, 43.93, 2474, Brasilia / 08240, Janaina Cristina Rodrigues, 46.00, 1831, Brasilia / 09399, Janaina de Almeida Borba, 55.53, 306, Brasilia / 14796, Janaina de Noronha Lima, 46.47, 1699, Brasilia / 20404, Janaina de Oliveira Gimenes, 37.20, 5530, Brasilia / 05118, Janaina de Oliveira Sousa, 43.67, 2578, Brasilia / 02338, Janaina de Souza Gusmao, 40.13, 4027, Brasilia / 32189, Janaina Glauce Souza Bastos, 39.07, 4563, Brasilia / 25387, Janaina Goncalves Gomes, 46.53, 1689, Brasilia / 10312, Janaina Honorio Fagundes, 37.67, 5271, Brasilia / 03920, Janaina Lima Medeiros, 61.27, 80, Brasilia / 13655, Janaina Luiza da Silva Fernandes, 46.00, 1822, Brasilia / 10045, Janaina Nascimento Lopes, 45.07, 2116, Brasilia / 04592, Janaina Oliveira Pacheco, 38.33, 4921, Brasilia / 06090, Janaina Sant'anna Ribeiro, 39.93, 4160, Brasilia / 27993, Janaina Vanessa de Souza, 54.20, 420, Brasilia / 20029, Janair Gomes da Cruz, 41.20, 3596, Brasilia / 10868, Janaiza Alves de Sousa, 49.47, 1022, Brasilia / 02997, Janayna Carla Santos Peixoto, 51.73, 662, Brasilia / 30121, Jandira Celestino de Sousa, 45.07, 2122, Brasilia / 04487, Jane Alves dos Santos de Almeida, 38.53, 4821, Brasilia / 00487, Jane Beatriz Soares Goncalves, 46.13, 1795, Brasilia / 04603, Jane de Sousa Barbalho de Melo, 53.80, 450, Brasilia / 02261, Jane de Souza Amorim, 45.47, 1963, Brasilia / 10430, Jane Francy de Assis Paixao, 41.47, 3472, Brasilia / 10721, Jane Giovana Almeida Barbosa, 45.00, 2127, Brasilia / 27656, Jane Marcia de Oliveira, 45.40, 1995, Brasilia / 13077, Jane Maria de Araujo Privati, 40.53, 3869, Brasilia / 20033, Jane Nunes de Santana, 40.00, 4138, Brasilia / 16602, Jane Rocha Honorato, 38.93, 4628, Brasilia / 18029, Jane Soares Duarte, 37.20, 5524, Brasilia / 04761, Jane Sofia de Souza, 42.67, 2970, Brasilia / 14478, Janecy Xavier de Souza, 48.27, 1255, Brasilia / 11460, Janeide Lopes de Lima, 37.20, 5494, Brasilia / 13996, Janerita Santos de Andrade, 43.47, 2642, Brasilia / 21025, Janete Alcantar Co Deiro, 42.40, 3055, Brasilia / 04956, Janete Alves Machado Bazzi, 49.33, 1036, Brasilia / 06669, Janete Araci Koch, 43.87, 2494, Brasilia / 06242, Janete Batista Ribeiro, 48.40, 1217, Brasilia / 05409, Janete de Assis Fagundes, 38.00, 5077, Brasilia / 16836, Janete Goncalves de Lima, 45.33, 2009, Brasilia / 14639, Janete Mercia da Silva Pereira, 52.27, 600, Brasilia / 23329, Janete Pereira Silva, 54.53, 384, Brasilia / 09298, Janete Pimentel Gomes, 40.67, 3780, Brasilia / 02533, Janete Rodrigues Hilario da Silva, 52.47, 580, Brasilia / 04565, Janete Teixeira Cortez de Morais, 50.93, 789, Brasilia / 04890, Jania Cardoso da Silva, 38.40, 4894, Brasilia / 11403, Janice Lucio de Oliveira, 36.47, 5898, Brasilia / 05520, Janicleia Maria dos Santos, 51.20, 728, Brasilia / 07039, Janilda Vicente da Silva Araujo, 38.60, 4805, Brasilia / 08880, Janina Setti, 37.67, 5249, Brasilia / 14684, Janine Alves de Matos, 38.00, 5086, Brasilia / 06107, Janine Alves Ferreira, 46.27, 1755, Brasilia / 13206, Janine Carvalho da Silva, 47.93, 1330, Brasilia / 20232, Janine Pacheco Leao, 43.40, 2662, Brasilia / 14288, Janira Daoud de Miranda, 43.13, 2761, Brasilia / 15692, Janivania Sousa Martins, 43.80, 2509, Brasilia / 05819, Janusia de Souza Almeida, 39.20, 4533, Brasilia / 07432, Janyce da Silva Rodrigues, 42.27, 3115, Brasilia / 20453, Jaqueline Alves Borges Rabelo, 41.60, 3401, Brasilia / 15561, Jaqueline de Oliveira Vieira, 37.60, 5305, Brasilia / 22432, Jaqueline de Paula Campos, 51.67, 681, Brasilia / 31390, Jaqueline de Souza Lauton, 48.93, 1110, Brasilia / 02648, Jaqueline Dias de Almeida, 37.13, 5552, Brasilia / 16201, Jaqueline Fabiana Renz, 44.93, 2163, Brasilia / 00258, Jaqueline Martins de Oliveira Pereira, 45.40, 1985, Brasilia / 22733, Jaqueline Melo Nogueira, 42.20, 3145, Brasilia / 13956, Jaqueline Patrocinio Guedes de Oliveira, 39.07, 4587, Brasilia / 04782, Jaqueline Pereira dos Santos, 42.60, 2985, Brasilia / 22495, Jaqueline Saluzi Machado, 39.13, 4552, Brasilia / 26166, Jaqueline Silva Santana, 37.27, 5461, Brasilia / 18042, Jaqueline Valadao Cheuiche Coelho, 37.67, 5259, Brasilia / 23968, Jardel Lopes dos Santos, 48.73, 1160, Brasilia / 06351, Jason Batista da Silva, 41.07, 3643, Brasilia / 13660, Javan Nascimento, 47.13, 1512, Brasilia / 05137, Jean Carla Marques Robias dos Santos, 47.07, 1541, Brasilia / 30884, Jean Carla Rodrigues de Brito, 52.13, 606, Brasilia / 08878, Jeane Alves de Morais Neto, 45.07, 2106, Brasilia / 30348, Jeane Chagas de Sousa, 52.53, 574, Brasilia / 14877, Jeane Colares da Silva, 47.53, 1422, Brasilia / 11141, Jeane Fernandes Barbosa, 47.53, 1413, Brasilia / 16599, Jeane Josina de Souza, 47.47, 1432, Brasilia / 25341, Jeane Maria do Nascimento Souza, 47.67, 1379, Brasilia / 07900, Jeane Marques Bacelar dos Santos, 43.67, 2573, Brasilia / 11064, Jeane Pereira Martins Ferreira, 45.80, 1876, Brasilia / 13028, Jeane Santos Sperandio, 37.67, 5267, Brasilia / 02673, Jeanne Cordeiro de Sousa, 37.13, 5549, Brasilia / 10178, Jeanne Nascimento Leandro, 37.00, 5622, Brasilia / 02531, Jeanne Sandri Cruz, 50.67, 836, Brasilia / 14282, Jeanny de Jesus Ferreira da Luz, 41.27, 3556, Brasilia / 22020, Jeder Jander Aragao Batista, 46.53, 1682, Brasilia / 16906, Jelma de Souza Almeida Gomes Freire, 37.33, 5418, Brasilia / 17851, Jenice Leila Pessoa de Araujo, 37.07, 5581, Brasilia / 26397, Jeodith Thome Alves da Cunha, 42.93, 2860, Brasilia / 22220, Jeovane Antonio de Matos, 41.20, 3567, Brasilia / 14099, Jeovany Machado dos Anjos, 47.73, 1365, Brasilia / 24017, Jesanny Neri Cardoso, 45.20, 2044, Brasilia / 10570, Jesse Gomes de Sousa, 43.07, 2791, Brasilia / 03552, Jessica Machado Pinto, 40.80, 3739, Brasilia / 31392, Jesus Wanderlaan Roos Alves, 47.07, 1525, Brasilia / 03850, Jeziane de Sousa Cardoso, 36.80, 5710, Brasilia / 01041, Joacilda Barroso, 37.60, 5311, Brasilia / 30675, Joana Amelia Oliveira de Macedo, 40.13, 4023, Brasilia / 01059, Joana Angelica Braga da Costa Ribeiro, 40.33, 3955, Brasilia / 04671, Joana Angelica Moura Goncalves, 40.07, 4076, Brasilia / 26765, Joana Angelica Pereira de Melo, 48.80, 1134, Brasilia / 27957, Joana D'arc Alves, 38.13, 5035, Brasilia / 18274, Joana D'arc Damacena Sant'ana Silva, 36.80, 5730, Brasilia / 14847, Joana D'arc Goncalves Lemos, 37.73, 5210, Brasilia / 00834, Joana Darc Barros Rochedo, 53.27, 505, Brasilia / 28182, Joana Darc de Faria, 51.33, 713, Brasilia / 32153, Joana Darc dos Santos Garcia, 43.20, 2745, Goiania / 06408, Joana Darc Maia, 40.00, 4091, Brasilia / 26529, Joana Darc Saraiva de Sousa, 46.13, 1784, Brasilia / 10322, Joana Eloi de Araujo Santos, 36.80, 5724, Brasilia / 14119, Joana Pereira Sandes, 48.80, 1149, Brasilia / 19488, Joaneide Azevedo Bandeira Luiz, 45.13, 2083, Brasilia / 23563, Joao Batista de Araujo, 53.93, 439, Brasilia / 32324, Joao Batista de Jesus, 44.13, 2408, Brasilia / 32123, Joao Batista de Sousa Barbosa, 37.53, 5320, Brasilia / 25855, Joao Carvalho Moura, 46.40, 1702, Brasilia / 25502, Joao da Silva Filho, 44.13, 2426, Brasilia / 01680, Joao Jose Rosa, 44.20, 2381, Brasilia / 14293, Joao Lucas de Abadia, 36.27, 5985, Brasilia / 13059, Joao Marcelo Pacheco, 42.87, 2867, Brasilia / 23026, Joao Martins da Silva, 38.87, 4674, Brasilia / 04758, Joao Neto Pereira Bandeira, 38.67, 4786, Brasilia / 23613, Joao Rodrigues Barbosa Neto, 50.93, 766, Brasilia / 30722, Joaquim de Souza Junior, 54.53, 381, Brasilia / 21105, Joaquina Pereira Pessoa, 45.93, 1839, Brasilia / 12666, Jocelandia Nunes de Souza, 43.93, 2472, Brasilia / 24230, Joel Barbosa da Silva, 55.47, 307, Brasilia / 16690, Joel Ferreira dos Santos, 47.13, 1520, Brasilia / 14968, Joel Teles Ribeiro, 46.93, 1572, Brasilia / 06901, Joelba Alves Cantanhedes, 46.40, 1709, Brasilia / 15728, Joelma Almeida do Nascimento, 42.47, 3034, Brasilia / 07634, Joelma Andrade Silva, 48.40, 1226, Brasilia / 10296, Joelma Augusto de Oliveira, 51.00, 755, Brasilia / 11178, Joelma Barbosa de Oliveira, 40.53, 3871, Brasilia / 11756, Joelma de Oliveira Moura, 42.53, 3023, Brasilia / 25999, Joelma de Sousa Oliveira Ribeiro, 38.93, 4647, Brasilia / 08091, Joelma do Nascimento, 37.20, 5493, Brasilia / 00948, Joelma Fernandes Carvalho da Luz, 51.67, 676, Brasilia / 04496, Joelma Luisa de Padua, 39.60, 4283, Brasilia / 03180, Joelma Luiz da Mota, 48.73, 1153, Brasilia / 00383, Joelma Novais Santana, 62.73, 42, Brasilia / 05666, Joelma Teixeira Schalcher Martins, 52.67, 563, Brasilia / 15368, Joemi Salviano de Almeida, 43.00, 2809, Brasilia / 25654, Joilton da Silva Rocha, 54.53, 380, Brasilia / 11428, Joizia Lima Cavalcante Rego, 40.27, 3983, Recife / 31314, Jolar Valderon Roos Alves, 37.07, 5612, Brasilia / 07912, Jones Ferreira Mendes, 51.33, 711, Brasilia / 00252, Jonilde Meireles Bezerra, 43.07, 2765, Brasilia / 27313, Jonilton Dias de Sousa, 47.53, 1417, Brasilia / 08176, Jorah Maria Hoppmann, 52.00, 627, Brasilia / 11594, Jorcileide Ferreira de Melo, 52.60, 565, Brasilia / 32038, Jorge Benidito Araujo, 61.20, 81, Goiania / 26441, Jorge Geovani Ferreira, 47.20, 1489, Brasilia / 21477, Jorge Pereira, 44.00, 2454, Brasilia / 02302, Josalia Medeiros Chagas, 42.67, 2936, Brasilia / 06291, Josane Alves de Araujo, 48.47, 1210, Brasilia / 17402, Josane Cristina Pereira de Souza, 38.73, 4739, Brasilia / 21583, Josciene Candida Conceicao Santos, 38.13, 5032, Brasilia / 05456, Jose Aleixo Alves Xavier, 41.13, 3606, Brasilia / 11881, Jose Batista Neto, 44.27, 2359, Brasilia / 20371, Jose Cardoso Delgado, 38.53, 4826, Brasilia / 00750, Jose Carlos dos Santos, 45.80, 1862, Brasilia / 12070, Jose Carlos dos Santos, 39.40, 4404, Brasilia / 12834, Jose Carlos dos Santos, 40.40, 3919, Brasilia / 09666, Jose Carlos dos Santos Costa, 44.73, 2211, Brasilia / 15789, Jose Castilho Pereira Guedes, 37.27, 5452, Brasilia / 00980, Jose Chaves dos Santos, 41.07, 3624, Brasilia / 10948, Jose de Santana Carvalho, 48.40, 1224, Brasilia / 18065, Jose do Amparo Ferreira da Mata, 59.73, 120, Brasilia / 19067, Jose Hilton Badu, 40.13, 4045, Brasilia / 13258, Jose Luiz Porto Junior, 46.33, 1732, Brasilia / 19244, Jose Maria Duarte de Oliveira, 36.67, 5801, Brasilia / 32150, Jose Reinaldo Silva Pimentel, 36.93, 5648, Brasilia / 17873, Jose Ricardo Ferreira Nascimento, 53.60, 471, Brasilia / 31048, Jose Verodilson Barbosa, 40.53, 3835, Brasilia / 15097, Jose Wagner Ribeiro do Nascimento, 51.60, 686, Brasilia / 13122, Jose William Pereira Luz, 41.40, 3490, Brasilia / 31228, Jose William Ribeiro Alves, 47.73, 1368, Brasilia / 08422, Jose Wilson Alves Oliveira, 38.27, 4937, Brasilia / 26169, Jose Wrigell Menezes Rodrigues, 54.80, 363, Brasilia / 18441, Joseane Mirtes de Queiroz Pinheiro, 40.27, 3982, Recife / 06238, Joseane Rodrigues da Cunha, 38.07, 5059, Brasilia / 31921, Josedite Lima dos Santos, 36.93, 5646, Brasilia / 07372, Josefa Alves de Freitas, 38.67, 4752, Brasilia / 01849, Josefa Eldiana Alves, 43.93, 2459, Brasilia / 21486, Josefina Rita Batomarco, 47.47, 1429, Brasilia / 08608, Joselene Medeiros de Oliveira Botelho, 44.40, 2321, Brasilia / 16462, Joselia Lima de Araujo, 38.53, 4825, Brasilia / 12812, Joselia Silva do Nascimento, 39.33, 4455, Brasilia / 00522, Joselinda Principe Argolo, 61.20, 83, Brasilia / 22801, Joselita Batista Leonardo, 61.33, 78, Brasilia / 10385, Joselito Eulampio da Nobrega, 53.47, 484, Brasilia / 27345, Joselito Ramos de Araujo, 43.67, 2571, Brasilia / 15167, Joselma da Costa Soares, 41.73, 3355, Brasilia / 17044, Josemara Lopes da Silva, 49.67, 975, Brasilia / 04508, Josemary Marcelino dos Santos, 38.00, 5112, Brasilia / 32807, Joseneide Ribeiro Montenegro, 43.67, 2563, Brasilia / 22001, Josi Brandao Silva, 40.13, 4057, Brasilia / 31311, Josiane Alcantara Leite, 45.07, 2117, Brasilia / 15947, Josiane Alves de Moura, 48.27, 1257, Brasilia / 18137, Josiane Guimaraes Silva, 42.13, 3162, Brasilia / 14222, Josianne Rego Cavalcante, 52.67, 560, Brasilia / 07889, Josias da Silva Nogueira, 41.13, 3621, Brasilia / 06086, Josie Melo do Nascimento, 56.07, 276, Brasilia / 16694, Josieli Martins Marques, 39.60, 4287, Brasilia / 15003, Josiete Adelina de Farias Aguiar, 54.73, 367, Brasilia / 28326, Josileide Goncalves da Silva, 46.40, 1706, Brasilia / 05162, Josileide Ramalho de Sousa Mendes, 48.80, 1137, Brasilia / 03608, Josilene Candido da Silva, 48.73, 1157, Brasilia / 03408, Josilene de Freitas da Silva, 49.87, 943, Brasilia / 08970, Josilene Estacio de Araujo, 43.67, 2570, Brasilia / 32945, Josimar da Silva, 37.20, 5489, Brasilia / 07389, Josimar Lopes Souza, 46.80, 1599, Brasilia / 06979, Josimarina Xavier da Silva, 49.27, 1047, Brasilia / 07726, Josimeire Angelo de Oliveira, 36.60, 5823, Brasilia / 05082, Josimeire Farias da Silva, 51.20, 731, Brasilia / 21491, Josimeire Ramos Mouta, 36.47, 5890, Brasilia / 22599, Josinete Morais Senna, 42.13, 3159, Brasilia / 32944, Josivaldo de Sousa Martins, 47.33, 1465, Brasilia / 25746, Jossiany Alves Viana, 41.40, 3491, Brasilia / 07520, Josue Leite dos Santos, 52.00, 628, Brasilia / 02016, Josue Silva Barros, 49.33, 1035, Brasilia / 19622, Jovania Pires de Mendonca, 41.27, 3548, Brasilia / 20687, Jovecilda Calazans da Silva da Conceicao, 50.80, 801, Brasilia / 05628, Jovelina Alves Cardoso Marcolino, 39.27, 4493, Brasilia / 09350, Jovina Tania Lourenco Silva, 38.73, 4735, Brasilia / 06775, Jucara Roque, 59.00, 141, Brasilia / 20456, Jucelia Alves Borges, 43.33, 2691, Brasilia / 16085, Jucelia Fernandes de Souza, 41.80, 3314, Brasilia / 03294, Jucelina Monteiro Gil, 40.00, 4118, Brasilia / 23396, Jucely Espindola Dantas de Oliveira, 40.73, 3770, Brasilia / 26222, Jucenira Paiva Rufino, 50.20, 896, Brasilia / 11458, Jucicleide Siqueira da Silva Morais, 40.67, 3813, Brasilia / 01574, Jucileia Leal da Silva Matos, 46.53, 1677, Brasilia / 10153, Jucileide Valencio Lins, 47.20, 1505, Brasilia / 17562, Jucilene Antonia de Moraes, 39.93, 4159, Brasilia / 10324, Jucinei Almeida Batista, 47.67, 1378, Brasilia / 17620, Jucirley Batista da Silva, 43.47, 2649, Brasilia / 13731, Jucivania Rocha Barbosa, 42.20, 3132, Brasilia / 15799, Juda Iuquira Barbosa Pires, 45.20, 2052, Brasilia / 06437, Judite de Oliveira Fernandes, 49.73, 967, Brasilia / 13054, Judite Ramos da Silva, 38.07, 5065, Brasilia / 19376, Julhiane Barbosa Rosa, 42.00, 3223, Brasilia / 32584, Julia Arruda de Sousa Neta, 43.07, 2764, Brasilia / 02602, Julia de Andrade Costa, 40.53, 3841, Brasilia / 18030, Julia Maria de Lima, 38.60, 4793, Brasilia / 04480, Julia Teixeira de Souza, 39.67, 4274, Brasilia / 09416, Juliana Alves de Abreu, 41.53, 3428, Brasilia / 27995, Juliana Aranha dos Santos, 39.00, 4596, Brasilia / 24795, Juliana Araujo Ribeiro, 36.33, 5957, Brasilia / 09813, Juliana Barbosa Lima, 39.53, 4333, Brasilia / 04901, Juliana Camargo Rocha, 36.93, 5667, Brasilia / 04731, Juliana de Cassia Gomes, 43.33, 2673, Brasilia / 25393, Juliana dos Santos Porto, 49.47, 1019, Brasilia / 04292, Juliana Europeu Barros, 41.60, 3422, Brasilia / 23382, Juliana Ferreira de Moraes Silva, 43.20, 2730, Brasilia / 23620, Juliana Francisca de Oliveira, 40.00, 4120, Brasilia / 09373, Juliana Gomes Pereira, 40.40, 3905, Brasilia / 06810, Juliana Goncalves Dias, 45.00, 2126, Brasilia / 29184, Juliana Goncalves Macedo, 42.93, 2854, Goiania / 15539, Juliana Goncalves Ricci, 42.80, 2905, Brasilia / 02209, Juliana Isidio do Anjos, 44.67, 2250, Brasilia / 05482, Juliana Lobo de Araujo, 55.73, 302, Brasilia / 08735, Juliana Malta Campos, 36.93, 5644, Brasilia / 20117, Juliana Martins Alves, 42.87, 2879, Brasilia / 13851, Juliana Martins Araujo de Sousa, 40.87, 3730, Brasilia / 06846, Juliana Pacheco Guimaraes, 42.53, 3005, Brasilia / 17624, Juliana Pavan, 38.33, 4922, Brasilia / 04384, Juliana Pereira Borges, 41.60, 3410, Brasilia / 26200, Juliana Rodrigues Oliveira, 39.33, 4461, Brasilia / 18197, Juliana Santos Pereira, 49.73, 962, Brasilia / 17450, Juliana Soares de Oliveira, 42.13, 3172, Brasilia / 06130, Juliana Vieira Candido, 40.33, 3951, Brasilia / 14308, Juliana Vieira de Freitas, 58.33, 168, Brasilia / 02873, Juliana Vieira dos Reis, 42.40, 3053, Brasilia / 26266, Juliane Pereira de Andrade, 49.00, 1107, Brasilia / 14929, Julieta Carla Rodrigues Galvao, 36.67, 5807, Brasilia / 00301, Julieta Cristina Lima Moura, 40.20, 3994, Brasilia / 07370, Julio Cesar Bosco Gomes da Silva, 45.20, 2060, Brasilia / 26859, Julio Cesar das Neves Barbosa de Souza, 36.27, 5983, Brasilia / 15840, Julio Cesar de Assis Marques, 39.73, 4229, Brasilia / 27005, Julio Cezar Cardoso Villela, 47.20, 1510, Brasilia / 31808, Julio Rosa da Silva, 60.53, 96, Brasilia / 07975, Jully Guimaraes Guedes, 37.13, 5548, Brasilia / 12585, Julma Borges de Santana, 39.53, 4341, Brasilia / 07826, Junay Nancy dos Santos, 52.67, 558, Brasilia / 23683, Junia Carvalhedo Ferreira, 41.60, 3417, Brasilia / 22255, Junia Cristina Fajoli da Silva, 38.93, 4626, Brasilia / 18504, Junia Elisa Xavier Correa Rodrigues, 41.00, 3672, Brasilia / 28295, Junia Farias da Silveira, 43.93, 2462, Recife / 15321, Junia Meiriane Alves Gotlib, 39.40, 4406, Brasilia / 03616, Juquelia Maria dos Reis, 38.00, 5099, Brasilia / 22245, Juraci Medeiros Borges Andrade, 37.00, 5614, Goiania / 13474, Jurandina Fonseca Eufrasio, 49.53, 992, Brasilia / 01518, Jurandir de Souza Martins, 39.47, 4359, Brasilia / 07460, Juscelino Luzia Reis, 56.87, 234, Brasilia / 00110, Juscilene Pimenta Lages, 45.80, 1868, Brasilia / 10152, Juscilene Valencio Lins, 44.47, 2299, Brasilia / 05979, Jusmeire Claudia de Souza, 48.40, 1236, Brasilia / 14622, Jussandra da Silva Costa, 45.60, 1932, Brasilia / 08564, Jussara Alves da Silva, 47.67, 1380, Brasilia / 30525, Jussara Aparecida Pereira Ruela, 39.00, 4601, Brasilia / 15414, Jussara Dourado Soares, 43.73, 2543, Brasilia / 01144, Jussara Gomes dos Santos, 40.20, 4007, Brasilia / 05247, Jussara Pereira de Sa, 45.60, 1942, Brasilia / 32353, Jussara Ramalho de Souza, 36.67, 5805, Brasilia / 17292, Jussara Ribeiro Martins, 47.47, 1430, Brasilia / 04340, Jussara Rocha Elvas de Oliveira, 44.80, 2196, Brasilia / 06460, Jussiara Costa Oliveira, 44.13, 2411, Brasilia / 06544, Juvercina Rocha Pinto, 42.47, 3048, Brasilia / 23888, Kacilda Jose Caetano, 36.47, 5893, Brasilia / 23917, Kalfya Keyla Casta dos Santos, 50.40, 871, Brasilia / 00703, Kamila Felipe de Moura, 42.73, 2932, Brasilia / 11030, Kamila Luanna Batista da Silva, 51.00, 757, Brasilia / 26075, Kamilla Dantas de Oliveira, 37.20, 5475, Brasilia / 17328, Karen Cristina do Amaral Gomes, 41.93, 3248, Brasilia / 07646, Karen Maria de Almeida Silva, 41.33, 3525, Brasilia / 31330, Karina Amaral Rocha, 37.20, 5519, Brasilia / 06028, Karina Angelica Felipe, 38.53, 4810, Brasilia / 14492, Karina Cruvinel, 45.60, 1944, Brasilia / 04013, Karina Gomes Lopes, 40.07, 4078, Brasilia / 27368, Karina Lins Palmeira, 37.67, 5251, Brasilia / 20065, Karina Maria de Lourdes Lira, 38.87, 4679, Brasilia / 15925, Karina Moura Santos, 50.27, 887, Brasilia / 04354, Karina Roberto da Silva, 42.00, 3232, Brasilia / 17435, Karina Rodrigues Ferreira, 42.73, 2931, Brasilia / 10785, Karine de Oliveira Cardoso, 41.20, 3600, Brasilia / 25679, Karine Figueiredo de Andrade, 43.40, 2664, Brasilia / 14052, Karine Guimaraes Vieira, 37.93, 5122, Brasilia / 21083, Karine Pessoa Rodrigues, 37.67, 5253, Brasilia / 28252, Karine Queiroz de Oliveira, 36.47, 5900, Brasilia / 24184, Karine Rocha Lemes Silva, 49.47, 1020, Brasilia / 09715, Karinne Ledjane Vieira Pinto, 54.13, 428, Brasilia / 01027, Karla Adriana Cavalcante da Conceicao, 37.93, 5120, Brasilia / 22890, Karla Andreia de Holanda Bonifacio, 39.07, 4585, Brasilia / 13516, Karla Barbosa Gomes Pereira Lima, 45.20, 2054, Brasilia / 17819, Karla Beatriz Rocha Tolentino, 47.07, 1538, Brasilia / 19509, Karla Carrijo Gomes, 46.20, 1761, Brasilia / 15210, Karla Cintia de Souza Alexandre, 51.80, 656, Brasilia / 08232, Karla de Jesus Pereira, 36.53, 5857, Brasilia / 24662, Karla de Sa Pecanha, 36.27, 5998, Brasilia / 07697, Karla dos Reis Verdade, 40.67, 3816, Brasilia / 28064, Karla Ferreira da Silva, 37.07, 5595, Brasilia / 15746, Karla Karine Rodrigues da Costa, 51.40, 708, Brasilia / 30335, Karla Lustosa Cesario, 50.07, 922, Brasilia / 22135, Karla Regina da Silva Goncales, 49.47, 1003, Brasilia / 10689, Karla Regina Luiz Gontijo, 55.13, 335, Brasilia / 32223, Karla Rejane Canova, 53.87, 446, Brasilia / 11191, Karla Ribeiro Firveda, 38.80, 4724, Brasilia / 20382, Karoline Garrido Goncalves Ribeiro, 41.60, 3387, Brasilia / 04988, Kassia Almeida da Silva, 38.40, 4884, Brasilia / 06584, Katalin Caiafa Sousa, 38.87, 4672, Brasilia / 09697, Kathariny de Almeida Santos, 50.13, 910, Brasilia / 03631, Kathia Valeria M de Carvalho dos Santos, 54.47, 390, Brasilia / 08298, Katia Anesia Guedes Brito, 41.87, 3298, Brasilia / 17863, Katia Cardoso de Souza, 54.27, 415, Brasilia / 25422, Katia Christine Silva da Costa, 39.87, 4193, Brasilia / 16650, Katia Cilene Maranhao, 43.00, 2806, Brasilia / 05506, Katia Cilene Rodrigues Ferreira, 42.00, 3193, Brasilia / 14983, Katia Cilene Santos Pereira, 46.60, 1653, Brasilia / 06489, Katia Cilene Simoes, 43.13, 2760, Brasilia / 23595, Katia Costa Carvalho, 38.53, 4823, Brasilia / 05351, Katia da Trindade Fonseca, 44.53, 2296, Brasilia / 26226, Katia Daniela Alves Teixeira, 47.80, 1361, Brasilia / 27127, Katia Eliane Barbosa Gentil, 67.73, 9, Brasilia / 27024, Katia Filomena Rodrigues dos Santos, 46.40, 1718, Brasilia / 27481, Katia Fonseca de Oliveira, 40.00, 4114, Brasilia / 03207, Katia Helena Martins Costa, 43.33, 2684, Brasilia / 32526, Katia Kelfe Amorim Batista, 45.73, 1902, Brasilia / 03638, Katia Leite Ramos, 61.20, 82, Brasilia / 00388, Katia Lucas Martins, 48.53, 1194, Brasilia / 13706, Katia Maria de Souza Soares, 47.87, 1346, Brasilia / 07501, Katia Maria dos Santos, 39.00, 4610, Brasilia / 12845, Katia Maria Lopes, 50.20, 894, Brasilia / 22169, Katia Maria Sutero, 45.47, 1981, Brasilia / 24189, Katia Patricia Nunes, 40.13, 4030, Brasilia / 12278, Katia Pereira Gomes, 38.80, 4714, Brasilia / 11975, Katia Regina da Silva, 58.20, 173, Brasilia / 02628, Katia Regina Ferreira da Silva, 36.80, 5719, Brasilia / 06117, Katia Regina Heusi Rodrigues, 39.07, 4589, Brasilia / 10182, Katia Rodrigues de Carvalho Silva, 37.60, 5313, Brasilia / 19854, Katia Rogeria Gomes de Sena, 47.20, 1511, Brasilia / 21106, Katia Roseli dos Santos, 37.47, 5362, Brasilia / 26302, Katia Simone Piffer, 51.73, 670, Brasilia / 08209, Katia Souza Rodrigues da Silva, 52.13, 609, Brasilia

/ 08016, Katia Tanuri Rodrigues Faria de Paiva, 36.27, 5978, Brasilia / 03854, Katia Valeria de Souza, 42.20, 3131, Brasilia / 20563, Katia Valeria Lourenco Borges da Silva, 55.93, 286, Brasilia / 23349, Katiana Regia do Espirito Santo Costa, 44.33, 2353, Brasilia / 15965, Katiane Lima Pontes, 54.00, 435, Brasilia / 11601, Katiane Rodrigues dos Santos, 41.33, 3536, Brasilia / 17064, Katiane Tavares de Castro, 54.27, 416, Brasilia / 15515, Katiellen Inacio Pacheco, 55.47, 309, Brasilia / 08461, Katiuscia Lucas da Silva, 44.67, 2244, Brasilia / 23593, Katiuscia Silva de Araujo, 37.13, 5557, Brasilia / 11045, Katy Giselle Neres Pereira, 45.13, 2082, Brasilia / 25912, Katya Pires Doxa, 40.27, 3973, Brasilia / 05633, Katyuscya Edith de Araujo Sarinho, 49.07, 1085, Brasilia / 09167, Kedma Christina Fatima Correia Araujo, 45.47, 1962, Brasilia / 01150, Keike Rodrigues Ferraz, 39.40, 4417, Brasilia / 05292, Keila Alves Bezerra, 44.80, 2191, Brasilia / 11200, Keila Carvalho Vieira de Almeida, 44.00, 2448, Brasilia / 12188, Keila Chaves Vieira, 43.20, 2741, Brasilia / 01134, Keila Coelho de Santana Rocha, 40.53, 3833, Brasilia / 06128, Keila Geane Pinheiro Duarte, 39.87, 4196, Brasilia / 15748, Keila Karol Rodrigues da Costa, 57.53, 202, Brasilia / 04461, Keila Kimie Ribeiro Ita, 37.93, 5127, Brasilia / 19953, Keila Marques Godoi, 37.87, 5142, Brasilia / 00802, Keila Pereira Silva, 48.40, 1218, Brasilia / 02812, Keith Oliveira Crema, 41.27, 3549, Brasilia / 03808, Keli Cristina dos Santos, 45.27, 2034, Brasilia / 03137, Keli Vieira Barros, 52.47, 579, Brasilia / 09487, Kelita Neres Farias, 55.20, 323, Brasilia / 01953, Kelle Cristianne Ferreira dos Santos, 38.87, 4669, Brasilia / 06897, Kelli Cristina Gallo Muniz, 45.00, 2135, Brasilia / 10848, Kelli Cristina Roberto de Sousa, 42.33, 3097, Brasilia / 01220, Kellia Seixas e Silva, 38.80, 4712, Brasilia / 31670, Kelly Alves da Silva, 36.33, 5965, Brasilia / 13121, Kelly Alves de Oliveira, 45.53, 1956, Brasilia / 30550, Kelly Alves Rocha dos Santos, 42.40, 3071, Brasilia / 22528, Kelly Cristina de Agapito Falcao, 45.40, 1988, Brasilia / 10029, Kelly Cristina de Souza, 37.13, 5551, Brasilia / 02042, Kelly Cristina Ferreira da Silva, 36.40, 5942, Brasilia / 06934, Kelly Cristina Ribeiro de Andrade, 42.67, 2975, Brasilia / 10232, Kelly Cristina Ribeiro Silva, 38.20, 4990, Brasilia / 07234, Kelly de Souza, 38.33, 4913, Brasilia / 04180, Kelly do Amaral Madrilis, 36.87, 5703, Brasilia / 05808, Kelly Joelma Maia de Sousa Vieira, 39.93, 4154, Brasilia / 14218, Kelly Patricia da Costa, 38.00, 5093, Brasilia / 05960, Kelly Pereira, 48.53, 1192, Brasilia / 07190, Kelly Spindola de Ataides, 49.47, 1002, Brasilia / 02549, Kelly Susan Eliger Duarte, 38.20, 4993, Brasilia / 03617, Kelma Alves Andrade, 38.00, 5094, Brasilia / 26161, Kelma Cristina Soares Braga, 37.20, 5500, Brasilia / 15570, Kelma Moura de Araujo, 42.13, 3173, Brasilia / 21380, Kelma Nayara Brito Medeiros, 37.27, 5459, Brasilia / 15171, Kelma Rodrigues da Silva, 43.33, 2686, Brasilia / 06561, Kelson Rosa Pinto, 50.73, 813, Brasilia / 03672, Kelton Ferreira e Silva, 40.53, 3865, Brasilia / 25131, Kely Guimaraes dos Reis, 37.00, 5626, Brasilia / 10598, Kely Karine dos Santos Costa, 39.87, 4202, Brasilia / 28537, Kely Vilela, 48.80, 1150, Uberlandia / 19336, Kenia Alves da Silva, 50.07, 920, Brasilia / 14831, Kenia Cristina Andalecio, 39.73, 4241, Brasilia / 00878, Kenia de Sousa Costa, 44.07, 2434, Brasilia / 23722, Kenia Jacinto do Carmo, 38.80, 4723, Brasilia / 12401, Kenia Marques Martins, 40.40, 3944, Brasilia / 01756, Kenia Oliveira Costa, 57.47, 203, Brasilia / 25832, Kenia Roberta Vieira, 45.07, 2123, Brasilia / 15558, Kenia Santana de Oliveira, 39.20, 4535, Brasilia / 21390, Kenia Suzete Ribeiro, 49.73, 961, Brasilia / 18715, Kenya Patricia Zagne, 39.73, 4242, Brasilia / 18684, Kerlene Paiva Santos, 38.07, 5066, Brasilia / 18326, Kesia Leao de Sousa, 42.60, 2996, Brasilia / 18384, Keula de Cassia Silva, 41.47, 3445, Brasilia / 05966, Keula Maria de Andrade Rodrigues, 48.87, 1121, Brasilia / 10423, Keylla Cristiane Pereira Barbosa, 55.20, 331, Brasilia / 24769, Keylla Dias Figueiredo, 40.40, 3933, Brasilia / 14295, Kezia Pereira Macedo, 65.53, 20, Brasilia / 20734, Kineia Pinheiro de Sousa, 39.47, 4354, Brasilia / 18770, Klauber Gomes, 41.73, 3347, Brasilia / 06951, Kleber Peixoto de Souza, 60.80, 94, Brasilia / 31939, Kleberval de Sousa Rocha, 41.73, 3348, Brasilia / 28112, Kleiton Christian Sutero, 36.93, 5643, Brasilia / 01288, Klevia de Oliveira Leal Fernandes, 57.60, 194, Brasilia / 21438, Laila Brito de Medeiros, 40.53, 3873, Brasilia / 09165, Laine Mack Damazio Souto, 37.87, 5148, Brasilia / 01383, Lair Franca de Oliveira, 39.20, 4505, Brasilia / 09718, Lais Emile Carlos, 38.07, 5067, Brasilia / 32019, Laiton Joao Nunes de Rezende, 38.20, 4983, Goiania / 14545, Laiz Garcia Candido, 53.40, 494, Brasilia / 14797, Lana Cristina Fernandes Nascimento, 37.80, 5183, Brasilia / 00623, Lana Maria Orrico de Almeida, 48.53, 1191, Brasilia / 04399, Lanes dos Reis Merces Guimaraes, 36.60, 5814, Brasilia / 10548, Lara Cristiana Goncalves, 40.87, 3718, Brasilia / 04020, Lara Fernanda Soares Portugal, 41.20, 3586, Brasilia / 25622, Larissa Bianca Silva de Queiroz Cattony, 36.67, 5808, Brasilia / 08680, Larissa de Jesus Araujo, 45.80, 1874, Brasilia / 20929, Larissa Lucia Jose Luiz da Silva, 42.80, 2911, Brasilia / 32031, Laryssa Moreira Cardoso, 40.13, 4016, Goiania / 02732, Latife Nemetala Gomes, 43.20, 2726, Brasilia / 13891, Laudiene de Oliveira Santos, 55.27, 320, Brasilia / 14251, Laura Fernandes da Silva, 56.73, 238, Brasilia / 09933, Laura Maria Maciel Mendes, 48.33, 1243, Brasilia / 07311, Laura Maria Pereira de Abreu, 46.67, 1634, Brasilia / 02292, Laura Ribeiro Teles, 48.87, 1130, Brasilia / 03509, Laurita Borges dos Santos, 46.20, 1759, Brasilia / 21948, Lauro Cesar Pereira da Silva, 45.73, 1898, Brasilia / 10453, Lauseli Emanuelle Melo, 50.53, 847, Brasilia / 03377, Lavina Dias Laurindo Filha, 43.87, 2477, Brasilia / 21019, Lavra Rangel Rolim, 37.47, 5358, Brasilia / 17573, Lazara Rodrigues de Deus, 46.60, 1660, Brasilia / 32013, Lazaro Luiz Pereira, 40.80, 3760, Goiania / 03729, Lea Salete Faccina Curtarelli, 69.07, 3, Brasilia / 25002, Leandra Alves Barbosa, 37.80, 5184, Brasilia / 15181, Leandra de Carvalho e Souza, 38.27, 4942, Brasilia / 07277, Leandra Fonseca Peixoto, 46.93, 1577, Brasilia / 16626, Leandra Silva Santos, 41.33, 3506, Brasilia / 30004, Leane dos Santos Alves, 38.13, 5006, Brasilia / 12432, Lecia Greice Albuquerque, 38.27, 4966, Brasilia / 16866, Leda Cardoso Campos, 43.53, 2613, Brasilia / 16412, Leda Regina Bitencourt da Silva, 57.00, 227, Brasilia / 09144, Leda Vieira Gomes, 41.07, 3642, Brasilia / 00270, Leia Maria Dourado, 42.67, 2969, Brasilia / 06794, Leidiana Francisca de Mesquita, 37.33, 5430, Brasilia / 14196, Leidimar Afonso de Oliveira, 48.80, 1152, Brasilia / 15521, Leila Alves Viana, 42.00, 3219, Brasilia / 12487, Leila Aparecida de Amorim, 42.93, 2818, Brasilia / 32887, Leila Aparecida Goncalves, 40.93, 3703, Brasilia / 18863, Leila Bernardes da Silveira Nery, 41.27, 3553, Brasilia / 06262, Leila Chrystiane Goncalves dos Santos, 57.93, 185, Brasilia / 27108, Leila Cristina Lauria, 39.07, 4568, Brasilia / 05156, Leila da Silva Araujo, 41.53, 3432, Brasilia / 04275, Leila do Carmo Costa, 37.60, 5317, Brasilia / 28307, Leila dos Reis Santana, 45.27, 2040, Brasilia / 09451, Leila dos Santos, 39.93, 4149, Brasilia / 12311, Leila Euzebio da Silva, 47.80, 1362, Brasilia / 09924, Leila Gomes de Araujo, 45.80, 1875, Brasilia / 06212, Leila Guedes da Fonseca, 44.20, 2393, Brasilia / 04804, Leila Maria de Lima, 47.53, 1410, Brasilia / 00269, Leila Maria Dourado, 39.53, 4352, Brasilia / 01936, Leila Marion Sampaio de Oliveira Gomes, 40.60, 3825, Brasilia / 01377, Leila Resende Caetano, 48.33, 1248, Brasilia / 04311, Leila Tais dos Santos Camargos, 40.67, 3807, Brasilia / 03849, Leila Toledo de Oliveira, 37.00, 5631, Brasilia / 23867, Leila Tomaz do Nascimento de Brito, 38.33, 4920, Brasilia / 08095, Leilamar Borba Diniz Resende, 40.07, 4084, Brasilia / 10199, Leilane Cipriano Pinheiro, 40.27, 3972, Brasilia / 28396, Leilia Maria Santana, 42.93, 2861, Goiania / 15017, Leiliane Carvalho de Sa, 51.20, 732, Brasilia / 05502, Leiliane Sena Lopes, 39.20, 4528, Brasilia / 11582, Leina Mara Madureira, 43.60, 2584, Brasilia / 03268, Leiva Goncalves de Bastos, 50.33, 875, Brasilia / 18565, Lenia Claudia Rodrigues, 38.27, 4931, Brasilia / 10891, Lenice Maria Barbosa, 37.87, 5160, Brasilia / 12298, Lenilda Santos, 37.60, 5303, Brasilia / 31047, Leniomar Oliveira Morais, 44.53, 2273, Brasilia / 27806, Lenise Paiva Honorato de Araujo, 38.80, 4708, Brasilia / 04398, Lenita Gomes Batista da Silva, 45.87, 1843, Brasilia / 10100, Lenize Soares dos Santos, 38.53, 4811, Brasilia / 08885, Lenolia de Oliveira Lemos, 47.60, 1400, Brasilia / 01990, Leocin Nunes dos Santos, 42.80, 2899, Brasilia / 10585, Leonardo Rodrigues Leite, 54.13, 429, Brasilia / 08138, Leonete Travassos de Paula, 46.53, 1674, Brasilia / 13307, Leonia Maria Gomes de Souza, 38.53, 4819, Brasilia / 24090, Leonilda Sandra do Amaral, 43.73, 2548, Brasilia / 22626, Leonildo Carlos Pinto, 41.60, 3412, Brasilia / 22212, Leonita Pereira Goncalves, 49.07, 1097, Brasilia / 01345, Leosvaldo Carvalho Soares, 39.60, 4308, Brasilia / 07222, Leticia de Fatima Vilhena Lopes, 38.40, 4898, Goiania / 09440, Leticia Lopes Miranda, 48.53, 1200, Brasilia / 14976, Leticia Mundim Oliveira, 39.33, 4466, Brasilia / 21685, Leticia Paiva Trindade, 39.40, 4421, Brasilia / 19312, Leticia Regina e Silva Braga, 37.73, 5241, Brasilia / 16151, Leticia Soares, 38.00, 5109, Brasilia / 18257, Leyla da Silva Martins, 40.20, 4004, Brasilia / 23367, Liamar Aparecida Barcelos, 38.20, 4985, Brasilia / 14005, Liana Dantas Rufino, 40.07, 4077, Brasilia / 08883, Liana Mara de Vasconcelos Reboucas, 50.27, 889, Brasilia / 07812, Lianne Carvalho de Oliveira, 56.13, 265, Brasilia / 06801, Libia Maria Santos Aguiar, 38.07, 5070, Brasilia / 26379, Licia Magna Oliveira Rosa, 43.33, 2674, Brasilia / 14414, Licia Valquiria Botosso, 47.13, 1519, Brasilia / 16746, Licinia de Lourdes Silva, 42.67, 2946, Brasilia / 19095, Lidi Ane Oliveira Nascimento, 51.80, 655, Brasilia / 15666, Lidia Borges de Lima, 38.67, 4778, Brasilia / 00171, Lidia da Silva da Rocha, 48.67, 1171, Brasilia / 02124, Lidia de Oliveira Cunha, 50.93, 783, Brasilia / 02066, Lidia Inacio de Souza, 44.27, 2361, Brasilia / 01466, Lidia Oliveira da Silva, 45.93, 1833, Brasilia / 15162, Lidia Patricia Coelho da Silva Guimaraes, 44.20, 2396, Brasilia / 00297, Lidiana Viana de Carvalho, 39.27, 4483, Brasilia / 01757, Lidiane Benfica Duarte, 40.07, 4075, Brasilia / 03151, Lidiane de Queiroz Carvalho, 39.40, 4419, Brasilia / 17769, Lidiane Dias Carneiro, 40.93, 3691, Brasilia / 04022, Lieci Santos de Moura, 56.13, 268, Brasilia / 31620, Ligia Cristina Borges de Oliveira, 43.73, 2558, Brasilia / 31838, Ligia Leila Gomes Pessoa, 43.53, 2618, Brasilia / 21677, Ligia Maria da Silva Cardoso, 46.80, 1605, Brasilia / 09937, Ligia Maria Magalhaes de Paiva, 47.27, 1483, Brasilia / 20083, Ligia Marques Douto, 37.80, 5189, Brasilia / 06402, Ligia Queiroz Martins, 40.53, 3876, Brasilia / 04196, Lilia Batista Felix da Silva, 44.27, 2376, Brasilia / 04861, Lilia da Cruz Tomaz, 43.53, 2623, Brasilia / 01008, Liliam da Silva Duarte, 41.87, 3279, Brasilia / 05617, Lilian de Alencar, 45.47, 1971, Brasilia / 19410, Lilian Fernanda Alqueres Reis, 42.80, 2897, Brasilia / 12018, Lilian Flavia Ferreira Costa, 37.33, 5395, Brasilia / 25798, Lilian Freitas dos Santos, 46.13, 1771, Brasilia / 02763, Lilian Karla Moura Lucena, 45.60, 1935, Brasilia / 00846, Lilian Karla Neves de Lima, 40.00, 4112, Brasilia / 31312, Lilian Karla Rodrigues Nascimento, 43.67, 2564, Brasilia / 03942, Lilian Kelly de Oliveira Silva, 46.07, 1808, Brasilia / 08623, Lilian Kelly de Souza, 38.87, 4677, Brasilia / 04728, Lilian Marcia Rocha, 39.07, 4586, Brasilia / 32968, Lilian Maria Moura Bezzera, 39.07, 4562, Brasilia / 16267, Lilian Mariz Pereira, 40.67, 3779, Brasilia / 21227, Lilian Martins dos Santos, 45.53, 1959, Brasilia / 12152, Lilian Meire Dornelas de Paula, 56.40, 254, Brasilia / 10190, Lilian Mendes da Silva, 46.00, 1829, Brasilia / 02678, Lilian Monteiro de Castro, 54.40, 398, Brasilia / 06196, Lilian Pereira Esteves, 47.40, 1448, Brasilia / 04594, Lilian Rodrigues Braganca Silva, 62.00, 60, Brasilia / 13407, Lilian Rodrigues Lima, 51.07, 747, Brasilia / 21457, Lilian Ruth Brazil, 41.87, 3272, Brasilia / 28643, Lilian Salermo, 42.93, 2857, Uberlandia / 17604, Lilian Tavares de Andrade, 38.67, 4782, Brasilia / 18831, Lilian Vitoria Ribeiro, 38.73, 4733, Brasilia / 20021, Liliana de Paula Reis, 40.93, 3690, Brasilia / 17788, Liliane Aparecida Barbosa de Godoy, 50.53, 851, Brasilia / 04557, Liliane da Costa Lima, 41.33, 3538, Brasilia / 13400, Liliane da Rocha Furquim, 45.07, 2114, Brasilia / 32545, Liliane da Silva Aleixo, 40.00, 4134, Goiania / 09038, Liliane da Silva Borges, 43.73, 2560, Brasilia / 17455, Liliane de Jesus Bezerra do Carmo, 37.87, 5143, Brasilia / 02968, Liliane de Oliveira Baia, 45.67, 1911, Brasilia / 11163, Liliane de Oliveira Lopes, 42.47, 3046, Brasilia / 25772, Liliane Goncalves Pereira, 46.80, 1609, Brasilia / 32292, Liliane Magaly Brazil, 48.40, 1222, Brasilia / 01044, Liliene Alves Veloso, 58.60, 154, Brasilia / 13615, Lillian Landim Dias, 42.20, 3137, Brasilia / 21642, Lillian Mayre do Nascimento, 52.47, 577, Brasilia / 01147, Lina Simone Santos Lima, 40.47, 3879, Brasilia / 22551, Linalda de Arruda Batista, 43.73, 2537, Brasilia / 02255, Linamara Dias de Araujo Freitas, 46.07, 1803, Brasilia / 26669, Lindalva de Oliveira Melo, 45.07, 2125, Brasilia / 00672, Lindalva Tenorio Maia, 50.33, 873, Brasilia / 05988, Lindamar Fernandes de Matos, 39.60, 4293, Brasilia / 06912, Lindamar Goncalves da Silva, 51.00, 761, Brasilia / 16326, Lindaura de Araujo Rocha, 40.67, 3781, Brasilia / 04366, Lindemberg Ferreira da Silva, 40.60, 3828, Brasilia / 06634, Lindinalva Maria da Silva, 39.60, 4284, Brasilia / 18471, Lindomar Jose Rocha, 49.73, 966, Goiania / 30431, Lindomar Nobriga da Silva, 42.00, 3215, Brasilia / 27186, Lindomendes Jose de Almeida, 38.13, 5024, Brasilia / 07660, Lindsey Cristina Correa da Silva, 42.20, 3124, Brasilia / 02193, Lirisgloria Cruz da Silva, 42.87, 2871, Brasilia / 00951, Lisbeth Madera Teixeira, 57.53, 200, Brasilia / 30912, Lisiane de Carvalho Macedo, 48.33, 1251, Rio de Janeiro / 05006, Lisianne Teixeira da Silva, 48.67, 1172, Brasilia / 11251, Livia Araujo Campos Neri, 49.07, 1092, Brasilia / 26318, Livia Maria Magalhaes Chaves, 59.80, 117, Brasilia / 32816, Livia Valeria Lino Gomes, 37.07, 5604, Brasilia / 21567, Lizandra Pereira de Souza, 41.20, 3601, Brasilia / 12808, Lizete do Carmo Vieira, 47.47, 1433, Brasilia / 24604, Liziane Silva Vieira, 41.00, 3668, Brasilia / 04264, Loiane Medeiros Oliveira, 48.27, 1274, Brasilia / 09595, Lorena Rodrigues Brandao, 42.40, 3060, Brasilia / 06445, Loriani Silva Rodrigues, 42.20, 3144, Brasilia / 03984, Lourdes Aparecida Alves, 54.53, 383, Brasilia / 32147, Lourdismar Cardoso de Oliveira, 47.80, 1356, Brasilia / 14094, Lourival Costa Carnaiba, 39.33, 4434, Brasilia / 02831, Lourivaldo Alves de Lima Junior, 38.00, 5075, Brasilia / 09866, Lovely Neres Vila Nova, 44.27, 2372, Brasilia / 32579, Luana de Godoy Cadete, 36.67, 5781, Brasilia / 26416, Luana Deuziree Rodrigues da Silva, 38.13, 5007, Brasilia / 27486, Luana Pillar Pereira Matèus, 42.00, 3225, Brasilia / 15760, Luana Teixeira Guimaraes, 43.40, 2666, Brasilia / 00338, Luanna Alves Pereira, 51.33, 716, Brasilia / 03229, Lubia Maria dos Santos Neves, 37.07, 5611, Brasilia / 18494, Lucelia Alves de Oliveira, 42.53, 3012, Brasilia / 09037, Lucelia Alves Martins de Souza, 43.67, 2568, Brasilia / 06914, Lucelia Araujo Camargo, 45.07, 2107, Brasilia / 03433, Lucelia Boganika, 38.40, 4870, Brasilia / 03298, Lucelia de Sousa Lobo Vale, 43.20, 2720, Brasilia / 16120, Lucelia Ferreira da Silva, 41.47, 3480, Brasilia / 05371, Lucelia Romeiro da Silva, 55.13, 334, Brasilia / 28456, Lucelia Soares de Souza, 36.93, 5672, Brasilia / 21386, Lucenilton Alves Costa, 37.33, 5429, Brasilia / 12062, Luceniria Silva dos Reis, 50.93, 777, Brasilia / 03105, Lucia Alves dos Santos, 40.33, 3960, Brasilia / 09899, Lucia Aparecida de Melo Oliveira, 44.53, 2279, Brasilia / 15721, Lucia Aparecida Ferreira da Silva, 40.53, 3853, Brasilia / 07770, Lucia Araujo Pinheiro, 46.87, 1590, Brasilia / 05406, Lucia Batista Sousa e Silva, 36.53, 5850, Brasilia / 08679, Lucia Bezerra de Sousa, 41.60, 3414, Brasilia / 10363, Lucia de Alvarenga Britto Araujo, 52.33, 593, Brasilia / 09662, Lucia de Carvalho Brandao, 58.47, 159, Brasilia / 14163, Lucia de Fatima Moreira da Silva, 37.07, 5565, Brasilia / 18866, Lucia Fernandes Dutra, 48.40, 1234, Brasilia / 15686, Lucia Helena de Seixas Ivo, 39.20, 4504, Brasilia / 24408, Lucia Lopes de Lima, 39.47, 4366, Brasilia / 00064, Lucia Lopes Silva, 40.27, 3974, Brasilia / 09503, Lucia Maria Alves Juca, 43.60, 2581, Brasilia / 02330, Lucia Maria Damasceno da Silva Sousa, 37.07, 5571, Brasilia / 11171, Lucia Maria Goulart Borges, 44.13, 2402, Brasilia / 16340, Lucia Maria Rocha Assumpcao, 46.93, 1568, Brasilia / 10180, Lucia Maria Silva do Nascimento, 36.33, 5953, Brasilia / 00434, Lucia Maristela Batista, 38.73, 4736, Brasilia / 07362, Lucia Mendes de Sousa, 40.00, 4141, Brasilia / 24157, Lucia Nunes Campos, 45.20, 2066, Brasilia / 31804, Lucia Oliveira Viana, 43.73, 2531, Brasilia / 16421, Lucia Sapucahy da Silva Eitel, 45.87, 1848, Brasilia / 03896, Lucia Sbaraini, 57.20, 220, Brasilia / 04929, Lucia Vicentina de Carvalho, 40.20, 4001, Brasilia / 07819, Lucia Vieira da Silva, 42.80, 2900, Brasilia / 14152, Luciana Amancio Piau, 44.40, 2322, Brasilia / 10247, Luciana Anjos da Silva, 38.13, 5030, Brasilia / 15966, Luciana Araujo de Oliveira, 39.93, 4145, Brasilia / 16867, Luciana Assuncao da Silva, 39.40, 4410, Brasilia / 12997, Luciana Barbosa de Assis, 43.60, 2600, Brasilia / 27456, Luciana Barcelos e Silva, 40.13, 4015, Brasilia / 26350, Luciana Cavendish Aguiar, 51.87, 647, Brasilia / 23702, Luciana Conceicao Silva, 44.93, 2144, Brasilia / 07223, Luciana Cristina Vilhena Lopes, 38.87, 4678, Goiania / 12905, Luciana da Silva Lima, 41.60, 3407, Brasilia / 04195, Luciana Damasceno Goncalves, 40.60, 3821, Brasilia / 03235, Luciana de Araujo Simoes, 45.60, 1924, Brasilia / 32867, Luciana de Cassia Abrao, 38.40, 4896, Brasilia / 12902, Luciana de Jesus Feitosa, 39.87, 4179, Brasilia / 16877, Luciana de Jesus Lemos, 41.67, 3364, Brasilia / 01519, Luciana de Jesus Martins Lima, 61.93, 61, Brasilia / 02242, Luciana de Lima Pereira, 44.47, 2306, Brasilia / 12349, Luciana de Melo Borba, 40.27, 3993, Brasilia / 26666, Luciana de Oliveira Lima Coutinho, 47.87, 1344, Brasilia / 32900, Luciana de Sousa Coelho, 37.20, 5507, Brasilia / 09819, Luciana de Sousa Goncalves, 41.47, 3453, Brasilia / 07042, Luciana dos Santos Goncalves, 39.87, 4198, Brasilia / 03634, Luciana Duarte Pontual de Lemos, 45.60, 1921, Brasilia / 08300, Luciana Eringer Gadia, 59.07, 138, Brasilia / 15049, Luciana Ferreira da Silva, 41.67, 3372, Brasilia / 06254, Luciana Gandra Araujo, 41.87, 3287, Brasilia / 19369, Luciana Gleyb Cardoso, 46.80, 1601, Brasilia / 17095, Luciana Gomes de Almeida Pires, 47.60, 1398, Brasilia / 11126, Luciana Gomes de Araujo, 37.73, 5229, Brasilia / 01617, Luciana Laurentina Bezerra, 36.27, 5997, Brasilia / 11770, Luciana Lopes Coutinho, 50.73, 819, Brasilia / 12885, Luciana Lourenco Bahouth, 38.93, 4634, Brasilia / 09579, Luciana Macedo Soares, 41.80, 3308, Brasilia / 22878, Luciana Maria de Sousa Gonzaga, 45.40, 1984, Brasilia / 30390, Luciana Maria de Souza Almeida, 48.27, 1256, Brasilia / 18490, Luciana Martins Coutinho, 39.73, 4256, Rio de Janeiro / 27027, Luciana Martins Rodrigues, 44.87, 2176, Brasilia / 00025, Luciana Meira dos Santos, 47.13, 1521, Brasilia / 14794, Luciana Melo Santos, 39.47, 4384, Brasilia / 05083, Luciana Miranda Borges, 36.67, 5798, Brasilia / 25856, Luciana Moreira Dias, 38.93, 4648, Brasilia / 13354, Luciana Oliveira de Paula, 53.73, 462, Brasilia / 09194, Luciana Oliveira Lima, 43.00, 2799, Brasilia / 21425, Luciana Parca Guarita, 38.00, 5072, Brasilia / 12878, Luciana Pereira Machado, 53.47, 488, Brasilia / 06457, Luciana Pinheiro Dantas, 55.93, 283, Brasilia / 04775, Luciana Pires da Silva, 38.73, 4732, Brasilia / 08557, Luciana Raymondi Soares Yusef, 39.27, 4494, Brasilia / 30330, Luciana Ribeiro Porto, 39.53, 4332, Brasilia / 31652, Luciana Rodrigues Moreira, 38.80, 4715, Brasilia / 11872, Luciana Santos da Silva, 41.07, 3632, Brasilia / 03995, Luciana Silva Nascimento, 37.80, 5197, Brasilia / 08443, Luciana Souza Goncalves, 39.47, 4396, Brasilia / 17778, Luciana Vasconcelos de Almeida, 39.87, 4180, Brasilia / 10888, Luciana Vieira Tomaz, 37.67, 5255, Brasilia / 20319, Luciane Alves Pereira, 42.80, 2907, Brasilia / 03480, Luciane Aparecida de Oliveira, 46.00, 1830, Brasilia / 02627, Luciane Augusta Pereira dos Santos, 37.07, 5583, Brasilia / 04198, Luciane Belchiorina Ribeiro, 39.67, 4267, Brasilia / 07612, Luciane Dias de Oliveira, 41.33, 3540, Brasilia / 10960, Luciane Espindola de Amorim Souza, 37.87, 5151, Brasilia / 04491, Luciane Juliana de Mendonca, 37.20, 5504, Brasilia / 03832, Luciane Maria da Silva Machado Lima, 57.33, 212, Brasilia / 09079, Luciane Maria de Lima Pereira Batista, 45.73, 1888, Brasilia / 16479, Luciane Pereira Soares, 53.80, 454, Brasilia / 30066, Luciane Rezende Moreira, 36.60, 5826, Brasilia / 31142, Luciane Silva Queiroz, 41.07, 3654, Brasilia / 14777, Luciane Vieira de Pontes, 37.33, 5392, Brasilia / 10302, Luciani Pereira de Souza, 52.93, 536, Brasilia / 11591, Luciania Fernandes de Paiva, 36.27, 5988, Brasilia / 07904, Luciano Cedraz de Oliveira, 46.67, 1650, Brasilia / 22782, Luciano da Silva Menezes, 47.47, 1424, Brasilia / 07058, Luciano Lima Rodrigues, 40.40, 3937, Brasilia / 02189, Luciano Matos de Souza, 36.40, 5935, Brasilia / 04466, Lucicleide Alves Pereira, 40.80, 3754, Brasilia / 16834, Lucicleide Roberta da Silva Vogado, 36.40, 5933, Brasilia / 06134, Lucidalva de Oliveira Andrade, 42.20, 3123, Brasilia / 06322, Luciele Couto Correia, 40.40, 3928, Brasilia / 26025, Luciene Alves Rocha, 61.67, 70, Brasilia / 17233, Luciene Amorim da Silva, 47.87, 1342, Brasilia / 23792, Luciene Aparecida Amorim, 48.27, 1265, Brasilia / 15982, Luciene Ayroza Cardoso, 49.53, 997, Brasilia / 15297, Luciene Costa Guimaraes, 51.80, 658, Brasilia / 01598, Luciene de Moraes Souza, 44.80, 2195, Brasilia / 30373, Luciene Fernandes da Silva, 42.87, 2874, Brasilia / 17823, Luciene Ferreira Albefaro, 38.13, 5027, Brasilia / 30862, Luciene Ferreira Gomes, 39.60, 4307, Brasilia / 04809, Luciene Gomes da Silva, 40.53, 3856, Brasilia / 08044, Luciene Jesus de Resende, 40.00, 4117, Brasilia / 11297, Luciene Jesus Sales Grota, 52.07, 623, Brasilia / 18927, Luciene Mateus Armondes, 37.20, 5511, Brasilia / 04855, Luciene Pereira da Costa, 38.33, 4924, Brasilia / 09719, Luciene Rodrigues Pais de Sousa, 39.60, 4309, Brasilia / 04071, Lucieni Souza Rios, 43.33, 2694, Brasilia / 07351, Lucienne

Ferreira Pereira, 42.00, 3218, Brasilia / 10286, Lucilania Matos da Silva Teles, 38.00, 5102, Brasilia / 17448, Lucileia Batista de Souza, 53.60, 467, Brasilia / 14103, Lucilene Borges, 38.40, 4906, Brasilia / 08430, Lucilene D'abadia Morais, 45.60, 1934, Brasilia / 10640, Lucilene Goncalves Guimaraes, 47.47, 1435, Brasilia / 03630, Lucilene Marques Ferreira, 48.40, 1228, Brasilia / 11084, Lucilene Silva Almeida, 36.60, 5838, Brasilia / 06672, Lucilenne de Sousa Chaves, 63.47, 32, Brasilia / 21844, Lucimar Braga Moura Borges, 36.40, 5916, Brasilia / 01776, Lucimar de Mattos Rios, 46.20, 1768, Brasilia / 02040, Lucimar de Souza Oliveira, 50.00, 929, Brasilia / 07392, Lucimar Ferreira Pereira, 47.67, 1385, Brasilia / 00443, Lucimar Gonzaga da Silva, 47.13, 1515, Brasilia / 12132, Lucimar Rodrigues Camelo, 37.53, 5322, Brasilia / 06928, Lucimar Sabino Cardoso, 42.53, 3021, Brasilia / 05206, Lucimar Silva Cardoso, 40.27, 3968, Brasilia / 08020, Lucimara de Souza Aquino, 42.13, 3156, Brasilia / 21267, Lucimara Leite Cavalcante, 52.73, 548, Brasilia / 12940, Lucimeire Antonia Marques, 45.73, 1883, Brasilia / 15898, Lucimere Maria Coelho de Souza, 36.93, 5659, Brasilia / 16047, Lucimere Vieira de Almeida, 38.60, 4804, Brasilia / 32364, Lucinalva Queiroz Miranda, 37.93, 5129, Brasilia / 26577, Lucinede Antonio Ribeiro, 50.73, 812, Brasilia / 21446, Lucineide Alves Batista, 41.87, 3284, Brasilia / 26587, Lucineide de Vasconcelos Leite, 40.80, 3742, Brasilia / 09018, Lucineide Laboissiere, 46.33, 1724, Brasilia / 01929, Lucineide Maria da Silva, 40.33, 3958, Brasilia / 10690, Lucineide Silva dos Santos, 36.53, 5854, Brasilia / 13614, Lucinete Pereira da Conceicao, 44.67, 2242, Brasilia / 19414, Lucinete Rosa Ferreira, 39.67, 4279, Brasilia / 01600, Lucirene de Moraes Souza, 43.67, 2579, Brasilia / 14171, Lucirlene Marques Moreira, 38.87, 4664, Brasilia / 23901, Lucivane Camelo de Oliveira, 44.67, 2247, Brasilia / 20301, Lucresia Silva dos Passos, 43.60, 2597, Brasilia / 07833, Lucy de Vasconcelos Toledo, 40.27, 3978, Brasilia / 23666, Lucy Mary da Rocha Bispo, 46.00, 1813, Brasilia / 14265, Lucy Nogueira, 44.93, 2146, Goiania / 00654, Luis Carlos da Silva, 43.40, 2653, Brasilia / 32843, Luis Leandro do Nascimento Junior, 38.00, 5106, Brasilia / 31895, Luis Rosa de Lima, 49.67, 971, Brasilia / 02794, Luisinete Alves de Oliveira, 49.60, 979, Brasilia / 17582, Luiz Alberto Ferreira Lima, 46.73, 1630, Brasilia / 06650, Luiz Alberto S do Nascimento, 49.40, 1025, Brasilia / 08540, Luiz Antonio Ribeiro Matos, 38.60, 4791, Brasilia / 00167, Luiz Carlos de Carvalho, 46.27, 1744, Brasilia / 11186, Luiz Henrique Lima Rocha, 40.47, 3887, Brasilia / 25867, Luiza de Marilak M M Freitas, 47.20, 1509, Brasilia / 33087, Luiza Helena Hack do Carmo, 38.47, 4864, Brasilia / 28562, Lusia Telma Silva, 42.93, 2839, Goiania / 23282, Lusimar Cristina Sousa Ferreira, 37.47, 5368, Brasilia / 11934, Lussandra Martins de Godoi, 52.00, 626, Brasilia / 00369, Luz Marina Alves Borges, 36.80, 5712, Brasilia / 18252, Luzanete Camargo de Barros Lustosa, 46.93, 1567, Sao Paulo / 02912, Luzania Santana dos Santos Alves, 41.47, 3469, Brasilia / 26446, Luzia Ana de Sousa, 37.13, 5534, Brasilia / 02586, Luzia Aparecida da Costa, 41.73, 3334, Brasilia / 31621, Luzia Batista Soares Moreira, 52.53, 568, Brasilia / 03444, Luziá Clara Algarte, 43.47, 2636, Brasilia / 26148, Luzia de Lourdes Moreira de Paula, 43.20, 2746, Brasilia / 10546, Luzia Dias Fune de Oliveira, 44.13, 2403, Brasilia / 11520, Luzia Isabel Aquino Serra, 42.13, 3154, Brasilia / 21326, Luzia Monica Lopes, 53.67, 464, Brasilia / 11763, Luzia Pereira de Padua, 57.73, 190, Brasilia / 00180, Luzia Pessoa, 38.00, 5079, Brasilia / 08535, Luzia Reuza de Moraes Veloso, 36.47, 5881, Brasilia / 03577, Luzia Rodrigues de Assis, 44.80, 2204, Brasilia / 20508, Luzia Silva Lustosa, 37.87, 5173, Brasilia / 32346, Luziauria Pereira Mascarenhas, 36.27, 5984, Brasilia / 10372, Luzilene Moura Barros, 37.67, 5269, Brasilia / 15349, Luzinete da Silva Santarem, 44.87, 2179, Brasilia / 30711, Luzinete da Silva Torres, 43.60, 2592, Brasilia / 02745, Luzinete de Souza Rocha, 39.33, 4439, Brasilia / 06192, Luzinete Rodrigues Rabello, 41.87, 3275, Brasilia / 15542, Lylian Perdigao Fragoso, 41.87, 3278, Brasilia / 27125, Lyziane Cristina Gonzaga da Silva, 40.87, 3729, Brasilia / 19152, Mabel Pereira do Nascimento, 59.73, 119, Brasilia / 02676, Mabiene Alves Vieira, 48.93, 1116, Goiania / 24811, Macario Bispo Ferreira Neto, 50.67, 826, Brasilia / 14442, Macielle Silva Maciel, 38.40, 4893, Brasilia / 25437, Mackinlene Lobato de Souza, 40.67, 3792, Brasilia / 15062, Madalena Mistuhe Kassaoka, 40.93, 3702, Brasilia / 05993, Magali de Paula Bitencourt, 41.67, 3362, Brasilia / 20862, Magali Maria Ribeiro Alves, 40.60, 3822, Brasilia / 31072, Magali Santana de Oliveira Satyro, 43.87, 2492, Brasilia / 01038, Magali Zangrando Cardoso, 49.53, 991, Brasilia / 09286, Magda Camarda Bernardes, 46.40, 1713, Brasilia / 13802, Magda Cristina G. Resende dos Santos, 37.60, 5296, Brasilia / 30696, Magda da Silva, 46.27, 1743, Brasilia / 02818, Magda Lucia Pereira da Paixao, 38.13, 5022, Brasilia / 24402, Magda Maria de Oliveira, 54.27, 409, Brasilia / 30031, Magda Rodrigues da Silva, 40.93, 3683, Brasilia / 25484, Magna de Sousa Ribeiro, 44.33, 2343, Brasilia / 15590, Magna Marzila Alves, 62.27, 54, Brasilia / 27857, Maheb Ferreira de Andrade, 57.87, 188, Brasilia / 25930, Mailza Pereira Lima, 39.33, 4458, Brasilia / 26764, Maione Fernandes Pedreira, 36.87, 5690, Brasilia / 02916, Maione Moraes Amorim Correa, 51.73, 671, Brasilia / 17558, Maira Vieira Amorim, 47.40, 1445, Brasilia / 01735, Maisa Jose Silva Lucena, 36.53, 5846, Brasilia / 03541, Maisa Pereira, 50.47, 860, Brasilia / 25136, Maisa Silva Barros, 37.53, 5330, Brasilia / 16669, Maiza Gomes Belo Cruz, 50.73, 815, Brasilia / 16744, Mancy Margarete do Nascimento, 37.80, 5181, Brasilia / 23667, Manoel de Sousa Rocha, 41.93, 3250, Brasilia / 32933, Manoel Ferreira Gomes, 44.47, 2303, Brasilia / 30898, Manoelina Vieira Amaral de Paula, 49.33, 1037, Brasilia / 09704, Manuel Flavio Sampaio Araujo, 47.33, 1471, Brasilia / 03183, Manuel Santos de Araujo Teixeira, 43.27, 2698, Brasilia / 15528, Mara Cristiani de Leles Pereira, 54.73, 366, Brasilia / 31197, Mara Cristina Burati, 39.20, 4517, Brasilia / 16286, Mara de Angelis Gomes, 46.93, 1578, Brasilia / 04897, Mara de Lourdes Barbosa de Araujo, 45.33, 2013, Brasilia / 21396, Mara Debora Feitosa Curvina, 41.93, 3253, Brasilia / 28642, Mara Luciene da Cunha Reis, 41.20, 3592, Uberlandia / 06454, Mara Rodrigues de Sousa, 45.80, 1869, Brasilia / 22603, Marcel Marton de Castro Araujo, 40.40, 3900, Brasilia / 00944, Marcela Cristina Lima de Carvalho, 51.40, 707, Brasilia / 28168, Marcela de Oliveira Silva, 47.33, 1468, Brasilia / 14665, Marcela Souto de Oliveira Cabral Tavares, 44.93, 2168, Brasilia / 01899, Marcele Martins Trindade, 53.47, 489, Brasilia / 00873, Marcelia Lopes Nogueira, 41.47, 3459, Brasilia / 04803, Marcelle Suely Batista Gomes, 39.27, 4489, Brasilia / 25663, Marcelo Adson Queiroz, 57.87, 187, Brasilia / 16069, Marcelo Antonio Amato, 36.53, 5861, Brasilia / 00246, Marcelo Braz Peixoto, 51.13, 739, Brasilia / 08175, Marcelo dos Santos Baptista, 41.53, 3426, Brasilia / 22347, Marcelo Henrique de Souza Gomes, 44.00, 2450, Brasilia / 27517, Marcelo Nazareth Pinnola, 45.73, 1881, Brasilia / 06145, Marcelo Samuel da Silva, 55.27, 322, Brasilia / 04926, Marcelo Santos da Silva, 50.33, 876, Brasilia / 16632, Marcelo Torgone Vicente da Silva, 48.13, 1282, Brasilia / 20779, Marcelo Zenobio Felinto, 37.07, 5589, Brasilia / 31942, Marcia Abreu de Araujo, 43.33, 2685, Brasilia / 03795, Marcia Alves Mazzoccante, 39.53, 4347, Brasilia / 15352, Marcia Amado Ferreira, 49.93, 931, Brasilia / 02148, Marcia Angelica Bandeira Cantanhede, 42.20, 3146, Brasilia / 04357, Marcia Aparecida de Lima Parreira, 44.93, 2148, Brasilia / 12514, Marcia Aparecida de Sousa, 38.27, 4952, Brasilia / 09970, Marcia Aparecida Rodrigues Pereira Rocha, 44.73, 2217, Brasilia / 08912, Marcia Araujo Gomes, 55.93, 285, Brasilia / 17395, Marcia Augusta dos Santos, 45.60, 1945, Brasilia / 01933, Marcia Belmont Figueira, 41.87, 3296, Brasilia / 32454, Marcia Bianna Fidalgo Dias, 38.13, 4999, Brasilia / 05285, Marcia Borges Ferreira Wahlbrink, 36.80, 5734, Brasilia / 14685, Marcia Bueno de Godoy, 39.40, 4412, Brasilia / 07613, Marcia Cardoso Guimaraes, 42.33, 3093, Brasilia / 19058, Marcia Carla de Souza Lobato, 36.80, 5733, Brasilia / 05823, Marcia Cecilia Teixeira de Paiva, 55.07, 338, Brasilia / 23942, Marcia Chaves da Rocha, 36.67, 5788, Brasilia / 07073, Marcia Conceicao Macedo Schultz, 38.53, 4815, Brasilia / 02557, Marcia Coutinho Araujo dos Santos, 37.07, 5576, Brasilia / 28246, Marcia Cristina Borges Ribeiro Paiva, 43.27, 2709, Rio de Janeiro / 10929, Marcia Cristina Lima Diniz, 41.87, 3288, Brasilia / 04438, Marcia Cristina Mendes de Castro, 39.73, 4232, Brasilia / 05749, Marcia Cristina Rocha, 40.13, 4024, Brasilia / 11947, Marcia Cristina Rocha Rezende, 39.53, 4340, Brasilia / 12717, Marcia da Silva Fonseca, 39.60, 4291, Brasilia / 26319, Marcia de Araujo Arruda, 42.40, 3052, Brasilia / 09134, Marcia de Azevedo Duarte, 41.13, 3604, Brasilia / 09171, Marcia de Castro, 46.20, 1762, Brasilia / 18336, Marcia de Freitas Rocha, 40.40, 3927, Brasilia / 06328, Marcia de Oliveira Rodrigues, 39.20, 4498, Brasilia / 06123, Marcia de Souza Ferreira Barreto, 47.60, 1404, Brasilia / 11085, Marcia dos Santos Sousa, 54.93, 356, Brasilia / 25014, Marcia Fernandes Costa, 41.13, 3614, Brasilia / 14202, Marcia Ferreira da Silva, 42.87, 2878, Brasilia / 07623, Marcia Fonseca Oliveira Cunha, 43.13, 2751, Brasilia / 13240, Marcia Gomes dos Santos, 49.13, 1073, Brasilia / 30125, Marcia Helena Botelho Rodrigues, 38.87, 4673, Brasilia / 24518, Marcia Helena da Silva, 38.13, 5019, Brasilia / 01869, Marcia Helena de Oliveira, 47.00, 1547, Brasilia / 11596, Marcia Helena Rodrigues, 45.53, 1953, Brasilia / 22920, Marcia Juliana Andrade, 60.00, 110, Brasilia / 28689, Marcia Lilian Cunha Mendes, 38.07, 5064, Brasilia / 13050, Marcia Lima da Cruz, 41.20, 3566, Brasilia / 06126, Marcia Lima da Palma, 40.47, 3888, Brasilia / 16323, Marcia Lopes de Jesus, 38.67, 4779, Brasilia / 07576, Marcia Lucchesi Alencar, 37.13, 5538, Brasilia / 16717, Marcia Maria Bastos Pacheco, 36.93, 5660, Brasilia / 30734, Marcia Maria Mendes dos Santos, 36.40, 5948, Brasilia / 01552, Marcia Maria Nobre Soares, 38.13, 5001, Brasilia / 07689, Marcia Marilia Colen Franco, 39.07, 4583, Brasilia / 07006, Marcia Martins Rodrigues, 49.93, 936, Brasilia / 17239, Marcia Monica de Oliveira, 38.93, 4646, Brasilia / 07561, Marcia Moreira da Silva, 38.67, 4783, Brasilia / 08525, Marcia Moreira da Silva, 51.93, 637, Brasilia / 23983, Marcia Nepomuceno Nunes, 49.20, 1069, Brasilia / 19947, Marcia Neves Silva, 54.33, 404, Brasilia / 28383, Marcia Noelha Rodrigues Soares, 38.13, 5014, Brasilia / 00040, Marcia Oliveira Santa Cecilia Goncalves, 42.00, 3208, Brasilia / 03855, Marcia Pereira Bonilha de Souza, 44.87, 2180, Brasilia / 00299, Marcia Pereira da Silva, 36.80, 5744, Brasilia / 08511, Marcia Pereira de Sales Raposo, 40.80, 3737, Brasilia / 13953, Marcia Regina Alves Lima da Cruz, 42.33, 3095, Brasilia / 01969, Marcia Regina Assis Neiva, 50.93, 774, Brasilia / 12052, Marcia Regina de Souza, 44.13, 2417, Brasilia / 27446, Marcia Regina Ribeiro, 40.53, 3831, Brasilia / 04636, Marcia Reis de Souza, 38.67, 4768, Brasilia / 02170, Marcia Ribeiro Beiron, 46.20, 1770, Brasilia / 09975, Marcia Ribeiro de Souza, 37.33, 5417, Brasilia / 13525, Marcia Rodrigues Lopes Cancado, 39.73, 4236, Brasilia / 06985, Marcia Rodrigues Silva, 43.33, 2692, Brasilia / 28377, Marcia Rosa Pessoa, 45.07, 2111, Goiania / 02990, Marcia Soares Monteiro, 38.93, 4641, Brasilia / 01360, Marcia Soares Peixoto, 43.07, 2792, Brasilia / 27344, Marcia Teixeira, 42.80, 2881, Brasilia / 14695, Marcia Teixeira Assumcao dos Santos, 41.00, 3655, Brasilia / 11484, Marcia Teixeira de Assis, 46.13, 1778, Brasilia / 06225, Marcia Tenorio Almeida, 41.47, 3477, Brasilia / 28324, Marcia Torres Septimio, 48.80, 1146, Goiania / 00267, Marcia Valeria Santana da Silva, 39.87, 4209, Brasilia / 14400, Marcia Vania Silverio Perfeito, 47.60, 1406, Brasilia / 11983, Marcia Viviane Alves de Oliveira, 41.73, 3335, Brasilia / 10191, Marcia Viviane de Deus, 39.87, 4187, Brasilia / 03715, Marciene Teixeira da Costa, 43.53, 2625, Brasilia / 07778, Marcilane a Pinheiro Ramos, 46.80, 1607, Brasilia / 13678, Marcilea da Silva, 43.13, 2752, Brasilia / 02652, Marcilene Bezerra de Carvalho, 42.53, 3009, Brasilia / 32034, Marcilia da Silva Batista, 52.27, 599, Goiania / 12891, Marcilia de Oliveira Lucena Assuncao, 40.00, 4095, Brasilia / 03353, Marcio Antonio Sousa da Silva, 42.33, 3094, Brasilia / 00250, Marcio Braz Peixoto, 56.60, 243, Brasilia / 28470, Marcio Leite de Bessa, 44.27, 2364, Goiania / 06227, Marcio Tenorio Almeida, 46.60, 1651, Brasilia / 04755, Marcionilia dos Santos Moreira, 53.73, 461, Brasilia / 30415, Marcos Alegre Silva, 61.93, 62, Brasilia / 04118, Marcos Antonio Faria, 51.40, 706, Brasilia / 14255, Marcos Aurelio Alves de Sousa, 37.93, 5125, Brasilia / 19797, Marcos da Silva Nelson, 39.87, 4175, Brasilia / 25733, Marcos Ferreira de Faria Alves, 48.27, 1264, Brasilia / 10716, Marcos Paulo Martins Gomes, 42.73, 2917, Brasilia / 14664, Marcos Povoa Braule Pinto, 44.27, 2356, Brasilia / 15838, Marcos Trindade Lima, 44.33, 2355, Brasilia / 06700, Mareluci de Almeida Gontijo, 49.53, 996, Brasilia / 16800, Mareunice Pereira de Souza, 46.60, 1669, Brasilia / 24725, Margarete das Dores Almeida, 36.47, 5896, Brasilia / 10055, Margarete Sabino de Oliveira, 38.53, 4809, Brasilia / 32729, Margareth Alves Botelho Melo, 43.07, 2772, Brasilia / 22515, Margareth da Fonseca Langie Dias, 36.80, 5723, Brasilia / 10001, Margareth de Fatima Oliveira, 50.60, 840, Brasilia / 11657, Margareth Santos da Rocha, 43.87, 2493, Brasilia / 01540, Margarida Maria Meneses de Sena Cruz, 45.40, 1983, Brasilia / 18784, Margarida Marinalva Brito de Oliveira, 39.20, 4497, Brasilia / 00107, Margarida Moreira Fernandes, 40.00, 4107, Brasilia / 28617, Maria Abadia Avila de Almeida, 52.93, 533, Uberlandia / 06806, Maria Abadia de Jesus Belchior, 45.60, 1922, Brasilia / 11390, Maria Alessandra da Silva Lima, 57.20, 219, Brasilia / 30920, Maria Alice Pires de Oliveira, 50.80, 805, Brasilia / 12811, Maria Alves do Nascimento, 48.73, 1161, Brasilia / 02852, Maria Alves dos Santos, 53.40, 493, Brasilia / 17667, Maria Alvina Rodrigues de Araujo, 39.87, 4176, Brasilia / 05195, Maria Amelia Carvalho Serpa dos Santos, 51.87, 646, Brasilia / 03491, Maria Angelica Lemos do Prado, 36.47, 5882, Brasilia / 24831, Maria Antonia da Silva, 50.27, 878, Brasilia / 19687, Maria Antonia de Carvalho, 38.13, 5047, Brasilia / 18322, Maria Antonia Goncalves de Souza, 51.27, 725, Brasilia / 01337, Maria Aparecida Alves Aragao, 40.40, 3912, Brasilia / 09703, Maria Aparecida Alves dos Santos, 39.07, 4595, Brasilia / 02125, Maria Aparecida Aragao dos Santos, 48.53, 1198, Brasilia / 17286, Maria Aparecida Batista, 36.27, 5974, Brasilia / 25055, Maria Aparecida Carneiro Oliveira, 49.40, 1024, Brasília / 31540, Maria Aparecida Cosma, 53.73, 460, Brasilia / 10912, Maria Aparecida da Costa Goncalves, 39.20, 4531, Brasilia / 14713, Maria Aparecida da Fonseca, 37.60, 5307, Brasilia / 25572, Maria Aparecida da Mota, 46.47, 1698, Brasilia / 05794, Maria Aparecida da Silva, 36.73, 5766, Brasilia / 19164, Maria Aparecida da Silva, 41.87, 3270, Brasilia / 23868, Maria Aparecida da Silva, 62.93, 39, Brasilia / 30948, Maria Aparecida da Silva Araujo, 39.33, 4440, Brasilia / 25473, Maria Aparecida da Silva Correia, 45.60, 1919, Brasilia / 01116, Maria Aparecida de Oliveira, 42.53, 3020, Brasilia / 19750, Maria Aparecida de Oliveira, 43.73, 2528, Brasilia / 19969, Maria Aparecida de Salles Fernandes, 44.67, 2237, Brasilia / 22670, Maria Aparecida de Sousa, 40.73, 3769, Brasilia / 13357, Maria Aparecida de Souza, 48.33, 1242, Brasilia / 24687, Maria Aparecida dos Santos, 41.73, 3359, Brasilia / 17707, Maria Aparecida Freitas Azevedo, 36.67, 5783, Brasilia / 13861, Maria Aparecida Joaquim de Sousa, 49.60, 982, Brasilia / 12480, Maria Aparecida Lopes da Silva, 39.00, 4615, Brasilia / 12410, Maria Aparecida Luiz Brandao, 38.93, 4642, Brasilia / 05858, Maria Aparecida Maris, 45.33, 2021, Brasilia / 04241, Maria Aparecida Pacheco Ferreira, 42.60, 2988, Brasilia / 32084, Maria Aparecida Pena Ribeiro, 49.47, 1008, Goiania / 05762, Maria Aparecida Pereira de Souza, 42.53, 3015, Brasilia / 09226, Maria Aparecida Pereira Lima, 50.33, 872, Brasilia / 18297, Maria Aparecida Ribeiro Abdallah, 41.73, 3329, Brasilia / 29144, Maria Aparecida Rodrigues Freitas, 41.80, 3316, Goiania / 04959, Maria Aparecida Rosa Martins, 48.67, 1175, Brasilia / 30413, Maria Aparecida Vieira Barros, 40.53, 3848, Brasilia / 03160, Maria Aparecida Vieira Correia, 42.47, 3036, Brasilia / 22750, Maria Augusta de Caxias, 38.40, 4895, Brasilia / 15290, Maria Auxiliadora Aguiar de Freitas, 40.93, 3694, Brasilia / 06528, Maria Auxiliadora de Andrade Silva, 38.93, 4622, Brasilia / 02891, Maria Auxiliadora de Mello Pereira, 48.60, 1185, Brasilia / 19531, Maria Auxiliadora de Sousa, 36.27, 5980, Brasilia / 05581, Maria Auxiliadora Moraes de Oliveira, 38.73, 4737, Brasilia / 28630, Maria Auxiliadora Passos Cavalcante, 47.47, 1427, Recife / 26484, Maria Auxiliadora Pereira, 37.00, 5627, Brasilia / 13810, Maria Barros de Almeida, 49.87, 941, Brasilia / 23366, Maria Beatriz Goncalves, 52.27, 602, Brasilia / 15361, Maria Benedita Gomes da Silva, 38.80, 4720, Brasilia / 04546, Maria Bernadete de Oliveira Cavalcante, 39.07, 4573, Brasilia / 15411, Maria Carla de Barros Lima, 50.13, 904, Brasilia / 05041, Maria Carmely dos Reis Souza, 43.60, 2601, Brasilia / 12504, Maria Cecilia Araujo Pereira, 39.27, 4474, Brasilia / 01942, Maria Cecilia Cardoso Pereira, 44.33, 2345, Brasilia / 05391, Maria Cecilia Cruz, 45.87, 1858, Brasilia / 22080, Maria Cecilia da Silva, 44.53, 2293, Brasilia / 23459, Maria Cecilia Moreira da Costa, 61.80, 68, Brasilia / 30061, Maria Celeste Sampaio de Andrade, 46.53, 1690, Brasilia / 02935, Maria Celia Balbino de Araujo, 39.60, 4328, Brasilia / 29131, Maria Celia de Andrade, 43.60, 2582, Uberlandia / 18836, Maria Celia Mascarenhas Ferraz, 46.27, 1756, Brasilia / 12613, Maria Celia Mendes da Rocha, 41.40, 3500, Brasilia / 00061, Maria Cirene de Sousa, 41.67, 3376, Brasilia / 31627, Maria Clara Brandao, 52.87, 541, Brasilia / 24091, Maria Clara da Cunha, 39.47, 4377, Brasilia / 17378, Maria Claudia Marques de Sousa, 38.60, 4798, Brasilia / 25242, Maria Clea de Moraes Araujo, 40.27, 3967, Brasilia / 25734, Maria Cledina Dantas, 45.20, 2051, Brasilia / 13238, Maria Cleonice Dias, 38.80, 4698, Brasilia / 12114, Maria Cleucia Rodrigues Iaccino, 39.93, 4151, Brasilia / 26296, Maria Conceicao Cavalcante Teixeira, 36.40, 5902, Brasilia / 06833, Maria Conceicao Vieira Caixeta, 39.13, 4539, Brasilia / 18262, Maria Coraci Gomes dos Santos Silva, 50.80, 804, Brasilia / 18239, Maria Cristina Alves Gondim, 47.87, 1331, Brasilia / 15819, Maria Cristina Borges Gomes, 50.67, 824, Brasilia / 02617, Maria Cristina Cajueiro Silva, 43.47, 2647, Brasilia / 13584, Maria Cristina da Silva de Jesus, 56.27, 261, Brasilia / 08898, Maria Cristina de Paula, 45.73, 1887, Brasilia / 23922, Maria Cristina de Souza Teixeira, 38.53, 4830, Brasilia / 00404, Maria Cristina Duarte dos Santos, 36.27, 5972, Brasilia / 08226, Maria Cristina Guilherme do e Santo, 59.13, 136, Brasilia / 00520, Maria Cristina Guimaraes Barroso Aguiar, 37.13, 5532, Brasilia / 23589, Maria Cristina Mendes Gomes Machado, 46.07, 1805, Brasilia / 30220, Maria Cristina Mesquita da Silva, 49.87, 949, Brasilia / 01017, Maria Cristina Molezini Goncales, 38.27, 4943, Brasilia / 33147, Maria Cristina Prado dos Santos, 37.20, 5476, Brasilia / 10502, Maria Cristina Ribeiro de Oliveira, 44.20, 2382, Brasilia / 26363, Maria Cristina Ribeiro dos Reis, 42.00, 3235, Brasilia / 03500, Maria da Anunciacao Moura de S Vilarindo, 36.67, 5785, Brasilia / 14043, Maria da Conceicao Alves de Souza, 42.80, 2885, Brasilia / 02227, Maria da Conceicao Aparecida S Souza, 44.93, 2151, Brasilia / 01331, Maria da Conceicao de Almeida, 40.07, 4065, Brasilia / 02147, Maria da Conceicao de Siqueira, 48.60, 1184, Brasilia / 07467, Maria da Conceicao dos Santos Oliveira, 37.47, 5346, Brasilia / 23403, Maria da Conceicao Ferreira Passos, 49.47, 1006, Brasilia / 16859, Maria da Conceicao Freitas, 47.80, 1357, Brasilia / 18347, Maria da Conceicao Rodrigues de Carvalho, 37.87, 5139, Brasilia / 17458, Maria da Conceicao Santos, 40.67, 3773, Brasilia / 25556, Maria da Conceicao Sayao Moraes Nunes, 48.80, 1135, Brasilia / 22548, Maria da Conceicao Silva, 43.67, 2577, Brasilia / 04874, Maria da Consolacao Batista Lourenco, 36.40, 5911, Brasilia / 05862, Maria da Gloria Batista Lucas, 43.33, 2677, Brasilia / 13684, Maria da Gloria Martins da Silva, 46.00, 1812, Brasilia / 07189, Maria da Gloria Rocha Ataides, 43.00, 2800, Brasilia / 21534, Maria da Gloria Rolim, 41.47, 3444, Brasilia / 15245, Maria da Gloria Silva Reis, 42.67, 2955, Brasilia / 04917, Maria da Graca Mendes Chagas, 46.13, 1798, Brasilia / 01645, Maria da Graca Novais Lemos, 36.87, 5681, Brasilia / 21930, Maria da Guia Rodrigues dos Santos, 43.73, 2557, Brasilia / 09201, Maria da Luz Leandro, 36.60, 5817, Brasilia / 01467, Maria da Paz de Souza, 38.00, 5085, Brasilia / 00495, Maria da Penha Paio Morato, 44.73, 2210, Brasilia / 18060, Maria da Silva Santos, 44.87, 2178, Brasilia / 19088, Maria da Soledade Silva, 43.13, 2756, Brasilia / 24551, Maria da Trindade Nazario Martins, 36.40, 5943, Brasilia / 03814, Maria Daguia de Sousa, 40.93, 3710, Brasilia / 02954, Maria Dalva da Silva, 41.20, 3593, Brasilia / 16653, Maria Darlene da Silva Santos, 40.73, 3763, Brasilia / 09508, Maria das Dores Alves de Oliveira, 56.67, 242, Brasilia / 07944, Maria das Dores de Lima, 48.80, 1140, Brasilia / 27359, Maria das Dores L M de Queiroz, 45.13, 2076, Brasilia / 17499, Maria das Dores Mendes, 40.07, 4058, Brasilia / 13853, Maria das Dores Mendes Silva, 47.20, 1507, Brasilia / 09874, Maria das Dores Pereira do Nascimento, 42.80, 2913, Brasilia / 15758, Maria das Dores Pereira dos Santos, 41.40, 3495, Brasilia / 08372, Maria das Dores Pereira Silva, 37.33, 5401, Brasilia / 04932, Maria das Dores Vieira Cardoso, 51.67, 678, Brasilia / 17397, Maria das Gracas de a do Nascimento, 41.87, 3271, Brasilia / 06474, Maria das Gracas dos Santos Goncalves, 38.60, 4802, Brasilia / 07586, Maria das Gracas Ferreira Dantas, 57.47, 205, Brasilia / 04680, Maria das Gracas Gomes Martins, 51.20, 734, Brasilia / 02081, Maria das Gracas Magalhaes Freitas, 52.00, 634, Brasilia / 06710, Maria das Gracas Monteiro Lucena, 45.07, 2101, Brasilia / 18828, Maria das Gracas Oliveira Lima, 42.07, 3179, Brasilia / 27256, Maria das Gracas Soares da

Silva, 38.27, 4965, Brasilia / 31922, Maria das Gracas Soares de Oliveira, 45.13, 2081, Brasilia / 01385, Maria das Merces Cardoso de Assis, 43.27, 2710, Brasilia / 02780, Maria das Neves Domingues de Sousa, 39.93, 4142, Brasilia / 12737, Maria Davina Fernandes Borges, 45.60, 1938, Brasilia / 02182, Maria de Fatima a T dos Santos, 36.67, 5802, Brasilia / 01720, Maria de Fatima Alves Bezerra, 46.40, 1703, Brasilia / 00918, Maria de Fatima Alves Souza, 39.47, 4373, Brasilia / 19318, Maria de Fatima Araujo Souza, 46.60, 1661, Brasilia / 14942, Maria de Fatima Batista Lima de Carvalho, 43.00, 2811, Brasilia / 06999, Maria de Fatima Cesar Vale, 46.73, 1621, Brasilia / 28265, Maria de Fatima Chagas Diniz, 47.60, 1392, Goiania / 25320, Maria de Fatima da Silva Freire, 40.53, 3857, Brasilia / 21878, Maria de Fatima da Silva Oliveira, 42.27, 3108, Brasilia / 22365, Maria de Fatima Dantas de Araujo, 41.87, 3263, Brasilia / 05290, Maria de Fatima de O Coelho da Silva, 54.60, 377, Brasilia / 09199, Maria de Fatima de Oliveira Siqueira, 38.53, 4840, Brasilia / 18741, Maria de Fatima Ferreira Batista, 43.20, 2722, Brasilia / 18449, Maria de Fatima Fonseca dos Santos, 38.07, 5052, Brasilia / 22710, Maria de Fatima Gebrim Nogueira, 37.20, 5502, Brasilia / 19699, Maria de Fatima Lopes, 36.73, 5752, Brasilia / 30197, Maria de Fatima Nascimento da Costa, 42.20, 3127, Brasilia / 13801, Maria de Fatima Oliveira de Souza, 47.47, 1428, Brasilia / 08165, Maria de Fatima Pereira, 41.07, 3622, Brasilia / 14311, Maria de Fatima Pereira de Araujo, 39.33, 4444, Brasilia / 08650, Maria de Fatima Pereira de Macedo, 39.73, 4228, Brasilia / 27808, Maria de Fatima Seixo de B de Melo, 41.20, 3577, Brasilia / 09586, Maria de Fatima Ventura Ribeiro, 46.93, 1565, Brasilia / 00588, Maria de Jesus Barbosa Nascimento, 37.53, 5332, Brasilia / 15078, Maria de Jesus da Silva, 54.80, 360, Brasilia / 29110, Maria de Jesus Pereira, 42.93, 2838, Recife / 15330, Maria de Jesus Pinheiro dos Santos, 42.20, 3129, Brasilia / 29127, Maria de Jesus Rocha Araujo, 51.73, 666, Recife / 09277, Maria de Lourdes a Teixeira Almeida, 38.47, 4853, Brasilia / 05999, Maria de Lourdes Alves Bezerra, 47.87, 1345, Brasilia / 03269, Maria de Lourdes Barbosa Araujo, 37.47, 5365, Brasilia / 12764, Maria de Lourdes da Silva Neiva, 47.07, 1539, Brasilia / 17477, Maria de Lourdes Dias Rodrigues, 51.47, 697, Brasilia / 28605, Maria de Lourdes Duarte, 39.67, 4271, Goiania / 10240, Maria de Lourdes Martins da Silva, 43.80, 2524, Brasilia / 22335, Maria de Lourdes Nascimento Oliveira, 36.93, 5650, Brasilia / 03684, Maria de Lourdes Oliveira Rocha, 37.00, 5615, Brasilia / 09071, Maria de Lourdes Rabelo Mariano, 41.20, 3561, Brasilia / 12402, Maria de Lourdes Resende, 42.93, 2835, Brasilia / 20744, Maria de Lurdes Melo, 46.67, 1639, Brasilia / 22256, Maria de Nazare Rezende Loureiro, 49.60, 977, Brasilia / 11142, Maria de Sousa Chaves, 42.87, 2872, Brasilia / 28620, Maria Denise de Souza, 37.20, 5471, Goiania / 01647, Maria Denise Vogt Volkmer, 52.67, 557, Brasilia / 10248, Maria Desica Gonzaga da Mota, 42.67, 2937, Brasilia / 00377, Maria Divina da Silva de Mello, 40.13, 4040, Brasilia / 26657, Maria Divina Ilario de Oliveira, 36.40, 5905, Brasilia / 08028, Maria Djanira Vieira, 38.20, 4988, Brasilia / 10950, Maria do Bonfim Batista de Castro, 38.87, 4670, Brasilia / 00020, Maria do Bonfim Feliciana de Andrade, 38.20, 4987, Brasilia / 26258, Maria do Carmo Aparecida Costa, 40.53, 3837, Brasilia / 21123, Maria do Carmo Barbosa Guimaraes, 56.13, 269, Brasilia / 19554, Maria do Carmo Cardoso Mendonca Menezes, 43.67, 2572, Brasilia / 02934, Maria do Carmo Cunha Correa, 43.80, 2518, Brasilia / 03053, Maria do Carmo da Silva Moreira, 38.93, 4639, Brasilia / 04437, Maria do Carmo de Azevedo Barbosa, 36.40, 5945, Brasilia / 12393, Maria do Carmo de Jesus, 41.07, 3623, Brasilia / 01667, Maria do Carmo de Moura, 46.00, 1819, Brasilia / 04816, Maria do Carmo de Souza Oliveira, 42.27, 3100, Brasilia / 09299, Maria do Carmo dos Reis, 64.80, 26, Brasilia / 22175, Maria do Carmo Lopes Nery, 44.33, 2348, Brasilia / 00014, Maria do Carmo Magalhaes de Pinho, 40.53, 3843, Brasilia / 16575, Maria do Carmo Oliveira Sa, 38.80, 4705, Brasilia / 12019, Maria do Carmo Pereira da Silva, 38.93, 4644, Brasilia / 19723, Maria do Carmo Pinheiro Silva, 41.60, 3404, Brasilia / 28173, Maria do Carmo Queiroz de Oliveira, 51.73, 665, Brasilia / 19906, Maria do Carmo Rodrigues dos Santos, 39.87, 4173, Brasilia / 01173, Maria do Ceu de Souza, 37.53, 5331, Brasilia / 16030, Maria do Ceu Gomes, 36.53, 5870, Brasilia / 02420, Maria do Livramento de Souza Maranhao, 45.60, 1937, Brasilia / 21443, Maria do Nascimento Silva, 45.07, 2092, Brasilia / 02984, Maria do Rosario Fialho Pessoa, 51.07, 749, Brasilia / 12212, Maria do Rosario Mendes, 50.13, 902, Brasilia / 02637, Maria do Rosario Rocha Caxanga, 57.60, 197, Brasilia / 03460, Maria do Rosario Salgado Faria, 44.73, 2209, Brasilia / 03749, Maria do Rosario Viana Lobo, 43.27, 2702, Brasilia / 05680, Maria do Socorro Araujo de Sousa, 46.20, 1769, Brasilia / 02192, Maria do Socorro Bezerra, 46.80, 1615, Brasilia / 15373, Maria do Socorro Cavalcante, 39.93, 4153, Brasilia / 09004, Maria do Socorro Cruz, 37.40, 5376, Brasilia / 04766, Maria do Socorro G Carvalho, 49.27, 1044, Brasilia / 14350, Maria do Socorro Lessa Matos, 38.93, 4637, Brasilia / 04210, Maria do Socorro Lima, 48.13, 1291, Brasilia / 22898, Maria do Socorro Maciano de C Xavier, 40.60, 3820, Brasilia / 30218, Maria do Socorro Melo da Silva, 45.07, 2096, Brasilia / 11094, Maria do Socorro Pereira, 44.73, 2208, Brasilia / 21926, Maria do Socorro Rodrigues da Silva, 36.87, 5696, Brasilia / 19444, Maria do Socorro Sousa, 45.33, 2000, Brasilia / 05493, Maria do Socorro Tonha da Silva, 40.00, 4132, Brasilia / 09773, Maria Dolores Moura Santos, 39.73, 4246, Brasilia / 07867, Maria dos Anjos de Castro e Silva, 37.80, 5186, Brasilia / 10872, Maria dos Reis Araujo, 38.13, 5000, Brasilia / 22146, Maria dos Remedios Furtado Alves, 44.00, 2440, Brasilia / 29155, Maria dos Remedios Rego Carvalho, 42.93, 2823, Brasilia / 01070, Maria dos Remedios Rodrigues, 39.80, 4216, Brasilia / 32605, Maria Edeni Rosa de Carvalho de Sousa, 39.20, 4507, Brasilia / 12044, Maria Edilma de Souza, 39.60, 4304, Brasilia / 30342, Maria Edite de Faria Santos, 41.33, 3501, Brasilia / 11874, Maria Edneide Pereira Alves, 41.00, 3660, Brasilia / 25557, Maria Eduardo da Silva, 37.20, 5477, Brasilia / 09760, Maria Elaine Freire de Assis, 50.60, 844, Brasilia / 30112, Maria Elena Pereira da Silva, 41.87, 3261, Brasilia / 15282, Maria Elena Tavares de Pinho, 44.53, 2291, Brasilia / 08023, Maria Eleniry Cardoso de Queiroz, 40.47, 3880, Brasilia / 00262, Maria Elenise Nogueira Soares, 39.87, 4205, Brasilia / 07783, Maria Elenita Guedes, 62.73, 41, Brasilia / 04194, Maria Eleonora Goncalves Alencar, 37.33, 5404, Brasilia / 09160, Maria Elia Borges Jose, 42.53, 2999, Brasilia / 19525, Maria Eliana Freitas Guimaraes Alves, 43.73, 2538, Brasilia / 16912, Maria Eliani Falcao de Carvalho, 36.40, 5936, Brasilia / 24327, Maria Elice Nogueira Rodrigues, 46.80, 1606, Brasilia / 07051, Maria Elida Sousa de Queiroz, 42.13, 3178, Brasilia / 15998, Maria Elielza dos Santos, 42.53, 3000, Brasilia / 18284, Maria Eliene Alves, 49.07, 1081, Brasilia / 05389, Maria Eline Leite Santos, 41.60, 3388, Brasilia / 12928, Maria Elisa Ribeiro Louzeiro, 51.07, 741, Brasilia / 04419, Maria Elizabete Alves da Silva, 37.33, 5420, Brasilia / 31853, Maria Elizete Nunes, 40.53, 3838, Brasilia / 04156, Maria Emilia Resende, 53.33, 499, Brasilia / 07050, Maria Erika Sousa de Queiroz, 44.53, 2292, Brasilia / 01711, Maria Erinalva Soares dos Santos, 42.73, 2920, Brasilia / 07706, Maria Erisleda de Oliveira Bernardes, 39.33, 4437, Brasilia / 07486, Maria Escolastica Fernandes da Silva, 39.00, 4605, Brasilia / 20498, Maria Ester Bezerra de Sousa, 43.07, 2790, Brasilia / 01117, Maria Eugenia de Oliveira, 40.13, 4018, Brasilia / 28124, Maria Eunice Duarte de Carvalho, 36.80, 5729, Brasilia / 14374, Maria Eunice Lopes de Nobrega, 39.67, 4272, Brasilia / 03547, Maria Eunice Lopes dos Santos, 39.20, 4515, Brasilia / 02236, Maria Evangelista de Moura, 46.27, 1746, Brasilia / 05210, Maria Evani de Sousa, 42.60, 2983, Brasilia / 00979, Maria Evoneide Andrades Bessa Xavier, 45.67, 1916, Brasilia / 05367, Maria Fabiane da Silva, 40.80, 3759, Brasilia / 27351, Maria Fabiola Baima Pinto, 42.53, 3019, Brasilia / 03434, Maria Fausta Neri, 38.80, 4703, Brasilia / 12413, Maria Felinta Lustosa, 39.33, 4448, Brasilia / 25421, Maria Fernanda Rodrigues Ventura, 44.60, 2253, Brasilia / 02221, Maria Ferreira Arcanjo de Souza, 40.80, 3738, Brasilia / 11153, Maria Filha de Menezes Ramos, 48.73, 1159, Brasilia / 15954, Maria Flora Calvino Marques Pereira, 46.93, 1564, Brasilia / 12348, Maria Francisca da Silva, 46.40, 1707, Brasilia / 01670, Maria Francisca Ribeiro Costa, 47.87, 1337, Brasilia / 27695, Maria Gardenha Leal Bende, 47.87, 1349, Brasilia / 06422, Maria Generosa da Silva Nogueira Araujo, 41.73, 3325, Brasilia / 13918, Maria Geni da Silva, 39.87, 4197, Brasilia / 08545, Maria Genilda Lima Virginio, 45.13, 2071, Recife / 05283, Maria Geovania da Silva Araujo, 39.40, 4427, Brasilia / 16067, Maria Geralda da Silva, 39.07, 4593, Brasilia / 21478, Maria Gertrudes Pereira Polizelli, 38.40, 4885, Brasilia / 24182, Maria Giovani das Chagas, 40.53, 3874, Brasilia / 26154, Maria Giselia Juca de Araujo, 42.93, 2831, Brasilia / 22436, Maria Gizelda Benevides da Silva Bezerra, 39.20, 4519, Brasilia / 04715, Maria Glevani Mendes Bezerra, 53.60, 470, Brasilia / 30925, Maria Gloria Vieira de Sousa, 65.27, 23, Brasilia / 28196, Maria Gomes Aparecida Santos, 41.20, 3594, Brasilia / 17836, Maria Gomes de Sousa, 49.80, 954, Brasilia / 14203, Maria Gomes Lacerda, 41.87, 3262, Brasilia / 04549, Maria Gorete da Silva Moreira, 39.00, 4598, Brasilia / 06677, Maria Gorete de Sousa Moura, 42.00, 3198, Brasilia / 00526, Maria Gorete Gomes Celestino, 43.20, 2734, Brasilia / 09969, Maria Gorete Veras Neris, 48.80, 1136, Brasilia / 13308, Maria Goreti Cardoso, 50.80, 803, Brasilia / 10392, Maria Goretti M de Oliveira Cavalcante, 47.60, 1394, Brasilia / 10143, Maria Goretti Pereira de Brito, 62.67, 43, Brasilia / 16763, Maria Graciete Vieira Carrijo, 41.40, 3484, Brasilia / 01067, Maria Gracimilda Rodrigues, 42.27, 3111, Brasilia / 31466, Maria Helena Araujo Soares, 46.53, 1676, Brasilia / 03557, Maria Helena Batista Vieira, 41.33, 3520, Brasilia / 20450, Maria Helena da Silva, 39.80, 4222, Brasilia / 16057, Maria Helena de O S Nogueira, 44.80, 2192, Brasilia / 20302, Maria Helena de Souza Viana, 40.07, 4067, Brasilia / 28186, Maria Helena Dias de Araujo, 38.80, 4696, Brasilia / 30815, Maria Helena Dias de Mendonca, 46.93, 1551, Brasilia / 02011, Maria Helena Ferreira da Silva, 38.20, 4986, Brasilia / 24723, Maria Helena Franco Cancado, 52.67, 556, Brasilia / 17005, Maria Helena Freitas de Souza, 44.20, 2379, Brasilia / 00203, Maria Helena Galvao Sabino, 41.20, 3589, Brasilia / 11211, Maria Helena Neves de Moraes, 67.40, 10, Brasilia / 07498, Maria Helena Peixoto, 38.73, 4734, Brasilia / 05959, Maria Helena Silva Benicio, 38.27, 4953, Brasilia / 14208, Maria Helia Vasconcelos Soares, 56.00, 279, Brasilia / 06698, Maria Heloisa Lima Carlos, 39.00, 4600, Brasilia / 16302, Maria Hilda Vieira Geracy, 37.87, 5157, Brasilia / 13789, Maria Idene Oliveira de Morais, 48.47, 1213, Brasilia / 01372, Maria Ilza Bispo de Araujo, 39.07, 4590, Brasilia / 23449, Maria Inacia Machado e Silva, 42.07, 3189, Brasilia / 17230, Maria Ines Aparecida Aguiar, 38.53, 4814, Brasilia / 03305, Maria Ines Nogueira Porto, 39.47, 4357, Brasilia / 19512, Maria Iris Pimenta Lessa, 49.47, 1017, Brasilia / 14364, Maria Isabel Gomes Rodrigues da Silva, 48.73, 1154, Brasilia / 17684, Maria Isabel Guedes Costa, 43.87, 2487, Brasilia / 19193, Maria Ivonethe dos Santos Reis, 44.73, 2212, Brasilia / 12914, Maria Ivonilda dos Santos, 39.47, 4360, Brasilia / 01827, Maria Izabel Ferreira Alves, 49.27, 1045, Brasilia / 18458, Maria Jesuina de Deus, 37.60, 5308, Brasilia / 07752, Maria Joelma Alves Ferreira, 36.27, 5995, Brasilia / 23639, Maria Joelma Gomes Luz Rosa, 41.47, 3471, Brasilia / 15225, Maria Jose Aguiar dos Reis, 37.60, 5289, Brasilia / 08627, Maria Jose Batista Yuzuki, 37.47, 5337, Brasilia / 11999, Maria Jose da Cunha de Paula, 36.27, 5971, Brasilia / 05976, Maria Jose da Silva, 59.13, 133, Brasilia / 12983, Maria Jose Dantas, 41.47, 3458, Brasilia / 06434, Maria Jose de Almeida Santana, 37.07, 5607, Brasilia / 30527, Maria Jose de Sousa, 38.00, 5090, Brasilia / 08488, Maria Jose Goncalves Ferreira, 41.07, 3638, Brasilia / 07360, Maria Jose Lima, 44.53, 2288, Brasilia / 01321, Maria Jose Miranda Carneiro Barcelos, 42.67, 2945, Brasilia / 06248, Maria Jose Motta Santos, 42.80, 2886, Brasilia / 30674, Maria Jose Oliveira de Macedo, 40.87, 3715, Brasilia / 23182, Maria Jose Ponciano da Silva, 43.07, 2770, Brasilia / 09546, Maria Jose Ramos da Silva Nunes, 49.07, 1088, Brasilia / 00777, Maria Jose Rodrigues de Almeida, 41.13, 3607, Brasilia / 04185, Maria Josefa de Araujo Madeira, 36.53, 5873, Brasilia / 13870, Maria Josineuza Vieira, 41.20, 3563, Brasilia / 12627, Maria Jucenilde da Silva Pinheiro, 47.67, 1390, Brasilia / 23221, Maria Juciane Moura Batista, 55.00, 346, Brasilia / 19028, Maria Jucileia Dias de Souza, 43.93, 2466, Brasilia / 02451, Maria Jucineide de Lira Moura Teixeira, 40.00, 4104, Brasilia / 22090, Maria Jucylane da Silva, 40.67, 3788, Brasilia / 01765, Maria Julia Mendes, 55.20, 325, Brasilia / 05064, Maria Justina Ramos Alves, 40.00, 4108, Brasilia / 23644, Maria Lecilene Mourao Alves, 39.60, 4316, Brasilia / 30926, Maria Lenir da Silva Perdigao, 37.07, 5558, Brasilia / 03754, Maria Lizete Duarte Ribeiro, 55.20, 327, Brasilia / 14627, Maria Lucelia Felinto Santana, 47.60, 1393, Brasilia / 01342, Maria Luci Rodrigues Telles, 36.93, 5653, Brasilia / 17482, Maria Lucia Barros da Silva, 45.73, 1896, Brasilia / 31005, Maria Lucia da Silva, 38.27, 4957, Brasilia / 19530, Maria Lucia de Souza Almeida, 41.80, 3315, Brasilia / 19905, Maria Lucia Ferreira da Silva, 43.60, 2593, Brasilia / 24716, Maria Lucia Goncalves dos Santos Mendes, 40.13, 4044, Brasilia / 28153, Maria Lucia Lopes de Carvalho, 39.47, 4361, Brasilia / 08516, Maria Lucia Pereira da Silva, 43.80, 2511, Brasilia / 03245, Maria Lucia Rodrigues da Silva, 48.93, 1113, Brasilia / 06888, Maria Lucia Teixeira de Andrade, 57.40, 210, Brasilia / 09668, Maria Luciene Pereira, 41.20, 3575, Brasilia / 27372, Maria Luciene Ribeiro, 48.40, 1227, Brasilia / 18139, Maria Luciene Simplicio da Silva, 46.27, 1749, Brasilia / 08758, Maria Lucimar Costa de Almeida, 44.13, 2409, Brasilia / 32798, Maria Lucimar Matos da Silva, 48.53, 1202, Brasilia / 30599, Maria Lucimar Vieira do Amaral, 37.00, 5616, Brasilia / 17227, Maria Lucineide Araujo Lemos, 46.53, 1687, Brasilia / 12116, Maria Luisa de Lima Moizinho, 41.60, 3400, Brasilia / 24627, Maria Luisa Marcolino Borges, 40.53, 3850, Brasilia / 02487, Maria Luiza de Sousa, 53.87, 447, Brasilia / 20204, Maria Luiza Dias Ramalho Simplicio, 49.20, 1058, Brasilia / 14608, Maria Luiza Vieira Rodrigues, 36.47, 5888, Brasilia / 08410, Maria Luzia Alves Franca Reis, 37.73, 5226, Brasilia / 00047, Maria Madalena Araujo Fontao, 37.40, 5387, Brasilia / 22305, Maria Madalena Fonseca Custodio, 39.60, 4294, Brasilia / 23991, Maria Madalena Rosa de Alencar, 42.20, 3130, Brasilia / 25594, Maria Madalena Silva Barbosa, 37.87, 5158, Brasilia / 23226, Maria Madalena Torres, 51.20, 730, Brasilia / 08865, Maria Mairla Mendes de Queiroga, 43.33, 2678, Brasilia / 22589, Maria Margareth Costa, 39.87, 4190, Brasilia / 08593, Maria Margarida de Souza, 50.93, 778, Brasilia / 24035, Maria Mariano de Deus, 47.20, 1502, Brasilia / 08039, Maria Marleide Ribeiro da Silva, 37.33, 5439, Brasilia / 21186, Maria Marlene Cavalcante dos Santos, 44.67, 2238, Brasilia / 12826, Maria Marlene Pereira Porto, 38.53, 4812, Brasilia / 03140, Maria Marques Pinto Ribeiro, 36.53, 5858, Brasilia / 22115, Maria Mirian Camilo, 45.07, 2094, Brasilia / 13561, Maria Miste Gomes Correa, 36.67, 5775, Brasilia / 03410, Maria Nadir de Oliveira Souza, 38.80, 4683, Brasilia / 12673, Maria Nazare Divina Souza, 36.87, 5700, Brasilia / 32351, Maria Neide Carvalho Mesquita, 44.40, 2318, Brasilia / 13272, Maria Neusa Pereira de Jesus, 40.20, 3998, Brasilia / 06663, Maria Neuza de Alencar Seabra, 53.13, 516, Brasilia / 02430, Maria Nicacio Oliveira, 40.40, 3922, Brasilia / 27323, Maria Nilsa Machado da Costa, 44.33, 2337, Brasilia / 09947, Maria Nilzimar Carvalho Costa, 48.47, 1212, Brasilia / 10515, Maria Noeme Ferreira Araujo, 39.13, 4543, Brasilia / 19388, Maria Nubia de Lima Ribeiro, 38.87, 4662, Brasilia / 01504, Maria Odete de Menezes Alexandre, 46.73, 1620, Brasilia / 10695, Maria Olga Guedes da Silva, 38.53, 4822, Brasilia / 16056, Maria Patricia Ribeiro, 38.67, 4754, Brasilia / 19962, Maria Pereira Nunes, 53.07, 521, Brasilia / 00935, Maria Raimunda de Sousa Santos Bezerra, 37.27, 5454, Brasilia / 24999, Maria Raimunda Inajosa da Silva, 37.80, 5185, Brasilia / 31073, Maria Raimunda Santos de Santana, 42.93, 2827, Brasilia / 11643, Maria Ramona Aquino Martinez, 38.67, 4750, Brasilia / 18947, Maria Raquel Cardoso de Oliveira, 51.07, 744, Brasilia / 01724, Maria Regina de Freitas Mendes, 39.47, 4368, Brasilia / 15197, Maria Regina de Souza Barbosa Matta, 53.20, 507, Brasilia / 15115, Maria Rejane Rodrigues de Oliveira, 44.93, 2153, Brasilia / 15195, Maria Ribeiro de Sousa, 50.67, 823, Brasilia / 20477, Maria Rita Alves Nogueira, 44.40, 2313, Brasilia / 00488, Maria Rita Romeiro Ferreira, 42.80, 2912, Brasilia / 00583, Maria Roginele Barbosa dos Santos, 38.33, 4916, Brasilia / 19492, Maria Rosa dos Santos, 47.80, 1354, Brasilia / 08186, Maria Rosa Lemos, 37.07, 5590, Brasilia / 08189, Maria Rosana Matos Bernardino, 37.07, 5584, Brasilia / 05512, Maria Rosilene Ferreira Cardoso, 39.87, 4191, Brasilia / 27397, Maria Salete Caldas, 48.20, 1276, Brasilia / 08588, Maria Salome Soares Bezerra, 38.93, 4624, Brasilia / 28586, Maria Salunita Queiroz Alves, 37.33, 5413, Sao Paulo / 31031, Maria Santa de Carvalho Resende, 40.00, 4105, Brasilia / 05199, Maria Selene Soares Silva, 36.40, 5913, Brasilia / 06313, Maria Silva Jaguarivel, 46.00, 1821, Brasilia / 26991, Maria Soares Martins, 39.07, 4565, Brasilia / 30091, Maria Solange Augusta de Abrantes, 51.73, 673, Brasilia / 00015, Maria Sonia de Lima Andrade, 36.47, 5892, Brasilia / 13532, Maria Sonia Vieira Maciel, 56.87, 235, Brasilia / 08322, Maria Sueli Araujo Lemes, 40.40, 3910, Brasilia / 18306, Maria Sueli de Campos Salgado, 43.07, 2768, Brasilia / 01314, Maria Teresa da Costa Veloso, 49.87, 946, Brasilia / 01814, Maria Teresa Ferreira Lima, 40.00, 4139, Brasilia / 31296, Maria Teresa Pires, 38.00, 5080, Brasilia / 04675, Maria Teresinha da Silva Matos, 38.13, 5008, Brasilia / 18220, Maria Tereza de Oliveira, 47.60, 1399, Brasilia / 16387, Maria Terezinha Barbosa, 41.33, 3508, Brasilia / 33167, Maria Thereza Cysneiros Canavarro, 44.13, 2400, Brasilia / 22908, Maria Tolentino de Freitas, 37.33, 5396, Brasilia / 32854, Maria Valdilene Cipriano da Costa, 39.60, 4324, Brasilia / 19406, Maria Vanderlene Carvalho Alencar, 45.33, 2018, Brasilia / 06536, Maria Veronica Alves de Oliveira, 40.53, 3847, Brasilia / 18479, Maria Veronica Leite, 41.40, 3494, Brasilia / 29157, Maria Vitoria Oliveira Freire, 36.60, 5822, Brasilia / 00415, Maria Wilma Lopes, 40.67, 3782, Brasilia / 08381, Maria Zelia de Carvalho Souza, 38.67, 4761, Brasilia / 05012, Maria Zelia do Livramento dos Santos, 41.07, 3637, Brasilia / 14660, Maria Zeneida Colares Nobre, 49.47, 1005, Brasilia / 00261, Maria Zeni Ramos Lopes, 44.93, 2160, Brasilia / 02738, Maria Zuleide da Silva, 39.40, 4405, Brasilia / 02610, Maria Zulene de Moura Costa, 42.00, 3205, Brasilia / 22537, Maria Zulima Rodrigues do Prado, 41.07, 3625, Brasilia / 20377, Mariado Socorro Araujo Duarte, 51.73, 663, Brasilia / 02267, Mariana Alves de Azevedo Veras, 47.53, 1408, Brasilia / 20072, Mariana Barbosa Soares Pego, 41.93, 3249, Brasilia / 13897, Mariana Cardoso Neri, 37.20, 5509, Brasilia / 02878, Mariana Carneiro de Mendonca, 38.67, 4777, Brasilia / 04743, Mariana Carvalho de Oliveira Lima, 39.60, 4327, Brasilia / 13402, Mariana Diniz Guimaraes, 49.40, 1029, Brasilia / 06549, Mariana Ferreira Estevam, 45.53, 1949, Brasilia / 06302, Mariana Inacia de Araujo, 42.13, 3165, Brasilia / 07711, Mariana Jose da Silva, 40.13, 4031, Brasilia / 16868, Mariana Sampaio Teixeira Pinto, 37.73, 5231, Brasilia / 03689, Mariane Bittencourt Mendes Santos, 43.73, 2539, Brasilia / 22810, Mariane Ferreira de Oliveira, 42.13, 3152, Brasilia / 15151, Mariane Goncalves Moreira, 65.80, 19, Brasilia / 20801, Mariangela Santana Rocha, 38.80, 4709, Brasilia / 03196, Mariangili Lucas Vieira e Silva, 49.93, 934, Brasilia / 05332, Mariany Matos dos Santos, 40.40, 3938, Brasilia / 28543, Mariela Avila Afonso de Almeida, 50.93, 764, Uberlandia / 04712, Mariene de Sousa Araujo, 45.00, 2132, Brasilia / 03141, Marilda de Oliveira Araujo Mendes, 44.67, 2240, Brasilia / 08694, Marilda de Oliveira Curado, 37.20, 5505, Brasilia / 04598, Marilda de Paulo Carvalho Garcia, 37.33, 5403, Brasilia / 28477, Marilea da Costa Thomaz, 60.67, 95, Rio de Janeiro / 00227, Marilei Leal da Gama, 49.20, 1065, Brasilia / 01848, Marileia Lopes de Sousa Belonato, 40.53, 3854, Brasilia / 25984, Marilene Alves de Alencar, 43.87, 2483, Brasilia / 18311, Marilene Alves do Amaral, 38.40, 4901, Brasilia / 00453, Marilene Costa dos Santos, 37.47, 5363, Brasilia / 05238, Marilene Linhares de Sousa, 45.80, 1872, Brasilia / 02270, Marilene Moita Ferreira, 42.67, 2951, Brasilia / 13499, Marilene Pereira Soares, 36.33, 5962, Brasilia / 06055, Marilene Pinto Brandao, 40.93, 3682, Brasilia / 15116, Marilene Roma Souza, 38.20, 4992, Brasilia / 19454, Marilene Santos da Silva, 37.53, 5318, Brasilia / 09717, Marilene Severo da Silva, 39.73, 4260, Brasilia / 15458, Marilene Vaz de Abreu, 47.60, 1391, Brasilia / 19298, Marilia Abadia Mendes Boaventura, 37.87, 5149, Brasilia / 11253, Marilia Escobar da Silva, 48.80, 1148, Brasilia / 27778, Marilia Gomes Pinheiro, 53.40, 490, Brasilia / 22196, Marilia Meire Pereira, 39.47, 4376, Uberlandia / 07514, Marillac Silva Souza dos Santos, 51.87, 641, Brasilia / 22470, Marilu Aparecida de Carvalho Curado, 41.47, 3467, Brasilia / 06045, Marilu de Menezes Santos, 37.60, 5297, Brasilia / 00242, Mariluze de Jesus Fraz Martins, 36.93, 5654, Brasilia / 13310, Marilys Rodrigues de Almeida, 38.80, 4713, Brasilia / 27102, Marilza Alves Barauna, 39.60, 4312, Brasilia / 06659, Marina Alves Moreno, 41.20, 3573, Brasilia / 06076, Marina da Costa Sotero, 47.07, 1531, Brasilia / 04130, Marina Estela Alves Costa Almeida, 39.27, 4475, Brasilia / 11972, Marina Gomes Soares, 40.13, 4035, Brasilia / 28656, Marina Isabel

Martins, 38.07, 5069, Rio de Janeiro / 17911, Marina Mansur de Farias Luiz, 41.87, 3294, Brasilia / 28519, Marina Rabelo Laboissiere, 44.40, 2317, Brasilia / 08142, Marinalda Campos Fagundes, 44.20, 2386, Brasilia / 00983, Marinalva Conrado dos Santos Lima, 42.73, 2926, Brasilia / 16736, Marinalva de Jesus Soares, 46.73, 1623, Brasilia / 28363, Marinalva Goncalves Bento, 37.07, 5563, Brasilia / 00820, Marinalva Ubaldino de Abreu, 45.60, 1929, Brasilia / 06378, Marinei da Costa Ferreira, 37.67, 5272, Brasilia / 16952, Marines Bezerra da Silva, 55.40, 313, Brasília / 15125, Marines de Lourdes Pimenta Silva, 44.73, 2213, Brasilia / 10062, Marines Mendes Lima, 54.93, 354, Brasilia / 05521, Marinesia Lemos Souto, 43.93, 2469, Brasilia / 11866, Mario Hashimoto, 41.53, 3425, Brasilia / 24805, Marisa Aparecida Araujo Silva, 36.67, 5803, Brasilia / 21209, Marisa de Aleixo Gusmao Sousa, 37.20, 5495, Brasilia / 31660, Marisa de Castro Coelho de Oliveira, 49.60, 981, Brasilia / 00789, Marisa Faleiros da Silva, 46.80, 1604, Brasilia / 01376, Marisa Fonseca Rodrigues Macedo, 45.80, 1863, Brasilia / 11942, Marisa Ines Borges Barroso, 43.73, 2549, Brasilia / 04716, Marisa Matos de Oliveira, 38.53, 4846, Brasília / 31187, Marisa Rosa do Prado, 44.07, 2433, Brasilia / 01767, Marise D'arc Barbosa Rezende Costa, 49.13, 1074, Brasilia / 17212, Marise das Gracas Silva, 40.93, 3676, Brasilia / 06257, Marise do Rosario Braga, 41.47, 3450, Brasilia / 17736, Marisete Maria da Silva, 48.67, 1162, Brasilia / 11544, Marislene Ribeiro Monteiro, 39.27, 4492, Brasília / 04233, Marisol Lucindo Leite, 39.07, 4576, Brasília / 15468, Maristela Barbosa da Silva Rodrigues, 47.13, 1516, Brasilia / 30236, Maristela da Silva Andrade, 55.07, 337, Brasilia / 08940, Maristela Ferreira de Andrade, 38.53, 4818, Brasilia / 04408, Maristela Nunes do Nascimento, 40.93, 3686, Brasília / 21643, Maristela Pereira dos Santos Aragao, 56.13, 264, Brasília / 30984, Maristela Venceslau Castro, 42.67, 2964, Brasilia / 03499, Maristella Andrade de Aguiar, 45.93, 1837, Brasilia / 11491, Maristena Goncalves Magalhaes, 48.87, 1129, Brasilia / 14827, Maritza Andrea Lucena de Barron, 44.80, 2190, Brasilia / 05470, Marivane Marinho Viana, 40.40, 3930, Brasilia / 22937, Mariza Alves Gondim, 36.40, 5920, Brasilia / 07672, Mariza Amaral da Veiga Oliveira, 40.40, 3908, Brasilia / 01595, Mariza Correa Teixeira Figueiredo, 48.73, 1156, Brasilia / 31165, Marizan de Souza Lira, 38.13, 5031, Brasilia / 05044, Marizene Ferreira de Azevedo, 44.53, 2287, Brasilia / 12589, Marizete Luiz Pereira Lobao, 45.67, 1907, Brasilia / 12362, Marizete Silva Leal, 48.00, 1317, Brasilia / 28394, Marizeth Ferreira Farias, 43.07, 2776, Brasilia / 31844, Marlea Macambira Moura Soares, 41.93, 3236, Brasilia / 18603, Marlei Luiz de Souza Oliveira, 41.93, 3251, Brasilia / 09685, Marleide Andrade Tavares, 36.33, 5952, Brasilia / 24554, Marleide Correa Nascimento Aguiar, 54.47, 391, Brasilia / 24856, Marleide dos Santos Rodrigues, 37.20, 5479, Brasilia / 31343, Marleide Pinto dos Santos, 46.20, 1758, Brasilia / 08929, Marlene Alves Barbosa, 47.87, 1336, Brasilia / 00452, Marlene Alves Garcia, 39.33, 4441, Brasilia / 18794, Marlene Alvina de Melo, 42.53, 3003, Brasilia / 00368, Marlene Aparecida da Silva, 38.27, 4950, Brasilia / 01292, Marlene Araujo da Silva, 48.27, 1263, Brasilia / 25134, Marlene Beserra da Silva, 40.53, 3858, Brasilia / 04599, Marlene Conceicao de Sousa, 49.07, 1101, Brasilia / 13248, Marlene da Conceicao Souza Fonseca, 39.33, 4447, Brasilia / 18131, Marlene da Luz Magalhaes, 36.87, 5697, Brasilia / 19434, Marlene de Freitas de Souza, 49.47, 1021, Brasilia / 12593, Marlene F. de Oliveira Franca, 38.60, 4792, Brasilia / 00839, Marlene Faria de Andrade de Freitas, 46.13, 1782, Brasilia / 28164, Marlene Maria Borges, 39.60, 4301, Brasilia / 04520, Marlene Policarpo Souza de Oliveira, 48.40, 1214, Brasilia / 31510, Marlete Ribeiro Coelho dos Santos, 36.60, 5840, Brasilia / 20541, Marli Alves dos Santos, 42.60, 2994, Brasilia / 11270, Marli Borges de Souza, 42.93, 2826, Brasilia / 02966, Marli de Souza Pontes Vieira, 38.40, 4907, Brasilia / 06878, Marli Esteves Fernandes Nunes, 45.07, 2102, Brasilia / 13629, Marli Ferreira da Silva, 45.33, 2010, Brasilia / 25370, Marli Juliano de Novais, 57.87, 186, Brasilia / 10102, Marli Lopes Oliveira, 40.13, 4025, Brasilia / 24973, Marli Madalena Estrela Paixao, 51.27, 727, Brasilia / 09455, Marli Matos de Sousa, 42.40, 3067, Brasilia / 04310, Marli Mendes Barroso, 46.93, 1556, Brasilia / 14618, Marli Oliveira Soares, 42.00, 3196, Brasilia / 10976, Marli Pereira da Silva, 37.47, 5357, Brasilia / 20927, Marli Pereira da Silva, 37.93, 5118, Brasilia / 23681, Marli Soares da Silva, 42.93, 2847, Brasilia / 26871, Marlibia Goncalves Guimaraes Ferreira, 41.73, 3357, Brasilia / 17189, Marlice Alves de Jesus, 48.27, 1261, Brasilia / 01928, Marlice Alves de Sousa, 39.33, 4451, Brasilia / 01796, Marlinda Ferreira de Lima Nogueira, 50.40, 864, Brasilia / 30583, Marlon Ranieri de Queiroz Silva, 45.53, 1947, Brasilia / 18316, Marluce de Sousa Santos, 44.67, 2234, Brasilia / 16305, Marlucia Ataides dos Santos, 45.73, 1900, Brasilia / 06218, Marlucia de Paula Costa, 40.27, 3989, Brasilia / 31803, Marlucia Dias Bandeira de Alencar, 43.40, 2655, Brasilia / 10844, Marlucy Rosa Bernardes, 48.27, 1252, Brasilia / 13592, Marly dos Reis da Silva Cortes, 49.60, 976, Brasilia / 21022, Marocy Rosa, 40.07, 4063, Brasilia / 16237, Marta Araujo Oliveira, 40.07, 4073, Brasilia / 02791, Marta Brugger da Bouza, 42.60, 2978, Brasilia / 17467, Marta Carvalho Duarte, 48.27, 1268, Brasilia / 13735, Marta Correa de Oliveira, 37.33, 5398, Brasilia / 30364, Marta Cristina de Queiroz, 37.87, 5141, Brasilia / 23280, Marta da Costa Monteiro, 38.87, 4660, Brasilia / 32652, Marta da Cunha e Silva, 39.07, 4567, Uberlandia / 05588, Marta de Lourdes da Silva Gomes, 59.73, 118, Brasilia / 00340, Marta de Souza Martins, 42.00, 3231, Brasilia / 02075, Marta Dias de Oliveira Coelho, 36.53, 5848, Brasilia / 19126, Marta Eulalia Ferreira Amaral da Silva, 43.73, 2542, Brasilia / 03142, Marta Euripedes da Silva Araujo, 38.67, 4757, Brasilia / 20037, Marta Gomes Rios, 42.13, 3163, Brasilia / 03103, Marta Ires Pereira de Souza, 50.53, 854, Brasilia / 14380, Marta Luiz Pires, 41.60, 3391, Brasilia / 14690, Marta Maria Alves Marques, 39.20, 4499, Brasilia / 01987, Marta Maria Bezerra, 39.87, 4206, Brasilia / 02362, Marta Maria de Pinho Costa, 53.33, 504, Brasilia / 02762, Marta Marra Naves, 40.07, 4081, Brasilia / 26163, Marta Martins da Silva, 41.27, 3550, Brasilia / 03462, Marta Pessoa Ledo de Melo Filha, 40.27, 3985, Brasilia / 07121, Marta Solange do Nascimento, 43.73, 2536, Brasilia / 30047, Marta Suzana Lima Alexandre, 39.33, 4453, Brasilia / 31151, Marta Teixeira de Castro e Souza, 46.93, 1563, Brasilia / 03514, Marta Tereza de Oliveira Casimiro, 38.40, 4897, Brasilia / 20851, Marta Vitalina da Mota Santos, 40.53, 3845, Brasilia / 12529, Martha Faria Lima, 38.53, 4827, Brasilia / 08989, Marucia Aparecida Borges, 40.93, 3680, Brasilia / 16300, Mary Anne Feitosa Bussom, 43.27, 2704, Brasilia / 13825, Mary Helen Caetano Santos, 48.13, 1299, Brasilia / 21603, Maryele Matos Santos, 46.80, 1608, Brasilia / 10379, Marylande de Almeida Gondim, 47.07, 1536, Brasilia / 24688, Marylane Assuncao da Silva Correa, 38.33, 4917, Brasilia / 22455, Marylene Carvalho Queiroz, 40.93, 3674, Brasilia / 12102, Maura Campos de Carvalho, 41.00, 3665, Brasilia / 25730, Maura Fernanda Ribeiro de Carvalho, 40.33, 3956, Brasilia / 18569, Maura Ramos Camelo, 49.40, 1026, Brasilia / 18043, Maura Tereza de Souza Serique, 48.07, 1303, Brasilia / 05087, Maurentino Abadia Marra Rodrigues, 59.60, 122, Brasilia / 08033, Mauricelia Cabral da Silva, 41.33, 3518, Brasilia / 16398, Mauricio Goncalves Teixeira, 41.60, 3382, Brasilia / 30477, Mauricio Paz Martins, 56.87, 233, Brasilia / 04605, Mauro Ferraz de Andrade, 47.07, 1523, Brasilia / 30766, Mauro Sergio Felix Sabino, 56.40, 252, Brasilia / 18559, Mayara Mendes da Silva, 37.60, 5293, Brasilia / 13398, Mayla Nubia Vidal de Paula, 36.67, 5795, Brasilia / 21028, Mayra Cunha Rodrigues, 38.33, 4925, Brasilia / 11522, Meire das Gracas Tavares, 43.33, 2679, Goiania / 11508, Meire Ivone de Souza, 37.87, 5169, Brasilia / 09438, Meire Lane Pereira Cruz, 43.87, 2491, Brasilia / 02882, Meire Nunes de Borba, 43.60, 2591, Brasilia / 09807, Meire Rodrigues dos Santos Silva, 39.73, 4257, Brasilia / 07978, Meireluce de Sousa Silva, 39.60, 4285, Brasília / 19524, Meiryone Guimaraes Miranda, 38.53, 4832, Brasilia / 26421, Melissa Albuquerque de Brito, 40.00, 4103, Brasilia / 31607, Melissa Barros Cardoso, 50.20, 897, Brasilia / 30124, Merilene Botelho Rodrigues, 40.80, 3749, Brasilia / 22195, Merina Santana Bomfim, 47.00, 1543, Brasilia / 07151, Meyre Machado, 56.40, 253, Brasilia / 03785, Meyre Maria Silva Goulart, 37.33, 5412, Brasilia / 21387, Mical da Silva Vieira, 46.67, 1637, Brasilia / 30518, Michele Araujo Cesar, 36.67, 5780, Brasilia / 27089, Michele da Silva Rodrigues, 45.33, 2026, Brasilia / 00494, Michele Lima Kopavnick, 44.67, 2243, Brasilia / 17083, Michele Ribeiro de Morais, 40.47, 3894, Brasilia / 07355, Micheline Magalhaes de Lima Silva, 41.60, 3406, Brasilia / 05698, Michelle Cabral Passos, 37.60, 5304, Brasilia / 19739, Michelle Campelo Costa, 46.73, 1631, Brasilia / 31027, Michelle Carneiro de Abrantes, 37.00, 5623, Brasilia / 19098, Michelle da Silva Lelis, 47.87, 1348, Brasilia / 08973, Michelle Nayle de Jesus, 40.13, 4039, Brasilia / 17392, Michelle Pereira de Sousa, 44.27, 2374, Brasilia / 09725, Michelle Schimidt de Oliveira, 45.67, 1915, Brasilia / 20356, Michelle Souza Teles Goncalves, 37.80, 5208, Brasilia / 00101, Michelle Vieira das Merces Jesus, 52.07, 618, Brasilia / 30958, Michelly Vaz Martins, 57.27, 215, Brasilia / 19319, Micilene Santos Silva, 41.20, 3584, Brasilia / 06875, Miguel Ozorio Alves, 45.20, 2049, Brasilia / 04078, Milca Pereira Barros, 42.47, 3049, Brasilia / 06165, Milce Gabriele Ferreira de Vasconcelos, 40.93, 3698, Brasilia / 30823, Milce Maria de Souza, 40.40, 3920, Brasilia / 03471, Milda Angela Rodrigues Trindade, 41.80, 3305, Brasilia / 03696, Mildres Luisa da Silva, 41.53, 3438, Brasilia / 01375, Milena Rosane da Silva, 40.00, 4125, Brasilia / 13346, Milena Severino de Souza, 37.60, 5291, Brasília / 06150, Milene dos Santos Reis, 41.33, 3533, Brasília / 07941, Millena Cristina de Melo Souza, 39.33, 4456, Brasilia / 24210, Milton Pereira da Silva, 44.87, 2171, Brasilia / 21340, Milton Pinto, 38.27, 4971, Brasilia / 12532, Milza Rodrigues Teixeira, 40.53, 3867, Brasilia / 17748, Miquelvania Rejane Albuquerque da Cruz, 41.93, 3255, Brasilia / 08062, Miralda Mota da Camara, 53.40, 492, Brasilia / 19083, Mircia Marcia Ribeiro Silva, 44.93, 2167, Brasilia / 22552, Mirela Santos de Sousa, 40.00, 4099, Brasilia / 16265, Mirelle Martins Machado, 37.20, 5520, Brasilia / 14028, Miria Aparecida Beraldo, 41.87, 3269, Brasilia / 07077, Miriam Antonia de Jesus, 39.73, 4243, Brasilia / 05378, Miriam Cristina Salomao, 45.07, 2103, Brasilia / 01280, Miriam dos Santos Lemos, 41.53, 3427, Brasilia / 28167, Miriam Paixao Tinoco, 41.73, 3326, Brasilia / 22976, Miriam Regina Machado Nunes de Oliveira, 46.93, 1554, Brasilia / 05182, Miriam Rodrigues Barros, 39.13, 4553, Brasilia / 00034, Miriam Rodrigues de Souza, 53.87, 441, Brasilia / 26094, Mirian Alves Ribeiro, 45.33, 2011, Brasilia / 30192, Mirian Araujo Soares, 37.73, 5215, Brasilia / 11848, Mirian da Silva de Oliveira, 46.80, 1600, Brasilia / 11007, Mirian da Silva Queiroz, 39.53, 4351, Brasilia / 15882, Mirian da Silva Sant'ana, 40.80, 3750, Brasilia / 31422, Mirian de Cassia Rosa, 52.40, 585, Brasilia / 20189, Mirian de Souza Ferreira Campos, 37.47, 5344, Brasilia / 32532, Mirian Monteiro dos Santos, 56.67, 241, Brasilia / 27113, Mirian R N Pereira, 54.47, 386, Brasilia / 00850, Mirian Veloso de Mendonca, 47.27, 1479, Brasilia / 00961, Mirna Franca da Silva de Araujo, 49.80, 956, Brasilia / 14769, Mirtes de Fatima Mota Resende, 38.47, 4854, Brasilia / 07265, Mislene Goncalves de Lima, 45.20, 2056, Brasilia / 16929, Mislene Rosal Lima, 42.93, 2864, Brasilia / 01102, Moana Bernarda Pinheiro de Matos Miranda, 55.07, 344, Brasilia / 05671, Mohammad Mustafa Ali, 41.87, 3283, Brasilia / 06037, Monalisa Aguiar da Gama, 38.13, 5005, Brasilia / 09017, Monia Franco Mariano de Souza, 44.73, 2221, Brasilia / 23614, Monica Alvim Agricola, 39.47, 4400, Rio de Janeiro / 03859, Monica Aparecida Almeida Soares, 58.13, 176, Brasilia / 04114, Monica Aparecida da Silva de Azevedo, 61.73, 69, Brasilia / 23120, Monica B Cintra Rodrigues, 51.73, 667, Brasilia / 01626, Monica Brandao da Silva, 48.27, 1266, Brasilia / 04112, Monica Bueno Lima, 55.20, 329, Brasilia / 05769, Monica de Andrade Barbosa, 41.80, 3319, Brasilia / 07974, Monica de Lima Silva, 42.47, 3045, Brasilia / 21465, Monica Faria Correa de Sa, 52.00, 630, Brasilia / 07093, Monica Ferreira de Santana dos Santos, 42.40, 3066, Brasilia / 20004, Monica Marques Maia Viana Jardim, 46.73, 1616, Brasilia / 00469, Monica Martins de Almeida, 48.60, 1178, Brasilia / 21268, Monica Nacle Navarro de Castro Costa, 46.40, 1704, Brasilia / 24855, Monica Neves de Almeida Vidal, 42.00, 3230, Brasilia / 15893, Monica Papa da Silva, 41.67, 3368, Brasilia / 21141, Monica Pereira dos Santos, 48.40, 1237, Brasilia / 06369, Monica Reis de Medeiros, 42.67, 2962, Brasilia / 08961, Monica Soares de Souza, 39.33, 4457, Brasilia / 27723, Monica Valeria Magalhaes de Araujo, 37.87, 5172, Brasilia / 17555, Monique Vieira Amorim, 43.47, 2643, Brasilia / 09603, Morgania Gardenia de Carvalho Souza, 39.00, 4606, Brasília / 03369, Munira Kede de Miranda Flor, 43.87, 2481, Brasília / 04986, Myriam da Silva Severino, 38.40, 4868, Brasilia / 18465, Myriam Pontes da Silva Pinto, 48.33, 1241, Brasilia / 11613, Myrian Leonel Pimenta, 41.47, 3473, Brasilia / 25977, Myrna da Silva Brito, 38.80, 4701, Brasilia / 26467, Nadia de Marilak Barbosa Antunes, 40.00, 4090, Brasilia / 20447, Nadia Khalil El Chaer, 37.47, 5352, Brasilia / 21559, Nadija Maria Barreto Garcia, 36.27, 5976, Brasilia / 12411, Nadijane Carlos Praciano, 41.60, 3379, Brasilia / 11487, Nadja Indaia Carvalho dos Santos, 50.07, 919, Brasilia / 05098, Nadja Maria da Silva, 36.53, 5842, Brasilia / 08611, Nadja Mayre Mariano de Amorim, 46.33, 1726, Brasilia / 17880, Naej Lucas Chaves, 38.27, 4963, Brasilia / 15020, Nagila Oliveira Souza, 44.67, 2231, Brasilia / 10735, Naiane Aparecida Tiago da Silva, 47.07, 1532, Brasilia / 15939, Naiara Jose Pereira, 49.47, 1023, Brasilia / 02013, Naide Jane Silva, 46.07, 1806, Brasilia / 00609, Naides Alves de Souza Silva, 40.40, 3918, Brasilia / 13182, Nair Alberto Flores da Silva, 38.40, 4878, Brasilia / 30024, Nair Maria Ribeiro Pena, 40.07, 4062, Brasilia / 15627, Naira Campos Crivelaro, 37.47, 5361, Brasilia / 07132, Naira Cecilia Bonamigo Capra, 39.33, 4436, Brasilia / 11836, Nancy Terezinha Montandon, 52.53, 573, Brasilia / 06200, Nara Daloma Freire da Silva, 42.93, 2828, Brasilia / 26216, Nara Pinheiro, 56.00, 277, Brasilia / 01237, Nara Rubia Uchoa de Sousa Gomes, 45.87, 1853, Brasilia / 11917, Nara Silvia de Melo Romualdo, 44.33, 2354, Brasilia / 19423, Naraiana de Amorim Santos, 46.60, 1658, Brasilia / 12258, Natalia Gonzaga Pereira de Souza, 50.93, 768, Brasilia / 06847, Natalia Pereira de Faria, 38.67, 4758, Brasilia / 03042, Natalia Souza Resende, 47.80, 1358, Brasilia / 14616, Natan Oliveira de Souza, 68.80, 5, Brasilia / 12224, Natanael Ismenio Ribeiro, 56.80, 236, Brasilia / 12439, Natanailde Xavier Mundim, 51.73, 659, Brasilia / 05991, Nathanry Lourenco Araujo, 49.33, 1042, Brasilia / 08544, Nazilda Carvalho de Lima Marques, 37.60, 5306, Recife / 05541, Nazilde Lima da Silva Oliveira, 36.40, 5947, Brasilia / 24124, Neide Aparecida Fernandes, 43.20, 2738, Brasilia / 11466, Neide Aparecida Xavier Malvezzi, 44.40, 2334, Brasilia / 23055, Neide Barbosa de Souza, 38.40, 4872, Brasilia / 05556, Neide de Jesus Roriz, 49.20, 1067, Brasilia / 02560, Neide Lisboa Batista, 41.93, 3256, Brasilia / 20813, Neide Pereira da Costa Alves, 38.27, 4954, Brasilia / 11842, Neide Pereira Santana de Castro, 44.60, 2267, Brasilia / 26850, Neide Rosa de Souza, 43.73, 2545, Brasilia / 25454, Neide Viana Luiz, 46.13, 1793, Brasilia / 01673, Neidia dos Santos Cardoso, 49.47, 1016, Brasilia / 18853, Neidiodete Coutinho Saad, 42.93, 2841, Brasilia / 00712, Neifra Laurentino de Souza Araujo, 39.13, 4538, Brasilia / 22999, Neila Almeida Londe, 46.27, 1742, Brasilia / 02711, Neila Bretas de Sousa, 46.93, 1574, Brasilia / 30118, Neila Maria Oliveira de Carvalho, 56.27, 257, Brasilia / 04664, Neivison Jose Lopes, 39.47, 4375, Brasilia / 06065, Nelia Mendonca Fonseca Melo, 51.87, 642, Brasilia / 11509, Nelice de Souza Lima, 42.80, 2906, Brasilia / 06770, Nelida Martins Ferraz, 36.93, 5673, Brasilia / 03285, Nelma Alves de Melo, 50.13, 911, Brasilia / 28544, Nelma Dias Pereira, 56.33, 255, Brasilia / 28101, Nelma Ferreira Silva dos Santos, 39.07, 4591, Brasilia / 08304, Nelsimaria Lisboa de Oliveira, 40.67, 3804, Brasilia / 24989, Nelson de Souza Almeida, 36.53, 5866, Brasilia / 01033, Nely Aurea Guedes Lopes Queiroz, 41.27, 3547, Brasilia / 04519, Nenzita Leite Botero, 48.20, 1278, Brasilia / 24784, Neri Rabelo de Araujo, 40.40, 3916, Brasilia / 17034, Nessimar Viana Jacobina, 41.60, 3390, Brasilia / 27905, Netonia Vitorino Couto, 38.47, 4857, Brasília / 27352, Neuma Lopes Soares, 36.27, 5993, Brasília / 16810, Neusa Dias Cardoso, 48.13, 1298, Brasilia / 31338, Neusa Maria Alves, 41.87, 3260, Brasilia / 14126, Neusa Maria Moreira Milhomem, 51.27, 720, Brasilia / 25338, Neusa Santos Silveira, 40.67, 3774, Brasilia / 24005, Neuseli Rodrigues Alves, 43.47, 2631, Brasilia / 19937, Neusira Mendes de Sousa Moreira, 39.67, 4264, Brasilia / 10333, Neuza Batista de Souza Nogueira, 51.27, 722, Brasilia / 10701, Neuza Claudia Pereira Andrade, 49.13, 1079, Brasilia / 10285, Neuza Helena de Lima, 38.87, 4675, Brasilia / 04749, Neuza Vilela Eiras Rodrigues, 49.87, 939, Brasilia / 01053, Neuza Vitorino da Silva, 43.67, 2574, Brasilia / 00568, Neuzete Leite da Silva, 41.60, 3393, Brasilia / 05008, Neuzilmar Caixeta de Souza, 41.47, 3482, Brasilia / 14142, Ney Almeida, 43.60, 2583, Brasilia / 11854, Ney Marcos Alves de Souza, 36.93, 5641, Brasilia / 24043, Neyde Alves Carvalho Gomes, 42.60, 2979, Brasilia / 31148, Nilce Moreira Silva, 39.47, 4367, Brasilia / 17686, Nilcea Moreno Silva, 41.27, 3555, Brasilia / 02647, Nilda Aparecida de Freitas, 46.67, 1647, Brasilia / 28195, Nilda Braz Queiroz Rodrigues, 47.07, 1533, Brasilia / 32196, Nilda da Paixao Conceicao, 38.93, 4631, Brasilia / 20115, Nilda Maria da Silva Paiva, 40.40, 3909, Brasilia / 06194, Nilma de Carvalho Bastos, 47.13, 1517, Brasilia / 03736, Nilma Teles de Oliveira Vieira, 42.27, 3109, Brasilia / 32023, Nilmar Jose Dias, 40.93, 3678, Goiania / 05129, Nilva Alves Cardoso, 38.60, 4803, Brasilia / 31375, Nilva Luiz de Souza, 38.27, 4946, Brasilia / 23030, Nilvania Cardoso de Melo, 46.73, 1617, Brasilia / 05870, Nilza Goncalves Passos, 40.07, 4068, Brasilia / 28639, Nilza Inacio Fernandes, 38.40, 4876, Uberlandia / 13727, Nilza Maria Alvim Gomes, 45.73, 1879, Brasilia / 14395, Nilza Maria de Araujo, 42.93, 2825, Brasilia / 09370, Nilzeni Lourenco Alves Pereira Cardoso, 41.33, 3510, Brasilia / 21173, Nilzete Barbosa dos Santos, 38.27, 4962, Brasilia / 14252, Nilzete de Castro Silva, 43.87, 2484, Brasilia / 09305, Nilzete Ramos Campeche, 42.13, 3151, Brasilia / 01551, Nina de Moura Come, 42.67, 2941, Brasilia / 08803, Nina Rosa Ross Santos, 41.13, 3620, Brasilia / 10005, Niria Lourenco, 46.07, 1807, Brasilia / 07865, Niris Helena Silva, 39.53, 4348, Rio de Janeiro / 07644, Nislene de Souza Vieira, 49.80, 960, Brasilia / 06184, Niuva Vieira Rodrigues da Costa, 40.67, 3778, Brasilia / 13558, Nivalci Pereira de Sousa, 44.13, 2425, Brasilia / 16988, Nivalda Ribeiro Viana, 37.87, 5150, Brasilia / 25751, Nivaldo Guedes da Silva, 44.93, 2141, Brasilia / 24711, Nivane Camilo da Silva, 47.13, 1518, Brasilia / 00100, Nivanilza Vieira das Merces Jesus, 36.80, 5721, Brasilia / 15865, Nivea da Silva Antonio, 38.80, 4722, Brasilia / 03780, Nivea Maria Andrade de Alcantara Silva, 41.73, 3345, Brasilia / 15007, Nivia Augusta da Silva, 43.87, 2489, Brasilia / 24298, Nivia Martins da Cruz, 46.60, 1668, Brasilia / 32495, Nizete de Oliveira, 48.27, 1259, Brasilia / 09151, Noeme Oliveira da Silva, 50.20, 893, Brasilia / 10793, Noemia de Souza Andrade de Oliveira, 53.20, 509, Brasilia / 18596, Noemia Maria Roriz, 40.93, 3707, Brasilia / 03979, Nora Ney Freitas Luiz, 38.87, 4680, Brasilia / 12307, Noralice Borges de Oliveira Mariano, 37.07, 5566, Brasilia / 10554, Norbelina Maria dos Santos Macedo, 50.93, 767, Brasilia / 05771, Norberto Jorge dos Santos, 43.00, 2798, Brasilia / 01872, Norma Fernandes Chaves de Oliveira, 38.93, 4623, Brasilia / 01011, Norma Suely Ferreira Correa, 37.33, 5438, Brasilia / 28002, Nubia Cristina Belchior, 42.13, 3177, Brasilia / 06760, Nubia da Costa Torres, 46.67, 1644, Brasilia / 08752, Nubia de Paiva Teixeira, 38.93, 4643, Brasilia / 09812, Nubia Dias da Silva, 43.60, 2607, Brasilia / 11891, Nubia Gomes Silva, 41.73, 3354, Brasilia / 22274, Nubia Guimaraes de Carvalho, 37.47, 5351, Brasilia / 22323, Nubia Margareth Joazeiro Fraga, 40.67, 3775, Brasilia / 04379, Nubia Saraiva Nunes, 40.93, 3712, Brasilia / 00581, Nucia Aparecida de Oliveira Correa, 47.93, 1322, Brasilia / 13425, Odailza Ferreira de Oliveira, 42.80, 2898, Brasilia / 00035, Odair Francisco da Silva, 46.00, 1824, Brasilia / 01657, Odaiza Carmem de Lima Cordeiro, 50.67, 835, Brasilia / 00236, Odete Marinho Rodrigues, 38.40, 4908, Brasilia / 17827, Odete Sousa Menezes, 43.60, 2595, Brasilia / 14817, Odineide Sotero Gomes, 46.80, 1614, Brasilia / 02072, Olibia Bernardes Azevedo, 40.67, 3815, Brasilia / 13792, Olival dos Santos, 44.80, 2197, Brasilia / 12016, Olivamar Jesus de Andrade, 41.20, 3578, Brasilia / 17234, Olivia Goncalves de Oliveira, 37.53, 5326, Brasilia / 15456, Olivia Rodrigues da Silveira, 36.80, 5728, Brasilia / 00563, Olivia Tereza Borges, 50.60, 838, Brasilia / 24294, Oneide de Souza Ribeiro, 45.87, 1845, Brasilia / 07643, Onelia Ribeiro Martins, 37.20, 5526, Brasilia / 26268, Onesina Alves de Castro, 52.53, 572, Brasilia / 03958, Orlandina dos Santos Pereira, 44.13, 2401, Brasilia / 19154, Orlismar Rodrigues Pereira, 37.33, 5443, Brasilia / 09946, Orquidea Linuane Amorim, 47.73, 1376, Brasilia / 08531, Orteni Alves Paraguai da Silva, 39.60, 4290, Brasilia / 28048, Osalice Alves Ribeiro Santos, 41.93, 3237, Brasilia / 32566, Osmarino Ribeiro, 38.00, 5089, Goiania / 26385, Osvaldo Silva de Almeida, 41.87, 3266, Brasilia / 24578, Otalia Moreira de Jesus, 43.87, 2502, Brasilia / 19940, Ozenilde Santos do Nascimento, 39.20, 4527, Brasilia / 25373, Paola de

Fatima Soares de Aragao, 45.87, 1851, Brasilia / 24390, Paola Rosana Farias Caldeira, 40.13, 4026, Brasilia / 10734, Paola Vicentim Lemos, 42.53, 3032, Brasilia / 04272, Patricia Adyles Leite, 41.80, 3304, Brasilia / 30482, Patricia Alessandra Lima, 50.67, 829, Brasilia / 19335, Patricia Alves de Sousa, 45.80, 1859, Brasilia / 12159, Patricia Alves Rocha, 51.60, 688, Brasilia / 02553, Patricia Alves Sanglard, 41.67, 3373, Brasilia / 19968, Patricia Angela Bertoli, 43.00, 2807, Brasilia / 04821, Patricia Araujo Oliveira, 62.40, 49, Brasilia / 25849, Patricia Batista Cordeiro, 37.13, 5556, Brasilia / 03805, Patricia Bernardino dos Santos, 37.00, 5619, Brasilia / 22043, Patricia Bezerra da Cruz, 42.33, 3087, Brasilia / 17047, Patricia Borges Silva, 43.33, 2683, Brasilia / 05984, Patricia Cesar Andrade, 55.80, 296, Brasilia / 16455, Patricia da Silva Costa, 47.20, 1494, Brasilia / 15145, Patricia das Neves Santos, 42.67, 2967, Brasilia / 18008, Patricia de Almeida Rosas, 44.67, 2239, Brasilia / 15914, Patricia de Carvalho Mendes, 37.73, 5243, Brasilia / 04733, Patricia de Jesus Mendes, 42.07, 3191, Brasilia / 19224, Patricia de Lima Silva, 46.60, 1656, Brasilia / 31334, Patricia de Oliveira Nunes, 42.27, 3118, Brasilia / 31035, Patricia de Oliveira Simoes, 49.93, 937, Brasilia / 03205, Patricia dos Santos Damasceno, 48.13, 1288, Brasilia / 16221, Patricia Felix da Silva, 38.33, 4914, Brasilia / 31490, Patricia Ferreira Sales, 50.27, 886, Brasilia / 31606, Patricia Gomes Ferreira Inacio, 49.07, 1100, Brasilia / 16006, Patricia Goncalves Silva, 38.27, 4958, Brasilia / 02049, Patricia Goulart da Silva, 45.80, 1860, Brasilia / 27837, Patricia Granado, 47.87, 1333, Brasilia / 10041, Patricia Guimaraes de Sousa, 39.67, 4269, Brasilia / 21845, Patricia Iesa da Silva de Araujo, 45.27, 2033, Brasilia / 16419, Patricia Jorge dos Santos, 38.27, 4960, Brasilia / 18884, Patricia Lima Soares, 39.87, 4184, Brasilia / 15564, Patricia Luciana Noia Rodrigues, 51.87, 649, Brasilia / 12892, Patricia Lucinda Manente, 36.60, 5832, Brasilia / 01248, Patricia Luiza de Souza, 38.27, 4956, Brasilia / 15166, Patricia Maia Gomes, 40.40, 3946, Brasilia / 28365, Patricia Mara dos Santos Machado, 43.87, 2490, Recife / 06945, Patricia Menezes Folha, 38.80, 4695, Brasilia / 11976, Patricia Natalia Teodozio, 39.73, 4255, Brasilia / 19403, Patricia Nogueira Misquita, 43.80, 2523, Brasilia / 20217, Patricia Noronha Aguiar, 37.27, 5460, Brasilia / 06752, Patricia Oliveira dos Santos, 43.40, 2652, Brasilia / 04018, Patricia Oliveira Rodrigues, 45.73, 1904, Brasilia / 05108, Patricia Paula Rocha de Souza, 55.47, 310, Brasilia / 13778, Patricia Pereira Ferreira, 44.93, 2139, Brasilia / 19961, Patricia Pereira Nunes, 53.13, 514, Brasilia / 16130, Patricia Pinto Moreira Machado, 43.60, 2585, Brasilia / 10123, Patricia Pontes Monteiro, 43.73, 2562, Brasilia / 32996, Patricia Raquel de Freitas Nunes, 36.80, 5740, Brasilia / 05919, Patricia Rodrigues, 42.40, 3062, Brasilia / 04759, Patricia Rodrigues de Souza, 41.67, 3378, Brasilia / 05939, Patricia Rodrigues de Souza, 40.53, 3834, Brasilia / 08480, Patricia Santos, 40.80, 3751, Brasilia / 14382, Patricia Saraiva de Souza do Amaral, 45.20, 2053, Brasilia / 18054, Patricia Silva Cavalcante, 38.00, 5078, Brasilia / 14095, Patricia Silva Guimaraes, 46.00, 1827, Brasilia / 10660, Patricia Soares de Sousa, 40.13, 4050, Brasilia / 15512, Patricia Teixeira Silva, 36.53, 5855, Brasilia / 14943, Patricia Vera da Silva, 51.13, 736, Brasilia / 00925, Patricia Viana Ferreira, 36.80, 5735, Brasilia / 05069, Patricia Vieira dos Santos, 38.27, 4959, Brasilia / 06604, Patricia Xavier Telles, 40.20, 3996, Brasilia / 15908, Paula Augusto da Silva, 42.07, 3183, Brasilia / 10998, Paula Barcellos Nunes, 40.13, 4022, Brasilia / 15562, Paula Cristina Moreira Neto, 41.67, 3374, Brasilia / 10867, Paula Cristina Silva Dias, 48.27, 1269, Brasilia / 05744, Paula da Silva Moreira, 46.93, 1582, Brasilia / 08295, Paula de Souza Mileski, 48.80, 1144, Brasilia / 09875, Paula Frassinet Carvalho Evangelista, 37.07, 5568, Brasilia / 18338, Paula Pinto Carvalho, 41.07, 3627, Brasilia / 22002, Paula Regina de Oliveira Brandao, 36.80, 5720, Brasilia / 03034, Paula Reis dos Santos, 47.53, 1407, Brasilia / 11481, Paula Santana Silva Guimaraes, 37.80, 5196, Brasilia / 08163, Paula Silva Dourado, 40.40, 3941, Brasilia / 12131, Paulo Cesar da Silva, 49.20, 1068, Brasilia / 21166, Paulo Cesar de Almeida Marques, 38.13, 5010, Brasilia / 23672, Paulo Giovani Tavares, 41.07, 3626, Brasilia / 25342, Paulo Henrique Miotti de Oliveira, 38.73, 4726, Brasilia / 28556, Paulo Leandro da Silva, 42.67, 2950, Goiania / 17222, Paulo Luiz Soares, 40.80, 3758, Brasilia / 07855, Paulo Roberto de Morais Sousa, 47.53, 1414, Brasilia / 06767, Paulo Roberto Vieira Caldeira, 58.27, 169, Brasilia / 01476, Paulo Sergio Locio de Alencar, 40.73, 3771, Brasilia / 16534, Paulo Sergio Rosa Costa, 50.27, 880, Brasilia / 01967, Pedrina Rosa Alves, 45.07, 2089, Brasilia / 16444, Pedro Modesto dos Santos, 38.67, 4784, Brasilia / 04883, Penelope Ribeiro de Andrade, 48.60, 1183, Brasilia / 06354, Perla Estrela Ribeiro, 38.47, 4860, Brasilia / 09213, Perpetua de Fatima Machado Neta Pinto, 43.60, 2588, Brasilia / 22430, Perpetua Rodrigues Porto, 37.60, 5278, Brasilia / 14454, Peterson Trindade dos Santos, 38.80, 4717, Brasilia / 04025, Poliana dos Santos Silva, 52.07, 619, Brasilia / 28139, Poliana Ribeiro Barbosa, 58.13, 177, Brasilia / 05134, Polliane Pinheiro Vilar, 39.60, 4321, Brasilia / 16472, Pollyana dos Santos Silva, 56.33, 256, Brasilia / 01099, Pollyane Pricyla Gomes Vilela, 51.00, 756, Brasilia / 23444, Pollyanna di Giorgia Vieira, 40.87, 3725, Brasilia / 19612, Pollyanna Ferreira da Silva, 41.33, 3515, Brasilia / 18195, Pollyanna Lott Gauzzi Braga, 36.93, 5658, Brasilia / 23183, Priscila Brochieri, 38.00, 5100, Brasilia / 15956, Priscila Candida da Costa, 55.53, 305, Brasilia / 00515, Priscila Daniel do Nascimento, 61.93, 63, Brasilia / 18875, Priscila Eduardo de Oliveira, 47.87, 1352, Brasilia / 12789, Priscila Freitas Assuncao, 46.33, 1729, Brasilia / 21255, Priscila Meneses e Silva, 37.60, 5300, Brasilia / 24431, Priscilla Cupello Bernardo, 41.93, 3257, Brasilia / 11422, Priscilla Pereira Almeida, 39.33, 4432, Brasilia / 10642, Queli Costa de Oliveira, 47.73, 1364, Brasilia / 19582, Queronirce da Silva Xavier, 38.20, 4995, Brasilia / 02653, Quesia dos Santos Gomes, 36.80, 5745, Brasilia / 06885, Quezia Wanderley Pereira, 49.60, 988, Brasilia / 00077, Rachel Araujo Silva, 45.40, 1991, Brasilia / 23652, Rachel da Cunha Conceicao, 37.20, 5512, Brasilia / 18296, Rachel de Sa Mello, 48.00, 1320, Brasilia / 07656, Rachel Siqueira de Araujo, 53.60, 468, Brasilia / 23775, Rafael de Paula Lima Neto, 63.13, 35, Brasilia / 06371, Rafaela Chaves Raposo, 49.80, 953, Brasilia / 16805, Rafaela Nunes Marques, 41.80, 3312, Brasilia / 24288, Railda da Silva dos Santos, 36.53, 5874, Brasilia / 26758, Railda Ferreira da Silva, 49.47, 1010, Brasilia / 03144, Railda Gomes Rocha, 36.80, 5732, Brasilia / 20362, Railton Vanes de Sousa, 52.80, 546, Brasilia / 31354, Raimunda Alves da Silva, 41.67, 3360, Brasilia / 12566, Raimunda Alves de Paula Nery, 36.53, 5860, Brasilia / 12165, Raimunda Alves Domingos, 39.47, 4362, Brasilia / 05171, Raimunda de Oliveira, 48.40, 1239, Brasilia / 31329, Raimunda de Sousa Oliveira, 46.60, 1665, Brasilia / 13296, Raimunda Elinor Rosa Assuncao, 42.00, 3199, Brasilia / 03293, Raimunda Monteiro Oliveira, 36.40, 5917, Brasilia / 00910, Raimunda Nonata de Carvalho, 41.80, 3313, Brasilia / 04838, Raimunda Nonata Pereira dos Santos, 43.07, 2793, Brasilia / 27784, Raimundo Rodrigues da Costa, 37.53, 5321, Brasilia / 24247, Raimundo Rodrigues Sousa Junior, 42.13, 3148, Brasilia / 30551, Ralcilene Santiago da Frota, 57.13, 224, Brasilia / 26093, Ramiro Ferreira Machado, 46.87, 1584, Brasilia / 15073, Ramisa Balduino da Silva, 39.07, 4569, Brasilia / 08651, Ranieldy Mendes de Oliveira, 42.40, 3061, Brasilia / 10147, Raquel Anne de Oliveira, 38.13, 5045, Brasilia / 16139, Raquel B da Silva Bezerra, 38.53, 4843, Brasilia / 30982, Raquel Barros, 52.60, 567, Brasilia / 16890, Raquel Batista Ribeiro, 43.47, 2633, Brasilia / 08001, Raquel Blanco Saboia Soares, 40.13, 4032, Brasilia / 11220, Raquel Borges de Lima Manzan, 36.80, 5743, Brasilia / 07138, Raquel Carvalho Aguiar, 41.47, 3481, Brasilia / 09187, Raquel Couto Thomazelli, 36.67, 5806, Brasilia / 02102, Raquel Cristina Ferreira dos Santos, 40.40, 3924, Brasilia / 15334, Raquel de Souza Almeida, 43.00, 2815, Brasilia / 27271, Raquel de Souza Lima, 50.13, 905, Brasilia / 25252, Raquel Ferreira Dalescio de Sousa, 40.87, 3726, Brasilia / 16362, Raquel Francisco de Sousa, 37.73, 5246, Brasilia / 17131, Raquel Leite de Morais Castro, 45.13, 2080, Brasilia / 10664, Raquel Lima Alves, 38.00, 5113, Brasilia / 09381, Raquel Lima Borges, 39.73, 4254, Brasilia / 23427, Raquel Maria do Couto, 51.67, 679, Brasilia / 13476, Raquel Medeiros de Carvalho, 41.00, 3666, Brasilia / 18611, Raquel Menezes Silva, 43.40, 2660, Brasilia / 27355, Raquel Monteiro Macedo, 50.73, 817, Brasilia / 04254, Raquel Oliveira Monteiro, 41.27, 3545, Brasilia / 10073, Raquel Paulino dos Santos Cardoso, 36.80, 5727, Brasilia / 16470, Raquel Rodrigues da Silva, 46.47, 1696, Brasilia / 16087, Raquel Santos Gomes, 61.33, 79, Brasilia / 06470, Raquel Silva de Brito, 40.20, 4008, Brasilia / 06850, Raquel Valerio dos Santos, 52.00, 629, Brasilia / 32515, Raquel Vieira dos Santos, 41.20, 3583, Brasilia / 27737, Raquel Vilela Rodrigues, 38.00, 5116, Brasilia / 18814, Rauf Clemente Correa, 48.00, 1311, Brasilia / 11405, Rebeca Melgaco Ferreira, 43.60, 2599, Brasilia / 08824, Regia da Silva Nunes Franco, 61.80, 67, Brasilia / 27057, Regiane de Souza Quinteiro, 42.80, 2914, Brasilia / 22487, Regiane Pereira de Carvalho, 54.93, 350, Brasilia / 07714, Regina Aguiar Drumond, 43.40, 2657, Brasilia / 01804, Regina Alves da Costa, 40.00, 4133, Brasilia / 19634, Regina Aparecida R Baldini de Figueiredo, 54.93, 352, Brasilia / 30776, Regina Celia Brito dos Santos Ibiapina, 44.13, 2404, Brasilia / 06599, Regina Celia Cardoso Nunes, 48.13, 1292, Brasilia / 15757, Regina Celia Teixeira de Freitas, 36.47, 5886, Brasilia / 12604, Regina Celia Teixeira Pinheiro, 44.67, 2233, Brasilia / 01462, Regina Claudia Costa Santiago, 37.27, 5451, Brasilia / 24696, Regina Claudia Nogueira Galvao, 38.13, 5039, Brasilia / 27243, Regina Coeli Cardoso de Faria, 44.00, 2442, Brasilia / 32586, Regina de Oliveira Sousa, 36.80, 5708, Brasilia / 25488, Regina dos Santos Xavier, 39.60, 4289, Brasilia / 09300, Regina Ferreira Caldeira, 46.13, 1789, Brasilia / 06559, Regina Flauzina Dias, 41.60, 3413, Brasilia / 08346, Regina Fogaca de Santana, 47.27, 1486, Brasilia / 22290, Regina Gleice Batista dos Santos, 45.53, 1958, Brasilia / 02507, Regina Izaura Gomes Teixeira, 50.07, 917, Brasilia / 08316, Regina Karla Rodrigues Amancio Ractz, 36.53, 5876, Brasilia / 02421, Regina Lucia Boquady Barros, 41.67, 3365, Brasilia / 11955, Regina Lucia Sobreira de Mesquita, 53.07, 523, Brasilia / 14688, Regina Maria Alves de Sousa, 49.73, 969, Brasilia / 31722, Regina Maria da Conceicao, 38.33, 4918, Brasilia / 11375, Regina Maria da Costa Goncalves, 54.00, 434, Brasilia / 19115, Regina Maria de Souza Dias Neres, 37.73, 5233, Brasilia / 23795, Regina Maria Dias Lira, 46.53, 1678, Brasilia / 10086, Regina Maris Pinheiro D'azevedo, 50.40, 865, Brasilia / 28506, Regina Pereira Brito, 36.67, 5787, Brasilia / 20960, Regina Rodrigues Ribas, 40.67, 3806, Brasilia / 08681, Reginaldo Aguiar de Franca, 53.07, 526, Brasilia / 17654, Reginaldo Pereira dos Santos, 43.73, 2529, Brasilia / 08417, Reginaldo Silva Costa, 54.13, 427, Brasilia / 16689, Reinaldo de Oliveira Marques, 57.47, 204, Brasilia / 16843, Rejane Alves de Souza, 39.47, 4374, Brasilia / 13842, Rejane Andrade Luz, 60.13, 105, Brasilia / 07969, Rejane Aparecida Correa, 37.20, 5492, Brasilia / 01328, Rejane Barbosa do Nascimento, 38.40, 4892, Brasilia / 09778, Rejane Barros de Souza Carnevale, 39.33, 4446, Brasilia / 13890, Rejane Batista dos Santos, 57.53, 201, Brasilia / 00196, Rejane Cardoso Rosa, 41.60, 3408, Brasilia / 04616, Rejane Cardoso Silva, 41.07, 3653, Brasilia / 15383, Rejane Chagas Azevedo, 55.20, 330, Brasilia / 19476, Rejane Cristina Mendes da Rocha, 36.93, 5662, Brasilia / 04035, Rejane da Silva Freitas, 59.07, 140, Brasilia / 04030, Rejane de Alencar Domingos, 54.80, 365, Brasilia / 17578, Rejane de Sousa Moura, 42.87, 2873, Brasilia / 14952, Rejane dos Santos Silva, 38.40, 4903, Brasilia / 08974, Rejane Estacio Rodrigues de Araujo, 45.27, 2042, Brasilia / 27174, Rejane Kellenn Silva Quadros, 38.20, 4996, Brasilia / 06350, Rejane Mary Cunha Teixeira, 42.80, 2888, Brasilia / 19806, Rejane Nobrega Tremendani, 42.07, 3190, Brasilia / 05527, Rejane Oliveira de Aguiar, 46.00, 1823, Brasilia / 30507, Rejane Rodrigues Torres, 53.20, 512, Brasilia / 15668, Rejane Teresinha Machado Marchese, 56.80, 237, Brasilia / 00745, Rejiane Maria da Silva, 42.53, 3030, Brasilia / 10530, Relva Silva, 38.80, 4697, Brasilia / 16458, Renalva Coracao de Jesus Ordones, 42.33, 3090, Brasilia / 26781, Renan dos Reis, 43.60, 2605, Brasilia / 01748, Renata Alves Cavalcante Brotas, 47.33, 1467, Brasilia / 22794, Renata Alves Reina Alves, 36.47, 5897, Brasilia / 04517, Renata Avelino Amaral Lucindo, 39.47, 4402, Brasilia / 27133, Renata Batista de Sousa, 43.07, 2783, Brasilia / 26881, Renata Clemente Cayres, 40.67, 3814, Brasilia / 16125, Renata Cristina Fernandes de Abreu, 39.93, 4165, Brasilia / 26513, Renata Cristina Nunes e Silva, 38.13, 5036, Brasilia / 09140, Renata de Souza Couto, 43.20, 2733, Brasilia / 16824, Renata Gomes de Siqueira, 40.53, 3872, Brasilia / 03874, Renata Helena Silva Nascimento, 36.73, 5756, Brasilia / 03976, Renata Loeffler Ramos Portilho, 41.67, 3367, Brasilia / 19216, Renata Lucia Dias de Oliveira, 38.40, 4899, Brasilia / 22083, Renata Maciel Machado, 44.40, 2332, Brasilia / 24252, Renata Maria Barbosa Araujo, 52.67, 562, Brasilia / 07397, Renata Maria Farias de Franca, 61.20, 84, Brasilia / 06800, Renata Maria Ferreira, 56.40, 249, Brasilia / 22333, Renata Morais Lima Costa, 38.60, 4797, Brasilia / 12778, Renata Moreira de Lima, 36.73, 5760, Brasilia / 04800, Renata Moura Duarte, 46.33, 1727, Brasilia / 21286, Renata Moura Fonseca, 36.40, 5927, Brasilia / 01426, Renata Olivia Campos da Silva, 49.80, 959, Brasilia / 05665, Renata Pirangi Gomes, 44.93, 2155, Brasilia / 10198, Renata Ribeiro Lessa de Pina, 39.07, 4592, Brasilia / 04092, Renata Rocha da Silva, 40.20, 3999, Brasilia / 04330, Renata Santos da Silva, 50.87, 790, Brasilia / 17852, Renata Silvia Felipe Carvalho da Silva, 45.73, 1892, Brasilia / 19865, Renata Sousa Pinto de Abreu, 46.40, 1712, Brasilia / 12707, Renato Gomes da Silva, 46.93, 1575, Brasilia / 27267, Renato Leite Sena, 51.00, 758, Brasilia / 18595, Reni de Almeida Moura, 41.47, 3460, Brasilia / 04534, Renilda Lourenco David, 40.93, 3684, Brasilia / 15785, Renilva dos Santos Costa, 42.93, 2824, Brasilia / 09583, Ricardo Alexandre Alves Teixeira, 44.67, 2225, Brasilia / 23295, Ricardo Cardoso dos Santos, 43.87, 2496, Brasilia / 12520, Ricardo Gama, 57.47, 206, Brasilia / 18215, Rita Amalia Nunes Fernandes, 50.13, 903, Brasilia / 04039, Rita de Cassia Andrade Pordeus, 42.93, 2855, Brasilia / 33001, Rita de Cassia Balbino, 48.80, 1139, Brasilia / 03740, Rita de Cassia Braga Barboza, 44.00, 2453, Brasilia / 06954, Rita de Cassia Cardoso Moitinho, 61.07, 87, Brasilia / 16675, Rita de Cassia Craveiro de Oliveira, 38.13, 5033, Brasilia / 21922, Rita de Cassia da Cruz Marinho, 38.27, 4961, Brasilia / 07728, Rita de Cassia da Silva Venancio, 41.07, 3650, Brasilia / 20273, Rita de Cassia de Morais Macedo, 51.13, 738, Brasilia / 15384, Rita de Cassia de Negreiros, 38.13, 5012, Brasilia / 16092, Rita de Cassia dos Santos, 46.60, 1655, Brasilia / 27769, Rita de Cassia F G de Sousa, 37.47, 5336, Brasilia / 31618, Rita de Cassia Freire Sanches, 44.27, 2373, Brasilia / 21082, Rita de Cassia Leite de Oliveira, 44.60, 2260, Brasilia / 19661, Rita de Cassia Loretti Werneck Pinto, 46.07, 1800, Brasilia / 03127, Rita de Cassia Oliveira Valenca, 49.27, 1046, Brasilia / 05853, Rita de Cassia Pereira dos Santos, 49.80, 952, Brasilia / 06792, Rita de Cassia Rangel Lobo, 50.20, 895, Brasilia / 06030, Rita de Cassia Ribeiro Lourenco, 42.47, 3051, Brasilia / 18982, Rita de Cassia Soares Mariano, 37.00, 5634, Brasilia / 25304, Rita de Cassia Urbano Samartini, 45.07, 2093, Brasilia / 03883, Rita Gabriela C Rhormens Sauguellis, 48.53, 1197, Brasilia / 09803, Rita Helena Correa, 44.67, 2232, Brasilia / 13084, Rita Lima Florencio, 48.53, 1193, Brasilia / 12844, Rita Luciene da Silva, 36.47, 5885, Brasilia / 08617, Rita Mara Reis Costa, 37.00, 5625, Brasilia / 02545, Rita Maria Rodrigues Nunes, 38.07, 5050, Brasilia / 00894, Rita Nazaret Carlos Silva, 45.80, 1871, Brasilia / 10239, Rita Pinto de Araujo Ferreira, 45.40, 1994, Brasilia / 14585, Rivelino Cruz Petroceli, 42.00, 3210, Brasilia / 13924, Rizelda Pereira da Cruz, 48.00, 1316, Brasilia / 10862, Roane Coelho da Silva, 39.40, 4403, Brasilia / 01368, Robenize Araujo de Lima, 62.40, 47, Rio de Janeiro / 04880, Roberta Albuquerque Cunha, 41.87, 3282, Brasilia / 28337, Roberta Almeida Gomes, 39.47, 4383, Recife / 32145, Roberta Bittencourt Queiroz, 55.27, 317, Brasilia / 13849, Roberta de Souza Ribeiro, 40.20, 4000, Brasilia / 21816, Roberta Fontinele de Araujo, 41.27, 3544, Brasilia / 16105, Roberta Lima Portela, 37.07, 5608, Brasilia / 19588, Roberta Loretti Werneck Pinto, 43.20, 2742, Brasilia / 04579, Roberta Mello Rozario, 43.07, 2785, Goiania / 23264, Roberta Moreira Mateus, 53.80, 453, Brasilia / 06379, Roberta Ribeiro dos Reis, 41.40, 3492, Brasilia / 16712, Roberto Alves de Melo, 42.20, 3135, Brasilia / 13347, Roberto Fernandes de Souza, 42.60, 2981, Brasilia / 10140, Roberto Mello Gomes da Cruz, 61.33, 77, Brasilia / 10687, Roberto Verissimo Costa, 45.67, 1912, Brasilia / 19404, Roberval Santos Aquino, 39.07, 4578, Brasilia / 16117, Robson de Paiva Chaves, 46.00, 1815, Brasilia / 01644, Robson Fernando Castro Pinto, 58.20, 171, Brasilia / 03721, Robson Heitor Freire de Souza, 54.13, 424, Brasilia / 23287, Robson Pedro Veras, 39.53, 4334, Brasilia / 05310, Robson Pierre Rocha Araujo, 54.47, 395, Brasilia / 03074, Rochelle de Sousa Stanchi, 45.53, 1955, Brasilia / 11828, Rocilda Maria de Freitas Lopes, 37.60, 5279, Brasilia / 04057, Rodnei Amaro Ferreira, 44.20, 2392, Brasilia / 24440, Rodrigo Cardoso, 39.60, 4286, Brasilia / 03182, Rodrigo Paulino de Souza, 49.07, 1091, Brasilia / 12951, Rogeria Aparecida Pinhati de Sousa, 41.47, 3461, Brasilia / 14024, Rogerio Messias Holanda, 57.13, 223, Brasilia / 08217, Rogilda dos Santos Oliveira, 43.80, 2520, Brasilia / 17332, Roland Andre da Silva, 45.27, 2036, Brasilia / 09096, Romelia Lemos das Neves, 38.20, 4977, Brasilia / 17720, Romilson de Morais Pessoa, 39.87, 4171, Brasilia / 05414, Romina Herica Araujo Melo, 40.00, 4116, Brasilia / 12238, Romulo Avelino Saraiva, 51.67, 677, Brasilia / 13822, Ronaldo Leite de Sa, 44.33, 2339, Brasilia / 00952, Ronaldo Rocha Vasconcelos, 38.40, 4910, Brasilia / 10906, Ronei Mendes Pereira, 40.67, 3805, Brasilia / 22425, Ronilda Araujo Ramos Costa, 37.73, 5222, Brasilia / 17253, Ronilda Florentina de Medeiros Lucena, 41.87, 3280, Brasilia / 13148, Rosa Cardoso da Cruz, 36.33, 5951, Brasilia / 07148, Rosa Cristina de Araujo Leite, 47.93, 1329, Brasilia / 08261, Rosa de Cassia Matos Santalucia, 40.67, 3783, Brasilia / 22741, Rosa de Jesus Cardoso Mendonca, 49.93, 938, Brasilia / 17942, Rosa Fasano Leao, 41.20, 3574, Brasilia / 05097, Rosa Maria Constancio Bezerra da Silva, 37.67, 5263, Brasilia / 10894, Rosa Maria Loureiro, 37.87, 5159, Brasilia / 18574, Rosa Maria Magalhaes Porto, 41.87, 3295, Brasilia / 26907, Rosa Maria R da Silva, 39.80, 4218, Brasilia / 16227, Rosa Maria Soares, 43.33, 2690, Brasilia / 09699, Rosa Monica da Luz, 49.40, 1033, Brasilia / 15464, Rosa Ribamar de Fatima Galvao da Silva, 46.47, 1694, Brasilia / 16532, Rosalba Xavier Crispim de Oliveira, 39.60, 4305, Brasilia / 25248, Rosalia dos Santos Goes, 43.33, 2688, Brasilia / 03189, Rosalia George de Oliveira, 39.33, 4435, Brasilia / 08179, Rosalia Nascimento da Silva, 43.73, 2544, Brasilia / 19260, Rosalia Pedraca, 41.87, 3265, Brasilia / 31837, Rosalia Rodrigues de Sousa Oliveira, 40.67, 3776, Brasilia / 19389, Rosalia Rodrigues Irineu, 52.27, 601, Brasilia / 21472, Rosalvo da Silva Costa, 44.93, 2143, Brasilia / 01971, Rosana Alexandre Machado, 40.07, 4072, Brasilia / 03080, Rosana Aparecida Fernandes, 44.73, 2218, Brasilia / 03819, Rosana Borges de Oliveira, 36.73, 5765, Brasilia / 14148, Rosana Busnello Giacomazzi, 43.73, 2540, Brasilia / 24028, Rosana Cesar Ferreira, 40.67, 3808, Brasilia / 03135, Rosana Cordeiro Araujo, 45.73, 1889, Brasilia / 21471, Rosana da Costa Nonato, 43.27, 2705, Brasilia / 10234, Rosana de Almeida Lima, 39.47, 4380, Brasilia / 11531, Rosana do Rosario Costa, 40.40, 3932, Brasilia / 15131, Rosana J Caetano Mendes, 44.40, 2316, Brasilia / 18661, Rosana Lucia Pereira de Moraes, 41.53, 3436, Brasilia / 18480, Rosana Maria de Lima Camargo, 41.33, 3526, Brasilia / 02476, Rosana Mendes Gouveia, 46.73, 1624, Brasilia / 18740, Rosana Monteiro Lima, 47.33, 1462, Brasilia / 20603, Rosana Oliveira, 38.00, 5107, Brasilia / 16216, Rosana Renaud Gopfert Albuquerque, 41.53, 3424, Brasilia / 13783, Rosane Alves Ribeiro, 36.67, 5811, Brasilia / 32465, Rosane do Rocio Manente, 36.40, 5903, Brasilia / 26965, Rosane dos Passos, 40.73, 3772, Brasilia / 16366, Rosane Fernandes de Castro, 44.20, 2395, Brasilia / 28172, Rosane Machado Kolling, 43.07, 2789, Brasilia / 05641, Rosane Pereira de Araujo, 37.73, 5217, Brasilia / 20763, Rosane Santos da Costa, 49.60, 990, Brasilia / 30370, Rosane Silva Rocha, 47.47, 1441, Brasilia / 07604, Rosane Simoes de Almeida, 55.27, 321, Brasilia / 05422, Rosangela Antunes de Barcelos, 50.27, 881, Brasilia / 09974, Rosangela Aparecida de Lima, 61.87, 65, Brasilia / 28684, Rosangela Aparecida de Souza, 46.87, 1592, Brasilia / 24041, Rosangela Belchior dos Santos, 41.60, 3399, Brasilia / 26356, Rosangela Bento Cardoso, 39.87, 4178, Brasilia / 06832, Rosangela Cardoso dos Santos, 56.87, 232, Brasilia / 23624, Rosangela Crispina de Souza, 36.60, 5820, Brasilia / 13864, Rosangela da Silva Barros, 58.20, 174, Brasilia / 31456, Rosangela de Castro e Santos, 54.33, 406, Brasilia / 02674, Rosangela de Fatima Costa, 44.60, 2256, Brasilia / 03494, Rosangela de Paula Felipe, 45.47, 1979, Brasilia / 14833, Rosangela de Siqueira, 49.07, 1080, Brasilia / 27575, Rosangela de Sousa Alcantara, 42.00, 3211, Brasilia / 16073, Rosangela de Souza Ferreira, 42.40, 3068, Brasilia / 03594, Rosangela do Socorro de Arauja Conte, 46.33, 1722, Brasilia / 15691, Rosangela Ferreira de Amorim da Silva, 40.33, 3957, Brasilia / 17719, Rosangela Ferreira Vidal, 51.20, 735, Brasilia / 11164, Rosangela Guedes Costa Goncalves, 49.33, 1039, Brasilia / 21299, Rosangela Kennedy Heler Lopes, 38.00, 5098, Brasilia / 09646, Rosangela Maria de Araujo Ferreira,

40.40, 3913, Brasilia / 15317, Rosangela Maria Pereira da Costa, 42.33, 3081, Brasilia / 15158, Rosangela Maria Pereira Dias, 57.33, 211, Brasilia / 04434, Rosangela Maria Pinheiro dos Santos, 41.07, 3639, Brasilia / 00511, Rosangela Marina Ferreira Soares, 40.47, 3890, Brasilia / 25319, Rosangela Misael da Silva Hashimoto, 37.20, 5487, Brasilia / 00425, Rosangela Moreira Matos, 37.73, 5234, Brasilia / 02920, Rosangela Pereira de Freitas, 40.40, 3931, Brasilia / 20828, Rosangela Pereira de Souza, 44.13, 2412, Brasilia / 08367, Rosangela Pereira Evangelista de Paula, 37.20, 5515, Brasilia / 02792, Rosangela Rangel da Silva, 39.00, 4613, Brasilia / 05603, Rosangela Souza Almeida, 45.33, 2029, Brasilia / 06898, Rosangela Xavier da Cunha, 50.07, 918, Brasilia / 16898, Rosaria Duarte Melo, 52.60, 566, Brasilia / 01411, Rose Faria de Castro, 45.07, 2098, Brasilia / 14908, Rose Mery Costa Silva, 37.07, 5609, Brasilia / 24383, Roseane de Oliveira Moraes, 49.07, 1082, Brasilia / 32422, Roseane Pereira Melo, 40.67, 3802, Brasilia / 10036, Roselei Camargo da Silva, 54.33, 403, Brasilia / 09629, Roselene da Silva Goncalves, 51.80, 654, Brasilia / 07449, Roseli Dias Valentim, 40.13, 4017, Brasilia / 01651, Roseli Francisca Vaz, 53.20, 508, Brasilia / 20041, Roseli Rodrigues dos Santos Mota, 48.27, 1271, Brasilia / 03521, Roselinda Argolo Principe, 44.53, 2278, Brasilia / 07800, Roselita Aparecida de Oliveira Arantes, 44.00, 2436, Brasilia / 29101, Roseliza Aico Nakashima, 51.33, 709, Brasilia / 15409, Rosely Ribeiro da Silva, 43.07, 2775, Brasilia / 16841, Rosely Rodrigues Lima, 40.00, 4111, Brasilia / 15936, Rosemare Goncalves do Nascimento, 50.87, 795, Brasilia / 00209, Rosemary Cabral de Lima, 47.73, 1366, Brasilia / 30262, Rosemary de Vasconcelos Lopes, 40.00, 4131, Brasilia / 22918, Rosemary Goncalves de Melo Magalhaes, 37.80, 5191, Brasilia / 11511, Rosemary Lima de Souza, 46.00, 1825, Brasilia / 08460, Rosemary Santos de Oliveira, 49.20, 1066, Brasilia / 19958, Rosemary Victoriano, 46.13, 1783, Brasilia / 01142, Rosemeire Alves Montes, 55.93, 280, Brasilia / 08700, Rosemeire Fernandes Adorno Souza, 37.73, 5211, Brasilia / 04641, Rosemeire Jose dos Santos, 37.73, 5224, Brasilia / 03478, Rosemeire Rocha Melo, 46.53, 1680, Brasilia / 02117, Rosemeri Duarte da Silva, 46.93, 1576, Brasilia / 11379, Rosemeyre Maria Cruz de Medeiros, 41.33, 3524, Brasilia / 12952, Rosemilda Bento de Almeida, 41.20, 3576, Brasilia / 18795, Roseni Figueira Silva, 40.40, 3899, Brasilia / 20163, Roseni Goncalves dos Santos, 37.13, 5537, Brasilia / 09040, Roseni Luiza de Sousa, 48.87, 1124, Brasilia / 03052, Roseni Pereira Leite, 38.93, 4651, Brasilia / 08498, Rosenia Monteiro Okamoto, 39.47, 4401, Brasilia / 13957, Rosenilce Pontes de Araujo, 40.87, 3723, Brasilia / 00969, Rosenilda Ferreira Ribeiro, 45.80, 1873, Brasilia / 13173, Rosete Alves Rodrigues, 37.13, 5554, Brasilia / 23452, Rosevinda Martins dos Santos Moreira, 42.53, 2998, Brasilia / 03271, Rosiane Figueira Ramos, 38.47, 4865, Brasilia / 24877, Rosianne Fagundes de Oliveira, 46.67, 1638, Brasilia / 15367, Rosicleia Conceicao da Silva Magis, 37.53, 5329, Brasilia / 31319, Rosicler Oliveira Matos, 39.07, 4584, Brasilia / 23517, Rosidelma Parreira da Silva, 37.13, 5543, Brasilia / 26305, Rosiene Serpa da Cunha, 41.47, 3479, Brasilia / 23173, Rosilaine da Silva Amorim, 38.13, 5042, Brasilia / 01734, Rosilaine Ferreira da Silva Santos, 53.80, 451, Brasilia / 15809, Rosilane Cunha de Sousa, 37.87, 5177, Brasilia / 09977, Rosilei de Oliveira Felix, 41.40, 3496, Brasilia / 21009, Rosileia Cardoso de Brito, 44.20, 2391, Brasilia / 14671, Rosilene Albuquerque da Silva, 43.13, 2750, Brasilia / 00451, Rosilene da Silva Santos, 44.60, 2265, Brasilia / 22078, Rosilene de Oliveira Silva, 45.47, 1965, Brasilia / 19911, Rosilene Ferreira dos Santos, 49.07, 1093, Brasilia / 32341, Rosilene Ferreira dos Santos, 52.13, 610, Brasilia / 01975, Rosilene Gomes da Rocha, 60.20, 104, Brasilia / 16645, Rosilene Machado Milhome, 37.00, 5632, Brasilia / 16169, Rosilene Nascimento dos Santos, 39.73, 4233, Brasilia / 02989, Rosilene Nicolino Rocha da Silva, 44.13, 2406, Brasilia / 20500, Rosilene Padilha de Souza Basilio, 41.47, 3446, Brasilia / 09696, Rosilene Pinto Faria, 54.27, 414, Brasilia / 25978, Rosilene Silva Dias, 43.47, 2644, Brasilia / 00363, Rosiley de Cassia Silva, 41.60, 3396, Brasilia / 17260, Rosimar Barbosa dos Santos, 40.40, 3915, Brasilia / 21974, Rosimar Maria Ribeiro, 41.87, 3268, Brasilia / 33072, Rosimaura Ribeiro da Silva, 47.67, 1389, Brasilia / 05857, Rosimeire Aparecida de Oliveira, 37.33, 5421, Uberlandia / 15047, Rosimeire Carneiro Pedroza, 38.07, 5057, Brasilia / 15081, Rosimeire Martins do Amaral, 43.80, 2526, Brasilia / 25921, Rosimeire Pereira Alves, 46.00, 1828, Brasilia / 14254, Rosimeire Xavier de Lima, 45.47, 1975, Brasilia / 28094, Rosimeire Xavier de Oliviera Santos, 41.20, 3579, Brasilia / 13104, Rosimeiry Costa e Silva, 37.73, 5238, Brasilia / 05990, Rosimeiry Pereira dos Santos, 41.80, 3306, Brasilia / 04969, Rosimere Pereira Leal Albuquerque, 41.20, 3581, Brasilia / 02416, Rosimery Novais de Oliveira, 42.47, 3041, Brasilia / 13674, Rosimeyre Lizarda Andrade, 49.53, 998, Brasilia / 15118, Rosineide Aparecida Amado Cardoso, 45.13, 2085, Brasilia / 06591, Rosineide Cavalcante Ferreira, 55.87, 292, Brasilia / 17151, Rosineide de Medeiros Nunes, 37.20, 5485, Brasilia / 12821, Rosineide Liberato da S Silveira, 41.20, 3564, Brasilia / 03959, Rosineide Santos Pereira, 54.27, 417, Brasilia / 16289, Rosineide Silva de Araujo, 40.73, 3765, Brasilia / 23544, Rosinete Borges Silva, 46.73, 1622, Brasilia / 27753, Rosireni de Lima Campelo Carvalho, 45.47, 1980, Brasilia / 09896, Rossana Araujo de Andrade, 39.93, 4163, Brasilia / 04356, Rossilea Silva de Farias, 40.53, 3863, Brasilia / 16450, Rovenia de Paula e Silva, 41.87, 3276, Brasilia / 06125, Rozair Cardoso Bernardes, 49.73, 964, Brasilia / 22870, Rozane Maria Lima Cruz de Freitas Neves, 39.60, 4303, Brasilia / 27100, Rozilane Geralda Ribeiro, 47.33, 1454, Brasilia / 23328, Rozimere Cardoso de Oliveira, 37.07, 5577, Brasilia / 18294, Rozinaile Ines da Costa, 41.60, 3384, Brasilia / 13948, Rozineide Souza da Silva, 36.67, 5784, Brasilia / 03519, Rubcleide Medeiros de Lucena de Melo, 40.60, 3824, Brasilia / 02993, Rubia Andre da Silva, 44.33, 2352, Brasilia / 07365, Rubia de Arruda Camara, 38.53, 4817, Brasilia / 01754, Rubia Lima de Araujo da Conceicao, 37.47, 5349, Brasilia / 15900, Rubia Miranda de Sousa, 42.13, 3168, Brasilia / 20879, Rudimellia Andrade Lopes, 36.73, 5761, Brasilia / 28281, Rudson Pinheiro Soares, 57.20, 221, Recife / 11793, Rui Carlos Privati Cortes, 61.53, 71, Brasilia / 24137, Rute de Cassia Alves Leite, 36.53, 5864, Brasilia / 07791, Rute Valerio dos Santos, 41.47, 3468, Brasilia / 28088, Ruth Benke, 47.53, 1409, Brasilia / 02204, Ruth Helena Silva dos Santos, 43.87, 2482, Brasilia / 01739, Ruth Meyre Mota Rodrigues, 53.53, 479, Brasilia / 20826, Ruth Pereira Antunes Jeronymo, 50.13, 907, Brasilia / 18321, Ruth Reges da Cunha, 45.40, 1993, Brasilia / 31384, Ruth Silva Araujo Queiroz, 36.93, 5663, Brasilia / 26993, Ruth Soares Goncalves Santos, 50.53, 856, Brasilia / 23068, Ruth Tavares Pereira, 48.80, 1143, Brasilia / 18703, Ruti Maria Falqueto Daniel, 44.47, 2300, Brasilia / 18123, Rutilea do Carmo Lima de Almeida, 43.20, 2739, Brasilia / 18568, Rutilene Dutra Vieira, 41.60, 3402, Brasilia / 08473, Rutineia Gabarao, 42.40, 3059, Brasilia / 30202, Ruzilandia de Deus Alves, 39.33, 4454, Brasilia / 06436, Ryane Parcell da Silveira e Silva, 46.80, 1611, Brasilia / 18990, Ryane Serafim Moura, 37.73, 5228, Brasilia / 15943, Saara Rosangela de Araujo, 36.47, 5883, Brasilia / 23838, Sabrina Cristina Almeida Silva, 39.33, 4433, Brasilia / 04693, Sabrina Gomes dos Santos, 40.33, 3953, Brasilia / 11851, Sabrina Machado da Cruz, 43.87, 2505, Brasilia / 03725, Sabrina Marques Oliveira Soares, 48.87, 1132, Brasilia / 26064, Sabrina Pereira Saraiva, 40.80, 3755, Brasilia / 09581, Sadenia Elina da Silva, 53.47, 486, Brasilia / 16145, Sahionara Rocha, 50.93, 780, Brasilia / 04585, Salete Mendes de Arruda, 48.20, 1280, Brasilia / 01458, Salete Silva Xavier, 36.27, 5987, Brasilia / 03667, Salma Regina de Sousa, 42.40, 3064, Brasilia / 05170, Samanta Sousa de Paulo, 42.07, 3185, Brasilia / 04046, Samara de Souza Rodrigues, 51.87, 651, Brasilia / 01159, Samara Rosa de Oliveira, 42.60, 2995, Brasilia / 09039, Samara Silva Nogueira, 48.13, 1301, Brasilia / 07642, Samela Viegas Pinto, 39.60, 4319, Brasilia / 02544, Samia Graziele Rodrigues Cardoso, 36.87, 5693, Brasilia / 10753, Samir Alves Fattah, 38.73, 4743, Brasilia / 26009, Samiramys Lemos de Souza, 63.07, 37, Brasilia / 23021, Samuel Lima Nascimento, 38.47, 4849, Brasilia / 02702, Samuel Pereira Filho, 38.20, 4982, Brasilia / 06180, Sanderson Batista Lisboa, 50.40, 867, Brasilia / 31622, Sandila Izana Fernandes de Almeida, 38.00, 5114, Brasilia / 03549, Sandra Alves de Souza, 56.53, 244, Brasilia / 21588, Sandra Alves do Couto, 42.00, 3203, Brasilia / 23995, Sandra Alves dos Santos, 42.93, 2856, Brasilia / 00440, Sandra Aparecida Silva Melo, 43.47, 2638, Brasilia / 25549, Sandra Barbosa Soares, 44.80, 2201, Brasilia / 13045, Sandra Bernardes Borges Lima, 39.07, 4588, Brasilia / 05948, Sandra Bernardo Alvares, 48.33, 1249, Brasilia / 05740, Sandra Calixto da Silva, 42.40, 3074, Brasilia / 09992, Sandra Carvalho Ramos, 43.67, 2566, Brasilia / 00178, Sandra Cavalcanti Machado, 51.73, 668, Brasilia / 26037, Sandra Cristina da Silva, 37.27, 5448, Brasilia / 20532, Sandra Cristina de Lucena Leite, 42.40, 3057, Brasilia / 18124, Sandra Cristina do Carmo Lima, 51.33, 712, Brasilia / 05529, Sandra Cristina Ferreira, 49.47, 1007, Brasilia / 21537, Sandra Dantas Fernandes, 43.33, 2669, Brasilia / 02150, Sandra de Oliveira Martins, 41.87, 3281, Brasilia / 04494, Sandra de Souza Vieira, 41.73, 3353, Brasilia / 04192, Sandra Eley Alves de Araujo, 40.47, 3881, Brasilia / 02866, Sandra Fernandes da Silva, 41.00, 3661, Brasilia / 05128, Sandra Ferreira da Silva, 44.87, 2181, Brasilia / 15123, Sandra Ferreira Leite, 48.13, 1300, Brasilia / 06685, Sandra Gizelle de Oliveira, 43.87, 2499, Brasilia / 24447, Sandra Guimaraes Pereira, 42.67, 2958, Brasilia / 15218, Sandra Helena Soares Valente, 45.87, 1844, Brasilia / 00742, Sandra Leila de Sousa, 54.93, 353, Brasilia / 15804, Sandra Lisboa de Freitas, 38.13, 5048, Brasilia / 09020, Sandra Lopes Teixeira, 42.07, 3188, Brasilia / 11600, Sandra Lucia da Silva Andrade, 42.00, 3202, Brasilia / 25282, Sandra Magalhaes de Carvalho, 37.60, 5281, Brasilia / 26795, Sandra Malba Ferreira Dias, 41.20, 3571, Brasilia / 07259, Sandra Mara Alves Ramos, 42.67, 2949, Brasilia / 04409, Sandra Mara Crusca Pozzetti, 56.47, 247, Brasilia / 18304, Sandra Mara Macedo Dias, 42.93, 2848, Brasilia / 25277, Sandra Maria Bastos Menezes, 45.47, 1964, Brasilia / 14264, Sandra Maria Calixto Pereira, 40.93, 3706, Rio de Janeiro / 15547, Sandra Maria da Silva, 49.40, 1031, Brasilia / 22319, Sandra Maria da Silva, 39.33, 4443, Brasilia / 21420, Sandra Maria de Miranda, 40.27, 3966, Brasilia / 18526, Sandra Maria de Souza, 50.13, 912, Brasilia / 10276, Sandra Maria dos Santos, 39.87, 4192, Brasilia / 11167, Sandra Maria dos Santos Justino, 48.93, 1111, Brasilia / 05748, Sandra Maria Ferreira Araujo da Silva, 38.27, 4940, Brasilia / 25987, Sandra Maria Ferreira Campos, 43.33, 2670, Brasilia / 30845, Sandra Maria Lopes Monteiro, 45.33, 2007, Brasilia / 18508, Sandra Maria Silva Cavalcante, 44.40, 2319, Brasilia / 04555, Sandra Mary Ferreira Moura, 39.60, 4295, Brasilia / 15184, Sandra Neuza Martires da Silva, 44.40, 2331, Brasilia / 32506, Sandra Paula de Avila Oliveira, 52.33, 591, Brasilia / 02710, Sandra Pereira de Souza, 54.47, 385, Brasilia / 03313, Sandra Pereira de Souza, 49.27, 1052, Brasilia / 09590, Sandra Pereira Dourado, 57.40, 208, Brasilia / 32054, Sandra Pereira Rocha, 36.53, 5877, Goiania / 08951, Sandra Pratis Coutinho, 45.80, 1867, Brasilia / 16413, Sandra Regina Celente, 39.60, 4288, Brasilia / 02234, Sandra Regina da Cunha Arantes, 43.20, 2721, Brasilia / 15555, Sandra Regina de Medeiros Andrade, 36.60, 5834, Brasilia / 01988, Sandra Regina de Sousa Gomes, 38.87, 4667, Brasilia / 05752, Sandra Regina de Souza Marinho, 46.33, 1725, Brasilia / 05252, Sandra Regina Gabriel Silva, 36.60, 5829, Brasilia / 13624, Sandra Regina Monteiro da Silva, 50.53, 855, Brasilia / 21700, Sandra Regina Pereira Machado, 37.60, 5309, Brasilia / 01747, Sandra Regina Pinheiro Lopes, 44.53, 2283, Brasilia / 05691, Sandra Sabino da Silva, 38.47, 4863, Brasilia / 16983, Sandra Silva, 37.33, 5415, Brasilia / 31446, Sandra Siqueira de Souza, 40.73, 3761, Brasilia / 14087, Sandra Valeria Damasceno Silva, 42.80, 2892, Brasilia / 14309, Sandra Yara Zanchet de Santos, 53.13, 519, Brasilia / 15796, Sandria Alves Duarte Cardoso, 38.93, 4625, Brasilia / 27648, Sandy Luzia dos Anjos Cardoso, 37.73, 5244, Brasilia / 19304, Santa Miranda dos Anjos, 38.60, 4799, Brasilia / 24107, Santina de Jesus Pereira da Guirra, 37.73, 5227, Brasilia / 19925, Sara Alves de Oliveira, 43.53, 2616, Brasilia / 10696, Sara Aparecida Carneiro Oliveira, 42.93, 2820, Brasilia / 18945, Sara Coimbra Santos, 44.87, 2183, Brasilia / 31143, Sara Freire Mota da Silva, 38.07, 5060, Brasilia / 22067, Sara Muhammad Abdallah Awawdeh, 40.27, 3970, Brasilia / 14088, Sara Regina Damasceno Silva, 49.47, 1018, Brasilia / 13871, Sara Rosaura Vieira Balduino, 45.87, 1854, Brasilia / 03435, Sara Sampaio Soares, 43.00, 2804, Brasilia / 07012, Sara Tiburcio Nogueira, 40.00, 4123, Brasilia / 09806, Sarah Liana de Souza Cordeiro, 43.60, 2610, Brasilia / 18876, Saron Gomes Batista, 49.87, 947, Brasilia / 24022, Saulo Bento Menezes de Sousa, 41.07, 3634, Brasilia / 25760, Saulo Vieira, 59.13, 135, Brasilia / 31346, Sayonara Patricia Silva Fonseca, 37.80, 5205, Brasilia / 09015, Scheilla Carvalho Lustosa, 43.07, 2786, Brasilia / 14788, Scheiva Augusto Ramos, 38.13, 5020, Brasilia / 31129, Schirley Cristiane dos Santos Oliveira, 43.47, 2640, Brasilia / 28614, Schirley Silva Sampaio, 51.47, 699, Recife / 04015, Sebastiana Almeida de Lima No, 38.00, 5083, Brasilia / 08414, Sebastiana Alves da Silva, 47.53, 1418, Brasilia / 02153, Sebastiana Aparecida Batista Gomes, 42.93, 2836, Brasilia / 16097, Sebastiana da Silva Santos, 44.47, 2302, Brasilia / 14183, Sebastiana de Fatima Rodrigues Pereira, 45.33, 2001, Brasilia / 14259, Sebastiana do Espirito Santo Amorim, 39.33, 4452, Brasilia / 27468, Sebastiana Gomes da Cruz Tolentino, 44.13, 2410, Brasilia / 18235, Sebastiana Nascimento Souza, 38.67, 4753, Brasilia / 02772, Sebastiao Conceicao Dias da Rocha, 50.53, 850, Brasilia / 03220, Sebastiao Raimundo Gomes, 38.80, 4694, Brasilia / 05265, Seci Cleonice Zuque, 38.60, 4794, Brasilia / 24135, Seila Maria Lamounier de Almeida, 37.87, 5164, Brasilia / 24256, Seir Camacho Teixeira dos Santos, 45.73, 1897, Brasilia / 08335, Seir Pereira da Silva, 45.20, 2048, Brasilia / 05892, Selia Milhomem de Sousa, 36.60, 5818, Brasilia / 07150, Selma Aparecida Teles Campos, 45.47, 1977, Brasilia / 03475, Selma Bispo Alves, 42.13, 3170, Brasilia / 00589, Selma Clementina da Silva, 37.07, 5567, Brasilia / 08007, Selma Cristiane Santana de Carvalho, 37.40, 5380, Brasilia / 03324, Selma Cristina Alves de Oliveira, 48.93, 1119, Brasilia / 15189, Selma Cristina Bernardes, 60.80, 92, Brasilia / 30915, Selma de Fatima Pereira, 44.27, 2363, Brasilia / 32643, Selma de Sousa Silva, 55.93, 284, Brasilia / 01965, Selma de Souza Amancio, 39.60, 4311, Brasilia / 06903, Selma Guimaraes Monteiro, 44.40, 2326, Brasilia / 11245, Selma Maria Barbosa de Carvalho, 37.07, 5587, Brasilia / 10951, Selma Maria Lessa Lucas, 42.27, 3107, Brasilia / 12079, Selma Ribeiro da Silva, 43.33, 2689, Brasilia / 14575, Selma Tiago de Jesus, 42.47, 3044, Brasilia / 08751, Semiao Calixto da Silva, 47.07, 1527, Brasilia / 25009, Semiramis Melo de Lima, 44.53, 2289, Brasilia / 19810, Sergio Correa Rocha, 36.80, 5722, Brasilia / 08690, Sergio Luiz da Silva, 44.53, 2294, Brasilia / 13367, Sergio Pereira dos Santos, 48.60, 1176, Brasilia / 08290, Severiana Marcia Ferreira de Oliveira, 46.20, 1767, Brasilia / 05065, Sezarina Pereira da Costa, 37.93, 5132, Brasilia / 13056, Shadia Faisal Husein, 42.33, 3089, Brasilia / 11747, Sheila Batista Rocha de Araujo, 42.40, 3077, Brasilia / 00005, Sheila Cristina Oliveira Silva, 53.07, 528, Brasilia / 30434, Sheila da Silva Machado, 43.07, 2787, Brasilia / 04965, Sheila de Oliveira Sousa, 49.27, 1054, Brasilia / 01699, Sheila Fernandes Borges, 48.40, 1216, Brasilia / 10536, Sheila Guedes Pereira, 44.80, 2198, Brasilia / 01161, Sheila Medeiros Alves de Araujo, 44.27, 2375, Brasilia / 12862, Sheila Pereira Martins, 39.60, 4317, Brasilia / 30081, Sheila Sandra de Souza Viegas, 45.20, 2050, Brasilia / 17313, Sheila Xavier de Lucena, 36.60, 5837, Brasilia / 23101, Sheyenne Antunes de Figueiredo, 39.47, 4393, Brasilia / 03991, Sheyla Batista Lima, 49.07, 1087, Brasilia / 08193, Sheyla da Cunha Moura, 48.53, 1199, Brasilia / 15262, Sheyla Valeria Pereira Gomes, 37.93, 5133, Brasilia / 01249, Shirlei Silva Rodrigues, 42.20, 3142, Brasilia / 16084, Shirlei Veloso Nunes de Oliveira, 43.33, 2671, Brasilia / 12364, Shirlene Cristina Rodrigues, 38.13, 5003, Brasilia / 07469, Shirlene Emidio de Assis F de Sousa, 50.87, 792, Brasilia / 08115, Shirley Adriane Souza Batista, 39.93, 4164, Brasilia / 26947, Shirley Aparecida de Jesus Lima, 43.53, 2619, Brasilia / 22533, Shirley Cunha de Oliveira, 44.53, 2282, Brasilia / 11310, Shirley de Souza Maciel, 37.13, 5550, Brasilia / 13276, Shirley dos Santos Ferreira, 36.40, 5923, Brasilia / 04234, Shirley Maria Pereira da Costa, 40.53, 3868, Brasilia / 16609, Shirley Ribeiro Cavalcante, 37.60, 5292, Brasilia / 32032, Shisley Adriana Goncalves de Paula, 38.40, 4891, Goiania / 32962, Siara Soares, 40.53, 3859, Brasilia / 31572, Sibele Cristina Alves da Silva, 38.87, 4668, Brasilia / 12341, Sideria Marques do Couto, 45.60, 1930, Brasilia / 23679, Siderlei Custodio Bezerra, 38.07, 5055, Brasilia / 01463, Sidney de Oliveira Santos, 36.73, 5755, Brasilia / 17210, Sidney Ramos Vieira, 37.13, 5542, Brasilia / 31841, Silenilde de Campos da Silva, 55.80, 293, Brasilia / 22374, Silmara Adriana Cardoso Campelo, 49.40, 1028, Brasilia / 07600, Silmenia Jose Pereira, 45.33, 2019, Brasilia / 00876, Silneyde Soares e Silva, 47.73, 1372, Brasilia / 00385, Silvana Akasaki Machado do Amaral, 38.13, 5028, Brasilia / 01444, Silvana Alessandra Freitas dos Santos, 45.33, 2005, Brasilia / 11862, Silvana Alves de Sousa, 42.67, 2948, Brasilia / 07379, Silvana Bezerra da Silva, 43.80, 2519, Brasilia / 11814, Silvana Claudia Vitor, 37.60, 5312, Brasilia / 10565, Silvana Couto Nogueira Pinto, 39.07, 4559, Brasilia / 04056, Silvana Cristina da Costa Vieira, 51.47, 701, Brasilia / 26158, Silvana Cristina Pessoa, 39.80, 4225, Brasilia / 08903, Silvana da Gloria Vieira da Silva, 40.20, 4003, Brasilia / 23816, Silvana da Silva Ferreira, 37.80, 5192, Brasilia / 18605, Silvana de Rezende, 39.47, 4395, Brasilia / 07027, Silvana Feitosa Oliveira, 48.13, 1289, Brasilia / 20297, Silvana Gomes Ferreira Costa, 54.47, 392, Brasilia / 32757, Silvana Goulart Peres, 47.53, 1411, Brasilia / 08635, Silvana Leite Marques, 49.33, 1041, Brasilia / 21490, Silvana Maria Nascimento, 40.80, 3736, Brasilia / 02801, Silvana Pinho de Oliveira, 44.93, 2142, Brasilia / 15180, Silvana Santos Salles Rodrigues, 46.67, 1640, Brasilia / 00923, Silvana Soares Seabra, 42.53, 3001, Brasilia / 05625, Silvane Friebel, 39.33, 4462, Brasilia / 05587, Silvaneide Rocha Carvalho, 47.20, 1490, Brasilia / 04627, Silvani Machado Santana, 40.07, 4082, Brasilia / 02460, Silvani Maria de Lima, 42.80, 2880, Brasilia / 15915, Silvania Pires de Mendonca, 46.53, 1683, Brasilia / 12484, Silvania Santos Gomes, 44.93, 2159, Brasilia / 21662, Silvania Santos Rosa, 39.20, 4506, Brasilia / 12830, Silvany Batista de Carvalho, 41.73, 3341, Brasilia / 05822, Silvany Carlos dos Santos, 44.53, 2272, Brasilia / 28465, Silvany Cristine Bezerra da Silva, 44.47, 2310, Goiania / 13943, Silvia Andreia Carvalho Costa, 44.20, 2389, Brasilia / 10110, Silvia Antonia Oliveira Pinheiro, 40.93, 3699, Brasilia / 30217, Silvia Braga Goncalves, 37.07, 5579, Goiania / 05282, Silvia Cassia Cursino de Oliveira, 47.13, 1514, Brasilia / 14497, Silvia Cristina Bispo Birino, 37.60, 5301, Brasilia / 17380, Silvia Cristina C. M. B. Goncalves, 44.27, 2360, Brasilia / 09557, Silvia Cristina Morais Andrade, 47.33, 1458, Brasilia / 02940, Silvia de Carvalho Silva, 41.73, 3346, Brasilia / 14579, Silvia de Cassia Spindola, 45.07, 2099, Brasilia / 13468, Silvia de Oliveira Rocha, 44.13, 2398, Brasilia / 25486, Silvia dos Reis Gomes, 44.87, 2174, Brasilia / 06211, Silvia Fayad Generoso, 42.80, 2891, Brasilia / 08537, Silvia Fonseca Pinto Araujo, 46.40, 1715, Brasilia / 01517, Silvia Helena Cearence Rosa, 46.00, 1818, Brasilia / 11896, Silvia Helena Leone Potzernheim, 40.27, 3971, Brasilia / 23388, Silvia Leticia Carvalho de Souza, 37.20, 5514, Brasilia / 16292, Silvia Maria Viana Rego, 50.47, 859, Brasilia / 02951, Silvia Meneses de Barros, 54.80, 364, Brasilia / 01384, Silvia Queli Barboza Silva, 46.00, 1816, Brasilia / 04977, Silvia R Carvalhedo dos S Lourenco, 45.00, 2133, Brasilia / 03063, Silvia Regina Barreto Falbo, 37.33, 5397, Brasilia / 11907, Silvia Regina Goncalves da Costa, 47.20, 1497, Brasilia / 00922, Silvia Regina Nunes Leite, 44.33, 2350, Brasilia / 04446, Silvia Ribas da Silva, 43.80, 2514, Brasilia / 06570, Silvia Rodrigues Chaves, 41.47, 3447, Brasilia / 20077, Silvia Serva de Mendonca, 37.80, 5193, Brasilia / 14621, Silvinha Fatima Souza da Silva, 46.40, 1710, Brasilia / 18601, Silvio de Almeida Reis, 41.07, 3629, Brasilia / 02851, Silvio Roberto de Sousa Mesquita, 50.33, 874, Brasilia / 17787, Simar Jose Machado, 37.07, 5588, Brasilia / 03006, Simei Dias Scarcela, 41.87, 3274, Brasilia / 17922, Simeir Goncalves Prestes, 43.53, 2624, Brasilia / 07069, Simeye Maria Barbosa de Sousa, 43.20, 2714, Brasilia / 13813, Simone Aparecida dos Passos, 51.73, 675, Uberlandia / 30487, Simone Aparecida dos Santos, 43.33, 2675, Brasilia / 17600, Simone Aparecida Mendes da Silva, 48.80, 1138, Brasilia / 07748, Simone Aranda Teixeira, 44.67, 2230, Brasilia / 05891, Simone Barros Martins, 46.13, 1787, Brasilia / 26349, Simone Correa Figueiredo, 47.93, 1326, Brasilia / 32172, Simone da Conceicao Marques, 44.67, 2241, Brasilia / 26070, Simone de Faria Moreira, 37.07, 5573, Brasilia / 08676, Simone de Fatima Dias de Sousa, 37.87, 5162, Brasilia / 16825, Simone de Jesus Campos, 44.40, 2327, Brasilia / 15873, Simone de Moura Rosa, 60.33, 101, Brasilia / 10172, Simone de Paiva Teixeira, 40.87, 3720, Brasilia / 11454, Simone de Santana Couto, 37.87, 5175, Brasilia / 08206, Simone Felix de Almeida, 51.47, 694, Brasilia / 24263, Simone Ferreira Amaral, 46.27, 1741, Brasilia / 23709, Simone Ferreira da Silva, 36.67, 5793, Brasilia / 06641, Simone Helida Borges de Santana, 49.53, 999, Brasilia / 19869, Simone Jose de Carvalho, 52.00, 632, Brasilia / 30897, Simone Karla Luiz dos Santos, 46.13, 1790, Brasilia / 03209, Simone

Lira de Meireles, 51.93, 639, Brasilia / 03357, Simone Locatelli Romeiro Ribeiro, 40.53, 3861, Brasilia / 02194, Simone Maria Silva dos Santos, 39.47, 4386, Brasilia / 19636, Simone Mateus da Silva de Oliveira, 38.00, 5073, Brasilia / 04424, Simone Medeiros da Silva, 55.33, 315, Brasilia / 03224, Simone Neves Dalcin, 57.60, 198, Brasilia / 09021, Simone Orlando Lins, 50.67, 822, Brasilia / 25176, Simone Pires do Nascimento, 45.73, 1903, Brasilia / 31661, Simone Prego Fagundes Soares, 48.53, 1196, Brasilia / 32480, Simone Raquel de Camargos, 43.07, 2779, Brasilia / 12417, Simone Raquel Villetti Ximenes, 48.40, 1225, Brasilia / 29141, Simone Sandes Soares, 51.27, 718, Rio de Janeiro / 02315, Simone Silva Costa, 56.40, 251, Brasilia / 22534, Simone Toscano de Brito Ferreira, 37.27, 5456, Brasilia / 11001, Simone Viana, 38.93, 4653, Brasilia / 17598, Simone Vieira Correa, 46.93, 1555, Brasilia / 11693, Simoni Oliveira Silvestrin, 37.20, 5481, Brasilia / 20517, Simonia Marques Nonato, 45.67, 1908, Brasilia / 14069, Simonilva Alves Soares, 37.80, 5182, Brasilia / 06139, Sinara Mendes Jacinto, 55.87, 288, Brasilia / 23433, Sintia Neves Bernardes, 36.27, 5994, Brasilia / 11645, Sione Divina Jose de Souza, 39.60, 4315, Brasilia / 24579, Sirlei Alves de Araujo, 41.47, 3465, Brasilia / 26905, Sirlei Barbosa Barros, 49.20, 1059, Brasilia / 09751, Sirleira dos Santos Pereira, 37.33, 5444, Brasilia / 05016, Sirlene Alves de Souza, 53.80, 455, Brasilia / 13594, Sirlene Rodrigues dos Santos, 44.13, 2407, Brasilia / 21652, Sirvelena Dantas de Sousa, 46.27, 1745, Goiania / 09785, Sivaldo Silva Barbosa Leite, 39.13, 4547, Brasilia / 08051, Solane Gonzaga Pena Passos, 39.67, 4276, Brasilia / 28635, Solange Aparecida Costa, 42.20, 3128, Brasilia / 01109, Solange Barros Amancio dos Santos, 47.53, 1420, Brasilia / 06964, Solange Cardoso Santos, 38.67, 4763, Brasilia / 31909, Solange Ferreira de Oliveira, 39.20, 4524, Brasilia / 07863, Solange Francisco Carneiro, 38.00, 5071, Brasilia / 03031, Solange Gomes de Sena Silva, 40.40, 3921, Brasilia / 16137, Solange Maria de Oliveira Castro, 42.00, 3207, Brasilia / 11485, Solange Maria de Sousa, 46.13, 1785, Brasilia / 11670, Solange Maria Ferreira de Castro Goes, 41.20, 3560, Brasilia / 14687, Solange Maria Morais de Araujo, 66.93, 12, Brasilia / 17758, Solange Rodrigues Barbosa, 38.40, 4905, Brasilia / 21862, Solaria Maria Mota, 37.20, 5499, Brasilia / 13052, Solenilda Guimaraes Garrido, 51.67, 680, Brasilia / 23171, Soneide Lopes de Medeiros, 39.27, 4472, Brasilia / 00450, Sonia Alves da Silva, 54.73, 370, Brasilia / 25448, Sonia Aparecida Moncao, 44.67, 2227, Brasilia / 20973, Sonia Batista da Silva, 36.60, 5839, Brasilia / 29076, Sonia Bessa da Costa, 51.87, 643, Sao Paulo / 10711, Sonia Bolzan Goncalves, 39.47, 4379, Brasilia / 01076, Sonia Cerqueira Alves, 49.20, 1070, Brasilia / 24713, Sonia Cristina Soares, 36.40, 5949, Brasilia / 03049, Sonia Freitas Soares, 40.27, 3980, Brasilia / 12644, Sonia Jose da Silva, 51.73, 672, Brasilia / 26116, Sonia Maciel de Almeida, 40.13, 4042, Brasilia / 07902, Sonia Maria Cardoso, 37.40, 5384, Brasilia / 00341, Sonia Maria da Silva, 40.53, 3846, Brasilia / 22780, Sonia Maria da Silva, 39.60, 4292, Brasilia / 32405, Sonia Maria de Sousa Marques, 39.60, 4299, Brasilia / 30132, Sonia Maria de Souza, 37.47, 5343, Brasilia / 24362, Sonia Maria Ferreira de Souza, 36.53, 5862, Brasilia / 14789, Sonia Maria Pinto da Fonseca, 36.93, 5637, Brasilia / 13644, Sonia Maria Silva Costa, 46.93, 1562, Brasilia / 02555, Sonia Maria Szerwinsk Camargos, 46.87, 1587, Brasilia / 03573, Sonia Maria Vieira de Aguiar, 42.93, 2829, Brasilia / 09710, Sonia Maria Zozimo da Costa, 44.80, 2185, Brasilia / 06892, Sonia Marlene Lemes do Prado, 47.67, 1381, Brasilia / 26386, Sonia Nascimento Mendes, 40.00, 4119, Brasilia / 06314, Sonia Nunes Pinto da Silva, 42.33, 3083, Brasilia / 19711, Sonia Regina de Oliveira Santos, 54.07, 433, Brasilia / 27799, Sonia Regina Santos Castro, 51.73, 669, Brasilia / 11839, Sonia Rodrigues da Costa Oliveira, 42.07, 3187, Brasilia / 07238, Sonia Suely Muniz Sarmanho, 36.40, 5906, Brasilia / 20227, Sonia Vieira da Costa, 47.33, 1456, Brasilia / 14581, Sophia Carneiro Sobreira Goes, 38.40, 4909, Brasilia / 08910, Soraia Beatriz Goulart, 41.53, 3429, Brasilia / 14663, Soraia Gomes Araujo, 54.93, 355, Brasilia / 20491, Soraya Beatriz de Carvalho, 37.27, 5446, Brasilia / 12418, Soraya Macleine Maranhao, 38.87, 4661, Brasilia / 10627, Soraya Oliveira Viegas, 36.80, 5749, Brasilia / 08887, Soraya Silva, 38.47, 4858, Brasilia / 23405, Soraya Soares e Silva, 40.67, 3793, Brasilia / 07987, Stela Cristina Barbosa Bertolino, 39.13, 4558, Brasilia / 01609, Stela dos Santos, 45.60, 1936, Brasilia / 01338, Stela Maris Alves de Araujo, 55.60, 304, Brasilia / 18721, Stela Maris Lamounier Oliveira, 39.27, 4484, Brasilia / 14857, Stella Borges Lopes, 66.07, 18, Brasilia / 02082, Stella Lopes de Sousa, 68.80, 6, Goiania / 02982, Sueli Alves Rabelo Pessoa, 40.93, 3705, Brasilia / 09998, Sueli Aparecida de Oliveira, 37.53, 5323, Brasilia / 09041, Sueli Barbosa Alencar, 38.27, 4947, Brasilia / 07590, Sueli Cristina da Silva, 39.33, 4450, Brasilia / 15264, Sueli Cristina Lima Valentim, 44.00, 2456, Brasilia / 23707, Sueli de Melo Alvares, 50.67, 827, Brasilia / 29070, Sueli Evangelista de Sousa Mendes, 61.47, 73, Brasilia / 10591, Sueli Maria da Silva, 43.07, 2769, Brasilia / 15475, Sueli Maria de Paulo, 37.87, 5145, Brasilia / 28554, Sueli Pereira Lemes, 40.00, 4128, Goiania / 25610, Sueli Soares Veras, 38.27, 4932, Brasilia / 06304, Suelia Luiza da Silva Oliveira, 45.07, 2105, Brasilia / 14062, Suely Alencar Ximenes Ferraz, 46.93, 1560, Brasilia / 28125, Suely Batista dos Santos Souza, 44.80, 2199, Brasilia / 11928, Suely Martins da Silva, 53.33, 503, Brasilia / 01655, Suely Martins Vidal, 41.20, 3582, Brasilia / 08769, Suely Monteiro de Paula, 46.47, 1697, Brasilia / 16453, Suely Rodrigues de Sousa, 43.73, 2534, Brasilia / 30216, Suely Rodrigues de Souza, 38.73, 4729, Brasilia / 03498, Suely Silva Montalvao, 37.20, 5529, Brasilia / 32642, Suemi Ito, 46.47, 1695, Brasilia / 07632, Suenia Katia Cirilo Gomes, 43.87, 2498, Brasilia / 09192, Suenia Rejane Guedes Torres, 48.40, 1221, Brasilia / 01632, Suiney Maria Goncalves, 44.60, 2259, Brasilia / 19722, Sulivam Simone Pinheiro da Silva, 50.13, 908, Brasilia / 28181, Sumaia Maria Salomao Rodrigues, 37.60, 5275, Brasilia / 12249, Sumaya Valentim Dias, 36.73, 5768, Brasilia / 24455, Susana Branco Ribeiro, 45.33, 2008, Brasilia / 01163, Susana Fernandes Machado, 46.13, 1788, Brasilia / 05566, Susana Nascimento Motta, 44.13, 2399, Brasilia / 25967, Susana Tomaz da Silva Farias, 48.27, 1254, Brasilia / 07312, Susely de Fatima Borges Freitas, 38.53, 4839, Brasilia / 09255, Suzan Katia de Lima Ribeiro, 38.00, 5084, Brasilia / 08948, Suzana Amelia Damacena de Sousa, 36.40, 5928, Brasilia / 00138, Suzana de Castro Pereira, 38.93, 4633, Brasilia / 06594, Suzana Dias de Novais, 45.47, 1974, Goiania / 05840, Suzana Ferreira Romao, 39.00, 4611, Brasilia / 14097, Suzana Maria Mendes de Souza, 41.33, 3507, Brasilia / 13199, Suzana Mariluce Ferreira Guimaraes, 42.67, 2960, Brasilia / 24462, Suzana Paula Barreto Dourado, 38.13, 5013, Brasilia / 20821, Suzana Prado Rodrigues, 52.47, 578, Brasilia / 08656, Suzana Trindade de Medeiros, 37.33, 5440, Brasilia / 16628, Suzana Veloso de Olivieira, 39.07, 4570, Brasilia / 18712, Suzane Araujo de Oliveira, 41.33, 3529, Brasilia / 18544, Suzane Vieira de Lima, 37.20, 5525, Brasilia / 13427, Suzani Marquez Peixoto, 44.20, 2388, Brasilia / 20218, Suzanne Rodrigues Santana, 43.13, 2755, Brasilia / 02532, Suzanne Sandri Cruz, 45.80, 1861, Brasilia / 27812, Suze de Sousa Rodrigues, 36.47, 5895, Brasilia / 18147, Suziane Anozi Emerich, 41.40, 3499, Brasilia / 02996, Suzy Mayre Ribeiro Tavares da Silva, 37.47, 5340, Brasilia / 28056, Synara Maria Salomao, 39.93, 4150, Brasilia / 01601, Taicy de Avila Figueiredo, 60.33, 102, Brasilia / 03817, Taisa Gomes Rodrigues da Costa, 41.07, 3635, Brasilia / 03999, Talita Guimaraes Melo, 49.00, 1108, Brasilia / 27764, Talita Helena da Costa Brandao, 58.33, 167, Brasilia / 04322, Tammy Moraes da Silva, 48.53, 1201, Brasilia / 26173, Tania Alonso Pio, 44.67, 2223, Brasilia / 08149, Tania Alves Ferreira Soares, 45.67, 1905, Brasilia / 14745, Tania Beatriz Carvalho, 38.33, 4912, Brasilia / 13202, Tania Bibiano dos Reis, 36.27, 5981, Brasilia / 01332, Tania Bolzan Goncalves Freitas, 41.27, 3559, Brasilia / 06952, Tania Clemente da Silva Pereira, 40.67, 3794, Brasilia / 21234, Tania Cristina Braga Reis, 43.60, 2604, Brasilia / 07464, Tania Cristina Vieira da Silva, 39.40, 4426, Brasilia / 01327, Tania de Araujo de Souza, 37.20, 5472, Brasilia / 19995, Tania de Oliveira de Sousa, 44.93, 2154, Brasilia / 23016, Tania Fatima Bispo Alves, 45.27, 2039, Brasilia / 08070, Tania Ida Coelho de Lima Gomes, 54.53, 382, Brasilia / 02479, Tania Irene Schneider Barra, 40.80, 3741, Brasilia / 06849, Tania Lucia Fernandes de Sousa, 49.07, 1089, Brasilia / 13012, Tania Maciel Aguiar, 52.53, 569, Brasilia / 32831, Tania Magali Morais de Oliveira, 36.53, 5844, Brasilia / 04829, Tania Mara Oliveira Silva, 41.00, 3671, Brasilia / 26650, Tania Maria Alves Ribeiro, 47.60, 1395, Brasilia / 06949, Tania Maria Borges Gomes, 42.73, 2924, Brasilia / 02203, Tania Maria de Oliveira Alves, 44.53, 2270, Brasilia / 20630, Tania Maria do Nascimento, 41.47, 3443, Brasilia / 11918, Tania Pereira Alves Monteiro, 39.73, 4234, Brasilia / 18466, Tania Regina Cruz Santos, 40.00, 4110, Brasilia / 19487, Tania Regina Torquato da Silva, 38.73, 4727, Brasilia / 20807, Tania Teresa Sousa Silva, 37.07, 5582, Brasilia / 07157, Tanya Simoes Santos, 58.67, 150, Brasilia / 03110, Tatiana Almeida de Moraes, 56.13, 266, Brasilia / 03424, Tatiana Chaves Barreto, 50.73, 816, Brasilia / 07526, Tatiana da Silva Brito, 49.60, 987, Brasilia / 12299, Tatiana da Silva Ribeiro, 45.60, 1931, Brasilia / 04050, Tatiana Ferreira dos Santos, 42.87, 2875, Brasilia / 08749, Tatiana Ferreira Marques, 39.73, 4248, Brasilia / 08080, Tatiana Guimaraes, 39.20, 4525, Brasilia / 18704, Tatiana Kelly Augusta de Oliveira Silva, 48.13, 1302, Brasilia / 31571, Tatiana Kelly Silverio, 40.00, 4098, Brasilia / 11145, Tatiana Lacerda Baptista, 41.27, 3558, Brasilia / 01596, Tatiana March Mieto, 42.60, 2992, Brasilia / 08602, Tatiana Modesto Pimentel, 44.93, 2157, Brasilia / 26479, Tatiana Silva dos Santos, 36.60, 5830, Brasilia / 06529, Tatiana Soares da Cruz, 39.00, 4609, Brasilia / 08615, Tatiana Trindade de Paula Nascimento, 36.93, 5642, Brasilia / 13353, Tatiana Vieira de Souza, 38.00, 5103, Brasilia / 32348, Tatiane Dieise Passos, 42.67, 2971, Brasilia / 05949, Tatiane dos Santos Nunes, 49.60, 985, Brasilia / 21829, Tatiane Lima Silva, 39.40, 4425, Brasilia / 12548, Tatiane Reinaldo da Silva Freire, 41.67, 3369, Brasilia / 04891, Tatiane Reinaldo Gomes, 39.67, 4280, Brasilia / 14673, Tatiane Ribeiro, 44.60, 2262, Brasilia / 07508, Tatiane Rodrigues Ramos, 39.53, 4350, Brasilia / 21329, Tatiane Soares Lima, 40.80, 3753, Brasilia / 19042, Tatiani Alves de Sousa, 41.60, 3418, Brasilia / 24827, Tatyane Aparecida Pereira Lima, 51.47, 696, Brasilia / 13267, Tea Pereira da Silva, 38.13, 5018, Brasilia / 03530, Telma Bento de Moura, 47.33, 1470, Brasilia / 06722, Telma Ferreira da Conceicao, 39.27, 4477, Brasilia / 00378, Telma Ferreira Romero Palma, 36.93, 5640, Brasilia / 07850, Telma Santana Cruz, 53.60, 469, Brasilia / 02425, Teodora Machado da Fonseca, 38.33, 4919, Brasilia / 02481, Tercia Baptista, 62.07, 57, Brasilia / 22443, Tercia Nascimento de Sousa, 43.27, 2700, Brasilia / 30501, Teresa Cristina Carvalho Curvina, 40.20, 3997, Brasilia / 22427, Teresa Cristina de Oliveira e Souza, 51.87, 648, Brasilia / 19607, Teresa Cristina Ferreira Goncalves, 44.73, 2220, Brasilia / 09786, Teresa Magda de Melo Cavalcante, 39.73, 4250, Brasilia / 13274, Teresa Maria Ferreira, 40.53, 3840, Brasilia / 06326, Teresa Villela Galheigo Bertholdo, 57.53, 199, Brasilia / 11721, Teresina Barcelos de Abreu, 38.80, 4721, Brasilia / 11720, Teresinha Barcelos de Abreu Lucas, 40.27, 3963, Brasilia / 19547, Teresinha de Jesus Brito Araujo, 42.93, 2830, Brasilia / 05175, Teresinha de Jesus da Costa Medeiros, 40.53, 3844, Brasilia / 04827, Teresinha de Jesus Ferreira de Sousa, 43.93, 2468, Brasilia / 01286, Teresinha de Jesus Mascarenhas Nogueira, 54.00, 438, Brasilia / 17369, Teresinha Frederico Leocadio, 37.60, 5274, Brasilia / 00954, Teresinha Isabel Rodrigues, 45.33, 2006, Brasilia / 23131, Teresinha Rodrigues Goncalves, 46.47, 1693, Brasilia / 12464, Tereza Cristina de Sousa Franca, 41.87, 3267, Brasilia / 13974, Tereza Neuma Reinaldo Moura, 46.87, 1585, Brasilia / 30691, Terezinha Belarmino Costa, 50.73, 811, Brasilia / 15268, Terezinha Borges Dantas, 54.47, 394, Brasilia / 24537, Terezinha da Silva Barbosa, 44.00, 2447, Brasilia / 12112, Terezinha de Fatima Amorim Romao, 41.80, 3301, Brasilia / 10854, Terezinha de Jesus C Galvao Van Erven, 67.87, 8, Brasilia / 01685, Terezinha de Jesus da Silva Lima, 42.40, 3054, Brasilia / 12274, Terezinha Gomes Dornelas, 42.07, 3186, Brasilia / 24701, Terezinha Madalena Ferreira Ciriaco, 52.13, 607, Brasilia / 16853, Terezinha Maria de Jesus Silva Carvalho, 47.80, 1355, Brasilia / 06085, Terezinha Pereira da Costa, 36.80, 5706, Brasilia / 24156, Thais Alves de Souza, 49.13, 1078, Brasilia / 06479, Thais Soares e Silva, 43.20, 2744, Brasilia / 23862, Thaise Pereira Reis, 36.67, 5809, Brasilia / 06633, Thaisy Marilac de Freitas Bezerra, 49.93, 935, Brasilia / 06701, Thamara Maria de Souza, 41.40, 3489, Brasilia / 06651, Thelma Cristina Santana de Carvalho, 39.00, 4607, Brasilia / 27491, Thereza Cristina Rocha Lima, 51.80, 652, Brasilia / 26957, Tiago Ferreira Rodrigues, 50.93, 787, Brasilia / 07472, Tissiane Pereira Lopes, 41.00, 3657, Brasilia / 15682, Tizuko Shiraishi Shintani, 38.07, 5061, Brasilia / 01339, Tneusa Vieira de Carvalho Pitombeira, 46.93, 1566, Brasilia / 07408, Tomas Gonzaga dos Santos, 58.93, 143, Brasilia / 19886, Ubirajara Cavalcante de Almeida, 43.80, 2512, Brasilia / 04102, Uedson Mariz de Oliveira, 39.47, 4394, Brasilia / 11268, Ulisses Einstein Medeiros de Moraes, 48.87, 1126, Brasilia / 22622, Ulysses Damasceno Ferreira, 62.20, 55, Brasilia / 12769, Vagno Cardoso Damiao, 46.73, 1629, Brasilia / 03149, Vaine Aparecida Antunes da Silva, 39.47, 4369, Brasilia / 03836, Valcemira Vicente de Oliveira, 42.67, 2954, Brasilia / 05639, Valcirene Abreu Mendes, 55.33, 314, Brasilia / 00946, Valda Aparecida Luiz Xavier, 45.67, 1909, Brasilia / 21629, Valda Maria Lemos Oliveira, 43.07, 2780, Brasilia / 30483, Valdeis Alexandre de Souza, 38.80, 4685, Brasilia / 26853, Valdeisa Sotero de Freitas, 36.40, 5921, Brasilia / 14061, Valdelice Pereira da Silva, 46.27, 1735, Brasilia / 13911, Valdenice Rodrigues de Souza Santos, 41.20, 3599, Brasilia / 11616, Valdenide Felipe da Mata, 44.40, 2311, Brasilia / 15849, Valdenira Silveira de Araujo, 38.93, 4620, Brasilia / 12382, Valdenize Guarino dos Santos de Castro, 37.60, 5285, Brasilia / 13832, Valderina Daniel de Queiroz, 38.67, 4775, Brasilia / 13471, Valderlita Furtado Nunes, 54.60, 375, Brasilia / 26779, Valdete Alves da Silva, 38.27, 4933, Brasilia / 11242, Valdete Maria Silva, 40.13, 4014, Brasilia / 09846, Valdete Pires de Andrade, 46.40, 1701, Brasilia / 32424, Valdete Ribeiro dos Santos, 37.40, 5385, Brasilia / 02423, Valdinei Chaves Marques, 36.40, 5940, Brasilia / 15597, Valdineia Correia Pinheiro, 37.00, 5633, Brasilia / 00753, Valdineia Gomes Colen Ribeiro, 40.27, 3969, Brasilia / 15698, Valdineia Lopes da Silva, 50.93, 775, Brasilia / 03670, Valdineide Andrade de Lacerda, 36.80, 5736, Brasilia / 14990, Valdir Silverio de Sousa, 44.60, 2257, Brasilia / 24693, Valdirene Aparecida dos Santos Martins, 39.40, 4409, Brasilia / 13693, Valdirene do Socorro Carvalho Andrade, 40.00, 4113, Brasilia / 21617, Valdirene Ferreira da Cruz, 39.13, 4540, Brasilia / 20257, Valdirene Gomes de Oliveira, 37.60, 5310, Brasilia / 02700, Valdirene Santana de Lima, 36.53, 5852, Brasilia / 01687, Valdivina da Conceicao Candido Marques, 41.53, 3442, Brasilia / 04452, Valdivina da Silva Santos, 55.47, 311, Brasilia / 05428, Valentina Goncalves da Silva, 55.73, 297, Brasilia / 31782, Valeria Alves Guerra, 50.20, 898, Brasilia / 06621, Valeria Alves Reis, 42.00, 3209, Brasilia / 07300, Valeria Aparecida Goncalves, 45.20, 2063, Brasilia / 08671, Valeria Aparecida Vieira, 42.93, 2834, Brasilia / 07316, Valeria Barreiro dos Santos, 39.40, 4423, Brasilia / 06893, Valeria Cabral da Rocha, 39.47, 4372, Brasilia / 19004, Valeria Camargo Brito, 36.27, 5986, Rio de Janeiro / 04812, Valeria Carvalho da Silva, 48.87, 1131, Brasilia / 32306, Valeria Cristina a de Oliveira Moura, 39.87, 4204, Brasilia / 10402, Valeria Cristina de Almeida Brito, 39.40, 4408, Brasilia / 19762, Valeria de Moraes Silva, 48.53, 1190, Brasilia / 00182, Valeria de Souza Otoni, 40.60, 3823, Brasilia / 04721, Valeria de Vasconcelos Tobio, 40.13, 4051, Brasilia / 28009, Valeria Dias de Lima, 62.00, 59, Brasilia / 04002, Valeria Franca Neres, 51.27, 726, Brasilia / 05584, Valeria Francis de Castilho de Q Vaz, 48.87, 1127, Brasilia / 27052, Valeria Garcia Rosa de Souza Lamounier, 42.80, 2890, Brasilia / 04023, Valeria Leitao Lima, 49.20, 1071, Brasilia / 03745, Valeria Lemos Fernandes, 51.07, 750, Brasilia / 05780, Valeria Lima Fortuna, 42.40, 3065, Brasilia / 15831, Valeria Lopes Barbosa, 47.27, 1481, Brasilia / 01889, Valeria Lopes Olivo Moreira, 53.60, 474, Brasilia / 30263, Valeria Lucia de Castro, 43.87, 2485, Brasilia / 07391, Valeria Martins da Costa, 47.47, 1440, Brasilia / 24927, Valeria Nunes de Oliveira, 50.27, 883, Brasilia / 01014, Valeria Olimpia Gomes de Aguiar, 49.07, 1098, Brasilia / 14240, Valeria Pereira de Siqueira, 43.33, 2681, Brasilia / 16881, Valeria Pereira Santos, 42.00, 3204, Brasilia / 02378, Valeria Rodrigues Revoredo, 37.13, 5540, Brasilia / 32411, Valeria Santos Souza, 49.07, 1083, Brasilia / 11530, Valeria Soares Maeques, 39.47, 4397, Brasilia / 14867, Valeria Souto de Oliveira, 41.13, 3611, Brasilia / 32608, Valeria Vieira Ramos, 41.07, 3641, Brasilia / 04321, Valeriana Ramalho Fonseca Leite, 48.27, 1270, Brasilia / 11074, Valerya Michely Parra de Araujo, 41.60, 3419, Brasilia / 02162, Valeska de Castro Ferreira de Souza, 42.93, 2843, Brasilia / 11386, Valgdamir Ferreira Costa Thinassi, 53.07, 524, Brasilia / 12990, Valma Sousa Bezerra, 37.47, 5339, Brasilia / 10914, Valmir Suares Pereira, 51.00, 754, Brasilia / 20122, Valmira Maria de Lima, 36.53, 5859, Brasilia / 22673, Valquiria Oliveira Silva, 44.53, 2275, Brasilia / 12795, Valquiria Pereira da Silva, 37.13, 5547, Brasilia / 03032, Valquiria Rocha Vitor, 43.20, 2724, Brasilia / 27377, Valter Al Karismi de Almeida Batista, 44.93, 2138, Brasilia / 24974, Valterlene Pereira da Cunha, 49.33, 1040, Brasilia / 12801, Vanda Celia Roma Machado, 45.33, 1999, Brasilia / 25285, Vanda de Castro Menezes, 36.87, 5698, Brasilia / 14998, Vandecleber Freitas Silva, 38.00, 5105, Brasilia / 08459, Vandelice Ferreira Guedes, 46.27, 1750, Brasilia / 23289, Vander Soares da Silva, 60.07, 109, Brasilia / 18532, Vanderlice Nunes Rocha, 37.13, 5533, Brasilia / 01491, Vanderluce de Cassia Macedo, 43.73, 2555, Brasilia / 14091, Vanderlucia Aparecida Andrade, 47.20, 1488, Brasilia / 21017, Vanderlucia Mota da Silva, 37.13, 5553, Brasilia / 10851, Vandete Barbosa de Aguiar, 39.93, 4146, Brasilia / 09604, Vandete Pereira Lima, 50.00, 928, Brasilia / 08282, Vandimar Pereira de Souza, 60.47, 99, Brasilia / 17223, Vanes de Oliveira Almeida, 47.93, 1324, Brasilia / 25158, Vanesia Maria Rodrigues, 41.20, 3597, Brasilia / 02908, Vanessa Amorim Melo, 43.80, 2521, Brasilia / 27774, Vanessa Azevedo da Silva, 41.73, 3351, Brasilia / 04094, Vanessa Cristina de Castro Pereira, 37.67, 5268, Brasilia / 04353, Vanessa da Silva Odorico Oliveira, 39.33, 4468, Brasilia / 03777, Vanessa de Jesus, 55.20, 333, Brasilia / 05831, Vanessa Goncalves Fernandes de Oliveira, 53.33, 502, Brasilia / 05777, Vanessa Gontijo dos Santos, 39.33, 4430, Brasilia / 27060, Vanessa Helena Soares, 36.93, 5670, Brasilia / 00808, Vanessa Lourenco Pavezi, 48.93, 1115, Brasilia / 25477, Vanessa Martins Farias, 39.20, 4534, Brasilia / 13231, Vanessa Neiva Pereira, 41.33, 3511, Brasilia / 08688, Vanessa Paula Garcez de Carvalho, 42.60, 2991, Brasilia / 04787, Vanessa Quintino Alves, 38.13, 5043, Brasilia / 07298, Vanessa Ribeiro de Sousa, 43.20, 2728, Brasilia / 11940, Vanessa Ribeiro Soares, 43.13, 2754, Brasilia / 20831, Vanessa Rocha de Almeida, 56.13, 267, Brasilia / 08609, Vanessa Silva Maranhao, 50.60, 842, Brasilia / 19191, Vani Diniz de Oliveira, 43.87, 2488, Goiania / 31860, Vania Aparecida Barros Amaral, 39.20, 4526, Brasilia / 13879, Vania Aparecida Machado, 41.60, 3381, Brasilia / 10084, Vania Benta Bomfim de Oliveira, 42.20, 3133, Brasilia / 33103, Vania Borges de Carvalho, 45.60, 1923, Brasilia / 04148, Vania Candida Ferreira, 41.27, 3552, Brasilia / 22393, Vania Carneiro Barbosa Sampaio, 41.47, 3463, Brasilia / 20369, Vania Cristina Cavalcante Reis, 40.00, 4121, Brasilia / 05910, Vania de Oliveira e Sousa, 46.73, 1627, Brasilia / 22386, Vania Fernandes de Deus, 44.80, 2200, Brasilia / 02225, Vania Ferreira de Farias, 50.80, 806, Brasilia / 26890, Vania Ferreira de Mesquita, 40.87, 3728, Brasilia / 24003, Vania Isabel Fonseca, 53.07, 527, Brasilia / 07772, Vania Lucia Bezerra da Silva, 47.20, 1501, Brasilia / 23161, Vania Lucia de Sousa Oliveira, 42.33, 3084, Brasilia / 03934, Vania Lucia Versiane Magalhaes Valadares, 41.07, 3631, Brasilia / 30329, Vania Marcia Mota Rios, 48.13, 1294, Brasilia / 14399, Vania Marcia Silverio Perfeito, 43.47, 2648, Brasilia / 05810, Vania Maria Bezerra Carneiro, 61.53, 72, Brasilia / 26384, Vania Maria Braga, 40.60, 3827, Brasilia / 25321, Vania Maria da Silva Freire, 44.07, 2429, Brasilia / 12580, Vania Maria das Dores Oliveira Alves, 53.53, 476, Brasilia / 12235, Vania Maria Rodrigues de Freitas, 36.67, 5800, Brasilia / 26232, Vania Maria Valadao, 69.00, 4, Brasilia / 17786, Vania Martins de Godoy Graf, 50.93, 763, Brasilia / 20852, Vania Martins Pinto, 36.40, 5909, Brasilia / 09088, Vania Regina Sacramento dos Santos, 36.67, 5804, Brasilia / 06249, Vania Regina Silva Pedrosa, 44.53, 2277, Brasilia / 02379, Vania Rodrigues Revoredo, 36.87, 5687, Brasilia / 24896, Vania Teixeira Santos, 40.40, 3936, Brasilia / 06426, Vania Terezinha Miranda, 39.47, 4358, Brasilia / 23649, Vanilda Alves Raujo, 38.00, 5092, Brasilia / 28155, Vanilda de Souza Alves Neto, 40.93, 3689, Brasilia / 12245, Vanildete Maria de Queiros, 49.53, 995, Brasilia / 01329, Vanise dos Reis Sousa, 51.53, 692, Brasilia / 00814, Vanja Cleia Rocha Vieira Barbosa, 39.87, 4195, Brasilia / 13376, Vanubia Pereira Rocha, 39.13, 4557, Brasilia / 08501, Vanusa Alves de Menezes, 40.13, 4054, Brasilia / 04087, Vanusa Barbosa da Cruz, 53.87, 449, Brasilia / 10066, Vanusa Goncalves Marques, 36.27, 6000, Brasilia / 01166, Vanusa Pereira Alves, 43.87, 2495, Brasilia / 10958, Vanusa

Pereira de Mendonca, 39.20, 4516, Brasilia / 08219, Vanusa Regina Fagundes Frota, 48.67, 1164, Brasilia / 12541, Vanusmar Freitas Souza, 38.40, 4886, Brasilia / 09434, Vanuza Celia Sales Silva, 49.87, 945, Brasilia / 32919, Vanuza Ferreira da Silva, 42.27, 3120, Brasilia / 12277, Vanuza Izaura de Lima, 51.20, 729, Brasilia / 04991, Vanuza Maria Oliveira Silva, 46.27, 1757, Brasilia / 04325, Varleia Pires Lima, 50.27, 888, Brasilia / 21134, Venilda Ferreira Fune, 40.07, 4060, Brasilia / 26408, Vera Cristina Duarte Arraes, 38.27, 4945, Brasilia / 25923, Vera Damiana Ferreira Barreto, 42.80, 2915, Brasilia / 06736, Vera Leude da Silva Lima, 45.07, 2115, Brasilia / 25958, Vera Lourdes de Aguiar Costa Guedes, 39.27, 4480, Brasilia / 16304, Vera Lucia Amancio dos Santos, 44.13, 2405, Brasilia / 32787, Vera Lucia Borges Nunes, 39.00, 4603, Brasilia / 06864, Vera Lucia Braz de Queiroz Melo, 43.13, 2748, Brasilia / 03657, Vera Lucia da Silva, 43.13, 2759, Brasilia / 22717, Vera Lucia da Silva, 46.60, 1666, Brasilia / 12122, Vera Lucia de Lima da Silva, 43.80, 2525, Brasilia / 06444, Vera Lucia de Sa Melo, 37.87, 5174, Brasilia / 13572, Vera Lucia de Souza Faria, 39.20, 4509, Brasilia / 32477, Vera Lucia Ferreira, 37.20, 5482, Brasilia / 04422, Vera Lucia Gaudencia da Silva, 54.67, 373, Brasilia / 07344, Vera Lucia Mesquita da Rosa, 51.73, 664, Brasilia / 05067, Vera Lucia Moura Andrade, 39.47, 4387, Brasilia / 30962, Vera Lucia Ribeiro Bezerra, 38.93, 4645, Brasilia / 09431, Vera Lucia Souza Francisco dos Santos, 44.47, 2304, Brasilia / 14367, Vera Lucia Tavares de Moura Sena, 40.60, 3829, Brasilia / 04174, Vera Lucia Teixeira Torres de Carvalho, 39.53, 4337, Brasilia / 17113, Vera Lucia Timoteo, 39.60, 4314, Brasilia / 24988, Vera Maria de Jesus Ribeiro, 42.93, 2833, Brasilia / 32772, Veralice Silva de Oliveira, 39.13, 4544, Brasilia / 11987, Veralucia das Neves Santos, 48.73, 1155, Brasilia / 08027, Verani Spindola de Ataides Souza, 50.87, 791, Brasilia / 27020, Verania Ferreira Caixeta, 51.07, 752, Brasilia / 25577, Veronica Aparecida Xavier, 48.87, 1122, Brasilia / 25643, Veronica Batista Pinheiro, 41.87, 3299, Brasilia / 26292, Veronica Bertrand Furtado, 39.47, 4398, Brasilia / 16333, Veronica Cavalcanti de Sousa, 36.27, 5996, Brasilia / 10146, Veronica Dionisio de Andrade, 36.80, 5746, Brasilia / 28188, Veronica dos Santos Lavinas, 60.13, 108, Brasilia / 22744, Veronica dos Santos Macedo, 48.87, 1133, Brasilia / 01216, Veronica Ferreira da Costa, 44.27, 2377, Brasilia / 10044, Veronica Iosca Viero, 40.73, 3762, Brasilia / 03803, Veronica Leite da Silva, 47.07, 1524, Brasilia / 02280, Veronica Margarida Silva Larocca, 39.87, 4167, Brasilia / 17470, Veronica Marra, 45.40, 1986, Brasilia / 08035, Veronica Moreira de Sousa, 39.53, 4339, Brasilia / 03045, Veronica Mota Rabelo, 52.33, 592, Brasilia / 03327, Veronica Oliveira Sousa, 37.80, 5207, Brasilia / 11029, Veronica Pereira Bersan, 49.07, 1094, Brasilia / 05479, Veronica Soares Rodrigues, 38.93, 4652, Brasilia / 03722, Verusa Martins Feitosa, 52.93, 531, Brasilia / 12887, Vilaneide Targino Borges, 44.00, 2449, Brasilia / 18948, Vilani Santiago Oliveira, 38.93, 4654, Brasilia / 25211, Vilda Helena de Freitas, 40.07, 4079, Brasilia / 20294, Vilene Reis Barboza, 40.67, 3789, Brasilia / 32588, Vilesio Braz de Souza, 39.20, 4496, Uberlandia / 05677, Vilia Mariza Fraga Modesto, 44.73, 2216, Brasilia / 10119, Vilma Alves dos Santos, 42.00, 3234, Brasilia / 04735, Vilma Arnaldo Filha, 41.00, 3662, Brasilia / 02576, Vilma Carneiro Salustiano, 37.60, 5295, Brasilia / 22481, Vilma Clecia da Costa Silva, 36.40, 5919, Brasilia / 07795, Vilma de Sant'anna Antunes, 56.93, 229, Brasilia / 17623, Vilma de Sousa Castro, 46.80, 1610, Brasilia / 20623, Vilma Dias Vidal, 46.20, 1763, Brasilia / 04560, Vilma Ferreira Cortes, 36.60, 5836, Brasilia / 22089, Vilma Francisca de Carvalho, 54.67, 374, Brasilia / 08775, Vilma Lucia Nogueira de Morais, 42.00, 3227, Brasilia / 01852, Vilma Ribeiro da Silva, 47.33, 1452, Brasilia / 11058, Vilma Rodrigues da Costa, 54.33, 407, Brasilia / 22351, Vilma Santos Ferreira, 41.33, 3531, Brasilia / 29137, Vilma Solange Ramos Barbosa, 43.20, 2735, Goiania / 31360, Vilma Vaz de Paula, 36.67, 5772, Brasilia / 07289, Vilmai Pereira da Silva, 41.67, 3361, Brasilia / 11946, Vilmar Piccini, 43.33, 2668, Brasilia / 16969, Virginia Barros Lima Farias, 42.80, 2895, Brasilia / 25642, Virginia Batista Pinheiro, 44.33, 2344, Brasilia / 12537, Virginia Clara Barboza Nobrega, 40.00, 4092, Brasilia / 21965, Virginia Ferreira Mello, 46.67, 1633, Brasilia / 20811, Virginia Honorato Buffman, 58.67, 152, Brasilia / 05358, Virginia Marcia da Silva, 52.53, 570, Brasilia / 11398, Virginia Maria Soares da Silva, 40.80, 3733, Brasilia / 17451, Vitalina Pugas de Almeida, 41.33, 3528, Brasilia / 04575, Vitoria Cristina Torres de Sousa, 50.67, 828, Brasilia / 29132, Vitoria Helena Stacciarini da Conceicao, 36.60, 5816, Uberlandia / 05962, Vitoria Regia Souto Silva, 40.27, 3976, Brasilia / 17712, Vitoria Regina Silva de Aguilar, 40.67, 3785, Brasilia / 25768, Vivian Carmen Pinho Antunes, 39.47, 4356, Brasilia / 06837, Vivian Fernandes Martins Barbosa, 42.67, 2940, Brasilia / 04961, Vivian Lourenco Lima, 56.13, 270, Brasilia / 20764, Vivian Luzia Xavier Santos, 45.60, 1926, Brasilia / 12107, Vivian Morais da Silva, 43.47, 2635, Brasilia / 17254, Viviane Alves Figueredo, 39.53, 4344, Brasilia / 07388, Viviane Alzira Ferreira Pereira, 51.73, 661, Brasilia / 03465, Viviane Calce de Moraes, 47.33, 1466, Brasilia / 09078, Viviane Costa Barbosa, 38.93, 4650, Brasilia / 18782, Viviane Costa Silva, 38.27, 4964, Brasilia / 09509, Viviane de Carvalho Barbosa Martins, 42.73, 2935, Brasilia / 18582, Viviane Ferreira de Lima, 43.13, 2763, Brasilia / 20136, Viviane Lima Ferreira Rodrigues, 46.00, 1817, Brasilia / 22797, Viviane Lopes Souza, 36.93, 5675, Brasilia / 20288, Viviane Macedo Marques, 39.33, 4460, Brasilia / 16468, Viviane Marques Rego, 37.60, 5290, Brasilia / 07594, Viviane Martins Fidelis, 37.93, 5123, Brasilia / 11619, Viviane Medeiros de Siqueira, 45.07, 2113, Brasilia / 20327, Viviane Melchior de Souza, 41.20, 3570, Brasilia / 27032, Viviane Miranda Fontes, 39.47, 4399, Brasilia / 27273, Viviane Monteiro Moura, 40.60, 3830, Brasilia / 18329, Viviane Naves Nogueira, 38.20, 4979, Brasilia / 02364, Viviane Orlandi Ribeiro, 41.40, 3488, Brasilia / 15851, Viviane Passos Guimaraes, 45.67, 1913, Brasilia / 03620, Viviane Regina da Silva, 37.40, 5390, Brasilia / 11567, Viviane Teixeira Monteiro, 43.40, 2661, Brasilia / 06553, Viviane Vicente da Rocha, 37.47, 5356, Brasilia / 04328, Viviane Vieira de Melo, 42.87, 2869, Brasilia / 19894, Vivianne Lima de Araujo, 39.20, 4500, Brasilia / 09823, Wagna de Jesus Caetano, 38.00, 5074, Brasilia / 17480, Wagner de Oliveira Silva, 38.07, 5063, Brasilia / 01676, Walcilene Sousa Araujo Soares, 47.00, 1550, Brasilia / 33016, Waldecy Correia, 43.20, 2747, Brasilia / 11879, Waldeiza Oliveira Gebrim, 39.60, 4310, Brasilia / 10815, Waldenete Lumena de Oliveira, 39.60, 4297, Brasilia / 10822, Walderez de Assuncao e Silva, 37.60, 5314, Brasilia / 06688, Waldi Vieira Teixeira Junior, 45.87, 1846, Brasilia / 03390, Waldirene Barbosa Lopes Rocha, 48.07, 1304, Brasilia / 09976, Waldirene de Oliveira Cruz, 40.67, 3796, Brasilia / 00205, Waldomira Pereira da Silva Souto, 38.80, 4702, Brasilia / 07746, Waleska Karinne Soares Coutinho, 57.33, 213, Brasilia / 18217, Walkyria Fatima de Almeida Jesus, 40.13, 4028, Brasilia / 00245, Wallace de Oliveira Fernandes, 45.33, 2028, Brasilia / 23804, Walma Aguiar Martins, 39.07, 4572, Brasilia / 03691, Walquenia Oliveira Viana, 44.80, 2205, Brasilia / 28131, Walquiria de Oliveira Lobo, 40.00, 4088, Brasilia / 20817, Walquiria de Oliveira Mateus, 42.40, 3075, Brasilia / 01200, Walquiria de Sousa Paula, 37.20, 5488, Brasilia / 27152, Wanderleia Sousa Barros, 50.87, 794, Brasilia / 00972, Wanderli Pereira Rocha, 42.13, 3157, Brasilia / 24825, Wanderson Chaves de Queiroz, 53.53, 480, Brasilia / 23205, Wanderson da Silva Chaves, 59.07, 139, Brasilia / 17094, Wanessa Cristyna da Silva, 38.13, 5046, Brasilia / 14352, Wania Alves Macedo, 37.80, 5199, Brasilia / 32649, Washington Luis Dourado Gomes, 47.00, 1549, Brasilia / 00666, Welita Pessoa de Sousa, 40.67, 3818, Brasilia / 32751, Wellington Francisco Bueno, 38.13, 5040, Brasilia / 04364, Wellington Germano de Queiroz, 46.27, 1753, Brasilia / 26170, Wellyngton dos Santos Andrade, 40.67, 3790, Brasilia / 24810, Wendel Goncalves dos Santos, 45.53, 1948, Brasilia / 26143, Wendell Alves Pinheiro, 37.47, 5355, Brasilia / 10837, Wenia Gomes da Mota, 45.67, 1906, Brasilia / 02037, Wesley Rodrigues de Oliveira, 36.67, 5796, Brasilia / 24167, Weudes Nery de Santana, 47.20, 1506, Brasilia / 07225, Wezley Abadia Cardoso do Nascimento, 55.93, 287, Brasilia / 16727, Whirta de Fatima Neves R de Marcondes Be, 54.33, 402, Brasilia / 33040, Willer Dias Fonseca, 49.53, 993, Brasilia / 31486, Willmara Regiane Rodrigues, 37.93, 5136, Brasilia / 05608, Wilma Correa do Nascimento, 41.60, 3386, Brasilia / 20499, Wilson Freitas Araujo, 38.27, 4930, Brasilia / 10756, Wilson Salvador de Oliveira, 38.27, 4975, Brasilia / 14620, Wilton Antunes Franca, 36.67, 5773, Brasilia / 27485, Wyllya Alves de Lima Alencar, 39.73, 4238, Brasilia / 13259, Yara Albuquerque Martins, 46.27, 1751, Brasilia / 22900, Yara Costa Vale, 42.80, 2889, Brasilia / 01488, Yatsiyo Machado, 44.93, 2147, Brasilia / 10251, Yeda Barbosa de Moura, 37.27, 5463, Brasilia / 14499, Yeda Mattos Ribeiro, 54.13, 421, Brasilia / 17374, Yone Martins Medeiros, 39.80, 4224, Brasilia / 06699, Zaika Capita Freitas Couto, 46.60, 1657, Brasilia / 31199, Zamara Ferreira da Luz, 52.93, 534, Brasilia / 09365, Zeile Rodrigues Tavares, 48.13, 1290, Brasilia / 06190, Zeily Teles de Carvalho, 36.87, 5683, Brasilia / 25208, Zelandia de Fatima Dornelas Lopes, 38.53, 4841, Brasilia / 25494, Zelia Anastacio Peixoto, 39.20, 4514, Brasilia / 00480, Zelia Aparecida de Oliveira, 40.87, 3724, Brasilia / 08293, Zelia Martins Ferreira, 41.47, 3457, Brasilia / 00736, Zelma Dias Duraes Ribeiro Duarte, 43.40, 2654, Brasilia / 22176, Zelzadet Maria Torres Hildebrande, 49.67, 973, Brasilia / 25906, Zenaide de Fatima Borges, 50.93, 762, Brasilia / 10773, Zenaide Jose de Araujo Soares, 49.73, 965, Brasilia / 17685, Zeneide do Vale Rodrigues da Silva, 39.80, 4223, Brasilia / 04005, Zenilda Felinto Rijo, 40.13, 4041, Brasilia / 11748, Zenilva Silva da Trindade, 38.13, 5009, Brasilia / 25992, Zenobia de Araujo Correa, 38.73, 4749, Brasilia / 25926, Zila Goncalves Diniz, 43.73, 2530, Brasilia / 00016, Zilda Aparecida Jesus Lobo, 36.80, 5750, Brasilia / 06969, Zilda Gomes Aranha, 51.27, 721, Brasilia / 23902, Zilda Mendes Viana Prado, 37.20, 5484, Brasilia / 11725, Zilda Rodrigues Barbosa, 44.87, 2184, Brasilia / 07126, Zildete Maria de Sousa, 41.67, 3363, Brasilia / 06071, Zileide Ascenso Ribeiro Nogueira, 40.53, 3842, Brasilia / 11181, Zilmar Alves Franco, 41.33, 3519, Brasilia / 09326, Zilmar Marques Dourado, 43.20, 2712, Brasilia / 24750, Zirlaine Gomes de Araujo, 40.13, 4038, Brasilia / 05615, Zourayde Melo dos Santos, 37.87, 5167, Brasilia / 20512, Zuleide Ferreira Lima, 58.13, 175, Brasilia / 14756, Zuleika Pacheco Brandao Teles, 40.67, 3799, Brasilia / 13340, Zulene Maria Mendes Leidens, 45.20, 2047, Brasilia / 07261, Zulmira Santos da Silva, 41.80, 3318, Brasilia.

1.1.2.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência segundo o subitem 2.3 do Edital n.º 1/97 FEDF, de 21 de agosto de 1997, publicado no DODF de 22-8-97 e no DOU de 25-8-97.

06482, Adriana Gomes Batista, 14.80, 27, Brasilia / 19188, Alessandro de Assis Rocha, 9.87, 31, Brasilia / 09640, Angela Maria dos Anjos de Lima, 17.73, 26, Brasilia / 03217, Antonieta Aparecida de Freitas, 18.13, 25, Brasilia / 22946, Antonio Edmir do Nascimento, 33.73, 13, Brasilia / 00791, Claris Alves de Albuquerque, 28.20, 17, Brasilia / 22679, Claudene Aguiar de Araujo, 7.47, 32, Brasilia / 01691, Cristina Carvalho da Silva, 45.33, 5, Brasilia / 20103, Dario Ferreira da Silva, 36.07, 11, Brasilia / 02306, Edna Leonardo da Silva, 34.47, 12, Brasilia / 26770, Eteldra Ribeiro de Melo, 47.80, 4, Brasilia / 27602, Euripedes Rodrigues das Neves, 53.60, 2, Brasilia / 10710, Francisco Assis Costa Vieira, 18.20, 23, Brasilia / 06746, Gilson da Silva Balieiro, 21.07, 21, Brasilia / 08184, Gilvan Camargo de Barros da Cruz, 18.80, 22, Brasilia / 22907, Gisele de Fatima Sergio, 31.73, 14, Brasilia / 20516, Helenilza Moraes da Silva, 39.67, 9, Brasilia / 12979, Janaina Pereira de Paula Rosa, 10.73, 30, Brasilia / 07325, Jose Alberto Ferreira de Sousa, -1.33, 35, Brasilia / 23955, Josefina Conceicao dos Santos, 22.13, 19, Brasilia / 11520, Luzia Isabel Aquino Serra, 42.13, 7, Brasilia / 21724, Mailton Gebrim Farias, 14.13, 28, Brasilia / 13357, Maria Aparecida de Souza, 48.33, 3, Brasilia / 03070, Maria de Fatima Abrantes, 29.33, 16, Brasilia / 16302, Maria Hilda Vieira Geracy, 37.87, 10, Brasilia / 01765, Maria Julia Mendes, 55.20, 1, Brasilia / 26494, Marilene Ruas Vieira, 22.87, 18, Brasilia / 17779, Neire Caren Vasco Celos de Almeida, 29.40, 15, Brasilia / 05469, Odenir Araujo Silva, 18.20, 24, Brasilia / 30135, Raimundo Constancio Neres Neto, 2.93, 34, Brasilia / 24203, Shirley Ferreira de Jesus, 5.07, 33, Brasilia / 13718, Suelita Soares, 22.13, 20, Brasilia / 16304, Vera Lucia Amancio dos Santos, 44.13, 6, Brasilia / 07597, Verginia da Silva Araujo, 13.80, 29, Rio de Janeiro / 11398, Virginia Maria Soares da Silva, 40.80, 8, Brasilia.

1.3. Os candidatos concorrentes ao cargo de Professor Nível 1 / Atividades: Pré-Escolar a 2.ª série e Pré-Escolar à 4.ª série aprovados dentro do número de vagas oferecido para cada atividade deverão aguardar convocação por meio de correspondência a ser enviada pela Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF.

1.4. O resultado final do concurso para o cargo de Professor Nível 1, constante do item 1 deste Edital, está devidamente homologado pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF.

2. Resultado final das provas objetivas e convocação para a realização da prova oral dos candidatos ao cargo de Professor Nível 2 / Disciplina Inglês, na seguinte ordem: local, data e horário de início de realização da prova, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final das provas objetivas e cidade de realização da prova.

Local: Faculdade de Tecnologia - FT - **Sala D-15** - Departamento de Engenharia Civil - *Campus* Universitário Darcy Ribeiro Asa Norte - Brasília/DF.

Data: 15 de novembro de 1997

8h - 05429, Adailton de Barros Junior, 49.00, Brasilia / 03792, Adriane de Sousa, 43.67, Brasilia / 31655, Agnaldo Pereira da Silva, 21.00, Brasilia.

8h:30min - 31524, Alessandra Karla Borges de Faria, 20.17, Brasilia / 17188, Alyne Francisco de Jesus, 48.67, Brasilia / 27349, Amanda Albuquerque de Araujo, 48.17, Brasilia.

9h - 30693, Ana Cristina Eloi Lopes, 40.33, Brasilia / 05797, Ana Maria Muller, 49.00, Brasilia / 31689, Anderson Vieira Lima, 63.00, Brasilia.

9h30min - 10330, Andrea Figueiredo Silva, 55.67, Brasilia / 30814, Andrea Souza Oliveira, 59.17, Brasilia / 16838, Andreia Aparecida de Carvalho, 24.83, Brasilia.

10h - 16620, Aunizia Terezinha Pereira Pignata, 51.83, Brasilia / 13748, Carla Kaczan de Freitas, 30.00, Brasilia / 25761, Carla Monteiro de Carvalho, 54.67, Brasilia.

10h30min - 25185, Carla Rodrigues Abreu, 43.00, Brasilia / 11436, Cezar Silva de Vasconcelos, 40.00, Brasilia / 30182, Cinthia Santos Diniz, 35.83, Brasilia.

11h - 06494, Cintia Mattao da Silva, 38.33, Brasilia / 16235, Conceicao de Maria Silva, 42.00, Brasilia / 11010, Cristina Baines de Cicco Lima, 47.67, Brasilia.

11h30min - 22735, Daniela dos Anjos Minduri, 46.00, Brasilia / 31317, Daniela Ferreira Nunes, 51.33, Brasilia / 20338, Debora Maia Teixeira, 56.67, Brasilia.

14h - 08485, Deborah de Fatima da Costa, 58.00, Brasilia / 16430, Dione Siqueira Foss, 54.83, Brasilia / 15848, Edna Vieira de Sousa Pinto, 34.00, Brasilia.

14h30min - 25100, Eduardo Rodrigues Lima, 64.33, Brasilia / 09296, Elaine Cristina Mesquita, 56.50, Brasilia / 12255, Eliane Aparecida dos Santos Dias, 32.67, Brasilia.

15h - 31658, Elizabeth Mader Goncalves Coutinho, 76.00, Brasilia / 16162, Eloisa Martins, 37.00, Brasilia / 23896, Emilia Maria Brazilio Kotnick, 9.67, Brasilia.

15h30min - 28316, Ermelinda de Souza Moraes, 40.67, Brasilia / 01788, Eva Cristina Menezes Pereira, 51.67, Brasilia / 21432, Fabricio da Mota Ribeiro, 61.50, Brasilia.

16h - 25603, Flavio Bastos do Nascimento, 68.83, Brasilia / 25013, Francoise Cristina Antonieta Foucher, 16.67, Brasilia / 33027, Franklin Andrade de Lima, 63.67, Brasilia.

16h30min - 26654, Gabriela Itagiba Aguiar, 56.50, Brasilia / 21475, Gilda Alves de Andrade, 40.83, Brasilia / 17633, Gisele Schmidt de Mello, 51.00, Brasilia.

17h - 16319, Guadalupe Maria Curado Teles Castro, 59.00, Brasilia / 32595, Heber Jones Matos Lima, 65.17, Brasilia / 10599, Isabelita Solano Mendes Peixoto, 72.00, Brasilia.

17h30min - 21916, Isis Tolentino Rocha, 52.83, Brasilia / 26701, Josefina Martins Bosaipo do Vale, 19.33, Brasilia / 32965, Juliana Oliveira de Almeida, 38.50, Brasilia.

18h - 07755, Julieta da Gloria de Souza, 78.33, Brasilia / 26253, Karenina Michele e Silva Viana, 47.17, Brasilia / 14464, Katia Henriques de Vasconcelos, 59.83, Brasilia.

18h30min - 32710, Kedma Maria Cintra, 21.33, Brasilia / 15237, Kenya dos Santos Neves, 45.67, Brasilia / 15209, Kerly Cristina Tolentino, 57.00, Brasilia.

Local: Faculdade de Tecnologia - FT - **Auditório** do Departamento de Engenharia Civil - *Campus* Universitário Darcy Ribeiro Asa Norte - Brasília/DF.

Data: 16 de novembro de 1997

8h - 27832, Lailah Abaide, 56.33, Brasilia / 18386, Lara Suzy Fonseca, 27.67, Brasilia / 13042, Lasara Landim de Lima Brandao, 43.83, Brasilia.

8h:30min - 08638, Leide Maria Leite Costa, 41.50, Brasilia / 08099, Leila Karinne Rodrigues dos Santos, 38.33, Brasilia / 01775, Lilian Rodrigues Viana, 50.67, Brasilia.

9h - 20357, Luciana Portela Albuquerque, 47.67, Brasilia / 28410, Luciene Maria de Jesus Lima, 49.00, Brasilia / 20445, Marcelo H Vieira da Silva, 72.33, Brasilia.

9h30min - 01525, Marcio Moerbeck R B da Fonseca, 64.83, Brasilia / 26774, Maria Angelica Iguaracema R da Costa, 75.50, Brasilia / 00679, Maria Aparecida Paim da Costa Cunha, 29.00, Brasilia.

10h - 27160, Maria da Graca Milhomens Aires, 59.33, Brasilia / 06510, Maria de Lourdes Oliveira Gomes, 40.67, Brasilia / 31555, Maria Evanise Camara, 34.83, Brasilia.

10h30min - 12216, Maria Helena da Cunha Mendes, 58.83, Brasilia / 00677, Maria Isabel Maia de Menezes, 49.00, Brasilia / 26051, Maria Lucia de Almeida da Costa, 42.67, Brasilia.

11h - 31351, Maria Teresinha Felizardo, 39.67, Brasilia / 17876, Maria Virginia Sousa Rocha de Oliveira, 28.83, Brasilia / 20548, Mariela da Silva Monte, 50.33, Brasilia.

11h30min - 31094, Marilene Garcia Olivi de Oliveira, 40.67, Brasilia / 21448, Michelle Barros Carvalho, 46.00, Brasilia / 28014, Monica de Holanda Cavalcanti, 62.33, Brasilia.

14h - 21140, Monica Pereira dos Santos, 65.00, Brasilia / 12947, Neftaly Vieira Goncalves, 33.83, Brasilia / 23089, Patricia Iris Moreira Silva, 61.00, Brasilia.

14h30min - 12893, Patricia Lucinda Manente, 54.17, Brasilia / 22180, Priscila de Souza Cruz, 50.33, Brasilia / 25308, Raquel Aparecida dos Santos, 55.33, Brasilia.

15h - 26656, Rejane Freire Lima, 41.67, Brasilia / 19560, Renata Nast Damasceno, 70.67, Brasilia / 13169, Rita Amelia de Oliveira, 11.67, Brasilia.

15h30min - 09329, Rosemberg Borges Leone, 41.83, Brasilia / 26954, Sandra Aparecida Couto de Araujo, 53.33, Brasilia / 03064, Sidnea Ferreira da Silva, 48.33, Brasilia.

16h - 28149, Soraya Alves dos Santos Costa, 57.83, Brasilia / 18177, Suely Teles Pires Confortin, 40.00, Brasilia / 26352, Ursula Keyla de Mendonca Siqueira, 50.33, Brasilia.

16h30min - 02290, Valdemir Lima de Souza, 48.67, Brasilia / 03213, Vanessa Cristina Ribeiro, 49.50, Brasilia / 29151, Bianka Petrocchi Nunes P Resplande, 29.33, Goiania.

17h - 31741, Degmar Antonia da Silva Migliavacca, 26.33, Goiania / 31536, Dorothy Clara de Sant'anna, 44.00, Goiania / 28251, Maria de Fatima Castanheira da Silva, 38.17, Goiania.

17h30min - 28671, Cleodon Agra Brandao Queiroz, 69.00, Recife / 24181, Maria das Gracas Rodrigues da Silva, 55.17,

Recife / 30609, Maria de Jesus Maciel Costa, 46.67, Recife.

2.1. A prova oral será realizada em duas etapas:

a) a 1ª etapa terá duração de 20 minutos e constará de leitura de um texto.

b) a 2ª etapa terá duração de 20 minutos e constará de argüição, abordando itens do texto lido, visando aferir os conhecimentos específicos relativos ao Conteúdo Programático constante do Edital n.º 1/97-FEDF, de 21-08-97, publicado no DODF em 22-08-97 e no DOU de 25-8-97, e das Instruções ao Candidato, entregue no ato da inscrição. Após a argüição, a banca disporá de 10min para o julgamento e atribuição das notas.

2.2. INSTRUÇÕES GERAIS PARA A PROVA ORAL

2.2.1. A prova oral terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos.

2.2.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos na prova oral.

2.2.3. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento do candidato para a realização da prova implicará a sua eliminação automática do concurso.

2.2.4. Serão eliminados do Concurso os candidatos não convocados para a realização da prova oral.

2.2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

2.2.6. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.2.7. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados neste Edital.

2.2.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

2.2.9. A prova será realizada sem consulta a qualquer material.

2.2.10. O CESPE/UnB procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital dos candidatos durante a realização da prova.

2.2.11. O resultado provisório da prova oral dos candidatos concorrentes ao cargo de Professor Nível 2/disciplina Inglês será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial no dia 19 de novembro de 1997.

JACI BRAGA RODRIGUES
Diretor

(*) N:DA DIJOF/IN - Republicado por ter saído com falha de impressão no DODF nº 216, de 10.11.97, Seção III, pág.9132.

SEÇÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/97

A SEÇÃO DE COMPRAS, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95 torna pública a relação de obras e serviços de engenharia efetivados no mês de setembro de 1997:

N.E Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	FORNECEDOR
2434/96	Valor que se empenha, para fazer face as despesas com reconstrução com ampliação da Escola Classe Altamir.	192.531,83	192.531,83	Construtora Oliveira Machado Ltda
3023/97	Valor que se empenha, para fazer face as despesas com manutenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF	300.000,00	300.000,00	Construtora Burity Ltda
3052/97	Valor que se empenha, para fazer face as despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF	300.000,00	300.000,00	Construtora Burity Ltda
3144/97	Valor que se empenha, para fazer face as despesas com o décimo terceiro Termo Aditivo ao convênio nº 13/95-FEDF/NOVACAP	229.357,84	229.357,84	NOVACAP-Companhia Urbanizadora da Nova Capital
3145/97	Valor que se empenha, para fazer face as despesas com o décimo sexto Termo Aditivo ao convênio nº 13/95-FEDF/NOVACAP	942.642,16	942.642,16	NOVACAP-Companhia Urbanizadora da Nova Capital
3146/97	Valor que se empenha, para fazer face as despesas com o décimo sexto Termo Aditivo ao convênio nº 13/95-FEDF/NOVACAP	2.126.817,02	2.126.817,02	NOVACAP-Companhia Urbanizadora da Nova Capital
3147/97	Valor que se empenha, para fazer face as despesas com o décimo terceiro Termo Aditivo ao convênio nº 13/95-FEDF/NOVACAP	6.601.898,67	6.601.898,67	NOVACAP-Companhia Urbanizadora da Nova Capital
3159/97	Valor que se empenha, para fazer face as despesas com os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF	300.000,00	300.000,00	Construtora Burity Ltda
3187/97	Areia saibrosa, 1ª qualidade;	28,00	8.050,00	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR Ltda
	Areia média, lavada 1ª qualidade;	30,00	12.000,00	
	Areia média grossa de 1ª qualidade;	30,00	12.000,00	
	Assento plástico para bacia sanitária, branca;	4,20	2.520,00	
	Telha canalete 90 c/ 9,20m de comprimento, de cimento amianto;	103,00	51.500,00	
	Telha canalete 90 c/ 8,20m de comprimento, de cimento amianto;	92,00	9.200,00	
	Telha canalete 90 c/ 7,40m de comprimento, de cimento amianto;	83,00	8.300,00	
	Telha canalete 90 c/ 6,00m de comprimento, de cimento amianto;	67,00	6.700,00	
	Registro de pressão de ¾, cromado liso, em bronze;	3,90	780,00	
	Registro de pressão de 1/2, cromado liso, em bronze;	3,40	680,00	
	sifão regulável para lavatório, com tubo de saída, em metal cromado, diâmetro 1X1 ½;	19,00	7.600,00	
	registro de gaveta de 2 ½, simples;	39,00	3.900,00	
	joelho PVC soldável 60mm de diâmetro, para água de 1ª qualidade.	4,00	800,00	
3199/97	Argamassa para fixação de azulejo, de 1ª qualidade;	3,10	775,00	Irmãos Soares Ltda
	Cimento branco, 1ª qualidade de 1Kg;	0,85	340,00	
	Porta em veneziana de chapa metálica, med. 0,70X2,10m, completa;	36,54	5.481,00	
	Prego com cabeça 10X10;	1,29	64,50	
	Prego com cabeça 12X12;	1,29	64,50	
	Prego com cabeça 15X15;	1,29	129,00	
	Prego com cabeça 17X21;	1,29	129,00	
	Prego com cabeça 18X30;	1,29	64,50	
	Fechadura completa para porta de ferro;	8,27	2.067,50	
	Arama recozido nº 18;	1,31	327,50	
	Dobradiça de ferro, comum de 3 ½ de 1ª qualidade;	0,25	100,00	
	Dobradiça de ferro, comum de 4 de 1ª qualidade;	0,39	148,00	
	Dobradiça de ferro, comum de 3 de 1ª qualidade;	0,19	68,00	
	Tubo de ferro industrial de 1 ½;	10,89	16.335,00	
	Ferro CA-50, 5/16 de diâmetro, barra de 12m;	3,31	1.655,00	
	Ferro CA-60, 4,2mm de diâmetro, barra de 12m;	1,05	630,00	
	Ferro para construção CA-50, 3/8 de diâmetro, barra com 12m;	4,79	2.395,00	
	Azulejo de 1ª qualidade 15X15cm, na cor branco;	6,18	3.708,00	
	Bacia sanitária, cor branca;	38,31	22.986,00	
	Te de pvc, soldável, de 20mm de diâmetro para água;	0,12	24,00	
	Te de pvc, soldável, de 20mm de diâmetro para água;	0,14	28,00	
	Tubo de pvc, soldável, de 50mm de diâmetro para água com 6m;	8,99	2.697,00	
	Tubo de pvc, soldável, de 40mm de diâmetro para água			

	com 6m;	3,27	981,00	
	Tubo de pvc para esgoto com 50mm de diâmetro, barra com 6m;	6,19	1.857,00	
	Tubo de pvc para esgoto com 75mm de diâmetro, barra com 6m;	8,31	3.739,50	
	Tubo de pvc para esgoto com 100mm de diâmetro, barra com 6m;	11,05	4.420,00	
	Válvula de descarga completa de 1 ½ de diâmetro cromado;	27,60	27.600,00	
	Joelho de PVC 90 graus de 40mm para esgoto de 1ª qualidade;	0,23	34,50	
	Joelho de PVC 90 graus de 50mm para esgoto de 1ª qualidade;	0,32	48,00	
	Joelho de PVC 90 graus de 100mm para esgoto de 1ª qualidade;	0,99	148,50	
	Torneira de pressão para lavatório de ½ de diâmetro, em metal cromado.	5,53	1.659,00	
	Caixa dágua de cimento amianto, com tampa, cap. 1000 litros;	103,20	5.160,00	Irmãos Soares Ltda
3199/97	Joelho PVC esgoto, 90 graus de 75mm de 1ª qualidade;	0,74	111,00	
	Tubo PVC soldável 32mm de diâmetro, para água com 6m;	4,74	1.896,00	
	Lavatório individual de louça, cor branco, tamanho médio 46X35cm;	16,29	9.774,00	
	Torneira de metal cromada longa, para bebedouro, de ¾ de diâmetro;	7,92	1.980,00	
	Te de pvc esgoto de 40mm de 1ª qualidade;	0,40	40,00	
	Tubo pvc para esgoto, com 150mm de diâmetro, barra com 6m;	22,37	10.066,50	
	Tubo pvc soldável 40mm de diâmetro para água, com 6m;	6,53	1.959,00	
	Tubo pvc soldável 25mm de diâmetro para água, com 6m;	2,58	1.032,00	
	Tubo pvc soldável 20mm de diâmetro para água, com 6m;	820,00	820,00	
	Joelho pvc soldável 50mm de diâmetro, para água;	0,64	128,00	
	Joelho pvc soldável 40mm de diâmetro, para água;	0,54	108,00	
	Joelho pvc soldável 32mm de diâmetro, para água;	0,26	78,00	
	Joelho pvc soldável 25mm de diâmetro, para água;	0,10	30,00	
	Joelho soldável 20mm de diâmetro, para água;	0,08	24,00	
	Reparo para válvula de descarga;	8,24	4.120,00	
	Massa pva a base de latex, lata com 18 litros;	20,90	6.270,00	
	Trincha dupla, pelo de cerda de 1;	0,67	167,50	
	Trincha dupla, pelo de cerda de 2;	1,10	275,00	
	Trincha dupla, pelo de cerda de 3;	2,24	560,00	
	Trincha dupla, pelo de cerda de 4;	2,85	712,50	
	Tinta esmalte sintético, galão com 3600ml, cor marron-802;	13,35	3.337,50	
	Tinta esmalte sintético, galão com 3600ml, cor branco gelo;	13,35	4.005,00	
	Adesivo plástico, para cano de pvc, em tubo de 75g;	0,60	360,00	
	Tinta esmalte sintético, galão com 3600ml, preto;	13,35	2.670,00	
3199/97	Tinta esmalte sintético, galão com 3600ml, branco neve;	13,35	4.005,00	
	Tinta esmalte sintético, galão com 3600ml, verde-674;	13,35	3.337,50	Irmãos Soares Ltda
	Fio flexível anti-chama paralelo de 2X1,5mm2, rolo com 100m;	22,95	6.885,00	
	Fio flexível anti-chama paralelo de 2X2,5mm2, rolo com 100m;	35,10	10.530,00	
	Fio rígido de cobre anti-chama, de 2,5mm2;	14,72	7.360,00	
	Soquete plástico, para lâmpada fluorescente;	0,20	1.000,00	
	Interruptor de uma seção, simples completo com espelho de 4X2;	1,24	248,00	
	Interruptor de 02 seções simples completo com espelho 4X2;	1,24	248,00	
	Interruptor de embutir uma seção conjugado com tomada;	1,19	238,00	
	Interruptor de embutir de 02 seções, conjugado com tomada de 4X2;	1,63	326,00	
	Tinta esmalte sintético, galão de 3600ml, na cor verde folha;	13,35	3.337,50	
	Lâmina de serra de 1/2X12 de 1ª qualidade;	0,39	195,00	
	Disco de desgaste tamanho 7, para lixadeira;	1,99	398,00	
	Disco de corte com tela 02 lados, tamanho 10 com furo de ¾;	3,30	660,00	
	Disco de corte com tela 02 lados, tamanho 10 com furo de 5/8;	3,30	660,00	
	Eletrodo 0k 46, 2,5mm, para solda elétrica, lata com 20Kg;	58,00	3.480,00	
	Brita nº01;	24,60	8.610,00	
	Brita nº 02;	23,50	7.050,00	
	Tijolo de barro de 08 furos, med. 20cmX20X10cm;	0,17	8.500,00	
	Tijolo aparente, de barro 02 furos, ved. 20X10X0,6cm, de 1ª qualidade;	0,24	2.400,00	Bicolor Com. Rep. E Serv. Ltda
	Prego com cabeça 8X8;	3,40	170,00	
3225/97	Dobradiça de ferro cromado 02;	0,40	160,00	
	Ferrolho chato de 150mm com porta cadeado;	1,88	549,00	
	Ferrolho chato de 100mm com porta cadeado;	1,51	453,00	
	Fechadura de embutir, completa, de cilindro e maçaneta tipo bola com 60mm de profundidade;	13,74	3.435,00	
	Reparo para válvula de descarga ortente;	1,98	990,00	
	Te de pvc, soldável, de 60mm de diâmetro, com 6m;	0,30	60,00	
	Tubo de pvc, soldável, de 60mm de diâmetro, com 6m;	14,15	4.245,00	
	Registro de gaveta 1;	5,40	540,00	
	Registro de gaveta 1/2;	3,60	920,00	
	Registro de gaveta 1 1/2;	10,30	1.030,00	
	Te pvc esgoto de 50mm;	1,23	123,00	
	Fita veda rosca de 18mmX25m;	2,32	337,00	
	Torneira de metal cromada longa, para bebedouro, de ½ de diâmetro;	3,88	1.717,00	
	Bolsa de borracha para libação de vaso sanitário;	0,34	204,00	
	Conjunto para fixação de telha canalete 90, completo, com parafuso, anel de borracha, arruela metálica e porca, 5/16X50mm;	2,36	957,00	
	Reparo para válvula de descarga;	1,98	990,00	
	Cola branca para madeira, 1 litro;	2,68	1.340,00	
	Rolo de espuma completo, med. 23cm de largura;	2,39	1.195,00	
	Lixa para madeira nº 80;	0,12	60,00	
	Lixa para madeira nº 100;	0,12	60,00	
	Lixa para madeira nº 120;	0,12	60,00	
	Tinta esmalte sintético gl. 3600ml, cor azul del rey;	15,40	4.620,00	
	Tinta pva a base latex para interiores e exteriores lata com 18 litros, na cor branco gelo;	28,32	14.190,00	
	Tinta esmalte sintético gl. 3600ml, cor cerâmica;	15,40	7.700,00	
	Tinta pva a base látex para interiores e exteriores lata com 18 litros, na cor branco neve;	28,32	11.352,00	
	Tinta grafite escuro, em gl de 3600ml;	14,83	2.224,50	
	Tinta grafite claro, gl. 3600ml;	14,83	2.224,50	
	Tinta esmalte sintético, gl. 3600ml, azul claro;	15,40	3.850,00	
	Tinta esmalte sintético, gl.			

	3600ml, laranja;	15,40	3.850,00	
	Thinner gl, de 5 litros;	7,46	2.238,00	Bicolor
	Rolo de espuma completo, med.			Com. Rep.
3225/97	15cm de largura;	0,76	380,00	E Serv.
	Massa acrílica, lata com 18			Ltda
	litros;	25,30	5.060,00	
	Fita isolante plástica, rolo de			
	0,19mmX20m;	0,99	990,00	
	Braço metálico, reto para			
	chuveiro elétrico;	1,60	240,00	
	Mangueira plástica flexível, tipo			
	eletroduto de ½ de diâmetro.	0,09	90,00	
3238/97	Valor que se empenha, para fazer face a despesas com obra de ampliação de 04 salas de aula, sala de videoteca e banheiros de pré-escolas.	101.909,09	101.909,09	TH Eng. E Com. Ltda
3239/97	Valor que se empenha, para fazer face a despesas com obra de construção de muro no CAIC Helena Reis.	62.912,00	62.912,00	TH Eng. E Com. Ltda

A SEÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe do Serviço de Instrução Processual do Departamento de Fiscalização de Saúde, cumprindo o disposto nos arts. 30 e 33, § § 1º e 2º, da Lei 6.4437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contado da publicação deste, apresentarem recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta; ou, no prazo de 30 dias, também da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Processo	Firma	Valor	Débito
060.000.006/95	Irmãos Saraiva Ltda	900	Ufir
060.000.701/96	Drogaria Anapolina Ltda	580	Ufir
060.001.146/96	João Eudes Alves de Carvalho-ME	380	Ufir
060.001.148/96	Mª Helena Ferreira Leite	300	Ufir
060.001.369/96	Drogaria Atalaia Ltda	250	Ufir
060.001.609/96	Araújo Miranda Dist. de Carnes Ltda	400	Ufir
060.001.812/96	Supermercado Planalto Ltda	700	Ufir
060.001.862/96	Ramalho & Lopes Ltda	390	Ufir
060.001.896/96	Jasmin da Silva Esclode	310	Ufir
060.001.933/96	Relootica Comércio Ótico Ltda	600	Ufir
060.001.935/96	Rera Comércio de Alimentos Ltda	240	Ufir
060.001.948/96	Ulisses de Moura	500	Ufir
060.001.973/96	Ulisses de Moura	300	Ufir
060.001.979/96	Queen's Bar e Rest. Ltda	300	Ufir
060.001.989/96	Cerrado Agrícola Prod. Agrop. Ltda	380	Ufir
060.001.992/96	Mª Gerálda F de Oliveira	240	Ufir
060.002.007/96	Coml. Tariena de Alimentos Ltda	600	Ufir
060.002.011/96	Panif. e Conf Atalaia Ltda ME	690	Ufir
060.002.115/96	Energia Tropical Panificadora Ltda	580	Ufir
060.002.119/96	Manoel Cícero de Carvalho	300	Ufir
060.002.309/96	Drogaria QI 09 Ltda ME	390	Ufir
060.002.335/96	Centro Médico do Gama	430	Ufir
060.002.350/96	Casa de Carnes Laçador Ltda-ME	490	Ufir
060.002.390/96	Cândida Mª Dantas Soares ME	300	Ufir
060.002.392/96	Sandra Cristina Lima e Silva	300	Ufir
060.002.494/96	Drogaria Anapolina Ltda	280	Ufir
060.002.496/96	Drogaria Castelo Ltda	480	Ufir
060.002.543/96	Marina Alvim Leal Santos ME	260	Ufir
060.002.581/96	Drogaria Dallas Ltda	500	Ufir
060.002.686/96	Drogaria JBF Ltda ME	300	Ufir
060.002.688/96	Drogaria JBF Ltda ME	900	Ufir
060.002.739/96	Drogaria São Cristovão Ltda	360	Ufir
060.002.926/96	Rosa e Rosas Empreend. Alimentícios Ltda	450	Ufir
060.003.660/96	Panif. Tavares	600	Ufir

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

DANIELLE MARTINS SILVA
Serviço de Instrução Processual
Chefe

(Memo. nº 347/97).

RETIFICAÇÃO

No **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, de 02 de AGOSTO DE 1996, no DO de 02/08/96, Seção III, pág. 6380, onde se lê: ... Comercial de Alimentos Baratão, ... leia-se : Comercial de Alimentos Brotão.

(Memo nº 350/97)

AVISO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto n. 2.976/75; considerando as constantes e reiteradas reclamações de comerciantes, no sentido de que pessoas inescrupulosas e desonestas vêm se apresentando como pertencentes à fiscalização de saúde, e obrigando-os a fazer a assinatura de uma revista, de nome "Ação Fiscal"; e considerando a gravidade do fato, avisa ao comércio em geral que a "Fiscalização de Saúde do DF." não tem agentes seus vendendo assinatura de qualquer revista. Avisa, ainda, que essas pessoas devem ser denunciadas à Polícia, por extorsão e falsidade ideológica.

Em 6 de novembro de 1997.

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 36/97

Objeto: Aquisição de peças p/ máquinas copiadora, válvula p/ cilindro de nitrogênio, mangueira p/ butijão de gás, disco p/ lixadeira, fita p/ impressora de espectrofotômetro, fita p/ máquina autenticadora e lâmpada de catodo oco p/ espectrofotômetro de absorção atômica(cobre-"Cu").
Data e horário da abertura: 19/11/97 às 10:30 horas
A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite supramencionado, encontra-se a disposição dos interessados a partir das 10:00 horas, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9862 e Telefax: 316-9815.

CONVITE Nº 37/97

Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão(lava jato).
Data e horário da abertura: 20/11/97 às 10:30 horas
A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite supramencionado, encontra-se a disposição dos interessados a partir das 10:00 horas, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9862 e Telefax: 316-9815.

Brasília-DF, 10 de novembro de 1997
ELIANE DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Convênio nº 015/97-PJ-FHDF. CONVENENTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - UNIPLAC. OBJETO: Regular as relações entre a FHDF e a UNIPLAC, para fins de desenvolvimento conjunto de estágio Curricular em nível de Graduação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) anos, a partir da data de sua publicação no DODF, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: UNIPLAC. DATA DE ASSINATURA: 03/11/97. PELA FHDF: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA UNIPLAC: APPARECIDO DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: LUIZ A. S. BURGER e ELIANE A. DOS SANTOS.

(DAR-R$31,15)

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	**Processo**	**Data**	**Horário**	**Objeto**
554/97	061008741/97	20/11/97	16:30	Multiplexador com 08 (0ito) interfacer RS32C, com suporte ao protocoio BSC3, para acesso a rede SERPRO no sistema SIAFEM-GDF/outro, total de 02 itens.

555/97	061008679/97	20/11/97	17:00	Fone de cabeça para PABX.
556/97	061009229/97	21/11/97	08:30	Transceptor fac-simile de mesa, compatível com o CCITT grupo 3,etc.
557/97	061009716/97	21/11/97	11:00	Óxido de zinco po teor de pureza mínimo 98% 500/1000g/outro, total de 02 itens.
558/97	061005309/97	21/11/97	17:00	Indicador de ar residual p/esterilização a vapor (autoclave)/outros, total de 02 itens.
559/97	061009648/97	24/11/97	08:30	Transceptor fac-simile de mesa, compatível com o CCITT grupo 3,etc.
560/97	061009428/97	24/11/97	09:00	Espiramicina 500mg.
561/97	061009465/97	24/11/97	15:30	Proximetacaina 0,5% - 5 ml/outros, total de 08 itens.
562/97	061009213/97	25/11/97	14:00	Placa de petri, vd. Boro-silic. Resist. Autoclavação 80x15mm/outros, total de 15 itens.
563/97	061009447/97	25/11/97	14:30	Mesna 400 mg.
564/97	061009466/97	25/11/97	15:00	Vitamina B1 300mg/outros, total de 12 itens.
565/97	061009520/97	25/11/97	15:30	Fenilefrina 10% - 5ml/outros, total de 14itens.
566/97	061009702/97	25/11/97	16:00	Trombo ISI 100cx 10fr 2ml p/aparelho option/outro, total de 02 itens.
567/97	061009522/97	25/11/97	16:30	Neostigmina 0,5mg/ml - 1ml/outros, total de 11 itens.
568/97	061009214/97	26/11/97	08:30	Alca de niquel - cromo calibrada 1/1000/outros, total de 21 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone 2268239.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	**Processo**	**Data**	**Horário**	**Objeto**
415/97	061009461/97	26/11/97	10:30	Sulfato de magnésio 50% - 10ml/outros, total de 15 itens.
416/97	061009464/97	26/11/97	14:00	Acyclovir 250mg/outros, total de 10 itens.
417/97	061009523/97	26/11/97	15:00	Dobutamina 12,5 mg/ml - 20 ml.
418/97	061009442/97	26/11/97	16:00	Enflurano 100% 100 ml/outros, total de 18 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão a disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone 2268239.

Brasília, 10 de novembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADAS DE PREÇOS Nº 354 E 366/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados nas licitações abertas nas modalidades de: TOMADAS DE PREÇOS 364/97 e 366/97, que a abertura das propostas de preços ocorrerá conforme quadro abaixo:

Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
364/97	061.006481/97	12/11/97	17:00	Lâmpada fluorescente 40W/outros
366/97	061006629/97	13/11/97	17:00	Válvula de sucção p/compressor/outros

Brasília, 10 de novembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 304/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA, interpôs recurso contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 304/97, proc. 061.004248/97.

TOMADA DE PREÇOS Nº 306/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa CARDIOBRÁS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA E ASSIST. TÉCNICA LTDA, interpôs recurso contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 306/97, proc. 061.004806/97.

Brasília, 10 de novembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 11/97

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a **observação nº 1, do Anexo II**, do edital de abertura da concorrência nº 11/97, processo nº 061.008007/97, passa a vigorar com a seguinte redação: onde se lê ***"...instrução completa de 1º grau..."***, leia-se ***"...instrução correspondente à quarta série do primeiro grau..."***, ficando mantidas todas as demais condições do Edital, bem como a data, horário e local de abertura da licitação.

Brasília-DF, 7 de novembro de 1997

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 372/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 372/97, Proc. 061.007261/97, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

- **FIRMAS HABILITADAS:**

01-DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 02; BRASMEDIC BIOMÉDICA COMERCIAL LTDA; 03-SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 04-CASA DAS SERINGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPIRALARES LTDA; 05-"IBRAS-CBO" INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS E ÓPTICAS S/A; 07-BAXTER HOSPITALAR LTDA; 08-CONTRAST COMÉRCIO EXP. IMP. E REPRES. LTDA; 09-LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A; 10-JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A; 12-MEDIMPEX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

- **FIRMAS INABILITADAS:**

06-MEDIFAR DISTRIBUIDORA MÉDICO FARMACÊUTICA LTDA por descumprir ao item 4.1.4 do Edital e 11-PROVER REPRESENTAÇÕES COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LABORAT. LTDA por descumprir ao item 4.1.1 do Edital.

Brasília, 10 de novembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 16/97

Processo: 061.002873/97
Objeto: Aquisição de sapato esterelizável anti-estático

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR as propostas de preços das firmas BRAKKO MERCANTIL HOSPITALAR LTDA e BIOMEHEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, em virtude dos preços apresentados terem sido considerados excessivos, com base no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, fixando o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de conformidade com o parágrafo único do dispositivo legal acima citado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 357/97

Processo: 061.007035/97
Objeto: Aquisição de Captador de Fuligem para Caldeiras de Combustível.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR as propostas de preços das firmas ALJA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA, por não apresentar em sua proposta catálogo do produto oferecido, por não apresentar marca do mesmo, além de não garantir a completa instalação por sua conta, conforme parecer técnico e IMOSA LTDA, por não apresentar catálogo conforme exigido no Edital, por não especificar a marca e por oferecer equipamento diferente do especificado. Dessa forma fica fixado o prazo de 08 (oito dias) para apresentação de de novas propostas, escoimadas das irregularidades que causaram a desclassificação das participantes do certame licitatório, conforme o artigo 48, inciso I, parágrafo único da Lei 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 361/97

Processo: 061.005942/97
Objeto: Prestação de serviços de susbstituição de USCA (Unidade Supervisora de Corrente Alternada), etc.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR a proposta de preço da firma ENCOM COMÉRCIO E REPRES. LTDA, em virtude do preço apresentado ter sido considerado excessivo, com

base no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, fixando o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de conformidade com o parágrafo único do dispositivo legal acima citado.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

TOMADA DE PREÇOS

Edital nº	Vencedora	Itens
339/97	CONTARPP ENGENHARIA LTDA	01

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
395/97	GLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	02,04,05,06,07,08,16
	ESTRELA TINTAS LTDA	03
	W&C COM. E REPRES. LTDA	09,10,19,21,35,36,37
	NONATO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	15,17,22,23,28
	BICOLOR COM. REPRES. E SERVIÇOS LTDA	24,25,31
	FERCON FERRAGENS E MAT. DE CONST. LTDA	26,27,29,30
	FERRAGENS LÍDER COM. E SERVIÇOS LTDA	34
	PONTUAL E PONTUAL LTDA	11,12,13
	Desclassificadas	
	BICOLOR COM. REPRES. E SERVIÇOS LTDA	20,28
	W&C COM. E REPRES. LTDA	34
	CEMACO COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	11,12,13
	Obs. 1-Foi sugerida a revogação dos itens 01,14,18,20,32,33,38; 2-Este resultado substitui o de nº 725/97, afixado em 25/09/97, referente ao item 34, permanecendo inalterado os demais itens; 3-Este resultado substitui o de nº 770/97, afixado em 14/10/97, referente aos itens 01,11,12,13,14,18 e 20, permanecendo inalterado os demais itens.	

Brasília, 10 de novembro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HOMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a abertura da Tomada de Preços em epígrafe a ser realiza da no dia 28.11.97, às 15 horas, em seu auditório, para a aquisição de material de consumo para laboratório, tais como: Cartões de microtipa - gem sanguínea em gel, Cartões para triagem de anticorpos irregulares, etc..., perfazendo um total de 08 (oito) itens.

Local para aquisição do Edital: SMHN-Qd.03, Conj.A, Bl. 03-Brasília.

Brasília, 5 de novembro de 1997
DEUSDEDIT MENDES PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 10/96

PROCESSO Nº 030.004.432/96 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO - Fica incluído na Cláusula Segunda, o item 3.2 com a seguinte redação. 3.2 - As obras, objeto do presente convênio, serão procedidos de orçamento de custo prévio, elaborado pela Segunda Convenente". Fica incluído na Cláusula Quarta, os itens 5.4 e 5.5, com as seguintes redações. "5.4 - As importâncias transferidas pelo Distrito Federal, serão mantidas em Conta Corrente a ser aberta no Banco de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no Convênio". "5.5 - A Segunda Convenente se obriga a prestar contas ao Distrito Federal, mensalmente, das importâncias que lhe forem transferidas e, ao final, apresentará relatório detalhado das obras executadas, acompanhado do respectivo demonstrativo geral". A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação. "O executor do presente Convênio será o Departamento de Programação e Controle de Obras - DPCO, da Secretaria de Obras, que supervisionará e fiscalizará a execução das obras, bem como atestará as faturas para posterior pagamento da NOVACAP, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira, vigentes". A Cláusula Sexta, item 7.3, passa a ter a seguinte redação. "7.3 - O presente ajuste poderá ser prorrogado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo acordo dos Convenentes, bastando, para tanto, que o interessado manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias". Fica incluída na Cláusula Sétima, o item 8.1, letra "d", com a seguinte redação. "8.1, letra "d" - remeter cópias deste Convênio à NOVACAP e a Secretaria de Fazenda e Planejamento". Fica incluído na Cláusula Nona o item 10.1, com a seguinte redação. "10.1 - O Distrito Federal poderá indicar representante junto à comissão Permanente de Licitação, do Segundo Convenente, para participar, como membro, do julgamento de propostas relativas à obra ou serviço a ser executado à conta do Convênio. VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação. Assinatura: 07.10.97. SIGNATÁRIOS: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, Secretário de Obras e OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização, respectivamente.

OF. 082/97 - 1ª SPR/PRG.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.071/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 126/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-552/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma da Escola Classe 403 Norte, localizada na SQN 403 - Brasiila-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUROTA GUARIENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 21.10.97, vencendo-se portanto em 04.11.97. A vigência do Contrato nº 552/97, com o presente termo Aditivo, tem o seu término previsto para 07.01.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20.10.97. PELA CONTRATADA: ALVARO GUARIENTO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.245/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 135/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-529//97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Centro de Ensino 03 de Sobradinho, localizado na Quadra 06, Área Especial 02, em Sobradinho-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ARTE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 04.11.97, vencendo-se portanto em 18.12.97. A vigência do Contrato nº 529/97 tem o seu término previsto para 01.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.10.97. PELA CONTRATADA: BRUNO MIGUEL DI CARLO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.206/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 058/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "E" 637/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de execução de reforma da Escola Classe nº 08, localizado na QNG 14/16, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma GW-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor na para inclusão de serviços complementares. VALOR: R$ 2.381,99(dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0347/97, emitida em 22.10.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22.10.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GOULART. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.516/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 071/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-628/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, com implantação de redes, ramais, galerias e bocas de lobo, localizado nas Quadras 312 e 314, em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTERC-CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R$ 255.539,66(duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 197/96-Secretaria de Obras, publicado em 11.09.96, vigente até 31.12.97, conforme Nota de Empenho nº 01985.0010/97, emitida em 21.10.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21.10.97. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.353/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 083/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "F"-638/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de pavimentação asfáltica e fornecimento e assentamento de meios-fios, localizado nas QNQ's 01 a 06, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma FREITAS-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Acrescentar valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R$ 132.118,79(cento e trinta e dois mil, cento e dezoito reais e setenta e nove centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 197/96-Secretaria de Obras, publicado em 11.09.96, vigente até 31.12.97, conforme Nota de Empenho nº 01985.0009/97, emitida em 17.10.97 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.10.97. PELA CONTRATADA: DINAMÉRICO JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.165/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 136/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-502//97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do centro interescolar 01, localizado na EQ 01/02, Área Especial "D", no Gama-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma L. COSTA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 14.10.97, vencendo-se portanto em 12.12.97. A vigência do Contrato nº 502/97 tem o seu término previsto para 10.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.10.97. PELA CONTRATADA: LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.140/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 101/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Serv. Engª ASJUR/PRES. "E"-669/96. para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da Construção de um Centro de Ensino com 15 salas de aula, localizado CL 201, Lote A-01, Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERED-SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 19.10.97, vencendo-se portanto em 17.11.97.A vigência do contrato nº669/96, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 31.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.10.97.PELA CONTRATADA: PAULO CÉZAR GONTIJO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.192/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de preço nº 054/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "L"-558/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de para execução de serviços de implantação de redes de águas pluviais nas Quadras Econômicas do Conjunto Lúcio Costa no Guará I-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ARCOFER - ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir de 18.09.97, vencendo-se portanto em 27.10.97. A vigência do Contrato nº 558/96, com o presente Termo Aditivo,tem o seu término previsto para 05.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.09.97. PELA

CONTRATADA: TEDDY WOODS LACERDA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MARTIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.967/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de .Tomada de Preços nº 131/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "A"-515/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma e ampliação da Escola Classe Ponte Alta de Cima, localizada na DF 290, Fazenda Ponte Alta de Cima, no Gama-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PH-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 10.11.97, vencendo-se portanto em 24.12.97. A vigência do Contrato nº 515/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 07.02.98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07.11.97. PELA CONTRATADA: EDBERTO LOPES DOS SANTOS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.493/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 014/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº718/97. OBJETO: Aquisição dos equipamentos para laboratório de geotecnia e pavimentação, discrimindos na proposta de fls. 379 à 395, itens 04,10,11,12 e 14 . CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos quipamentos serão de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho, para os itens 10 e 11; de até 60 (sessenta) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho, para os itens 4,12 e 14, bem como a vigência do presente contrato que será de 06 (seis) meses, contados à partir de sua assinatura. RECURSOS: Correrão por conta dos recursos próprios da Novacap, Fonte de Recursos 50, Função 10, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade 20440002, Subelemento de Despesa 4590.52/14, conforme Nota de Empenho nº 4703/97, emitida em 17.09.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R$ 152.110,00(cento e cinquenta e dois mil e cento e dez reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.10.97.PELA CONTRATADA: EDILEUCIO FERNANDES BESERRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.472/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 040/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obras Engª D.U. ASJUR/PRES nº 573/97. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de aplicação de lama asfáltica em diversos locais de Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 010/94, publicado em 12.04.94, vigente até 31.12.98, conforme Nota de Empenho nº 01836.0147/97, emitida em 09.10.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R$ 1.027.190,06(hum milhão vinte e sete mil cento e noventa reais e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03.11.97. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOCACAP: 112.003.932/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 020/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº 572/97. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global da conclusão da obra da Feira Permanente de Sobradinho II em Sobradinho-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma GW-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados à partir da data de sua assinatura. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 013/94, publicado em 30.06.94, vigente até 31.12.98, conforme Nota de Empenho nº 01845.0176/97, emitida em 07.10.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R$ 345.092,31(trezentos e quarenta e cinco mil, noventa e dois reais e trinta e hum centavos). DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 16.10.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GULART. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE CONCESSÃO DE TERRENO Nº 2/97

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi aprovada a concessão do terreno da seguinte Empresa: JOSMAR SANTOS OLIVEIRA - ME, CGC 26.469.809/0001-50, Lote 11, Conj. "C", da QE 40 - SRIA Guará II/DF, Processo nº 160.000.727/94, Decisão nº 379-DIRET. A inexigibilidade de licitação para outorga de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra em favor das firmas, está em conformidade com a Lei nº289/92 e na Lei nº 409/93 e no Parecer nº 028/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal.

Brasília, 10 de novembro de 1997.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS
OUTUBRO/97

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece a Lei nº 938/95-DF, torna público as compras realizadas no mês de Outubro/97.

Em R$

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	QUNT	UNITÁRIO	TOTAL	CONTR.	ASSINAT
093001074/97	Cabo cobre	Pirelli Cabos	20000	1,20	24.000,00	070/97	24.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Pirelli Cabos	10000	2,41	24.100,00	070/97	24.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Pirelli Cabos	4500	5,43	24.435,00	070/97	24.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Pirelli Cabos	4500	5,43	24.435,00	070/97	24.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Pirelli Cabos	4500	6,72	30.240,00	070/97	24.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Pirelli Cabos	4500	6,72	30.240,00	070/97	24.10.97
093001055/97	Poste concreto	Scac Fundações	410	302,87	124.176,70	071/97	16.10.97
093001014/97	Aparelho ar	Util Utilidades	40	1.078,99	43.159,60	073/97	23.10.97
093001014/97	Aparelho ar	Util Utilidades	40	1.078,99	43.159,60	073/97	23.10.97
093001102/97	Carroceria	Hometur	15	11.880,00	178.200,00	074/97	31.10.97
		Valor Total			546.145,90		

* A celebração dos contratos indicados acima foi autorizada conforme alíneas "a" e "b", do ítem 4, Seção 3.2.0, do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 01.10.97 a 31.10.97, realizados com base em Tomada de Preços de Materiais.

Em R$

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	QUNT	UNITÁRIO	TOTAL	CONTR.	ASSINAT
093000837/97	Veículo	Brasília Motors	1	93.980,00	93.980,00	1º Aditivo	24.10.97
093001013/97	Cartucho	Luiz Alberto	500	28,51	14.255,00	056/97	09.10.97
093001013/97	Cartucho	Luiz Alberto	500	30,90	15.450,00	056/97	09.10.97
093001013/97	Cartucho	Luiz Alberto	100	30,90	3.090,00	056/97	09.10.97
093001013/97	Cartucho	Luiz Alberto	100	28,51	2.851,00	056/97	09.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Alcoa Alumínio	40000	0,74	29.600,00	067/97	17.10.97
093001074/97	Fio de cobre	Alcoa Alumínio	85000	0,07	5.950,00	067/97	17.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Ficap	2000	5,65	11.300,00	068/97	24.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Pirelli	20000	1,20	24.000,00	070/97	24.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Pirelli	10000	2,41	24.100,00	070/97	24.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Pirelli	4500	5,43	24.435,00	070/97	24.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Pirelli	4500	5,43	24.435,00	070/97	24.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Pirelli	4500	6,72	30.240,00	070/97	24.10.97
093001074/97	Cabo cobre	Pirelli	4500	6,72	30.240,00	070/97	24.10.97
093001055/97	Poste concreto	Scac	410	302,87	124.176,70	071/97	16.10.97
093001055/97	Poste concreto	Combrás	600	67,95	40.770,00	072/97	17.10.97
093001014/97	Aparelho ar	Util Utilidades	40	1.078,99	43.159,60	073/97	23.10.97
093001014/97	Aparelho ar	Util Utilidades	40	1.078,99	43.159,60	073/97	23.10.97
093001102/97	Carroceria	Hometur	15	11.880,00	178.200,00	074/97	31.10.97
093001102/97	Carroceria	Hometur	17	11.880,00	201.960,00	074/97	31.10.97
		Valor Total			965.351,90		

* A celebração dos contratos indicados acima foi autorizada conforme alíneas "a" e "b", do ítem 4, Seção 3.2.0, do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

MARCÍLIO PROVAZI PESCI
Gerente de Aquisição de Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá *até às* **09:30** *horas do dia* **27/11/97**, *os envelopes contendo os documentos para habilitação e propostas* comerciais relativas à **Tomada de Preços nº 017/97-CEB**, para prestação de serviços de cobertura da guarita e passarela dom prédio situado na SGAN 601 Módulo H, com fornecimento de materiais. O edital encontra-se a *disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário* das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas, e será vendido ao preço de R$ 31,00 (trinta e um reais).

Brasília, 7 de outubro 1997.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 126/97(*)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 126/97-CAESB para aquisição de cloro gasoso (líquido), acondicionado em carreta-tanque, para uso em tratamento de água potável. Data de realização: 27 de novembro de 1997, às 15:00 horas. Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

TOMADA DE PREÇOS Nº 128/97 (*)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 128/97-CAESB para execução das obras de implantação de redes de distribuição de água e ligações domiciliares, em diversas localidados do Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário.
Data de realização: 03 de dezembro de 1997, às 15:00 horas.
Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio, na mesma Tesouraria, de:
R$ 100,00 para o edital.
R$ 50,00 para as plantas do Lote I,
R$ 60,00 para as plantas do Lote II,
Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 7 de novembro de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(*) N.DA DIJOF/IN - Republicados por terem saído com falha de impressão, no DODF Nº 216, de 10.11.97, Seção III, pág.9168.

TOMADA DE PREÇOS Nº 125/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 125/97-CAESB para aquisição de materiais em PVC (tubos e kit cavalete); em polietileno (tubos PE 5, TIPO B) e em polipropileno (kit cavalete); por item cotado.
Data de realização: 26 de novembro de 1997, às 15:00 horas.
Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 10 de novembro de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 123/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 123/97-CAESB , para aquisição de diversos tipos de extratores para desmontagem de rolamentos, em diversos tamanhos. conjunto para alinhamento de eixos a laser, aquecedor de indução para rolamentos, até 30 kg, kit's para montagem de rolamentos, com anéis de impacto; coletor portátil de dados/analisador FFT,calibrador microprocessado, portátil; unidade de teste para relés de tensão e corrente, portátil; medidor (terrometro) analógico, de resistência e aterramentos; megohmetro analógico, multimetros digitais, portáteis, com display de 4¾ dígitos; alicate amperímetro digital, de 3½ dígitos; parafusadeira pneumática de impacto, tipo pistola; multimetro digital, de bancada, com resolução de 6½ dígitos, marcada anteriormente para o dia 17 de novembro de 1997, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 19 de novembro de 1997, no mesmo horário e local, por razões administrativas.

Brasília, 7 de novembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 22/97 (*)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVO - 022/97-CAESB, da forma que se segue: COOPERSANEO, vencedora com o valor total de R$60.938,22.

Brasília, 7 de novembro de 1997.

CONVITES NºS 261,267 E 284/97 (*)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites nºs CV - 261/97, 267/97 e 284/97-CAESB, da forma que se segue:
Convite nº CV - 261/97
firma CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 33.000,00;
Convite nº CV - 267/97
firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 15.000,00;
Convite nº CV - 284/97
firma CMC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, vencedora do item 04, com o valor total de R$ 1.713,00;
firma LM - ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 03, com o valor total de R$ 1.997,80.

Brasília, 6 de novembro de 1997.

TOMADA DE PREÇOS Nº 60/97 (*)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 060/97-CAESB, da forma que se segue: COOPERSANEO, vencedora com o valor total de R$525.730,75.

Brasília, 7 de novembro de 1997.

(*)N.DA DIJOF/IN - Republicados por terem saído com falha de impressão, no DODF nº 216, de 10.11.97, Seção III, pág.9168.

TOMADA DE PREÇOS Nº 94/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 094/97-CAESB, da forma que se segue: SENSUS - DATA WORLD PESQUISA E CONSULTORIA, foi desclassificada por ter apresentado preços excessivos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 119/97

Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 119/97-CAESB, da forma que se segue: CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, vencedora do Lote I, com o valor total de R$549.047,89 e COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do Lote II, com o valor total de R$797.533,96.

Brasília, 10 de novembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 007/97 - Contratante: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Contratada: TOPOCART - Topografia e Engenharia S/C - Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Levantamento Planialtimétrico Cadastral da Ocupação Urbana da Cidade Satélite de São Sebastião, e elaboração de plantas no padrão de projeto de parcelamento - urbanismo, geométrico planimétrico e memorial descritivo - Processo nº : 030-003.878/97 - Licitação: Tomada de Preços nº 003/97 - Prazo: 215 (duzentos e quinze) dias, a contar de 04/11/97 - Valor do Contrato: R$ 344.808,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais) - UO: 22205 - Natureza Despesa: 349035 - Fonte de Recursos: 000000000 - Evento: 400091 - Nota de Empenho nº: 391/97 - Data de emissão: 03/11/97 - Data de assinatura: 04/11/97 - Assinam: Pela Contratante: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, Pela Contratada: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO.

Espécie: Contrato nº 008/97 - Contratante: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Contratada: TOPOCART - *Topografia e Engenharia S/C - Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para* elaboração de Estudos Projeto Urbanístico da Área de Desenvolvimento Econômico do bairro de Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga - Processo nº : 030-005.077/97 - Licitação: Tomada de Preços nº 004/97 - Prazo: 140 (cento e quarenta) dias, a contar de 06/11/97 - Valor do Contrato: R$ 87.924,00 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais) - UO: 22205 - Natureza Despesa: 349035 - Fonte de Recursos: 000000000 - Evento: 400091 - Nota de Empenho nº: 390/97 - Data de emissão: 03/11/97 - Data de assinatura: 06/11/97 - Assinam: Pela Contratante: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, Pela Contratada: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 025/97. PROCESSO Nº : 102-107125/94. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Firma Elógica Processamento de Dados Ltda. OBJETO: Termo de Aditamento para fazer constar os totais anuais, referentes as prorrogações dos exercícios de 1996 e 1997 respectivamente. CONDIÇÕES: Mantidas as demais condições do Contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 03.11.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Resckhe Stanislau Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Susi Francis Amaral Piva. P/CONTRATADA: Alexandre Ferro.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/97

RE-RA/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 021/97. PROCESSO Nº 102-119.257/95. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Firma Persona Comercio e Representações Ltda. OBJETO: Re-Ratificação da Cláusula Quinta do Contrato nº 010/96. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 30.10.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso, Paulo César Campos, assistido por Susi Francis Amaral Piva. P/CONTRATADA: Geraldo Jander Arão.

EDITAL Nº 3, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08/12/94, torna público que estão abertas as inscrições para CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE CARÁTER TEMPORÁRIO, mediante processo seletivo simplificado para profissionais das seguintes categorias:
MESTRE-DE-OBRAS = 03 vagas;
PEDREIRO = 03 vagas;
BOMBEIRO HIDRÁULICO = 03 vagas;
ELETRICISTA = 03 vagas;
CARPINTEIRO = 02 vagas;
SERVENTE = 03 vagas;
totalizando 17 (dezessete) profissionais para prestação de serviços no IDHAB-DF, de acordo com a Lei Nº 1.169, de 24.07.96 e com as normas estabelecidas neste Edital.
01. DA DURAÇÃO DO CONTRATO
1.1. O contrato de caráter temporário terá a duração de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura , sendo vedada sua prorrogação;.
02. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
2.1. As atribuições dos cargos previstos neste edital, são compatíveis com a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.
2.2. O contratado deverá ter disponibilidade para trabalho nos fins de semana, a critério do IDHAB-DF, sendo que os serviços prestados em horário extraordinário, serão compensados com folgas acertadas de comum acordo entre as partes;
03. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
3.1. São requisitos básicos para participação do processo seletivo:
3.1.1 Ser brasileiro ou naturalizado;
3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data de encerramento das inscrições;
3.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.1.4. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
3.1.5. Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional comprovada, no cargo pretendido;
3.1.6. Estar inscrito no SIMO - Sistema de Intermediação de Mão de Obra/SINE-DF Sistema Nacional de Emprego/ DEPEM - Departamento de Empregos, vinculado À Secretaria de Trabalho do Governo do Distrito Federal;
3.1.7. Possuir o primeiro grau incompleto;
4. DA INSCRIÇÃO:
4.1. O candidato que não se enquadrar no sub item 3.1.6.. deverá inscrever-se no SINE-DF, sito no Setor Comercial Norte, Galeria do Trabalhador, até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do presente edital;
4.2. No ato da inscrição o candidato deverá portar a seguinte documentação:
4.2.1. Carteira de Trabalho e/ou outro comprovante de experiência profissional;
4.2.2. Documento de identidade;
5. DO PROCESSO SELETIVO:
5.1. O processo seletivo ficará a cargo do SINE-DF, que apresentará ao final do processo, relação dos candidatos classificados;
06. DO RESULTADO
6.1. O resultado final do processo seletivo para contratação temporária, objeto deste edital, será publicado no Diário Oficial do DF e afixado nas portarias do SINE/DF e do IDHAB-DF;
6.2. O candidato selecionado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para se apresentar SEPES/IDHAB-DF, a fim de receber instruções à contratação;
7. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO
7.1. No ato da contratação o candidato deverá atender as seguintes exigências:
7.1.1. Apresentar cópias autenticadas ou acompanhados dos originais da Cédula de Identidade e do CIC;
7.1.2. Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7.1.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante apresentação de Laudo Médico fornecido pela Divisão Médica do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal;
7.1.4. Não exercer cargo, emprego ou função na Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita de cargos públicos;
7.1.5. Não ser servidor público inativo (aposentado);
7.2. O profissional contratado ficará submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
7.3. No contrato de que trata o presente edital, será assinado entre as partes, na presença de testemunhas devidamente identificadas, sendo o IDHAB-DF será representado por seu Diretor de Administração e Finanças;
7.4. É vedado o desvio de função de pessoal contratado na forma do presente edital, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa e civil da Chefia Imediata, nos termos da Lei;
7.5. O candidato selecionado deverá comparecer ao SEPES/IDHAB-DF para a assinatura do contrato, em até 07 (sete) dias úteis após ter sido encaminhado para os exames admissionais;
7.6. O prazo estabelecido no item anterior é improrrogável.
08 . DO SALÁRIO:
8.1.. O profissional contratado fará jus ao salário correspondente aos padrões iniciais da carreira do IDHAB-DF, acrescido das vantagens inerentes ao Cargo. conforme Quadro Demonstrativo abaixo:
8.2. QUADRO DEMONSTRATIVO SALARIAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO INICIAL
MESTRE DE OBRAS	633,53
PEDREIRO	492,35
BOMBEIRO	492,35
ELETRICISTA	492,35
CARPINTEIRO	492.35
SERVENTE	296,24

09. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO:
9.1. Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado;
9.2. Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada ao IDHAB-DF com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
9.3. É facultado ao IDHAB-DF liberar o prazo estabelecido no subitem anterior, no caso de profissional contratado que for

assumir cargo público mediante aprovação em concurso;
9.4. A extinção do contrato por iniciativa do IDHAB-DF, decorrente da conveniência administrativa, importará pagamento ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia durante o período remanescente do contrato;
9.5. O contratado incurso nas penalidades previstas nos artigos 127, incisos I, II e III a 132, incisos I a VII, e IX a XIII, 136 a 142, inciso I primeira parte, a III e parágrafos 1º ao 4º da Lei Nº 8.112/90 não terá direito à indenização disposta no subitem 9.4;
9.6. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos da Lei 1.169 serão apuradas mediante Sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada ampla defesa;
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. É vedado ao profissional contratado:
10.1.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
10.1.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
10.1.3. Ser colocado à disposição de qualquer órgão ou entidade;
10.2. A inobservância do disposto no item anterior implicará na rescisão do contrato sem pagamento de indenização, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão;
10.3. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos Arts. 58; 59; 63 a 66; 68 a 80; 97; 104 a 109; 110, I, in fine, e II, parágrafo único, a 116; 117, I a VI e IX a XVIII; 121 a 126; 127, I, II e III a 132, I a VII e IX a XIII; 136 a 142, I, parte inicial, a III e parágrafos 1º a 4º; 236; 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
O pessoal contratado ficará vinculado ao regime de Previdência Social ,nos termos da Lei nº 8.647, de 13.04.92.

ALEXANDRA RESCHKE

(*) N.DA DIJOF/IN - Republicada por ter saído com falha de impressão , no DODF nº 216, de 10.11.97, Seçao III, pág.9169

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 49/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresa Vencedora:
- POLÍGONO-PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 52/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresas Vencedoras:
- CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA - ITENS 03, 05, 08, 10, 12, 18, 22, 23, 30 E 32.
- FERRAGENS PINHEIRO LTDA - ITENS 24, 34 E 35.
- GLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ITENS 06, 07, 09, 11, 13, 16 E 19.
- MATEX COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA - ITEM 33.
- ORIENTE MÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ITENS 01, 14, 15, 17, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29 E 31.
- UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA - ITENS 02 E 04.

TOMADA DE PREÇOS Nº 53/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresa Vencedora:
- BRASPAC - BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Brasília, 7 de novembro de 1997
SAMUEL DIAS JÚNIOR
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/97

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, *comunica aos interessados que realizará no dia 26 de novembro de 1997*, às10:00 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a aquisição de material de consumo, papelaria e expediente, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito até o dia e horário acima indicados. O Edital e seu anexo encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 209, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:30h às 12:00h e de 14:30h às 18:00h.

Brasília, 10 de novembro de 1997
ALBERTO YASUO MURAKAMI
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

Processo: 050.001.011/96
Objeto: Aquisição de microcomputadores pentium, microcomputadores portáteis tipo notebook, impressoras, digitalizador de imagem, estabilizadores, roteadores, moldens, licença MS e software anti-vírus, para o Conselho de Segurança Pública do Entorno do Distrito Federal - SSP/DF.
A Comissão Especial de Licitação torna público aos interessados que deu provimento parcial ao recurso interposto pela empresa Gênese Informática Ltda, considerando-a classificada, para o item 09, e mantendo sua desclassificação nos itens 12, 14 e 15.

Brasília, 10 de novembro de 1997
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CEL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Sitran Comércio e Indústria de Eleterônica Ltda - Processo: 055.004248/97 - Extrato do Contrato nº 033/97 - Modalidade: Ordinário / TP 035/97 - Objeto: Execução de serviços de instalação semafórica com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários em 5(cinco) vias do Distrito Federal, serviços esses a serem efetuados pela Contratada para o Detran/DF, *conforme especificado na TP nº 035/97, proposta da Contratada, que passam a fazer parte* integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - VALOR $ 153.443,48(cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo $ 58.889,79 /NE 929/97 e $ 94.553,69 /NE 930/97 - Natureza de Despesa: 3459052 e 3349039, respectivamente - Fonte: 050 - U.G: 220201 - DATA: 30.10.97 - Vigência: 30(trinta) dias a partir da expedição d Ordem de Serviço - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o Gerente Comercial Lourival Ferreira Gomes.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.006274/97. Empresa: Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos. Objeto: Inscrição de 12 servidores no Workshop Vencendo o Medo de Vencer. Valor Total: R$ 3.300,00. Justificativa: Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 31/10/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 31/10/97.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 17/97

Processo: 055.005841/97. A CPL comunica aos participantes da licitação em referência que a data de abertura dos envelopes de propostas será no dia 13/11/97 às 15:00h (quinze horas) na sala 211 do Ed. Sede DETRAN/DF.

Brasília-DF, 7 de novembro de1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 15/97

Objeto: Aquisição de extintores pqs 6 Kg e extintores espuma química 75 litros. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento da licitação em referência. Item 01 - *empresa vencedora: Cibam Comércio Projetos e* Montagens, Item 02 foi revogado.

CONVITE Nº 16/97

Objeto: Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza. A CPL do Detran/DF comunica que o Resultado de Julgamento da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos desta Comissão, localizada no 2º andar do Ed. Sede do Detran/DF, sala 211.

Brasília-DF, 7 de novembro de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/97

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93, artigo 1º da Lei/DF nº 938/95, Decisão nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 nº 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de OUTUBRO de 1997.

NE Nº	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
INEXIGÍVEL							
0824/97	BANCO DE BRASÍLIA S/A	Aquisição de vales-transporte no mês de outubro/97			51.074,30	31/12/97	Conforme decisão governamental
0880/97	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A	Tarifas telefônicas inclusive as decorrentes de sua instalação			54.507,00	31/12/97	Conforme decisão governamental
CONCORRÊNCIA							
00822/97 0875/97	SOENGE Engenharia Ltda	Construção da 6ª Delegacia de Polícia - Paranoá-DF			22.700,00 122.300,00	09/04/98 09/04/98	
0859/97 0907/97 0922/97	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	Fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum e óleo diesel), óleo para motores movidos a gasolina e óleo diesel e óleo para engrenagem hipóide			30.000,00 20.000,00 30.000,00	31/12/97 31/12/97	Conforme decisão governamental

O DEPARTAMENTO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 139, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no edital nº 82-PMDF/IDR, publicado no DODF nº 113 de 13 JUN 96, resolve:

Convocar os candidatos que receberam, preencheram e restituiram a Ficha de Investigação Social e Funcional, para a contar da publicação deste até o dia 19 de novembro de 1997, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nas quartas-feiras, quando o horário será de 08:00 às 12:00 horas, comparecer na Diretoria de Pessoal (DP/5), a fim de entregarem a documentação comprobatória de que o candidato preenche o item "2 – DOS REQUISITOS", do edital normativo do concurso.

OMAR GOMES FILHO – CEL QOPM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 51/97

Objeto: Aquisição de capacete anti-tumulto.
Data: 26.11.97 – **Horário:** 09:00 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias do edital, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 7 de novembro de 1997.

MARIO VIEIRA DE SOUZA - TC QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/97
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 150.000.190/97 - PARTES: DF/SCE/PÓLO DE CINEMA E VÍDEO GRANDE OTELO X VIDEOCINEGRAFIA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. OBJETO: A Concessão de patrocínio para finalização do filme curta (ou média) metragem denominado A INVENSÃO DE BRASÍLIA, produzido no Distrito Federal, com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta do processo acima citado Memorial Descritivo; Orçamento e Plano de Aplicação apresentado. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 08.048.0247.2545.0001; NATUREZA DE DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 000; NOTA DE EMPENHO Nº 352/97, emitida em 17.09.97, na modalidade ordinário, sob o evento 400091. BASE LEGAL: Concurso Público nº 001/97. VIGÊNCIA: 03(três) meses, a partir da assinatura. Assinatura: 18.09.97. SIGNATÁRIOS: HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Cultura e Esporte e RENATO FORTES BARBIERI

Of. 082/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 23/97
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 150.000.190/97 - PARTES: DF/SCE/PÓLO DE CINEMA E VÍDEO GRANDE OTELO X VIDEOCINEGRAFIA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: A ementa do contrato passa a ter a seguinte redação: "CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 023/97, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, COM A INTERVENIÊNCIA DO PÓLO DE CINEMA E VÍDEO GRANDE OTELO E A VIDEOCINEGRAFIA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA." VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 21.10.97. SIGNATÁRIOS: HAMILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário de Cultura e Esporte e RENATO FORTES BARBIERI ,.

Of. 082/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 24/97

PROCESSO Nº 011.000.345/97 - PARTES: DF/DEFER X COMITÊ MEDJUGORJE. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do ENCONTRO ORAÇÃO E LOUVOR. VIGÊNCIA: inicia-se às 18:00 horas do dia 12 de outubro de 1997 e encerra-se às 00:00 horas do mesmo dia. VALOR: Dispensado nos termos do art. 2º, § 2º, II do Decreto nº 17.818, de 13.11.96. Assinatura: 17.09.97. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, Diretor do DEFER e HELENA MARIA VIVEIROS DE CARVALHO, Presidente do Comitê.

Of. 082/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 78, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

O Secretário de Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Resolução n.º 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994; considerando o estabelecido na Portaria n.º 015/94 - SIC, de 01 de junho de 1994, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 164/94, de 16 de setembro de 1994; o que consta no Relatório Final do Grupo de Trabalho encarregado de efetuar a recontagem da pontuação das empresas pleiteantes de incentivo para o Setor Placa da Mercedes (Fls. 105/208 do Processo n.º 160.000.444/95); com base nas decisões resultantes da Reunião realizada no dia 29 de março de 1996, com a participação de representantes da Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, representantes da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, Administração Regional da Candangolândia e Administração do Riacho Fundo, representante da Associação das Oficinas do Núcleo Bandeirante, Presidente da Associação das Oficinas da Metropolitana, Presidente da Associação das Oficinas da Candangolândia, Presidente da Associação das Oficinas do Riacho Fundo e Presidente da Associação Comercial e Industrial do Núcleo Bandeirante; com base no que dispõe o inciso IV do Edital nº 048/96-SIC, de 04 de dezembro de 1996, publicado no D.O.D.F. de 06/12/96, alterado pelo Edital nº 052/97-SIC, de 11 de agosto de 1997, publicado no DODF de 12/08/97; **torna público Convocação das empresas abaixo relacionadas** para promoverem junto a Secretaria de Indústria e Comércio a atualização de seus endereços fiscais, protocolando na SIC até às 18:00 hs., do dia 17 de novembro de 1997, cópia do cartão de CGC e de Alteração Contratual ou Declaração de Firma Individual quando for o caso, ambas contendo o novo endereço fiscal da sede da empresa.

Processo	Empresa
160.000.342/94	Bonsinal - Comércio Brasiliense de Equip. e Eletrod. Ltda
160.000.264/94	Centro-Oeste Comércio de Cimento Ltda
160.001.416/94	Invicta Empreendimentos Imobiliários Ltda
160.000.081/94	Bazar Gomes & Lima Ltda - ME
160.000.514/94	Castelo Comércio de Materiais Hiidraulicos e Elétricos Ltda
160.001.173/94	Paulo de Tarso Campos Guimarães - ME
160.001.406/94	Poligrama Urbanização e Obras Ltda
160.000.609/94	Silvaldo Alves Dias - ME
160.000.255/94	José Ribeiro Lima - ME
160.000.486/94	Claudio dos Santos Cruz - ME
160.001.256/94	Pré Moldados Por do Sol Ltda
160.001.221/94	Tele House Pizza e Alimentos Ltda - ME
160.000.370/94	Unapel - Unaí Auto Peças Ltda
160.000.491/94	Antonio Chaves Sobrinho - ME
160.000.986/94	Maria Quintino de Morais - ME
160.001.235/94	Metro Auto Mecanica Ltda - ME
160.000.585/94	Olga Aparecida Ferreira da Silva - ME #*#
160.000.347/94	Santa Felicidade Ind. Com. de Produtos Alim. Ltda
160.000.385/94	Paulo Antonio de Oliveira Ferro Velho - ME
160.001.151/94	Laércio Rodrigues Duque - ME
160.001.252/94	Mecanica Bringel Ltda - ME
160.000.548/94	Metal - Arte Comércio e Indústria de Esquadrias Ltda - ME
160.000.140/94	Luiza Maria Soares - ME
160.001.203/94	A Feira dos Móveis Ltda

#*# - A empresa em tela deverá apresentar além dos documentos citados no presente Edital, original da Nota Fiscal nº 1129, da empresa A Feira dos Móveis Ltda - Feirão dos Móveis, cuja cópia foi anexada ao processo da interessada às folhas 26, sob pena de sua **Exclusão** do presente processo de seleção para o Setor Placa da Mercedes.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

Aperte o cinto. Não o acelerador. GDF

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 12/96 - STb, , COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo nº 030.006.677/9797 - PARTES: STb-DF/|DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF x SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB - OBJETO: Locação, pelo Distrito Federal, de imóvel de prorpiedade da SAB, situado á SCDN Bloco K, Setor Norte, Brazlândia - Distrito Federal - VALOR: Aluguel mensal de R$ 1.293,16 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Recursos procedentes do Orçamento para o corrente exercício, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 14007002125050002; Natureza da Despesa:349039; Fonte de Recurso: 000; 004; 032, sendo empenhado inicialmente a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº00680 emitida em 27/10/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Presidente Interino.

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 12/96, RELATIVO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL, Processo nº 030.007.328/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE EMPREGO/STb/DF x MÓVEIS GERMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA - OBJETO: Locação do imóvel situado a QI-05 - Lotes 20/26 - SIA - TAGUATINGA/DF, conforme justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 36/41, baseada no inciso X, do art.24, c/c o art.26, da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245/91 e Proposta de fl.06, integrantes do processo. - VALOR: *total global*: R$ 156.000,00 (*cento e cinquenta e seis mil reais*). *Recursos oriundos do Orçamento do* Distrito Federal, nos termos das correspondentes Leis Orçamentárias Anuais. Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 14007002125050002; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 000; 004; e 032, sendo empenhada a importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho 97NE00705, emitida em 04/11/97, sob o evento 400091, modalidade estimativo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21.06.93. VIGÊNCIA: de 31/10/97 a 31/10/1999 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: GERMAN CELESTINO DIAZ GARCIA, na qualidade de Diretor da Empresa MÓVEIS GERMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/093/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo nº 030.006.359/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x COOPERATIVA DE VIGILÂNCIA SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho 97NE00703, emitida em 04/11/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: *Dispensa de Licitação - Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas* posteriores alterações. VIGÊNCIA: 04/11/07 a 20.01.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral / Respondendo do DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: EVALDO CARDOSO DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/094/97-STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo nº 030.006.273/97 - PARTES: STb-DF/|DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM-DF x COOPERATIVA DE HABITAÇÃO PRODUÇÃO E TRABALHOS MÚLTIPLOS DO SITRITO FEDERAL - MULTICOOPER - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-STb/DF. - VALOR: *total global*: R$ 45.000,00 (*quarenta e cinco mil reais*). *Recursos oriundos do convênio acima em referência*, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363, de 30.12.96, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho 00702, emitida em 04/11/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 04/11/97 a 20.01.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO LOPES DE SOUZA, na qualidade de Diretor Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/095/97 - STb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1997, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo nº 030.008.792/97 - PARTES: STb-DF / DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF x ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME - ÁGORA - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Educação Profissional de 1997, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - VALOR: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1363, de 30/12/96, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: U.O. 25103; Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho 97NE 00701, emitida em 04/11/97, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 04.11.97 a 20/01/1998. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral / Respondendo do DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: MAURO MORELLI, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E FINANCEIRA Nº 14/97

PROCESSO Nº 020.000.998/97 - PARTES: DF/SETUR X SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL-SEBRAE/DF. OBJETO: O provimento pelo SEBRAE/DF da prestação de serviços à SETUR/DF, nas seguintes áreas, visando ao desenvolvimento de atividade turística no Distrito Federal: Desenvolvimento Gerencial; Programa de Qualidade em Atendimento e Serviços; Desenvolvimento de Recursos Humanos, Informação Tecnológica; Pesquisa e *Análise de dados. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 22.10.2002. Assinatura*: 22.10.97. SIGNATÁRIOS: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, Secretário de Turismo e ENITZ MONTEIRO DE CASTRO; JOSÉ LUIZ BARBOSA PASSOS, Diretor Técnico e Diretor Superintendente do SEBRAE. Brasília, 03 de novembro de 1997. Of. 082/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
- CENTRO DE CONVENÇÕES/SETUR -

PROCESSO Nº 210.000.223/97 - PARTES: DF/SETUR X CÂMARA DO LIVRO. OBJETO: Ocupação dos espaços e dependência do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães" para realização da XVI FEIRA DE LIVRO e IV FEIRA INTERNACIONAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO CULTURAL. TERMO PADRÃO Nº 15/89. VALOR TOTAL: R$ 8.542,80 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 13(treze) dias - 23.09.97 a 05.10.97. Assinatura: 16.09.97. SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROLLEMBERG, Secretário de Turismo e VICTOR JOSÉ DE MELO A. LOBO, Presidente da CÂMARA DO LIVRO DO BRASIL CENTRAL.

Of. 082/97-1ª SPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96
Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres

PROCESSO N.º 190.000.448/96. **PARTES:** DF / SEMATEC X CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva alteração contratual com vistas modificação do valor inicialmente estabelecido em decorrência de acréscimo, nos termos do inciso I, alínea b do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e da justificativa de fls. nº 206. **DO VALOR:** O novo valor estabelecido para o contrato será de R$ 19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei 1.363, de 30 de dezembro de 1996 para o exercício de 1997, no que couber. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.2178.0002; FONTE DE RECURSOS: 002; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.33; EVENTO: 400091; **NOTA DE EMPENHO N.º:** 97NE00543, emitida em 04/11/97. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo entra em vigência à partir da data de sua assinatura. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Presente Termo Aditivo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciada o registro do instrumento Pela Procuradoria do Distrito Federal. Brasília, 06/11/1997, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: FRANCISCO ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS, na qualidade de Diretor.

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 18/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Convite Nº 018/97-CPL**, às 09:30 horas do dia 21 de novembro de 1997, no SCEN Trecho 03 Lotes 1A e 1B - Clube do Servidor (ao lado da APCEF), para contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral, para o Instituto de Ciência e Tecnologia durante o exercício de 1998. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço supra citado, devendo para o seu recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral autenticada ou junto com o original.

Brasília, 7 de novembro 1997.

CONVITE Nº 19/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Convite Nº 019/97-CPL**, às 09:30 horas do dia 24 de novembro de 1997, no SCEN Trecho 03 Lotes 1A e 1B - Clube do Servidor (ao lado da APCEF), para contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios e copos descartáveis, para o Instituto de Ciência e Tecnologia durante o exercício de 1998. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço supra citado, devendo para o seu recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral autenticada ou junto com o original.

CONVITE Nº 20/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Convite Nº 020/97-CPL**, às 09:30 horas do dia 25 de novembro de 1997, no SCEN Trecho 03 Lotes 1A e 1B - Clube do Servidor (ao lado da APCEF), para contratação de empresa especializada para prestar serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Central Telefônica, para o Instituto de Ciência e Tecnologia durante o exercício de 1998. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço supra citado, devendo para o seu recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral autenticada ou junto com o original.

CONVITE Nº 22/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Convite Nº 022/97-CPL**, às 09:30 horas do dia 26 de novembro de 1997, no SCEN Trecho 03 Lotes 1A e 1B - Clube do Servidor (ao lado da APCEF), para contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas e terrestres, para o Instituto de Ciência e Tecnologia durante o exercício de 1998. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço supra citado, devendo para o seu recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral autenticada ou junto com o original.

CONVITE Nº 23/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Convite Nº 023/97-CPL**, às 09:30 horas do dia 27 de novembro de 1997, no SCEN Trecho 03 Lotes 1A e 1B - Clube do Servidor (ao lado da APCEF), para Locação de uma Máquina Copiadora, para o Instituto de Ciência e Tecnologia durante o exercício de 1998. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço supra citado, devendo para o seu recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral autenticada ou junto com o original.

Brasília, 10 de novembro 1997.
AIRTON TOMÉ JUNIOR
Presidente da CPL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/96

PROCESSO N.º: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e LUIZ CARLOS DE SOUZA. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato n.º 102/96, por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de novembro de 1997, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 02/96-CEL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R$ 252.225,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no *caput* da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 30/10/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/96

PROCESSO N.º: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e RAIMUNDO ÁLVARO DE SOUZA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato n.º 103/96, por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de novembro de 1997, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 02/96-CEL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no *caput* da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 30/10/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/96

PROCESSO N.º: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato n.º 104/96, por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de novembro de 1997, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 02/96-CEL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no *caput* da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 30/10/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/96

PROCESSO N.º: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e MARCOS JOSÉ ALVES PINTO. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato n.º 105/96, por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de novembro de 1997, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 02/96-CEL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no *caput* da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 30/10/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/96

PROCESSO N.º: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e LOURIVAL ALVES DE ALCÂNTARA. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato n.º 106/96, por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de novembro de 1997, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 02/96-CEL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no *caput* da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 30/10/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/96

PROCESSO N.º: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e RUI FARNESE MARTINS DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato n.º 107/96, por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de novembro de 1997, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 02/96-CEL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no *caput* da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 30/10/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/96

PROCESSO N.º: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e ALBÉRICO VALDETURDES LOPES DA SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato n.º 108/96, por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de novembro de 1997, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 02/96-CEL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no *caput* da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 30/10/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/96

PROCESSO N.º: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e ADRIANA SOARES SOUZA FERREIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato n.º 109/96, por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de novembro de 1997, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 02/96-CEL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no *caput* da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 30/10/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, a própria.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/96

PROCESSO N.º: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO FERREIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato n.º 110/96, por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de novembro de 1997, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 02/96-CEL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no *caput* da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 30/10/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, a própria.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/96

PROCESSO N.º: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e SÉRGIO OTÁVIO MACHADO BARROS. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato n.º 111/96, por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de novembro de 1997, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 02/96-CEL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no *caput* da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 30/10/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/96

PROCESSO N.º: 094.000.946/96. PARTES: SLU/DF e LUIZ CARLOS SOARES BARROS. OBJETO: Prorrogar o prazo de duração do Contrato n.º 112/96, por mais 12 (doze) meses, a contar de 8 de novembro de 1997, e alterar o seu valor total estimado, mediante a suplementação de recursos no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 02/96-CEL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no *caput* da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 30/10/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA. Diretor-Geral; e, pelo CONTRATADO, o próprio.

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que os Editais das licitações a seguir encontram-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2° andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CONCORRÊNCIA N° 005/97
ABERTURA: 12/12/97 às 09:30 horas
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios e fornecimento de peças e acessórios mediante requisição para equipamento da marca Mercedes Benz, através da formalização de contrato.

TOMADA DE PREÇOS N° 032/97
ABERTURA: 02/12/97 às 09:30 horas
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios e fornecimento de peças e

acessórios mediante requisição para equipamento da marca Volkswagen, através da formalização de contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/97
ABERTURA: 03/12/97 às 09:30 horas
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios e fornecimento de peças e acessórios mediante requisição para equipamento da marca Clark, através da formalização de contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/97
ABERTURA: 04/12/97 às 09:30 horas
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios e fornecimento de peças e acessórios mediante requisição para equipamento da marca Komatsu, através da formalização de contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/97
ABERTURA: 05/12/97 às 09:30 horas
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios e fornecimento de peças e acessórios mediante requisição para equipamento da marca Massey Fergusson, através da formalização de contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/97
ABERTURA: 08/12/97 às 09:30 horas
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios e fornecimento de peças e acessórios mediante requisição para equipamento da marca FNV/Engesa, através da formalização de contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/97
ABERTURA: 09/12/97 às 09:30 horas
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios e fornecimento de peças e acessórios mediante requisição para equipamento da marca Ford Cargo, através da formalização de contrato.

Brasília, 7 de novembro de 1997.

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/97
ABERTURA: 27/11/97 às 15:00 horas
OBJETO: Fornecimento de 30.000 (trinta mil) vassouras de piaçava com dois furos, padrão SLU/DF, sem cabo.

Brasília, 10 de novembro de 1997
A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado das licitações abaixo, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

CONVITE Nº 073/97
ABERTURA REALIZADA EM 05/11/97 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de 123 (cento e vinte e três) extintores de incêndio e 04 (quatro) mangueiras.

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/97
ABERTURA REALIZADA EM 23/10/97 às 9:30 horas
OBJETO: Locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica de lança longa

TOMADA DE PREÇOS Nº026/97
ABERTURA REALIZADA EM 13/10/97 às 09:30 horas
OBJETO: Locação de 18 (dezoito) caminhões, com capacidade para 6m³, incluindo manutenção e operação.

Brasília, 6 de novembro de 1997
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2/97

PROCESSO Nº 020.003.024/96 - PARTES: DF/PRG X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: A alteração do quantitativo de modelos constantes da proposta de fls. 242/245 e do Edital nº 040/96-CPL/SEA, sem alteração do total de máquinas previstas no termo principal passando de 07(sete) para 08(oito) a quantidade de máquinas copiadoras marca XEROX Modelo X-5341 e de 09(nove) para 08(oito) a quantidade de máquinas copiadoras marca XEROX modelo X-5021, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e da autorização da Secretaria de Fazenda e Planejamento, de fls. 329/331, em face no disposto do Decreto nº 17.984/97. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 01.10.97. SIGNATÁRIOS: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, Procurador-Geral e SAMUEL BATISTA D'AVILA, Procurador da firma.

Of. 082/97-1ª SPR/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS
OUTUBRO/97

O Setor de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de outubro/97..

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
	CONVITE			
829	01 Un Despesas com reforma das caixas d'água superior e inferior, do telhado, do subsolo e do arquivo central do edifício anexo e reparos nos edifícios sede e anexo do Tribunal. Contrato. Vigência: um ano após o termo de recebimento definitivo. Irreajustável.		83.377,35	Construteco Contr. Técnicas Comerc. Ltda.
	TOMADA DE PREÇO			
814	02 Un Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi Carat, ano 1997, modelo 1998, cor branca, motor a gasolina, para transporte de 07 pessoas, com demais especificações constantes da Tomada de Preços 08/97-TCDF e da proposta do credor. Contrato. Validade: 17/out/98. Irreajustável.	19.400,00	38.800,00	Brasal - Brasília Serviços Automóveis S/A.
815	08 Un Veículo marca Fiat, modelo Palio ED, anó/modelo 1997 ou mais recente, cor branca, motor a gasolina, injeção eletrônica, para transporte de 05 pessoas, com demais especificações constante da Tomada de Preços 08/97-TCDF e da proposta do credor.	12.500,00	100.000,00	Fiat Automóveis S/A.
883	01 Un Computador de 6ª geração, para servidor de rede local, marca ALR, modelo Revolution MP PRO 200 com características constantes da Tomada de Preços 07/97-TCDF e da proposta do credor.		22.990,00	Rectech - Recife Teconologia Ltda.
884	01 Un Serviço de atualização (UPGRADE) de computador servidor de rede ALR, com assistência técnica por tempo determinado e garantia, conforme especificação da Tomada de Preços 07/97-TCDF e da proposta do credor.		14.200,00	Rectech - Recife Tecnologia Ltda.
885	49 Un Microcomputador de 5ª geração marca Daher Tech, modelo Daher Tech 133 Mhz, conforme especificações constantes da Tomada de Preços nº 07/97-TCDF e da proposta do credor.	1.661,00	81.389,00	Daher Informática.
	01 Un Gravador de CD-ROM SC SI, conforme especificações constantes da Tomada de Preços 07/97-TCDF e da proposta do credor.		1.790,00	
886	01 Un Microcomputador de 5ª geração 166Mhz, marca Microtec, modelo Mythus 5166, demais especificações constantes da Tomada de Preços 07/97-TCDF e da proposta do credor.		4.670,00	Microtec Sistemas Industria e Comércio S/A.
	08 Un Notebook de 5ª geração, marca Microtec, modelo Spalla 5133, demais especificações constantes na Tomada de Preços 07/97-TCDF e na proposta do credor.	3.230,00	25.840,00	
887	01 Un Impressora matricial de 136 colunas, marca Okidata, modelo Pagemark 3410, demais especificações constantes na Tomada de Preços 07/97-TCDF e na proposta do credor.		3.127,00	Adler Asses. Empresarial e Representações Ltda.
	40 Un Estabilizador para microcomputador, marca Equisul, modelo PS 10 TB, demais especificações cosntante na Tomada de Preços 07/97-TCDF e na proposta do credor.	47,87	1.914,80	
	CONCORRÊNCIA			
778	01 Un Despesas com prestação de serviços de fornecimento e administração de tíquetes refeição e/ou alimentação, com vistas a distribuição aos servidores desta Corte. Contrato. Vigência: 21/04/99. Percentual da taxa de administração: 0,01%.		125.000,00	Vale Refeição Ltda.
889	01 Un Despesas com prestação de serviços de fornecimento e administração de tíquetes refeição e/ou alimentação, com vistas a distribuição aos servidores desta Corte. Contrato. Vigência: 21/04/99. Percentual da taxa de administração: 0,01%.		125.000,00	Vale Refeição Ltda.

SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 58/97

Objeto: aquisição de material médico, odontológico e permanente. Recebimento dos envelopes: 19/11/1997 às 15:00 horas. Cópia da Carta-Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149/314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 7 de novembro de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 55/97

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, ressaltando que os itens 02 e 11 foram revogados por interesse da Administração:

item	empresa vencedora	especificação objeto	prazo entrega	preço unitário (em R$)
01	Lightcom Comércio de Materiais Elétricos Ltda	Calha para lâmpada fluorescente 1,25 x 0,2 m com espaço para duas lâmpadas	30 dias	3,38
03	Licity Com. Mat. p/const. copa coz. Ltda	Fita isolante plástica, medindo 19mm x 20m	30 dias	0,86
04	Newflex Comercial e Construções Ltda	Fio paralelo flexível 2,0 x 1,5mm² em rolo de 100m	30 dias	13,00
05	Licity Com. Mat. p/const. copa coz. Ltda	Fita isolante de auto-fusão de 19mm -rolo de 10m	30 dias	4,51
06	Licity Com. Mat. p/const. copa coz. Ltda	Lâmpada fluorescente 40 watts luz do dia 220 volts	30 dias	2,12
07	Licity Com. Mat. p/const. copa coz. Ltda	Lâmpada incandescente 100 watts 220 volts	30 dias	0,66
08	Licity Com. Mat. p/const. copa coz. Ltda	Lâmpada incandescente 60 watts 220 volts	30 dias	0,48
09	Licity Com. Mat. p/const. copa coz. Ltda	Pino plug macho cor cinza	30 dias	0,18
10	Licity Com. Mat. p/const. copa coz. Ltda	Reator 02 x 40 w, partida rápida, tipo PRD 426	30 dias	7,55

Brasília, 7 de novembro de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

COMUNIDADE KOLPING VILA PLANALTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Usando das atribuições conferidas pelo art. 15º do estatuto CK Vila Planalto, a diretoria convida os senhores sócios, para reunião no dia 28/11/97 às 20 horas em 1ª convocação e às 20:30 horas em 2ª convocação, na sua sede no acamp. Pacheco Fernandes, Rua dos Engenheiros, casa 04, para eleição da diretoria e conselho fiscal. Presidente Maria Albaniza Ribeiro Lopes Rebouças. Brasília, 07 de novembro de 1997.

(DAR-R$15,57)

COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores cooperados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 20 de novembro de 1997 (quinta-feira), na sede da ABO-DF, SGAS 616 lote 115, em Brasília-DF, às 19:00h em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, ou às 19:30h em 2ª convocação com mais da metade dos cooperados, ou às 20:00h em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação, discussão e aprovação do plano de saúde odontológico da Cooperodonto ; 2) Assuntos gerais.

Brasília-DF, 7 de Novembro de 1997.
JOSÉ AFONSO ZERBINI JUNIOR

(DAR-R$22,25)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18796, 10-11-97 9.177
.DECRETO 18797, 10-11-97 9.178
.DECRETO 18798, 10-11-97 9.178
.DECRETO 18799, 10-11-97 9.179

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, SUCAR, 06-11-97 9.180
.DESPACHO-R, SUCAR, 07-11-97 9.181
.ORDEM DE SERVICO 60, SUCAR/RA-IV-BRAZLANDIA, 17-09-97 9.182
.ORDEM DE SERVICO 111, SUCAR/RA-X-GUARA, 06-11-97 9.182

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO-R, IDR, 10-11-97 9.183
.DESPACHO, SECRETARIO, 07-11-97 9.183

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIA 681, SECRETARIO, 10-11-97 9.183

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO, SECRETARIO, 10-11-97 9.186
.ESCRITURA, TERRACAP, 27-10-97 9.186
.PORTARIA 94-R, SECRETARIO, 07-11-97 9.184
.RESOLUCAO 94, IDHAB/DF, 05-11-97 9.187

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 03-11-97 9.187

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 804, DETRAN/DG, 04-11-97 9.188
.INSTR. DE SERV. 807-R, DETRAN/DG, 06-11-97 9.188

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 04-11-97 9.188

SECRETARIA DE TRABALHO

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 04-11-97 9.188
.DESPACHO-R, DEPEM/DF-DG, 29-10-97 9.188
.DESPACHO, DEPEM/DF-DG, 30-10-97 9.188
.DESPACHO, DEPEM/DF-DG, 31-10-97 9.188

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3288-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 15-10-97 9.211
.ATA 3289, SECRETARIA DAS SESSOES, 16-10-97 9.189

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.
Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF



0800 617171

Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
GDF



BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.
Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.
É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.
Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.
Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DF

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

O GOVERNO VAI AONDE VOCÊ ESTÁ.

SAÚDE
em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Este ano o Saúde em Casa chegará a 505 mil habitantes, com 101 equipes em ação, atendendo aos moradores de Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e Ceilândia.

Mas isso é só o começo.

Assim, de casa em casa, vamos melhorar a saúde e a qualidade de vida da nossa gente.

Instituto Candango de Solidariedade

SAÚDE PARA TODOS

SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL